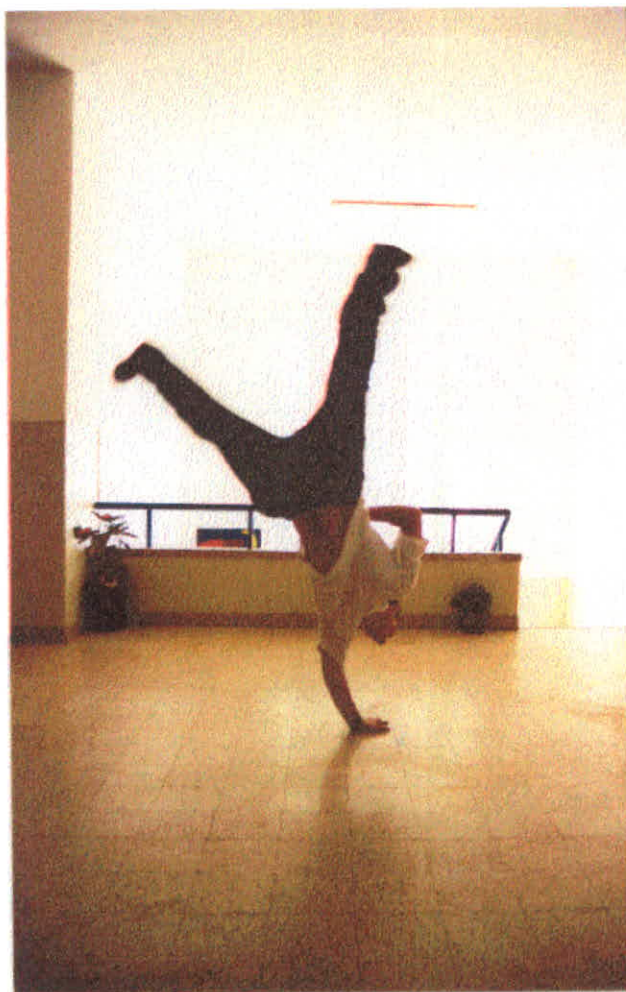




Maria João Leote de Carvalho

ENTRE AS MALHAS DO DESVIO



Jovens, espaços, trajectórias e delinquências.

Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
2002



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
Departamento de Sociologia

Curso de Mestrado em Sociologia

ENTRE AS MALHAS DO DESVIO

Jovens, espaços, trajectórias e delinquências.

Maria João Leote de Carvalho

Dissertação apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da
Universidade Nova de Lisboa para a obtenção do grau de Mestre em Sociologia.

Orientação científica de Prof. Doutor Nelson Lourenço

Setembro / 2002

"Devo confessar que, cada vez que tenho de falar sobre o sistema tutelar português e de avaliar os prós e os contras da sua evolução num sentido mais próximo do "modelo justiça" sinto uma profunda inquietação.

É uma angústia antiga, que vem do tempo em que trabalhava naquele sistema, há quase uma dezena de anos, e compreendi que as crianças que tinha ali à minha frente, não eram, em regra, mais "delinquentes" ou mais "marginais" do que outras, que encontrava, barulhentas e livres, nas ruas, nos cafés, nos cinemas. Eram simplesmente, mais infelizes e desprotegidas.

E interrogava-me cada dia se efectivamente as ajudava."

Eliana Gersão (1994)

AGRADECIMENTOS

A todos os que contribuíram, a diferentes níveis, para que a realização deste trabalho se tornasse efectiva, fica aqui expresso o meu maior reconhecimento.

É difícil exprimir em palavras o acolhimento e total disponibilidade manifestada, desde a primeira hora, pelas Direcções e Equipas dos colégios visitados sem os quais esta pesquisa não teria sido concretizada. Porque o momento então vivido, na fase de transição (*acelerada*) entre as duas Leis, a todos exigia um redobrar de esforços decorrente de um forte acréscimo do volume de trabalho em condições, à altura, ainda demasiado precárias sob o ponto de vista dos recursos humanos e físicos face a um futuro de grandes incógnitas, realça-se o privilégio que foi aceder durante o tempo de permanência em cada instituição à partilha das suas vivências num clima de abertura e incentivo permanentes. Pela sua perseverança e empenho, é a todos, assim como aos jovens desses colégios, que esta investigação é dedicada.

Ao Prof. Doutor Nelson Lourenço, meu orientador, um agradecimento pelo incentivo, apoio e total confiança em mim depositada ao longo deste tempo. Do Prof. Doutor Manuel Lisboa dificilmente se esquecerá as preciosas orientações sugeridas e a disponibilidade permanente para o apoio metodológico que me permitiu avançar com maior determinação para o desenvolvimento da análise estatística.

Fundamental e indispensável foram a autorização concedida e as informações cedidas pelo Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça, a quem se agradece, em especial, nas pessoas do seu anterior e actual Presidente, Dr. João Figueiredo e Dr. António Ganhão. Um particular reconhecimento à Dr^ª. Clara Albino, Vice-Presidente do referido instituto, a quem coube acolher a primeira discussão sobre o projecto tornando-se a sua colaboração decisiva para o arrancar e delinear de todo o estudo.

Aos Prof. Doutor Rui Santos e Prof. Doutor Casimiro Balsa pelos contributos de grande relevância proporcionados durante a parte escolar do mestrado, imprescindíveis na fase preparatória. Uma palavra também ao Prof. Doutor Carlos Cardoso, da Escola Superior de Educação de Lisboa, com quem tudo isto começou.

Referências presentes de modo muito intenso ao longo destas páginas são a Dr^ª. Eliana Gersão e o Dr. Armando Leandro. Das carinhosas palavras de incentivo, confiança e ânimo transmitidas emerge o seu exemplo de muitos anos na prática do Direito de Menores aliado a uma linha de reflexão sobre o mesmo na defesa incessante dos direitos da infância e juventude em Portugal. Nesta mesma linha, uma especial referência ainda ao Dr. Rui Epifânio. A todos o reconhecimento pelos valiosos contributos que, aos mais diversos níveis, se encontram aqui expressos.

Uma palavra muito especial de agradecimento é também devida à Dr^ª. Elza Pais, Presidente do Instituto Português para a Droga e Toxicoddependência, entidade financiadora do projecto, pelo acolhimento da ideia e apoio disponibilizado.

Várias pessoas e departamentos colaboraram igualmente, de forma directa ou indirecta para a realização desta investigação. Estão neste caso, o Secretariado do Presidente do Instituto de Reinserção Social, e especificamente Ludovina Teixeira, a quem muito se deve, e a Dr^a. Isa Rodrigues e equipa do Centro de Documentação e Biblioteca do mesmo Instituto. Por toda a colaboração, um reconhecimento muito forte a todos no Centro Educativo Padre António de Oliveira, em Caxias. Um agradecimento à Dr^a Teresa Cintrão do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça pelo interesse e ajuda concretizada. Ao José Leonardo e ao Hugo Seabra, colegas neste percurso, ao Dimitri Sudan, à Marília e à Isabel Allen, à Cristina e ao Mário Correira, a Adelaide Coleho e a Manuel Silva pelo estímulo e apoio contínuo.

Ao Ricardo Machado, Técnico Profissional de Reinserção Social nesse Centro pela cedência da fotografia que abre este trabalho.

A Manuela Baptista Lopes, para além do acesso a fontes de informação imprescindíveis, a amizade, o acompanhamento e o estímulo de sempre no desbravar de novos caminhos que só valorizaram este estudo.

Um enorme agradecimento a Manuel Mendes, Director do Centro Educativo Padre António de Oliveira. Mais do que o incansável apoio, a preocupação e cuidados constantes, a total colaboração mobilizando diferentes vontades e pessoas tornando-se indispensável no *abrir* de muitas portas ao longo deste percurso.

Realce especial para Pedro Strecht, pela amizade, pelo exemplo, pelas palavras de força e incentivo sempre presentes. O raro privilégio da partilha e discussão permanente de ideias no acompanhamento das diferentes fases de desenvolvimento deste projecto, sem a qual não teria sido possível ultrapassar os momentos mais difíceis.

À minha família e amigos.

A meus pais e irmãos, por tudo.

Finalmente, e porque os últimos são os primeiros, um obrigado aos jovens do Centro Educativo Padre António de Oliveira, em Caxias, por tudo o que, ao longo dos últimos quinze anos da minha carreira profissional, tem aceitado dar a conhecer dos seus percursos de vida cuja compreensão "do lado de lá" se revelou elemento fundamental para a condução da investigação.

ÍNDICE

Introdução

1

PARTE I – ENQUADRAMENTO E MODO DE INVESTIGAÇÃO

Capítulo I – SOCIEDADE E DESVIO: A DELINQUÊNCIA JUVENIL.

1.1.	Em torno do desvio: que leitura(s) possível(is) para este conceito?	11
1.2.	Da conformidade ao desvio social.	15
1.3.	Desvio e controlo social: a intervenção do Estado.	21
1.4.	Da infância à juventude: um processo de permanente (re)construção social.	24
1.4.1.	Uma breve perspectiva histórica sobre a condição de <i>ser criança</i> e <i>ser jovem</i> .	25
1.4.2.	A juventude como condição social: entre a aparente unidade e a diversidade.	31
1.5.	Entre as malhas do desvio: a delinquência juvenil.	36
1.6.	O ponto de vista jurídico na definição dos conceitos de desvio e delinquência juvenis à luz da Organização Tutelar de Menores (1978).	42

Capítulo II – A INTERVENÇÃO INSTITUCIONAL NA ÁREA DA JUSTIÇA TUTELAR EM PORTUGAL (até final de 2000).

2.1.	A intervenção judiciária ao desvio e delinquência juvenis: o sistema de justiça tutelar.	49
2.1.1.	Origens e evolução histórica: da Lei de Protecção à Infância (1911) à Organização Tutelar de Menores (1978).	49
2.1.2.	O contexto internacional do sistema de justiça tutelar.	54
2.2.	Estrutura e áreas de actuação dos serviços oficiais.	57
2.2.1.	A Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.	57
2.2.2.	O Instituto de Reinserção Social.	58
2.3.	Evolução e tendências gerais dos casos recenseados no sistema de justiça tutelar entre a década de 80 e a de 90.	60
2.3.1.	Os dados: crítica das fontes das estatísticas oficiais da Justiça.	60
2.3.2.	"Menores em juízo": evolução dos casos recenseados.	62
2.3.3.	"Menores em juízo": natureza dos casos recenseados por prática de facto ilícito.	65
2.3.4.	"Menores em juízo": natureza das medidas tutelares aplicadas.	67
2.3.5.	Uma visão global sobre a colocação em internamento em Instituição tutelar entre 1978-2000.	69
2.3.6.	Caminhos percorridos: um olhar crítico sobre a natureza da sua aplicação no quadro da Organização Tutelar de Menores (1978).	73

Capítulo III – ASPECTOS METODOLÓGICOS.

3.1.	Objectivos da investigação e hipóteses de trabalho.	77
3.2.	Estratégia metodológica.	81
3.3.	Dados: crítica das fontes do dossier tutelar.	84
3.4.	Instrumento de recolha de dados: construção e aplicação do questionário.	86
3.5.	O universo em estudo.	88

PARTE II – ESPAÇOS, TRAJECTÓRIAS E DESVIO(S).

Capítulo IV – TRAÇOS SOCIAIS: CONTEXTOS DE ORIGEM E INTERVENÇÃO TUTELAR.

4.1. Sexo e idade.	94
4.2. Situação jurídica.	96
4.2.1. Da 1ª Intervenção tutelar à entrada no actual colégio.	96
4.2.2. Pessoa ou entidade participante .	100
4.2.3. Tribunal responsável pelo processo.	102
4.2.4. Medidas tutelares aplicadas.	103
4.2.5. Colocação institucional: natureza da situação e tempo de afectação.	105
4.3. Origens	108
4.3.1. Naturalidade: distrito e concelho.	108
4.3.2. País de origem, nacionalidade e origem étnica.	109
4.3.3. Percurso dos não nascidos em Portugal.	115
4.3.4. Posse de documentos oficiais.	116
4.3.5. Local de residência.	117
4.4. O grupo parental: idade, nível de instrução e situação profissional.	124
4.5. Situação escolar à entrada em colégio.	129
4.6.. – Situação face ao trabalho.	134
Em síntese.	135 _a

Capítulo V – (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA: ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.

5.1.O grupo doméstico de origem: espaço de contrastes?	138
5.1.1. Natureza do grupo doméstico.	141
5.1.2. Dimensão do grupo doméstico.	149
5.1.3. Estrutura familiar do grupo doméstico.	150
5.1.3.1. Motivos da ruptura no grupo parental.	152
5.1.3.2. Idade à data da ruptura no grupo parental.	157
5.1.4. Natureza do relacionamento entre pais e filhos.	158
5.1.5. Fratria.	162
5.2. Problemáticas sinalizadas no grupo doméstico.	165
5.2.1. Doenças do foro mental/psiquiátrico/psicológico.	166
5.2.2. Deficiências físicas e/ou outras doenças.	167
5.2.3. Violência doméstica: uma visão global.	167
5.2.4. Violência doméstica: a especificidade dos maus tratos contra a criança.	171
5.2.5. Alcoolismo.	174
5.2.6. Toxicodependência: consumo de drogas.	175
5.2.7. Criminalidade: anteriores e actuais detenções.	176
5.2.8. Outras condutas desviantes.	178
5.2.9. Uma visão integrada.	178
5.3. Percurso dos jovens colocados em Instituições de outros sistemas.	183
5.4. Situação relativa a jovens com filhos.	188
5.5. Situação identificada em termos de saúde.	189
Em síntese.	192

Capítulo VI – (RE)PENSAR O DESVIO E A DELINQUÊNCIA JUVENIS: OS ACTOS E OS SEUS AUTORES.

6.1. Consumos de substâncias lícitas e ilícitas.	201
6.1.1. Natureza dos consumos identificados.	201
6.1.2. Associações entre tipos de consumos.	204
6.1.3. Em torno de contextos sociais: consumos e área de residência.	208
6.1.4. Do outro lado dos consumos: vivências no grupo doméstico de origem.	209

6.2. – Entre a escola e o “desviar-se”.	214
6.3. – Juventude e delinquências.	218
6.3.1. – Os actos e os seus autores: natureza dos factos ilícitos presumidos.	218
6.3.2. – A especificidade dos factos ilícitos associados a drogas.	226
6.3.3. – Principais formas de actuação na prática de factos ilícitos. Traços de sociabilidades alternativas?	228
6.3.4. – Em torno de contextos sociais: natureza dos factos ilícitos por área de residência.	231
6.3.5. – Natureza da actuação: “especialização” ou diversidade?	232
6.3.6. – Consumos e factos ilícitos: de um lado ao outro.	236
Conclusão : À PROCURA DE UM FUTURO...	238
Referências bibliográficas	248

Anexos

Anexo I – Instrumento de notação estatística do GEP/Ministério da Justiça (1997)	
Anexo II – Mapa dos serviços do Instituto de Reinserção Social a nível nacional (2000).	
Anexo III – Tabela: menores em juízo entre 1978-2000 segundo a actuação que determinou a actuação do Tribunal.	
Anexo IV – Tabela: Evolução da % dos factos ilícitos presumidos em relação aos menores em juízo entre 1978-2000 por grandes categorias.	
Anexo V- Tabela: Evolução do número de menores internados em inst. tutelar entre 1978-2000, por sexo.	
Anexo VI – Tabela: Evolução em % dos motivos que determinaram a actuação do Tribunal nos casos de internamento em inst. tutelar entre 1978-2000.	
Anexo VII – Documentos constantes no dossier tutelar.	
Anexo VIII – Questionário.	
Anexo IX – Modelo 602 do Instituto de Reinserção Social.	
Anexo X – Tabela: caracterização do universo em estudo entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2000/distribuição por colégio.	
Anexo XI – Tabela: Naturalidade, por distrito.	
Anexo XII – Tabela: Último local de residência conhecido, por distrito.	
Anexo XIII – Tabela: Motivos da actual detenção de membros do grupo doméstico.	
Anexo XIV – Tabela: Motivos de anteriores detenções de membros do grupo doméstico.	
Anexo XV – Tabela: Factos ilícitos presumidos à luz do Código Penal, por sexo.	
Anexo XVI – Tabela: Bens/objectos furtados, por sexo.	

Índice de Quadros

Quadro 1 – Medidas tutelares aplicadas entre 1978-2000.	68
Quadro 2 - Processo de delimitação do sub-universo em estudo.	89
Quadro 3 – Motivos que estão na origem da intervenção jurisdicional.	91
Quadro 4 – Distribuição da população por sexo e idade.	95
Quadro 5 – Cruzamento da idade à data da 1ª intervenção tutelar com a idade à data do 1º internamento em colégio.	99
Quadro 6 – Medidas tutelares aplicadas antes da colocação em colégio, por sexo.	102
Quadro 7 – Último local de residência conhecido, por região.	117
Quadro 8 – Grupo socio-profissional do grupo parental.	128
Quadro 9 - Matrícula escolar existente, por ano de escolaridade.	131
Quadro 10 - Abandono escolar precoce, por ano de escolaridade.	132
Quadro 11 – Integração em actividades escolares diferenciadas.	134
Quadro 12 – Natureza do grupo doméstico que integrava à entrada em colégio.	142
Quadro 13 – Número conhecido de grupos domésticos por onde passou até à entrada em colégio	148
Quadro 14 – Natureza do relacionamento pai-filho e filho-pai.	159
Quadro 15 – Natureza do relacionamento mãe-filho e filho-mãe.	160

Quadro 16 - Tipo de colocação institucional dos irmãos.	164
Quadro 17 - Problemáticas assinaladas no grupo doméstico.	166
Quadro 18 - Percentagem das problemáticas nos grupos domésticos em função do cruzamento por si mesmas.	181
Quadro 19 - Natureza da colocação oficial fora da família biológica (1ª situação).	184
Quadro 20 - Pessoa ou entidade participante.	184
Quadro 21 - Idade à data da 1ª colocação oficial fora da família biológica.	185
Quadro 22 - Natureza das mudanças identificadas.	186
Quadro 23 - Tempo de permanência em colocação institucional anterior à entrada em colégio.	188
Quadro 24 - Identificação dos tipos de consumo e suas associações.	204
Quadro 25 - Percentagem das referências em relação a vários tipos de consumos.	205
Quadro 26 - Cruzamento da idade à data da 1ª intervenção tutelar com o tipo de consumos.	207
Quadro 27 - Percentagem relativa ao cruzamento da área de residência com o tipo de consumos.	209
Quadro 28 - Cruzamento da área de residência com o tipo de substância (drogas)	210
Quadro 29 - Percentagem relativa ao cruzamento da situação escolar com o tipo de consumos.	214
Quadro 30- Absentismo, Indisciplina e prática de delitos no espaço escolar.	215
Quadro 31 - Outras condutas desviantes praticadas pelo jovem.	218
Quadro 33 - Factos ilícitos por forma de actuação identificada e por sexo.	228
Quadro 34 - Distribuição dos indivíduos suspeitos da prática de factos ilícitos por tipo.	233
Quadro 35 - Os quatro factos ilícitos ou respectivas associações mais significativas categorias de 1, 2 e 3 tipos de actos	234
Quadro 36 - Associação entre os factos ilícitos e a identificação de consumos	236

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Menores em juízo entre 1978-2000, segundo a situação que determinou a actuação do Tribunal	
Gráfico 2 - Evolução da % dos factos ilícitos presumidos em relação aos menores em juízo entre 1980-200 por grandes categorias.	
Gráfico 3 - Evolução do número de menores internados em instituição tutelar (Inst. de reeducação/colégio) entre 1978-2000, por sexo.	
Gráfico 4 - Evolução em % dos motivos que determinaram a actuação do Tribunal nos casos de internamento em Instituição tutelar entre 1978-2000.	
Gráfico 5 - Histograma de Idades.	94
Gráfico 6 - Idade à data da 1ª intervenção tutelar, 1º internamento em colégio e à entrada no actual.	97
Gráfico 7 - Pessoas ou entidade participante.	100
Gráfico 8 - Tribunal responsável pelo processo.	102
Gráfico 9 - Tempo de afectação a colégio(s).	106
Gráfico 10 - Colocação institucional no sistema de justiça tutelar: afectação a colégio(s).	107
Gráfico 11 - País de origem do jovem, da mãe e do pai.	110
Gráfico 12 - Nacionalidade.	112
Gráfico 13 - Último local de residência, por concelho.	118
Gráfico 14 - Tipologia do bairro/zona do último local de residência conhecido.	119
Gráfico 15 - Tipo de alojamento.	121
Gráfico 16 - O grupo parental: idade dos pais à entrada do filho em colégio	124
Gráfico 17 - O grupo parental: nível de instrução formal concluído.	125
Gráfico 18 - O grupo parental: situação profissional à entrada do filho em colégio.	126
Gráfico 19 - Situação escolar à data da entrada em colégio.	130
Gráfico 20 - Dimensão do grupo doméstico que integrava à entrada em colégio.	149
Gráfico 21 - Estrutura familiar do grupo doméstico à data da entrada em colégio.	150
Gráfico 22 - Ausência do progenitor no grupo doméstico: motivo identificado da 1ª ruptura do grupo parental.	153

Gráfico 23 – Idade à data da 1ª ruptura identificada no grupo parental.	157
Gráfico 24 – Dimensão da fratria e número de irmãos com quem vivia à entrada em colégio.	163
Gráfico 25 – Colocação na fratria.	164
Gráfico 26 - Violência doméstica: agentes e vítimas.	170
Gráfico 27 - Maus tratos contra a criança ou jovem: agente.	173
Gráfico 28 - Referência ao consumo de substâncias lícitas ou ilícitas.	201
Gráfico 29 - Natureza do consumo de substâncias lícitas ou ilícitas referenciadas.	202
Gráfico 30 - Referência ao consumo de drogas: substâncias identificadas.	203
Gráfico 31 - Referência ao consumo de substâncias lícitas ou ilícitas, por idade à data da 1ª intervenção tutelar.	206
Gráfico 32 - Factos ilícitos sinalizados nos processos tutelares: sua natureza face à lei penal.	219
Gráfico 33 - Bens furtados nos casos de suspeita de furtos e furto de/e uso de veíc.	221
Gráfico 34 - Locais onde se realizou a prática de furtos (excep. veículos)	223
Gráfico 35 - Detenção e/ou uso de arma: tipo de armas.	225
Gráfico 36 - Suspeita da prática de factos ilícitos e sua associação com drogas.	227
Gráfico 37 - Tráfico de droga: tipo de substâncias detectadas.	227
Gráfico 38 - Distribuição do tipo de prática por grandes categorias.	235

Lista das abreviaturas mais usadas

CAEF – Colégio de Acolhimento, Educação e Formação

CRSS – Centro Regional da Segurança Social

DGSTM – Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

GEP – Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça

IAC – Instituto de Apoio à Criança

IDS – Instituto para o Desenvolvimento Social

IPDT – Instituto Português para a Droga e Toxicodependência

IRS – Instituto de Reinserção Social

ISSS – Instituto para a Solidariedade e Segurança Social

LTE – Lei Tutelar Educativa

OTM – Organização Tutelar de Menores

INTRODUÇÃO

A actualidade da problemática dos comportamentos desviantes dos jovens nas sociedades modernas, em especial sob a forma de delinquência, tende a colocar-se de forma intensa em qualquer contexto pela diversidade e natureza das questões que em si mesma encerra.

Em Portugal, aliada à sua crescente visibilidade no final da década de 90, esta temática veio a constituir-se como objecto de especial interesse por parte dos decisores políticos na apresentação de novas propostas de intervenção que resultam do reconhecimento da necessidade de diferenciação de tratamento dos casos que chegam aos Tribunais de Família e Menores em função das dimensões que lhe estão subjacentes ¹.

Assume-se que à definição de políticas sociais na execução de estratégias e modelos de intervenção a desenvolver institucionalmente neste campo deve corresponder um mais profundo conhecimento sobre este problema social que, apesar dessa progressiva notoriedade, permanece ainda, em larga medida, na obscuridade ignorando-se muitos dos seus reais contornos (Sousa Santos et al., 1998).

De facto, face a um aparente aumento nesses anos dos actos passíveis de enquadramento nas categorias do desvio e delinquência juvenis contrapõe-se a escassez de dados fiáveis que possam sustentar a afirmação desse aumento (Gersão, 1998, 2000; Sebastião, 1995b; Rodrigues, 1999), bem como de pesquisas que permitam ter uma visão mais aproximada deste fenómeno e dos actores sociais nele mais directamente envolvidos: as próprias crianças ou jovens.

¹ Nos termos do Despacho 20/MJ/96, de 30 de Janeiro, foi constituída a Comissão para a Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas, presidida pela Prof^a. Doutora Anabela Rodrigues, com o objectivo de desenvolver uma avaliação do sistema de justiça tutelar de menores em Portugal que, à data, tinha como quadro legal a Organização Tutelar de Menores (Decreto-Lei nº 314/78, de 27 de Outubro). Dos trabalhos levados a cabo por esta Comissão resultou a apresentação de diversas propostas que vieram a traduzir-se na aprovação pela Assembleia da República, em 1999, da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Ministério do Trabalho e da Solidariedade) e da Lei Tutelar Educativa (Ministério da Justiça) vindo a ocorrer a entrada em vigor de ambas no dia 1 de Janeiro de 2001. Substituindo as duas, em conjunto, a Organização Tutelar de Menores (1978), a intervenção tutelar de protecção expressa na primeira desenvolve-se relativamente a casos em que se verifique a ameaça dos direitos essenciais (cívicos, sociais, económicos e culturais) da criança ou jovem requerendo-se, deste modo, a actuação do Estado; a intervenção tutelar educativa preconizada na segunda está reservada a jovens que entre os 12 e os 16 anos de idade tenham praticado facto qualificado pela lei como crime colocando em causa os valores jurídicos essenciais à vida social denotando ainda os mesmos a necessidade de educação para o direito que se constitui como o fim específico da acção do Estado a este nível (Fonseca, 2000). Quer numas como noutras situações a intervenção das entidades oficiais deverá sustentar-se em torno de um princípio de intervenção mínima.

Embora se desconheça a sua verdadeira dimensão, parece ser difícil de contrariar a ideia de que se tem assistido ao crescimento de um sentimento generalizado de insegurança relativamente à delinquência juvenil, sobretudo, urbana, a par, aliás do que poderá estar a suceder com a criminalidade em geral (Lourenço et al. 1998). Poder-se-à sugerir, como aponta Rodrigues (1999), que tal, até certo ponto, residirá no facto de se viver nos dias de hoje a uma dramatização e politização da violência extraordinariamente grandes, manifestações estas que a todos afectam como potenciais ou reais vítimas.

Neste sentido, no ponto de partida deste projecto de investigação está a necessidade de se contribuir para um melhor conhecimento sobre a problemática do desvio e da delinquência juvenis em Portugal tomando como objecto de estudo os jovens de ambos os sexos até aos dezoito anos de idade que se encontravam em execução de medida institucional no sistema de justiça tutelar de menores na fase imediatamente anterior à entrada em vigor da Lei Tutelar Educativa (2001), compreendendo-se, nestes termos, o período entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2000.

À luz das profundas mudanças ocorridas nos últimos anos na sociedade portuguesa a nível demográfico, económico e cultural, a emergência deste fenómeno social e das problemáticas a ele associadas implicam, numa perspectiva de análise sociológica, que se atenda ao facto de comportamentos desta natureza integrarem duas componentes irrenunciáveis; a do comportamento em si próprio e a da sua definição como desviante ou delinquentes (Figueiredo Dias e Costa Andrade, 1984).

Se por delinquir se entende a acção de cometer uma falta ou delito no desrespeito pelos quadros de regras que uma sociedade tem legalmente instituídos (Matos, 1996), essa transgressão traduz uma ruptura face aos limiares de tolerância dos grupos sociais, portadores de sistemas de normas e de valores de uma sociedade num dado momento da sua evolução (Selosse, 1976). Configura-se, então, como decisivo relevar que a delinquência, mais do que um problema de natureza meramente jurídica, é antes de mais um problema eminentemente social que obriga a uma maior implicação de toda a sociedade na procura de alternativas que objectivem a sua prevenção e combate (Rodrigues, 1997).

Nesta ordem de ideias, por efeito dessa transgressão vem a desencadear-se um mecanismo social de reprovação e de sanção que reflecte uma reacção colectiva que vai para além do quadro familiar e educativo suscitando uma intervenção de natureza administrativa ou judiciária (Selosse, 1976). Deste modo, é em função destes dois quadros de referência, o que se prende com a natureza e dimensão dos comportamentos desviantes e delinquentes dos jovens no seio da família, do grupo de pares, na

comunidade, e o normativo-jurídico - das leis e crenças, e também das práticas assumidas institucionalmente em relação a esses mesmos comportamentos (Moura Ferreira, 1997), que se situa a análise a desenvolver ao longo deste projecto de investigação.

Sendo a prevenção da delinquência uma das mais árduas tarefas cometidas a uma sociedade como parte essencial da prevenção do crime, este fenómeno veio a adquirir, gradualmente, um conteúdo próprio no âmbito do estabelecimento de uma jurisdição especial de protecção da infância e juventude em Portugal corporizada no sistema de justiça tutelar de menores ². Vê-se, assim, consagrada a existência de direitos e deveres específicos entendidos estes nos princípios de um quadro normativo de natureza jurídica que tende a dar expressão a um sentimento comunitário que releva a diferenciação de significado e de políticas de intervenção que os actos delitivos praticados por jovens ou por adultos requerem em si próprios (Mannheim, 1985).

Às profundas transformações que decorrem nesta área com a entrada em vigor da Lei Tutelar Educativa ³ contrapõe-se um enorme vazio em termos de informação e conhecimento da realidade social do que foi este sistema até à data. De entre o leque de medidas tutelares passíveis de aplicação a menores de 18 anos, no quadro do modelo vigente entre 1978 e 31 de Dezembro de 2000 -a Organização Tutelar de Menores-, a mais grave reportava-se à colocação em regime de internamento em Colégio de Acolhimento, Educação e Formação do Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça ⁴.

Mais do que ressaltar a importância dos factos praticados, o que estava na base da escolha de uma medida era a avaliação da personalidade e das condições de vida e situação familiar do jovem; os factos em si mesmos não podiam ser valorados senão como sintoma de inadaptação não tendo sequer de ser provados ⁵ (Gersão, 1994; Sousa Santos et al, 1998).

² Este sistema não tem natureza cível relativamente a crianças e jovens em risco social, nem natureza penal para menores de 16 anos; até esta idade são considerados inimputáveis à face da lei penal só podendo ser-lhe impostas medidas tutelares de protecção, assistência ou educação (O.T.M.. 1978).

³ Face ao modelo anterior definido pela Organização Tutelar de Menores (1978-2000), a Lei Tutelar Educativa representa um avanço significativo em termos de matéria legislativa na consagração de princípios orientadores que procuram destacar a multidimensionalidade do fenómeno da delinquência juvenil no respeito pelos direitos consagrados em diferentes convenções e acordos internacionais sobre a infância e juventude ratificados nos últimos anos pelo Estado Português.

⁴ No âmbito da Lei Tutelar Educativa passaram a designar-se por Centros Educativos permanecendo sob a tutela do Instituto de Reinserção Social.

⁵ Uma das questões mais complexas e criticadas ao longo dos anos por diversos autores (Gersão, 1994, 1998; Rodrigues, 1997, 1999; Sousa Santos et al., 1998; Fonseca, 2000) prende-se com o facto de, no âmbito deste modelo legislativo, ao jovem menor de 16 anos de idade apenas poder ser considerada a *suspeita* pela prática de um facto que à face da luz penal seria qualificado como crime, mesmo quando apanhado em flagrante, uma vez que a lei não previa a realização de julgamento em sede própria que asseguraria a consequente prova dos factos anteriormente sinalizados. Deste modo, não estavam salvaguardas quaisquer garantias

A revisão da literatura revela a inadequação do modelo de intervenção institucional de cariz proteccionista em vigor desde 1911 até final de 2000 no nosso país argumentando-se que a intervenção tutelar terá hoje outra razão de ser em função das profundas transformações ocorridas nos modos de vida e em toda a sociedade ⁶. Sugere-se que esta intervenção apenas deverá ser admitida nos casos em que se tenha manifestado uma situação desviante que torne clara a ruptura com elementos nucleares da ordem jurídica estando actualmente definido um outro tipo de respostas que acentua a diferenciação dos casos e o seu encaminhamento para vários níveis de intervenção na comunidade ou por parte do Estado.

No mesmo sentido apontaram as *Observações Finais* (1996) do Comité dos Direitos da Criança sobre o primeiro relatório relativo à aplicação, em Portugal, da Convenção sobre os Direitos da Criança, reforçando-se esta ideia no segundo relatório da Comissão inter-ministerial nacional (1998). Refere-se nestes documentos que a aplicação da Organização Tutelar de Menores (1978-2000) não foi satisfatória no que diz respeito à concessão das garantias processuais da criança e às formas de intervenção relativas a quem é suspeito da prática facto ilícito que à luz da lei penal seria qualificado como crime e a quem se encontra apenas em situação de carência de protecção e assistência social.

Assume-se que esse tipo de intervenção revestiu-se de aspectos positivos no que concerne à abertura das instituições à comunidade e na sua intervenção global assente numa menor estigmatização dos jovens suspeitos da prática de factos ilícitos (Gersão, 1984, 1989, 1994; Rodrigues, 1997; Epifânio e Farinha, 1997). Contudo, alguns destes aspectos foram conseguidos à custa da indiferenciação em termos da acção desenvolvida face a menores que foram, antes de mais, vítimas nunca tendo entrado em conflito com a Lei e jovens com condutas desviantes, mesmo delinquentes (Sousa Santos et al., 1998). Tal resultava da sua colocação, em conjunto, numa mesma instituição não se respeitando as diferentes necessidades educativas especiais de uns e outros, acabando por ser este o aspecto mais negativo realçado por diversos autores. Por outro lado, ressaltava a crescente dificuldade destas instituições lidarem, no regime aberto em que funcionavam, com os jovens que apresentavam uma problemática acentuadamente delinvente num já longo percurso em termos de vida marginal.

Sabendo-se como os mais variados estudos realizados nacional e internacionalmente nesta área (Cusson, 1989; Selosse, 1995; Sousa Santos et al., 1998; Fonseca, 2000) tendem

processuais ficando a análise de cada caso sujeita a uma eventual discricionariedade por parte das entidades oficiais (Gersão, 1989).

⁶ Esta linha de análise será mais desenvolvida no capítulo II dedicado à intervenção institucional na área da justiça tutelar em Portugal até ao final do ano de 2000.

a apresentar uma forte associação entre estrato social e delinquência oficial recenseada em sistemas de justiça surgindo os jovens dos mais baixos estratos sociais massivamente sobre-representados nesse tipo de sistemas ⁷, a questão em Portugal assumiu foros de maior gravidade uma vez que a própria lei acentuava a vulnerabilidade social como critério decisivo para a intervenção menosprezando até às últimas consequências a possível prática de factos ilícitos.

Em suma, como é levantado para discussão pelos autores do Relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa (1998) sobre a Justiça de Menores, ao falar-se desta jurisdição no âmbito da Organização Tutelar de Menores (1978-2000) estar-se-à perante *“uma justiça desqualificada, caracterizada por um modo de intervenção paternalista e institucionalizadora, seleccionando em especial os grupos sociais mais vulneráveis, relativamente à qual se regista uma grande discrepância entre a procura potencial de tutela e a tutela efectiva”* (Sousa Santos et al, 1998, p.1).

Também o próprio Ministério da Justiça veio a reconhecer a crise em que se encontrava este modelo apontando que a mesma advinha da incapacidade de resposta que atravessava verticalmente todo o sistema desde o nível legislativo ao da aplicação do direito passando pelo de execução das decisões proferidas (Ministério da Justiça, 1997).

Nesta linha, importa reter um outro facto que se reveste de especial significado: a consideração que a medida de internamento, a mais grave das medidas aplicáveis neste campo pelo seu carácter de privação de liberdade, deixou de funcionar como o último recurso passando a ser, praticamente, *“o “único” recurso”* (Miranda Pereira ⁸, cit. in Córias, 1995). Este aspecto resultará, em última análise, da ineficácia ou inexistência de outros sistemas de apoio na comunidade.

Face a este enquadramento, falar do universo de jovens internados nos Colégios do Instituto de Reinserção Social por decisão dos Tribunais implica ter presente c: diversidade de situações que sob uma mesma capa, e a um primeiro e superficial olhar, se tendem a ocultar. Estando esta população referenciada como uma das de maior risco aos mais diversos níveis no desenvolvimento de potenciais trajectórias de marginalidade, exclusão(ões) social(ais) e criminalidade deverá a mesma, apesar das condicionantes legais anteriormente apresentadas, integrar uma pluralidade de perfis sociais cujos

⁷ Como sugere Cusson (1998) a propósito do funcionamento das instâncias judiciais um pouco por todo o mundo, quanto mais uma criança ou jovem provir de um meio social e economicamente desfavorecido, mais elevadas serão as probabilidades de ser levado a Tribunal de Menores radicando o cerne desta questão, ainda segundo mesmo autor, na natureza e eficácia dos mecanismos de controlo informal, designadamente, a família e no olhar selectivo e segregador que, à partida, tende a condicionar, os agentes das instâncias de controlo formal.

⁸ À altura Presidente do Instituto de Reinserção Social, do Ministério da Justiça.

pontos comuns e diferenças se impõe melhor conhecer verificando qual a natureza das condutas desviantes e/ou delinquentes aí assinaladas.

Nesta ordem de ideias, afigura-se como significativamente pertinente a realização de uma análise sociográfica aprofundada no levantamento dos traços individuais, familiares e sociais assinalados nos seus percursos de vida que se traduza na emergência da complexidade e polimorfia das situações e casos recenseados neste sistema, vector fulcral para o desenvolvimento de políticas sociais que visem uma maior eficácia na prevenção destas situações.

Naturalmente, a vasta abrangência do campo em análise requer que se tomem determinadas opções teóricas e metodológicas elegendo-se para objecto deste estudo, de entre o universo em causa, os jovens de ambos os sexos em relação aos quais esteja sinalizada oficialmente ⁹ a prática de actos desviantes e/ou delinquentes até à data da sua primeira colocação num destes colégios. Porque é a problemática do desvio e delinquência juvenis que interessa analisar por ser essa que, à partida, deveria constituir o cerne da colocação institucional no sistema de justiça tutelar, os casos de *mera* vitimação ¹⁰, apenas internados nestes estabelecimentos como solução de último recurso por não terem encontrado resposta noutros sistemas, não se constituem como alvo de estudo ¹¹.

Assim, define-se como objectivo central desta investigação: identificar, analisar e compreender em que medida, e a que níveis, se associam factores de ordem individual, familiar e social assinalados pelos mecanismos de controlo formal nos percursos de vida e nos contextos de socialização dos jovens com prática de actos desviantes e/ou delinquentes que se encontravam em colocação institucional nos catorze Colégios de Acolhimento, Educação e Formação do Instituto de Reinserção Social nos últimos quatro meses de vigência da Organização Tutelar de Menores (1978).

⁹ Por *sinalizado oficialmente* entende-se a existência de referência concreta e específica em documento oficial emanado de agentes de mecanismos de controlo formal (entidades ou organismos do Estado, designadamente, para efeitos deste estudo, os Tribunais, as autoridades policiais ou as equipas do Instituto de Reinserção Social) constantes no dossier individual dos menores afectos aos catorze colégios.

¹⁰ Consideram-se neste grupo os jovens que à data da sua colocação em instituição do sistema de justiça tutelar estavam *apenas* referenciados por se encontrarem numa situação de vitimação (de abandono, negligência ou maus tratos de natureza diversa) da qual resultou a intervenção do Estado não havendo qualquer indicação oficial a uma eventual prática de condutas desviantes e/ou delinquentes. Como mais à frente se terá oportunidade de verificar detalhadamente, as questões de vitimação ultrapassam de longe, e aos mais diversos níveis, este restrito número de casos atravessando todo o universo em estudo. Trata-se, pois, de um ponto fulcral na análise das trajectórias daqueles que além de possíveis vítimas associam a outras condições no desenvolvimento de actos delinquentes.

¹¹ Decorrente da fase exploratória desta dissertação, a abordagem mais detalhada sobre estes casos encontra-se desenvolvida em estudo intitulado "*Jovens, delinquências e drogas: espaços e trajectórias*" apresentado ao Instituto Português para a Droga e Toxicod dependência, em Agosto de 2002.

De *entre as malhas do desvio* são apenas considerados para efeitos desta investigação um grupo específico de entre aqueles que foram já objecto de uma etiquetagem jurídica a qual veio a resultar na sua colocação institucional. Interessa, pois, atender ao facto que se trata de estudar o desvio e a delinquência juvenis centrando o olhar numa população constituída somente por casos recenseados, a um dado momento, num sistema que se apresenta como a ponta da pirâmide dos litígios do aparelho judicial. A visão que aqui se obtém reporta-se exclusivamente a uma parte da problemática em causa ficando muito longe de a abranger no seu todo como o tendem a comprovar os resultados dos mais diversos estudos realizados na Europa e nos Estados Unidos que apontam grandezas bastante diferenciadas relativamente à delinquência dos jovens entre os 12 e os 18 anos consoante a natureza das fontes em análise ¹² (Cusson, 1989; Queloz, 1994). Mais ainda, também os resultados apresentados se restringem aos casos analisados levantando-se, no entanto, um conjunto de pistas que importaria verificar quer em relação a outros espaços e indivíduos, quer em relação ao mesmo sistema à luz de novo quadro legal.

Enquanto problema socialmente construído, a delinquência destaca a condição de jovem como etapa de socialização que só pode ser compreendida em referência ao contexto em que é vivida reflectindo experiências passadas e presentes na relação com diversos agentes de socialização, de entre os quais se salientam a família, o grupo de pares, a escola e outras instituições. Acredita-se que é aí que muitas coisas se jogam e se colocam em causa, numa evolução por vezes demasiado repentina que pode abarcar desde a resolução saudável e desdramatizante de um problema, quantas das ocasiões frequentemente menor, até à exclusão ou estigmatização (Queloz, 1994).

Nesta investigação, parte-se da hipótese que o desvio e a delinquência juvenis dificilmente poderão ser abordados com base em modelos de causalidade assentes em relações lineares potencialmente passíveis de generalização como se de causas únicas e globais se pudesse falar ignorando-se a complexidade da vida social. Pelo contrário, defende-se antes que serão o resultado da agregação dos mais diversos factores para a qual são susceptíveis de concorrer, a um momento e num contexto específicos, múltiplas variáveis de natureza individual, micro e macrossocial.

¹² Neste âmbito, e face a resultados obtidos em diversas pesquisas, a delinquência auto-revelada poderá abranger 80 a 90% dos jovens; a delinquência aparente (participada às autoridades policiais poderá abranger 8 a 10% dos jovens e a delinquência sancionada (pelos Tribunais e autoridades judiciais) poderá abranger 4 a 5% dos jovens (Le Blanc, 1997; Queloz, 1994). Numa mesma linha, Cusson (1989) alerta para as limitações que os estudos centrados sobre as estatísticas ou sobre os sistemas oficiais de justiça poderão encerrar em si próprios se ficarem “*reféns*” de uma leitura redutora que destacará a classe social como a mais forte variável na possível pretensão de explicação do desvio e delinquência juvenis quando, na realidade, essas condutas se encontrarão generalizadas a mais de 90% da população juvenil. É assim que tende a ficar apenas uma pequena fracção, de modo particular, submetida a um olhar selectivo por parte das instâncias de controlo formal.

Como se terá oportunidade de verificar no decorrer destas páginas, mais do que tentar explicar-se esta problemática, o que se vem a destacar-se é o retrato dos espaços e contextos que marcam estas trajectórias de vida no desvendar de contornos profundos da sociedade portuguesa onde pobreza, exclusão(ões) social(ais), marginalidade e desvio, ou até mesmo criminalidade, qualquer um destes vectores fortemente associado a uma interacção familiar marcadamente negativa sob o ponto de vista da qualidade da relação afectiva entre pais e filhos, se constituem como os traços mais relevantes.

O desenvolvimento de um olhar atento sobre percursos de vida destes jovens tem em conta os aspectos e limitações estruturais que dominam a interacção e as dinâmicas familiares em volta das quais os mesmos actuam no evidenciar da sua autonomia relativa.

Os debates desenvolvidos acerca desta temática têm vindo a enfatizar a ligação entre influências de ordem social e o desenvolvimento de comportamentos juvenis reprovados socialmente, designadamente, na relação com consumo e/ou tráfico de substâncias ilícitas (drogas) ou com abusos de substâncias lícitas (tabaco, álcool, medicamentos, colas), emergindo cada vez mais a consciência de que apenas se possui um visão parcelar e menor deste problema, pela multiplicidade de contextos e de variáveis que o atravessam. A este nível, são significativos os resultados obtidos por Agra et al. (1997) em estudo realizado em 1993 junto da população de menores em regime de internato em estabelecimentos tutelares da região de Lisboa que sugerem a tendência para a permanência de certos indicadores sociográficos ao nível da caracterização das dinâmicas e estilos de vida familiares com predominância de famílias de baixo estatuto sócio-cultural e sócio-profissional, de grande dimensão, apresentando disfunções em especial quanto a relações de autoridade verificando-se ainda frequentemente situações de disrupção familiar (Agra et al, 1997).

Ainda que condicionados pelas linhas orientadoras da aplicação da Organização Tutelar de Menores (1978-2000) assume, pois, uma extraordinária importância a interrogação levantada por Machado Pais (1996b) no que concerne ao questionamento sobre quais os reais mecanismos de selecção que justificam o aparecimento sistemático dos jovens oriundos dos estratos sociais mais desfavorecidos do ponto de vista sócio-económico nas estatísticas oficiais do sistema de justiça tutelar de menores podendo, eventualmente, estar-se na presença de processos estruturais que acentuam a reprodução de desigualdades sociais.

Porque as trajectórias individuais se inscrevem em quadros sociais mais abrangentes de entre os quais se evidencia a família, esta mesma interrogação deverá ser lida à luz de uma dupla perspectiva pois se parece certa a ideia que se as famílias sofrem

constrangimentos estruturais que as moldam e afectam a sua dinâmica interna e de relação com o exterior, também será verdade que, até determinado ponto, dispõem de uma autonomia que lhes permite, mesmo quando sujeitas a condições sociais objectivas similares, apresentarem modos de existir e de resposta às situações diferenciados e particulares.

A par das profundas transformações culturais e sociais ocorridas na sociedade portuguesa no decorrer dos últimos anos, nomeadamente, no campo da família, o desenvolvimento de novas linhas de orientação na área da Sociologia da Família veio trazer a introdução de novos conceitos que implicam leituras dinâmicas da realidade social em função da diversidade das trajectórias sociais familiares que acabam por colocar em causa a tradicional visão funcionalista dos papéis familiares (Kellerhals et al., 1989). Diversamente da variação quantitativa de famílias no nosso país, é a sua estrutura que está fundamentalmente em causa. As fortes alterações verificadas no seu seio; a variação da sua dimensão, as novas formas de relacionamento e a sua dispersão nos meios urbanos são alguns dos factores mais influentes na evolução da sociedade portuguesa actual (Garcia et al., 2000) e que ao longo destas páginas serão objecto de particular atenção.

Jovens, espaços, trajectórias e delinquéncias perspectivam a construção de diversos caminhos de abordagem. Àquele aqui apresentado não são de todo indiferente razões de ordem pessoal e profissional que se prendem, fundamentalmente, com o exercício de funções docentes durante mais de quinze anos num destes colégios.

Não é a juventude de uma forma genérica e abrangente que se vai encontrar ao longo destas páginas como se dela alguma vez fosse possível falar sem se descer, concreta e especificamente, aos próprios jovens. Do mesmo modo, não é a delinquéncia num sentido fechado e redutor, estritamente sociológico ou meramente jurídico, que emergirá nesta pesquisa; pelo contrário, são delinquéncias várias, partes de um conceito mais lato, que se aqui evidenciam. São percursos de vida que se tocam ou se afastam à luz da análise dos espaços atravessados e das trajectórias reveladas. São jovens que, por *entre as malhas do desvio*, se apresentam naquilo que deles se deram a conhecer ou que foi possível aos mecanismos de controlo formal sobre os mesmos saber.

Das limitações decorrentes do próprio objecto de estudo e da natureza e dimensão desta pesquisa, este conjunto de opções metodológicas reflecte um determinado olhar traçado à luz de objectivos específicos que potenciam uma certa perspectiva em detrimento de muitas outras possíveis como, aliás, se vê espelhado na própria organização deste trabalho.

Assim, para além desta introdução, da conclusão, bibliografia e anexos, o presente documento encontra-se dividido em duas partes estruturando-se uma e outra em torno

de três capítulos. Cada um destes subdivide-se em alguns pontos em função da pertinência das abordagens realizadas.

A primeira parte, de enquadramento teórico e apresentação do modo de investigação, resulta, sobretudo, de uma fase de análise documental. No primeiro capítulo procede-se à delimitação teórica da problemática do desvio e da delinquência juvenis passando-se à consideração da condição da infância e juventude em função de alguns dos principais quadros teóricos. Termina-se com a problematização do conceito de delinquência juvenil partindo-se de uma articulação entre olhares sociológicos e jurídico. A existência de um segundo capítulo, mais longo do que inicialmente previsto, é justificada pela necessidade de explicitação mais detalhada de certos aspectos normativo-jurídicos subjacentes ao sistema de justiça tutelar até final de 2000.

Sendo o processo de investigação um caminhar longo na verificação das hipóteses que se afiguraram como as mais plausíveis face ao objecto de estudo, a divulgação dos resultados reflecte, naturalmente, as escolhas particulares de quem leva a cabo essa investigação tendo-se, por isso, a consciência que muitas outras questões e reflexões potencialmente relevantes acabam por ficar de fora. Deste modo, no terceiro capítulo salienta-se a fundamentação das opções de carácter metodológico, caracterização das técnicas escolhidas e descrição do processo que conduziu à delimitação do universo destacando-se o conjunto de procedimentos de análise subjacentes.

A segunda parte – *jovens, espaços, trajetórias e delinquências*-, numa linha de continuidade está voltada para a apresentação, interpretação e discussão dos dados obtidos na investigação empírica sobre o desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social. Porque o ponto de vista dos sujeitos não é objecto de análise nestas páginas, ainda assim a sua presença manifesta-se no início de cada um dos capítulos que compõem esta parte através da divulgação de textos originais de jovens de um dos colégios recolhidos informalmente em diversos momentos no exercício da nossa actividade profissional. A sua inclusão nada mais pretende do que manter viva a necessidade de enquadrar a leitura destes dados tendo em atenção a existência de *um outro olhar*, tantas das vezes esquecido ou menosprezado socialmente.

Estes três capítulos são dedicados ao aprofundamento e problematização dos dados relativos a diferentes vectores de caracterização e análise de entre os quais, não sendo, de modo algum, estanques entre si, dois merecem uma particular atenção: o grupo doméstico e as condutas desviantes e prática de factos ilícitos. Deste processo resulta o traçar de um quadro global de análise que mais do que trazer respostas acerca da problemática em estudo se revela como fonte de múltiplas interrogações no questionamento sobre as condições de vida que, ainda hoje, assinalam a condição social de parte da infância e da juventude em Portugal.

PARTE I

ENQUADRAMENTO TEÓRICO E
MODO DE INVESTIGAÇÃO

I – SOCIEDADE E DESVIO: A DELINQUÊNCIA JUVENIL.

1.1. - Em torno do desvio: que leitura(s) possível(is) para este conceito?

"Saía com a minha mãe e perguntava-lhe: o que é isto, o que é aquilo? E ela respondia isto é uma pedra, aquilo é um pássaro. Era verdade e não era verdade. Porque uma pedra era sempre qualquer coisa diferente e o pássaro era pequeno e castanho ou grande e preto, de bico amarelo. Tinha de haver uma ordem e para isso era preciso perguntar os nomes. Então voltava a perguntar: o que é isto, o que a quilo?"

(Tamaro, 1997, p. 48)¹³

O estudo do comportamento que se designa como desviante tem vindo a constituir, desde o século XIX, um campo de trabalho aliciante e desafiante para os investigadores sociais. O conceito de desvio, enquanto fenómeno complexo de natureza social, remete para um abrangente campo de análise definido pelas interacções estabelecidas entre indivíduos, sociedades, e os sistemas de normas que tendem a enquadrar e orientar a acção dos diversos actores sociais num determinado contexto (Becker, 1963, p. 9; Cohen, 1971, p. 14; Giddens, 1997, p.172).

Na perspectiva de vários autores (Cusson, 1995; Agra e Matos, 1997) está-se perante um conceito transdisciplinar que permite encontrar racionalidade em objectos sociais aparentemente tão díspares como o crime, a sexualidade, a droga, a doença ou a morte entre outros ¹⁴. Para que tal seja possível requere-se uma atenção especial à variabilidade da percepção de norma e de desvio de sociedade para sociedade, de época para época colocando-se, assim, em relevo a pertinência de se circunscrever claramente a problemática que se constitui como objecto de estudo numa pesquisa.

Interessando, de modo particular neste estudo, o desvio sob a forma de delinquência, parte-se da ideia que dentro de um sistema social tudo se encontra organizado em torno de instituições cujas funções objectivam a manutenção da estrutura social. Se se

¹³ In Tamaro, Susanna (1997). *Para uma voz só*. 2ª edição. Lisboa: Ed. Presença.

¹⁴ Numa primeira aproximação sob uma perspectiva sociológica, Cusson (1995) propõe uma classificação que engloba sete categorias de acordo com a natureza do próprio desvio: os crimes e delitos, o suicídio, o abuso da droga, as transgressões sexuais, os desvios religiosos, as doenças mentais e os handicaps físicos. Questionando-se sobre a oportunidade de incluir no desvio fenómenos tão diferentes como o crime ou um handicap físico (a título de exemplo a surdez), este autor alerta para a necessidade de se atender à existência de "*uma gradação no universo do desvio que vai desde o desvio perfeitamente voluntário ao involuntário*" (*idem*, p.359). Fundamentando a sua análise nos trabalhos de Merton (1971), Moscovici (1976) e Montanino e Sagarin (1976), Cusson (1995, p. 380) condensa essas categorias iniciais em apenas quatro que variam entre o menos e o mais voluntário: os deficientes (saem do domínio da acção voluntária), os indivíduos com perturbações de comportamento (situações intermédias em que o carácter voluntário do acto não é excluído mas também não é aceite), os transgressores e os desviantes sub-culturais. Sendo estas duas últimas categorias as mais estudadas em Sociologia, o próprio autor reconhece que não é oportuno incluir os deficientes ao mesmo nível dos restantes acabando por afastar esta categoria do campo de análise do desvio.

considerar que na vida social deve haver uniformidades e regularidades e que, uma sociedade deve ter um determinado tipo de ordem sem a qual os seus membros não poderiam viver juntos (Cohen, 1971, p.17; Morin, 1994, p.236), a quebra dessa ordem traz uma alteração encarada como um desvio social cujos efeitos serão sentidos, quer pelo seu autor, quer pelos restantes actores, de forma mais ou menos profunda consoante o grau de afastamento face à norma estabelecida (Merton, 1970, p.256).

Face a estas primeiras considerações, um conjunto de interrogações de imediato se levanta quanto ao papel da norma, e mais concretamente, à forma como esta pode, eventualmente, ser quebrada, e por quem.

Sob que perspectiva(s) se poderá operacionalizar o conceito de desvio?

Em função do quê, e de quem, é que será possível defini-lo?

À luz do defendido por Giddens (1993, p.115), viver em sociedade é ser governado por normas ou regras; qualquer actividade organizacional humana dirigir-se-ia para o caos se os indivíduos não interiorizassem as regras que definem quais os actos e comportamentos considerados como apropriados ou inapropriados num dado contexto.

Atendendo ao facto, como sugere Cohen (1971, p.18), que a primeira e decisiva condição que se coloca num sistema social é a existência de um acordo ou consenso entre os seus membros em torno de valores e meios instituídos na definição de um modelo que define fronteiras quanto ao grau de liberdade que um actor social aí dispõe, verifica-se que as normas sociais não se traduzem de forma automática em actos, exigindo dos indivíduos um controlo, que ao nível da sua acção, articule o pessoal e o social numa subordinação a interesses comuns.

Indissociáveis dos sistemas de valores, as normas decorrem directamente de práticas e decisões tomadas num grupo que não mais destacam a aceitação dos valores aí partilhados permitindo a sua continuidade. Face a um sentido de dever (claramente explícito ou então meramente implícito), o comportamento individual está sujeito a pressões resultantes desse sistema de valores, interpenetrando-se e influenciando-se mutuamente valores e normas num processo que exige abertamente a sua fixação a um tempo histórico ¹⁵. O ponto de partida para a procura de explicações para estes factos condiciona, como se terá oportunidade de verificar nos próximos capítulos, o entendimento que faz em seu torno.

¹⁵ Tal decorre do facto de uma sociedade poder em determinado momento apresentar e defender valores que, noutro momento da sua evolução, sejam relegados para outro plano. Pode até dar-se o caso de se virem a manifestar conjuntos de valores antagónicos aos anteriores.

Fornecendo as normas as linhas de orientação no estabelecimento de padrões de comportamento aceitáveis para um determinado contexto, a compreensão e definição do conceito de desvio requiere, como sugerem Dinitz et. al. (1975, pp.3-5), que se atenda a três dimensões. Em primeiro lugar, a da normatividade de uma sociedade que torna imperioso o conhecimento de quais os actos que aí são identificados como desviantes e quais os que se relevam como aceitáveis; em segundo, em função da frequência com que os primeiros são detectados¹⁶, o recurso às teorias explicativas deve ser considerado no aprofundamento do seu conhecimento; finalmente, em terceiro lugar, não se afigura credível que se tente definir e compreender o desvio sem levar em linha de conta as sanções que procuram deter, corrigir, prevenir e/ou punir actos desta natureza pois, *"every society, then, defines, explains, and acts with regard to deviance"* (Dinitz et. al., 1975, p. 3).

Colocam-se aqui em jogo várias das faces de um mesmo objecto: por um lado, a não conformidade às normas, por outro a desaprovação por esse tipo de comportamentos.

Nesta mesma linha de orientação, Cusson (1995, p.381) levanta a questão de dificilmente se poder ver o universo normativo como algo de homogêneo e facilmente identificável; ao invés, porque cada indivíduo está ligado a diferentes grupos, a aceitação e rejeição de umas ou outras normas poderá afigurar-se problemática e de complexa leitura uma vez que o que aqui está em causa são as relações de poder entre actores sociais, relações estas assentes em processos de interacção que se afiguram impossíveis de serem considerados como neutros. Deste modo, ter-se-à de atender à forma como cada indivíduo gere as suas próprias expectativas em função dos modelos vigentes: os dos grupos social e culturalmente dominantes numa sociedade.

Serão, pois, diferentes as concepções e explicações de desvio consoante o ângulo da realidade social que se tome. Não sendo possível, abordá-las exaustivamente, nem tendo a intenção de aqui situar uma listagem de teorias explicativas, não se quer, contudo, deixar de fazer uma breve, ainda que incompleta¹⁷, referência a paradigmas que têm vindo a destacar-se na orientação das interpretações dos investigadores que ao longo de diferentes épocas se têm debruçado sobre estas questões.

Inscrito numa linha de tradição positivista, o paradigma do facto social, que historicamente pode situar-se como dominante desde o final do século XIX até aos anos

¹⁶ Neste aspecto, o da distribuição do desvio, Cusson (1995) chama a atenção para o sentido estatístico que o acto desviante em si veicula, pois, quanto mais desviante for, mais raro deverá ser, ao passo que o que é aceite como normal é o mais frequente. Entende este autor que *"o desvio na sua acepção sociológica aproxima-se do desvio na acepção estatística de afastamento da tendência central de um grupo, com a diferença de que o que é sociologicamente desviante é necessariamente condenado. O desvio é uma diferença entendida negativamente"* (idem, p.381).

¹⁷ Conscientes da incompletude desta abordagem pensa-se que a mesma é, ainda assim, de muita utilidade por permitir uma primeira sistematização sobre as principais linhas de orientação subjacentes às teorias do desvio e da delinquência.

60 do século XX, emerge nos trabalhos de Durkheim e Merton, entre outros. Para estes autores, na procura de uma causalidade que consideravam poder sustentar a explicação dos actos desviantes e criminais, o enfoque é colocado no indivíduo que afrontou a coesão social; os fenómenos são explicados pelos actos que foram cometidos não se pondo em causa as normas da própria sociedade - o indivíduo é, fundamentalmente, visto como a fonte do que foi feito de mal. Aceitando-se a validade absoluta de uma norma incriminatória face ao comportamento qualificado como desviante, a ordem social é um facto estabelecido sendo os processos de socialização entendidos como produtos de interiorização das regras de conduta num consenso em relação aos designados comportamentos legítimos (Figueiredo Dias e Costa Andrade, 1984).

A punição exercida através dos mecanismos e agentes de controlo social face ao desenvolvimento de actos desta natureza serviria para reafirmar os valores que se protegiam e que asseguravam a coesão social: ao ver-se sancionados esses actos procedia-se à reafirmação e apreciação dos valores postos em causa.

Um segundo paradigma, o paradigma da reacção social, emergente na década de 60, traz uma ruptura face à anterior posição desviando o principal foco de investigação do indivíduo para a natureza e dimensões da reacção societal que o acto desviante em si origina num certo contexto. Autores como Becker, Foucault, Goffman ou Lemert, ao problematizarem a ordem social numa perspectiva construtivista e dinâmica da realidade, salientam que o mais importante é o conhecimento das respostas que a sociedade desenvolve face aos indivíduos ou grupos que se desviam das normas num processo de interacção permanente e dialéctico que influi as acções de todos os actores sociais nele envolvidos. Abre-se, assim, todo um novo campo de análise no que diz respeito à criminalidade que um paradigma meramente etiológico não abarca; a realidade passa a revelar-se tanto subjectiva como objectivamente numa constante troca de significações entre actores (Pires, 1995, p.296), pondo-se em relevo a natureza dinâmica e inacabada da própria norma. Dito de outra forma "*é o processo social em grupo que cria as normas e não as normas que criam e suportam a vida em grupo*" (Figueiredo Dias, 1983, p. 149).

Ao contrário do primeiro paradigma que assumia estritamente o controlo social como resposta ao desvio, agora o desvio não tem uma natureza ontológica uma vez que não existe à margem de um processo de reacção social sendo esta última que define determinado acto como desviante.

Como aponta Foucault (1987), com o desenvolvimento das ciências sociais o termo norma é clarificado e a delimitação do que é designado por desvio adquire uma outra visibilidade em todos os domínios da vida em sociedade. A diferentes níveis, a

generalização e permanência de diversos olhares sobre a realidade social condiciona a institucionalização de formas e agentes de controlo social, fruto de antagonismos e convergência de ordem diversa.

Finalmente, com maior incidência nas duas últimas décadas e meia, Barel, Pires e Van Outrive entre outros trouxeram para discussão na área da criminologia o que se poderá designar por um possível terceiro paradigma, o paradigma das inter-relações sociais, embora alguns autores contestem tal afirmando que não se pode falar de um paradigma mas apenas de mais uma estratégia de investigação (Pires, 1995, pp. 295-297) que tenta integrar os dois níveis de análise anteriores propondo uma resposta mais articulada face à construção social do conceito de desvio. Nesta ordem de ideias, situando-o em função do acto, mas indo para além dele, o foco de maior interesse é colocado nas trajectórias onde esse acto desviante se inscreve propondo-se uma nova leitura das situações numa dupla dimensão (Pais, 1996, pp.27-38): o objecto da investigação nesta área passa a ser apresentado como paradoxal porque permite diferentes representações e leituras que o podem colocar, tanto como situação problemática quer também como construção social no seu entendimento como um fenómeno total (Pires, 1995, p. 296).

Já Maffesoli (1985) defendera a ideia que os problemas sociais são em si mesmos portadores de uma larga ambivalência na medida em que, se por um lado, são percebidos como um *mistério* para quem os desconhece, simultaneamente podem emergir como factor de união para quem neles efectivamente participa ou é atribuída a participação assim acabando por a interiorizar.

Não se esgotando nestas breves linhas a abordagem a estes três paradigmas, ficam aqui sumariamente referenciadas as grandes tendências que têm vindo a dominar a investigação neste campo. É em função deste enquadramento que se passa de seguida a analisar a forma como certos autores operacionalizaram algumas das questões a que se tem tido oportunidade de fazer referência e que se colocam face à natureza do conceito de desvio.

1.2. - Da conformidade ao desvio social.

De entre as primeiras tentativas de abordagem sociológica em torno desta problemática destaca-se Durkheim (1858-1917) que trouxe para discussão a ideia de que o desvio, designadamente sob a forma de crime ¹⁸, é parte integrante de qualquer

¹⁸ São aqui considerados de modo especial os desvios sob a forma de crime, não porque Durkheim apenas se tivesse sobre eles debruçado, mas antes porque tal interessa de sobremaneira a propósito do estudo de outro conceito, o de delinquência.

sociedade, não podendo, deste modo, ser considerado como um fenómeno estranho a ela mesma (1998, pp.86-91).

Apontando que "(...) *le crime, en tout cas, est normal parce qu'il est lié aux conditions fondamentales de toute vie sociale: il en ainsi parce qu'il ne peut avoir de société où les individus ne divergent plus ou moins du type collectif et que, parmi ces divergences, il y en non moins nécessairement qui présentent un caractère criminel**" (Durkheim, 1895, p.176), este autor rompe com uma lógica de descontinuidade assente na dicotomia norma-desvio, *normal-anormal* que até essa época caracterizava a interpretação destes fenómenos sociais.

Mais tarde, a proposição durkheiminiana seria retomada por outros autores (Merton, 1970; Cohen, 1971) que viriam a colocar em evidência na análise do fluxo desenvolvimental de uma sociedade, o facto de normatividade e desviância surgirem não como universos opostos mas sim como a dupla face dum mesmo facto social. Para se poder explicar o comportamento desviante terá de se atender à normatividade pois onde existem normas, existe o desvio (Cohen, 1971, p13).

Alude-se então ao desvio como o comportamento, ideia ou atributo que, quando posto em prática, colide ou perturba a norma estabelecida pelos elementos de um grupo, comunidade ou sociedade (Giddens, 1997, p. 173). Releva-se também aqui a própria natureza dos comportamentos individuais que vão, como identificou e tipificou Merton (1970, p.212), da mais estreita conformidade às normas e valores sobre os quais assentam os modelos culturais num determinado contexto à ruptura face a essa mesma estrutura ¹⁹. O grau de exigência de maior ou menor conformidade dos actores sociais face a esses mesmos modelos é variável em função da hierarquização dos valores no seio de uma sociedade e do grau de autonomia relativa que é conferido a cada indivíduo no reconhecimento da sua capacidade de opção pessoal (Cohen, 1971, p.14; Giddens, 1997, p.171).

¹⁹ A este propósito, Merton (1970, pp.203-270) ao focalizar a análise da sociedade em torno dos desfasamentos e tensões existentes entre os valores sociais estabelecidos (estrutura cultural) e as práticas e os meios que um actor social, efectivamente, desenvolve ou dispõe para os alcançar (estrutura social), definiu uma tipologia de cinco modos possíveis de adaptação individual que correspondem a diversos graus de adesão a esses mesmos valores. Acreditando que uma leitura não simplista ou meramente linear das categorias que constituem esta tipologia poderá permitir um maior conhecimento em torno de alguns dos mecanismos sociais que influem no desempenho e acções dos actores sociais, tem-se assim: *a) conformidade* – abrange os indivíduos cujo comportamento revela aceitação dos objectivos culturais vigentes no recurso a meios institucionalizados legitimados pela própria sociedade; *b) inovação* – refere-se àqueles que apesar da aceitação dos valores sociais instituídos recorrem a meios ilegítimos para os atingir; *c) ritualismo* – diz respeito aos que abdicaram ou perderam as referências dos objectivos culturais estabelecidos ainda que sigam, de forma ritualizada, as normas institucionais; *d) retraimento (ou rejeição)* - engloba os actores sociais que abandonaram ambos os elementos conflituantes, os valores e os meios institucionalizados; *e) rebelião* – reporta-se aos indivíduos que pretendem com a sua acção provocar rupturas e transformações radicais na estrutura social em que situam colocando em causa quer os valores, quer os meios instituídos na procura do estabelecimento de uma nova estrutura social.

Como defende Xavier (1994, p.242) *"a conformidade implica que cada indivíduo contribua para o desenvolvimento da respectiva sociedade, utilizando para tal, meios institucionalizados, sendo suposto adquirir como contrapartida, os benefícios do "sucesso", tornando-se este uma meta cultural que todos, em princípio, deverão atingir, sob pena de serem estigmatizados"* pois a não-conformidade pode gerar como resposta da sociedade a quem a praticou, a aplicação de um determinado nível de sanção ou de punição.

Remete esta perspectiva para a função dos próprios actos desviantes face ao contexto onde se produzem. Na perspectiva de Durkheim (1998, pp.89-91), a constatação da existência de actos desta natureza pode levar à clarificação das normas vigentes num certo contexto social; esta suposição parte do facto de, ao serem colocadas em causa as normas, os indivíduos num grupo se verem perante a necessidade de uma tomada de consciência dos valores que, efectivamente, partilham, situação que, por sua vez, poderá contribuir para o reforço dos laços sociais que os ligam²⁰.

Indo mais longe na defesa desta mesma ideia, Cohen (1971, p.28) chega a propôr que o reforço dos laços sociais pode assumir duas formas: uma, contra o desviante, no destacar das solidariedades no grupo que podem acentuar o carácter desviante do indivíduo marginalizando-o; a outra, em favor de quem comete o desvio, quando se releva a necessidade da sua manutenção no seio do grupo através do desenvolvimento de mecanismos que tendem à sua recuperação ou protecção face às consequências do acto praticado.

Estar-se-ia, assim, perante uma situação em que o desvio se revela como meio regulador da própria vida social no sentido em que aquilo que, geralmente, permite a evolução de um sistema resulta de uma tensão entre as estruturas estabelecidas e as

²⁰ Importa situar a leitura que Durkheim faz da realidade social no seu próprio contexto, designadamente, em torno de alguns conceitos-chave na sua obra como os de anomia e solidariedade (mecânica e orgânica). Considerava este autor que, nas sociedades modernas, onde prevalecia a divisão social do trabalho e a consequente especialização de funções, a tendência para a quebra dos laços sociais e a intensificação dos conflitos sociais fazia emergir a individualização. Na medida em que o desempenho de funções especializadas não proporcionaria contactos suficientemente eficazes entre os membros de uma sociedade, nem promoveria a regulação adequada das relações sociais, Durkheim introduz o conceito de anomia e de sociedades anómicas para designar o estado de desregulamento e de ausência de normas e mecanismos de controlo que as caracterizava. No entanto, e como aponta Giddens (1997, p.160) referindo-se a Durkheim, a sua análise enformava na tese de que, nas sociedades modernas, as normas e os modelos tradicionais desapareceriam sem serem substituídos por novos emergindo a anomia na ausência de modelos de referência claros relativos a comportamentos numa determinada área da vida social. Já Merton (1970), baseando-se no conceito de anomia proposto por Durkheim, redefine-o no entendimento que a anomia constitui-se como uma propriedade de um sistema social e não como um estado de espírito ou mera qualidade de um indivíduo dentro desse sistema. Nesta linha, a anomia remete para uma ruptura dos padrões sociais que enfocam o desenvolvimento de condutas socialmente aceites numa dada área social significando a mesma a existência de um diminuto grau de coesão social. Ainda na perspectiva deste autor, quando numa sociedade se revela um alto grau de anomia, as regras que orientavam a conduta perdem a sua atracção e a sua força, manifestando-se, acima de tudo, carecidas de legitimidade (Figueiredo Dias e Costa Andrade, 1984, p.134).

suas próprias fraquezas e limitações. Deste modo, seria possível supor que um sistema social cujo funcionamento estivesse, hipoteticamente, bem perto de um ideal de perfeição poderia tornar-se numa estrutura demasiado rígida e fechada sobre si, impedindo a sua evolução em torno de mudanças e transformações passíveis de integração que não assentassem em grandes choques (por exemplo através de uma revolução).

Já nos anos 50, numa mesma linha de orientação, Merton defende que nem todos os desvios à norma dominante serão necessariamente disfuncionais uma vez que em todas as sociedades "(...) algum (desconhecido) grau de desvio das normas correntes é provavelmente funcional para os objectivos básicos de todos os grupos"(1970, p. 258). Contudo, atendendo à forma como são ou não tolerados no contexto onde se manifestam, sejam encarados num sentido de recusa de valores sociais, sejam vistos como uma busca de diferentes modos de expressão e relação social, importa ter ainda em consideração o modo como diversos autores distinguem as condutas desviantes de acordo com a sua própria natureza.

Neste sentido, na perspectiva de Merton (1970, p.253) duas grandes categorias emergem: a dos desvios designados por associais, mais ou menos tolerados, como o retraimento exemplificado pelo "vagabundo" ou "eremita", e a das condutas desviantes antissociais, como a do "delinquente", que por implicar a ocorrência de danos a outrem desencadeia a aplicação de sanções dissuasoras. Referem-se as primeiras às situações em que os actores sociais se colocam à margem da sociedade "ao recusarem as metas culturais e os meios institucionalizados (...) assumindo um comportamento adaptativo não convencional" (Merton, 1970, p.253), revelando-se (aparentemente) inócuas por se manifestarem apenas como divergência de ordem cultural ou por estarem somente sujeitas a uma determinada pressão de grupo ou censura social (Moura Ferreira, 2000, p.640). As segundas, de um modo geral, pela violação dos quadros normativos-legais que em si geram revestindo um carácter de infracção criminal vêm a prescrever reacções de natureza punitiva.

É sobre estas últimas que recai o principal interesse deste trabalho daí que uma questão que se afigura pertinente reporta-se ao grau de visibilidade que os comportamentos desviantes adquirem num certo contexto. Com efeito, Lemert (1978) distingue o desvio em função dessa variável identificando o conceito de desvio primário em comparação com o de desvio secundário.

No entender deste autor, só um comportamento desviante de nível secundário é pode ser verdadeiramente entendido como desvio pela reacção societal que a partir dele, e em sua função, é gerada.

"O comportamento desviado primário produz-se em contextos variados (sociais, culturais e psicológicos) e só tem, quando muito, implicações marginais na estrutura psíquica do próprio indivíduo. Não conduz à reorganização simbólica das atitudes face a si próprio e face aos papéis sociais. O comportamento desviado secundário é um comportamento desviado em que os papéis sociais nele fundamentados se tornam meios de defesa, ataque ou de adaptação aos problemas explícitos ou implícitos criados pela reacção societal ao comportamento desviado primário."

(Lemert, 1978, p. 411)

O que se destaca é a ideia que uma infracção à norma social só se torna relevante na condição desse acto infractor ser socialmente reconhecido como tal, podendo, eventualmente, chegar a instaurar-se um percurso desviante. Interrogando-se sobre até que ponto um indivíduo consegue, de facto, ir dissociando as suas tendências desviantes de forma a que estas não ultrapassem a esfera restrita do conhecimento individual (desvio primário), Lemert (1978, p. 411) sugere que a prática repetida de actos desta natureza pode levar a que os mesmos adquiram, em algum momento, visibilidade social o que, por sua vez, dá origem a uma reacção societal (desvio secundário).

Neste sentido, ao ser identificado pelos outros actores sociais como desviante, o indivíduo é colocado perante a necessidade de reorganização dos papéis sociais que tem vindo a desempenhar podendo esta situação levar à adopção de posições aceites socialmente (e nas quais as tendências desviantes poderão até mesmo ser expressas de forma tolerada), ou então, emerge como significativa a ruptura face aos laços anteriormente estabelecidos na assunção de um novo papel, o de desviante (Lemert, 1978, p.412).

Cusson (1995, p.397) reforça esta ideia ao situar as reacções ao desvio a partir do ponto de vista do sujeito em duas categorias: a primeira engloba as respostas que o levam num movimento centrípeto a aproximar-se do respeito pela regra acabando por conduzi-lo à integração social; a segunda, em oposição, abrange as reacções que, num movimento centrífugo, o afastam cada vez mais da normatividade.

Introduzido por Lemert, o conceito de desvio secundário veio a constituir-se como um dos tópicos centrais de análise no campo do interaccionismo simbólico ²¹. Ao distinguir o desvio primário do secundário pela sua etiologia ²², este autor chama a atenção para os

²¹ Perspectiva sociológica assim designada por colocar o seu principal enfoque nos aspectos simbólicos das relações e processos de interacção social. No seu âmbito destaca-se um tipo de investigação voltado para estudos a nível microsociológico sendo disso exemplo os trabalhos de Goffman, Becker ou Mead. No campo do interaccionismo simbólico põe-se em evidência que *"não é possível considerar a natureza humana ou a sociedade como dados estanques ou estruturas imutáveis. O mesmo vale para a identidade pessoal, que tem de ser encarada como o resultado dinâmico do processo de envolvimento, comunicação e interacção social"* (Figueiredo Dias e Costa Andrade, 1984, p.352).

²² Enquanto o desvio primário se deve a uma diversidade de factores sociais, culturais, psicológicos e sociológicos que enfocam no indivíduo, o desvio secundário traduz-se na resposta de defesa, ataque ou adaptação de um indivíduo em função da reacção societal ao desvio primário (Lemert, 1978, p. 412).

problemas sociais decorrentes de processos de etiquetagem social -estigmatização, punição, segregação e controlo social- que apontam para a diferenciação de ambientes simbólico e interaccional a que uma pessoa rotulada como desviante acede (Figueiredo Dias e Costa Andrade (1984, p. 350). Nessa mesma linha de análise, realça-se a combinação de duas vertentes na conceptualização de desvio:

"All social groups make rules and attempt, at some times and under some circumstances, to enforce them. Social rules define situations and the kind of behavior appropriate to them, specifying some actions as "right" and forbidding others as "wrong". When a rule is enforced, the person who is supposed to have broken it may be seen as a special kind of person, one who cannot be trusted to live by the rules agreed on by the group. He is regarded as an outsider. But the person who is labeled an outsider may have a different view for the matter. He may not accept the rule by which he is being judged and may not regard those who judge him as either competent or legitimately entitled to do so. Hence, a second meaning of the term emerges: the rule-breaker may feel his judges are outsiders."

(Becker, 1963, p.1)

Por um lado, o desvio é definido como a infracção às regras sociais estabelecidas num determinado grupo, por outro, é visto como uma categoria semântica a partir da qual certos actores sociais são rotulados por outros do mesmo grupo numa perspectiva que emerge do contexto social onde se desenrola a interacção entre todos.

Assim, é de pôr em causa as posições de quem rotula e de quem é rotulado como desviante na medida em que este último desenvolve também por si próprio um determinado olhar no que se refere ao julgamento do desvio que lhe é imposto, podendo aceitar o facto de ser desviante, ou pelo contrário, recusar esse rótulo (Becker, 1963, p.15).

O desvio surge não como uma qualidade do acto em si mas como uma consequência derivada da etiquetagem de uma pessoa pelos outros membros da sociedade: *"the deviant is one to whom that label has successfully been applied, deviant behavior is behavior that people so label"* (Becker, 1963, p.9). Não explicando esta perspectiva como se procede ao desenvolvimento do desvio primário, emerge o carácter de relatividade da norma e do desvio. Poder-se-ia então afirmar que a sociedade não tem os desviantes que merece mas antes aqueles que quer uma vez que não se podendo analisar o desvio enquanto categoria objectiva do comportamento: o que emerge como significativo é a categoria do estatuto social que o mesmo tem subjacente (Figueiredo Dias, 1983, p.172).

As reacções de uns e outros membros de um grupo são o resultado da identificação social e etiquetagem como desviante que é atribuída a um indivíduo num processo de estigmatização que pode conduzir à interiorização de um papel negativo cujos efeitos tenderão a repercutir-se no evoluir de um trajecto de vida pessoal (Goffman, 1988).

Tudo isto remete para a forma como a sociedade lida com quem é rotulado de desviante e até que ponto essa sociedade não precisará, ela mesma, de viver permanentemente com "*um mundo de desvios*" (Ellul cit. in Sebastião, 1995a, p.14), única via no seu percurso de construção de uma identidade social. No âmbito de uma compreensão desta problemática, Barel (1982) sustenta que todas as sociedades têm tido ao longo das mais variadas épocas os *seus marginais* na medida em que a vida em sociedade revela a necessidade de definir quem é *marginal*, processo decisivo para se fabricar a identidade através da normalidade; a definição de sociabilidade não se pode construir sem a construção paralela da associabilidade.

1.3. – Desvio e controlo social: a intervenção do Estado.

A percepção da existência do desvio leva a que a sociedade se veja na contingência de reagir numa perspectiva de defesa sustentada através do exercício de mecanismos de controlo que sancionam o acto transgressor. Caso não o faça, é essa mesma sociedade que se vê no risco de ver reduzido o seu grau de coesão sendo posta em causa a ordem social para além de um certo limite. Ao provável aumento do desvio poderá, eventualmente, decorrer uma diluição entre o que é socialmente aceite e o que seria considerando como desvio.

Para Durkeim, (1978, p.93) o principal problema surge quando uma sociedade deixa de regular ou de poder controlar o desvio que necessita: quer o aumento significativo de desvios como a sua diminuição drástica devem ser lidos como sinais de que aí algo está mal (Moura Ferreira, 2000, p.641). Considera-se, assim, que esse tipo de evoluções ultrapassam o limite funcional que o desvio implicará no contexto onde se desenvolva, emergindo antes o seu carácter disfuncional.

Numa sociedade são muitos e variados os instrumentos que a mesma dispõe na tentativa de promover a manutenção da conformidade dos seus membros às normas: desde a expressão de opiniões, avaliações informais e expectativas de outros, a pressões de natureza económica, religiosa ou outra, surgindo a violência como o último a considerar.

Assumindo-se a família, enquanto agente de socialização, como a principal instituição de controlo informal cuja acção se revela determinante na manutenção ou não do vínculo social entre o indivíduo e a sociedade, é em relação ao controlo social formal que se passa a centrar esta abordagem.

Facto histórico que se reveste de particular significado prende-se com a transferência do exercício legítimo da violência para o Estado deixando a prática da mesma de ser considerada como legítima se exercida por iniciativa individual ou de grupo, no

incumprimento das normas sociais cuja expressão se vê instituída em quadros jurídico-legais. A ideia da existência de um Estado protector e vigilante associado, ao mesmo tempo, ao nascimento de instâncias mediadoras de conflito, de instituições a quem determinadas competências foram atribuídas e a cujo acesso, à partida, deve ser colocado em plano de igualdade para todos, assume-se como fulcral na evolução das dinâmicas sociais.

Para efeitos desta investigação interessa proceder aqui apenas uma sumária abordagem ao controlo social formal na perspectiva das dimensões subjacentes ao desenvolvimento de acções por parte de mecanismos do Estado, neste caso particular, os agentes do sistema de justiça tutelar de menores em Portugal por os mesmos determinarem a colocação em internamento dos jovens que são o objecto deste estudo.

Verifica-se que, independentemente da sua natureza e da forma que assumem, todas as sanções são aplicadas com a função de garantir a manutenção e conformidade às normas necessárias à coesão do grupo ao mesmo tempo que pretendem promover o desencorajamento de idêntica nova acção por parte dos não conformistas.

Nesta linha, o controlo social constitui-se como uma das características inerente a todas as sociedades reportando-se aos processos que se desenvolvem no interior dos grupos sociais visando impedir a transgressão das normas na sustentação da conformidade aos sistemas de valores vigentes. Implicitamente associado ao processo de socialização, este controlo pode assumir diversas facetas revestindo-se não só de um carácter negativo espelhado na aplicação de sanções face às transgressões, mas também positivo na consideração de reforços às manifestações de conformidade aos objectivos dos sistemas e instituições sociais. Trata-se, acima de tudo, do exercício de uma pressão permanente sobre os actores sociais que visa a manutenção da ordem e das normas estabelecidas.

Foucault (1987) destaca a ideia de se viver na idade do controlo social intrinsecamente associada ao despertar de novas sensibilidades individuais e colectivas para determinadas situações que permaneceram ocultas durante anos, séculos até, e que se espelham agora numa maior tomada de consciência e no possível desenvolvimento de sentimentos de menor tolerância perante actos desviantes. Em relação a tal, não será indiferente a crescente atomização dos laços sociais num acentuar de um individualismo cujas repercussões poderão potenciar fenómenos de radicalização de comportamentos.

Se a conformidade tende a ser o padrão dominante e os actos desviantes representam a face última da ruptura do contrato social, o aspecto fulcral da discussão

em torno do desvio na actualidade tenderá a centrar-se não no presente, ou a revelar-se meramente como produto de um passado próximo, mas sim a estruturar-se em função de uma ideia de futuro condicionando a acção individual e colectiva.

Nas sociedades fortemente mediatizadas como as modernas, os sistemas simbólicos adquirem uma função primordial na ordenação das questões sociais e das visões colectivas sobre o mundo assumindo-se como parte fundamental da própria realidade, entendida esta enquanto processo relacional à luz da qual se evidenciam os constrangimentos decorrentes dos mecanismos de controlo formal (e informal).

Ultrapassa-se neste posicionamento a questão de se saber se são os riscos que objectivamente terão aumentado ou se, antes pelo contrário, o que se verifica nas sociedades modernas é a intensificação e alargamento da sua percepção (Beck, 1992). Porque um e outro ponto representam duas faces de um mesmo objecto, qualquer análise a desenvolver terá de atender à convergência e ao cruzamento entre ambos, elementos indissociáveis no estudo sobre condições sociais em contextos de modernidade (Beck, 1992)

A vivência em ambientes densamente povoados, sobretudo urbanos, a desagregação dos laços sociais e as alterações profundas na natureza e estrutura das redes de sociabilidade parecem fazer destacar um cada vez maior desejo de manutenção da ordem e respeito pelas normas da comunidade (Fukuyama, 2000) constituindo-se a segurança como um dos valores fundamentais na interacção social.

Na procura de se perceber porque é que não existem mais indivíduos a violar as normas, alguns autores que defendem uma abordagem sobre estes factos sociais suportada por teorias de controlo social chamam a atenção para a conformidade que se instalou no seio das sociedades. Na identificação de dois tipos de controlo, um interno²³-relativo à interiorização das normas e regras que cada actor social desenvolve no decorrer do seu processo de socialização-, outro externo- referente à ausência ou não de formas e meios de recompensa ou punição social em resposta à conformidade ou violação das normas sociais-, vem a emergir a noção de vínculo social (Hirschi, 1969).

Nesta linha, seria, em especial a acção que estes sistemas tendiam a exercer, em determinado momento, sobre os indivíduos que explicaria a conformidade daí se restringindo a identificação dos indivíduos que desenvolvem este tipo de práticas não conformistas a um reduzido número. No entanto, como vieram a verificarem mais tarde Hirschi e Gottfredson (cit. in Figueiredo Dias e Costa Andrade, 1984), o conjunto de

²³ Este tipo de controlo, que evidencia o desvio como decorrente de falhas ao nível da formação da consciência moral e dos processos de socialização, remete especificamente o entendimento destes actos à luz de factores de ordem psicossocial que a natureza da informação recolhida na investigação empírica não permite aqui abordar por requerer a análise do ponto de vista do sujeito.

relações entre indivíduo e sistema formal que mantém o controlo dificilmente explicará de modo exclusivo e absoluto a existência do desvio devendo passar a considerar-se também, numa perspectiva multidimensional, a existência de diversos outros factores.

Com efeito, como defende Barel (1982), a sociedade tende a tomar diferentes posições em função da natureza da relação que mantém, ou defende dever ser mantida, com quem, à partida, é identificado como seu membro, aplicando-se o mesmo àqueles que excluiu ou que coloca nas suas margens. Controlo social e poder, na forma dos quadros legais e jurídicos em vigor num determinado contexto, estão intimamente associados representando estes o patamar mais avançado de uma intervenção de controlo institucionalizado. No caso deste estudo, esta perspectiva vê-se consubstanciada no sistema de justiça tutelar de menores que enquadra a população em análise.

Em suma, as situações desviantes não são um fenómeno novo, exclusivo das sociedades contemporâneas; existiram desde sempre em todos os grupos sociais variando apenas a forma como se caracterizavam e se tornavam visíveis. Contudo, nos dias de hoje, adquirem um especial relevo pelas questões sociais que colocam em causa no seio de uma determinada sociedade, sobretudo, quando se reportam a comportamentos e acções desenvolvidas pelos membros mais novos dessa mesma sociedade - as crianças e os jovens.

Nesta ordem de ideias, da abordagem do conceito de desvio, e antes de passar ao de delinquência juvenil, importará, então, proceder à clarificação conceptual sobre a evolução de alguns olhares sociológicos sobre a infância e a juventude.

1.4. – Da infância à juventude: um processo de permanente (re)construção social.

O estudo da infância e da juventude constitui uma importante porta de acesso ao estudo mais alargado de uma dada sociedade no conhecimento dos mais significativos contornos que marcam uma determinada época e que se inscrevem nas teorias explicativas que tendem a desenvolver-se nesse momento.

Tendo presente, como aponta Bourdieu (1994, p.27) *“que a construção do objecto (...) não é uma coisa que se produza de assentada, (...) é um trabalho de grande fôlego, que se realiza pouco a pouco, por retoques sucessivos, por toda uma série de correcções, de emendas, sugeridas por o que se chama officio”*, e porque são as trajectórias de uma população de jovens que estão em causa, ao longo deste ponto vem a dar-se continuidade ao exposto anteriormente na clarificação conceptual do desvio. O enfoque dado aos percursos de vida remete necessariamente para o *ser criança* e obriga a situar algumas linhas de orientação sobre

aspectos que marcaram a evolução das ideias sobre a infância ainda antes de se passar, propriamente, a uma certa problematização em torno do conceito de juventude.

1.4.1. – Uma breve perspectiva histórica sobre a condição de *ser criança e ser jovem*.

As sucessivas (re)construções sobre os conceitos de infância e juventude reenviam para diversas formas de conhecimento da realidade no destacar de mudanças das dinâmicas sociais num dado espaço. A sua crescente visibilidade reflecte passos de uma evolução social entendida à semelhança de um percurso de vida, como se de fases em permanente descoberta se tratassem no revelar das múltiplas condições do *ser criança* ou *ser jovem* em contextos histórica e socialmente definidos (Teles, 1999, p.47).

Se por um lado não se contesta actualmente a sua relevância, o estatuto social que, ao longo dos tempos, esteve reservado à criança apresentou fortes variações: de sujeito ignorado a objecto sacralizado da civilização em diversas regiões do mundo; simplesmente um bem ou um valor económico noutras. Neste conjunto de situações, algumas das quais diametralmente opostas, nas sociedades modernas a criança e o jovem passaram a ser considerados titulares de direitos próprios cuja negação ou violação poderá corresponder à aplicação de sanções no âmbito de jurisdição específica ou geral.

Em Portugal, este estatuto parece colocar-se actualmente com uma cuidada certeza em diversas áreas, com uma especial incidência para o plano socio-jurídico onde se vêem claramente consagrados os direitos relativos a cada uma destas condições sociais à luz de princípios consagrados internacionalmente ²⁴. De uma visão mais tradicional que colocava crianças e jovens como mero objectos da interacção social, as tendências actuais à sua abordagem no campo da sociologia convidam a apreender a infância e a juventude, e mais concretamente, cada indivíduo em si mesmo, como um ser em transformação, não exclusivamente objecto de acção que deverá somente ser defendido contra os abusos e explorações de que possa ser vítima, mas também antes actor, a determinados níveis, na sua própria socialização (Cario, 1999, p.21).

Os olhares sociológicos desenvolvidos acerca da infância têm vindo a destacar um certo paradoxo: tanto mais as crianças são objecto de crescente interesse quanto mais tem vindo a diminuir o seu peso no conjunto total da população das sociedades modernas ocidentais. Parece poder afirmar-se que quanto mais os adultos afirmam desejarem e gostarem mais de crianças, cada vez são menos as que nascem e cada

²⁴ Este aspecto será objecto de maior aprofundamento no próximo capítulo.

vez parece ser menor o tempo disponível que os mesmos dispõem para estar com elas (Sarmiento e Pinto, 1999, p.12).

Este interesse sobre a infância e a juventude não reside, fundamentalmente, na oscilação do seu peso relativo enquanto meras categorias demográficas ²⁵ mas, pelo contrário, remete para uma valorização crescente de uma e outra em função de factores de natureza socio-política. Tende a destacar-se um conjunto de problemas sociais diversas que mais as afectam ou lhes são atribuídos. A justificação para este facto, sobretudo no que se refere à juventude, reside no prolongamento e diversificação das modalidades de inserção e transição à vida adulta.

Como nota Ana Nunes de Almeida (2000, p.11), a investigação sociológica até finais da década de 80 poucas vezes veio a considerar-se a infância como objecto de estudo autónomo ao contrário do que se passou em relação à juventude, que foi mais alvo da curiosidade directa de vários autores, com uma certa incidência para a sua associação a certas problemáticas, designadamente, o desvio e a delinquência. Não é que a infância não fosse abordada cientificamente mas era-o, quase exclusivamente, num plano em que a sua clara subordinação a outros objectos ou universos, designadamente o familiar, se sobrepunha à consideração da existência de especificidades próprias.

A progressiva autonomia e consistência que a sociologia da família veio a adquirir no mundo ocidental é um marco que sustenta o movimento de constituição do novo campo científico da infância, trazendo à superfície um conjunto de interesses teóricos que resultam, em larga medida, de uma procura social crescente decorrente de pressões de ordem diversa por parte das comunidades (Almeida, 2000, p.13). A entrada das problemáticas da infância e da condição de *ser criança* passaram decididamente a estar na ordem do dia a partir do início da década de 90, assumindo desde então uma dimensão internacional que atravessa os mais diferentes domínios do universo académico (Sarmiento e Pinto, 1997, p.9).

²⁵ A título de exemplo registre-se que, apesar de Portugal se constituir como o quinto país menos envelhecido da União Europeia (INE, 1997), são profundas as alterações ocorridas na estrutura da população activa que se traduzem num nítido e continuado envelhecimento iniciado na década e 80 e que se prevê poder prolongar-se ainda pelos próximos 20 anos apesar dos fortes fluxos migratórios, legais ou ilegais, que têm vindo a acentuar-se. Os precários equilíbrios demográficos que vieram a caracterizar a década de 90 apontam para que, caso as tendências se mantenham idênticas às verificadas em períodos recentes, entre 2010 e 2015 o número de indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos ultrapasse o dos jovens. Refere Garcia et al. (2000, p.40) que relativamente aos jovens com idades entre os 15 e os 24 anos “*depois da variação positiva na década de 70, o número de efectivos tem vindo a decrescer, registando-se entre 1980 e 1998 uma diferença em termos absolutos, de menos 82.000 indivíduos, que se reflecte no menor peso deste grupo etário no total da população*”. Ainda segundo os mesmos autores, a fecundidade e natalidade têm vindo a conhecer mudanças acentuadas traduzidas no facto, entre outros, de o número de nados-vivos vir a baixar desde 1970 até ao nível preocupante assinalado em 1997, ano em que os dados existentes apontavam para que não estivesse assegurada a substituição das gerações (Garcia et al, 2000, p.43).

A questão central que se releva da transformação dos olhares num percurso de crescente visibilidade e autonomização como saberes autónomos tem a ver com o estabelecimento de novos quadros de direitos sociais cuja consagração e efectiva aplicação prática virá a constituir-se como uma das linhas de análise no estudo das trajectórias identificadas na população aqui em causa. A representação social da infância moderna está, pois, enquadrada por um conjunto de princípios relativos ao exercício de uma cidadania plena que a todos sugere uma definição de “*bem estar infantil*” (Almeida, 2000, p.20).

A construção social da infância começou a adquirir alguma evidência, na Europa, entre finais do século XVIII e início do século XIX, estando correlativamente associada a uma ideia de família (Ariés, 1981, p.13). No mundo ocidental, durante séculos e até final da Idade Média, as crianças eram representadas como adultos em miniatura (*homunculus*) desenvolvendo modos de vida à semelhança dos adultos com quem privavam. O ponto que marca o afastamento a esta situação está indissociavelmente ligado ao nascimento de uma diferenciada classe burguesa (Galland, 1999, p.6).

Na perspectiva de Philippe Ariés (1981, p.156), um dos mais importantes autores que se debruçou sobre esta questão e cujo trabalho editado pela primeira vez em 1960 constitui um importante ponto de viragem nesta matéria ao evidenciar o facto desta ser uma realidade social construída e reconstruída ao longo da história, salienta-se que a ausência de um sentimento claro de infância nesse período histórico não deve ser entendido como correspondente directo à ideia da existência de um tratamento de completa negligência, desamparo ou desprezo face às crianças. Mesmo que tal se pudesse sobrepor na maioria das situações e nos mais diferentes pontos do globo, o que tendia a ocorrer era a rápida inserção da criança no mundo dos adultos, com especial destaque para o início de um trabalho assim que, à luz dos adultos de então, fosse considerada como capaz ²⁶.

É nas classes de estratos sociais mais elevados que a criança começa a adquirir uma outra visibilidade e uma maior diferenciação face ao adulto. No decorrer do século XVI tal assume uma maior especificidade no que diz respeito ao uso de vestuário mais adequado à sua condição, com uma maior incidência para o que é concedido aos rapazes (Ariés, 1981). Esta lenta evolução de progressiva autonomização foi sendo alargada aos outros estratos sociais ainda que muitas das concepções e dos modos de vida tradicionais pareçam ter permanecido (ou até mesmo ainda permanecerem) junto de diversos grupos sociais na perpetuação de desigualdades.

²⁶ A este propósito parece ser de referência a idade dos 7 anos que surge indicada em documentos da Igreja Católica, em 1215, como a altura em que a criança atingiria “*algum uso da razão*”, decorrendo daí a autorização para o exercício da confissão e da comunhão (Pinto, 1997, p.35).

Mais ainda, no seguimento do defendido por Ariés (1981, pp.5-17), recuando bastante no tempo, a história da infância, e mais concretamente, da qualidade de vida dos modos identificados nas diferentes sociedades, está marcada pela relação entre a sua constituição como categoria social e a existência de uma preocupação pedagógica face à mesma (Pinto, 1997, p.36). Tais são os casos identificados da Grécia e de Roma Imperial na identificação de uma acção de natureza educativa que visava especificamente determinados grupos de crianças na promoção da sua valorização.

Traçando de forma sumária as principais linhas da evolução acerca da infância, Ana Nunes de Almeida (2000, p.25) aponta três grandes momentos que marcam um virar na forma de entender a criança. Um primeiro relativo aos *tempos da pré-modernidade* salienta a sua existência enquanto braço de trabalho, adulto em versão pequena a quem se exige e sanciona o mesmo que aos adultos, vítima das mais diversas formas de exploração e mau trato e de severas negligências. O segundo, numa visão da *modernidade*, evidencia-a como objecto e centro de interesses dos afectos e do consumo da família e como criança-aluna que se deseja bem sucedida e cumpridora constituindo-se a instituição escolar como a mais adequada para a promoção a uma adequada socialização. O terceiro, nos *tempos da pós-modernidade*, vem a destacar o papel da criança consumidora, utilizadora competente e activa de novas tecnologias num mundo marcado pela globalização e quebra de fronteira. Este percurso desemboca num tempo presente onde, mais frequentemente do que à partida seria desejável pela negação de direitos que muitas das situações traduzem, se sobrepõem e se cruzam qualquer uma destas três linhas.

Como se terá ampla oportunidade de discutir nos capítulos dedicados à apresentação dos resultados da investigação empírica, trata-se, no fundo, da confluência dos mais variados factores de ordem individual e social que tendem a perpetuar a constância de realidades e imagens que, pertencendo a tempos diferentes, emergem a um só.

Acreditando-se, como defendem vários autores (De Mause cit. in Pinto, 1997, p.38), que “*a história da infância constitui um pesadelo do qual apenas recentemente começámos a despertar*”, importa reter que à medida que se atende às diferentes culturas, às diferentes sociedades, às diferentes histórias individuais, vêm a construir-se os mais diversos mundos da infância não se podendo mais falar de infância no singular.

Uma linha de orientação semelhante deve ser tomada em atenção quando se passa a centrar o interesse na evolução da representação da juventude. Poder-se-à afirmar que a juventude *nasce*, ou antes, adquire uma outra visibilidade enquanto categoria de reconhecido interesse científico, apenas quando se torna relevante a existência de um prolongamento diferenciado entre o *ser criança* e a idade adulta começando a

assinalar-se a existência de certos problemas sociais que, do ponto de vista dos adultos, estarão mais fortemente associados a modos de vidas juvenis (Selosse, 1995).

Se é verdade que a passagem à vida adulta desde sempre se revestiu de uma importância tal que durante séculos, na maior parte das sociedades, era assinalada por rituais bem marcantes que introduziam os jovens no mundo dos adultos (Gauthier, 1999, p.13), a emergência de uma sociologia da juventude está fortemente marcada pela ideia da existência de um alongamento deste período de moratória que, inicialmente apenas vivenciado por indivíduos dos estratos sociais mais favorecidos social e economicamente, acaba por se revestir de novos contornos num alargamento às mais diferentes origens sociais.

Se a juventude se manifesta em termos de evolução comportamental por não se ser mais criança mas não se ser ainda adulto (Teles, 1999, p. 52), num tempo assinalado pela procura de um espaço e um lugar próprio, a experiência social vivenciada reflectirá as mudanças que atravessam todas as dimensões do social numa multiplicidade de factos que se encontram inter-ligados.

A valorização da condição de jovem, bem como a de criança, não é indiferente aos novos quadros sociais emergentes destacando-se linhas de investigação sociológica que tendem a centrar-se na análise nos mais diversos problemas sociais. Novas sensibilidades para casos outrora ocultos (ou de menor e diferente visibilidade) são trazidas para discussão na apresentação de perspectivas que remetem para realidades que se confundem com a origem das sociedades humanas. Se crianças e jovens sentem estas situações como problemáticas é outra questão que não encontrará resposta ao longo destas páginas mas que reflectirá, sem margem para dúvidas, um interessante desafio em futuras pesquisas.

Deste modo, verifica-se, pois, que não mais será possível entender a infância ou a juventude como uma qualquer experiência universal de duração fixa mas antes, porque construídas socialmente, requiere-se a compreensão das singularidades individuais relativas a condições de género, classe, etnia ou outras.

Reportando-se a determinadas etapas da vida por referência a sistemas de valores, delimitadas por conjunto sociais de características heterogéneas, não mais podem ser vistas ser vistas como dados naturais ou universais garantisticamente definidos ou como meras realidades biológicas.

Não se tratando de um processo recente, a desconstrução dos conceitos de infância e de juventude como categorias homogéneas coloca em evidência as maiores dificuldades que se levantam na operacionalização de uma investigação. Como fez Machado Pais (1990, p.146), importa perguntar quais os factores sociais que determinam,

num dado período, a construção social de uma fase da vida, neste caso, a infância ou a juventude. Onde termina uma e começa outra?

Se se considerar que se é criança a partir do momento em que se nasce, as maiores dificuldades vêm a colocar-se quando se trata de proceder à definição dos seus limites. Em Portugal, sob um estrito ponto de vista jurídico, é-se criança até aos 18 anos²⁷, ainda que seja possível a aplicação de algumas disposições legais previstas para os adultos em idades inferiores. Tal é o caso da responsabilização penal considerada a partir do limite de imputabilidade criminal relativo aos 16 anos de idade. Diversos autores apontam, ao invés, outro tipo de situações, designadamente, a entrada na puberdade (10-11 anos) que se revela comum a todas as sociedades, ainda que com diferentes significados, afigurando-se este critério como mais adequado para aplicação nesta investigação.

Entende-se aqui que nem a infância nem a juventude são realidades planas, vividas ou representadas exclusivamente no singular. Pelo contrário destacam cada uma um campo próprio que remete para a co-existência de traços singulares diversos decorrentes de desigualdades assinaladas por diferentes origens de género, espaço social de classes e até mesmo, de local geográfico (Almeida, 2000, p.25). É assim que, a eventual arbitrariedade da definição dos limites etários não é socialmente indiferente às diferentes linhas de intervenção política e social vigentes num dado contexto, reflectindo, até um certo ponto, a orientação subjacente às mesmas. Neste sentido, mesmo que artificiais, os critérios etários podem revelar-se fundamentais com vista à operacionalização de qualquer estudo se se atender ao facto que expressarão muito mais para além de simples números.

Bourdieu (cit. in Hamel, 1999, p.15), ao apresentar a ideia que "*la jeunesse n'est qu'un mot*", pretendia pôr em evidência como falar dos jovens como se tratassem de uma unidade social homogénea composta à luz de interesses comuns em função de um critério etário biologicamente definido não mais era do que uma evidente (ainda que das muitas vezes mais que necessária) manipulação para fins diversos, entre os quais se podia colocar uma investigação. Trata-se de um apelo de um autor cuja leitura acerca da juventude assentava na análise das disposições e posições sociais que constituem o núcleo central da sua teoria do *habitus*, restringindo a sua formação em função das diferentes espécies de capital – escolar, cultural, económico, relacional, etc.- que os indivíduos dispõem. Assim, sendo, a condição de jovem era determinada pelo colocar em jogo desses diferentes capitais, espelhando a divisão por determinados escalões

²⁷ Nos termos do artº 1º da Convenção dos Direitos da Criança (1989), define-se "*criança como todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável atingir a maioridade mais cedo.* A Convenção foi assinada por Portugal em 26/1/90, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República Portuguesa nº20/90, publicada no DR, I Série, nº 211, de 12/09/90, constituindo direito interno português por força do artº 8, nº2 da Constituição da República Portuguesa.

etários, a dialéctica das estruturas objectivas e das estruturas incorporadas que se operam em cada acção prática (Bourdieu, 1980, p.71).

Neste sentido, partindo da identificação das disposições constitutivas do campo social, analisar a designada juventude requer ao investigador a convocação de um conjunto de variáveis potencialmente explicativas que facilitem a percepção das condições objectivas e subjectivas onde a condição específica daquele jovem se perspectiva (Bourdieu, 1984, p.145) à luz de diferentes origens sociais, redes de sociabilidade e acesso diferenciado a estruturas de oportunidades.

Em suma, das contradições aqui evidenciadas, ressalta a necessidade de entendimento da realidade social em estudo à luz deste quadro no entendimento de grupos de indivíduos – crianças e jovens- cujo principal atributo é o da partilha de uma dada fase da vida (Machado Pais, 1990, p.149). No entanto, tal deve implicar ter sempre presente a consideração da variação das condições sociais num determinado contexto. É esta variação que se assume como o principal factor de heterogeneidade que leva a que cada indivíduo construa um certo tipo de experiência, única e singular, podendo, eventualmente, encontrar um mesmo sentido junto de outros em situação etária idêntica. A socialização produz-se de modo progressivo, em momentos diferentes, na pertença relativa a diferentes grupos sociais cuja evolução determina, muitas das vezes, modos de acção antagónicos entre si decorrentes da necessidade de ajustamento às normas aí vigentes (Teles, 1999, p.50). Mais do que emergir uma ideia de infância ou uma ideia de juventude, são *infâncias* e *juventudes* aquelas que vão ser trazidas à superfície ao longo destas páginas dizendo respeito, umas e outras, de modo muito concreto, a determinados actores sociais.

Da necessidade de melhor clarificar o que se subjaz ao *jovem* no entendimento na base desta investigação passa-se, de seguida, ao desenvolvimento de uma breve reflexão teórica sobre algumas das principais contribuições teóricas na operacionalização de um conceito de juventude.

1.4.2. - A juventude como condição social: da aparente unidade à diversidade.

Espelhando a complexidade inerente às mudanças sociais que afectaram a sua construção ao longo dos tempos, o conceito de juventude tem aparecido associado a múltiplas representações que vão desde a sua identificação como simples propriedade atribuída a um indivíduo em função de meros limites etários ou de desenvolvimento da personalidade, passando pela listagem de um conjunto de factores que se constituem como uma qualidade específica do designado *jovem* até à construção histórica ou fase

estrita que se estende ao momento da definição da situação profissional ou afectiva de um indivíduo. Importa, pois, reter que em cada época tende a revelar-se mais significativamente um tipo de juventude e o seu ideal-tipo (Teles, 1999, p.46)

Tomando como ponto de partida a perspectiva de Machado Pais (1996a, p.24), a condição de jovem, sendo algo de historicamente recente e também socialmente relativo, tem-se constituído como uma fase da vida caracterizada por alguma instabilidade logo associada a diversas questões de natureza social. Apontando para uma categoria social cujo papel e estatuto só num passado próximo foram reconhecidos (Machado Pais, 1996a), na óptica de Braga da Cruz et al. (1984, p.285) "*o termo juventude traduz um hiato social, que decorre entre a infância e a idade adulta, entre a total dependência social e a emancipação que se alcança com o estatuto social de adulto.*"

No entanto, como aponta Galland (1999, p.241), reduzir a abordagem a este conceito como se se tratasse de uma simples e linear passagem entre dois pontos perfeitamente identificados, será denegar a multidimensionalidade inerente a esta fase de transição e aos múltiplos percursos e trajectórias que a mesma pode revestir na aprendizagem do jogo social pela interiorização e preservação de valores e interesses.

É neste contexto que importa situar este conceito de acordo com duas vertentes distintas, mas que aqui se entendem como complementares: a primeira, no âmbito da teoria sociológica de Parsons (1965) ao nível da corrente geracional leva a que se reporte a juventude a uma fase da vida por comparação a outras gerações o que faz emergir um sentido de "*aparente unidade*"; a segunda, num sentido de "*diversidade*", destaca os diferentes atributos sociais que diferenciam os próprios indivíduos uns face aos outros na emergência de sub-culturas juvenis (Machado Pais, 1996a, pp.33-34).

Na sequência do já anteriormente problematizado, esta análise leva a que se ultrapasse as fronteiras restritas de um conceito único de *juventude* apontando-se antes para diferentes *juventudes* e para a necessidade de co-existirem diversos modos e meios de as olhar e interpretar (Machado Pais, 1996a).

Se é verdade que a condição social dos jovens tem vindo a ganhar novos contornos e uma maior visibilidade nas últimas três décadas em Portugal, também deverá ter-se em atenção que "*a indefinição das sociedades em época de transição paradigmática poderá, porventura, potenciar novas formas de interpretação e redefinição teórico-conceptual*" (Palhares, 1996, p.33).

Atendendo às duas perspectivas teóricas anteriormente mencionadas, e remetendo-se o aprofundamento da sua análise para os capítulos de apresentação dos dados, a primeira, a *corrente geracional*, fundamenta a sua análise nas relações sociais estabelecidas entre diferentes gerações num olhar em torno das influências e interacções entre elas mesmas. Já a segunda, a *corrente classista*, releva os factos sociais decorrentes dos sentimentos e relações de pertença dos jovens a diferentes

classes sociais trazendo à superfície como importante objecto de estudo sub-culturas juvenis que fazem parte de uma dita *"cultura juvenil"* entendida esta como *"um conjunto de valores, significados e símbolos comuns nas diversas heterogeneidades, atribuídos a uma determinada realidade social"* (Xavier, 1994, p.223).

Ao se destacar a juventude enquanto construção social, estruturada em torno de um conjunto de problemas adstritos a um grupo de indivíduos que partilham uma mesma *"fase da vida"*, ou possuindo *"os traços comuns de natureza endogeracional"* (Machado Pais, 1996a), contextualiza-se os jovens no quadro de uma consciência social crescente onde se salientam dificuldades de obtenção do estatuto de adulto, logo do reconhecimento da maturidade social. Como indicadores da chegada à idade adulta são habitualmente referenciados por alguns autores o princípio da vida profissional activa através da obtenção de emprego que possibilita a independência material face à família de origem, o estabelecimento de laços afectivos estáveis ou seja, o início da constituição de nova família, e o abandono do lar paterno com passagem para residência própria (Xavier, 1994, p.209).

Releva-se aqui a questão da autonomização social e das dinâmicas e processos a ela inerentes o que vem acentuar o artificialismo de uma classificação da juventude dentro de limites meramente cronológicos não se assumindo, por isso, a condição geracional com dimensão suficiente para definir exclusivamente este conceito. A dificuldade em situar os acontecimentos anteriormente indicados como marcos significativos na passagem à vida adulta dentro de parâmetros etários bem definidos traduz-se numa diversidade de posições. Neste âmbito, as ideias de vários investigadores face ao que se deve considerar o início da juventude não é consensual apontando uns para os 15 anos, em função de ser esta a idade em que termina a escolaridade obrigatória, enquanto outros referem os 14 ou os 12 anos de idade e outros ainda apontam para idades inferiores.

Afigura-se, pois, importante ressaltar que o estabelecimento de critérios etários, antes de mais, serve objectivos de natureza metodológica permitindo uma maior operacionalização das pesquisas ao ajudar a situar um certo objecto de estudo devendo ser considerado em articulação com outras variáveis e face a um quadro de fundo que retenha alguns dos principais pontos que ao longo destas páginas têm vindo a ser postos em discussão.

Atendendo à natureza estruturalmente heterogénea e inegalitária das sociedades, importa configurar a juventude como uma realidade sociológica particular que abrange um conjunto de grupos específicos destacando-se, então, a ideia que a situação total de um jovem não se deve limitar somente pelos aspectos que a tendem a caracterizar como situação específica de jovem em face dos adultos.

" Define-se também, e não menos, por todos aqueles outros elementos situacionais que - designadamente, mas não só, por implicarem pertença, dependência ou ligação de qualquer espécie a grupos, estratos, classes ou meios sociais e culturais determinados - o situam, como indivíduo em face da sociedade global, isto é: em face de toda a complexa estrutura de condições, posições, relações e instituições, de todo o complicado sistema de forças e de acção, e de toda a gama de dados socio-culturais e de transformações em curso, que caracterizam, em certo momento, a sociedade que o envolve."

(Sedas Nunes, 1967, p. 103)

Surge aqui a origem social como critério diferenciador de grande significado em função da natureza e duração do período em que se é considerado como jovem. As variáveis do contexto assumem-se como determinantes uma vez que a sociedade não se encontra meramente estratificada por sucessivas gerações mas também em relação a factores de natureza cultural, social ou económica cujas implicações afectam, de modo mais ou menos intenso, o percurso de vida dos actores sociais.

Com efeito, poder-se-à afirmar que existe uma pluralidade de formas e meios de se viver a condição de jovem correspondendo esta aos diferentes espaços e contextos de socialização onde os actores sociais se situam, interesse sobre o qual se centra grande parte desta investigação. A dinâmica conflitual e dificilmente harmoniosa entre dependência e autonomia, entre individual e social que tende a ser apontada pelos mais diversos autores como característica marcante da condição da juventude, destaca a necessidade de conhecimento dos espaços onde se desenrola no assumir de papéis específicos, designadamente, na família, na escola, no grupo de pares (Teles, 1999, p.50).

Face a quadros de múltiplas predisposições sociais objectivas e subjectivas, releva-se a constatação de um eventual alongamento do período de transição para vida adulta, visível com maior incidência junto dos indivíduos pertencentes a estratos sociais mais elevados cujas estruturas socio-familiares potenciam o prolongamento das experiências juvenis. No entanto, um aspecto é comum a diversas abordagens teóricas desenvolvidas: tende a contextualizar-se os jovens no quadro de uma consciência social crescente onde as dificuldades de obtenção do estatuto de adulto são evidentes, logo um adiar no reconhecimento de maior maturidade social (Palhares, 1996).

No entender de Galland (1999), a designada entrada na vida adulta evidencia-se na emergência de dois eixos: o escolar-profissional e o familiar-matrimonial. Revela-se, assim, como decisiva o fim da escolaridade a que deverá corresponder o conseqüente início de uma actividade profissional e a saída do lar familiar e constituição de nova família. São estes os quatro pontos de entrada que este autor define como preciosos auxiliares na passagem da juventude à idade adulta. No entanto, as mudanças sociais nas sociedades modernas ocidentais trouxeram consigo a perspectiva que estas quatro

condições dificilmente decorrerão em sincronia tendendo a revelar-se cada vez mais de modo desagregado entre si.

Neste sentido, face aos resultados obtidos em inquérito realizado em Portugal em 1997²⁸, Machado Pais e Villaverde Cabral (1998) salientam o facto da entrada do jovem na vida adulta tender a fazer-se cada vez mais tarde; a adolescência prolonga-se por mais anos e a emancipação do jovem acontece tardiamente, mantendo-se este em casa dos progenitores quase indefinidamente, numa encruzilhada de difícil saída.

Assim sendo, os limites cronológicos da juventude serão sempre socialmente relativos visto estarem condicionados por factores de ordem social que individualmente revestem um carácter diferenciado à luz de uma certa trajectória de vida. Na mesma ordem de ideias, Saraiva (cit. in Palhares 1996, p.25), chega a questionar a atribuição do termo juventude, entendido este como referente a uma fase de transição para a vida adulta, aos indivíduos originários de estratos socio-económicos mais desfavorecidos. De acordo com este autor, estes não disporão de reais possibilidades para vivenciarem plenamente uma fase de transição, um período moratório, antes de assumirem as responsabilidades dos adultos, sendo chamados mais precocemente que outros a desenvolverem um conjunto de comportamentos e atitudes próprias dos mais velhos.

Ainda seguindo uma linha de orientação semelhante, Palhares (1996, p. 48) propõe a problematização da juventude em torno da sua natureza e dimensão, questionando as possibilidades reais desse alongamento ser voluntário, não voluntário ou mesmo involuntário sublinhando que tal é decisivo para o entendimento da heterogeneidade da condição juvenil nos diferentes grupos sociais.

Ao apontar a diversidade de situações objectivas na entrada dos jovens no mundo do trabalho, este autor caracteriza os diferentes períodos de alongamento da juventude em função de determinadas variáveis. Assim, refere-se ao alongamento involuntário quando os jovens se vêem impossibilitados de ascenderem à vida profissional activa em função de possuírem baixos capitais escolar e profissional que acentuam uma situação de maior vulnerabilidade face às exigências crescentes do mercado de emprego limitando-os na suas escolhas e nas oportunidades de atingirem sucesso. Por outro lado, fala de alongamento não voluntário nos casos em que o prolongamento de estudos, em especial feito sob forte influência familiar no desejo de aquisição de mobilidade social, é acompanhado pela vontade do jovem em se emancipar face à família daí resultando um confronto entre as aspirações individuais juvenis e as familiares. Finalmente, refere-se àqueles jovens que voluntariamente prolongam a sua condição juvenil, geralmente motivados por objectivos de qualificação escolar ou profissional apesar de se

²⁸ Machado Pais e Villaverde Cabral (Coord.) (1998). *Jovens portuguesas de hoje*. Oeiras: Celta.

encontrarem em condições reais de concretizar o assumir de responsabilidades decorrentes da entrada na vida adulta (Palhares, 1996, p.49).

A estas situações está claramente associada a vertente de consumidor que caracteriza a condição dos jovens nas sociedades ocidentais e que conduz ao levantamento de um conjunto de questões em torno da própria natureza das redes de sociabilidade juvenis. Se é verdade que *"os jovens de hoje, na sua grande maioria, são assim marginalizados enquanto produtores, mas integrados enquanto consumidores, numa clara tendência de reforço da sua subordinação social ou retardamento da respectiva emancipação"* (Braga da Cruz, 1984), importará verificar de que forma, ao admitir-se a existência de culturas juvenis, estas incorporam não só elementos da cultura dominante numa reprodução de normas, valores e atitudes das gerações mais velhas, mas também por elas próprias produzem *sub-culturas* a partir de trajectos sociais diversos que nos remetem para a análise das diferentes condições de sociais de existência (Machado Pais, 1996a).

O conhecimento da multiplicidade de formas e meios de se viver a condição de jovem implica que os mesmos não podem continuar a ser encarados como mero receptores de influências de outros, mais velhos, numa sociedade em permanente mudança tendo também de ser olhados como parte activa na construção dessa mesma sociedade pela participação em sub-culturas juvenis, numa afirmação de identidade e tomada de consciência de geração cujas implicações acabam por vir a reflectir-se intensamente na forma como se fundamentam as orientações de natureza política.

Daí que ao falar-se de juventude nesta pesquisa se atenda a um conceito encarado na sua pluralidade e diversidade no acesso ao conhecimento de um sub-universo constituído por indivíduos de ambos os sexos, com idades compreendidas até aos 18 anos que partilham em comum a colocação em instituição na área do sistema de justiça tutelar de menores decorrente da prática de condutas desviantes e/ou delinquentes.

1.5. - Entre as malhas do desvio: a delinquência juvenil.

Foi a partir do início do século XIX que o desvio e a delinquência juvenis começaram a ser objecto de particular atenção de alguns investigadores vindo a constituir-se como áreas específicas de intervenção por parte do Estado em muitos dos países europeus e nos Estados Unidos da América (Cario, 1999, p. 20).

Quando se fala sobre delinquência torna-se fundamental ter consciência da forma como se emprega este conceito uma vez que sobre ele existem explicações de diferente natureza. Em termos globais, poder-se-á englobar essas explicações em três

categorias: num primeiro e generalista patamar, encontram-se aquelas que são sustentadas pela opinião pública e que traduzem, a partir dos valores de um determinado contexto, algumas crenças sobre a natureza humana e ordem social na qual cada indivíduo se situa; num segundo nível, as desenvolvidas pelas autoridades como políticas de controlo daí adquirindo força de lei; e, por último, as correntes teóricas e os modelos que resultam de uma acção de investigação por parte de cientistas sociais acabando por influenciar, de uma forma ou de outra, e em maior ou em menor grau, quer a opinião pública, quer o campo de decisão política (Binder, 1987, p.34).

Entende-se a delinquência como uma sub-categoria do comportamento desviante reportada a condutas desenvolvidas por crianças e jovens na quebra ou violação do estabelecido em quadros jurídicos (Binder et al., 2001, p.23). Enquanto conceito socialmente construído por referência a normas, valores e representações, encontra-se imerso em grande controvérsia: a ambiguidade que por si mesmo gera depende do contexto socio-cultural e da época em análise a que se encontra associada não sendo assim difícil de entender como se pode tornar complicada a tarefa de conseguir encontrar a sua mais adequada definição (Genovés, 1984; Morin, 1994; Catalano e Hawkins, 1996; Giddens, 1997).

Dickes e Hausman (1986) propõe uma definição abrangente que têm em conta no conceito de delinquência todos os comportamentos problemáticos que se manifestam no decurso da transição dos jovens para a vida adulta, sendo estes entendidos como os comportamentos de quebra das condutas sociais convencionais que o indivíduo manifesta decorrentes de um processo de socialização juvenil. Ultrapassa-se nesta concepção os limites etários definidos sob o ponto de vista jurídico e, mais do que isso, as infracções legais são apenas uma parte da totalidade desses comportamentos. Com base nesta perspectiva pode inferir-se que existe uma mera sobreposição entre o conceito de desvio e o de delinquência: qualquer comportamento delinvente seria considerado como desviante sujeito aos influxos dos contextos socio-educativos, económicos e políticos de cada época.

Numa mesma linha, não se pode ficar indiferente aos resultados de estudos sociológicos sobre a juventude referenciados por Moura Ferreira et al. (1993) segundo os quais parece destacar-se a generalização relativa de fenómenos de desvio durante a juventude, alguns dos quais sob a forma de infracções criminais. Para os supracitados autores, tal poderá encontrar as suas razões de ser na especificidade do desenvolvimento psicossocial juvenil e das situações dos jovens na própria sociedade, mais concretamente no seio de meios e culturas eminentemente juvenis cujas representações, valores e normas poderão não ser coincidentes com aqueles que

dominam o mundo dos adultos, daí o emergir de um confronto que envolve o que ambas as partes consideram como legítimo (Machado Pais, 1996a).

Numa difusa associação entre actos que, apesar de desviantes em si mesmos, implicam dimensões diferenciadas de análise, não parece ser esta a forma mais adequada para definir este conceito pelas maiores dificuldades que se levantam em termos da objectivação e limitação dos casos a considerar face à mera sobreposição entre uns e outros.

Esta ideia sai reforçada quando se tem em consideração o significado do termo *"delinquere - acto ilegal, infracção (delito) ou violação punida por lei"* (Martins, 1995, p.397) o que, desde logo, remete qualquer abordagem que se pretenda fazer para a necessidade de se considerar os quadros normativo-jurídicos em vigor no contexto em causa.

"O facto de qualificar alguém como delinquente não releva de nenhuma ciência, mas de uma convenção jurídica. Não depende de qualquer teoria racional do comportamento humano, mas de um compromisso entre diversas forças sociais. As disposições do código e as modalidades da sua aplicação reflectem este comportamento. Assim, o comportamento qualificado de delinquente será tão variável como os conjuntos socio-culturais de que o direito penal não forma senão uma parte."

(Szabo, cit. in Cruz e Reis, 1983, p.4)

Se já Durkheim (1998, p.173) defendera a ideia que a existência da criminalidade é um facto universal que terá de ser abordado em função das condições fundamentais da vida em sociedade, a crescente visibilidade de alguns factos sociais e o reconhecimento *"da incapacidade ou desadequação dos controlos informais da família, da escola e da comunidade para assegurarem a conformidade (das crianças e jovens) em relação às regras que se supunham desejáveis para as crianças"* (Moura Ferreira, 1997, p.915) leva a destacar como objecto de estudo neste trabalho a população afectada aos colégios do sistema de Justiça tutelar sinalizada oficialmente pela prática de condutas desviantes e/ou delinquentes.

Na sequência da diferenciação funcional da violação de regras sociais pelo assumir de práticas desviantes, os actos anti-normativos no interior de um grupo podem revestir um valor funcional não apenas para os seus autores mas, inclusivamente, para o próprio grupo (Vala, 1985, p.54). O que pode ser tolerado no seio de um grupo juvenil pode estar em rota de colisão com o que está definido como aceitável e permitido socialmente num contexto específico levando ao desenvolvimento de comportamentos que acabam por cair sob a alçada judicial.

Este aspecto é por si tão relevante que passou a ser enunciado na alínea e) do ponto 5. dos Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Nações Unidas, 1990): *"a consideração de que o comportamento ou conduta dos jovens, que não é conforme às normas e valores sociais gerais, faz muitas vezes parte do processo de maturação e*

crescimento e tende a desaparecer espontaneamente na maior parte dos indivíduos na transição para a vida adulta.

Se se entender a delinquência como a resposta a configurações sociais indesejáveis para o indivíduo não se pode, de modo algum, considerar essas respostas como produtos de mecanismos sociais de nível diferente daquele em que se produzem as respostas consideradas legalmente aceitáveis. Com efeito, uma conduta que seja percebida à luz das normas vigentes como inadequada, deverá ser vista no contexto de um determinado e específico sistema que inclua também a resposta considerada como adequada tornando-se fundamental perceber que uma não pode ser compreendida se a outra for ignorada: as duas são a face de uma mesma moeda (Catalano e Hawkins, 1996).

Já Bourdieu (1980, p.145) refere igualmente que o mero facto de se promover a abordagem à condição dos jovens como se se tratassem de uma *unidade social* numa perspectiva redutora de partilha entre todos de interesses comuns constituirá uma evidência da manipulação que sobre os mesmos é exercida por adultos.

Poder-se-à também afirmar, como refere Martins (1995, p.397), que "*nem todos os indivíduos, mesmo cometendo delitos, são conotados de delinquentes, porque nem todos os delitos são apropriados para adquirir essa identidade social*". Coloca-se aqui em jogo as condições ecológicas, económicas, sociais e ideológicas que levam à etiquetagem de quem é e de quem não é delinquente num determinado contexto.

A este propósito, Becker (1963) foi mais longe chegando a afirmar que rotular os jovens como *delinquentes* constitui uma simples attitude de defesa por parte dos adultos para lançarem sobre os mais jovens o peso dos seus próprios erros. Nesta ordem de ideias, este autor sugere que em vez de se rotularem e estudarem os jovens deveria antes voltar-se o estudo para os motivos e valores que levam os adultos e a sociedade a essa rotulagem, residindo aí, provavelmente, o cerne do estudo desta problemática.

Esta posição poderá ajudar a compreender melhor como é que aquilo que aparentemente sugere o mesmo tipo de comportamento de violação de uma norma social pode levar a reacção tão díspares quando ocorrido em contextos diferenciados: as reacções que origina diferem fundamentalmente do contexto onde se situam e do momento temporal onde se desenrolam numa necessidade de equacionamento entre os direitos individuais e a ordem social estabelecida.

Ao fundamentar-se a delinquência juvenil na influência dos mecanismos sociais como algo que supera as próprias construções intrapsíquicas afastam-se as teorias que se centram na análise fechada do indivíduo porque o desvio e a delinquência deverão ser observados como *rasgos* no comportamento e não como condições inevitáveis de um processo (Catalano e Hawkins, 1996).

Perante uma problemática tão vasta, diversas teorias e correntes ideológicas foram emergindo em diferentes contextos a partir de análises sistemáticas, mais ou menos profundas, realizadas por alguns autores sobre as variáveis que são passíveis de intervir ou de definir o comportamento delinvente. Não existindo uma verdade única em matéria de ciências sociais, não se trata apenas de abordar este conceito com teorias diferentes; poderia sê-lo com as mesmas mas em diferentes níveis de aplicação.

Logo à partida, surge a controvérsia entre os defensores das teorias monofactoriais e multifactoriais. Os primeiros propõem-se encontrar uma explicação universal para a delinquência e o crime em geral, como se se tratassem de realidades universais e unívocas. Assim, autores como Sutherland e Cressey, ao enquadrarem-se nesta área de análise monofactorial, não consideravam que qualquer acto delinvente, como fenómeno social, apresenta um carácter diverso e significativamente heterogéneo de manifestações de natureza histórica, cultural e política que estão condicionadas entre si e que de comum têm apenas uma referência à lei penal (Figueiredo Dias e Costa Andrade, 1984).

Por outro lado, encontram-se as teorias ou modelos explicativos multifactoriais que partem da análise e interpretação de combinações particulares de circunstâncias concretas que influíram num determinado evento, que não outro. Podem incluir-se neste nível de análise as propostas teóricas de Shaw, Cohen, Becker ou Hirschi, entre outras.

Como refere Hirschi (1969) não é possível isolar um sistema de variáveis relacionadas em termos incondicionais ou de relação perfeita. Acresce ainda que as variáveis ou factores não operam exclusivamente em termos de interacção entre si mas inclusivamente se estendem a um nível de interacção recíproca que abrange o que, supostamente, representaria o seu objecto, isto é os próprios autores dos factos.

Conclui-se que o desvio e a delinquência juvenis dificilmente poderão ser encarados como condições específicas passíveis de análises isoladas ou fechadas requerendo a sua abordagem a consideração, de facto, de outras dificuldades que afectam e envolvem o percurso da criança ou jovem (Amaro, 1993).

Da necessidade de (re)pensar o desvio e a delinquência na sociedade portuguesa, assinala-se que essas condutas não são um fenómeno novo; desde sempre terão existido. Aquilo que as difere de situações anteriores prende-se, em muito, com os espaços e com as dinâmicas sociais onde se vêm a desenrolar e a adquirir uma determinada visibilidade no seio de comunidades fragmentadas onde as instituições tradicionais de controlo social, designadamente, a família e a escola, se encontram sujeitas a transformações que as afastam de modelos tradicionais de funcionamento sendo também elas alvos preferenciais dessas mesmas condutas no que são identificadas de disfuncionamentos de diversa ordem.

O sentido profundo desta problemática, e mais concretamente, dos actos associados, situa-se, antes demais, na dimensão simbólica intrínseca aos mesmos salientando-se que para o próprio jovem, o simbólico reside fundamentalmente no reconhecimento do papel social que deverá futuramente assumir daí a sua forte conexão com factores de natureza social e política (Chaillou, 1995, p.39), ponto que não se encontra aqui em análise.

No entender de Body-Gendrot (1995, p.169), estas situações surgem, em grande parte, como consequência das limitações e influências de um espaço mal apropriado porque também ele mal definido onde o desregulamento social, numa ambiguidade quanto aos papéis que cada actor deve assumir, promove o desejo de entrega a actividades desta natureza, seja por afronta consciente à ordem social, seja por mera excitação, prazer ou divertimento em função da ausência de referências estáveis que veiculem quais os limites da actuação individual ou colectiva. Quanto mais heterogénea e desfragmentada uma sociedade for, mais os actos desviantes e/ou delinquentes manifestados por jovens, individualmente mas sobretudo em grupo(s), tenderão a ser percebidos como gratuitos (Chaillou, 1995, p.21).

Numa sociedade que se terá nuclearizado excessivamente e em que o acesso a determinados bens (mesmo alguns ilegais como as drogas) se banalizou, a radicalização de certos comportamentos dos jovens assenta numa diversidade de motivos que, na maior parte das vezes, raramente podem ser analisados de forma singular ou linear, surgindo maioritariamente em acumulação ou articulação. O esforço de clarificação da definição e da incidência da delinquência tem sido enorme, contudo, no que concerne à multiplicidade de formas de que se reveste não será possível afirmar que a comunidade científica esteja completamente satisfeita com as explicações e propostas apresentadas até à data, tanto pela sua validade, como pelos resultados dos programas de intervenção e tratamento delineados (Genovés, 1984).

Uma primeira leitura dos resultados dos mais diversos estudos poderia levar a situar o fenómeno do desvio e da delinquência juvenis exclusivamente junto daqueles que provêm de estratos sociais socio-económicos mais desfavorecidos num acentuar de problemáticas negativas. No entanto, sabe-se bem que tal não pode, de forma alguma, ser assim considerado sem que se atenda às reais condições e natureza dos dados recolhidos, a maioria junto dos sistemas oficiais de justiça que se constituem como o último patamar de acção dos mecanismos de controlo formal.

Como outros factos sociais, também o desvio e a delinquência atravessam todas as classes sociais variando apenas a intensidade e o grau de visibilidade que os mesmos adquirem em função da eficácia dos mecanismos de controlo que os actores de uns e outros estratos sociais dispõem para os sustentar (Gersão, 1998, p.16). Como se terá

oportunidade comprovar ao longo deste trabalho, daqui resulta um maior enfoque público na associação dos actos desviantes e/ou delinquentes àqueles que se situam em níveis de maior precariedade no relevar das dificuldades de acesso a alguns dos mais básicos bens e direitos sociais.

Face às posições atrás expostas e às referências feitas pelos diversos autores citados, parece então fundamental no desenvolvimento desta investigação atender à existência de um conjunto de critérios sociais a níveis micro (a estrutura e desenvolvimento das situações na relação do jovem com prática desviante e/ou delinvente com a família, a escola e o meio) e macrossociológico (propriedades culturais, sociais e ecológicas que fazem variar os tipos de delito) que colocam em jogo outras variáveis para além daquelas que são apenas estabelecidas em função de critérios etários ou de outras meramente individuais (endógenas). Resultando do conjunto de experiências sociais que remetem para um determinado contexto de vida, decorrente das interacções entre o sujeito e o meio, entende-se aqui a delinquência no sentido da definição proposta:

"Um comportamento que transgride os limiares da tolerância dos grupos sociais, portadores de sistemas de normas e de valores de uma sociedade num momento dado da sua evolução. Esta transgressão tem por efeito desencadear um mecanismo social de reprovação e de sanção, reflexo duma reacção colectiva que ultrapassa o quadro familiar e educativo para suscitar intervenções administrativas ou judiciais".

(Selosse, 1976)

Surge, assim, a necessidade de passar à integração neste conceito de delinquência juvenil de um ponto de vista mais estrito que destaque quais os actos e situações que a Lei, em vigor à data da realização deste estudo em Portugal, determinava como susceptíveis de despoletar uma intervenção judiciária no campo do sistema de justiça tutelar de menores.

1.6. – O ponto de vista jurídico na definição dos conceitos de desvio e delinquência juvenis à luz da Organização Tutelar de Menores (1978).

As intervenções judiciais que o desvio e delinquência juvenis suscitam em Portugal vêm a realizar-se no estabelecimento de uma jurisdição especial de protecção da infância e da juventude enquadra os princípios e normas consagrados em diversos diplomas internacionais ²⁹ e tem por base três diplomas fundamentais: a Constituição da República Portuguesa, o Código Civil Português e, no caso particular desta investigação, a Organização Tutelar de Menores ³⁰ (1978-2000).

²⁹ Como se terá oportunidade de aprofundar mais à frente no Capítulo II.

³⁰ O termo *menor* é aqui entendido à luz do definido no ponto 2.2., alínea a) das Regras Mínimas para a Administração da Justiça de Menores (1985) que o define "como qualquer criança ou jovem que, em

O primeiro é assumido enquanto garantia dos direitos dos cidadãos existindo diversas disposições de carácter geral das quais decorre aplicação aos menores³¹ enquanto que o segundo integra um número de disposições que têm de ser entendidas como pertencentes de igual modo ao quadro jurídico do sistema de justiça tutelar³²; já o terceiro constitui-se como o diploma consagrado à protecção jurídica da infância e juventude que enquadrava a acção oficial concretizada junto da população que se toma como objecto deste estudo.

A delimitação do conceito de delinquência implica uma análise complementar das razões de ordem sociológica e jurídico-legal remetendo para a necessidade de conhecimento sobre os actos infractores que, no caso particular da sociedade portuguesa, por praticados por menores de 16 anos são objecto de intervenção ao abrigo de legislação própria não se aplicando penas como se verifica no sistema prisional, mas sim medidas tutelares em relação às quais se terá oportunidade de analisar mais detalhadamente no próximo capítulo.

Em Portugal, só a partir dessa idade se considera, sob o ponto de vista jurídico, que uma pessoa reúne condições para responder no sistema penal pelos seus actos. Qualquer infracção cometida até este limite etário, mesmo que à luz da lei penal pudesse vir a ser qualificada como crime, apenas podia ser objecto de uma intervenção que conduzisse ao estabelecimento de uma medida tutelar de educação e protecção do menor no quadro legal em vigor até final de 2000, nunca podendo este ser submetido a julgamento criminal que levasse à execução de uma pena de prisão³³.

Tal decorre do facto da sociedade, que assim o define, entender que não se coloca a necessidade de imposição de um código na execução de uma pena mas antes, no que o tal acto traduz de falta de capacidade de discernimento entre os modos de actuar legais e ilegais, uma medida tutelar (Amaro, 1993).

O acto que se revela como objecto de necessária intervenção deve apenas ser considerado ao nível da caracterização que é atribuída aos praticados pelos adultos na caracterização constante nos termos do Código Penal ressalvando-se que, como aí é referido, *"o mesmo delito nos menores pode ser nuns casos o resultado de uma irreflexão, de impulsividade, próprias da menor idade e noutros a consequência de doenças mentais ou de uma verdadeira personalidade criminosa em embrião* (p.19).

relação ao sistema jurídico considerado, pode ser punido por um delito, de forma diferente da de um adulto".

³¹ I.e. arts. 69º e 70º.

³² I.e. arts 122º a 129º, arts. 1796º a 1873º, arts. 1874º a 1972º.

³³ Ainda que o mesmo princípio e o limite de imputabilidade criminal se mantenha idêntico, as alterações introduzidas pela Lei Tutelar Educativa apontam para a aplicação de medidas tutelares educativas específicas em função da natureza do delito e da necessidade de educação para o direito do jovem.

Tratando-se, pois, de uma jurisdição especial para todos aqueles com idade inferior à que a lei determina como de responsabilidade penal, de acordo com o definido no ponto 2., alínea c) das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores ³⁴, por delinquente vem a entender-se a *"criança ou jovem, acusado ou declarado culpado de ter cometido um delito"*(1985). No entanto, esta linha de orientação deve suscitar o levantamento de algumas questões, nomeadamente, quando se procura saber como e em que moldes se atribui a eventual prática de actos dessa natureza a crianças e jovens face ao quadro legal que regulamentou entre 1978 e 2000 o tratamento jurídico das questões relativas à infância e juventude.

Nesta ordem de ideias, e como se fará apresentação mais profunda no próximo capítulo, nos termos da Organização Tutelar de Menores (1978), as crianças e jovens em Portugal não eram acusadas, e muito menos declaradas culpadas da prática de delitos, de factos ilícitos, estando apenas referenciadas pela suspeita da mesma que nunca era, no âmbito estrito desta legislação, objecto de qualquer prova o que altera significativamente a situação em relação à existência de uma acusação de facto, como é defendido no documento das Nações Unidas anteriormente citado.

Se, como refere Hirschi, (1969, p.47) a delinquência é definida pelos actos cuja detecção e identificação provoca uma reacção social sobre quem os pratica, com uma especial incidência por parte de uma actuação específica dos agentes dos mecanismos de controlo formal, então mais do que se poder falar em *jovens delinquentes*, o que estará, efectivamente em causa, serão actos designados por delinquentes cuja classificação variará em função dos quadros normativo-jurídicos vigentes em cada época e em relação aos quais determinados actores sociais, ao serem referenciados oficialmente pela sua eventual prática se tornam, independentemente da sua prova, objecto de uma reacção social particular.

É isto que tem acontecido em Portugal ao longo das últimas décadas. Mais ainda, partindo de uma análise situado no campo do Direito Comparado, Genovés (1985) tende a proceder à distinção de duas perspectivas em torno do conceito de delinquência juvenil: uma restrita (que se reporta exclusivamente aos casos em que os jovens inimputáveis sob o ponto de vista criminal em termos etários são referenciados ou acusados pelo prática de actos que à luz da lei penal seriam qualificados como crime) e outra mais alargada (que abrange não só todas as condutas atrás referenciadas mas também todas as outras que não sendo penalizadas caso viessem a ser cometidas por adultos -mendicidade, fugas de casa, indisciplina, faltas voluntárias à escola e outras-, se revelam problemáticas quando concretizadas por crianças e jovens).

³⁴ Também geralmente conhecidas por *Regras de Beijing*, a apresentar mais detalhadamente no Capítulo II.

Ora é esta última perspectiva mais ampla que se encontra consignada na Organização Tutelar de Menores (1978) requerendo-se, para efeitos desta investigação, uma especial atenção à definição das condutas desviantes e actos delinquentes que, sinalizados oficialmente nesta população a partir do quadro legal em vigor, vão determinar a sua selecção para o desenvolvimento do estudo.

Nos termos do artº. 13º do supracitado diploma legal, eram objecto de uma intervenção tutelar por motivo de suspeita de conduta desviante e/ou delinquente ficando em situação passível suscitar uma acção por parte do Estado através da colocação sob a alçada de organismos dependentes do Ministério da Justiça, com especial destaque para os Tribunais de Menores e Família, todos os indivíduos menores entre os 12 e os 16 anos cujos comportamentos se enquadravam numa das seguintes situações:

- * a) mostrem dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal, pela sua situação, pelo seu comportamento ou pelas tendências que hajam revelado;*
 - b) se entreguem à mendicidade, vadiagem, prostituição, libertinagem, abuso de bebidas alcoólicas ou uso ilícito de estupafecientes;*
 - c) sejam agentes de algum facto qualificado pela lei penal como crime ou contração**
- (Artº 13º, O.T.M., 1978).

Para além das situações discriminadas no artº 13º eram ainda objecto de intervenção tutelar, em pé de igualdade com as situações anteriores, os menores até aos 18 anos que nos termos do artº 15º do mesmo diploma:

- * a) (...) sejam vítimas de maus tratos ou se encontrem em situação de abandono, desamparo capazes de pôr em perigo a sua saúde, segurança, educação ou moralidade;*
 - b) (...) aqueles que tendo atingido os 14 anos, se mostrem gravemente inadaptados à disciplina da família, do trabalho ou do estabelecimento em que se encontrem internados (...).*
- (Artº 15º, O.T.M., 1978).

Um dos maiores problemas levantados nesta área prende-se com a designação das categorias criadas oficialmente para a classificação em grandes grupos do conjunto destes motivos, sujeitos eles mesmos a algumas inflexões decorrentes da época e da legislação em vigor, ainda assim muito pouco claros em alguns aspectos.

Nos instrumentos de notação estatística do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) do Ministério da Justiça ³⁵ relativos aos processos tutelares (Mod. 230), apesar de discriminadas desde 1987 as situações que determinavam a actuação do Tribunal, só em 1997 (Anexo I) foram agrupadas nesse modelo em três grandes categorias: casos de vitimação (menores maltratados, abandonados ou em perigo); menores com condutas desviantes e menores com prática de actos qualificados como infracção penal.

³⁵ Actual Gabinete de Planeamento e Política Legislativa.

Remetendo a alínea c) do artº 13º exclusivamente para a prática de factos ilícitos, verifica-se como, ao ter como principal protagonista a criança ou o jovem, a delinquência aparece associada a uma noção de inimputabilidade criminal por parte de quem a pratica, como atrás se fez larga referência, não se colocando dúvidas que para o seu melhor conhecimento e identificação se deva passar por uma hipotética comparação com o previsto para os adultos no Código Penal.

O mesmo parece ficar claro em relação à alínea a) do artº 15º que se reporta exclusivamente aos casos de *mera* vitimação que não se constituem como objecto específico deste estudo ainda que estas situações venham a ser analisadas quando surjam cumulativamente referenciados em crianças ou jovens sinalizados pela eventual prática de condutas desviantes e/ou actos delinquentes. De fora ficam aqueles que afectos aos colégios tenham sido *apenas* vítimas numa das situações juridicamente aí definidas. No entanto, na delimitação do campo das condutas desviantes que estarão em causa ao longo destas páginas, alguns pontos merecem alguma reflexão face ao que legalmente estava definido e ao que se considerou relevante para este estudo.

Conforme consta no instrumento de notação estatística atrás referido (Anexo I) ³⁶, um leque de situações várias integra as aí designadas condutas desviantes desde a *dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal, a inadaptação à disciplina da família, do trabalho, da escola ou estabelecimento de acolhimento até à mendicidade, prostituição ou uso ilícito de estupefacientes.*

No fundo, aponta-se de forma estrita para o enunciado nas alíneas a) e b) do artº 13º e alínea b) do artº 15º, sem que se tenha verificado uma actualização adequada em função da evolução desses conceitos ao longo do tempo de vigência da própria lei. É assim que se verificou nas Estatísticas Oficiais da Justiça, em 1999, a introdução do *consumo de estupefacientes* na categoria dos factos ilícitos passando a estar designado este acto no âmbito da alínea c) do artº 13º não tendo havido a devida correspondência com alteração (ou até mesmo supressão) do *uso ilícito de estupefacientes* no campo das condutas desviantes na medida em que este mesmo acto, à face da lei penal, configuraria sempre uma infracção quando cometida por crianças ou jovens ³⁷.

Situação mais complicada prende-se com as designações, por não estarem discriminadas com rigor quais as formas que essas mesmas situações podiam revestir, da

³⁶ Para um aprofundamento consultar *Estatísticas oficiais do Ministério da Justiça*, publicadas anualmente pelo antigo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.

³⁷ De referir que a Lei que discriminaliza o consumo de drogas é aplicável apenas a maiores de 16 anos havendo na detecção destes casos a respectiva comunicação ao Ministério Público na alçada do Tribunal de Menores. De acordo com as estatísticas oficiais reportadas aos Tribunais de Menores, no ano de 2000, foram identificados 101 menores de 16 anos no consumo de drogas.

dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal e da inadaptação à disciplina da família, escola, trabalho ou estabelecimento de acolhimento. Colocou-se aqui o problema de tentar perceber se categorias assim definidas não se constituíram antes como o resultado de diversas situações expressas em diferentes actos que importaria ter claramente presente para evitar leituras de maior subjectividade.

Não traduzirá a prática de um facto ilícito, ela mesma, uma *dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal*? De que modo falar da *dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal* sem especificar quais são os comportamentos que foram identificados na tradução dessa situação deixando a sua avaliação ao critério dos técnicos? No fundo, esta última questão aponta criticamente para os princípios de orientação subjacentes ao próprio quadro legal que ignorava a multidimensionalidade dos problemas sociais sustentando a intervenção no desenvolvimento de acção parcelares de remediação.

Mais ainda, será possível apontar para uma inadaptação à disciplina da família sem primeiro atender a um conjunto de outras interrogações. De que família se está a falar? Inadaptação da parte de quem? Exclusivamente da criança ou jovem? Porque não da própria família? Como seccionar esta inadaptação não aprofundando a natureza da inter-acção familiar? Não expressará esta classificação um olhar demasiado redutor sobre a família tomando-a como uma mera soma de partes e não um todo ³⁸? Como se traduz, de facto, essa possível inadaptação – será sempre sob a forma de desvio como aqui se tende a reduzir?

Da leitura dos dossiers e dos contactos estabelecidos numa fase exploratória transpareceu claramente a ideia que os próprios técnicos também vinham a sentir estas dificuldades não recorrendo a estas expressões de forma única ou isolada mas antes, de um modo recorrente, sempre em sobreposição à indicação de outros actos específicos que procuravam revelar as diferentes linhas que se entrecruzam na análise destes percursos de vida ³⁹.

Como estas expressões não se revelavam inteiramente satisfatórias por determinarem como desviante situações que, se entende surgirem mais como repercussão de outras não se configurando em si próprias como acções perfeitamente identificáveis e claramente sinalizadas, mantiveram-se inalteráveis as categorias

³⁸ Este sentido ficará mais claramente explicitado (e confirmado) quanto se passar à abordagem do grupo doméstico de origem e natureza da sua estrutura familiar onde este tipo de questões se coloca com uma especial e intensa acuidade. Ver capítulo IV.

³⁹ De certo modo, estssa linha de orientação acaba por se manifestar nas *Estatísticas Oficiais da Justiça* dos últimos 3 anos (1998-2000) em que se acentua a sobreposição dos motivos que determinaram a actuação do Tribunal aliado a um claro decréscimo da referência isolada a estas situações de inadaptação ou dificuldade séria de adaptação. Ver Capítulo II.

respeitantes aos casos exclusivamente de vitimação e os de suspeita da prática de factos ilícitos reduzindo-se, para efeitos desta investigação, o campo das condutas desviantes sinalizadas oficialmente à prostituição e à mendicidade por objectivaram um tipo de prática que se desvia das normas sociais vigentes no contexto português.

O levantamento deste pequeno conjunto de questões serve apenas para ilustrar algumas das limitações que os instrumentos oficiais de notação estatística encerram em si daí tendo surgido a necessidade de definir, à luz dos objectivos destes estudo, o que se considerou como pertinente manter como desviante na tentativa de obviar critérios de maior ambiguidade patentes nesses instrumentos.

Porque este trabalho tem como fonte de informação os documentos oficiais constantes nos dossiers tutelares dos jovens internados nos colégios, torna-se impossível recorrer a uma outra formulação ou listagem dos actos que não parta do que se encontra juridicamente sinalizado pelos técnicos à luz deste quadro, restringindo-se para análise do universo em estudo um sub-universo constituído por todos jovens afectos aos colégios do Instituto de Reinserção Social que se encontrem referenciados oficialmente pela prática de factos ilícitos que à luz da lei penal seriam qualificados como crime e/ou suspeita de se terem dedicado à mendicidade ou prostituição.

Se bem que os conceitos aqui definidos não se restrinjam à perspectiva jurídico-legal tendo-se sempre presente o conjunto de linhas de orientação que foram objecto de discussão no ponto anterior numa dialéctica entre os olhares sociológico e jurídico, o facto de se tratar de uma população enquadrada num sistema oficial de justiça acaba, de uma maneira ou de outra, por relevar a classificação e natureza legal subjacentes aos actos considerados.

De criança culpada a criança vítima, passando pela inadaptada e até à deficitária em termos de direitos e competências que a Organização Tutelar de Menores (1978) preconizava, um longo caminho veio a ser percorrido no âmbito da intervenção judiciária desenvolvida (Cario, 1999, p.20).

Aliás, as contradições aqui apresentadas estão, de algum modo e a diversos níveis, também elas próprias espelhadas nos dados oficiais, como se verá no decorrer do próximo capítulo na apresentação da evolução das tendências dos casos recenseados no sistema de justiça tutelar nas duas últimas décadas.

II – A INTERVENÇÃO INSTITUCIONAL NA ÁREA DA JUSTIÇA TUTELAR EM PORTUGAL (até final de 2000).

2.1. – A intervenção judiciária face ao desvio e delinquência juvenis: o sistema de justiça tutelar.

No decorrer da pesquisa bibliográfica confirmou-se a escassez de pesquisas sobre a problemática do desvio e da delinquência juvenis sendo este um campo de investigação relativamente recente e incipiente na sociedade portuguesa. Esta situação agrava-se consideravelmente ao centrar-se o interesse na população afecta às instituições do sistema de justiça tutelar. Para esta situação de fraco conhecimento sobre estes jovens muito pode ter contribuído ao longo das últimas décadas, como refere Eliana Gersão (1998, p.9), "*o secretismo absoluto e a opacidade de toda a justiça tutelar, que têm impedido a realização de estudos nessa área*".

Se é verdade que a investigação sociológica desta natureza poderia ter enveredado por outros caminhos que os não os situados apenas num plano judicial, tal muito raramente veio a acontecer. Mais ainda, outra das dificuldades levantada prende-se com a própria natureza dos poucos trabalhos realizados uma vez que recorrem, fundamentalmente, "*e em regra geral, à análise de estatísticas produzidas pelo Ministério da Justiça. Nem mesmo o actual debate público sobre o sentimento de insegurança colectivo e o relativo crescimento dos fenómenos marginais parece conseguir que a problemática obtenha um lugar, com alguma relevância, na agenda da investigação.*" (Sebastião, 1995a, p.12).

2.1.1. – Origens e evolução histórica: da Lei de Protecção à Infância (1911) à Organização Tutelar de Menores (1978).

Manteve-se desde a entrada em vigor da Lei de Protecção à Infância ⁴⁰ que deu origem à diferenciação do Direito de Menores ⁴¹ do Direito Penal no nosso país, em 1911, posteriormente revista e actualizada por sucessivos diplomas legais, um modelo de protecção assente num regime de tipo assistência em oposição a designados modelos de justiça, sobretudo, de tradição anglo-saxónica que se destacam por uma linha orientadora de maior responsabilização dos jovens na efectiva consideração dos actos praticados.

Portugal foi das primeiras nações europeias a definir as competências e os atributos de tribunais específicos para apreciação de causas relativas a crianças e jovens levando

⁴⁰ Decreto-Lei nº 10.767, de 15 de Maio de 1925.

⁴¹ Direito substantivo e adjectivo próprio para menores de dezasseis anos, de "*natureza preventiva, tutelar e eminentemente subjectiva*" (nº2 do §1º do preâmbulo do Decreto-Lei nº 44287, de 20 de Abril de 1962).

este regime praticamente às suas últimas consequências ⁴² (Gersão, 1984; Sousa Santos et al., 1998) Rodrigues, 1999). É assim que, ao longo do último século, o campo de abrangência da intervenção judiciária se viu alargado a um ponto quase sem limites fundamentando-se a mesma numa ideologia de inspiração positivista que promoveu a desvalorização, até ao absoluto, da prática de actos ilícitos por crianças e jovens, encarando esses factos unicamente sob o prisma da inadaptação social e da carência familiar (Gersão, 1998).

Nesta linha, constata-se que um ideal de protecção da infância é algo recente remontando à segunda metade do século XIX o início do desenvolvimento de uma intervenção especializada nesta área sustentada, num primeiro momento, em torno de três tipos de serviços: os de assistência, os de instrução e os de justiça.

A publicação da Lei de Protecção à Infância decorreu do envolvimento de personalidades das mais diversas áreas – juristas, políticos e pedagogos-, sendo indissociável do movimento de implantação da República e da acção do então Ministro da Justiça e dos Cultos, Afonso Costa. Entrando em ruptura com o regime dos Códigos Penais do século XIX, de acordo com os quais as crianças eram punidas nos mesmos moldes que os adultos "*sempre que tivessem actuado com discernimento*" (Martins, 1995, p.344), esta nova lei reflectia um espírito pedagógico sustentado nas concepções positivistas prevalentes na época em termos de matéria jurídica-penal e criminológica (Lombroso, Garofalo, Ferri, Tarde) (Martins, 1995). Ressaltava como ideia-chave a "*falta de culpa*" na prática de ilícito sendo este encarado e avaliado de modo determinista em função de factores de natureza antropológica ou sociológica contra os quais as crianças nada podiam fazer requerendo-se, a partir daí, o desenvolvimento de um "*tratamento*" adequado (Martins, 1995, p.343).

A partir de 1911 a criança passou a ser reconhecida como sujeito de direitos tutelares e exigíveis no marco legal de forma diferenciada da dos adultos tendo-se criado nesse ano os primeiros tribunais de menores então sob a designação de *Tutorias de Infância* ⁴³ que numa primeira fase abrangiam apenas uma parte do país. Uma intensa acção de documentação e investigação iniciada na segunda metade do século XIX vem a desenvolver-se nesta área acabando por se estender até aos anos 30.

⁴² O que talvez possa ajudar a explicar, em parte, e no entender de Anabela Rodrigues (1999), este mesmo paradoxo: o modelo acabou por sucumbir às suas extremas fragilidades e contradições na negação de direitos básicos sob um ideal de protecção que tenderia a favorecer a discricionariedade da intervenção do Estado.

⁴³ "*É assim que a Tutoria da Infância se define: «um tribunal colectivo especial, essencialmente de equidade, que se destina a defender ou proteger as crianças em perigo moral, desamparadas ou delinquentes, sob a divisa: educação e trabalho. Este tribunal julga pela sua consciência, como um bom pae de família, no amor pela verdade e justiça, e sempre no interesse das crianças.»*" (Lei de Protecção à Infância, 1911).

Em 1925 o sistema alargou-se a todo o território nacional cessando, assim, a aplicação a menores do Código Penal (Furtado e Guerra, 2002). A então designada criminalidade infantil implicava, entre outras possíveis, a aplicação de medidas institucionais de colocação e internamento em refúgios, institutos médico-pedagógicos, estabelecimentos de assistência e de reeducação cujo fim visava a regeneração e a reabilitação dos menores para a vida social (Martins, 1995). Eram abrangidos neste quadro legal as crianças e jovens em "perigo moral (*abandonados, pobres e maltratados*), os *desamparados (ocioso, vadios, mendigos e libertinos)*, os *delinquentes (contraventores ou criminosos)* e os *indisciplinados*" (Martins, 1995) estando ainda previstas as situações em que cabia a inibição do poder paternal.

Contudo, fora anos antes, em 1871, sob a acção do Visconde de Santa Mónica, de Padre António de Oliveira e de Faria de Azevedo que se tinha assistido às origens de uma pedagogia da correcção e prevenção assumida com a criação da Casa de Detenção e Correcção de Lisboa, inicialmente instalada na prisão das Mónicas em Lisboa, em 1871. Tinha nessa altura início o movimento de criação de "estabelecimentos especiais de correcção e de reeducação para menores indisciplinados, vadios, desamparados e delinquentes, detidos pelas autoridades públicas e jurídicas. Educavam-se as crianças, regenerando-as educativa e moralmente pelo trabalho" (Martins, 1995, p.343) ⁴⁴. Neste primeiro quadro eram abrangidos todos os menores de 18 anos condenados a prisão correcional em juízo e os menores de 14 anos detidos por ordem das autoridades com base em infracções cometidas no âmbito do Código Penal de 1864 (Martins, 1995).

Davam-se os primeiros passos para a separação dos menores dos adultos; até então permaneciam juntos nas cadeias. A adopção de novos princípios pedagógicos de instrução e reeducação traduziu-se na redacção da Lei de 1911 sendo de referir que

⁴⁴ Mudada em 1903 para as instalações de antigo convento da ordem da Cartuxa, em Caxias, a Casa de Correcção e Detenção de Lisboa corresponde ao actual Centro Educativo Padre António de Oliveira. Seguiu-se a instalação da primeira Escola Agrícola Correcional (depois Colónia Agrícola Correcional) de Vila Fernando, em 1880, e em 1902, foi criada em Vila do Conde a Casa de Correcção no Convento de Santa Clara e a Casa de Correcção e Detenção no Porto exclusivamente para crianças do sexo masculino. A primeira Casa de Correcção para o sexo feminino surge em 1903, em Lisboa (nas Mónicas a que se seguiu a transferência para a zona da Costa do Castelo e posteriormente para o Colégio de São José, em São Domingos de Benfica (1928)). Devido ao aumento de internados registado em 1919, foram criadas, em 1920, a Escola Industrial da Reforma de São Fiel (Castelo Branco) e a Escola Agrícola de Reforma de Izedo (Bragança) vocacionadas especificamente para menores mais difíceis. No final da década de 20 é criado o Instituto Navarro Paiva, estabelecimento especial para os referenciados "menores "anormais" educáveis" (Martins, 1995, p.357). Desde 1911 estavam em funcionamento os designados Refúgios, anexos às Tutorias Centrais de Infância (que correspondem aos actuais Tribunais de Menores) de Lisboa, Porto e Coimbra orientados para a observação inicial e avaliação social e psicológica das crianças e jovens de ambos os sexos em relação aos quais as Tutorias intervinham tendo os mesmos vindo a dar lugar mais tarde (1962) aos Centros de Observação e Acção Social. De registar que, com excepção do estabelecimento em Izedo transferido no início da década de 90 para o sistema prisional, todos os restantes nove, à data desta investigação, continuavam integrados no sistema de justiça tutelar acolhendo a população que foi alvo do estudo aqui apresentado.

todas as medidas verdadeiramente importantes no âmbito da intervenção judiciária relativamente a crianças e jovens foram introduzidas na sociedade portuguesa por essa Lei (Gersão, 1984; Martins, 1995; Rodrigues, 1997). Os princípios e a ideologia positivista orientadores deste diploma presidiram a toda a evolução da legislação tutelar até ao final de 2000. Foi nesse primeiro e decisivo diploma legal que se estabeleceu um novo direito criminal e um novo processo que profundamente se diferenciam dos que se aplicam aos adultos e sobre o qual surgiu a intervenção social na área da Justiça corporizada no sistema de Justiça Tutelar de Menores (Epifânio, 1993).

No reconhecimento da necessidade de salvaguarda dos valores sociais sobre os quais se funda uma determinada comunidade, a reacção social ao desvio e delinquência juvenis consubstanciada no sistema de justiça tutelar não pode ser lida senão à luz de quadros sociais, jurídicos e culturais mais abrangentes. Nesta ordem de ideias, e face ao atrás exposto, verifica-se que o edifício legislativo relativo à intervenção do Estado em Portugal face a estas problemáticas foi objecto de poucas reformas ao longo dos anos, de importância variável tanto no campo legislativo substantivo como na parte de execução formal.

É assim que, após os primeiros marcos legais de 1911 e 1925, apenas em 1962 vem a ter lugar uma reformulação da legislação sobre jurisdição tutelar apresentada num novo quadro legal: a Organização Tutelar de Menores ⁴⁵. Paralelamente à reestruturação dos serviços a quem cometia a orientação da intervenção nesta área⁴⁶, a reforma preconizada por este novo modelo, mantendo os mesmos princípios orientadores que se encontravam em vigor, acentua uma *intervenção clínica do diagnóstico e do tratamento* assumida na criação dos designados centros de observação (I.R.S., 2000, p.14).

São nesta altura introduzidas duas formas de processo, uma respeitante a matérias de prevenção criminal e outra relativa a acções de natureza cível mantendo-se vasto o leque das situações passíveis de apreciação na forma de processo tutelar: desde as crianças e jovens vítimas até aos que fossem agentes da prática de factos ilícitos.

No entanto, em 1967 ⁴⁷, passou a ser considerada a existência de um regime de *assistência educativa* que determinava que os casos de exclusiva vitimação deveriam estar sujeitos apenas a uma intervenção judicial que instituisse uma providência de natureza cível e não tutelar como se passava até à data (I.R.S., 2000). Esta situação acabou por não se prolongar muito no tempo uma vez que a revisão da Organização

⁴⁵ Decreto-Lei nº44.288, de 20 de Abril de 1962.

⁴⁶ Para um aprofundamento ver ponto 2.2. dedicado à análise das estruturas e serviços oficiais deste sistema.

⁴⁷ Decreto-Lei nº 47.727.

Tutelar de Menores concretizada em 1978 ⁴⁸, traz de novo ao processo tutelar a situação das crianças e jovens vítimas e/ou em perigo moral. Neste âmbito é ainda de salientar a atribuição de competência específica aos centros de observação e acção social para aplicação de medidas a menores de 12 anos (I.R.S., 2000, p.15).

É assim que, em Portugal, até final do ano 2000 e à luz do preconizado na Organização Tutelar de Menores (1978) como se teve possibilidade de detalhadamente apresentar no capítulo anterior, as crianças e jovens que apresentassem comportamentos desviantes relativamente aos padrões das normas vigentes vinham a ser considerados como pessoas carecidas de protecção e o Estado legitimava-se, por essa simples razão, para os educar ou reeducar no recurso à aplicação de medidas tutelares de entre as quais a mais grave se consubstanciava na medida de internamento⁴⁹ em Colégio de Acolhimento, Educação e Formação do Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça. É precisamente sobre a população abrangida pelos últimos quatro meses da vigência deste quadro legal ⁵⁰ que recai o interesse deste estudo.

Uma vasta abrangência de situações que vai dos casos meramente assistenciais aos mais graves desvios no campo da delinquência compôs, até esse ano, a população dos catorze colégios do referido Instituto, organismo a quem, desde 1995, compete o acolhimento institucional destes casos bem como a promoção de respostas para as problemáticas emergentes em contextos com crianças e jovens em risco social exclusivamente através do recurso a meios educativos,.

Em suma, como aponta Dimitri Sudan reportando-se a investigação desenvolvida em contexto específico no sistema de justiça tutelar de menores no nosso país, o maior desafio que é colocado a este sistema resulta do facto de *"ser atravessado por uma contradição maior: por um lado, deve assumir a falência das grandes instituições simbólicas que são a família, a escola e o trabalho; por outro exige-se-lhe que proteja melhor as liberdades e garanta os direitos individuais"* (1997, p. 95) num delicado equilíbrio entre os interesses e direitos e deveres pessoais e comunitários que abrangem cada vez mais diferentes áreas.

⁴⁸ Decreto-Lei n° 314/78, de 27 de Outubro.

⁴⁹ Nos termos dos arts. 18° e 20° da O.T.M. (1978), o *"internamento em estabelecimento de reeducação (colégio)"* só podia ser decretado a maiores de 9 anos sendo considerada a medida de *ultimo ratio* de um leque de onze: *admoestação; entrega aos pais, tutor ou pessoa encarregada da sua guarda; imposição de determinadas condutas ou deveres; acompanhamento educativo; colocação em família idónea; colocação em estabelecimento oficial ou particular de educação; colocação em regime de aprendizagem ou de trabalho junto de entidade oficial ou particular; submissão a regime de assistência; colocação em lar de semi-internato; colocação em instituto médico-psicológico e internamento em estabelecimento de reeducação.*

⁵⁰ Recorde-se que o mesmo deu lugar em 1 de Janeiro de 2001 à Lei Tutelar Educativa e à Lei de Protecção a Crianças e Jovens em Perigo no desenvolvimento de novos modelos de intervenção.

2.1.2. – O contexto internacional do sistema de justiça tutelar.

Se no século passado, e até ao início da década de 80, a administração da justiça tutelar era assunto da competência única dos Estados não existindo documentos no plano internacional que favorecessem uma concertação e uma apreciação conjunta face à intervenção a desenvolver a um nível mais restrito, os anos 80 e 90 revelam-se decisivos para o inverter desta situação registando-se então a produção de diversos textos fundamentais de cariz supranacional.

Nesta linha, diferentes instrumentos internacionais vieram a ser adoptados em Portugal reflectindo os mesmos preocupações comuns a várias nações no domínio particular da protecção e intervenção judiciária face a crianças e jovens. Paralela e complementarmente a textos de valor universal ⁵¹, esses instrumentos procuram uma certa harmonização e a modificação, no plano internacional, de medidas e directrizes que definem, de maneira mais ou menos explícita, as regras que visam assegurar a protecção de crianças e jovens na aplicação de princípios fundamentais de liberdade, igualdade, legalidade e presunção da inocência, sem discriminação.

Na base da sua elaboração está uma nova representação da condição social da infância e da juventude da qual decorre a necessidade de serem oferecidas aos mais novos as garantias de apenas passarem a estar sujeitos ao sistema penal quando se encontrar reunido um certo número de condições (idade mínima, natureza da limitação da privação de liberdade (provisória ou definitiva), manutenção das garantias e direitos processuais) (Cario, 1999, p.31).

De um modo mais específico destaca-se a Declaração Internacional dos Direitos da Criança adoptada pelas Nações Unidas a 20 de Novembro de 1959 (Resolução 1386) que estabeleceu um quadro global de protecção, apelando para a necessidade de um quadro jurídico próprio para o tratamento das questões judiciárias cuja intervenção se centre nas crianças.

A declaração da Assembleia das Nações Unidas de 1979 como Ano Internacional da Criança veio a desencadear um movimento intenso de produção legislativa e reflexão conjunta por parte de vários Estados e organismos cujas repercussões se prolongaram nas duas décadas seguintes traduzindo-se na reformulação de princípios orientadores e definição de novos caminhos nesta área.

⁵¹ Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), Convenção Europeia dos Direitos do Homem e Garantias das Liberdades Fundamentais (Conselho da Europa, 1950, 4 de Novembro). Pactos Internacionais relativos a direitos económicos, sociais e culturais ou relativos a direitos civis e políticos (1966) (Cario, 1999)

Foi na sua sequência, e passados cerca de vinte e quatro anos sobre a primeira Declaração Internacional relativa à infância, que, em 1985, surgiu o primeiro documento internacional que definiu o conjunto de regras relativas à protecção judiciária da infância e juventude: as Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça de menores (Resolução 40/33, de 29 de Novembro) também conhecidas por Regras de Beijing. O conjunto das 30 regras aí enunciadas constituem o núcleo garantístico das situações de contacto de uma criança ou jovem com a administração da Justiça alargadas que estão não apenas aos suspeitos das práticas de delitos, incluindo os designados *delitos de status* (aqueles actos que não seriam sancionados por lei se fossem adoptados por um adulto), mas também às medidas de protecção e apoio social face aos que se encontram em perigo.

Trata-se de um documento essencial que define detalhadamente as áreas das garantias substantivas e processuais que devem ser asseguradas aos mais novos apontando-se ainda uma série de recomendações aos Estados para que coloquem a tónica nas penas e medidas educativas, em detrimento da privação de liberdade, a dever ser considerada apenas em último recurso. Outras questões são ainda abordadas tais como a especialização dos serviços intervenientes no processo, o recurso a meios extrajudiciais, de desjurisdicionalização ou de diversão e o recurso excepcional à prisão.

A Convenção dos Direitos da Criança adoptada pelas Nações Unidas a 20 de Novembro de 1989 compromete os Estados que a ratificaram no desenvolvimento de um conjunto de reformas que coloca em causa a tradicional representação da infância que um modelo de protecção como o da Organização Tutelar de Menores (1978-2000) veio a preconizar em Portugal.

Constituindo-se como um dos mais importantes instrumentos internacionais pela sua diferente natureza jurídica⁵² ao assumir um carácter coactivo para todos os Estados que a ratificaram (artº. 4º), destaca-se o artº. 40º que elenca os direitos da "*criança suspeita, acusada ou que se reconheceu ter infringido a lei penal*". Aí se reafirma a necessidade de assegurar em matéria de administração da Justiça o núcleo garantístico que as Regras de Beijing aconselham não se tomando partido relativamente aos modelos internacionalmente seguidos em termos da intervenção judiciária face ao desvio e

⁵² Como mecanismo de controlo da sua aplicação, dois anos após a ratificação, cada Estado Parte deve passar a remeter, de cinco em cinco anos, um relatório nacional sobre a aplicação da Convenção no seu território ao Comité dos Direitos da Criança, das Nações Unidas. De igual modo, e este é um elemento verdadeiramente inovador da Convenção no plano do Direito Internacional, no próprio texto é reconhecido um importante papel às Organizações Não Governamentais podendo as mesmas remeter informações que se contraponham às emanadas das autoridades públicas (Sudan, 1997, p.91). O Comité dos Direitos da Criança é uma entidade criada pela própria Convenção com o fim de examinar os progressos realizados pelos Estados Partes no cumprimento das obrigações que lhes cabem.

delinquência juvenis o que possibilita a adopção de modelos distintos pelos Estados Partes da Convenção.

Em 1990, dois importantes documentos são definidos : as Regras Mínimas das Nações Unidas para o desenvolvimento de Medidas Não Privativas de Liberdade, também conhecidas por Regras de Tóquio (1990), e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Protecção de Menores Privados de Liberdade designadas por Regras de Havana (1990).

Se as primeiras, restringindo a sua abordagem aos menores, destacam um conjunto de princípios fundamentais em torno da intervenção mínima que aponta para a preferência pelas medidas não privativas de liberdade face às medidas detentivas, de colocação ou institucionais, as segundas revelam-se especialmente importantes no contexto português enquanto enquadradoras e limitadoras das normas regulamentares dos estabelecimentos tutelares destinados ao acolhimento de crianças e jovens.

Tendo como principal objectivo o estabelecimento dos mínimos aceitáveis pelas Nações Unidas para a protecção de jovens que se encontrem privados de liberdade, na procura de uma compatibilização entre os direitos e liberdades individuais, muito importante é a definição de privação de liberdade aí estabelecida ⁵³, especialmente, por o sistema tutelar português se fundamentar num modelo de protecção que engloba um variado leque de situações, muitas das vezes por mera carência social e familiar.

Ainda em 1990, as Directrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Directrizes de Riade) visam, como o seu nome indica, prevenir a delinquência juvenil partindo do pressuposto que ela é uma parte essencial da prevenção do crime na sociedade ressaltando como decisivo o papel desempenhado pela família enquanto unidade responsável pela socialização primária das crianças. Ao longo de 66 artigos são estabelecidos os princípios orientadores que devem nortear essa prevenção dedicando-se, para além da família, uma especial atenção aos sistemas de educação formal e informal e à instância de socialização que é representada pelos meios de comunicação social.

No âmbito da actuação do Conselho da Europa há a destacar algumas recomendações, designadamente as Recomendações R(87)20 sobre reacções sociais à delinquência juvenil, R(88)6 sobre as reacções sociais ao comportamento delinvente de jovens oriundos de famílias migrantes, R(84)4 sobre responsabilidades parentais e R(85)4 sobre a violência no seio da família.

⁵³ Nos termos desse mesmo documento “*privação da liberdade significa qualquer forma de detenção ou de prisão ou a colocação de uma pessoa, por decisão de qualquer autoridade judicial, administrativa ou outra autoridade pública, num estabelecimento público ou privado do qual essa pessoa não pode sair à sua vontade.*”

Vê-se, assim, alargado o leque de preocupações sobre estas áreas no destacar de uma visão multidimensional que ultrapassa as tradicionais linhas orientadoras preconizadas num modelo de protecção que se vem a revelar, como se terá oportunidade mais à frente de analisar, cada vez mais inadequado às novos contornos da realidade social.

2.2. – Estruturas e áreas dos serviços oficiais.

No período abrangido pela vigência da Organização Tutelar de Menores que aqui se encontra em causa (1978-2000), duas entidades oficiais assumiram o papel de gestão das instituições destinadas ao cumprimento de medidas tutelares de internamento: a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores e o Instituto de Reinserção Social. Em 5 de Julho de 1995 com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº58/95, de 31 de Março, regista-se a fusão dos serviços de reinserção social com os serviços tutelares de menores alargando-se então as actividades dos primeiros à justiça de menores.

2.2.1. – A Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

Remonta ao ano de 1919 a instituição do primeiro serviço central no Ministério da Justiça destinado a coordenar as actividades tutelares então designado por Inspeção-Geral dos Serviços de Protecção a Menores ⁵⁴. Na dependência desta entidade encontravam-se os estabelecimentos de *detenção, reforma e correcção* (refúgios para detenção provisória, reformatórios para detenção disciplinar e as colónias correcionais) vocacionados para o internamento de crianças e jovens e as Tutorias Centrais (tribunais de 1ª instância) de Lisboa, Porto e Coimbra para além das 154 Tutorias Comarcãs e um Instituto Médico Pedagógico (Martins, 1995).

Entre 1919 e 1925 este serviço é alvo de profunda reorganização ⁵⁵ convertendo-se na Administração e Inspeção-Geral dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores para poucos anos mais tarde ⁵⁶ passar à categoria de Direcção-Geral (dos Serviços Jurisdicionais de Menores). Em 1962 esta entidade é de novo reestruturada enquanto órgão coordenador de toda a actividade tutelar de menores na dependência do

⁵⁴ Decreto-Lei nº5611, de 10 de Maio de 1919.

⁵⁵ Decreto-Lei nº9152, de 27 de Setembro de 1923. Este serviço adquiriu uma nova expressão convertendo-se na Administração e Inspeção-Geral dos Serviços

⁵⁶ Decreto-Lei nº22.708, de 20 de Junho de 1933.

Ministério da Justiça ⁵⁷ passando então a designar-se por Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

Teve, então, lugar a atribuição de novas competências sustentando a sua acção em serviços centrais (gabinete de estudos para a protecção social, moral e jurídica da infância e juventude, serviços de assistência social e de inspecção) e serviços externos (nos tribunais tutelares de menores e os estabelecimentos tutelares: centros de observação e acção social, os institutos de reeducação e médico-psicológicos, lares de semi-internato, de semi-liberdade e de patronato) (Martins, 1995).

No âmbito da revisão da Organização Tutelar de Menores ocorrida em 1978, esta direcção-geral foi constituída como o departamento do Ministério da Justiça que tinha por objectivo o estudo, orientação, coordenação e controlo da execução das medidas decretadas pelos Tribunais de Menores e Centros de Observação e Acção Social aplicadas no âmbito da legislação tutelar tendo como finalidade última a prevenção dos comportamentos socialmente inadaptados e a reeducação dos menores. Para a sua prossecução, e numa linha de continuidade face ao passado, estava dotada de serviços centrais (técnicos e de apoio) e de serviços externos, abrangendo estes últimos os estabelecimentos tutelares de reeducação⁵⁸ com vista à execução das medidas tutelares.

Destacavam-se ainda os serviços de apoio social aos Tribunais de Menores e Família⁵⁹ concretizados na forma de elaboração de relatórios sociais e psicológicos com vista à aplicação de medidas tutelares de protecção, assistência e educação e de providências tutelares cíveis e no acompanhamento da execução de medidas tutelares não institucionais.

2.2.2. –O Instituto de Reinserção Social.

A criação do Instituto de Reinserção Social em Agosto de 1982 ⁶⁰ e a aprovação da sua primeira Lei Orgânica em Maio de 1983 ⁶¹ estão indissolúvelmente ligadas à reforma

⁵⁷ *Regulamento da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores*, Decreto-Lei nº44.289, de 20 de Abril de 1962.

⁵⁸ Conforme as atribuições que lhes estavam cometidas e os fins a que se destinavam, estes estabelecimentos podiam ser de diferentes categorias: centros de observação e acção social, institutos médico-psicológicos, estabelecimentos de reeducação, lares de semi-internato, lares de transição, lares residenciais, centros de acolhimento especializado e estabelecimentos polivalentes. Nos termos da lei (O.T.M., 1978) destinavam-se genericamente “*ao exercício da acção social sobre os menores e o seu meio, à sua observação, à aplicação de medidas de protecção, à execução de medidas tutelares decretadas pelos Tribunais e à acção de pós-cura*”.

⁵⁹ Tribunal de Menores do Porto, Coimbra, Lisboa e Funchal, Tribunal de Família de Lisboa e do Porto, Tribunal de Família e Menores de Faro.

⁶⁰ Decreto-Lei nº 319/82, de 11 de Agosto.

do sistema penal iniciada durante a década de setenta no nosso país, tendo esta implicado uma nova configuração em termos da re-orientação política da intervenção no campo da criminalidade ao relevar que a finalidade das penas e medidas aplicadas é a reinserção social, entendida esta numa estratégia global e concertada a diversos níveis de actuação no sentido de se atingir uma maior eficácia na prevenção da delinquência juvenil e do crime.

Enquanto órgão auxiliar da administração da Justiça, o sistema penal ⁶², o sistema tutelar cível ⁶³ e o sistema tutelar de menores vieram a constituir-se como as suas três principais áreas de intervenção, as duas últimas apenas a partir da data de fusão com a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores em 1995.

Fixando o interesse na intervenção no sistema tutelar de menores por abranger especificamente a população em análise nesta investigação, o Instituto tinha, entre outros objectivos e à luz da Organização Tutelar de Menores (1978-2000), que assegurar uma intervenção que protegesse os direitos e interesses de crianças e jovens em situação de risco social, contribuindo para que estes tivessem uma vida jurídica e socialmente integrada prevenindo a sua marginalização. Do mesmo modo, garantia a execução na comunidade de medidas aplicadas a menores e na execução de decisões judiciais de internamento de crianças e jovens em colégios.

A sua intervenção fazia-se em todos os círculos judiciais do continente e regiões autónomas através de equipas já instaladas. Estas equipas são constituídas por técnicos de reinserção social recrutados por concurso entre licenciados nas áreas das ciências humanas e sociais, e por elementos de apoio administrativo e auxiliar.

Conforme apresentado em mapa em anexo (Anexo II), à data da realização deste estudo o Instituto de Reinserção Social era constituído por três Delegações Regionais, seis Núcleos de Extensão, equipas de reinserção social instaladas em todos os estabelecimentos prisionais centrais, regionais e especiais, catorze Colégios de Acolhimento, Educação e Formação ⁶⁴ e oito Lares Residenciais. Do total de colégios e lares (22), dezasseis eram geridos pelo próprio Instituto estando os restantes seis

⁶¹ Decreto-Lei nº204/83, de 20 de Maio.

⁶² Execução de sanções e medidas penais na comunidade, apoio a decisões judiciais e intervenção na problemática dos inimputáveis (I.R.S., 2000).

⁶³ Este tipo de intervenção “*máxime nos processos de regulação do exercício do poder paternal, que constituem parte significativa do trabalho dos serviços de reinserção social nesta matéria, do que se trata para o tribunal não é de exercer a sua função clássica de dirimir conflitos jurídicos, entendidos no seu sentido estrito, mas antes de dirimir conflitos socio-familiares, de distinta natureza*” (I.R.S., 2000, p.23).

⁶⁴ Considerando as zonas geográficas onde os colégios se localizam, a distribuição dos catorze então existentes a nível nacional era a seguinte: 1 em Elvas (Colégio de Vila Fernando); 4 em Lisboa (Bela Vista, Infanta, Navarro Paiva e Padre António de Oliveira), 1 em Peniche (São Bernardino); 1 em Coimbra (Olivais); 1 em Castelo Branco (São Fiel); 1 na Guarda (Mondego); 1 em Viseu (São José); 1 em Aveiro (Alberto Souto); 1 no Porto (Santo António); 1 em Vila Nova de Gaia (Corpus Christi) e 1 em Vila do Conde (Santa Clara). Não existia nenhum nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

confiados a outras entidades ainda que com intervenção e apoio técnico também dos serviços de reinserção social.

2.3.- Evolução e tendências gerais dos casos recenseados no sistema de justiça tutelar entre década de 80 e a de 90.

Ao longo deste ponto procede-se a uma breve análise da evolução dos casos recenseados no sistema de justiça tutelar no decorrer da vigência da Organização Tutelar de Menores (1978-2000) considerados a partir da recolha e sistematização dos dados constantes na publicação das *Estatísticas Oficiais da Justiça*. Porque as décadas de 80 e 90 espelharão indicadores decorrentes de políticas sociais e de situações anteriores, traça-se também inicialmente um quadro sumário de apresentação das mais fortes tendências e linhas de orientação que vieram a marcar este sistema à luz dos resultados obtidos em alguns outros estudos com um especial realce para uma investigação realizada pelo Observatório Permanente da Justiça Portuguesa sob a orientação de Sousa Santos et al. (1998).

2.3.1. – Os dados: crítica das fontes das estatísticas oficiais da Justiça.

Consultada a documentação oficialmente publicada anualmente, mais especificamente, os pontos dedicados à intervenção desenvolvida no sistema de justiça tutelar pelos Tribunais e pelo Instituto de Reinserção Social (ou ex-Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores), constata-se que os principais instrumentos de notação estatística ⁶⁵ que estão na origem da apresentação oficial de informação são escassos em dados de caracterização sociológica estando também eles limitados a apenas a algumas linhas de orientação como se fez referência no capítulo anterior.

O primeiro aspecto a relevar refere-se ao uso da expressão "*menores julgados*" que se manteve nas Estatísticas Oficiais da Justiça até ao ano de 1994 e que apesar de recorrememente usada, era incorrecta à luz do paradigma de protecção subjacente à

⁶⁵ Para a análise das estatísticas oficiais da justiça tutelar revela-se determinante o conhecimento do instrumento de notação estatística aplicado pelo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (mod. 230/GPEMJ/DJ) já referenciado no capítulo anterior (Anexo I) cujo histórico revela pequenas alterações, sobretudo ao nível de concepção gráfica e de alguma organização, concretizadas nos anos de 1987, 1988, 1989, 1992, 1993, 1994, 1997, 1999 e 2000. Preenchido por um escrivão de direito para cada processo tutelar findo nos respectivos tribunais onde decorriam as acções, o mesmo era devolvido até ao dia 15 do mês seguinte aquele a que dizia respeito a informação ao Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça. No âmbito da Lei Tutelar Educativa, em vigor desde 1 de Janeiro de 2001, esse modelo deu lugar ao mod. nº329/GPEMJ/EDEJ(01/03), mantendo-se os critérios idênticos aos anteriores para o seu preenchimento.

Organização Tutelar de Menores (1978-2000). De facto, neste quadro legal nunca se poderá falar de julgamento uma vez que à designação de "*sessão para produção conjunta de provas*" presente até 1978 se veio acrescentar uma outra, a de "*audiência*" para os casos onde se verifique a possibilidade de colocação ou internamento em estabelecimentos tutelares (Gersão, 1989, pp.7-17). Fora de questão esteve sempre o julgamento pelos princípios a que se fez alusão nas páginas anteriores daí que, em 1994, essa expressão tenha vindo a ser substituída pela de "*menores em juízo*" que se reporta ao total de crianças e jovens que estiveram nos anos em causa sujeitas a intervenção tutelar sob a acção dos Tribunais, ainda que segundo Fonseca (2000) também essa adjectivação nem sempre se afigure como a mais conforme ao modelo legal ⁶⁶.

Da necessidade de sistematizar os dados existentes em função dos objectivos específicos deste estudo, e no decorrer da avaliação da sua coerência, um outro problema que se evidenciou prende-se com a ausência de informação em relação a vários casos ⁶⁷ não havendo a coincidência entre alguns dos totais gerais apresentados e o total obtido pela soma manual dos valores reportados à desagregação pelas modalidades indicadas. Tal veio a registar-se no conhecimento da evolução das situações que determinaram a actuação do Tribunal (Gráfico 1) e na discriminação por grandes categorias dos factos ilícitos presumidos (Gráfico 2). Deste modo, tornou-se necessária a criação de uma modalidade referente ao número de situações não especificadas por se desconhecer com rigor quais os motivos dessas diferenças.

À semelhança do já verificado noutros estudos sobre este sistema (Amaro, 1993), um obstáculo de natureza diversa prende-se com a não existência de dados disponíveis para a análise de todas as situações pretendidas em relação ao ano de 1979 por motivos que se não se conhecem. Este facto impede a concretização de algumas séries temporais que abarquem todo o período em causa (1978-2000), pelo que se optou, nessas situações, por apresentar em gráfico os dados relativos ao período compreendido entre 1980 e 2000, remetendo a informação relativa ao ano de 1978 para as tabelas que integram os anexos.

⁶⁶ Conforme recorda este autor, a lei apenas prevê a realização de audiência para aplicação de medidas tutelares de internamento ou para a sua revisão, no caso de o menor inimputável ser suspeito da prática de infracção criminal durante o cumprimento da medida (cfr. os art's. 57º. e 60º a 62º da O.T.M.) (Fonseca, 2000, p.7).

⁶⁷ Conforme as situações em análise que se apresentam a seguir, tornou-se necessário especificar para cada situação uma modalidade própria que integrasse esse número de casos ainda que oficialmente não se tenha encontrado qualquer referência ou explicação possível para a existência desse desfasamento entre os valores totais gerais apresentados e os totais resultantes das somas das parcelas respeitantes às modalidades consignadas.

Um quarto aspecto tido em conta na crítica das fontes aponta para uma desigual desagregação dos motivos que determinaram a actuação do Tribunal quer ao nível da classificação dos factos ilícitos, quer das medidas tutelares aplicadas em vários anos.

Este aspecto requereu uma cuidada análise e posterior nova sistematização que evitasse a sobreposição, ou a mera comparação directa entre dados que, à partida, a isso não eram susceptíveis por manterem designações que entretanto tinham sido objecto de alterações em termos do seu conteúdo. Tal assumiu uma especial relevância no que diz respeito à natureza e distribuição dos factos ilícitos por grandes categorias quando consideradas à luz do Código Penal. Neste caso particular, por existir a referência adequada por ano a cada ilícito (i.e. furto, ofensas corporais, etc.), optou-se por agrupar todos em função do que se encontrava em vigor no Código Penal à altura da investigação empírica. Nas restantes situações em que esta agregação não se mostrava possível, é feita referência ao tipo de dados que se teve oportunidade de manter e quais os excluídos.

À semelhança do registado por outros autores que sobre a realidade judicial portuguesa se têm vindo a debruçar ao longo destes últimos anos (Amaro, 1003; Lourenço e Lisboa, 1998; Sousa Santos et al, 1998; Fonseca, 2000), os dados constantes na estatística oficial revelam-se pouco significativos e bastante limitados de um ponto de vista sociológico impedindo um aprofundamento maior face a determinadas linhas de orientação. Esta situação agrava-se consideravelmente pela ausência de informação complementar sobre muitos dos critérios que estão na base das mais variadas classificações, à qual se alia a emergência de determinadas contradições e desfasamentos quando se passa à desagregação e comparação manual de muitos dos dados disponíveis acerca do sistema de justiça tutelar.

Desta abordagem inicial revela-se como as fontes de informação espelham, também elas mesmas, as contradições de um modelo cujas ambiguidades eram por demais evidentes.

2.3.2. – “Menores em juízo”: evolução dos casos recenseados.

Sendo evidente que o movimento de processos tutelares abrange um vasto leque de situações sob a forma de categorias oficialmente definidas – vitimação (maus tratos, abandono, desamparo ou negligência), dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal e inadaptação à disciplina da família, escola, trabalho ou instituição de acolhimento; condutas desviantes (mendicidade, prostituição e vadiagem/libertinagem) e infracção penal (facto ilícito presumido)-, de entre as quais apenas algumas são relevantes para efeitos do presente trabalho, procurou-se conhecer quais os

principais contornos que caracterizam a dinâmica deste sistema ao longo das últimas décadas.

Atendendo à natureza das situações que determinaram a actuação dos Tribunais, e tomando como ponto de partida as conclusões de investigação alargada realizado por Sousa Santos et al. (1998) ⁶⁸ construída em torno da sistematização dos dados oficiais considerados a partir de 1942, os seus autores assinalam a existência de um primeiro momento de viragem no sistema, em 1964, que se traduz num aumento exponencial de crianças e jovens sobre os quais recai a suspeita da prática de factos ilícitos ao que, paralelamente, se verifica uma diminuição das situações em risco ⁶⁹.

Se até então eram as segundas que se evidenciavam, com uma maior e constante incidência para os casos de mendicidade e/ou vadiagem, à emergência dos primeiros não será alheia a alteração legislativa, em 1962, consubstanciada na implementação da primeira Organização Tutelar de Menores (1962-1978) que acentuou a vertente do direito de menores relativa à delinquência. Também a crescente mobilização dos indivíduos do sexo masculino para a guerra colonial nas transformações sociais e demográficas que isso implicou, é outro dos factores que os autores sugerem como de maior influência para esta inversão.

Um segundo momento, ainda no âmbito da mesma investigação, é registado em 1989. Ao forte crescimento desse tipo de casos em 1964 vem a seguir-se até 1972 uma progressiva e ligeira descida cuja tendência se inverte novamente a partir daí traduzindo-se numa evolução de crescimento dos mesmos até 1983 para, de novo, se registar uma continuada quebra em termos absolutos e percentuais até 1988.

Em suma, as situações em risco voltaram a ganhar uma outra preponderância já no decorrer da década de 80 que se verá mais reforçada no período que desses anos acaba por atravessar a década de 90 (até 1996 inclusivé).

Verifica-se, assim, que se as décadas de 60/70 e o início dos anos 80, ao contrário dos anteriores, ficaram marcadas por uma intervenção judiciária mais fortemente representada em associação a casos de suspeita da prática de factos ilícitos, surgindo

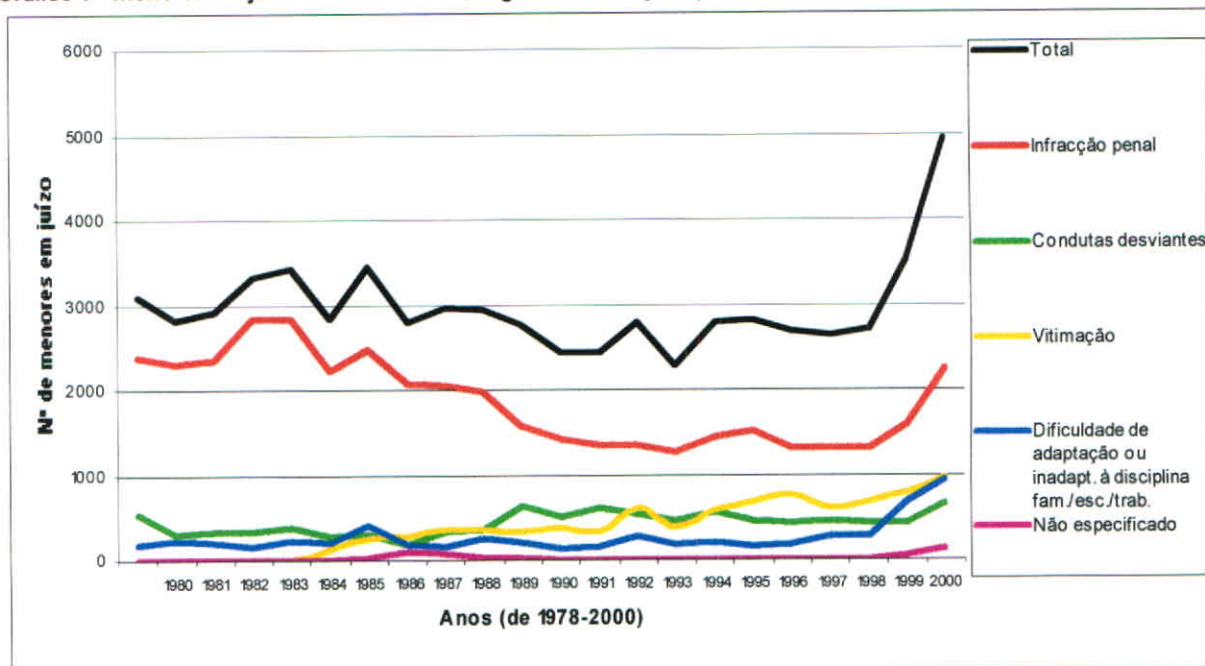
⁶⁸ A mencionada investigação intitulada *A justiça de menores. As crianças entre o risco e o crime* abarcou a análise da movimentação processual tutelar (processos entrados, pendentes e findos) num período temporal de 54 anos (1942-1996) constituindo a mais completa referência nesta área recorrendo a métodos de análise estatística, documental, observação directa e entrevista, a nível nacional e em estudo de caso, dos Tribunais de Menores de Lisboa e de Família e Menores de Coimbra e de doze Comissões de Protecção de Menores (Sousa Santos et al., 1998, p.1). A base de dados principal do estudo veio a ser constituída pelos dados estatísticos oficiais produzidos pelo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça a partir dos instrumentos de notação estatística e das *Estatísticas da Justiça* do Instituto Nacional de Estatística a quem competiu a sua realização até 1982.

⁶⁹ Trata-se nesta fase das situações relativas a *dificuldade séria de adaptação a um vida séria normal, inadaptação à disciplina da família, escola, trabalho ou instituição de acolhimento e condutas desviantes.*

só a partir de 1984 a especificação oficial das situações de vitimação o que espelhará uma crescente preocupação social por estes factos.

Em função do objecto desta investigação, um particular realce foi dado ao período de 1978-2000, procurando perceber-se de que modo as linhas de orientação sinalizadas por Sousa Santos et al. (1998) se mantiveram ou não até ao final da vigência da Organização Tutelar de Menores (1978).

Gráfico 1 – Menores em juízo entre 1978-2000, segundo a situação que determinou a actuação do Tribunal.



Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça 1978-2000, GEP/Ministério da Justiça.

Reafirmando-se a ideia que qualquer leitura concretizada em torno destes indicadores apenas se limita a dar uma estrita visão da problemática do desvio e da delinquência juvenis num dado contexto, verifica-se que o final da década de 90 fica marcado por um acréscimo significativo do número de processos, fortemente acentuado entre 1999 e 2000 ⁷⁰. Da análise do gráfico atrás apresentado, complementarmente com tabela discriminativa dos dados em anexo (Anexo III), nesse último ano existe um elevado número de situações não especificadas (131-2,6%) registando-se um elevado crescimento dos valores absolutos para todas categorias. Registe-se, no entanto, que em termos do valor percentual manifesto essas diferenças não são significativas mantendo-se números muito semelhantes nos dois anos em causa.

De assinalar que os mais altos valores percentuais por ano relativos à prática de facto ilícito foram registados nos anos de 1982 (2831 casos-85,5% do total de menores

⁷⁰ Face a estes dados fica no ar a questão de saber até que ponto este crescimento estará ou não associado à visibilidade extraordinária que alguns factos ocorridos no Verão de 1999 adquiriram através de uma intensa mediatização em vários meios de comunicação social.

em juízo) e 1983 (2824-82,5%), altura a partir da qual se regista uma continuada quebra que vem a atingir os valores mais baixos nos anos de 1999 (1605-45,2%) e 2000 (2255-45,6%). É assim que, com excepção de 2000, os anos mais recentes, paradoxalmente face à crescente visibilidade mediática dos actos praticados pelos jovens e à politização da construção de um discurso em torno do sentimento de insegurança, evidenciam a diminuição dos casos de factos ilícitos presumidos e o crescimento acentuado dos restantes, sobretudo, ao nível da vitimação. Estes, a partir do momento que passaram a ser sinalizados oficialmente em 1984, tenderam a apresentar uma evolução constante de crescimento que atingiu os valores percentuais mais elevados nos anos de 1996 (763-28,3%) e 1998 (671-24,8%). Já as condutas desviantes oscilaram sempre entre valores situados entre os 10 e os 20% em cada ano apresentando variações pouco significativas.

Globalmente, os processos tutelares tenderam a representar menos de 2% do total dos processos entrados no sistema judicial mantendo uma importância relativa mais ou menos estável desde 1977, ainda que com uma ligeira tendência para um ligeiro decréscimo no período entre 1983 e 1996 (Sousa Santos et al, 1998). Esta situação parece apontar para um diminuta relevância do direito de menores em Portugal na medida em que as variações em termos dos números absolutos de processos são também pouco significativas havendo variações que indissociavelmente estarão relacionadas com as próprias variações dos indicadores demográficos.

2.3.3. – “Menores em juízo”: natureza dos casos recenseados por prática de facto ilícito.

Importante ponto a merecer reflexão diz respeito à identificação da natureza dos factos ilícitos presumidos identificados oficialmente nos *menores em juízo* no período em análise.

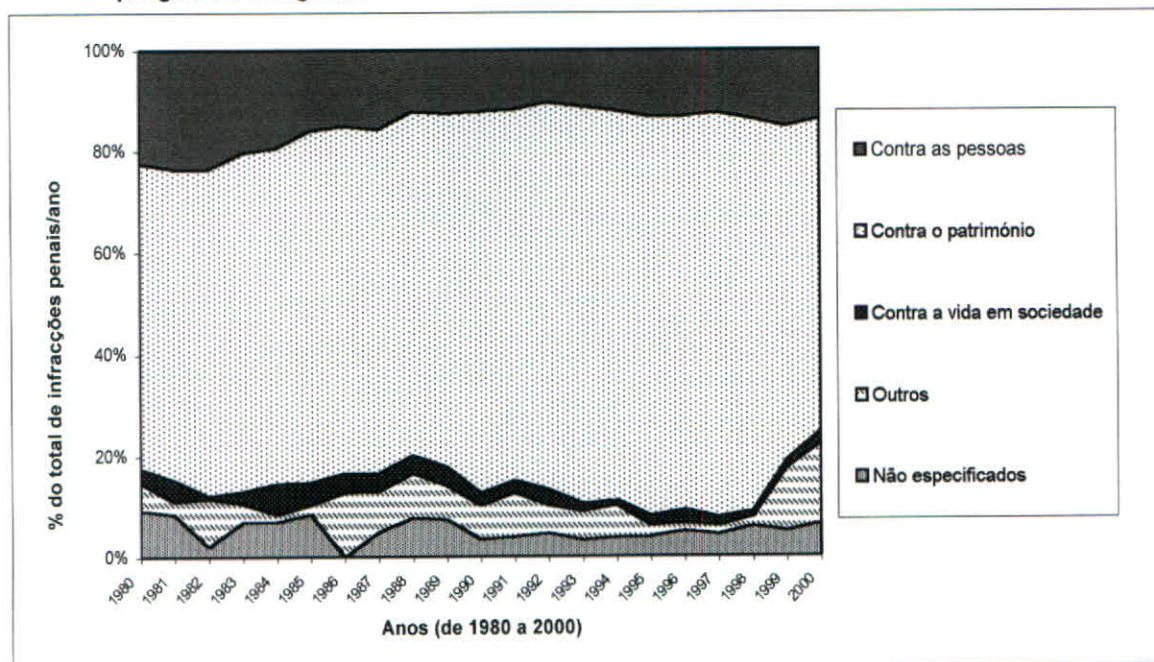
Tem-se assim ⁷¹, que no decorrer destes anos se manteve uma linha mais expressiva de actos contra o património, com uma ligeira maior incidência em 1997 (79,6% do total dos factos ilícitos registados nesse ano), 1995 (78,6%) e 1993 (78,3%) ao contrário do verificado em 1980 (60,0%), 1981 (61,2%) e 2000 (61,5%) que apresentam os mais valores valores neste campo.

No entanto, se em 1980 e 1981 a este facto correspondem, em contrapartida, dos mais altos valores de ilícitos contra as pessoas (22,5% e 23,6%, respectivamente), já no que concerne a 2000 são outros actos previstos em legislação avulsa, designadamente

⁷¹ Em complemento ao gráfico 2 é apresentada em anexo (Anexo IV) tabela completa dos dados recolhidos.

referentes ao uso de estupefaciente e ao Código da Estrada, que acabam por se destacar (15,9%) seguindo-se só depois os contra as pessoas (13,7%).

Gráfico 2 – Evolução da % dos factos ilícitos presumidos em relação aos menores em juízo entre 1980-2000, por grandes categorias.



Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça 1978-2000, GEP/Ministério da Justiça.

As variações relativas à modalidade que engloba outros actos, onde se incluem as transgressões, tem de ser lida com alguma reserva na medida em que será aí que se reflecte uma maior sensibilidade das autoridades oficiais para o registo destes casos ao mesmo tempo que traduz das mais significativas alterações do quadro jurídico com a emergência nos últimos anos de factos que até então não eram aí apresentados.

Se nos primeiros anos considerados os números apresentados se reportavam predominantemente a transgressões não discriminadas, os mais actuais são discriminados em função de legislação própria ⁷² tendo diminuído drasticamente o valor das meras transgressões⁷³.

O número de *não especificados* diz respeito exclusivamente às situações que, por não referenciadas oficialmente, traduzem a diferença entre o total de menores em juízo pela suspeita da prática de facto ilícito e o resultado da soma manual das parcelas referentes a cada modalidade.

⁷² Adquire aqui uma especial relevância a relativa a estupefacientes e a referente ao Código da Estrada.

⁷³ A mais citada refere-se ao uso de transporte público sem título válido.

2.3.4. – “Menores em juízo”: natureza das medidas tutelares aplicadas.

Porque o interesse desta investigação se centra unicamente numa parte dos menores em juízo interessa verificar qual o peso que a colocação em internamento revelou ao longo dos anos em causa em relação à aplicação de outras medidas tutelares. Esta tarefa, aparentemente linear e simples, revelou-se mais complicada pelo facto de nas estatísticas oficiais nem sempre terem sido apresentados os valores desagregados para cada medida tutelar contemplada na lei. A situação agrava-se quando são apresentadas associações cujas variações ao longo do tempo são uma constante conforme se pode verificar na análise da tabela na página seguinte.

É de assinalar que a aplicação de colocação em internamento em colégio/instituto de reeducação manteve, de certa forma, um valor percentual manifesto mais ou menos constante no seio das medidas tutelares variável entre os 7 e os 10% reportando-se os valores mais elevados neste campo aos anos de 1984 (10,5%) e 1986 (10,6%). De 1997 a 2000 vem a registar-se uma quebra acentuada que se traduz na aproximação a números à volta dos 5% do total das medidas aplicadas.

Paralelamente, é precisamente nesses anos que a medida de acompanhamento educativo atinge a sua maior expressão (15,5% em 1999, 14,9% em 1997, 14,1% em 1998) reflectindo uma actuação dos Tribunais voltada mais para uma intervenção não institucionalizada enquadrada pelas equipas do Instituto de Reinserção Social na comunidade de origem da criança ou jovem. Digno ainda de registo é a evolução lenta, mas tendencialmente crescente, atribuída à medida de colocação em família idónea, cujos valores revelados duplicam em termos percentuais entre 1999 e 2000.

A este facto não serão alheias algumas alterações nos procedimentos relativos a colocações familiares por parte das entidades oficiais na concretização de alguns projectos específicos em curso.

Muito significativos são os valores registados pela admoestação e/ou entrega ao pais ou tutor, sempre os mais altos por ano se se considerar a agregação destas duas modalidades nos moldes em que foi concretizada até 1997. Constituindo-se como as medidas tutelares de menor gravidade cujo fim pretende apenas constituir-se como um primeiro aviso oficial à criança ou jovem, a expressão percentual que as mesmas adquirem configura a existência de um elevado número de casos no total dos menores em juízo em cada ano cuja avaliação por parte dos Tribunais tende a relevar como de pouca importância evitando-se uma intervenção mais restritiva para os envolvidos.

Quadro 1 – Medidas tutelares aplicadas entre 1978-2000. ⁷⁴

	N % linh	Admoes- tação	Entreg aos pais, tutor...	Imposi- ção de condut.	Acomp. educativ.	Coloc. em família idónea	Coloc. em estab. de educaç.	Coloc. em regime de aprend. do trabalho	Submissão a regime de assistência	Internam. em colégio	Outras medidas não especific.	Total de medidas aplicad.
1978	2687 87,3%				60 b) 1,9%	7 0,2%	5 0,1%	4 0,1%		285 9,2%	29 0,9%	3077 (100%)
1979												a)
1980	2457 89,9%				50 1,8%	3 1,8%	14 0,5%			209 7,6%		2733 (100%)
1981	2420 73,2%				63 1,9%	7 1,9%	11 0,4%	2 0,07%		197 7,2%		2908 (100%)
1982	2916 84,2%				38 1,1%	43 1,3%	12 3,6%	9 2,7%		208 6,2%	80 7,6%	3306 (100%)
1983	2968 86,2%				80 2,3%		57 1,6%	11 3,1%		295 8,5%	29 0,8%	3440 (100%)
1984	2312 81,8%		43 1,5%	44 1,5%	59 2,5%		55 1,9%	15 0,5%		298 10,5%		2826 (100%)
1985	2853 82,7%		45 1,3%	68 1,9%	44 1,2%		111 3,2%	27 0,7%		298 8,6%		3446 (100%)
1986	2257 80,8%		33 1,1%	65 2,3%	24 0,8%		88 3,1%	26 0,9%		298 10,6%		2791 (100%)
1987	2288 77,2%		24 0,8%	59 1,9%	48 1,6%		88 2,9%	21 0,9%		207 6,9%	227 7,6%	2962 (100%)
1988	2250 75,4%		33 1,1%	65 2,1%	24 0,8%		88 2,9%	26 0,8%		240 8,0%	258 8,6%	2984 (100%)
1989	1679 60,8%		32 1,9%	50 1,8%	32 1,1%		104 17,7%	19 0,6%		257 9,3%	585 21,1%	2758 (100%)
1990	1534 62,1%		22 0,8%	54 2,1%	39 1,5%		53 2,1%	7 0,2%		222 8,9%	536 21,7%	2467 (100%)
1991	1503 60,6%			79 3,1%	26 1,0%		60 2,4%			236 9,5%	573 23,1%	2477 (100%)
1992	1566 54,8%			119 4,1%	83 2,9%		126 4,4%			245 8,6%	696 24,5%	2835 (100%)
1993	1342 58,0%			102 4,4%	50 2,1%		66 2,8%			246 10,6%	505 21,8%	2311 (100%)
1994	1576 55,9%			180 6,3%	52 1,8%		94 3,3%			280 9,9%	635 22,5%	2817 (100%)
1995	1475 52,1%			347 12,2%	71 2,5%		105 3,7%			228 8,0%	604 21,3%	2830 (100%)
1996	1386 49,7%			266 9,5%	62 2,2%		135 4,8%			249 8,9%	689 24,7%	2787 (100%)
1997	984 35,8%	434 15,7%	26 0,9%	410 14,9%	75 2,7%	219 7,9%	12 4,3%	31 1,1%		172 6,2%	384 13,9%	2747 (100%)
1998	1022 37,2%	509 18,5%	24 0,8%	388 14,5%	64 2,3%	192 7,0%	19 0,6%	27 0,9%		150 5,4%	347 12,6%	2742 (100%)
1999	1240 33,6%	806 21,8%	30 0,8%	573 15,5%	89 2,45	191 5,1%	8 0,2%	17 0,4%		186 5,0%	542 14,7%	3682 (100%)
2000	2115 40,5%	986 18,9%	101 1,9%	622 11,9%	206 2,1%	267 5,1%	22 0,4%	47 0,9%		273 5,2%	571 10,9%	5210 (100%)

Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça 1978-2000, GEP/Ministério da Justiça.

a) Dados não disponíveis.

b) Nesse ano, a correspondente à que veio a constituir-se como a medida de acompanhamento educativo era designada por *liberdade assistida*.

A apresentação em determinadas células de -- reporta-se à não discriminação oficial nos anos em causa do número atribuído a esse tipo de medida, integrando o mesmo a coluna *outras medidas não especificadas* onde se incluem ainda as assim consideradas ao abrigo do artº19º(O.T.M.).

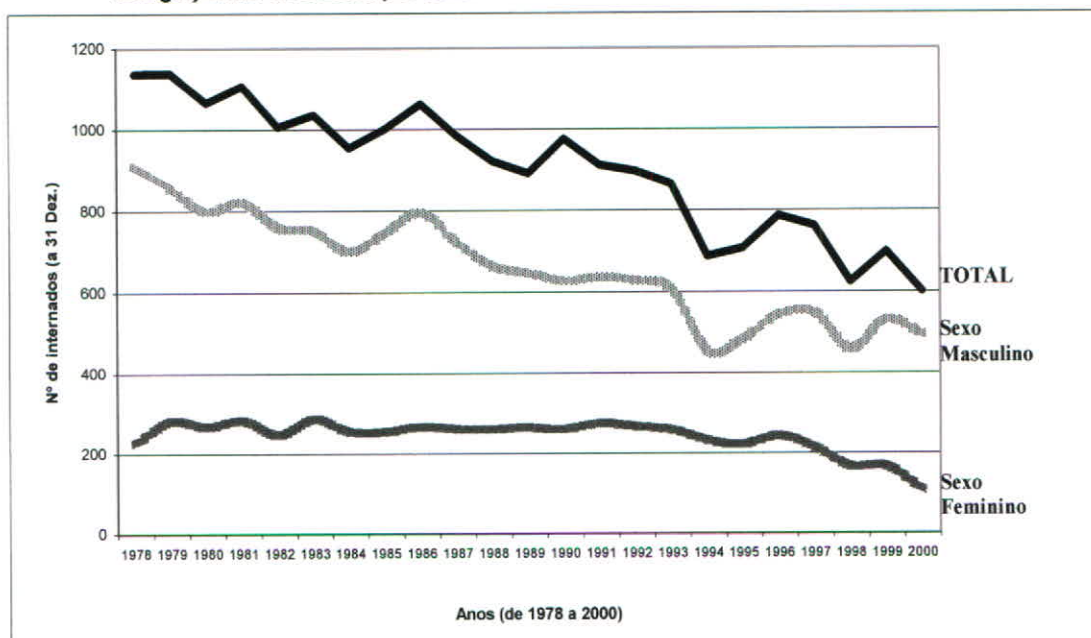
⁷⁴ O total de medidas aplicadas poderá não ser coincidente com o dos *menores em juízo* em cada ano uma vez que pode ter sido aplicada mais do que uma medida a um jovem, bem como podem ter estado em juízo menores a quem não teria sido aplicada, até à data, qualquer medida. Apenas nos anos de 1978 e entre 1984 e 1987, os números entre uns e outros são perfeitamente coincidentes, o que poderá eventualmente também traduzir diferentes critérios na base das estatísticas oficiais. Nos restantes anos, são registadas variações de sinal negativo em 1980 (-81 medidas do que menores), 1981 (-208), 1982 (-15) e 1989 (-186); foram detectadas variações de sinal positivo em 1983 (+14), 1988 (+22), 1990 (+42), 1991 (+52), 1992 (+58), 1993 (+33), 1994 (+37), 1995 (+22), 1996 (+94), 1997 (+123), 1998 (+42), 1999 (+135) e 2000 (+268).

Não sendo possível o aprofundamento da análise em relação a uma medida que se reveste de grande interesse para este estudo por ter vindo a ser aplicada a grande parte da população em causa em fase anterior à sua entrada em colégio – colocação em estabelecimento oficial ou particular de educação-, por a mesma ter sido oficialmente agregada a outra ao longo de muitos dos anos considerados, assinala-se a existência entre 1997 e 2000 de um muito elevado número de crianças e jovens a quem esta medida foi aplicada, atingindo a mesma isoladamente valores claramente mais altos do que em todos os anos anteriores. Como se terá oportunidade de analisar mais detalhadamente no capítulo seguinte, tal facto implica uma leitura mais abrangente da realidade social portuguesa revelando-se a institucionalização de crianças como um dos pontos que maior expressão adquire no campo das políticas sociais em desenvolvimento.

2.3.5. – Uma visão global sobre a colocação em internamento em instituição tutelar entre 1978-2000.

Passando a discriminar, de modo mais particular, a evolução das situações de internamento nas instituições tutelares, considera-se que esta foi uma situação que, em termos de valores absolutos apresentados, abrangeu sempre mais rapazes do que raparigas, independentemente das variações de indicadores demográficos que serão objecto de referência posterior neste trabalho.

Gráfico 3 – Evolução do número de menores internados em instituição tutelar (inst. de reeducação/colégio) entre 1978-2000, por sexo.



Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça 1978-2000, GEP/Ministério da Justiça.

Da leitura deste gráfico ⁷⁵ cujos dados se reportam sempre ao número oficial de casos existentes em 31 de Dezembro de cada ano, assinala-se a existência de um total de mais de 1000 indivíduos internados no período compreendido entre 1978 e 1986 (com excepção de 1984 com 954). A partir daí revela-se uma tendência para um decréscimo mais ou menos continuado com oscilações pouco significativas em 1990, 1995, 1996 e 1999.

Os valores mais baixos são alcançados no final de 2000, o que não será de estranhar dado que se encontrava em curso a fase de transição entre a Organização Tutelar de Menores (1978) e a Lei Tutelar Educativa que entrou de seguida em vigor. Tal correspondeu ao momento de reclassificação dos processos existentes na consideração do novo quadro legal que veio a dar origem a um maior número de saídas face ao era habitual em anos anteriores. Esta situação veio a prolongar-se aos primeiros meses de 2001.

Voltando à distribuição dos casos em função do sexo, constata-se que as maiores diferenças entre o número de rapazes e de raparigas remetem precisamente para o primeiro e último ano desta série temporal: 1978 (80,2% do sexo masculino contra 19,8% do feminino) e 2000 (82,3%- masculino; 17,6%-feminino). A presença das raparigas foi mais expressiva nos anos de 1990 (36,0% do total de internados), 1994 (33,8%), 1995 e 1996 (31,5 e 31,0%, respectivamente).

Se nos termos da lei em vigor, ponto 2, artº 72º (O.T.M., 1978)⁷⁶, "*a acção social a exercer (através do internamento em estabelecimento tutelar de menores) exercer-se-á, de modo particular, nos meios em que seja mais elevado o grau de incidência da inadaptação ou da delinquência*", importa verificar qual a evolução dos motivos apontados como determinantes na actuação dos Tribunais nestes casos.

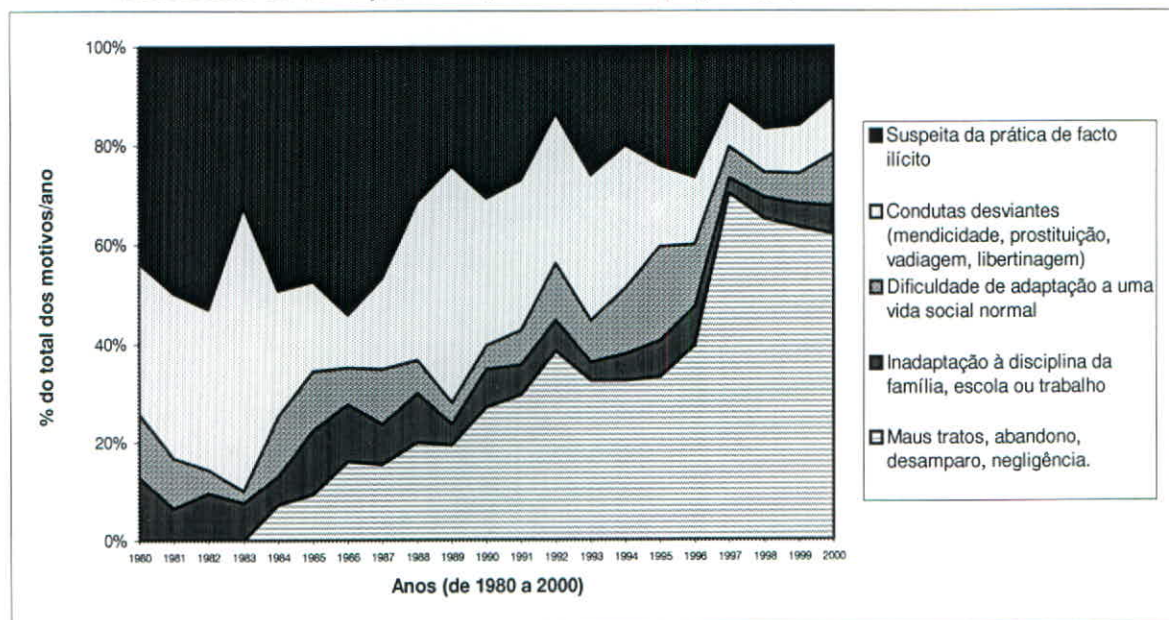
Assim, o aspecto que emerge mais significativamente da leitura do próximo gráfico (tabela em Anexo VI) prende-se com a tendência decrescente para o número de casos em que a suspeita da prática de facto ilícito veio a ser detectada, atingindo-se os valores percentuais mais baixos relativos ao total dos casos por ano em 2000 (10,1%) e 1997 (11,0%).

Em termos absolutos esta situação acontece em 1998, com a existência de apenas 30 internamentos. Inversamente, é na década de 80 que são alcançados os números mais elevados nesta área, designadamente, em 1986 (54,0%) e 1982 (52,8%).

⁷⁵ Para maior aprofundamento, relativamente ao mesmo gráfico é apresentada tabela em anexo (Anexo V).

⁷⁶ Artigo da O.T.M. (1978) dedicado aos fins dos estabelecimentos tutelares de menores.

Gráfico 4 – Evolução em % dos motivos que determinaram a actuação do Tribunal nos casos de internamento em instituição tutelar (inst. de reeducação/colégio) entre 1978-2000.⁷⁷



Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça 1978-2000, GEP/Ministério da Justiça.

Já no que diz respeito às outras modalidades consideradas, destaque para as situações de vitimação ainda que apenas tenham sido sinalizadas oficialmente nas estatísticas a partir do ano de 1984. Desde então, mostram uma linha ascendente que apenas tende a inverter-se ligeiramente a partir de 1997 (70,3% do total dos motivos referenciados ao casos de internamento).

Baixos, tanto em termos absolutos como percentuais, mas mais ou menos numa evolução sempre regular, são os valores atribuídos à dificuldade de adaptação a uma vida séria normal e a inadaptação à disciplina da família, escola, trabalho ou instituição de acolhimento. No que concerne às condutas desviantes, a sua expressão revela-se muito forte entre 1978 e até metade dos anos 80 (1983-56,1%; 1978-48,4%), havendo posteriormente um conjunto de oscilações, algumas bastante significativas, cuja leitura deverá ser feita com algumas reservas por as mesmas poderem, acima de tudo, traduzir diferentes modos de olhar face a um mesmo tipo de situação.

Esta questão coloca-se com maior acuidade relativamente a uma eventual perda de importância, e até mesmo de significado, que os designados comportamentos de vadiagem/libertinagem terão vindo a sofrer em períodos mais recentes.

⁷⁷ A própria recolha de dados oficiais sofreu algumas alterações ao longo destes anos que devem estar presentes na leitura deste gráfico. É assim que se verifica que nos anos de 1980-1982, 1985-1989, o número de motivos apontados coincide exactamente com o número de colocações em internamento em instituição tutelar, o que não se verifica nos restantes anos onde se revela, mesmo que em poucos casos, a acumulação de mais do que um motivo em relação a um mesmo jovem. Esta situação tende a ser mais significativa nos anos mais recentes em que diversas problemáticas são, logo à partida, sinalizadas oficialmente para um mesmo caso. Tal reflectirá uma outra sensibilidade por parte dos agentes dos mecanismos de controlo formal para a sua efectivação correspondente, provavelmente, à emergência e crescente visibilidade de determinadas problemáticas, designadamente, no campo da vitimação.

Em suma, importa realçar como a colocação em internamento em instituição tutelar tendeu a ocorrer cada vez mais ao longo dos últimos anos em função da expressão de outros motivos que não os da prática de facto ilícito ou de condutas desviantes.

À luz da existência de alguns dados resultantes de estudos de diferentes autores, refira-se ainda, sumariamente, alguns dos principais indicadores que os mesmos identificam nesta área.

No traçar do perfil dos destinatários da colocação em internamento em estabelecimento tutelar no âmbito dos doze primeiros anos de vigência da Organização Tutelar de Menores partindo dos dados oficiais estatísticos e dos relatórios sociais, Rosa Clemente (1993, pp.38-40) destacava que cerca de dois terços eram do sexo masculino, 68% tinham entre os 15 e os 16 anos à data do início da intervenção sendo maioritariamente oriundos de meio urbano (sobretudo de Lisboa e do Porto) registando que apenas 15% provinham de meio rural. No campo da formação escolar considerada à data da entrada em instituição, 10% eram analfabetos, 60% não tinham a escolaridade mínima de 4 anos e 93% não possuía a escolaridade obrigatória (6 anos) sendo praticamente inexistente qualquer preparação ou formação profissional. Também os indicadores conhecidos em relação à família apontavam para que apenas 25% das famílias atingisse um nível socio-económico classificado como satisfatório acrescentando também, de forma acentuada, o facto da capacidade educativa destas famílias ter sido avaliada pelos técnicos autores dos relatórios sociais como muito reduzida: apenas 15% do total das famílias foi considerada como razoavelmente capaz de exercer a função parental em torno de um padrão de relacionamento positivo com a criança ou jovem.

Já no que concerne à última década desta vigência (a de 90), Garcia et al. (2000, pp.105-107) em estudo sobre a população institucionalizada entre 1991 e 1998 a partir das estatísticas oficiais da justiça vem a salientar que houve um decréscimo acentuado no número de efectivos (-23,5%). À semelhança dos anos anteriores, a população manteve-se maioritariamente constituída por rapazes cujas idades tenderam a baixar um pouco acabando a faixa etária dos 12-15 anos por se tornar a mais relevante em termos absolutos e percentuais ao que não será de todo indiferente o facto de, desde 1992, ser o único escalão demográfico a registar uma variação positiva. De igual modo, os casos internados com idades igual ou inferior a 12 anos vieram a decrescer acentuadamente ao passo que os de 16 ou mais anos mantiveram o seu peso relativo, embora com variações no número de registos apresentados. Os níveis de escolaridade continuaram a ser muito baixos apresentando-se desfasados quando comparados com os grupos etários estatisticamente considerados de referência.

2.3.6. – Caminhos percorridos: um olhar crítico sobre a colocação em internamento em instituição tutelar no quadro da Organização Tutelar de Menores (1978).

Como referem diversos autores (Gersão, 1984, 1998; Rodrigues, 1997, 1999; Sousa Santos et al., 1998; Fonseca, 2000), o direito tutelar português encontrou-se marcado até ao final do ano de 2000 por uma ambiguidade de base estrutural que se traduzia no facto de existir como sistema de segurança social para as crianças e jovens desprovidos de meio familiar normal ao mesmo tempo que funcionava também como sistema penal no assumir de uma resposta diferente da espelhada no direito penal junto dos menores que eram suspeitos da prática de factos ilícitos, mesmo que nunca fosse possível estabelecer prova em relação a essa prática.

Ao sistema de justiça tutelar impôs-se, até 31 de Dezembro de 2000, que fossem as instituições na sua estrita dependência – os colégios do Instituto de Reinserção Social-, a assumir o acolhimento de crianças e jovens vítimas de maus tratos, abandono, desamparo, negligência ou *em risco* assim como o daqueles que vinham a desenvolver condutas desviantes ou a revelar inadaptação à disciplina da família, da escola, do trabalho ou ainda dos que eram suspeitos da prática de factos ilícitos.

Quer para uns, quer para outros, o fim da aplicação das designadas medidas tutelares de protecção, educação e formação era o mesmo visando sempre a adaptação social da criança ou jovem na tentativa que lhe fossem proporcionadas as condições educativas adequadas para tal, nem que para isso acabasse por vir a revelar-se de forma extrema a discricionariedade da intervenção do Estado, estabelecida apenas em função de deficitárias condições sociais e familiares ⁷⁸.

Se bem que carência e infracção penal não sejam a mesma coisa, diferentes estudos (Winnicot, 1977; Walgrave, 1992; Strecht, 1999; Ferreira, 2002) reforçam a ideia que na maioria dos casos relativos aos segundos se tende a evidenciar percursos de vida marcados por diferentes formas de vitimação surgindo cumulativamente os dois tipos de situações. Destaca-se a ideia que o desvio, e também de modo muito específico a delinquência, se tendem a associar fortemente, mas não exclusivamente, a aspectos situados à interacção na esfera familiar, designadamente, à fraca qualidade da relação afectiva entre pais e filhos e ao deficiente exercício de uma eficaz supervisão parental como se verificará mais à frente. Abandonos, negligências e maus tratos são situações que recorrentemente irão emergir, sob as mais variadas

⁷⁸ A indiferenciação de actuação que veio a caracterizar a intervenção judiciária desenvolvida em Portugal até ao final do ano de 2000, reforçou o mesmo tipo de consequências para diferentes problemáticas que, deste modo, acabavam essencialmente por conduzir à negação dos mais elementares direitos de quem, acima de tudo, se encontrava indefeso em *mera* situação de vitimação (por abandono, maus tratos ou negligência).

formas, ao longo destas páginas marcando intensamente as trajectórias de vida desta população.

À luz das mudanças sociais ocorridas, o sistema tutelar português não foi capaz de evoluir mantendo-se preso a uma filosofia de intervenção que sob a aparente capa de um mero ideal de *protecção* se veio a revelar bastante pernicioso (e *falso*) que se traduziu, de modo intenso, no reforço da estigmatização das crianças e jovens que nunca apresentaram práticas desviantes ou delinquentes (Gersão, 1994, 1998; Rodrigues, 1999, Sousa Santos et al., 1998) mas que foram colocados sob a mesma guarda, e num único tipo de instituição, junto daqueles que estavam oficialmente referenciados a actos dessa natureza.

Contudo, não foi apenas junto destes que esse princípio de protecção se evidenciou de forma acentuadamente negativa: ao desvalorizar-se a prática de factos ilícitos negando a possibilidade de prova e a necessidade de uma consequente actuação diferenciada daí decorrente, veio a potenciar-se a evolução de trajectórias desviantes, até mesmo delinquentes, por possibilitar a ideia de uma perspectiva de total desresponsabilização por parte de quem praticaria esse tipo de actos (Gersão, 1988; Amaro, 1993; Rodrigues, 1999; Sousa Santos et al, 1998) ⁷⁹.

Acreditando-se que o acto desviante ou delincente é, na sua própria exteriorização, expressão da situação de risco ou perigo na qual a criança ou jovem evolui, as intervenções sociais que se impõem não revelam todas o mesmo registo oscilando entre uma linha que responsabiliza exclusivamente o autor e protege a sociedade, na tentativa de evitar a repetição dos actos, e uma orientação diversa que procura proteger quem se encontra em perigo ou é vítima responsabilizando a sociedade. Ambas têm o mesmo fim na tentativa de evitar a repetição de situações idênticas (Cario, 1999, p.22).

Constituindo um enorme desafio a efectivação prática de um equilíbrio entre estas duas posições, o modelo preconizado em Portugal no âmbito da Organização Tutelar de Menores e quadros legais anteriores centrou-se apenas no segundo ponto sem se tenha alguma vez vislumbrado a responsabilização da sociedade, fosse sob que forma fosse.

Ainda que o modelo de intervenção institucional em desenvolvimento nesta área ou o sistema em si mesmo não se constituam como objecto de estudo desta pesquisa, ao falar-se da instituição que acolhe a população em análise remete-se, em primeiro lugar,

⁷⁹ Como sugerem alguns autores (Sousa Santos et al., 1998, Rodrigues, 1999, Fonseca, 2000), a intervenção judiciária a concretizar actualmente junto de quem é vítima ou se encontra *em risco* (ou *em perigo*), quando necessária “*não deve caber a uma jurisdição equívoca, indecisa entre o civil e o penal, mas abertamente à jurisdição cível*” (Amaro, 1993, p.197). Aos Tribunais de Menores, e consequentemente aos serviços do Ministério da Justiça deverá caber a intervenção face a quem é sinalizado por ter entrado em conflito com a Lei através da prática de facto ilícito.

para o conceito de *instituição* entendido este a partir da enumeração de 5 grupos de Instituições Totais desenvolvida por Erving Goffman (1968) e que foi aplicado à realidade portuguesa judicial por Mário Coelho e Carlos Medeiros (1991). Neste âmbito, e segundo estes autores, aqui apenas interessa referir a *instituição* enquanto voltada para o "*internamento da delinquência juvenil*" definindo-se ela própria como um espaço restrito, segregador e estigmatizante, onde "(...) *sob um mesmo sistema de autoridade, o indivíduo concretiza a sua globalidade existencial, a qual no exterior se repartia por vários locais enquadrados, muitas vezes, por padrões normativos distintos*" (Coelho e Medeiros, 1991, p.24).

Através da colocação em instituição de quem é considerado desviante, as sociedades, para evitar situações de ruptura generalizada, expurgam num movimento centrífugo parte do que se lhes não integra a nível do indivíduo, da família, da comunidade ou da própria sociedade justificando e legitimando-se esta actuação pelo objectivo da futura reintegração e reinserção do indivíduo considerado desviante de volta a essa mesma comunidade, ao mesmo tempo que se confirma a validade do sistema de normas que uma mesma sociedade para si estabeleceu.

No entender destes autores (1991, p.27), sabendo-se que o internamento numa instituição tem uma intenção recuperadora e/ou reintegradora, a sua acção pode ter três tipos de resultados: "*evoluções desfavoráveis que levam à reincidência (...) ou ao prosseguimento de um trajecto institucional; pseudo-reinserções sociais, integrando o indivíduo em sub-culturas marginais e/ou desviantes; ressocializações autênticas, passando o ex-internado a fazer parte da sociedade normalizada*".

No caso particular deste estudo, o internamento em instituição tutelar ⁸⁰ implicou para muitos dos jovens o seu afastamento da zona de origem embora tal corresponda, em alguns casos, a uma estratégia de intervenção por parte do Tribunal no sentido de inviabilizar o contacto do jovem com o grupo no qual o seu comportamento desviante se manifestava. Contudo, e os dados dos últimos anos levam a considerar que mais do que uma estratégia devidamente concertada entre as instituições e as equipas da rede comunitária, o internamento em determinado colégio se deve mais às disponibilidades nesse momento ⁸¹ do que a opções reais de tratamento, situação esta altamente

⁸⁰ Cabe à instituição que o acolhe providenciar ao tribunal no mais breve espaço de tempo uma avaliação de toda a situação no sentido da medida aplicada ser avaliada e, eventualmente, até mesmo alterada na promoção de novas e diferenciadas respostas, de preferência assumidas na comunidade de origem. Dada a natureza do processo tutelar as medidas são flexíveis e podem ser alteradas em qualquer momento mediante propostas concretas num processo participado pelo menor, família ou seus substitutos, serviços e instituições, assumindo estas últimas um papel preponderante nos casos de menores abandonados ou rejeitados pela família.

⁸¹ A colocação de um jovem num destes colégios é feita pelo Departamento de Coordenação e Gestão dos Colégios do Instituto de Reinserção Social após determinação da medida do Tribunal. A título de exemplo, dados do Instituto de Reinserção Social relativos a 30 de Junho de 1997 apontavam para a existência de *uma lista de espera* para internamento em colégio que englobava cerca de 140 crianças e jovens. Anabela

prejudicial no estabelecimento de um verdadeiro plano formativo individual que atenda ao facto que o jovem regressará, mais tarde ou mais cedo, a esse mesmo meio e que só uma intervenção concertada entre os diversos actores sociais poderá, efectivamente, vir a produzir resultados positivos.

Decorrendo da apreciação do 1º Relatório apresentado por Portugal relativamente à aplicação da Convenção dos Direitos da Criança, o Comité dos Direitos da Criança⁸², entre os principais assuntos de preocupação ⁸³, afirma “no que diz respeito à justiça de menores, o Comité recomenda que sejam tomadas todas as medidas apropriadas para garantir uma completa compatibilidade com os princípios e disposições da Convenção. Devem ser sistematicamente procuradas alternativas ao internamento em instituição e à detenção, de modo a assegurar que essas medidas só sejam tomadas como último recurso” ⁸⁴.

Em síntese, embora o desvio e a delinquência atravessem todos os estratos sociais, (Gersão, 1998), realça-se como extremamente negativo que o processo de intervenção judiciária tenha sido sustentado por uma lei que atingia, de modo quase exclusivo, aqueles que se encontravam em situação de maior vulnerabilidade social. Residirá neste ponto grande da explicação relativa ao facto das estatísticas oficiais da justiça tutelar se encontrarem preenchidas por crianças e jovens desfavorecidos social e economicamente, acabando (*injustamente*) por intervir o aparelho judiciário onde deveria, primordialmente, estar o aparelho de apoio/protecção social acabando tal por se traduzir num provável acumular de graves efeitos para a futura (re)inserção social destas crianças e jovens.

De que formas e a que níveis é que se traduzem esta vulnerabilidade e as deficientes condições sociais e familiares é o que se passará a analisar na segunda parte deste trabalho, após a apresentação das opções de natureza metodológica no próximo capítulo.

Rodrigues (1999, p.363) salienta o facto de não serem os equipamentos em causa deficitários em termos do número de vagas lugares existentes mas antes os internamentos nestas unidades se revelarem excessivos, isto ao considerar-se que os mesmos se deviam destinar exclusivamente aos casos de suspeita da prática de factos ilícitos não se vislumbrando que esta medida esteja a ser cumprida como prevista nos termos da lei, ou seja, de *ultimo ratio*.

⁸² Documento CRC/C/15Add45, de 27 de Novembro de 1995).

⁸³ Parte C, *Observações Finais*.

⁸⁴ Como é referido em documento do Instituto de Reinserção Social (2000), esta reacção do Comité terá constituído um derradeiro e decisivo impulso para as alterações legislativas que já se anteviam e afiguravam como absolutamente necessárias cuja entrada em vigor ocorreu em 1 de Janeiro de 2001.

Capítulo III – ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1. – Objectivos da investigação e hipóteses de trabalho.

A problematização das práticas judiciais que são desenvolvidas nos dias de hoje junto de indivíduos referenciados a práticas desviantes e/ou delinquentes tem vindo a destacar-se, sobretudo na última década, como um dos temas mais vivos de debate público sendo objecto de variadas análises, tanto a nível nacional, como internacional. A ênfase que é dada a esta problemática estará provavelmente associada à importância que, progressivamente, vem a ser reconhecida à necessidade de uma mais eficaz acção preventiva para a qual a detecção precoce de certos factores de risco se revela indispensável.

Nesta ordem de ideias, não se centrando nestas práticas mas antes na população que se constitui como seu alvo, este projecto de investigação visa contribuir para um melhor conhecimento sobre a problemática do desvio e da delinquência juvenil em Portugal. À luz deste objectivo seleccionou-se para objecto de estudo, de entre o universo da população afecta aos catorze colégios do Instituto de Reinserção Social, do Ministério da Justiça, nos últimos quatro meses de vigência da Organização Tutelar de Menores (1978), o sub-universo constituído pelos jovens de ambos os sexos, até aos dezoito anos de idade, que se encontravam em execução de medida institucional no sistema de justiça tutelar de menores na fase imediatamente anterior à entrada em vigor da Lei Tutelar Educativa (2001) ⁸⁵ por sinalização oficial a condutas desviantes e/ou prática de actos qualificados pela lei como crime

Partindo-se da hipótese geral de que o desvio e a delinquência juvenis são problemas sociais onde se entrecruzam convergentes de natureza individual e de ordem social, o objectivo central desta pesquisa é o de identificar, analisar e compreender em que medida, e a que níveis, se tendem a associar factores de ordem individual, familiar e social assinalados pelos mecanismos de controlo formal nos percursos de vida e nos contextos de socialização destes jovens.

Tratando-se de uma abordagem que procura ter como suporte uma visão global e integrada das problemáticas em estudo, a questão que surge como linha orientadora na triangulação entre os diversos vectores de investigação é a de aprofundar o

⁸⁵ Prevista inicialmente para entrar em vigor em 1 de Setembro de 2001, a antecipação para 1 de Janeiro de 2001 decorreu de Resolução do Conselho de Ministros, de 27 de Julho. Assim, e uma vez que nessa altura já se encontrava em curso a fase exploratória deste projecto, para efeitos de operacionalização da presente investigação vem a compreender-se “*como fase imediatamente anterior à entrada em vigor da L.T.E.*” o período compreendido entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2000.

conhecimento sobre os contextos de socialização que se destacam nas trajectórias de vida destes jovens até à sua primeira colocação num destes colégios.

Deste modo, procura evidenciar-se as regularidades e as diferenças relativas aos sujeitos em análise no destacar dos indicadores sociográficos que os caracterizam, a si mesmos e aos grupos domésticos de onde são oriundos, sobretudo, ao nível da identificação das problemáticas que, com maior incidência, se encontram teoricamente referenciadas como susceptíveis de poder vir a concorrer para o desenvolvimento de actos desta natureza.

Do enunciado geral atrás apresentado, intencionalmente alargado de modo a permitir manter em aberto a possibilidade de exploração em torno de eventuais hipóteses que ao longo do trabalho se venham a levantar, colocaram-se, à partida, outras hipóteses de âmbito mais restrito que, de uma ou outra forma, integram na análise a capacidade dos contextos sociais e trajectórias pessoais intervirem activamente nos processos de produção do desvio e delinquência juvenis.

Uma linha de investigação prende-se com aspectos já questionados por diversos autores: a acção dos Tribunais de Menores é fortemente segregadora e selectiva, em termos sociais, judicializando para internamento nos colégios do Instituto de Reinserção Social, na quase totalidade dos casos, jovens oriundos dos grupos sociais mais desfavorecidos.

Numa base defendida por Hirschi (1969, p.85), a relação entre a probabilidade de desenvolvimento de práticas de actos delinquentes e a ausência de relações afectivas positivas com os pais será um dos pontos mais bem documentados das teorias dedicadas ao estudo da delinquência. Privilegiando-se nesta investigação a identificação da plasticidade e variabilidade dos sistemas familiares, define-se como hipótese que os espaços de socialização familiar dos jovens sinalizados por condutas desviantes e/ou prática de factos ilícitos são marcados pela existência de relações intra-familiares de natureza conflitual e pela necessidade de adaptação do jovem a meio familiar caracterizado pela privação afectiva e ausência (física e/ou emocional) das figuras parentais.

Cada trajectória de vida está entrecruzada por outras vidas, por outros sujeitos, inscrita num quadro de relações de interdependências que apelam a indicadores mais vastos ao nível familiar, escolar e de redes de sociabilidade no meio envolvente. O indivíduo, como entidade integradora de formas de socialização surge numa dupla dimensão: de actor sujeito a constrangimentos resultantes da sua participação na estrutura social; e de actor com um capital de autonomia que lhe permite fazer escolhas revelando uma capacidade de gestão face ao leque de oportunidades possíveis (Passeron, 1989, p.8).

A este nível, a existência de pessoas de referência em determinados campos da sua existência, revela-se determinante no evoluir de qualquer trajectória. No tipo de relação mantida com os pais, é a qualidade da relação que se estabelece que se procura conhecer apontando-se para leituras mais abrangentes da realidade social, designadamente, em torno da importância das redes sociais no acesso a oportunidades que possam dar a possibilidade de reforçar a evolução para outros caminhos que não os do desvio e da delinquência.

Se os grupos sociais existem com evoluções variadas, poder-se-à falar de delinquência sob a forma de uma realidade homogénea anulando a eventual existência de percursos e, muito em especial, de acções diferenciadas?

Nesta ordem de ideias, levanta-se a hipótese de saber se as trajectórias sociais dos jovens internados nestes colégios, no revelar de espaços diferenciados de socialização e ressocialização, apontam para a existência de categorias diversas na prática de factos ilícitos que relevam a heterogeneidade da delinquência juvenil. Assim sendo faria sentido sugerir-se então, antes, o uso do termo delinquências.

No alargamento da acção do jovem para outros círculos sociais além da família, os capitais que vai adquirindo nuns e noutros poderão facultar o acesso a estruturas de oportunidades que até aí não tivera oportunidade de aceder, até mesmo ilegais.

A qualidade dos laços estabelecidos com novos actores, onde se destacam o(s) grupo(s) de pares, revelam-se importantes para o conhecimento das diferentes formas de actuação neste campo. Paralelamente, ao se abordar alguns dos contornos das redes sociais onde os jovens actuaram, e traços superficiais das respectivas dinâmicas, emergem relações de poder que caracterizam um determinado universo social apresentando-se a rede quer como fonte de constrangimentos, quer como fonte de recursos (Fisher, 1977).

Deste modo, poder-se-à revelar como o actor social, apesar do grau de liberdade que lhe possa ser conferido num determinado contexto, sofre com os condicionamentos do meio onde se situa no que a posição que ocupa na estrutura social pode ser fortemente influente (Blau, 1977), aliás, como se afigura em relação a esta população, no destacar da acção de instituições de controlo social que, em torno de processos de reforço mútuo, tenderá a acentuar desigualdades sociais.

Conscientes que esta população, como anteriormente se teve oportunidade de referenciar ⁸⁶, representa apenas uma das possíveis vertentes na abordagem deste problema social tratando-se, no entender dos mais diversos autores (Gersão, 1989; Rodrigues, 1997; Sousa Santos et al, 1998), daquela que está considerada em *fim de linha*

⁸⁶ Ver *Introdução* e *Capítulo II*.

no limite das intervenções oficiais ⁸⁷, importa destacar que para tal análise se parte não do ponto de vista dos próprios sujeitos ⁸⁸ mas sim dos olhares que os Técnicos do Instituto de Reinserção Social sobre eles desenvolveram. São estes agentes do sistema de justiça aqueles a quem compete, por solicitação do Tribunal, traçar o *retrato* da situação social de cada jovem, vindo a constituir-se o mesmo como peça decisiva na fundamentação da aplicação de uma medida tutelar como à frente se terá oportunidade de descrever de forma mais detalhada.

Ficando claro que não se tem a intenção de esgotar o estudo das problemáticas em causa, definem-se como principais objectivos desta pesquisa:

- conhecer a natureza e direcção das trajectórias de vida de jovens em regime de internamento no sistema de justiça tutelar de menores no período anterior à sua primeira colocação em colégio;
- identificar, analisar e compreender as regularidades e as singularidades assinaladas pelos mecanismos de controlo formal (tribunal, autoridades policiais e agentes do sistema de justiça tutelar de menores) nestes percursos de vida ao longo dos diversos contextos sociais atravessados até à data da sua entrada num dos colégios do Instituto de Reinserção Social no destacar dos seus meios de pertença (meios em que agentes de socialização e socializados estão relacionados ecológica, económica e socialmente);
- verificar quais os factores mais significativos do ponto de vista individual, familiar e social que tendem a emergir das análises anteriores como susceptíveis de concorrer para a determinação de trajectórias de vida desviantes juvenis;
- analisar a variabilidade desses factores em função de determinadas variáveis verificando como as mesmas se inter-relacionam de acordo com o modelo analítico proposto;
- contribuir com pistas para eventuais análises mais pormenorizadas e aprofundadas deste fenómeno ao nível da sociedade portuguesa.

Na base desta linha de orientação salienta-se a pertinência de trazer para discussão os principais contornos de uma visão construída acerca da realidade social, visão esta é determinante na aplicação da Lei servindo de filtro sobre a mesma. Trata-se, portanto, de concretizar uma abordagem com rigor e objectividade apenas a uma das múltiplas

⁸⁷ Ver Capítulo II.

⁸⁸ Esse ponto de vista, imprescindível para o conhecimento da realidade social, foi objecto de estudo aprofundado em pesquisas desenvolvidas pela autora ao longo dos últimos anos neste contexto, vindo a resultar a divulgação de alguns desses trabalhos na revista *Infância e Juventude*, do Instituto de Reinserção Social e ex-Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

facetas que o desvio e a delinquência juvenis podem assumir, identificando-a exclusivamente com a população que é alvo da intervenção de um sistema restrito, particular e bem específico: o sistema de justiça tutelar.

3.2.- Estratégia metodológica

As hipóteses de trabalho anteriormente definidas surgem como o prolongamento natural de uma linha de investigação que selecciona um olhar entre muitos outros possíveis acerca de uma determinada problemática constituindo este passo o cerne do processo de operacionalização da pesquisa (Ghiglione e Matalon, 1997).

Assumindo-se como fulcral o momento de delinear a estratégia de abordagem no terreno (Burgess, 1991), este ponto merece sempre uma cuidada reflexão, provavelmente, mais ainda quando o universo social que se constitui como objecto de estudo apresenta um conjunto de características tão particulares como aquele que aqui está representado.

“When those of us doing cross-cultural work in juvenile justice systems wander into foreign settings, struggling with another language, how can we be sure that we are being given good information? But before we can say information is “good” we might ask “good for what”? If the goal is to provide useful knowledge (...) we should be emphasizing variety and plausibility as much as accuracy.”

(Hackler, 1991, p. 53)

Se os modos de investigação “*fixam o quadro instrumental da apreensão dos dados e devem, conseqüentemente, harmonizar-se com as técnicas da sua recolha*” (De Bruyne et al., 1975 cit. in Lessard-Hérbert et al, 1994, p.168), para a realização desta pesquisa a selecção recaiu numa metodologia *quantitativa* e *extensiva* que articulou, em alguns momentos, técnicas de recolha ou de análise de natureza mais *qualitativa* numa perspectiva de compreensão sociológica global e integrada sobre a problemática em estudo.

A opção central pela metodologia de inquérito por questionário com vista à recolha sistemática de informação constante no dossier tutelar constituído para cada jovem⁸⁹

⁸⁹ Realça-se que este dossier, aberto pelas equipas do Instituto de Reinserção Social na comunidade ou em colégio, é constituído paralelamente ao processo tutelar instaurado pelo Tribunal, processo este informal, aberto sem fases, de jurisdição voluntária e conformado totalmente segundo as orientações do Ministério Público e do Juiz. Daqui decorre que, em algumas situações, certos documentos oficiais constantes no processo tutelar à guarda do Tribunal poderão não integrar o dossier individual do jovem no colégio, pelo que é provável a existência de (poucos) casos em que não se registre uma total sobreposição entre os dois instrumentos em causa. Esta situação deverá abranger, à luz da informação disponível pelas várias equipas, um reduzido número de casos uma vez que as respectivas equipas tendem a solicitar aos Tribunais o envio de cópias processuais que possam estar em falta. A abertura destes dossiers tem origem em iniciativa de denúncia de uma situação concretizada por pessoa e/ou entidades oficiais ou privadas directamente junto das autoridades judiciais ou das forças de segurança, reportando estas últimas de seguida a apresentação do caso para as primeiras. Quando um dossier é aberto, é-lhe atribuído um código a nível estatístico pelo Instituto de Reinserção Social que permitirá, à medida que a situação do jovem venha a ser alterada em

vem dar uma base efectiva no aprofundamento de uma matéria onde abundam os discursos meramente opinativos e escasseiam dados concretos. Para tal a sua aplicação veio a ser feita directamente pela autora nos colégios do I.R.S. mediante autorização superior ⁹⁰.

À luz do modelo de análise referenciado, partiu-se da intenção de identificar, descrever, interpretar e compreender quais são, na óptica dos autores dos relatórios sociais e de outros documentos constantes no dossier tutelar de cada jovem, os referentes mais significativos identificados nos contextos de socialização e trajectórias de vida destes jovens. Desta forma, aliado à inexistência de um quadro de fundo que permitisse a sua caracterização ultrapassando as limitações que subjazem aos indicadores da estatísticas oficiais da Justiça já referenciadas em capítulo anterior, pretendeu-se que o traçar do retrato sociográfico desta população pudesse vir a constituir-se como uma das possíveis referências ao próprio sistema numa fase de transição e de ruptura entre dois modelos de intervenção claramente diferenciados: a Organização Tutelar de Menores (1978) e a Lei Tutelar Educativa (2001).

'Levantar questões é uma tarefa fácil comparada com a carga de trabalhos que representa tentar dar-lhes respostas. Com efeito, as explicações dos fenómenos sociais são fornecidas pelas teorias – corpos estruturados de proposições e enunciados que definem um paradigma, isto é, modelos teóricos de pensamento, que orienta o conjunto da investigação e da reflexão teórica num determinado domínio de investigação.'

(Machado Pais, 1996a; p.10)

A natureza e contornos muito particulares que caracterizam este universo social, à qual se junta a inexistência de informação detalhada e específica sobre o mesmo que possibilitasse a constituição de uma amostra representativa sob o ponto de vista estatístico ⁹¹ conduziu a que se tenha sido necessário avançar para um levantamento da informação global e alargado a todos os indivíduos afectos ao sistema no período temporal já anteriormente mencionado.

Para tal, operacionalizou-se esta investigação em três grandes momentos:

termos do seu acompanhamento por serviços e entidades oficiais, ser movimentado pelas respectivas equipas mantendo-se, assim, o dossier como activo. Quando cessada essa movimentação ou terminada a aplicação de medidas tutelares, é arquivado como inactivo por um período de 5 anos após os quais é extinto/destruído.

⁹⁰ A autorização para a realização deste projecto de investigação dependeu não apenas de parecer favorável do Presidente do Instituto de Reinserção Social mas também de idêntico parecer da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) sediada na Assembleia da República. A dissertação recolheu parecer favorável ao reconhecimento do direito de acesso aos dossiers individuais dos menores por parte do Instituto de Reinserção Social em 23 de Outubro de 2000 ao abrigo do Despacho nº3/PRES/2000 conforme consta em Of. 8415, de 2 /11/00, ao que se seguiu parecer favorável ao acesso e consulta emanado da CADA solicitado nos termos dos artigos 8º, nº2, nº15º, nº2 e 20º, nº1, alínea c) da Lei nº65/91, de 26 de Agosto, com redacção pela Lei 94/99, de 16 de Julho conforme consta em Of. 1114, 2000.11.23, Proc. 1175.

⁹¹ À luz dos objectivos traçados para a investigação, este facto deriva, fundamentalmente e como já referido, das limitações das estatísticas oficiais da Justiça que não contemplam diversas das áreas aqui aprofundadas.

1º - Num primeiro, iniciado em Abril/2000, destacou-se a necessidade de identificação e conhecimento mais profundo sobre as dimensões subjacentes à problemática que pudesse vir a constituir-se como base de suporte à construção do inquérito a aplicar a nível nacional. Porque a informação recolhida inicialmente junto do Instituto de Reinserção Social e nas Estatísticas Oficiais da Justiça foi escassa reduzindo-se a números gerais restritos a um número de variáveis muito pequeno (sexo, idade, situação jurídica e distribuição por colégios) que impossibilitava o aprofundamento desejado, decidiu-se enveredar pela realização de um estudo de caso. Para tal, nessa perspectiva, recorreu-se à análise mais detalhada da população (n=44) de um dos colégios colégios⁹² situado na área de Lisboa partindo-se da conjugação de técnicas de investigação qualitativas e quantitativas (observação participante, análise documental, conversas informais) que conduziu à construção de uma primeira versão do questionário e à sua aplicação neste contexto numa perspectiva de pré-teste. Daqui resultou um primeiro tratamento de dados que envolveu o desenvolvimento de análises uni, bi e multivariadas e de classificação que requereram suporte informático (Excel, SPSS -*Statistical Package for Social Sciences* e SPAD-*Système Portable pour l'Analyse des Données*).

2º - O segundo momento, em função do tratamento dos resultados emergentes do primeiro, situa o seu início na reestruturação do questionário que serviu anteriormente, passando-se à sua aplicação através da deslocação aos catorze colégios em causa no período compreendido entre finais de Outubro/2000 e Março/2001. Paralelamente a este trabalho, a informação a recolher veio a ser complementada e validada com dados obtidos através de conversas informais junto de Técnicos de Reinserção Social, Técnicos Profissionais de Reinserção Social e/ou Directores dos respectivos estabelecimentos, bem como através de uma série de outros contactos formais e informais desenvolvidos junto de pessoas e entidades ou serviços oficiais e privados próximos ou directamente interventores nesta área prolongando-se estes últimos nos meses subsequentes.

3º - Num terceiro e último período, o trabalho realizado centrou-se em torno da análise e tratamento da informação recolhida, no desenvolvimento de análises uni e bivariadas cujo suporte informático privilegiado foi o SPSS (*Statistical Package*

⁹² Ver mapa em anexo (Anexo II). Em causa neste estudo de caso esteve a população do Colégio Padre António de Oliveira, em Caxias.

for Social Sciences). Tendo em vista o tratamento informático e estatístico dos dados, houve a necessidade de proceder a um conjunto vasto de recodificações de modo a obter uma série de análises o mais condensada possível em função dos objectivos traçados. A opção pelo desenvolvimento apenas de abordagens uni e bivariada em detrimento de outras como a aplicação de determinados testes estatísticos ou de análises factoriais decorre, em parte, da natureza dos próprios dados e, fundamentalmente, da inexistência de um quadro de fundo constituído por indicadores básicos que servissem de ponto de referência para a sua efectiva concretização. Em função do volume de informação recolhida e das dimensões que lhe estão subjacente, acredita-se que, dificilmente faria sentido enveredar por um outro caminho que fosse para além do patamar aqui considerado, potencialmente muito rico em linhas de orientação de análise a desenvolver sobre esta realidade social como se terá oportunidade de comprovar ao longo destas páginas que ficam muito longe de o esgotar em todas as suas vertentes.

3.3. – Os dados: crítica das fontes do dossier tutelar.

Enquanto instrumento individualizado para onde é canalizada toda a informação oficial acerca de cada criança ou jovem abrangido pela intervenção judiciária, o dossier tutelar pode integrar um conjunto de documentos diversos ⁹³. Para efeitos de operacionalização desta investigação seleccionou-se como principal fonte de informação a peça fundamental na instrução do processo tutelar: o inquérito/relatório social. Nos termos do ponto 2 do artº. 55º (O.T.M., 1978), *“o inquérito abrange a averiguação dos factos constantes da participação e suas causas, a indagação das condições económicas, sociais e morais do menor, da sua família ou das pessoas a cargo de quem viva, ainda de todas as circunstâncias susceptíveis de contribuir para o perfeito conhecimento da personalidade do menor e dos meios mais adequados à sua readaptação social.”*

Com este relatório, na maioria dos casos elaborado pelas equipas de Reinserção Social da área de residência do jovem, pretende-se dar aos magistrados uma imagem

⁹³.A organização de cada dossier tutelar baseia-se em todos os colégios em princípios orientadores similares variando apenas, em algumas situações, um ou outro aspecto, na medida em que as peças processuais mais significativas assentam em critérios e instrumentos definidos uniformemente para uso a nível nacional, não apenas nestas instituições como também, em alguns campos, nas próprias equipas do Instituto de Reinserção Social na comunidade. Em anexo (Anexo VII) apresenta-se a listagem elaborada num dos colégios sintetizando o tipo de documentos constantes na sua organização (informação síntese; processo de intervenção; articulação com a família e a comunidade; integração institucional; escolaridade; formação profissional/desenvolvimento de actividade profissional; saúde; meios monetários; documentação pessoal (fotocópias) e outros). Consoante cada caso e sua evolução em termos institucionais, variará a existência em maior ou menor número deste conjunto de registos e documentação.

o mais completa e isenta possível sobre a sua trajectória de vida, podendo o mesmo terminar com sugestões sobre a aplicação de eventuais medidas.

A sua definição resulta de um processo de intervenção técnica que conjuga diversas técnicas, não necessariamente cumulativas para todos os casos, que vão desde a observação livre em meio institucional e não institucional, visitas domiciliárias, conversas informais e/ou entrevistas com os jovens e seus familiares, entrevistas clínicas com o jovem, aplicação de provas psicológicas com recurso a metodologias diversas, (designadamente psicométrica e projectiva), consulta de documentos já constantes no dossier, contactos informais e formais com pessoas e/ou entidades ou serviços intervenientes na trajectória anterior de vida do jovem e avaliação conjunta com outros membros da equipa educativa.

Trata-se de um processo de construção social de uma dada realidade em que os Técnicos têm a função, à luz das directrizes e tipificação previstas na Lei, de sistematizar e dar a conhecer a apreensão do percurso de vida do jovem até esse momento enquanto produto social de uma inter-acção, variável no tempo, em que um e outro estiveram face-a-face na consideração de diversos contextos.

Como se de um retrato ordenado se tratasse, o relatório social constitui uma tentativa de objectivação na estruturação espacial e temporal da vida quotidiana desse jovem que foi tornada acessível para este efeito por parte dos mais diversos actores sociais nela envolvidos (Luckman e Berger, 1973, p.38). Na colocação em jogo de uma certa facticidade originada a partir de uma situação de denúncia do caso face a determinados factos, esta realidade, construída como parte da realidade global da vida, revela um outro sentido do *real* na plena medida em que o Tribunal age sobre ela determinando a evolução do caso.

Servindo de índice mais ou menos duradouro de processos que partem de um grau de intersubjectividade dos seus produtores permitindo que se estendam para além até da situação face a face em que foram directamente apreendidos, a qualidade da sua objectivação decorre, em larga medida, dos padrões de linguagem usados no conhecimento do que são os pontos de vista de todos os envolvidos uma vez que atribuição de significação de uns e outros perante os mesmos factos poderá ser divergente.

Não se procurando, no âmbito desta investigação, a análise dessas significações mas apenas a recolha de informação dos relatos e descrições de séries de indicadores facilitadores do acesso aos percursos e contextos de socialização destes jovens, veio a destacar-se ainda a consulta de outros registos de onde se ressaltam as participações

por factos ilícitos das autoridades policiais relativas aos actos que à luz da lei penal seriam qualificados como crime e presumidamente foram cometidos por estes jovens ⁹⁴.

Com vista a uma complementariedade e confirmação da recolha de informação, foram ainda consultados outros registos, nomeadamente, alguns documentos dos Tribunais e os relatórios feitos pela equipa educativa do(s) colégio(s) ao abrigo dos artºs. 44º. e 69º. da O.T.M. (1978) para apresentação em sede jurisdicional. Trata-se, no primeiro caso, de relatório de avaliação do caso no termo de cada ano de colocação ou internamento enquanto que no segundo, tem lugar a revisão obrigatória da medida aplicada no termo de cada período de dois anos, contados da última decisão do tribunal. Desta forma, teve-se como intenção colmatar alguns dos dados que, eventualmente, estariam em falta no inquérito inicial de modo a ter uma visão o mais alargada e abrangente possível sobre a situação de cada jovem.

Importa reter que todo este conjunto de informação remete para processos de objectivação da actividade humana desenvolvidos por agentes de mecanismos de controlo social formal à luz de quadros jurídicos específicos reportados a um tempo e espaço determinados não sendo possível a sua directa transposição para outro contexto que não o aqui considerado.

Este trabalho de análise em torno de um discurso construído por determinados actores sociais não tem em linha de conta o que os próprios sujeitos (crianças e jovens) teriam para dar a conhecer acerca dessa leitura e dos seus próprios percursos de vida numa perspectiva de construção de um outro discurso sobre a mesma realidade social ficando, assim, impossível a comparação entre a posição de uns e outros.

Face a problemáticas em que se revela fundamental considerar também a posição do sujeito, a presente investigação fica, pois, limitada ao levantamento e identificação dos principais indicadores sociográficos registados no dossier tutelar individual cuja natureza e dimensões assinaladas importaria, numa fase posterior, vir a conhecer-se de forma mais abrangente e profunda.

3.4.- Instrumento de recolha de dados: construção e aplicação do questionário.

No presente estudo o questionário aplicado (Anexo VIII) foi constituído em torno das seguintes áreas: dados de identificação pessoal (sexo, idade, nacionalidade, naturalidade, origem étnica, posse de documentos oficiais, percurso dos não nascidos em Portugal); o grupo doméstico de origem à data da colocação em colégio; outros

⁹⁴ Mesmo quando apanhados em *flagrante delicto*, dadas as condicionantes de ordem legal apresentadas no capítulo anterior, apenas se pode falar neste campo de factos ilícitos presumidos.

percursos institucionais; descendentes; caracterização do grupo parental ou seu substituto; local de residência e situação habitacional; inserção familiar/clima de relacionamento e problemáticas sociais sinalizadas no grupo doméstico; saúde e consumos (lícitos e ilícitos) de substâncias (lícitas e ilícitas); situação jurídica; situação do jovem face à escola e situação face ao trabalho.

Para as variáveis que vieram a constituir cada uma destas grandes áreas foram, à partida, referenciadas e codificadas modalidades consideradas como as mais significativas em função dos resultados obtidos em trabalhos exploratórios anteriores. No entanto, considerou-se pertinente a existência de algumas questões abertas, pretendendo-se com esta opção atender de modo mais profundo a eventuais situações que inicialmente suscitavam a possível existência de outros indicadores nos casos em análise (Pestana e Gageiro, 2000).

A aplicação do questionário foi realizada pela autora com a indispensável colaboração das Direcções, Técnicos e Administrativos da equipa decorrendo em cada colégio de acordo com as normas vigentes para estes casos, em sede de equipa técnica ou de apoio administrativo no respeito e salvaguarda do valor da privacidade dos jovens impossibilitando-se a identificação pessoal dos dados recolhidos.

O anonimato foi garantido tendo cada questionário sido posteriormente codificado e validado numericamente. A informação obtida veio a ser tratada de forma não individualizada e os textos produzidos despersonalizados. Pontualmente, para ilustração de algumas das situações em discussão foram seleccionados algumas passagens de percursos singulares sendo fictícios os nomes aí apresentados. Também foram objecto de alteração e substituição os nomes dos autores dos textos e poemas que abrem os capítulos da segunda parte.

Os resultados foram analisados apenas a nível nacional sem que fosse possível o seu cruzamento em função do estabelecimento onde vieram a ser recolhidos.

Após a aplicação do questionário em todos os colégios, e na sequência de uma primeira fase de codificação e verificação dos mesmos, teve lugar uma segunda deslocação a todos os estabelecimentos com vista à recolha do conjunto de modelos 602⁹⁵ relativos ao ano de 2000 com vista à confirmação e validação dos dados já obtidos no que concerne ao números exactos, e respectiva situação, do universo em estudo.

⁹⁵ Modelo do Instituto de Reinserção Social respeitante ao movimento mensal de jovens em termos de situação jurídica, entradas e saídas por colégio do qual se apresenta em anexo (Anexo IX) reunindo a informação global trabalhada a partir dos modelos relativos especificamente a cada um dos colégios.

3.5. – O universo em estudo

Na delimitação do sub-universo em estudo vários pontos foram objecto de discussão à medida que este processo decorria. Para além das limitações subjacentes ao conhecimento do universo social atrás referidas, a natureza e o período temporal a que esteve sujeita ⁹⁶ constituiram-se como importantes factores na tomada de opções.

Do levantamento dos dados constantes no modelo 602 do I.R.S. (Anexo IX) relativo ao movimento mensal de jovens afectos aos colégios durante o ano de 2000 veio a verificar-se que, no período compreendido entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2000, a que corresponde o interesse desta investigação, estiveram afectos a estes colégios 685 jovens de ambos o sexos entre os 9 e os 18 anos de idade para uma lotação prevista de 554 lugares (412 para rapazes e 142 destinados a raparigas). Desde já um facto parece evidenciar-se: a sobrelotação do sistema atingia então um valor na ordem dos 23,6%. Essa situação parece ter vindo a caracterizar este sistema não só no ano em causa como parece ter sido uma linha que se manteve de certo modo constante na fase que correspondeu a aplicação da O.T.M. (1978).

Do universo constituído pela população afecta aos catorze colégios do Instituto de Reinserção Social (n=685) veio a proceder-se à consulta e leitura de 657 dossiers que se encontravam distribuídos pelos diversos colégios (Anexo X) constituindo os mesmos 95,5% do universo.

Partindo da lotação global definida para a colocação institucional no sistema de justiça tutelar de menores abrangendo os catorze colégios, sintetiza-se de seguida os dados mais significativos referentes ao processo de delimitação do sub-universo em estudo.

⁹⁶ Porque “o tempo é uma variável difícil de queimar” (Lourenço, 1993, p.71), a antecipação da entrada em vigor da L.T.E. acabou por se reflectir intensamente na decisão de avançar com o levantamento da informação a nível nacional, obrigando a um encurtar dos prazos de recolha de dados uma vez que se temia que o tempo disponível para esta fase não viesse a ser suficiente em função do processo de transição que se atravessava nos colégios e que poderia levantar alguns obstáculos à sua concretização. O espaço de tempo que mediou entre a apresentação do pedido de autorização para a realização da dissertação nos Serviços Centrais do I.R.S. e o primeiro parecer favorável emitido por parte dessa mesma instituição foi demasiado longo (cerca de 3 meses). A este período acresce um outro mês até ao conhecimento do parecer da C.A.D.A., ainda assim, este último de acordo com o que era esperado e previsível, não se podendo afirmar o mesmo em relação ao primeiro. No entanto, a transição de um modelo para o outro veio a processar-se de forma tranquila e mais lenta do que a prevista (a título de exemplo, o colégio que passaria a receber raparigas em lugar de rapazes como até aí acontecia apenas completou esta fase em Abril/2001 ao contrário do inicialmente previsto (Janeiro/2001)) de tal forma que a resolução dos casos sinalizados e reclassificados para transferência para instituições da Segurança Social prolongou-se durante todo o ano de 2001 ficando ainda alguns casos cujo encaminhamento se processaria no início de 2002, por falta de resposta desse sistema. Deste modo, a caracterização que se obteve desta população acaba por abranger significativamente um número de indivíduos semelhante ao que teria abrangido caso se reportasse aos anos anteriores em que não se viveu esta situação.

Como previamente estabelecido em função dos objectivos traçados para a investigação, o critério que orientou este processo baseou-se nos motivos que suscitaram o despoletar da intervenção jurisdicional seleccionando-se os casos em que essa acção se deveu à existência de condutas desviantes e/ou à suspeita da prática de facto qualificado pela lei como crime por parte do jovem (599-87,5% do universo) deixando-se de lado aqueles referentes exclusivamente a situações de vitimação (58-8,5%).

A consulta e igual recolha de dados dos processos relativos a estes últimos foi uma opção tomada tendo em vista um aprofundamento do conhecimento das diferentes situações e problemáticas referenciadas a um mesmo sistema numa perspectiva de complementariedade e porque, à partida, os dossiers não estão classificados em função das problemáticas existentes sendo necessário percorrê-los para a melhor identificação dos casos. Deste modo, e salvaguardando as questões de natureza metodológica, designadamente, a dimensão deste grupo, que impossibilitam comparações directas entre os vários sub-grupos deste universo, teve-se como intenção verificar quais as mais significativas incidências que caracterizam e se cruzam nuns e noutros ⁹⁷ apresentadas noutra trabalho.

Quadro 2 – Processo de delimitação do sub-universo em estudo.

	INDIVÍDUOS			Observações:
	DISTRIBUIÇÃO POR SEXO		Total (N/% linha)	
	Masculino (N/% linha)	Feminino (N/% linha)		
Lotação global definida para os 14 colégios.	412 (74,4%)	142 (25,6%)	554 (100%)	---
Universo (total de jovens afectos).	551 (80,4%)	134 (19,6%)	685 (100%)	Sobrelocação do sistema na ordem dos 23,6%.
Dossiers tutelares consultados.	538 (81,8%)	119 (18,2%)	657 (100%)	Representativos de 95,5% do universo.
Constituição do sub-universo (condutas desviantes e/ou actos delinquentes).	496 (82,8%)	103 (17,2%)	599 (100%)	Em estudo 87,5% do universo (representativos de 91,1% do total de processos consultados).

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000..*

Dos 657 processos tutelares consultados, 599 constituiram o sub-universo em estudo verificando-se uma predominância de casos do sexo masculino (82,8%) numa

⁹⁷ Não se defendendo uma postura estanque de análise, a questão de fundo que vem a ser abordada nos capítulos seguintes prende-se com o facto de se considerar que as crianças e jovens que apresentam condutas desviantes revelando-se como agentes nessas condutas poderão também elas ser alvo de vitimações, diferenciando-se das aqui reportadas a *mera* vitimação pelo facto de estarem já identificadas na prática de actos de natureza desviante e/ou delincente.

percentagem ligeiramente superior (+2,4%) à que se verifica na distribuição dos casos por sexo no universo. Importa destacar que, se face aos rapazes a diferença entre a lotação prevista e a afectação existente se traduz em valores positivos na ordem dos 139 casos em termos absolutos (+25,2%), no que diz respeito às raparigas esse valor é negativo revelando-se a existência de 8 vagas (-5,6%).

A sobrelotação do sistema não deriva de uma situação de equidade entre a representação de ambos os sexos no universo considerada esta à luz da relação que lotação definida estabelece ⁹⁸, mas antes de um maior número de casos do sexo masculino no universo. Como se pode verificar da análise do quadro anterior, esta situação tende a agravar-se ligeiramente quando se considera apenas os valores do sub-universo o que poderá indiciar que as raparigas terão sido relativamente mais objecto de colocação institucional por outros motivos que não os associados a condutas desviantes e/ou delinquentes ⁹⁹.

Tendo em linha de conta que não foi contemplada a consulta de todos os processos do universo ¹⁰⁰, situação que não se traduz de igual modo no que se refere a raparigas e a rapazes (face às primeiras registam-se menos 15 casos (11,1% do total do sexo feminino no universo) sendo essa proporção claramente inferior quando se reporta exclusivamente aos rapazes: 13 (2,3% do total do sexo masculino no universo)), ainda assim, quando considerados os totais por sexo, os 103 casos do sexo feminino em análise representam 76,8% do seu total enquanto os masculino se situam nos 90%.

Uma vez que não se dispôs de dados oficiais acerca dos motivos e problemáticas que estiveram na origem da intervenção tutelar por simplesmente estes não estarem sistematizados sob a forma pretendida à data em que a primeira fase desta investigação teve lugar, para uma primeira caracterização e distribuição dos casos em análise partiu-se de uma adaptação dos 3 grandes conjuntos de situações vulgarmente considerados nas Estatísticas Oficiais da Justiça relativamente à situação que provocou a actuação do Tribunal mas de acordo já com o definido para esta investigação. Assim, tomando como ponto de partida para uma primeira

⁹⁸ Face à consideração dessa relação, a proporção existente deveria ser de 2,9 rapazes para 1 rapariga desconhecendo-se os critérios que estão na sua base. No que concerne aos indicadores demográficos a que esta opção poderá, até certo ponto estar associada, a distribuição por sexo não é de forma alguma equitativa vindo a verificar-se, desde 1981, na população portuguesa, uma tendência para a sobremasculinidade dos nascimentos, tendo os indivíduos do sexo masculino obtido hegemonia populacional nos escalões etários até aos 24 anos desde então (Ferreira et al., 1999). Até lá, e segundo a mesma fonte, os homens apenas tinha vantagem nos grupos até aos 14 anos de idade.

⁹⁹ Fonseca (2000) confirma esta perspectiva: as raparigas tendem mais a ser objecto de aplicação da medida tutelar mais grave indeferenciadamente dos motivos da intervenção.

¹⁰⁰ Tal situação decorre do facto de terem ocorrido entradas em alguns colégios após a permanência da autora aí ou ainda da não existência da documentação necessária para análise em função de entradas recentes.

diferenciação o total dos processos consultados reportados ao período temporal em análise e a respectiva adaptação das categorias oficiais da Justiça, obteve-se o seguinte quadro:

Quadro 3 – Motivos que estão na origem da intervenção jurisdicional

		SEXO		TOTAL
		Masculino	Feminino	
	N % linh % col			
MOTIVOS NA BASE DA INTERVENÇÃO JURISDICIONAL	Casos de vitimação	42	16	58
		72,4%	27,6%	100%
		7,8%	13,4%	8,8%
	Conduitas desviantes	65	35	100
		65%	35%	100%
		12,1%	29,4%	15,2%
	Suspeita da prática de actos qualificados como crime	431	68	499
		86,4%	13,6%	100,0%
		80,1%	57,1%	76,0%
	TOTAL	538	119	657
		81,8%	18,2%	100%
		100%	100%	100%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Verifica-se, pois, que mesmo na fase final de aplicação do modelo de intervenção consagrado na O.T.M. em que se pressupunha que os casos de vitimação estivessem claramente a ser objecto de uma intervenção que os retirasse deste sistema ¹⁰¹, os mesmos acabam ainda por ter uma expressão na ordem do 8,8% do total (58) enquanto as condutas desviantes e/ou delinquentes representam os restantes 91,2%.

Na sequência da apresentação dos principais procedimentos metodológicos passa-se, na segunda parte, a dar conta dos resultados obtidos.

¹⁰¹ A transição dos rapazes e raparigas internados nos colégios que, na sequência da aplicação da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (1 de Janeiro de 2001), viram os seus processos reclassificados como processos de promoção e protecção impondo-se a sua transferência do sistema de Justiça para o de Solidariedade e Segurança Social, veio a prolongar-se por todo o ano de 2001 decorrendo de uma estreita articulação entre o I.R.S. e o Instituto de Solidariedade e Segurança Social (I.S.S.S.) do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social. Abrangendo inicialmente 165 crianças e jovens de ambos os sexos (89 rapazes e 76 raparigas), em 8 de Outubro de 2001 eram ainda 27 os que permaneciam nos Centros Educativos em regime aberto ou semi-aberto aguardando a resolução da sua situação. Do número inicial, 59 tiveram como destino instituições dependentes do I.S.S.S. (Casa do Lago, Lar Madre Teresa de Saldanha e Lar de Castelo Branco, todos estabelecimentos que até à entrada em vigor da L.T.E. pertenciam ao sistema de justiça tutelar), 31 foram colocados noutras instituições (I.P.S.S.s., Misericórdias, ...). 38 voltaram à família ou comunidade e em relação a 37 teve lugar o arquivamento dos autos ou outras situações. Da caracterização destes casos destaca-se a elevada representatividade das raparigas no total ainda que dos 27 que aguardavam ainda a sua colocação em Outubro/2001, apenas 3 fossem do sexo feminino. Emerge ainda como significativo o facto de muitos terem idade igual ou superior a 15 anos e serem predominantemente oriundos da Área Metropolitana de Lisboa (Fonte: *Instituto de Reinserção Social, 2001*).

PARTE II

JOVENS, ESPAÇOS, TRAJECTÓRIAS
E DELINQUÊNCIAS.

Capítulo IV – TRAÇOS SOCIAIS: CONTEXTOS DE ORIGEM E INTERVENÇÃO TUTELAR.

No presente capítulo inicia-se a apresentação dos resultados procedendo-se a uma primeira caracterização da população em estudo à luz de um conjunto de variáveis cuja análise remete para determinados campos: idade; sexo; situação jurídica nas suas diversas vertentes; naturalidade, nacionalidade, origem étnica e local de residência; grupo parental; situação face à escola e ao trabalho à data da primeira colocação institucional.

Pretende-se revelar, em linhas gerais, alguns dos principais traços sociais emergentes nos seus contextos de origem com base em informação estatística resultante do tratamento dos dados recolhidos através do desenvolvimento de análises uni e bivariada, esta última relativa apenas a uma parte desses dados em função dos objectivos anteriormente enunciados.

O conhecimento das dimensões e natureza da intervenção tutelar a que estes jovens possam ter estado sujeitos antes da sua entrada em colégio do Instituto de Reinserção Social revela-se imprescindível para a abordagem da direcção das trajectórias de vida em estudo, constituindo-se como um dos eixos de análise que aqui mais se destaca pela sua própria especificidade.

Por último, refira-se que é do traçar deste primeiro quadro de fundo que os próximos capítulos irão ganhar corpo consubstanciando, a diferentes níveis, a problematização das questões centrais desta pesquisa.

VIDA

"Um mar de rosas,
um céu cinzento,
de qualquer destino
tens sofrimento.
Eu era um menino
feliz até um dia
aquela que me deu vida
sem saber para onde ia
saíu
para nunca mais voltar.

4 anos
criança mimada
só sabia me revoltar.
Meus irmãos
drogados
meu pai também,
todos agarrados.

5 anos
comecei a ver
quem realmente gostava de mim...
quase ninguém
e chorava chamando minha mãe.
Passei a ser chutado
de casa em casa
todos me diziam que era amado
mas pelas costas
era odiado...

Na casa onde + me amaram
todas as oportunidades desperdicei
comecei a roubar,
comecei a fumar,
comecei-me a drogar,
até que me avisaram
de que só aqui ia parar.

E parei
por muito tempo
me acalmei,
tornei-me um anjo.
Mas voltei a roubar
e novamente a drogar.

Muitos apostaram em mim
Mas enfim
Desiludi-os.
A vida é assim...
Fugi
e jurei para nunca mais...

Na rua vivi
muito aprendi
e agora
de novo
estou aqui.

Quis fazer a minha vida,
Arranjei a maior, a melhor
namorada
muito querida
meteu-me em casa,
diga-se de passagem,
meteu-me na linha.
Mas também
para sempre não seria minha,
deixei-a...
O amor
que outrora fora lindo
era agora dor
que eu fingia
mentindo.

Saí de casa
sem saber o meu rumo
para onde ia
voltei para a rua
para a sina triste
dum mundo que dizem ser belo
mas não existe.
Voltei a ser o que era
um miúdo sem pai nem mãe
que dizia não querer
estar com ninguém
mesmo sem sítio para viver.

Agora estou aqui
a ver se consigo melhorar
mas o que eu realmente quero
é lá para fora voltar!..."

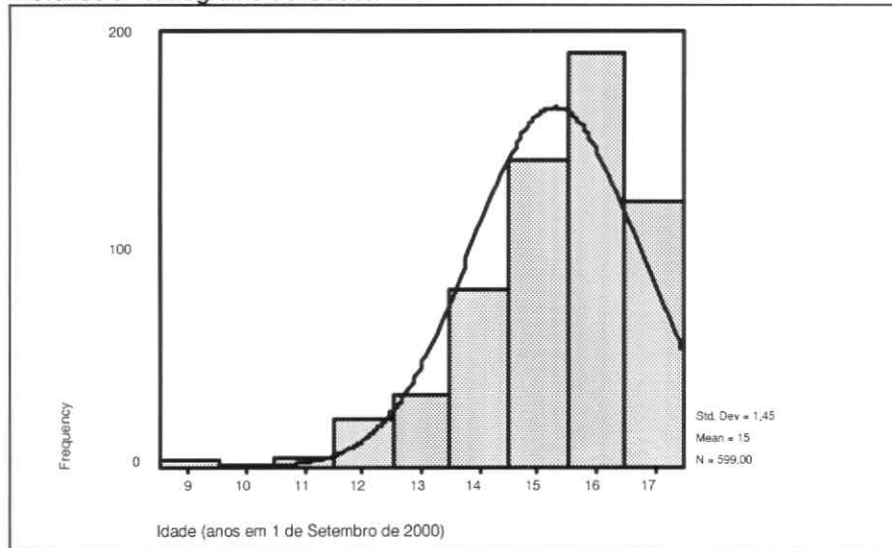
Fernando - 15 anos
Colégio Padre António de Oliveira (1998)

4.1. – Idade e sexo.

Sabendo-se que a colocação em regime de internamento em instituição no sistema de justiça tutelar, no âmbito da legislação em vigor no período em análise, podia ser aplicada a crianças e jovens a partir dos 9 anos de idade (artº 20º da O.T.M.)¹⁰², torna-se relevante verificar como a população em estudo¹⁰³ (n=599) tem uma média de idades elevada (15 anos e 3 meses), registando-se um intervalo de 8 anos de diferença entre os indivíduos mais novos (9 anos) e os mais velhos (17 anos).

Procurando conhecer melhor como se processa a sua distribuição pelas diversas modalidades recorreu-se ao histograma das idades com a normal sobreposta. Sendo esta uma distribuição teórica contínua definida com base em dois parâmetros – a média e o desvio padrão-, a linha curva sobreposta indica o que seria a distribuição de idades caso esta tivesse uma distribuição normal (Gageiro e Pestana, 2000). Neste caso, na comparação entre as colunas do histograma e a curva de frequências (assimétrica negativa ou à esquerda) revela-se a existência de desvios entre as duas distribuições.

Gráfico 5 – Histograma de idades.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinscrição Social, 2000.*

De facto, nos extremos são apresentados valores superiores aos da normal, situação que se agrava nas duas últimas modalidades consideradas (16 e 17 anos), em especial

¹⁰² Alguns Técnicos de diferentes instituições assinalam a existência, ao longo dos anos, de casos de entrada de crianças menores de 9 anos nos colégios, geralmente por acção das Comissões de Protecção de Menores em situação de urgência e/ou por inexistência de resposta noutros sistemas oficiais. No conjunto da população essa situação abrangeu cerca de 9 indivíduos (1,5%), de entre os quais duas raparigas e os restantes rapazes. Nestas situações a entrada ocorreu predominantemente quando tinham 8 anos de idade, com excepção de 1 caso em que tal veio a acontecer aos 7 anos.

¹⁰³ Uma vez que a análise dos dossiers nos colégios decorreu ao longo de vários meses tornou-se necessário definir uma data de forma a que a idade de todos fosse referenciada em função de critérios objectivos. Assim, para este efeito definiu-se o dia 1 de Setembro/2000 por se reportar ao início do período em estudo.

na mais representativa de entre as definidas, apresentando-se um desvio-padrão na ordem de 1,45.

Aprofundado um pouco esta perspectiva, ao atender-se ao valor da mediana (16 anos), e associando as percentagens obtidas nos grupos que constituem essas duas modalidades, verifica-se que 52,1% destes jovens se situa num grupo etário igual ou superior aos 16 anos, idade em relação à qual deixam de ser considerados inimputáveis face à lei penal. No pólo oposto estão os casos entre os 9 e os 12 anos (inclusive) que no conjunto representam apenas 5,2% do total.

Sendo este sub-universo constituído por casos de ambos os sexos (496 rapazes (82,8%) e 103 raparigas (17,2%)) interessa verificar de que forma os mesmos se distribuem em função da idade. Do cruzamento entre estas duas variáveis apresentado no quadro seguinte, constata-se que as raparigas tendem a estar mais representadas nos anos mais elevados (16 e 17) restringindo-se a sua presença até aos 12 anos apenas a um caso. Da parte dos rapazes existe uma distribuição mais variada ao longo das diferentes modalidades ainda que se evidencie uma maior incidência nos 14 e 15 anos.

Um outro facto merece uma especial atenção: a tendência para o crescimento do número de casos à medida que a idade é mais elevada não se processa da mesma forma quando comparada a evolução das distribuições de ambos os sexos.

Quadro 4 – Distribuição da população por sexo e idade

N Esp. % linh % col	IDADE (a 1 de Setembro de 2001)									
	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	TOTAL
SEXO Masculino	2	1	5	19	26	75	121	152	95	496
	2.5	.8	4.1	18.2	27.3	67.9	116.8	157.3	101.0	496.0
	.4%	2%	1.0%	3.8%	5.2%	15.1%	24.4%	30.6%	19.2%	100%
	66.7%	100%	100%	86.4%	78.8%	91.5%	85.8%	80.0%	77.9%	82.8%
Feminino	1	0	0	3	7	7	20	38	27	103
	.5	2	.9	3.8	5.7	14.1	24.2	32.7	21	103.0
	1.0%	0%	0%	2.9%	6.8%	6.8%	19.4%	36.9%	26.2%	100%
	33.3%	0%	0%	13.6%	21.2%	8.5%	14.2%	20.0%	22.1%	17.2%
TOTAL	3	1	5	22	33	82	141	190	122	599
	3.0	1.0	5.0	22.0	33.0	82.0	141.0	190.0	122.0	599.0
	.5%	2%	.8%	3.7%	5.5%	13.7%	23.5%	31.7%	20.4%	100%
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Se nos rapazes vem a revelar-se uma linha de crescimento a partir dos 11 que se mantém até aos 16 anos, registando-se as maiores diferenças na comparação entre os valores assinalados entre os 13 e 14 anos e os 14 e 15 anos, já nas raparigas apenas se verifica um aumento do número de casos a partir dos 12 e até aos 16 anos não havendo diferença entre o número de casos registados nos 13 e 14 anos ao que se

seguem progressões acentuadas entre os 14 e 15 anos e, mais forte ainda, entre os 15 e 16 anos.

Apesar destas diferenças, quando se passa à comparação da situação entre os sexos face à evolução entre as duas últimas modalidades consideradas (16 e 17 anos), verifica-se um forte decréscimo do número de situações de um grupo para outro, ainda que ligeiramente mais acentuado nos rapazes.

Parte da explicação para esta linha de orientação poderá, eventualmente, residir no facto da proximidade do limite etário para a permanência em colégio (18 anos) poder funcionar como potenciadora do desenvolvimento de outros projectos não institucionais com vista à sua efectiva transição para a comunidade na tentativa de se evitar a saída do colégio meramente em função do factor idade. Mesmo assim deixa de ser digno de registo o elevado número de casos, sobretudo do sexo masculino, que ainda se encontra afecto ao sistema aos 17 anos. Se tal corresponde à idade da sua entrada no sistema ou apenas ao continuar de uma medida iniciada anteriormente é que se tenta de seguida perceber na identificação da situação jurídica em que cada jovem se encontrava.

4.2. - Situação jurídica.

A análise neste campo vem a desenvolver-se em torno da natureza da(s) medida(s) tutelar(es) aplicada(s) de entre as quais se atribui um particular relevo à colocação em colégio e ao tempo de afectação a instituição neste sistema. Na conjugação com estes pontos importa referir um breve olhar sobre as pessoas ou entidades participantes que desencadearam a intervenção jurisdicional assim como pelos tribunais responsáveis pela condução da mesma.

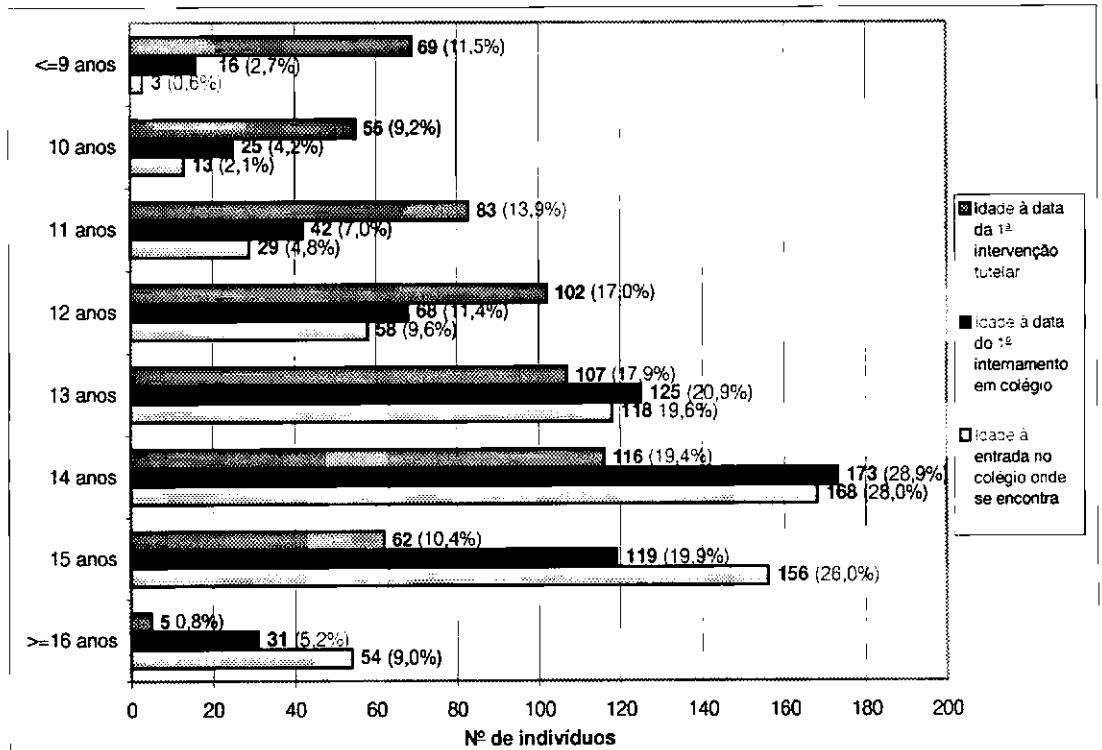
4.2.1. - Da 1ª intervenção tutelar à situação no actual colégio.

Nesta ordem de ideias, num primeiro momento interessa conhecer qual a idade em que teve lugar a 1ª intervenção tutelar. Porque a situação em que esta população se encontra se reporta especificamente a um tipo de medida de colocação institucional, o desenvolvimento de uma análise mais profunda exige que se identifique também a idade em que ocorreu o 1º internamento em colégio do Instituto de Reinserção Social e, complementarmente, a idade à entrada naquele onde se encontrava à data da recolha de dados.

Assinala-se que não se registam casos de uma 1ª intervenção tutelar em idade igual ou superior aos 17 anos sendo muito diminuta a percentagem que diz respeito aqueles

em que tal aconteceu aos 16 anos (0,8%). Por outro lado, verifica-se que para mais de metade da população (55,0%), este tipo de intervenção veio a ocorrer entre os 12 e os 14 anos com valores muito aproximados nas três modalidades consideradas. Digno de registo é a quebra no números de casos verificada nas passagens dos 14 para os 15 anos e, mais acentuada ainda, dos 15 para os ≥ 16 anos.

Gráfico 6 – Idade à data da 1ª intervenção tutelar, 1º internamento em colégio e à entrada no 1º colégio onde se encontra (n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Considerando a distribuição desta variável em função do sexo as principais diferenças apontam para uma mais expressiva representação das raparigas nas modalidades dos 14 e 15 anos ao passo que os rapazes tendem a revelar uma maior incidência nos 12 e 13 anos. Em ambos é elevado o número de indivíduos cuja intervenção foi despoletada em idade inferior ou igual aos 9 anos o que poderá constituir um claro indicador da necessidade de conhecimento mais profundo sobre as problemáticas que subjazem à condição da infância em Portugal.

Se nos termos da Lei a intervenção dos Tribunais deve estar reservada para as situações de última instância face à quebra da ordem social, e quando todas as possíveis medidas anteriores desenvolvidas na comunidade ou por outros sistemas oficiais não terão produzido os resultados desejáveis, a acção jurisdicional em idades tão precoces só poderá ser entendida à luz dos contextos de socialização e das trajectórias familiares onde este sujeitos se (des)integram.

Quando se passa à análise da idade em que ocorreu o 1º internamento em colégio constata-se que existe uma evolução crescente do número de primeiros internamentos à medida que a idade é mais elevada atingindo-se, à semelhança da variável anterior, o valor máximo de casos nos 14 anos (28,9%). Aliás, mais de dois terços dos indivíduos (69,7%) teve a sua primeira experiência de internamento em colégio desta natureza entre os 13 e os 15 anos de idade.

Os valores relativos aos que se situam nas modalidades extremas adquirem um significado diferenciado, embora uns e outros sejam pouco expressivos em termos absolutos. Se por um lado o número daqueles em que esta colocação ocorreu em idade inferior ou igual a 9 anos é o mais baixo de todos (2,7%), provavelmente, o mesmo, se aplicado de acordo com o espírito da lei ¹⁰⁴, traduzirá situações de tal gravidade e urgência na resolução que a análise a desenvolver deve ultrapassar o seu reduzido valor estatístico.

Por outro lado, também os casos em que o primeiro internamento se deu aos 16 ou mais anos ¹⁰⁵ (5,2%) adquirem uma outra expressão por se atender ao facto já referenciado de se tratar da idade limite para a inimputabilidade criminal. Atendendo aos princípios subjacentes ao quadro legal em causa (O.T.M., 1978-2000), tratar-se-á, eventualmente, de casos em que mais do que a suspeita da prática de factos ilícitos, se é que a mesma existiria, o que se sobrepõem será a necessidade de uma intervenção de cariz mais preventivo do ponto de vista social, caso contrário, os mesmos poderiam ter sido logo encaminhados para o sistema penal.

Da leitura deste gráfico emergem ainda outras duas perspectivas que merecem uma particular reflexão.

A primeira diz respeito à terceira variável aí considerada: a idade à entrada no colégio onde se encontravam na altura da recolha de dados deste estudo. O comportamento desta variável quando comparado com o relativo ao do 1º internamento parece sugerir uma mobilidade relativamente elevada dentro do próprio sistema que se tende a agravar-se à medida que a colocação institucional foi mais precoce e, conseqüentemente, a afectação ao sistema mais longa ¹⁰⁶. As variações

¹⁰⁴ Reitera-se aqui, como se fez menção nos capítulos anteriores, que a colocação em instituição do sistema de justiça tutelar no âmbito da O.T.M. (1978-2000) era a mais grave das medidas tutelares passíveis de aplicação devendo ser vista, no espírito da lei, como último recurso.

¹⁰⁵ Neste grupo não se regista qualquer caso de primeiro internamento em colégio aos 17 anos de idade embora situações desta natureza tenham sido referenciadas por Técnicos de Reinserção Social das instituições como tendo já tendo ocorrido, mesmo que de forma não habitual, em anos anteriores.

¹⁰⁶ Na comparação entre as variáveis relativas à idade à entrada no colégio onde se encontrava à data da recolha e a idade à data do 1º internamento em colégio registam-se variações na ordem de -2,1% nos <=9anos e 10 anos e de +6,1% e +3,8% nos 15 e >= 16 anos, respectivamente. Mais de metade da população

assinaladas parecem deixar antever que a afectação a mais do que um colégio terá atingido um significativo número de indivíduos pelo que esta situação será objecto de uma análise mais aprofundada mais à frente.

A segunda perspectiva, porque não existe sobreposição entre as duas primeiras variáveis, exige o seu cruzamento no sentido de se perceber a que nível a idade à data da 1ª intervenção tutelar poderá associar-se à do 1º internamento em colégio.

Deste modo, como se pode verificar no quadro apresentado a seguir, constata-se em todas as modalidades, com excepção dos 12 anos, uma forte associação entre a idade à data da 1ª intervenção tutelar e a do 1º internamento em colégio. Em 38,7% da população em estudo (232 casos) uma e outra coincidem sendo nos grupos etários intermédios superiores (14, 15 e 16 anos) que ambas as variáveis tendem a sobrepôr-se com maior incidência. Também nos 13 anos este tipo de associação é bastante expressivo ainda que seguido de muito próximo pelas situações referentes a uma 1ª intervenção tutelar aos 13 anos e 1º internamento aos 14.

Quadro 5 - Cruzamento da idade à data da 1ª intervenção tutelar com a idade à data do 1º internamento em colégio.

		IDADE À DATA DO 1º INTERNAMENTO EM CAEF								TOTAL
		<= 9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	>= 16 anos	
IDADE À DATA DA 1ª	N	16	7	2	9	14	14	4	3	69
	% inh % col	23.2%	10.1%	2.9%	13.0%	20.3%	20.3%	5.8%	4.3%	100%
INTERVENÇÃO TUTELAR	<= 9anos	100%	28.0%	4.8%	13.2%	11.2%	8.1%	3.4%	9.7%	11.5%
	10 anos	0	18 32.7%	13 23.6%	8 14.5%	5 9.1%	7 12.7%	4 7.3%	0 0%	55 100%
			72.0%	31.0%	11.8%	4.0%	4.0%	3.4%	0%	9.2%
	11 anos	0	0	27 32.5%	17 20.5%	21 25.3%	15 18.1%	2 2.4%	1 1.2%	83 100%
				64.5%	25.0%	16.8%	8.7%	1.7%	3.2%	13.9%
	12 anos	0	0	0	34 33.3%	38 37.3%	22 21.6%	8 7.8%	0 0%	102 100%
					50.0%	30.4%	12.7%	6.7%	0%	17.0%
	13 anos	0	0	0	0	47 43.9%	45 42.1%	11 10.3%	4 3.7%	107 100%
					37.6%	26.0%	9.2%	12.9%	17.9.0%	
14 anos	0	0	0	0	0	70 60.3%	41 35.3%	5 4.3%	116 100%	
						40.5%	34.5%	16.1%	19.4%	
15 anos	0	0	0	0	0	0	49 79.0%	13 21.0%	62 100%	
							41.2%	41.9%	10.4%	
>= 16 anos	0	0	0	0	0	0	0	5 100%	5 100%	
								16.1%	.8%	
TOTAL		16 2.7%	25 4.2%	42 7.0%	68 11.4%	125 20.9%	173 28.9%	119 19.9%	31 5.2%	599 100%
		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Já no que concerne aos que foram objecto da 1ª intervenção aos 12 anos assinala-se que o mais significativo número de 1º internamentos ocorreu aos 13 anos, registando-

(54,0%) deu entrada no actual colégio aos 14 ou 15 anos, sendo relativamente elevado em termos percentuais (9,0%) o número daqueles que entraram já com 16 ou mais anos de idade.

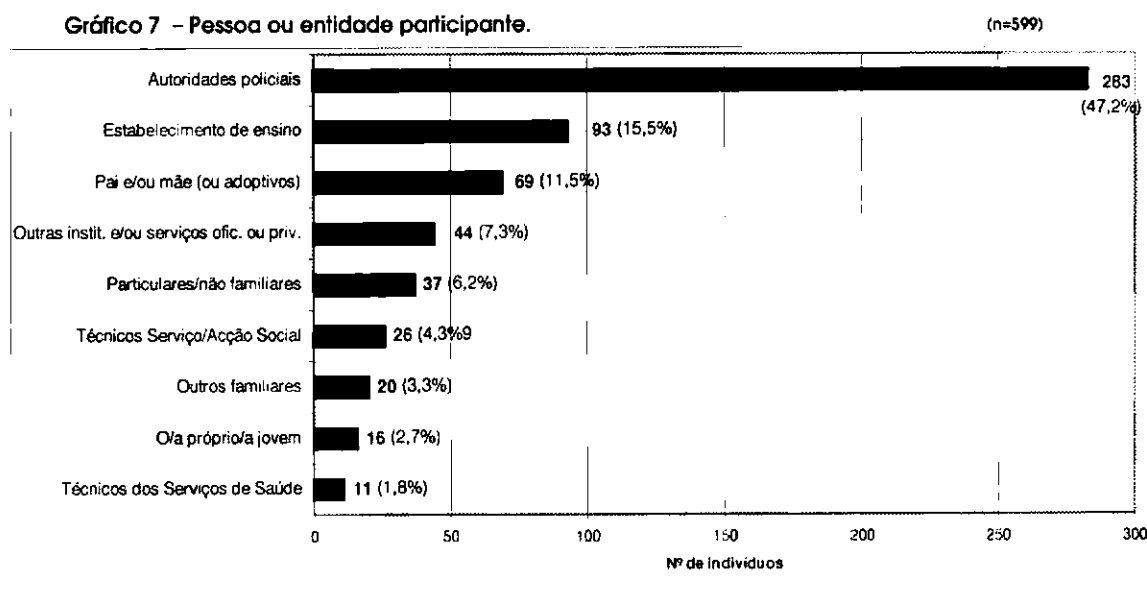
se aqui uma tendência inversa às das restantes modalidades em que nunca uma idade de 1º internamento superior à da 1ª intervenção tutelar atinge valores mais altos que os relativos aos da primeira associação (idade idêntica para ambas as variáveis).

Também nos casos em que a intervenção teve lugar em idades mais novas (≤ 9 anos) vem a verificar-se que os valores de um primeiro internamento quer aos 13, quer aos 14 anos são relativamente elevados aproximando-se bastante dos valores registados para o par mais significativo (9 anos para as duas situações).

Independentemente do sexo ¹⁰⁷, transparece a ideia que o 1º internamento surgiu com maior incidência num espaço de tempo médio muito próximo da 1ª intervenção tutelar, coincidindo na maioria das vezes num período em que a idade se mantém igual. Afigura-se também que as possibilidades de um internamento se efectuar tenderam a diminuir à medida que se ultrapassou os 14 anos e, cumulativamente, a 1ª intervenção tutelar ocorreu também antes dessa idade.

4.2.2. – Pessoa ou entidade participante.

As participações das autoridades policiais revelaram-se determinantes para o desencadear da intervenção tutelar correspondendo a quase metade das situações registadas (47,2%).



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

¹⁰⁷ Foi feita a análise bivariada destas variáveis em função do sexo não tendo sido encontradas diferenças significativas emergindo para ambos os sexos as mesmas linhas de orientação.

Também relevante são as iniciativas dos estabelecimentos de ensino (15,5%) estando aqui as raparigas mais representadas do que os rapazes ao contrário do que se passa em relação às autoridades policiais onde se regista uma ligeira e relativa maior presença destes últimos.

Discriminando a modalidade "*pai e/ou mãe (ou adoptivos)*" vem a destacar-se a acção da mãe (53 casos – 8,8%), seguindo-se, a larga distância, a do pai (9-1,5%) e a participação dos pais adoptivos (6-1%). Digno de registo é o facto de apenas num caso se identificar a denúncia conjunta por parte de ambos os progenitores (1-0,2%).

Realce ainda para os valores atribuídos às "*outras instituições/serviços oficiais ou privados*"¹⁰⁸ (7,3%) onde a intervenção consubstanciada por organismos oficiais assume uma especial preponderância, designadamente, a das Comissões de Protecção de Menores. Este dado poderá, eventualmente, e de acordo com a lei, estar associado, a situações em que a ausência de consentimento dos pais para o desenvolvimento de outras acções tenha vindo a ocorrer ou a casos em que a intervenção em curso na comunidade não se encontrava a produzir os efeitos desejados. Em suma, trata-se de um elevado número de situações que já estavam não só sinalizadas, como a ser alvo de uma intervenção oficial por parte do Estado.

Importa assinalar que as raparigas estão ainda mais representadas nas situações em que houve a participação directa de um familiar (progenitores ou outros familiares) e naquelas em que foram os/as próprios/as a accionar a intervenção ao passo que os rapazes, para além das autoridades policiais, sobressaem quando a participação é cometida aos Técnicos dos Serviços de Saúde não havendo nesta situação qualquer rapariga.

Apesar de não se registarem variações muito significativas da pessoa ou entidade participante em função da idade do jovem à data da 1ª intervenção tutelar, alguns pontos merecem uma especial atenção. Por um lado, a participação do próprio/a, embora mais expressiva nos 12, 15 e 13 anos tende a estar distribuída ao longo dos vários grupos etários ¹⁰⁹ o que pode ser lido numa perspectiva de aquisição de uma crescente mas também possível *desesperada* autonomia.

Tratando-se de idades tão precoces, este grau de participação dos sujeitos poderá, eventualmente, indiciar a ausência ou incapacidade daqueles que, à partida,

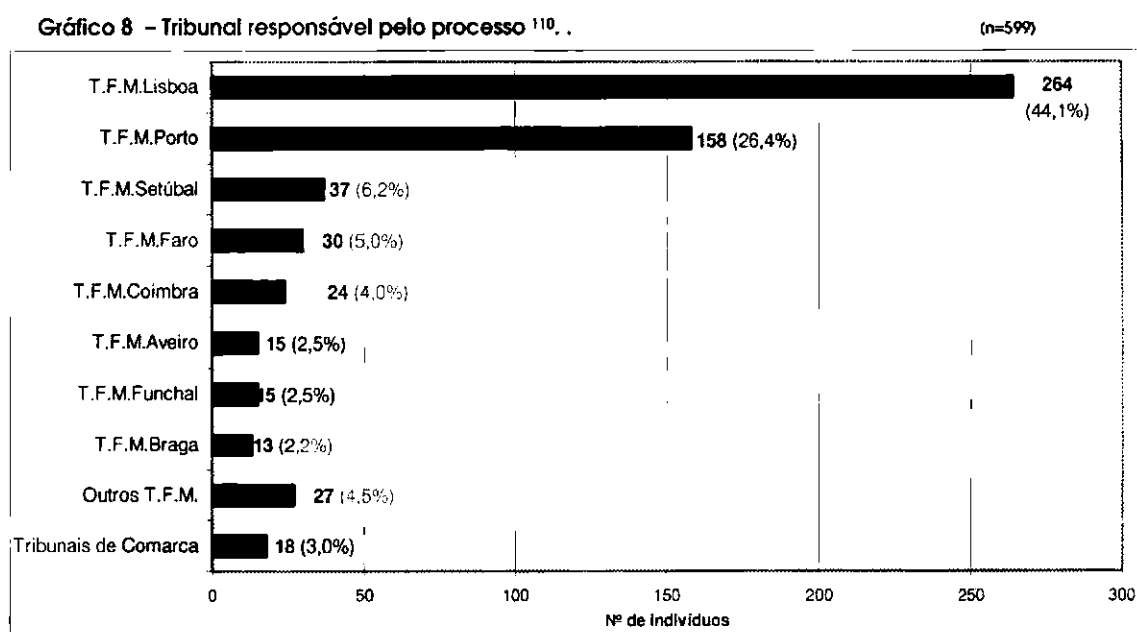
¹⁰⁸ A distribuição pelas instituições ou serviços identificados é a seguinte: Comissões de Protecção de Menores – 34; Projecto de Apoio à Família e à Criança (PAFAC) – 7; Instituto de Apoio à Criança (IAC) – 2; Centro Porta Amiga –1; Conferência de São Vicente de Paulo-1; Movimento de Apoio a Pais de Crianças com Deficiência Mental –1. No que concerne aos Técnicos de Serviço/Ação Social foram considerados nesta modalidade os oriundos dos serviços oficiais e de equipas de projectos (Luta Contra a Pobreza; Plano de Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil e outros).

¹⁰⁹ Com excepção dos 14 e >=16anos.

deveriam estar mais próximos – os pais ou seus substitutos-, para lidar com as situações surgindo esta acção como a mais que provável, ou até mesmo, a única alternativa do jovem ao grupo doméstico de origem. Um segundo aspecto, que parece vir no mesmo sentido do anterior, revela uma maior incidência da participação desencadeada por outras instituições/serviços oficiais ou privados e por Técnicos de Serviço/Acção Social nas modalidades dos mais novos acentuando-se, assim, o carácter de necessidade de intervenção de forte cariz preventivo nessas idades.

4.2.3. – Tribunal responsável pelo processo.

Em termos globais, os processos estão fundamentalmente distribuídos pelos Tribunais de competência especializada em matéria de menores (97%) sendo muito pouco expressivo o número de casos relativos aos Tribunais de competência genérica (Comarca) (3%).



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Destacam-se claramente os Tribunais dos maiores centros do país: Lisboa (que com 44,1% do volume processual não fica muito longe de atingir metade dos casos (26,4%).

¹¹⁰ A distribuição dos casos pela modalidade relativa ao conjunto de outros Tribunais de Família e Menores - "Outros T.F.M."- é a seguinte: Cascais (7), Barreiro (6), Ponta Delgada (4), Portimão (3), Sintra (3) e Vila Franca de Xira (2). No que diz respeito aos "Tribunais de Comarca": Santarém (2), Ribeira Grande (2), Angra do Heroísmo (2), Lamego (2), Vale de Cambra (1), Silves (1), Castelo Branco (1), Évora (1), Penafiel (1), Celorico de Basto (1), Cinfães (1), Mirandela (1), Beja (1) e Benavente (1).

Seguem-se a larga distância os de outras localidades como Setúbal (6,2%), Faro (5,0%) e Coimbra (4,0%).

4.2.4. – Medidas tutelares aplicadas.

Passando a centrar o interesse na análise da aplicação de medidas tutelares anteriores à primeira colocação em colégio vem a verificar-se que a 58,3% (349) da população não foi aplicada qualquer medida surgindo essa situação como resultado directo da intervenção tutelar; 28,2% (169) foi alvo de uma medida; 11,5% (69) tiveram duas e apenas 2% (12) estiveram sujeitos a três ou mais medidas tutelares não se registando, neste campo, diferenças significativas entre rapazes e raparigas. Em relação àqueles que foram objecto da aplicação de medidas passa-se a analisar a natureza das mesmas e sua distribuição em função do sexo.

Quadro 6 – Medidas tutelares aplicadas antes da colocação em colégio, por sexo.

		SEXO		TOTAL
		Masculino	Feminino	
	N Esp. % linh % col			
MEDIDAS TUTELARES APLICADAS	Entrega aos pais, tutor...	18	2	20
		16,6	3,4	20,0
		90,0%	10,0%	100%
		6,6%	2,5%	5,8%
Admoestação	66	5	71	
	58,8	12,2	71,0	
	93,0%	7,0%	100%	
	24,5%	6,2%	20,3%	
Acompanhamento Educativo	39	3	42	
	34,8	,9	42,0	
	92,9%	5,4%	100%	
	14,5%	3,8%	12,0%	
Imposição de condutas ou deveres	10	0	10	
	8,3	,0	10,0	
	100%	0%	100%	
	3,7%	0%	2,9%	
Colocação em família idónea	6	1	7	
	16,6	1,2	7,0	
	85,7%	14,3%	100%	
	2,2%	1,2%	2,0%	
Colocação em estabelecimento de educação	94	33	127	
	105,2	21,8	127,0	
	74,0%	26,0%	100%	
	34,8%	41,3%	36,3%	
Colocação em regime de aprendizagem	0	2	2	
	1,7	13	2,0	
	0%	100%	100%	
	0%	2,5%	5%	
Submissão a regime de assistência	33	30	63	
	52,2	10,8	63,0	
	52,4%	47,6%	100%	
	12,2%	37,5%	11,0%	
Medidas não especificadas (artº 19º)	4	4	8	
	6,4	1,6	8,0	
	84,1%	15,9%	2,2%	
	1,5	5,0	100%	
TOTAL	270	80	350	
	270,0	80,0	350,0	
	100%	100%	100%	
	77,1%	22,9%	100%	

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social. 2000.*

Se bem que a uma larga percentagem tenha sido aplicada apenas uma medida tutelar, é no entanto digno de assinalar que, de entre estes, 56 casos (9,3% do total da população) vieram a ser colocados directamente em colégios apesar dos Tribunais terem decidido uma medida que, à partida, pressupunha a sua execução noutra tipo de instituição que não os colégios do IRS.

De facto, de entre os abrangidos por esta situação, 35 (5,8%) estavam sujeitos a “*submissão a regime de assistência*”, em relação a 19 (3,1%) estava designada uma “*colocação em estabelecimento de educação*” e 2 reportavam-se a “*medidas não especificadas ao abrigo do artº19 da O.T.M.*”.

Tal situação afigura-se bastante grave do ponto de vista da aplicação da Lei.

Um tão significativo desfasamento entre a decisão judicial e a sua efectiva aplicação prática poderá traduzir uma incapacidade, ausência de resposta ou ineficácia dos sistemas oficiais a quem competeria, em primeira linha, o acolhimento das crianças e dos jovens nestas condições ¹¹¹. Daqui resulta que, correspondendo este tipo de colocação institucional à mais grave medida considerada na lei, acabou por se tornar a única viável mesmo que viesse a representar o acentuar da sobrelotação em que muitos dos colégios se encontravam sujeitos ¹¹².

¹¹¹ É de referir que as medidas tutelares a que se reportam exclusivamente estes casos são de natureza institucional. Dados oficiais relativos a Dezembro de 2000 apontavam para a existência de cerca de 16.000 crianças e jovens institucionalizados em Portugal sendo que destes mais de 10.000 a viver nos nos 260 lares oficiais ou de gestão privada (a maioria dos quais financiados pelo Estado) destinados a acolher aqueles que estão “*desprovidos de meio familiar dito normal*” (Pedroso, 2000). Cerca de outros 800 menores encontravam-se em unidades de emergência e centros de acolhimento temporário. Dos 16 centros de acolhimento temporário existentes em 1996, pensados sobretudo para receber crianças dos 0 aos 12 anos, passou-se para 60 em Dezembro de 2000, nove dos quais são unidades de emergência a nível nacional e um sistema de acolhimento de emergência organizado em Lisboa (este para uma lotação de 52 camas). Para além destas situações, registava-se ainda a colocação de cerca de 6.000 crianças e jovens em famílias de acolhimento e amas, destinando-se as famílias de acolhimento, enquanto solução transitória, apenas a colocação num determinado e breve período de tempo. No entanto, muitas das vezes isso não vem a acontecer falhando-se esse objectivo por haver dificuldades em quebrar os laços afectivos entretendo criados com o prolongar desta permanência à qual se alia uma falta de locais de encaminhamento ou uma mais eficaz concretização de outras resposta que possibilitem o seu retorno à família de origem. Salienta-se também a existência das Comissões de Protecção (à volta de 200) que, à data referida, cobriam aproximadamente 70% do território nacional. (Fonte: *Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social*). Em Abril de 2000, João Pedroso, então Presidente da Comissão de Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco (C.N.P.C.J.R) afirmava que cerca de 30% das 10.000 crianças institucionalizadas pela Segurança Social poderiam regressar às famílias caso fosse privilegiado o desenvolvimento de outro tipo de políticas sociais num acompanhamento mais especializado às famílias apontando a desinstitucionalização como caminho necessário a seguir no romper de uma tradição sociocultural fortemente enraizada em Portugal. Instituída em 1998 (Decreto-Lei 98/98, de 18 de Abril), a esta Comissão na dependência conjunta dos Ministros da Justiça e do Trabalho e Solidariedade Social, compete, entre outros objectivos, a reorganização do sistema de resposta social de acolhimento para crianças e jovens.

¹¹² Ver Capítulo III e Anexo X.

Se a inexistência de vaga ¹¹³ foi, de longe, o motivo mais invocado pelos outros sistemas para a não integração destes casos, o que acabou por se verificar é que estando também os próprios colégios sobrelotados a sua representação como instituições de *fim de linha* no campo da intervenção social poderá ter saído reforçada potenciando-se, eventualmente, efeitos acentuadamente negativos de estigmatização junto daqueles que nunca deveriam ter entrado no sistema de justiça tutelar.

Face a este conjunto de dados fica, pois, no ar a interrogação acerca da natureza e amplitude dos efeitos que este tipo de acção poderá ter vindo a desencadear não apenas junto dos jovens por ela abrangidos mas, em última análise, nas próprias instituições dificilmente se podendo olhar para uns sem atender aos outros.

Na sequência da interpretação do quadro anterior verifica-se uma mais forte incidência nas raparigas da aplicação das medidas de “*submissão a regime de assistência e colocação em estabelecimento de educação*” ao passo que os rapazes, para além desta última, se encontrarem relativamente mais representados nos casos de “*admoestação*” e de “*acompanhamento educativo*”. Apesar de ser muito pouco expressiva estatisticamente (2,9%), a aplicação de “*imposição de condutas ou deveres*” foi exclusiva ao sexo masculino.

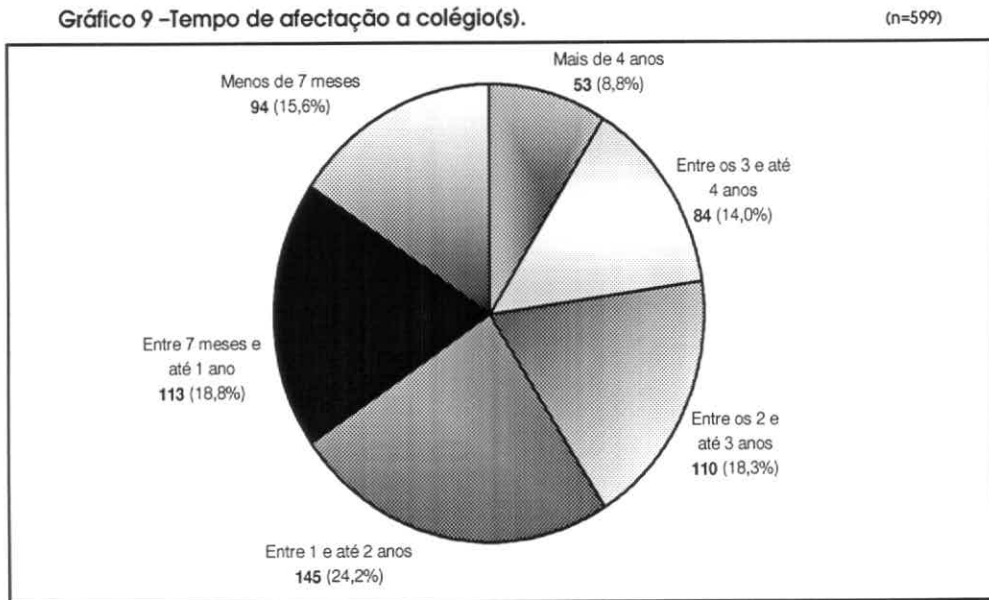
4.2.5. – Colocação institucional: natureza da situação jurídica e tempo de afectação a colégio(s).

No que concerne à situação jurídica à data de colocação em colégio destacam-se, em ambos os sexos, os casos entrados para Observação (81,6% -489) seguindo-se, de forma dispersa e pouco significativa as restantes situações. Considerando o período temporal que este estudo abarca, regista-se que 55,1%(330) encontravam-se em execução de Medida de Internamento, 11,4% (68) em Observação e 33,1% (198) aguardavam decisão de entre os quais 17,4% (104) após Observação Concluída e

¹¹³ Nos processos consultados a resposta dos organismos oficiais e privados face aos pedidos das equipas técnicas do IRS da área de residência e dos colégios para acolherem as crianças e jovens nestas situações acabava por ser, invariavelmente, a mesma - “*não há vaga*” - tendendo esta orientação a agravar-se a partir dos 12 anos de idade, sobretudo junto de rapazes. Não se trata aqui apenas de considerar a existência de um elevado número de casos, o que só por si só já seria demasiado grave, mas também de atender aos indicadores sociais que a mesma poderá traduzir. Além dos números em termos absolutos deve acrescer um ainda mais elevado número representativo do conjunto de solicitações que as equipas concretizaram numa tentativa de esgotar as possibilidades de outra colocação, muitas da vezes pedida até a nível nacional (i.e. de entre os casos consultados num só processo estavam registadas referências a 32 solicitações a diferentes instituições, noutra a 27 e em várias a mais de 15 cujas respostas se reportavam à ausência de vaga ou, em número muito mais diminuto, ao facto dos jovens em questão já terem ultrapassado o limite etário para a sua integração (aqui restritas a casos que variaram entre os 10 e os 14 anos).

15,7% (94) por revisão da Medida de Internamento. Há ainda a assinalar a existência de 3 casos (0,5%) de Colocação à Guarda ao abrigo do artº50º da OTM.

Em relação ao tempo de afectação ao sistema de justiça tutelar por via desta colocação institucional regista-se que os casos oscilam entre o espaço de poucos dias e o máximo de 7 (11-1,8%) e 8 anos (1-0,2%), sendo bastante significativa a percentagem resultante da soma das modalidades relativas aqueles que se encontram há mais de 3 anos (22,6%).



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Constituindo-se esta como uma das principais críticas apontadas a este tipo de intervenção por diversos autores, a situação descrita pode indiciar como refere Eliana Gersão (1994), uma discricionariedade da intervenção do Estado num subverter dos princípios superiores de defesa do interesse da criança ou jovem ¹¹⁴.

Coloca-se aqui em causa, novamente e à semelhança do já referido noutros pontos, a (in)capacidade e ausência ou (in)eficácia de resposta ou de resolução aos mais diversos níveis para estes casos na sua transição para a comunidade ¹¹⁵.

¹¹⁴ Para um aprofundamento, ver Capítulo II.

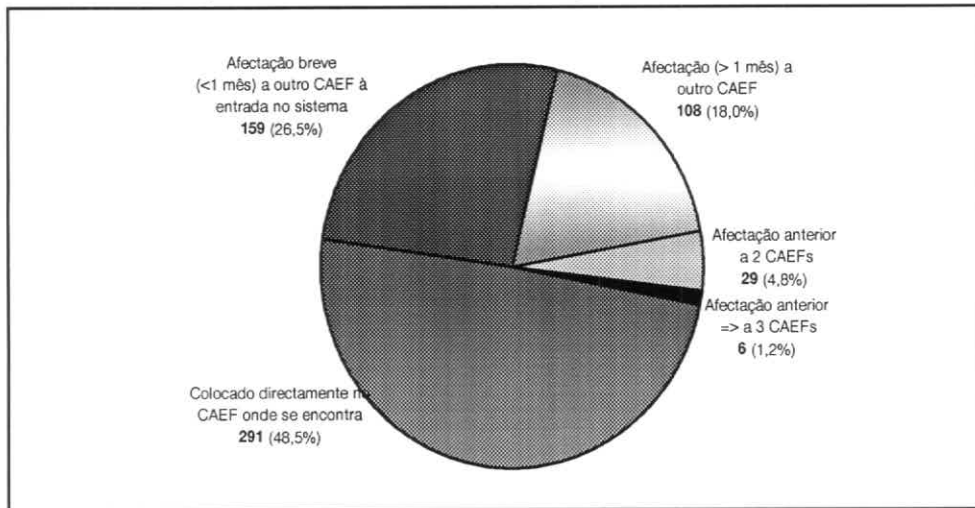
¹¹⁵ Neste aspecto, apesar de não virem a constituir-se como objecto de análise ao longo destas páginas por se reportarem ao conhecimento da situação do jovem ao momento da recolha de informação, é de referir que dados deste mesmo estudo apontam para existência nos colégios de 51 indivíduos de ambos os sexos sem grupo doméstico de referência no exterior, situação esta que claramente obsta ou cria uma série de obstáculos a uma mais fácil saída para o exterior permanecendo a instituição, em todos os seus sentidos, como a mais estável (e provavelmente única) referência para estes casos. Entre o *esquecido na instituição*, que reflecte um leque variado de situações de abandono e/ou perdas sucessivas, e as possíveis dificuldades de inserção junto daqueles que se constituem como referência, revela-se um conjunto de sinais reportados a vivências extremas sob forma de marginalidades e/ou de grande vulnerabilidade social difíceis de atenuar sem uma intervenção de carácter mais abrangente que não se reduza à mera colocação institucional.

Nos casos de afectação anterior a outro colégio, cerca de 67,5% (208) referem-se a períodos bastante curtos até sete meses englobando-se aqui a estadia até 1 mês de entrada no sistema que representa, só ela, cerca de 51,6% dessas situações (159).

Seguem-se os casos que oscilam entre 2 e 12 meses (27,0% (83) do total do universo) sendo extraordinariamente diminuto, mas ainda assim expressivo, o número de casos que se situam acima dos 2 anos antes da sua entrada naquele onde estavam (4,8%-29).

Neste campo, as raparigas destacam-se nas situações de permanência anterior a um colégio sobressaindo os rapazes fortemente nas situações de passagem breve por outro à entrada no sistema, o que em parte poderá ser explicado por condicionantes estruturais e organizacionais ¹¹⁶.

Gráfico 10 – Colocação institucional no sistema de justiça tutelar: afectação a colégio(s). . (n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Parece, pois, confirmar-se a ideia anteriormente exposta da existência de um elevado grau de mobilidade dentro do próprio sistema. Tal assenta em motivos de

¹¹⁶ No âmbito da OTM (1978-2000), a entrada no sistema ocorreu até 1996 por via quase exclusiva dos então designados Centros de Observação e Acção Social (COAS de Lisboa, Porto e Coimbra, actuais Centros Educativos da Bela Vista, Santo António e Olivais) aqui espelhada nos casos de mudança de colégio por situação de breve passagem à entrada no sistema. No que diz respeito à situação das raparigas há que atender ao facto de, nos últimos anos, terem sido encerradas as secções femininas dos Colégios de Santo António (2000) e dos Olivais (2000) o que obrigou à recolocação daquelas que aí se encontravam nos Colégios da Infanta, Corpus Christi, São José ou Navarro de Paiva. Em relação aos rapazes, a situação adquire outros contornos, designadamente pelo facto da grande maioria provir das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, como mais à frente se terá oportunidade de aprofundar, acabando muitos deles por ter de dar entrada urgente nos colégios situados nestas áreas podendo ser transferidos ao fim de alguns dias/semanas consoante a avaliação do processo e as vagas existentes no sistema. De entre os outros motivos assinalados naqueles que tiveram passagem por outro colégio realce para os que dizem respeito a situação de ausência não autorizada superior a 30 dias (17,3%-52), 15,0% (45) são relativos à conclusão da Observação, 7,6% (23) reportam-se ao fecho de instituições, 3,3% (10) especificamente a transferências disciplinares, 2,7% (8) referem-se a situações identificadas de inadaptação, 1,0% (3) por motivos de ordem familiar, 0,2% (1) para a frequência de acções de formação escolar ou profissional não estando identificados os motivos em 1,4% (8).

diversa ordem cujos efeitos sobre os jovens, agentes educativos e instituições importaria melhor conhecer, não sendo este, de forma alguma, o objectivo desta pesquisa. No entanto, não é possível deixar de questionar se um tão elevado número de passagens breves por um colégio à entrada no sistema (26,5%)¹¹⁷, associado a um também significativo valor de permanências num outro antes daquele onde actualmente se encontra (18,0%), não representará por si mesmo uma outra quebra num percurso de vida já de si acentuadamente marcado por ausência de referências estáveis e sucessivas rupturas de diversa ordem como se terá oportunidade de analisar mais detalhadamente no próximo capítulo.

Uma especial atenção deveria ser dada a esta situação por se encontrar agravada pelo facto de tender a ocorrer, sobretudo, num momento tão marcante como se acredita ser aquele que caracteriza a entrada numa instituição desta natureza.

4.3. – Origens.

No que concerne às origens sociais desta população, vários pontos foram tomados em linha de conta. Numa primeira abordagem, dá-se a conhecer a sua naturalidade em função do distrito e o país de origem discriminando-se mais detalhadamente o percurso dos que nasceram noutro país que não Portugal. Num segundo momento analisa-se a nacionalidade em associação com a origem étnica cuja construção remete, simultaneamente, para o conhecimento do país de origem dos pais. Finalmente, procede-se à identificação e caracterização do último local de residência conhecido em termos da tipologia do bairro, do alojamento e condições de habitabilidade.

4.3.1. – Naturalidade: distrito e concelho.

Do total dos casos em estudo, 93,0% dizem respeito a crianças e jovens nascidos em Portugal reportando-se os restantes 7,0% a nascidos noutros países. Porque o valor dos não nascidos em Portugal se afigura elevado remetendo, provavelmente, para determinados fluxos de imigração estrangeira que têm vindo a caracterizar a evolução da sociedade portuguesa nos últimos anos, esta situação será objecto de reflexão mais aprofundada quando se passar à identificação dos dados relacionados com a

¹¹⁷ Neste leque enquadram-se os períodos inferiores a um mês sendo que na maioria destes casos tal oscilava, geralmente, entre dois/três dias e duas semanas.

nacionalidade, país de origem dos pais e origem étnica. A esta necessidade alia-se ainda a natureza dos indicadores a nível nacional neste campo se reportarem, fundamentalmente, à nacionalidade restringindo-se exclusivamente às situações oficiais conhecidas.

Esta distribuição não se processa de forma equitativa em função do sexo apresentando as raparigas uma ligeira maior incidência entre os que nasceram em Portugal ao contrário dos rapazes que se vêem mais representados nos não nascidos em território português (97,5% do sexo feminino contra 92,3% do sexo masculino).

À semelhança do que se pode observar no recurso a indicadores demográficos a nível nacional ¹¹⁸ relativos à distribuição territorial dos jovens no espaço português tomando como unidade geográfica o distrito, também aqui, conforme tabela em anexo (Anexo XI) o maior número em termos percentuais nasceu nos maiores centros urbanos do país: Lisboa (38,4%) e Porto (25,6%). Dos restantes distritos destacam-se três na costa litoral: Setúbal (6,8%), Faro (5,2%) e Aveiro (3,7%).

Curioso é o facto de não haver nenhum indivíduo nesta população cuja naturalidade seja relativa aos distritos de Viana do Castelo ou Viseu. Discriminando por concelho de naturalidade, o mais representado é Lisboa (34,6%), seguindo-se com metade desse número, o Porto (17,4%), e a larga distância Setúbal (2,8%), Vila Nova de Gaia (2,5%), Matosinhos (2,2%), Câmara de Lobos (2,0%), Aveiro (1,8%), Almada (1,7%), Faro e Olhão (1,5% cada).

4.3.2. – País de origem , nacionalidade e origem étnica.

Aprofundando a análise iniciada no ponto anterior passa-se à consideração do país de origem do jovem e dos seus pais vindo a salientar-se um conjunto de aspectos que merecem uma particular reflexão.

Como seria de esperar, no que diz respeito ao país de origem das crianças e jovens, Portugal é o mais representado surgindo com números claramente inferiores outros que representam no total 6,8% ¹¹⁹, com especial incidência para os PALOPs..

No entanto, discriminando a situação referente ao pai e à mãe passa a registar-se um elevado número de sujeitos em processos de imigração para o território nacional

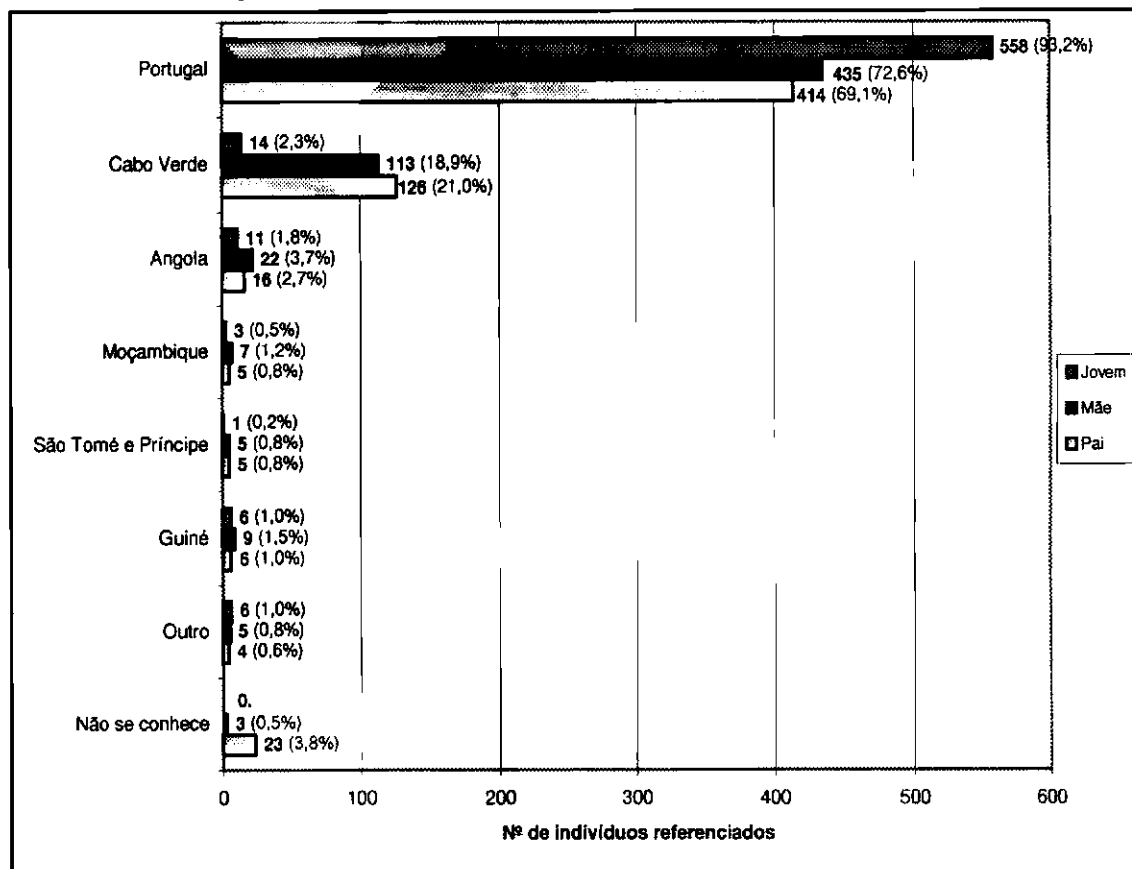
¹¹⁸ Para um aprofundamento vidé estudos desenvolvidos nos últimos anos pelo Instituto Nacional de Estatística e Ferreira et al. (1999), *Jovens em Portugal*, Oeiras: Celta Editora

¹¹⁹ No que se refere aos outros não PALOPs. a distribuição é a seguinte: jovem – 2 em países da Europa UE, 2 da Europa do Leste e 2 fora da Europa; mãe 1 em Europa UE, 2 em Europa do Leste e 2 fora da Europa; pai- 2 em Europa do Leste e 2 fora da Europa. Considerando o país de origem do jovem em função do sexo, todos os casos de outros países dizem respeito a rapazes, o mesmo acontecendo com os originários da Guiné, São Tomé e Príncipe e Moçambique.

que, de forma intensa, têm vindo a caracterizar alguns dos principais indicadores demográficos ao longo das últimas duas décadas¹²⁰. De entre aqueles em relação aos quais não se conhece o país de origem do pai, 14 (2,3%) reportam-se a situações de ausência de registo da paternidade.

Gráfico 11 – País de origem do jovem, da mãe e do pai.

(n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Porque o crescimento do número de estrangeiros residentes oficialmente em Portugal não é uniforme em função do continente de origem, os dados aqui apresentados parecem reflectir a tendência sentida a nível nacional até 1998 que fazia emergir o continente africano como o que mais vinha a contribuir, desde 1980, para o aumento da população estrangeira¹²¹. Assim, revela-se bastante significativo que 27,0% das mães e

¹²⁰ De acordo com dados oficiais do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2002), entre 1980 e 1998 veio a ocorrer um aumento da população estrangeira residente em Portugal na ordem dos 250%. Ainda de acordo com a mesma fonte, se em 1981 os estrangeiros legalmente nesta situação representavam cerca de 0,55% da população portuguesa, 19 anos depois aproximam-se de uma percentagem que ronda os 1,8%. Não tendo esse crescimento sido regular, registaram-se picos em 1983 e 1986, sendo este último fluxo migratório fortemente determinado por indivíduos oriundos, em especial, da América do Norte e de Cabo Verde (SEF, 2002).

¹²¹ A título de exemplo, no ano de 1998, os oriundos de África representavam cerca de 46,4% do total geral de imigrantes legalmente residentes em Portugal. Já em 1980 eram cerca de 50,0% enquanto que em 1990 contribuíam com 41% para esse mesmo universo. O crescimento verificado no universo dos originários dos PALOPs. foi na ordem dos 220% entre 1980 e 1998 (SEF, 2002).

30,8% dos pais tenham nascido noutra país que não Portugal ficando no ar a dúvida se os mesmos se encontram com a sua situação oficialmente regularizada ou não, aspecto a que se terá oportunidade de voltar mais detalhadamente quando da abordagem à posse de documentos oficiais por parte do jovem.

Se bem que haja uma ligeira vantagem por parte da figura paterna face à materna enquanto sujeita em percursos de imigração, a escassa diferença não permite destacar o género como principal determinante para este tipo de acção

De entre os países estrangeiros, é Cabo Verde que se destaca claramente, ficando os restantes a uma certa distância, assinalando-se também aqui uma linha de orientação similar à registada pelas autoridades oficiais na consideração da principal nacionalidade estrangeira identificada nos residentes em território nacional ¹²².

O fenómeno migratório que tem vindo a caracterizar a sociedade portuguesa encontra-se, pois, aqui fortemente espelhado, tendo a sua génese em motivos de vária ordem em função de características peculiares e complexas que atravessam e se sobrepõem nas trajectórias de vida destes actores sociais. No entanto, a predominância clara dos PALOPs. como principal origem quer dos jovens, quer dos progenitores não nascidos em Portugal, permitirá avançar com a ideia de que se trata de sujeitos em processos de imigração legal ou ilegal que terão como provavelmente como base a procura de melhores condições de vida face à carência de recursos económicos e sociais e à instabilidade política dos Estados de onde são originários (Mourão, 2002).

Porque a consideração apenas do país de origem não se revela em si mesma suficiente para a analisar outras perspectivas intrínsecas ao facto de muitos dos pais destes jovens nascidos em território nacional serem oriundos de países estrangeiros, continua-se o tratamento da informação recolhida atendendo à variável nacionalidade.

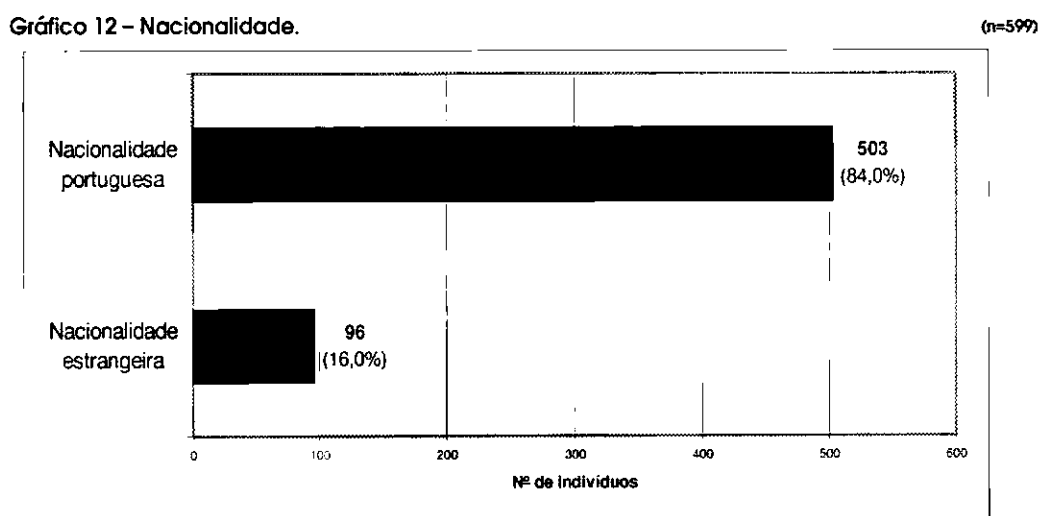
Sabendo-se como este factor é dos mais importantes por em si próprio poder constituir-se, potencialmente, como critério de discriminação no acesso a diversas situações à qual se alia, tendencialmente, em (muitos) dos casos a inexistência de documentos pessoais que permitam uma mais fácil regularização de eventuais situações de permanência ilegal em Portugal, afigura-se muito significativo que cerca de 16,0% destes jovens possua nacionalidade estrangeira.

A situação poderá ser tanto mais complexa ao confirmar-se que muitos deles já nasceram em Portugal estando também condicionados por legislação que os sujeita a intricados e demorados processos no caso de quererem vir a obter nacionalidade

¹²² Cabo Verde é o país com maior número de cidadãos estrangeiros residentes representando cerca de 51,0% do total dos oriundos dos PALOPs. e cerca de 48,0% dos que provêm do continente africano acabando por significar também 22,0% do total geral nacional (SEF, 2002).

portuguesa ¹²³, casos que se agravam consideravelmente em função da própria relação com os familiares dos quais dependem para a efectiva resolução deste problema, muitos dos quais ausentes ou demissionários do seu papel parental.

Desenvolvendo a análise em torno da nacionalidade é, pois, de assinalar a elevada percentagem daqueles que nesta população possuem nacionalidade estrangeira (16,0%) estando os rapazes sobre-representados nesta categoria.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

De facto, e se comparado com os valores apresentados para os nascidos e os não nascidos em Portugal constata-se que o número destes últimos é agora aqui largamente superado. Dos 6,8% registados como tendo nascido noutra país que não Portugal, passa-se agora a assinalar a existência de 16,0% que possuem nacionalidade estrangeira numa proporção que ultrapassa o dobro face aos primeiros valores apresentados.

Este conjunto de dados, à semelhança do verificado por Seabra (1999) num estudo realizado junto da população prisional portuguesa, concretamente, em torno da participação dos imigrantes em práticas criminais, revela valores altamente discrepantes face ao que é a realidade da população estrangeira em Portugal (1,8% do total da população residente em Portugal em 1998 (SEF, 2002) sendo que 0,82% do total refere-se a indivíduos com nacionalidade de origem africana (Seabra, 1999)) e a realidade da população em estudo ao colocar-se apenas hipoteticamente num mesmo plano de comparação ambos os universos.

¹²³ À data do levantamento dos dados encontravam-se em vigor a Lei nº37/81, de 3 de Outubro com alterações introduzidas pela Lei nº25/94, de 19 de Agosto; Dec.-Lei nº. 322/82, de 12 de Agosto alterado pelos Decs.-Lei nº 117/93, de 13 de Abril, 253/94, de 20 de Outubro e 37/97, de 31 de Janeiro; Portaria nº471/98, de 3 de Agosto

Esta sobrerrepresentação de população com nacionalidade estrangeira nos colégios, aliada a uma aparente tendência crescente a decorrer desde 1995 no próprio sistema para a presença de jovens de origem africana que se traduz, por exemplo, segundo dados do Instituto de Reinserção Social (2001), num crescimento na ordem de 3% num período relativamente curto compreendido entre 1999 (22%) e Agosto de 2000 (25%), obriga ao levantamento de algumas interrogações sobre a forma como se tem vindo a desenrolar a integração de imigrantes no seio da sociedade portuguesa. Tal poderá apontar, como sugerem os mais diversos autores (Cardoso, 1998; Machado, 1999; Mourão, 2002) não só para a existência de problemas sociais fortemente associados a este processo numa eventual reprodução de desigualdades que tendem a reforçar os casos de maior vulnerabilidade social de todos aqueles que se situam em franjas ou nas margens da própria sociedade, sendo certo que de entre os mais pobres em Portugal se encontra uma forte presença de imigrantes (Mourão, 2002) associados a percursos de exclusão(ões) social(is).

A condição dos imigrantes em Portugal, sobretudo de origem africana, é, de acordo com os resultados de alguns estudos existentes (Saint-Maurice, 1994; Cardoso, 1998; Machado, 1999), acentuadamente precária relevando grandes dificuldades de acesso aos mais básicos direitos sociais, radicando esta situação, na maioria das vezes, na permanência irregular em que os mesmos se encontram. Ora ao estar-se perante uma legislação (OTM, 1978) em que à prática de factos ilícitos se sobrepõe a análise das condições sociais em que o jovem vive importará verificar, mais à frente, como uma e outra se tendem a associar ou, se de facto, a mera prevalência de más condições socio-económicas seleccionou para o sistema de justiça quem nele nunca deveria ter entrado.

Do total de 96 casos referenciados com nacionalidade estrangeira, destacam-se os caboverdeanos (63), seguidos a longa distância pelos angolanos (17), guineenses (8), moçambicanos (4), e outros (europeus-2; não europeus -2). Salienta-se ainda que apenas 26,0% destes tinha à data da entrada em colégio título de autorização de residência válido a que correspondia a regularização oficial da sua permanência em Portugal; 57,3% estava identificado como não o tendo sendo a maioria destes casos era relativo a situações em que os pais ou seus substitutos se encontravam ilegalmente ou em fase de regularização ¹²⁴. No que diz respeito aos restantes 16,7% não estava especificada no processo qual a situação em que se encontravam havendo no entanto uma sobrerrepresentação neste campo daqueles que foram sinalizados a viver na rua

¹²⁴ Estas últimas em muito menor número do que as situações irregulares ou de permanência ilegal. São também ainda identificadas algumas situações em que se destaca o desconhecimento por parte dos familiares ou seus substitutos dos procedimentos a seguir no sentido da regularização da sua permanência.

traduzindo vivências de abandono e/ou indiferença por parte dos familiares ou daqueles que lhes estariam mais próximos.

Estas perspectivas sugerem a necessidade de desenvolvimento de um olhar mais profundo sobre o modo como os mecanismos de controlo formal se posicionam e actuam face a esta mesma problemática emergindo como decisivo para o seu estudo a abordagem a um ponto que tem sido alvo de polémica em alguns meios mas que se afigura imprescindível para a (des)construção de algumas ideias que perpassam por largos sectores da sociedade portuguesa: a origem étnica.

Na necessidade de uma breve clarificação acerca de qual o posicionamento metodológico que está subjacente à identificação da origem étnica realça-se o facto desta ser conceptualizada, neste estudo, à luz de um quadro que privilegia a interacção social. Assim, a sua construção parte de um conjunto de representações que os grupos interactuantes constroem quando se confrontam podendo as mesmas não ser coincidentes entre si o que se vem a traduzir na emergência de situações de conflito e de desigualdade social (Saint-Maurice, 1994). É este o ponto que aqui mais interessa por vir a colocar em jogo variáveis de natureza social determinantes na acção organizacional humana.

A opção pela expressão origem étnica ao invés da de *grupo étnico* ou meramente *etnia* ou até mesmo *etnicidade* partilhada por outros autores é a única possível dada a natureza dos dados. Tal, ao considerar de forma global apenas a linha étnica de ascendência permite ultrapassar algumas das limitações deste estudo ao contrário das restantes que obrigariam a descer à confirmação das afinidades reais ou simbólicas que pressupõem a existência, manutenção e respectiva inserção num grupo.

Não se trata aqui de confirmar se tal origem é, de facto, assumida ou construída identitariamente pelo jovem mas antes verificar como essa sua referência na leitura que os "outros" fazem da realidade social, sobretudo porque a acção oficial desenvolvida no âmbito do quadro legal em causa nesta pesquisa, poder ter vindo a constituir-se como importante factor de discriminação e de reforço de desigualdades sociais. Conscientes da multiplicidade de pertenças que cada indivíduo pode desenvolver no seu percurso de vida, será a sua situação social que ditará muitas das suas opções no assumir de diferentes papéis ou na multiplicação de identificações, muitas das quais "prescritas" pela forma como os outros o encaram (Saint-Maurice, 1994, p.56).

Porque se trata de conceitos de enorme plasticidade nunca podendo ser entendidos de forma estanque e fechada sobre si mesmos, o que interessa é destacar o facto de se ter nesta população uma sobrerepresentação de indivíduos referenciados a comunidades etnicamente diferenciadas, habitualmente associadas a problemáticas

sociais de exclusão, situadas nas franjas da marginalidade da sociedade portuguesa, numa proporção que supera largamente as detectadas a nível nacional.

Na sequência dos dados já apresentados constata-se que 28,9% do total da população é de origem africana salientando-se neste campo os descendentes de origem caboverdeana (22,7% do universo) e a muito larga distância os descendentes de origem angolana (3,5%), guineense (1,3%), moçambicana (1,2%) e são tomense (0,3%). Outra expressão adquirem os números expressos pelos jovens de origem cigana que se reportam a 3,8% do universo havendo ainda 0,5% referenciados de origem asiática e americana. Apenas no casos dos ciganos se verifica uma acentuada diferença em função do sexo estando aí os rapazes nitidamente sobrerrepresentados.

Verificam-se ainda outras diferenças, designadamente, no que concerne à área de residência onde estão mais assinaladas estas categorias destacando-se o facto dos de origem africana provirem, de forma quase exclusiva, da Área Metropolitana de Lisboa seguindo-se, com um valor muitíssimo mais reduzido, o Algarve; os de outras origens provêm de modo mais ou menos dispersos de todas as áreas do território nacional.

4.3.3. – Percurso dos não nascidos em Portugal.

No total, os 41 casos de não nascidos em Portugal representam 6,8% da população em estudo sendo possível identificar percursos diferenciados até à sua entrada neste país. Em primeiro lugar, assinala-se a existência de 3 tipos de situação relativos à forma como deu entrada no território nacional: foi enviado (9,8% do total destas situações), veio acompanhado (80,5%) ou veio sozinho (2,4%).

Verifica-se que a larga maioria destes casos diz respeito a situações em que a criança ou jovem veio acompanhado destacando-se os familiares como principais acompanhantes ¹²⁵. Ainda assim, 10,9% (5) foram enviados de outro país para Portugal, cabendo também aqui, primordialmente, a responsabilidade dessa acção a

¹²⁵ O facto de virem acompanhados por familiares não quer dizer que o acompanhamento se manteve após a chegada havendo a registar 3 casos em que o abandono veio a acontecer quase de imediato. Numa desta situações, *“Paulo, de origem africana, à data com 11 anos, acompanhava os pais que realizavam uma excursão de autocarro pela Europa acabando estes por continuar a viagem «esquecendo-se» dele em Lisboa onde veio a ficar sozinho.”* (C287); noutra *“o abandono dos pais de Roberto veio a ocorrer nos dias imediatamente seguintes à sua chegada sabendo-se posteriormente que os mesmos vieram a deslocar-se para outra região do país (...) deixando os filhos entregues a si próprios na pensão onde tinham passado as três primeiras noites”* (C220); *“ao contrário do terá ficado acordado entre os familiares de origem, a mãe que ficou em Cabo Verde e tios que a trouxeram, Vanessa com 3 anos de idade veio a ser deixada num centro de acolhimento de emergência do sistema de segurança social no que se presume tenha sido o dia da sua própria chegada por motivos que estarão relacionados com desavenças ocorridas no grupo doméstico familiar que passaria a integrar em Portugal, o dos tios.”* (C598).

familiares¹²⁶. Desconhece-se em que moldes decorreu este processo em relação a 7,3%. Apenas um caso, na altura com idade de 13 anos, deslocou-se por sua iniciativa fazendo a viagem sozinho ¹²⁷.

Para além desta situação isolada, e no que concerne à responsabilidade da viagem realizada, a mesma é atribuída, sobretudo, a familiares havendo apenas 2 casos em que tal não aconteceu. De entre os familiares identificados, evidencia-se a acção da mãe (41,5%), quer nos casos em que o jovem veio acompanhado como naqueles em que foi enviado, seguida da iniciativa desenvolvida em conjunto por ambos os progenitores (24,4%), exclusiva esta a processos de imigração em que acabaram por vir todos para Portugal. Há ainda a registar a actuação de avós (12,2%) nos quais o papel mais activo volta a realçar o elemento feminino, a avó. Restringidos a apenas um caso cada, são ainda mencionados um irmão e uns tios.

Face a estes dados importa conhecer qual a idade com que os mesmos deram entrada em Portugal ressalvando-se que tal veio a ocorrer em idades muito precoces independentemente de ter sido enviado ou ter vindo acompanhado: em mais de metade deste grupo (56,1%) foi até aos 5 anos de idade; 19,5% entre os 6 e os 9 anos e 17,1% entre os 10 e os 13 não se conhecendo a idade relativa aos restantes 7,1%.

4.3.4. – Posse de documentos oficiais

Em relação à posse de documentos oficiais, verifica-se que mais de metade (55,1%), à data da entrada em colégio, possuía pelo menos um documento oficial (na maioria dos casos a cédula pessoal, ao que se segue a posse de cédula e de bilhete de identidade sendo francamente reduzido o número daqueles que possuíam também boletim de vacinas (apenas 18,0% do total da população)).

Pouco mais de um quarto da população não possuía qualquer documento (25,0%) incluindo-se neste número uma grande percentagem daqueles cujos pais nascidos

¹²⁶ No conjunto dos que foram enviados identifica-se um leque de situações bem diversas desde aquele que *“foi enviado no âmbito de uma visita de estudo escolar e a pedido da mãe não regressou para junto desta ficando com outros familiares que o aguardavam no aeroporto”* aos que foram entregues a familiares (tios) ou a vizinhos/conhecidos que vinham em viagem.

¹²⁷ Tratava-se de *“ Rui, nascido na Guiné, que se deslocou para a Costa do Marfim fugindo da guerra antes de dar entrada em Portugal por via aérea.(...). No aeroporto pediu a uma mulher para o deixar fazer de conta que a acompanhava com o objectivo de passar para além dos controlos oficiais. (...) Na sua chegada a Lisboa, e perante o pedido de esclarecimento por parte das autoridades, esta mulher assumiu-se como conhecida e substituta da família afirmando que ele vinha para ser entregue a familiares e iria regularizar a sua situação, facto que nunca veio a acontecer por abandono do Rui do grupo doméstico que inicialmente veio a integrar quando aqui chegou”* (C355).

noutros países se encontravam em situação irregular ou em fase (demorada) de regularização não estando especificada a situação relativamente aos outros 19,9%.

Os dados reportados à não existência de documentação têm que ser objecto de uma dupla leitura na medida em que deverão configurar diversos tipos de situações. Por um lado podem corresponder de facto, e assim acontece na maioria dos casos, à não existência de qualquer documentação emergindo como muito significativo e grave a perspectiva destes jovens não terem tido até à data uma existência legal normal que, potencialmente, poderá ter impedido o acesso aos mais básicos direitos sociais; mas por outro lado, podem também estar associados a casos em que o jovem e/ou seus familiares resistem na entrega de documentos ao colégio, ou até mesmo na simples indicação de que os mesmos já existem, pelos mais diversos motivos de entre quais, de acordo como algumas referências existentes, receio de identificação por parte das autoridades pessoais ¹²⁸. Casos há em que posteriormente ao processo de regularização da documentação por parte do colégio surgem, então, os outros documentos datados a períodos anteriores.

Verifica-se, pois, um forte déficite em termos da vida destes jovens (e em muitos casos de seus familiares) enquanto cidadãos de pleno direito no exercício de uma participação cívica que se desejaria activa e responsável.

Trata-se de uma área que levanta um conjunto de dificuldades sérias a um processo de reinserção social em relação ao qual a situação e condição familiar se revelam como dos mais fortes entraves ficando muitas das vezes a situação do jovem *refém* da evolução do processo dos seus pais ou familiares mais próximos.

4.3.5. – Local de residência

Passando a um outro ponto de análise, veio a debruçar-se esta pesquisa sobre o último local de residência conhecido do jovem à data da sua entrada em colégio independentemente de integrar um grupo doméstico referente ou não à família biológica, estar referenciado a colocação institucional noutro sistema que não o da justiça ou estar sinalizado a viver *autonomamente* sem associação a qualquer grupo doméstico conhecido.

Atendendo às grandes regiões definidas, verifica-se uma clara predominância das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto que juntas atingem 77,5% da população

¹²⁸ Situações há em que esta problemática se estende ao pormenor de recusa frontal à captação de fotografias em meras actividades formativas ou outras como se a sua própria entrada no sistema de justiça não tenha sido possibilitada, em si mesma, por um outro conjunto de sinais identificativos.

sendo que só a de Lisboa corresponde a mais de metade (53,6%). À semelhança do assinalado nos indicadores demográficos a nível nacional relativos aos mais elevados índices de população juvenil (Ferreira et al, 1997), também aqui é o litoral que se encontra mais representado sendo relativamente pouco expressivos os casos oriundos de locais do interior, facto que apenas pode ser lido em complementariedade com os dados nacionais. As Ilhas não estão presentes de modo idêntico, sobrepondo-se em termos percentuais os casos oriundos da Madeira (2,3%) face aos dos Açores (1,2%).

Quadro 7 – Último local de residência conhecido, por região¹²⁹.

		N	%
Valid	Norte Interior	20	3,3
	Norte Litoral	13	2,2
	Área Metropolitana do Porto	143	23,9
	Centro Interior	13	2,2
	Centro Litoral	27	4,5
	Área Metropolitana de Lisboa	321	53,6
	Alentejo	6	1,0
	Algarve	33	5,5
	Açores	8	1,3
	Madeira	15	2,5
	Total		599

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social. 2000.*

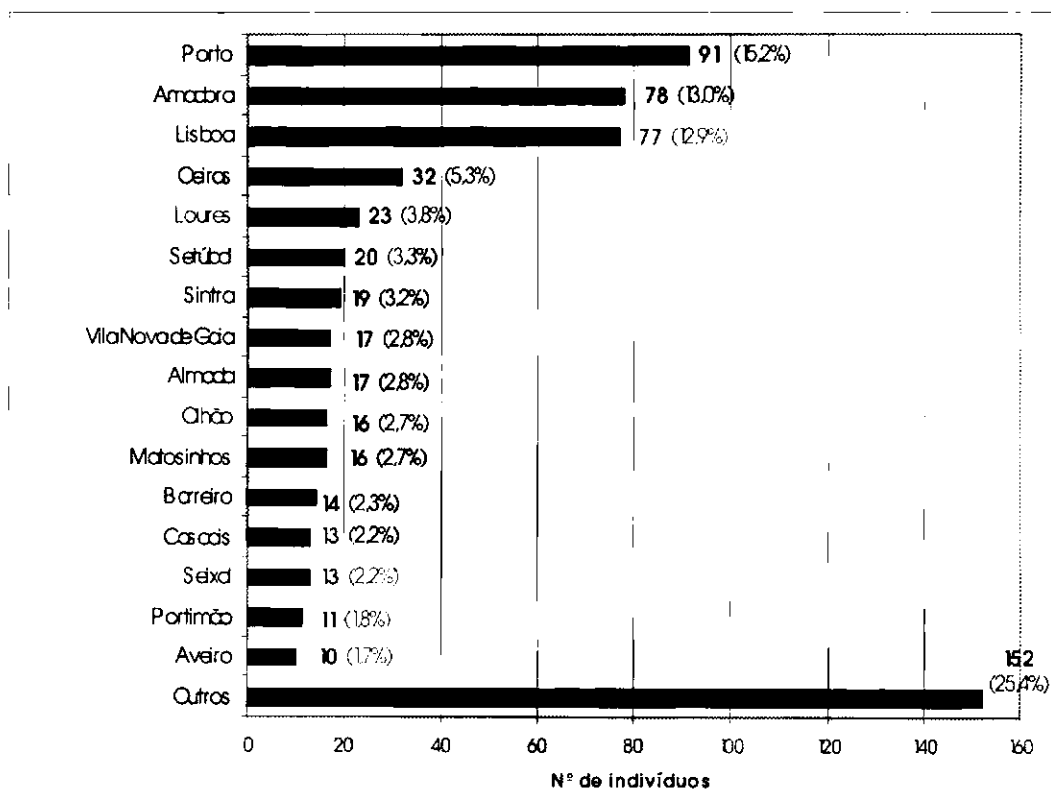
Na discriminação deste conjunto de informação procurou-se saber qual a sua distribuição por distrito (Anexo XII) vindo a evidenciar-se Lisboa (42,2%), Porto (24,9%) e Setúbal (11,4%). Seguem-se a larga distância Faro (5,5%), Aveiro e Funchal (2,5% cada).

Tal permite perceber que a localização no seio da própria Área Metropolitana de Lisboa tende a centrar-se mais em torno da capital do país do que do que a repartir-se de forma mais ou menos equitativa entre os dois distritos que a constituem, um pouco à semelhança do revelado pelos indicadores demográficos oficiais (INE) quando reportados à distribuição da população juvenil. Refinando um pouco mais esta linha de análise, centrou-se a atenção no concelho do último local de residência verificando-se uma maior dispersão dos dados por diferentes concelhos.

¹²⁹ Para além das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, consideraram-se as seguintes regiões: Norte Interior (distritos de Bragança e Vila Real), Norte Litoral (Braga, Viana do Castelo e concelhos do Porto não integrados na A.M.P.), Centro Interior (Viseu, Guarda, Castelo Branco e Santarém), Centro Litoral (Leiria, Coimbra, Aveiro e concelhos de Lisboa não integrados na A.M.L.), Alentejo (Portalgre, Beja, Évora e concelhos de Setúbal não integrados na AML), Algarve (Faro), Açores e Madeira.

Gráfico 13 –Último local de residência conhecido, por concelho.

(n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Aqui passa a surgir isoladamente o Porto à frente (15,2%), seguido de perto pela Amadora (13,0%) e Lisboa (12,9%)¹³⁰. Digno de registo são os valores atribuídos a alguns concelhos, designadamente Olhão que surge como o concelho do distrito de Faro que mais contribui para esta população (2,7% do total), ao que se segue nessa área, não o concelho reportado à capital de distrito mas ainda antes de Faro, o de Portimão (1,8%).

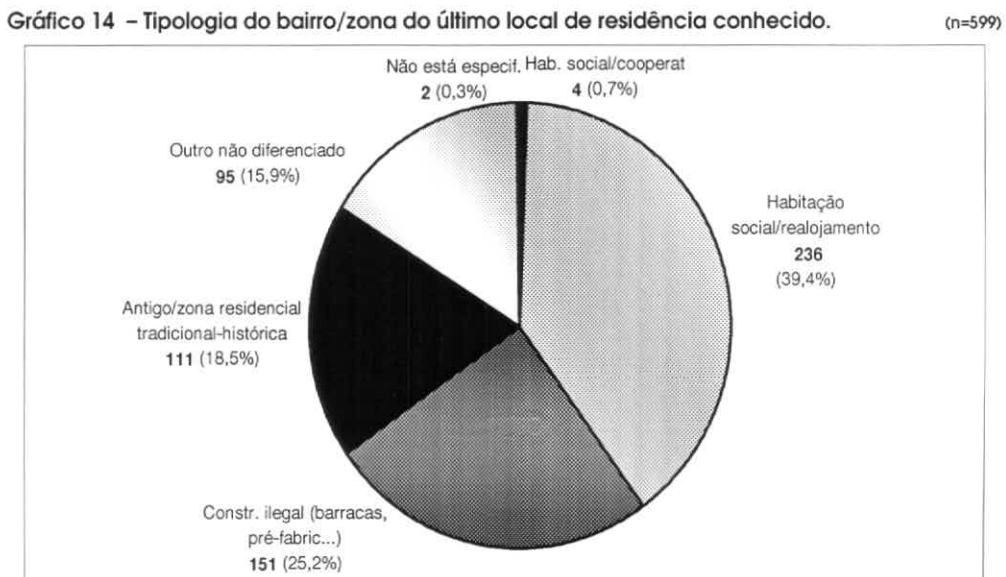
Bastante significativo é ainda o facto de no conjunto dos dezasseis concelhos mais representativos do local de residência deste sub-universo, apenas Aveiro (1,7%) e os já mencionados Olhão e Portimão se virem indicados sendo todos os restantes relativos às Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, confirmando a linha do explanado nos pontos anteriores.

¹³⁰ Em relação aos *outros concelhos* são referenciados: Câmara de Lobos e Gondomar (8 cada-1,3%), Coimbra e Funchal (7-1,2%), Braga e Ponta Delgada (5 cada-0,8%), Vila Franca de Xira (4-0,7%), Beja, Faro e Guimarães (3 cada-0,5%), Bragança, Évora, Santarém, Fundão, Alcoutim, Ribeira Grande, Ermesinde, Vale de Cambra, Oliveira de Azeméis, Marinha Grande, Santo Tirso, Celorico de Basto, Lousada, Torres Novas, Marco de Canaveses, Póvoa do Lanhoso, São Mamede de Infesta e Mirandela (2 cada, 0,3%), Castelo Branco, Guarda, Vila Real, Angra do Heroísmo, Pedrógão Grande, Azambuja, Albufeira, Vila Real de Santo António, Elvas, Santiago do Cacém, Torres Vedras, Vila Nova de Famalicão, Carraceda de Ansiães, Póvoa do Varzim, Santa Maria da Feira, Vagos, Vila Flor, Sines, Almeirim, Covilhã, Vieira do Minho, Penafiel, Peso da Régua, Chaves, Mesão Frio, Chamusca, Paredes, Meda, Moita, Salvaterra de Magos, Lamego, Amares, Santa Marta de Penaguião, Macedo de Cavaleiros, Odemira, Alenquer e Odivelas (1 cada-0,2%).

Independentemente da consideração da região, distrito e concelho do local de residência importava conhecer melhor qual a origem desta população em função de outras especificidades relativas ao tipo de agregado populacional que obrigaram à identificação do bairro onde era conhecida a última residência na consideração da respectiva tipologia.

Nesta ordem de ideias, do conhecimento dos bairros identificados onde residiam à data do início da colocação institucional, constata-se que 6,8% do total da população é originária do bairro 6 de Maio (Amadora) seguindo-se dois bairros do Porto: São João de Deus (4,6%) e Cerco (4,4%). Outros bairros são ainda de referir por assumirem alguma expressão, designadamente, Fontainhas na Amadora (3,9%), Chelas em Lisboa e Fundo do Fomento de Habitação em Olhão (2,9% cada), Outorela/Portela em Oeiras (2,2%), Santiago em Aveiro, Estrela de África e Azinhaga dos Besouros na Amadora, Biquinha em Vila Nova de Gaia e Alfama em Lisboa (cada com 2,0%)¹³¹ e Pedreira dos Húngaros em Oeiras e Horta Nova em Lisboa (1,7% cada).

Na análise da tipologia do bairro ou zona residencial considerada em função do último local de residência conhecido, verifica-se o seguinte.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Assinala-se a existência de uma elevada percentagem de casos oriundos de bairros de habitação social em termos de realojamento (39,5%) ao que segue um também

¹³¹ Outros bairros identificados com valores acima de 1% ou acima na amostra são a Pedreira dos Húngaros (Oeiras), Cova da Moura (Amadora) e Regado (Porto) (cada com 1,6%), Bairro Cor de Rosa (Almada), Zambujal (Loures), Grito do Povo/Viso (Setúbal), Lagarteiro e Sé (Porto), Cruz Vermelha (Cascais) (cada com 1,4%), Balteiro, Bonfim, Conjunto Habitacional do Seixo (todos no Porto), Casal Ventoso (Lisboa), Viveiros (Câmara de Lobos), Catujal (Loures), Vale da Amoreira (Almada) e Alto da Loba (Oeiras) (cada com 1,1%).

elevado valor daqueles que vivem em bairros de construção ilegal (barracas, pré-fabricados) (25,3%). Bastante significativo é também o peso nesta população dos que vêm de bairros/zonas residenciais tradicionais-históricas (18,6%).

Afigurando-se que estes dados traduzirão possíveis linhas de orientação em termos de políticas sociais e de habitação diferenciadas em função do concelho onde os mesmos se localizam, passa-se a incidir a abordagem no cruzamento da variável relativa à tipologia do bairro com a do concelho do último local de residência conhecido vindo a constatar-se diferenças significativas na distribuição dos casos.

É assim que os situados em bairros/zonas residenciais tradicionais-históricas ¹³², reportam-se, fundamentalmente, aos concelhos de Lisboa (29,5%) e Porto (20,2%) seguindo-se, se bem que com valores bastante distanciados dos dois primeiros, os concelhos de Setúbal (5,4%), Barreiro (4,7%) e Gondomar (3,1%).

Já no que concerne aos bairros/zonas de construção ilegal (barracas, pré-fabricados, etc.), evidencia-se, de forma muito clara, o concelho da Amadora que representa cerca de 46,3% do total destas situações, estando colocados a seguir Oeiras e Loures (8,1% cada), Lisboa (5,6%) e Barreiro (3,1%). Comparando estes valores com os relativos aos casos oriundos de bairros de habitação social em consequência de processos de realojamento, o concelho que mais se destaca é o Porto que representa 27,8% no conjunto do total destes casos, seguido do de Lisboa (14,9%), Oeiras (7,1%), Olhão (6,3%), Almada (4,7% e Setúbal (4,3%).

Da complexidade que tende a caracterizar a caracterização da malha de ocupação habitacional do território, no âmbito deste estudo os casos oriundos de bairros/zonas de construção ilegal atravessam os diferentes meios estando representados em todos os espaços independentemente da sua natureza urbana, suburbana, ou outra menos urbanizada onde o choque entre núcleos tradicionais associados ao mundo rural e a inclusão de novas formas de urbanização nega a sobreposição de uns face aos outros emergindo essa conflitualidade como a peça-chave que impede a sua estrita classificação em termos de meramente rural ou meramente urbano.

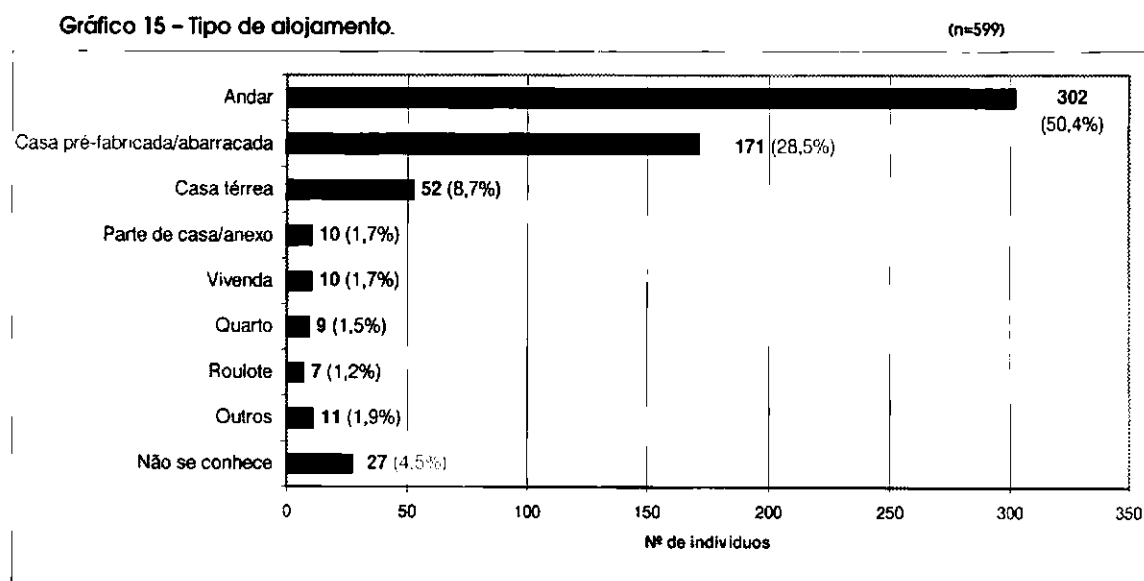
Já os oriundos de habitação social/realojamento centram-se mais fortemente e quase em exclusivo em meio urbano ou suburbano.

Considerando a origem pela dimensão do local de residência, 84,3% provém de cidades, 5,0% de vilas e 10,4% de aldeias/lugares desconhecendo-se a situação de 0,4%.

Passando a centrar o interesse no tipo de alojamento constata-se que a maioria reside em andar (50,4%), facto em relação ao qual não será indiferente a localização

¹³² Consideram-se nesta modalidade, entre outros, os bairros de Alfama, Bairro Alto, Marvila, Mouraria, Castelo, Graça e Sé (Lisboa) e Bonfim e Sé (Porto).

em bairros de realojamento social que vieram a substituir outro tipo de construções. Ainda assim, é elevado o número daqueles que provêm de construções ilegais (barracas, pré-fabricados.), na apresentação de valores na ordem dos 28,5%.



Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

De entre as restantes situações em causa interessa discriminar a modalidade *Outro* surgindo aí as seguintes situações: carro abandonado (7-1,2%), roulote (6-0,9%), contentor (2-0,4%) e tenda (1-0,2%).

No conjunto, verifica-se que uma vasta fatia da população reside em construções que, desde logo à partida pela sua natureza, tendem a oferecer precárias condições de habitabilidade às quais vem a acrescer o facto de, mesmo naquelas supostamente de um nível mais razoável, a maioria ter vindo a ser classificadas em muitos dos casos como estando em más condições.

Assim, de acordo com o descrito nos relatórios, 44,1% das habitações foram classificadas como estando em más condições, 37,1% designadas como razoáveis e apenas 16,4% foram consideradas boas não estando especificado ou desconhecendo-se a situação das restantes 2,3%. Ainda em relação ao tipo de alojamento há a considerar algumas especificidades em função da situação de integração ou não do jovem em algum grupo doméstico à data da sua colocação em colégio ¹³³.

¹³³ Este ponto será objecto de desenvolvimento aprofundado mais à frente no ponto 2.2.4.. No entanto, para um melhor entendimento da análise aqui desenvolvida importa reter que 17,8% (117) da população em estudo, à data da colocação em colégio, foi identificada como proveniente de situações de não integração em qualquer grupo doméstico da família biológica repartindo-se os mesmos por três grandes grupos: os que se encontravam em família de acolhimento ou adopção (8-1,2% do total da população); os que se encontravam em colocação institucional noutros sistemas, designadamente, o da segurança social (54-8,2%) e aqueles que foram sinalizados a viver *autonomamente* não estando referenciados a qualquer grupo doméstico ou instituição conhecidos (55-8,4%). É assim que dos 49 (8,2% do total da população)

Relativamente aos não integrados em qualquer grupo doméstico, os dados dados configuram a provável existência de padrões de vivências em situações de extrema precariedade social e económica decorrentes de quebras de laços sociais em redes familiares que terão potenciado uma falsa e precoce autonomização na passagem para a rua e a (re)constituição de outras redes, eventualmente, sustentadas até um certo ponto em torno de condutas marginais.

Trata-se de um retrato preocupante, com pontos de contacto com os resultados obtidos por João Sebastião (1995a) e José Luís de Castro (1997) em pesquisas desenvolvidas junto de crianças e jovens sinalizados a viver na rua em meio urbano, emergindo também aqui uma diversidade de casos para onde confluem os mais diversos tipos de problemáticas sociais. Evidencia-se o reforço das dimensões de exclusão social que lhes estão intrínsecas espelhadas, em larga medida, nas dificuldades de identificação e de maior destes casos acabando estes por *cair* nos colégios não dispoendo as equipas educativas no momento do acolhimento de informação minimamente adequada sobre os mesmos, a qual só à posteriori poderá ser obtida.

Relativamente ao número de divisões da habitação, cerca de 5,8% vive em apenas 1 divisão, mais de metade (54,3%) aponta para a existência de 2-3 divisões e à volta de 28,4% em 4-5 divisões enquanto 5,3% se situa em habitações com 6 ou mais divisões.

Esta situação a que terá a possibilidade de vir a analisar mais detalhadamente quando se considerar a dimensão do grupo doméstico, configura a existência de grupos domésticos com um elevado número de elementos ¹³⁴ em habitações demasiado exíguas para conferir um mínimo de qualidade e privacidade entre os que aí se encontram, aliada a deficitárias condições em termos de equipamentos básicos¹³⁵.

sinalizados a viver fora da família biológica na categoria que se designou por *autonomamente*, 6 foram identificados como ocupando carros abandonados, 5 em rouletes, 1 em quarto em pensão, 1 em anexo/parte de casa, 10 em casas abarracadas (auto-construção), 7 localizados em andares (4 em prédios devolutos/abandonados) não se conhecendo de onde provêm os restantes 17. Dos que se encontravam em colocação institucional à data da sua entrada em colégio num processo que os fez transitar directamente do sistema da Segurança Social para o da Justiça (40-6,8%), 8 antes dessa mesma colocação viviam em casas abarracadas, 14 em andar, 1 em moradia, 3 em anexo/parte de casa, 3 em quarto em pensão, 4 em casa térrea não se conhecendo a proveniência de 9. No conjunto destas duas situações, das mais graves consideradas no seio desta população, vem a constatar-se que era desconhecida a situação imediatamente anterior à entrada em colégio de cerca de 4,3% do total do sub-universo estando os rapazes mais representados nestes casos do que as raparigas.

¹³⁴ Como se terá oportunidade de analisar no próximo capítulo, 40,6% dos grupos domésticos são constituídos por 4-6 pessoas enquanto que 32,6% ultrapassam esse número.

¹³⁵ Em 63,8% do sub-universo a habitação que se constitui como local de residência possui todos os equipamentos básicos considerados (abastecimento de água canalizada, instalação eléctrica, instalação sanitária) embora existam ainda 15,7% em que apenas se possui 1 ou 2. No pólo oposto, sem qualquer tipo

No que concerne à existência de quarto próprio individual apenas 23,4% é referenciado como o tendo, desconhecendo-se ou não estando especificada a situação relativa a 8,0%. No conjunto daqueles em que está especificamente referido que não possuem quarto próprio individual (68,4%) emerge como facto mais significativo a indicação que dorme em casa "onde calha" (13,1% do total da população), seguindo-se o quarto partilhado com irmãos (22,7%) e a sala (18,1%). Finalmente, é indicado o quarto de outro familiar/não familiar (5,0%), não se conhecendo ou não estando especificado em relação aos restantes 9,1%.

Nos casos em que dorme com alguém no quarto destacam-se os irmãos, diversos familiares e/ou não familiares, um irmão ou irmã, os primos, seguindo-se com valores apenas residuais, a mãe, a avó, o tio, os tios, o avô, a tia e os pais não se conhecendo ou estando especificado vários casos ou surgindo a indicação que tal é muito variável (e imprevisível) noutros.

4.4. – O grupo parental: idade, nível de instrução e situação profissional.

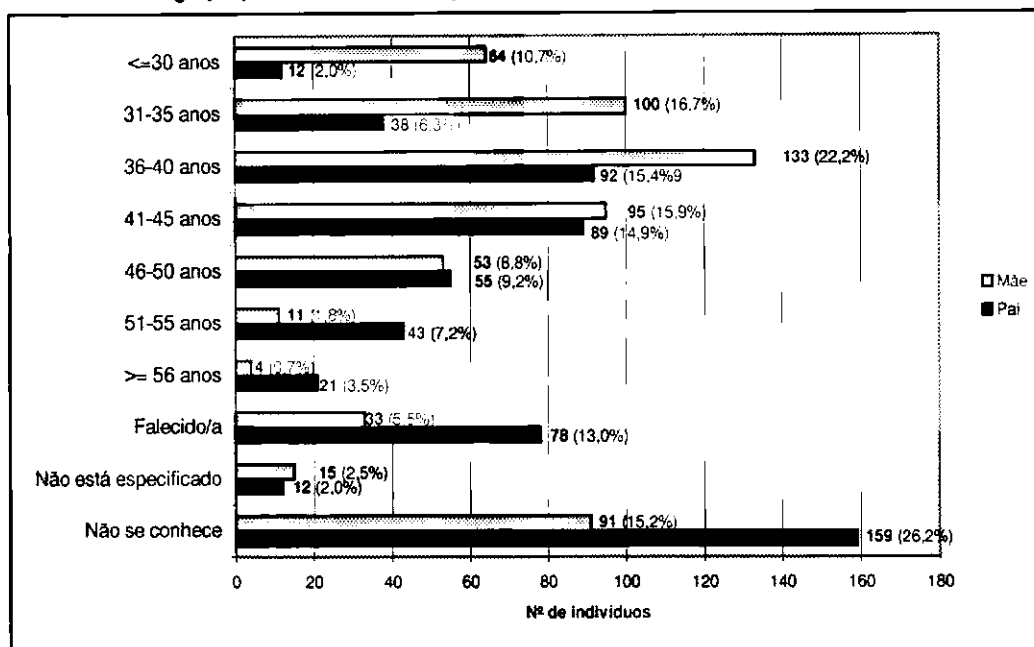
Atendendo apenas à informação conhecida sobre o grupo parental do jovem vêm a destacar-se alguns aspectos que vão no sentido de se constatar a existência de uma diferenciação em relação ao estatuto e papéis associados aos diferentes sexos.

Na caracterização do grupo parental, para além de aspecto já abordado em pontos anteriores (país de origem), tomou-se em linha de conta, a idade dos pais à data da entrada do filho/a em colégio. Como dado mais significativo, constata-se a ausência de informação em relação ao pai decorrente de motivos de várias ordens (ausência por abandono ou detenção deste excluindo-se aqui os casos de falecimento), situação que abrange 26,2% da população; tal valor no que se refere à figura da mãe situa-se na ordem dos 15,2%.

Face à informação disponível, e na comparação possível entre uma e outra figuras parentais, realce para uma ligeira preponderância da mãe em idades mais novas, sendo significativo o número daquelas que terão sido o seu filho no decorrer da adolescência ou início da vida adulta (9,7%).

de equipamento desta natureza estão 15,2% desconhecendo-se a situação relativa aos restantes (5,3%). De entre aqueles que possuem apenas 1-2 equipamentos, destaca-se o abastecimento de água canalizada+instalação eléctrica em 7,2% da população, apenas a instalação eléctrica em 4,7% surgindo aqui na maioria dos casos acompanhada da indicação que a mesma foi "desviada" de outras habitações ou equipamentos sendo por isso ilegal e suportada em condições precárias, eventualmente, sujeita a diversos perigos, e o abastecimento de água canalizada em 3,0%. Os remanescentes dizem respeito sobretudo a combinações em que se destaca o abastecimento de água canalizada e a instalação sanitária ainda que com valores muito pouco significativos.

Gráfico 16 – O grupo parental: idade dos pais à entrada em colégio do filho/a.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Destaque ainda para o facto de ser relativamente reduzido o número de pais e mães em idades mais avançadas (aos quais poderá não ser totalmente alheio o facto de se registarem elevadas taxas de mortalidade quer para a mãe, mas sobretudo no que se refere ao pai) o que em associação com a dimensão das fratrias existentes a apresentar mais à frente sugere uma sucessão de situações de gravidez em períodos de tempo relativamente curtos, umas a seguir a outras ficando por esclarecer neste trabalho se as mesmas foram desejados e planeados por ambos os pais ou se trata mais de situações que decorrem de um mero acaso ¹³⁶.

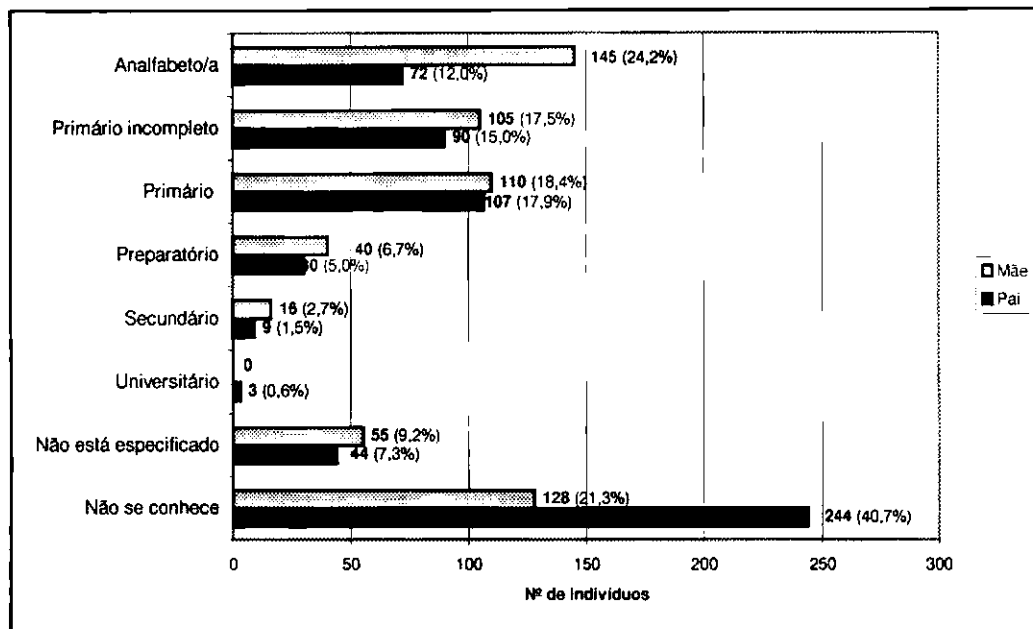
Diferenças mais profundas tendem a revelar-se ao centrar-se o interesse no nível de instrução concluído, registando o sexo masculino alguma vantagem apesar de, globalmente, os níveis de instrução evidenciados, quer por parte do pai como da mãe, serem claramente baixos, prováveis indicadores associados a maiores dificuldades sentidas por estes grupos domésticos no acesso a determinadas áreas sociais, designadamente, em termos de emprego.

Mantendo fortemente uma linha já destacada várias vezes, volta a emergir muito significativamente a ausência de informação com especial realce para a que deveria dizer respeito ao pai. De resto, e salvaguardando as limitações decorrentes desta situação, parece configurar-se uma potencial diferenciação do nível de instrução

¹³⁶ No decorrer da consulta dos dossiers parece claro que o planeamento familiar é algo que passou ao lado de muitas das famílias que compõem o universo de origem destes jovens surgindo referências claramente expressas por parte da mãe ou do pai que determinado(s) filho(s) não foram desejados na altura em que acabaram por nascer...

concluído em função do género, surgindo a mulher claramente mais representada nos níveis mais baixos, com especial destaque para os/as analfabetos/as.

Gráfico 17 – O grupo parental : nível de instrução formal concluído.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Em ambos os sexos revela-se uma tendência para o decréscimo do número de frequências por modalidade à medida em que estas tendem a representar os mais elevados níveis de instrução, ocorrendo fortes quebras na passagem do primário para o preparatório, e daí para a frente são extraordinariamente reduzidos os valores atribuídos ao secundário e, muito mais ainda, ao universitário.

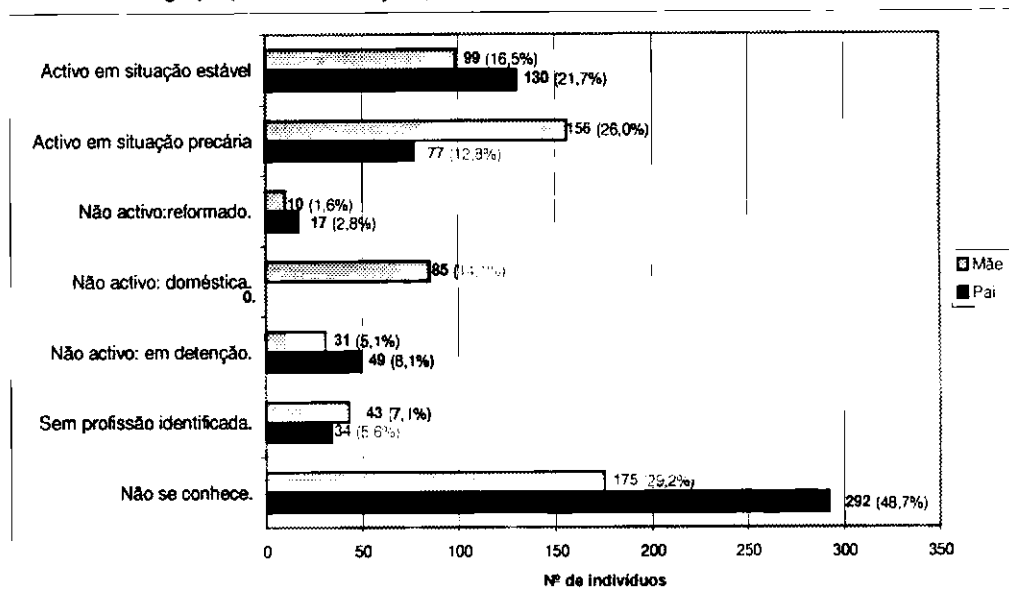
Numa linha de continuidade, procurou-se a seguir conhecer qual a situação profissional dos pais considerando o facto de se encontrarem activos ou não activos, havendo para cada um destes grandes grupos a discriminação de um conjunto de situações diversas ¹³⁷.

Verifica-se, para além da recorrente ausência de informação sobretudo sobre o pai, uma elevada percentagem de não activos com especial incidência no que diz respeito à mãe (20,8%) ainda que o pai também esteja aqui representado de modo expressivo (10,3%). Digno de registo, e associado a estes últimos dados por não poderem ser integrados nem nos activos nem nos não activos, são os casos sem profissão identificada que se reportam exclusivamente aos relatórios em que é feita a menção à não existência de referência ou identificação de uma profissão por parte de

¹³⁷ Conscientes da artificialidade das categorias apresentadas a seguir, mas decorrente da necessidade de diferenciar os activos, discriminaram-se os activos em situação estável que remetem para os casos em que existe uma situação contratualizada e regularizada oficialmente e os activos em situação precária que exercem determinadas tarefas ou uma profissão sem o suporte de um contrato de trabalho.

pais ou mães, mesmo quando questionados sobre isso, permanecendo, pois, no desconhecimento dos Técnicos qual a situação e a fonte de origem dos rendimentos económicos.

Gráfico 18 – O grupo parental: situação profissional à entrada em colégio do filho/a.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Estes casos adquirem uma maior expressão nos casos relativos à mãe (7,1%) aos quais não será indiferente o facto desta tender a estar mais presente no grupo doméstico do que o pai.

No que concerne aos que se encontram activos, salienta-se uma linha de orientação diversa em função do género, estando as mães mais representadas no exercício de uma profissão em situação precária, ao passo que os pais estão mais representados no casos em que o vínculo ao emprego, à partida, parece oferecer garantias de maior estabilidade por estar oficializado sob a forma de um contrato.

Este ponto não deixará, em si mesmo, de espelhar as condições diferenciadas em função do género em termos de acesso ao mercado de emprego e de estabilidade profissional que determinados sectores socio-profissionais tendem a revestir-se em Portugal, surgindo as mulheres como os elos mais fracos nos mais variados indicadores estatísticos a nível nacional.

Atendendo apenas aos que se encontram activos perante o trabalho, regista-se que, de entre estes, 79,5% dos pais trabalha por conta de outrem contra 15,5% que exerce uma actividade por conta própria desconhecendo-se a situação relativa aos outros 5,0%; no entanto, analisando os casos das mães face ao mesmo tipo de situação, 86,6%

está por conta de outrem e 18,6% por conta própria desconhecendo-se o que se passa em relação às restantes 4,7%.

Finalmente, na caracterização do grupo parental veio a tomar-se para último ponto de análise nesta pesquisa, o grupo socio-profissional de cada um tendo como ponto de partida a classificação nacional de profissões delineada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional daí resultando o quadro 8 na página seguinte.

Globalmente, destacam-se neste conjunto categorias de profissões não especializadas com uma forte vertente de trabalho manual para além de outras ligadas ao sector primário da actividade económica, umas e outras associadas a situações de grande precariedade social e económica, sendo quase residuais os valores das que requerem graus de instrução superiores aos que dominam o universo.

Quadro 8 – Grupo socio-profissional do grupo parental ¹³⁸.

GRUPO SOCIO-PROFISSIONAL	N %linh %colun	PAI	MÃE	TOTAIS
1 - Quadros superiores da administrativos pública, dirigentes e quadros superiores de empresas.	0 0% 0%	0 0% 0%	0 0% 0%	0 0% 0%
2- Especialistas das profissões intelectuais e científicas	2 100% 0.4%	0 0% 0%	0 0% 0%	2 100% 0.2%
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	8 88.8% 1.3%	1 21.2% 0.2%	1 21.2% 0.2%	9 100% 0.7%
4 Pessoal administrativo e similares	8 80.0% 1.3%	2 20.0% 0.4%	2 20.0% 0.4%	10 100% 0.8%
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	12 17.6% 2.0%	56 82.3% 9.3%	56 82.3% 9.3%	68 100% 5.7%
6 -Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	23 82.1% 3.8%	5 17.9% 0.8%	5 17.9% 0.8%	28 100% 42.3%
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	130 90.2% 21.7%	14 9.7% 2.3%	14 9.7% 2.3%	144 100% 12.0%
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem	12 100% 2.0%	0 0% 0%	0 0% 0%	12 100% 1.0%
9 - Trabalhadores não qualificados	23 10.5% 3.8%	194 89.5% 32.2%	194 89.5% 32.2%	217 100% 18.1%
Sub-Total		(218) (44.4%) (36.3%)	(272) (55.6%) (45.4%)	(490) (100%) (40.9%)
OUTRAS SITUAÇÕES Ausência de informação e/ou não activos.	381 53.9% 63.7%		327 46.1% 55.6%	(708) (100%) (40.9%)
TOTAIS		599 50% 100%	599 50% 100%	1198 100% 100%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

¹³⁸ Na sistematização dos dados relativos ao grupo socio-profissional do pai e da mãe foi tomada em consideração a informação existente independentemente da condição perante o trabalho (activo/não activo) o que leva a que em “*Outras situações*” não esteja contemplado o total de não activos assim como que os sub-totais sejam superiores ao totais dos activos apresentados no gráfico 18.

As cinco profissões mais referenciadas são as de operário da construção civil (44,1% do total do conjunto das profissões indicadas), pescador (5,9%), motorista de pesados (5,1%), vendedor ambulante (4,2%) e operário fabril (3,4%) no que se refere à figura masculina e as de empregada de limpeza (33,6%), vendedora ambulante (8,7%), empregada em restaurante/bar (7,3%), ajudante de cozinha/copeira (6,3%) e operária fabril (2,4%) relativamente à mãe. Entre estas últimas destaca-se ainda o caso das não activas referenciadas como domésticas (22,3% do total de outras situações).

Decorrente deste conjunto de informação assinala-se que o rendimento declarado e conhecido dos grupos domésticos de origem da população é revelador de situações de grande precariedade e potencial marginalização e exclusão social ¹³⁹, destacando-se também como muito relevante o facto de não se conseguir identificar ou conhecer o rendimento em quase um quarto do total da população (22,5%) por não serem declarados. De entre aqueles que se conhecem (77,8%) em 3,8% auferia-se rendimentos abaixo dos 50.000\$00 mensais/por grupo doméstico, 29,4% situava-se entre os 51.000\$00 e os 100.000\$00, 24,5% entre os 101.000\$00 e os 150.000\$00, 11,0% entre 151.000\$00 e os 200.000\$00 e 9,0% declarava rendimentos superiores a 201.000\$00.

A natureza desta informação, sobretudo a ausência que tende a caracterizar os pontos relativos ao nível de instrução concluído, grupo socio-profissional e escalão de rendimento, agravada na medida em que a mesma não é inteiramente coincidente nos casos, impediu a construção de um indicador de estrato social, apenas viável para menos de um quarto da população ¹⁴⁰.

4.5. – Situação escolar à entrada em colégio.

Atendendo à situação escolar identificada à entrada em colégio houve necessidade de definir três modalidades: existência de matrícula escolar (independente da sua frequência regular ou não); abandono precoce (inexistência de matrícula escolar actualizada ainda no âmbito da escolaridade obrigatória) e ausência de qualquer

¹³⁹ Neste sentido, analisou-se a sinalização de atribuição de subsídios e respectivo tipo a esta população, registando-se que, em apenas 25,7% do total dos grupos domésticos tal vem a acontecer. De entre os subsídios atribuídos, verifica-se que 9,5% da população em estudo beneficia do Rendimento Mínimo Garantido enquanto que 1,0% já beneficiou mas por não cumprimento dos planos estabelecidos deixou de o ver atribuído; somente 1,5% está inscrito em Centro de Emprego recebendo subsídio de desemprego; em 11,3% dos grupos domésticos um dos seus membros é beneficiário de um subsídio por invalidez ou doença e em 11,1% estão sinalizados outros tipos de subsídios, designadamente, no âmbito de Projectos de Luta Contra a Pobreza ou de outro nível de apoio social. Importante indicação prende-se com o facto de ser extraordinariamente reduzido o número de grupos domésticos que, em simultâneo, recebe mais do que um tipo de subsídio (5,3% da população) ficando a maioria apenas por um (20,4%).

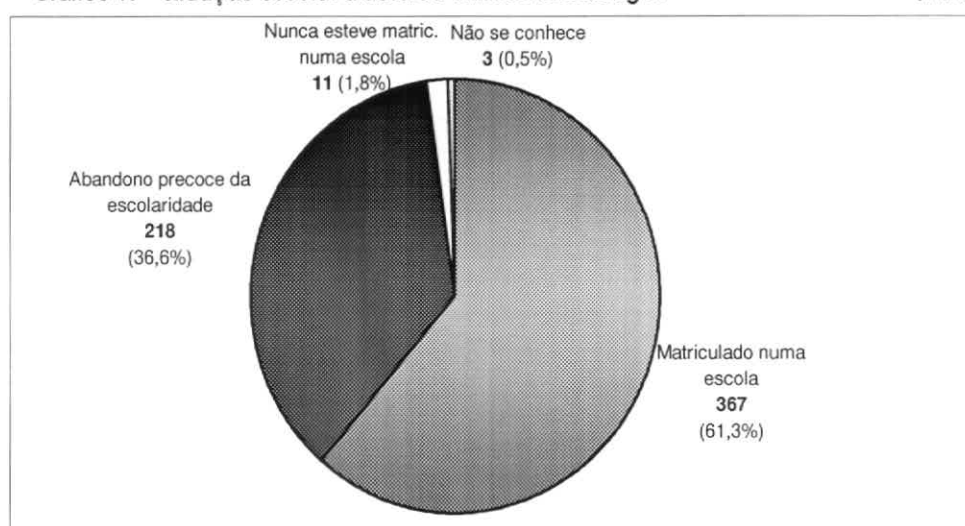
¹⁴⁰ A construção deste indicador implicava o conhecimento em simultâneo para cada pai do seu nível de instrução e grupo socio-profissional e do rendimento mensal por grupo doméstico.

matrícula escolar no seu percurso de vida dizendo respeito esta última aqueles que nunca estiveram sequer matriculados e, por isso, muito menos tiveram a possibilidade de frequentar a instituição escolar.

Destacando-se em termos percentuais uma larga maioria que mantinha a matrícula num estabelecimento de ensino (61,3%)¹⁴¹, são as raparigas que tendem a estar mais associadas a este tipo de situação ao contrário dos rapazes que se destacam nas duas outras modalidades em relação às quais a escola deixou de fazer (aparentemente) parte da sua vida: abandono precoce e ausência de qualquer matrícula escolar.

Gráfico 19 – Situação escolar à data da entrada em colégio.

(n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Importa reter que, apesar desta última se reportar a muito poucos casos sendo muito baixa a sua expressão estatística, é exclusiva de indivíduos do sexo masculino¹⁴². Ao atentar-se na legislação em vigor, desde 1970, que tem vindo a promover a extensão da escolaridade obrigatória definida para 9 anos nas últimas duas décadas, mesmo que com uma reduzida expressão estatística, os casos sinalizados daqueles que pela idade deveriam ter estado a frequentar a escola mas que nunca estiveram matriculados numa passando ao lado do sistema de ensino (e provavelmente de outros) reflectem como, ainda hoje, a igualdade de oportunidades traduzida no espírito da Lei se revela difícil de concretizar junto de diversas franjas da sociedade

¹⁴¹ Esta situação poderá estar dependente de outras variáveis que não da exclusiva vontade ou decisão por parte da família (ou sua substituta), ou até mesmo do jovem para os casos já fora da escolaridade obrigatória. Tal pode suceder por acção do estabelecimento de ensino, exigindo-se, por isso, alguns cuidados na leitura destes dados que melhor poderão ser completados com a análise em torno das problemáticas do insucesso e do absentismo escolar. Ainda assim, é de realçar que a informação recolhida aponta para a manutenção de um vínculo com a escola ao contrário das restantes modalidades em que tal já se veio a quebrar.

¹⁴² De acordo com dados de outras pesquisas (Ferreira et al., 1999, INE), o número de mulheres sem frequência escolar de qualquer grau de ensino reduziu-se de forma intensa no seio da população portuguesa tendendo a ocorrer um maior investimento do sexo feminino em termos de acumulação de capital escolar.

portuguesa acabando, assim, por vir a potenciar-se o reforço de formas de exclusão(ões) social(is). Analisando a distribuição destes casos em função da área de residência constata-se que os mesmos foram identificados em todo o território nacional com excepção dos Açores e da Madeira. Não são, pois, exclusivos de zonas com determinadas características surgindo quer em regiões do litoral como do interior, tanto em zonas rurais, urbanas ou sub-urbanas.

Discriminando a informação obtida em torno daqueles que mantinham a matrícula escolar à data da entrada em colégio, verifica-se que a maioria se situava inscrita num dos anos do 2º Ciclo do Ensino Básico, com maior incidência para o 5º ano de escolaridade. Regista-se ainda um elevado número de jovens no mais baixo grau de escolaridade, o 1º Ciclo, situação que, aliada à idade desta população, poderá traduzir casos de sucessivas retenções ou insucesso escolar ¹⁴³.

Quadro 9 – Matrícula escolar existente, por ano de escolaridade.

		N	%
Valid	1º ano (1º Ciclo)	10	1,7
	2º ano (1º Ciclo)	23	3,8
	3º ano (1º Ciclo)	58	9,7
	4º ano (1ºCiclo)	39	6,5
	5º ano (2º Ciclo)	129	21,5
	6º ano (2º Ciclo)	63	10,5
	7º ano (3º Ciclo)	35	5,8
	8º ano (3º Ciclo)	7	1,2
	9º ano (3º Ciclo)	3	,5
	Sub-total		367
Missing	Não se conhece	3	,5
	Não se aplica	229	38,2
	Sub-total	232	38,7
Total		599	100,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Importa ter presente que se poderá estar perante indivíduos oriundos de grupos socialmente mais desfavorecidos que, tendencialmente, há uns anos atrás não teriam a possibilidade, ou seria muito mais difícil, o acesso a uma frequência escolar. Assim, este número de indivíduos poderá espelhar muitas das dificuldades existentes ainda por parte da instituição escolar na tentativa de dar resposta a todos os casos que nela se

¹⁴³ Dados oficiais do Ministério da Educação reportados ao ano lectivo de 1999/2000 apontavam para a existência de cerca de 12.000 alunos com idades compreendidas entre os 12 e os 14 anos que em vez de estarem no 3º Ciclo se encontravam ainda a frequentar o 1º Ciclo.

integram, factor que se revela de especial gravidade ¹⁴⁴. Os casos situados no 3º Ciclo, a que corresponderiam predominantemente os grupos estatisticamente considerados de referência em função da idade ¹⁴⁵, são muito menos significativos parecendo o 2º Ciclo constituir obstáculo de monta no eventual desejo de continuidade de estudos.

Aprofundando a análise em torno da natureza dos dados à luz da sua distribuição por sexo, assinala-se um comportamento diferente estando as raparigas mais representadas nos anos mais avançados considerados a partir do 5º ano, enquanto que até aí são os rapazes que tendem a destacar-se. Tal poderá apontar para a existência de percursos escolares de maior sucesso por parte das raparigas à semelhança do que ocorre quando se consideram os resultados de estudos sobre a realidade social portuguesa a nível nacional: o sexo feminino apresenta, sobretudo desde meados da década de 70, mais elevados índices de escolarização e maiores níveis de instrução entre os grupos etários mais jovens (Ferreira et al., 1999). De acordo com dados relativos à aplicação da Convenção dos Direitos da Criança em Portugal (2001), essa disparidade é mais elevada na transição do 3º Ciclo para o Secundário passando as raparigas a representar 57% do total dessas matrículas contra 43% dos rapazes.

Quadro 10 – Abandono escolar precoce, por ano de escolaridade.

		N	%
Valid	1º ano (1º Ciclo)	21	3,5
	2º ano (1º Ciclo)	37	6,2
	3º ano (1º Ciclo)	31	5,2
	4º ano (1ºCiclo)	11	1,8
	5º ano (2º Ciclo)	83	13,9
	6º ano (2º Ciclo)	21	3,5
	7º ano (3º Ciclo)	13	2,2
	8º ano (3º Ciclo)	1	,2
	Sub-total	218	36,4
Missing	Não se conhece	3	,5
	Não se aplica	378	63,1
	Sub-total	381	63,6
Total		599	100,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

¹⁴⁴ Este aspecto é objecto de um particular realce nas *Observações finais do Comité sobre os Direitos da Criança ao II Relatório de Portugal sobre a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança*: (Doc. CRC/C/15/Add. 162, de 6 de Novembro de 2001).

¹⁴⁵ Para um aprofundamento vide Ferreira et al. (1999) e dados do Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação (2002).

Os rapazes encontram-se sobrerrepresentados neste tipo de situações manifestando-se, no entanto, uma linha de orientação comum a ambos os sexos: o 5º ano de escolaridade representa claramente o ponto de viragem constituindo-se a transição entre o 1º e o 2º Ciclos como o grande obstáculo que a maioria não consegue vir a transpor. Ainda assim, esta realidade adquire uma muito mais forte expressão entre as raparigas representando 63,9% do total dos abandonos entre elas ao passo que nos rapazes se situa apenas nos 32,6% ponto que não será de todo alheio ao facto destes últimos estarem muito mais fortemente representados nos abandonos reportados aos mais baixos anos de escolaridade (1º Ciclo).

Considerando aqui apenas os resultados referentes aos três primeiros ciclos de ensino básico por não se ter registado qualquer caso a frequentar o secundário ¹⁴⁶, a taxa de abandono sobressai no conjunto dos anos do 2º Ciclo seguido de muito perto do 1º Ciclo: 17,4% do total da população abandonou a escola no 5º ou no 6º ano ao passo que 16,7% veio a fazê-lo durante um dos quatro anos do 1º Ciclo e apenas para 2,4% tal veio a ocorrer já no decorrer do 7º ou 8º anos de escolaridade.

Em síntese, assinala-se que à entrada em colégio, 38,1% ainda não tinha concluído qualquer grau de ensino, 51,3% tinha apenas completado o 1º Ciclo e somente 10,2% o 2º Ciclo não havendo nenhum caso com o 3º Ciclo completo.

Orientando o desenvolvimento da análise para a questão do insucesso escolar, é demasiado elevada a parte deste universo que já passou por alguma situação desta natureza (69,4%)¹⁴⁷. Se apenas 30,1% não regista insucesso no seu percurso escolar, de entre aqueles que por ele estão marcados assinala-se que a maioria já passou por mais do que uma retenção. Assim, 6,0% do total da população teve quatro ou mais retenções, 17,4% passou por três, a 28,7% foram exercidas duas e 17,4% teve uma.

Trata-se, pois, de experiências anteriores de escolaridade marcadamente negativas, às quais se associa uma fraca participação escolar expressa no baixo nível de

¹⁴⁶ De acordo com dados oficiais disponíveis em Março de 2002 (Ministério da Educação, 2002), a nível nacional é no ensino secundário que se têm vindo a registar nos últimos anos as mais altas taxas de abandono escolar entre os vários graus de ensino, seguindo-se o 3º e o 2º Ciclos. Em relação ao 1º Ciclo, desde 1997/98 os indicadores apresentados apontam para a não existência de abandonos apresentando uma taxa zero.

¹⁴⁷ A problemática do insucesso escolar constitui também um dos pontos que merece maior preocupação no conjunto das recomendações feitas no âmbito das *Observações finais do Comité sobre os Direitos da Criança ao II Relatório de Portugal sobre a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança*: (Doc. CRC/C/15/Add. 162, de 6 de Novembro de 2001). Para além da existência de uma significativa e elevada taxa de abandono que atinge um valor na ordem dos 22,9% na transição do 3º Ciclo para o Secundário, é aí referido o facto de, em Portugal, apenas 32% das crianças que completam o ensino básico não terem repetido nenhum ano de escolaridade tendo as restantes sofrido pelo menos uma retenção.

integração em actividades de natureza extra-curricular (14,6%)¹⁴⁸ ou em medidas pedagógicas diferenciadas que melhor possam responder às suas necessidades educativas na tentativa de promoção de um maior nível de sucesso: integração em turma de currículos alternativos (15%) e frequência de cursos técnico-profissionais (1%).

Neste campo, as raparigas estão sobrerrepresentadas apresentando uma mais positiva associação a estas situações as quais poderão ajudar a explicar, até um certo ponto, algum do seu aparente maior sucesso no seio da instituição escolar.

Muito nítida, é a escassa representatividade da frequência de cursos técnico-profissionais que poderia, eventualmente, e apenas para alguns escalões etários, constituir-se como uma saída mais adequada face a algumas das problemáticas que mais estão sinalizadas nestes jovens. Estes dados podem resultar de maiores dificuldades de oferta traduzidas na inexistência de uma rede oficial mais estruturada e consistente a este nível que não se revela eficaz face ao que seria minimamente desejável. Para este ponto são susceptíveis ainda de concorrer os baixos níveis de escolaridade que tendem a marcar esta população o que, ao contrário do que poderia ser mais adequado, se revela factor impeditivo para que os mesmos possam vir a integrar cursos desta natureza em função de alguns condicionamentos existentes, designadamente, a obtenção de um determinado grau de escolaridade (geralmente a conclusão do 2º Ciclo do Ensino Básico).

Quadro 11 – Integração em actividades escolares diferenciadas.

	N	%
Participação em actividades extra-curriculares	91	15,2%
Integração em turmas de Currículos Alternativos	90	15,0%
Acompanhamento de Apoio Educativo/Ensino Especial	207	34,6%
Frequência de curso técnico-profissional	6	1,0%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social. 2000.*

Digno de registo, pelo elevado valor apresentado, é o indicador da precoce sinalização por parte das escolas das dificuldades intrínsecas à integração escolar destes jovens consubstanciado no número de indivíduos que foram referenciados para beneficiar de acompanhamento e intervenção especializada ao nível de Apoio Educativo ou Ensino Especial (34,6%). Tal espelhará um conjunto de situações que ultrapassam a condição exclusiva do jovem remetendo para as condições familiares e sociais do contexto onde se situa.

¹⁴⁸ Tal comparação resulta da análise dos estabelecimentos de ensino onde nos últimos anos a oferta de actividades desta natureza subiu consideravelmente acabando por abranger a grande maioria dos alunos de uma escola.

4.6. – Situação face ao trabalho à entrada em colégio.

Relativamente à situação face ao trabalho regista-se que 90,8% não possuía qualquer experiência neste campo à data da sua entrada em colégio, 6,2% tinha tido alguma ocasional e 2,7% já tinha tido um trabalho de forma regular independentemente da idade nessa altura. Nesta área, na base da intervenção jurisdicional foram detectadas 20 casos de situação de trabalho infantil a que corresponde 3,0% da população dizendo respeito a esmagadora parte destes a rapazes (18 contra 2 raparigas). Considerando apenas os casos em que houve experiência ocasional ou regular sinalizada, a maioria centrou-se na construção civil (50,9% no total destes), seguindo-se a pesca (12,7%), a venda ambulante (10,9%), os trabalhos agrícolas/pastoreio (7,3%) e a hotelaria e restauração (5,5%).

EM SÍNTESE:

- A população em estudo não apresenta uma distribuição idêntica por sexo estando os rapazes em larga maioria (81,9%) face às raparigas (18,%); em termos de idade, os rapazes estão mais dispersos pelas diversos escalões etários, com uma maior incidência para os 14-15 anos, ao passo que as raparigas tendem a situar-se nos escalões mais velhos, 16-17 anos;
- Mais de metade destes jovens foi alvo de uma primeira intervenção tutelar entre os 9 e os 12 anos, sendo que a maior percentagem relativa à primeira colocação em colégio tendeu a ocorrer entre 12-13 anos para o sexo masculino e os 14-15 anos para os do feminino;
- As autoridades policiais destacam-se como principal entidade participante (47,2%) seguindo-se os estabelecimentos de ensino (15,5%). O maior volume processual corresponde aos Tribunais de Família e Menores de Lisboa (44,1%) e Porto (26,4%). Para 58,3% a colocação em colégio foi a primeira medida tutelar a que foram sujeitos enquanto que os restantes (41,7%) já tinham sido alvo de uma ou mais destacando-se neste campo a colocação em estabelecimento oficial de educação (mais nas raparigas) e a admoestação (mais nos rapazes);
- Cerca de 9,3% dos jovens vem a dar entrada em colégio apesar de lhe ter sido aplicada pelo tribunal uma outra medida que pressupunha a sua execução noutra tipo de instituição que não na área da Justiça;
- O número de não nascidos em Portugal atinge os 7,0% no total da população surgindo sobrerrepresentados neste grupo os rapazes. Também cerca de 27,0% das mães e 30,8% dos pais nasceu noutra país que não Portugal destacando-se como países estrangeiros de origem destes casos quase exclusivamente os PALOPs, com larga incidência para Cabo Verde;
- 44,9% não dispunha, ou não apresentou, à entrada no colégio, qualquer documento oficial de identificação. Nem todos os jovens nascidos em Portugal têm nacionalidade portuguesa: 16,0% do do sub-universo possui nacionalidade estrangeira acrescentando que 28,9% do total da população é de origem africana e 3,5% de origem europeia (cigana);
- As Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, com uma especial incidência para a primeira, são as mais representadas, quer em termos da naturalidade quer no que concerne ao último local de residência conhecido tratando-se, predominantemente, de uma população oriunda de meio urbano e sub-urbano litoral, residente em habitações de precárias e deficitárias condições situadas tanto em bairros sociais de realojamento (39,4%) como em zonas de construção ilegal (barracas; pré-fabricados...) (25,2%). A estas condições alia-se a existência de um diminuto número de divisões para a elevada dimensão dos grupos domésticos;
- O grupo parental configura a existência de uma diferenciação de estatuto e papéis associados aos diferentes sexos sendo muito pertinente sociologicamente a constante ausência de dados de caracterização relativamente ao pai por ausência e/ou desconhecimento sobre o modo de vida deste. A mãe tende a situar-se em idades mais novas, a possuir um nível de instrução mais baixo e a estar mais representada nos não activos e nas situações de activos em condições mais precárias do que o pai. As profissões referenciadas mais expressivamente a um e a outro remetem para uma não especialização com uma forte vertente de trabalho manual em situações de grande precariedade económica e social. É elevado o número de pais (8,1%) e de mães (5,1%) que se encontram detidos em cumprimento de pena de prisão preventiva ou efectiva.
- Os percursos anteriores de escolaridade destes jovens estão marcados pelo insucesso (69,4%), pelo abandono precoce (36,6%) e por uma fraca integração em medidas pedagógicas diferenciadas (14,6%) registando as raparigas uma evolução escolar mais positiva que os rapazes ainda que para ambos a conclusão do 1º Ciclo e passagem ao 2º Ciclo se revele como o momento charneira decisivo para o prosseguimento ou não dos estudos. As experiências de trabalho ou de formação profissional são quase inexistentes.

Capítulo V – (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA: ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.

No presente capítulo dá-se continuidade à apresentação dos resultados. Centra-se agora o interesse na problematização das (sobre)vivências dos jovens na família consideradas a partir da caracterização do grupo doméstico de origem à data da primeira colocação em colégio. Analisa-se a informação obtida em função da natureza, composição, estrutura familiar e dimensão do mesmo, fratria e qualidade do relacionamento entre pais e filhos, destacando-se um aprofundamento em torno dos casos em que veio a ocorrer uma ruptura na relação entre os progenitores, situação que atinge uma expressão muito significativa no seio desta população.

Um conjunto de problemáticas sociais diversas referenciadas no grupo doméstico merece uma especial atenção vindo a verificar-se como as mesmas tendem a entrecruzar-se entre si. Decorrendo, em larga medida, do ponto anterior, dá-se a conhecer mais especificamente os percursos daqueles que, na sequência de uma intervenção oficial alternativa à família, foram alvo de acção do sistema de Segurança Social em fase anterior à sua entrada no da Justiça. Vem ainda a realçar-se alguns dos principais aspectos sinalizados em relação à saúde dos próprios jovens bem como face aos que já têm ou estão em vias de ter filhos.

Porque os dados recolhidos se reportam a momentos específicos, limitados no tempo, a visão que aqui se obtém das trajectórias, mais do que se situar numa linha de continuidade (que seria apenas aparente) ressalva acontecimentos cruciais na determinação da evolução e possível orientação da vida destes jovens em fase anterior à sua entrada em colégio. O que se coloca em causa é a natureza e alguns dos contornos mais marcantes dos espaços e contextos de socialização familiar (ou seus substitutos) por eles atravessados no destacar dos laços aí estabelecidos e das vivências identificadas pelos autores dos documentos analisados como potencialmente mais marcantes.

Dada a multiplicidade das situações dificilmente se encontrará ao longo das próximas páginas um caminho único de abordagem. É assim que se vem a finalizar este capítulo com uma breve apresentação de alguns casos concretos no ponto *Em síntese*. Nesta tentativa de uma certa estruturação *forçada* do real à luz de uma dada temporalidade os condicionamentos são de várias ordens. Ainda assim, através da sua abordagem procura-se levantar um pouco mais do véu acerca das *malhas* tecidas e conhecidas sobre os mesmos consubstanciando-se uma outra forma de leitura sobre os dados problematizados nas páginas anteriores. Significativa é, pois, na síntese deste capítulo a dialéctica emergente entre a aparente linearidade dos diagramas dos grupos domésticos que acompanham a descrição do caso e o conteúdo da mesma no revelar de uma complexidade que, a um primeiro olhar, tende a permanecer oculta.

SER PAI

"Nunca pensei em ser pai...

Ser pai de quê?...

Ser pai???

Um pai tem filhos.

Se eu for pai eu quero ter um casalinho e ser bom para os meus filhos.

Ajudá-los a não se meterem em porcarias e essas coisas assim...

Mas é muito cedo para eu ter filhos.

Para aí para os 19 anos é que vai ser!

Tinha de os ajudar, brincava com eles e se houvesse alguns problemas tentava resolver os problemas deles que é para eles um dia não virem para um colégio como eu.

Queria que tivessem uma vida diferente da minha com uma família.

Falava muito com eles e não lhes batia, estava sempre atrás deles a falar com eles e com a mãe deles.

Não gostava que a minha mulher fosse uma qualquer, tinha que ser uma mulher assim com cuidados, com força de vontade para ter os filhos.

Ela não podia abandonar eles, tinha de saber tratar bem deles, não dar tarefas e assim mais coisas.

Podia trabalhar fora de casa mas só quando já fossem grandes, enquanto fossem pequeninos tinha eu que trabalhar mais para alimentar a família e para aumentar o ordenado lá em casa e ela ficava em casa a tomar conta para não haver mesmo porcaria.

Éramos os dois a mesma coisa, pai e mãe, o que é um bocadinho difícil por causa dos filhos... ter de andar sempre atrás deles para ver o que eles fazem e o que não fazem!..

E às vezes é muito difícil isso, há os filhos que escapam muito dos pais e depois não dá para fazer mais nada..."

Manuel – 16 anos

Colégio Padre António de Oliveira (2000)

5.1. – O grupo doméstico de origem: espaço de contrastes?

A par das profundas transformações demográficas, culturais, políticas, económicas e sociais ocorridas nas últimas décadas na sociedade portuguesa, também a realização recente de pesquisas no campo da Sociologia da Família tem vindo a promover o desenvolvimento de outros olhares sobre a diversidade e complexificação de modelos e formas familiares ¹⁴⁹ sustentados em torno da reformulação de conceitos e de novas leituras sobre a realidade social (Kellerhals, 1979).

Não sendo esta diversidade um facto novo, exclusivo do tempo presente, já a expressão que alguns dos seus contornos hoje adquiriram, bem como certos traços que têm vindo a emergir na sua caracterização, torna a definição do conceito de família objecto de especial cuidado. É, sobretudo, ao nível da sua composição e da natureza das dinâmicas familiares que se vêem reflectidas algumas das maiores alterações.

Às mudanças na estrutura demográfica da população portuguesa ¹⁵⁰ associadas a um reforço de determinadas formas de organização socio-económica em detrimento de outras, decorre a intensificação do trabalho feminino que tem vindo a tornar a mulher menos dependente e circunscrita ao espaço familiar, inserindo-a cada vez em novos espaços relacionais.

Outras variáveis relativas à família apontam para uma realidade plena de transformações em Portugal: “(...) *conjugalidade tardia, aumento das taxas de divórcio, novos modelos de relacionamento (coabitação, famílias monoparentais), maior percentagem de crianças nascidas fora do casamento*” (Garcia et al., 2000, p.204)).

A palavra *família* encobre uma pluralidade de situações potenciando, muitas das vezes, uma sobreposição e confusão entre configurações familiares diferentes ainda que eventualmente próximas, o que acaba por obstar a um mais efectivo conhecimento

¹⁴⁹ São aqui as *formas familiares* entendidas à luz do defendido por Ana Nunes de Almeida (1998, p.50) isto é na consideração da “ (...) *dimensão, e no tipo de família e de agregado doméstico em que estão inseridos os indivíduos*”.

¹⁵⁰ Apesar de ser o quinto país menos envelhecido da União Europeia regista-se uma alteração significativa na estrutura da população activa que se traduz num nítido e continuado envelhecimento que se prevê poder prolongar-se ainda pelos próximos vinte anos (INE, 2000). Atendendo aos dados referentes às três últimas décadas, o número de jovens tem vindo a registar uma diminuição ao contrário das faixas mais idosas que tendem a crescer prevendo-se que entre 2010 e 2015 o número de indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos ultrapasse o de jovens (dos 0 aos 14 anos) mantendo-se, contudo, uma linha de feminização que atravessa quase toda a pirâmide etária da população portuguesa (INE, 2000). Refere Garcia et al. (2000, p.40) que relativamente aos jovens com idades entre os 15 e os 24 anos “*depois da variação positiva na década de 70, o número de efectivos tem vindo a decrescer, registando-se entre 1980 e 1998 uma diferença em termos absolutos, de menos 82.000 indivíduos, que se reflecte no menor peso deste grupo etário no total da população*”. Ao continuado acréscimo do número de indivíduos no escalão etário dos idosos, há que associar o também o significativo envelhecimento interno que se vem a registar neste grupo desde a década de 80 e que se traduz, como refere Maria João Valente Rosa (1996, pp.191-210), na cada vez maior proximidade entre os quantitativos dos «*idosos jovens*» (grupo entre os 65 e os 75 anos de idade) e os “*idosos mais velhos*».

sobre este sistema social. Roussel (1992) vai mais longe ao defender a ideia que nos tempos actuais não é possível falar de família se não no plural, em torno de famílias.

Deste modo, assiste-se recorrentemente ao uso do conceito de *grupo doméstico* como meio privilegiado sob o ponto de vista metodológico na área da investigação em Sociologia porque este, mesmo não cobrindo a totalidade das relações de parentesco, nem a totalidade das relações sociais dos seus membros, consegue, ainda assim, "*representar a parte mais perceptível e, ao mesmo tempo, mais estruturante, do universo familiar*" (Burguiere, 1986, p.640).

Nesta linha, a sua identificação revela-se fundamental nesta pesquisa ao permitir um melhor acesso ao conhecimento sobre os sistemas familiares entendendo-se aqui o grupo doméstico enquanto espaço partilhado pelo indivíduo como unidade de co-residência (Almeida, 1998, p.58).

Nenhuma forma de acção social se processa num espaço não estruturado. Por muito que alguns, à primeira vista, não o deixem transparecer, a todos subjaz um determinado tipo de estrutura mesmo que se configure um aparentemente distante dos tipos dominantes num dado contexto. É neste sentido que se entende que qualquer grupo doméstico se sustenta em torno de uma estrutura que se revela fulcral conhecer.

Constituindo-se como determinante na dimensão organizacional da acção humana, o seu estudo revela, simultaneamente, uma certa margem de liberdade de acção dos actores sociais mas também faz emergir a racionalidade e o desenvolvimento de competências dos próprios condicionados por um conjunto diverso de factores exteriores a si. Estes factores, consubstanciados nas condições materiais e sociais efectivas no seu contexto de acção, estão enquadrados, de modo mais abrangente, pelas estruturas e padrões sociais vigentes à época. No entanto, é de assinalar também que as acções e comportamentos desenvolvidos não se podem reduzir aos constrangimentos gerais subjacentes aos contextos de acção embora não possam, de igual forma e em sua consequência, discernir-se deles. Assim, a análise neste campo vem revelar os contornos da organização familiar (ou sua substituta) ressaltando como decisiva a natureza construída e, conseqüentemente em evolução, do conceito de família geralmente difuso sob uma capa de aparente coerência e constância de acção social.

Situar estes jovens no presente implica que se atenda à forma como no seu passado se veio a conciliar o individual, o familiar e o colectivo. Não se trata de desenvolver aqui uma análise de modos de vida mas antes apenas da sinalização e problematização de indicadores associados aos contextos e espaços de socialização atravessados nos seus percursos de vida. Embora o elemento estruturante do objecto de estudo seja a situação dos indivíduos nos diversos contextos sociais, o presente destaca o vaivém entre jovem e família de origem num passado feito de continuidades e rupturas que lançam alguma luz

sobre um mosaico vasto e diverso em construção sobre esta população. Dificilmente os factos se revelam de forma linear e continuada emergindo contradições e descontinuidades num crescendo reportado a quebras sucessivas de laços sociais.

A emergência de determinadas formas de (re)composição familiar vem a pôr em evidência outros actores sociais para além do pai e da mãe que vieram a ocupar um lugar de destaque nestes grupos domésticos, a maioria das vezes de forma abrupta face às vivências familiares acentuadamente marcadas por circunstâncias pessoais e sociais de negativas de perdas, rupturas, negligências e abandono.

Bourdieu (1979, p.123) admite a existência de trajectórias de vida individuais resultantes do desvio em relação à trajectória de vida modal entendida esta como a trajectória mais previsível e frequente em função de determinado volume de capital herdado, isto é, do capital económico, cultural e social possuído. No entanto, chama a atenção para o facto das estratégias que conduzem a essas diferentes trajectórias se constituírem como produção de meros ajustamentos às condições objectivas dos agentes. Nesta linha, a família é o lugar onde se produzem as competências necessárias em dado momento salientando que há estratégias de acção que somente se definem na relação entre membros do grupo doméstico e que determinam a sua evolução posterior. As trajectórias individuais terão ser vistas como resultado de combinações particulares das estruturas englobantes com as oportunidades estratégicas, legítimas ou não, que decorrem de processos de interacção e troca onde cada indivíduo se encontra localmente inserido. É aí que se opera e resolve a um nível mais restrito a regulação dos conflitos entre os mais directamente envolvidos, assegurando-se a articulação entre interesses e objectivos de natureza individual e colectiva.

Remetendo-se para lógicas de acção e para orientações a curto, médio ou longo prazo a cuja significação mais profunda não se tem acesso nesta investigação, os *fragmentos* analisados das trajectórias aqui postas em causa atravessam as múltiplas dimensões da actividade pessoal e social, constituindo-se como uma complexa e emaranhada teia onde os actores sociais se entrelaçam numa tradução de dupla pertença face a constrangimentos estruturais e à liberdade de acção que, eventualmente, puderam gozar.

Em suma, no recurso à análise do grupo doméstico a família revela-se como um dos lugares privilegiados de construção social da realidade nas suas dimensões de espaço físico, relacional e simbólico (Saraceno, 1997, p.12).

5.1.1. – Natureza do grupo doméstico

Tendo como objectivo a identificação da composição dos grupos domésticos de origem à data da entrada em colégio, tomou-se como ponto de partida a tipologia da estrutura dos grupos domésticos proposta por Peter Laslett e o designado Grupo de Cambridge (1978) que veio a revelar-se como a mais adequada de forma a poder abranger, ainda que com as devidas adaptações, a diversidade de casos que foram trazidos à superfície na caracterização desta população.

Face aos grupos originalmente construídos ¹⁵¹, embora se mantenham também 6 grandes grupos, houve a necessidade de substituir os designados *isolados* pelos *não integrados em grupo doméstico da família biológica* que aqui engloba todas situações em que o jovem se encontrava em família de acolhimento ou adopção, em colocação institucional ou se reportava aqueles que foram sinalizados a viver *autonomamente* sem que tenha sido possível a identificação de um grupo doméstico onde pudessem estar integrados por, na maioria das vezes, se encontrarem na rua.

As restantes categorias apontam para grupos domésticos não conjugais (aqueles onde o jovem vive com um ou mais familiares sem que haja a presença de um núcleo conjugal remetendo para as situações em que o sujeito vivia com irmãos, com um avô ou avó (linha ascendente) ou outro(s) familiar(es) em linha colateral podendo até haver em simultâneo a presença de ambas as linhas familiares mencionadas); grupos domésticos simples (onde se integram a família monoparental (presença apenas de um dos progenitores+filhos), a família nuclear (pai e mãe+filhos) e a família recomposta (presença apenas de um dos progenitores+substituto do outro – madrasta/padrasto/companheiro(a)+filhos)); grupos domésticos alargados (que englobam os anteriores 3 sub-grupos simples agora integrando outros familiares em linha ascendente e/ou colateral); grupos domésticos extensos (partindo da família nuclear referem-se estes novos grupos a arranjos multinucleares que podem compreender outro(s) casal(is) em linha ascendente e/ou colateral) e, por fim, outras combinações (abrangem os casos em que não está presente nenhum dos progenitores sendo os restantes elementos do grupo doméstico familiares em linha ascendente e/ou colateral sob a forma de grupo nuclear (1 casal) ou multinuclear (mais do que 1 casal).

É em função desta pluralidade de perfis de grupos domésticos que se estrutura a caracterização da população em estudo apresentada no seguinte quadro.

¹⁵¹ A tipologia de Laslett et al. (1978) compreendia 6 grandes grupos: isolados; agregados não conjugais, agregados familiares simples, agregados familiares alargados, agregados familiares multiconjugais e outras combinações. Cada um destes subdividia-se ainda em sub-grupos em função da composição do núcleo familiar, linha que foi também aqui seguida com as alterações consideradas adequadas.

Quadro 12 - Natureza do grupo doméstico que integrava a entrada em colégio.

Categorias/classes	N	%
1. - Grupos domésticos não conjugais	29	4,8%
1.1. - irmãos	5	0,8%
1.2. - ascendentes	10	1,7%
1.3. - colaterais	10	1,7%
1.4. - ascendentes + colaterais	4	0,6%
2. - Grupos domésticos simples	307	51,3%
2.1. - família monoparental simples	103	17,2%
2.2. - família nuclear simples	139	23,2%
2.3. - família recomposta simples	65	10,9%
3. - Grupos domésticos alargados	109	18,1%
3.1. - família monoparental alargada	(51)	(8,5%)
3.1.1. - ascendentes	15	2,5%
3.1.2. - colaterais	20	3,3%
3.1.3. - ascendentes + colaterais	16	2,7%
3.2. - família nuclear alargada	(29)	(4,8%)
3.2.1. - ascendentes	7	1,1%
3.2.2. - colaterais	20	3,3%
3.2.3. - ascendentes + colaterais	2	0,4%
3.3. - família recomposta alargada	(29)	(4,8%)
3.3.1. - ascendentes	8	1,3%
3.3.2. - colaterais	13	2,2%
3.3.3. - ascendentes + colaterais	8	1,3%
4. - Grupos domésticos extensos	10	1,7%
4.1. - família multinuclear -linha ascendente	3	0,5%
4.2. - família multinuclear -linha colateral	2	0,4%
4.3. - família multinuclear -linhas ascendente e colateral	5	0,8%
5. - Outras combinações	47	7,8%
5.1. grupo nuclear	(32)	(5,3%)
5.1.1. - ascendentes	9	1,5%
5.1.2. - colaterais	5	0,8%
5.1.3. - ascendentes + colaterais	18	3,0%
5.2. - grupo multinuclear	(15)	(2,5%)
5.2.1. - ascendentes + colaterais	15	2,5%
6. - Não integrado em grupo doméstico da família biológica	97	16,3%
6.1. - em família de acolhimento e/ou adopção	8	1,3%
6.2. - em colocação institucional	40	6,8%
6.3. - sinalizado a <i>autonomamente</i>	49	8,2%
TOTAL	599	100%

Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

Da análise deste quadro são vários os pontos que merecem uma particular atenção.

Em primeiro lugar, destaca-se o elevado número de situações que dizem respeito a casos não integrados em qualquer grupo doméstico com ligação à família biológica (16,3%). Das situações que se encontram sob esta capa, um particular realce vai para

aqueles que foram *sinalizados a viver autonomamente (8,2%)*, sozinhos ou em grupo de pares, em lugar incerto, na rua ou em local conhecido sem que haja a identificação de qualquer grupo doméstico a que os mesmos estivessem, eventualmente, relacionados de forma mais ou menos regular. Porque a rua esconde uma diversidade de situações que não pode, de modo algum, ser ignorada tal como verificou João Sebastião em estudo realizado na cidade de Lisboa (1995a), torna-se necessário distinguir quais foram os principais contornos assinalados neste grupo.

Trata-se, na óptica dos autores dos relatórios sociais, de crianças e jovens cujas redes sociais possíveis de conhecimento à data da intervenção assentam fundamentalmente em grupo(s) de pares e, a determinados níveis mas em muito menor número, na ligação a uma ou outra figura adulta, cuja caracterização raras vezes é feita, sobretudo, como é referenciado, pela dificuldades de contacto e obtenção de mais informação junto das mesmas ficando-se restrito, na maioria das vezes, a uma descrição vaga feita por terceiros ou pelas indicações dadas pelo próprio jovem.

O desconhecimento sobre os seus modos de vida, para além das vivências descritas como tidas na rua, é o que sobressai pela inexistência de elo(s) de ligação ao meio familiar de origem ou ao grupo doméstico substituto que terão integrado anteriormente.

Difícilmente se pode falar nestes casos de um processo de autonomização consistente, estruturado e devidamente procurado; antes pelo contrário, sobrepõem-se vivências sucessivas de rupturas aos mais diversos níveis, em idades muito novas que apontam para uma falsa e *desesperada autonomia*.

Neste campo, face ao corte de relacionamento entre criança ou jovem e família (ou sua substituta) emergem, de forma clara, três processos de natureza (apenas aparentemente) oposta mas que tenderão a reforçar-se mutuamente num reproduzir de um círculo difícil de quebrar.

O primeiro, parte de uma rejeição por parte dos pais ou seus substitutos contemplando dois níveis de actuação por parte destes: um em que essa rejeição é assumida claramente traduzindo-se na expulsão directa da criança ou jovem para fora da habitação ou espaço onde o grupo doméstico se situa e onde, tendencialmente, continuará a manter-se; outro em que essa rejeição, também existente, se revela sob a forma de negligência, desamparo ou abandono, havendo um movimento aparentemente diverso em que são os pais ou seus substitutos que deixam o grupo doméstico e quebram os laços que aí poderiam existir, quanto mais não fosse pela sua presença física.

Um segundo processo faz emergir significativamente aqueles casos em que a saída para a rua parece centrar-se numa iniciativa do próprio jovem culminando, geralmente,

um percurso anterior marcado fortemente por sucessivas fugas (apenas num destes casos não havia o registo de qualquer fuga anterior de casa).

No entanto, uma análise detalhada sobre a sua caracterização obriga à consideração de diversos níveis que impedem um tipo de leitura tão linear como à primeira vista se tende a realizar. Assim, esta saída poderá surgir, se olhada mais profundamente, como produto de uma organização e dinâmicas familiares em que a face visível de ruptura com o grupo doméstico acaba por traduzir um conjunto de quebras e/ou rupturas precoces e sucessivas expressas sob as mais diversas formas de abandono, negligência ou violência doméstica que tem como principal agente, não o jovem mas, sobretudo, os seus familiares.

Deste modo, face à informação disponível dificilmente se poderá atribuir de forma exclusiva a iniciativa da saída para a rua à criança ou ao jovem como se de processos de clara, consciente e voluntária autonomização por parte deste se tratassem. Pelo contrário, verifica-se em relação aos mesmos uma forte inter-acção na associação a estilos educativos e familiares que importaria melhor conhecer num aprofundamento com os actores sociais neles mais directamente envolvidos.

Noutros (muito poucos) casos aqui abrangidos, esta mesma situação parece, de facto, resultar de uma acção mais intensa do próprio no sentido de uma opção possivelmente marcada pelo desejo de independência e de aventura (Castro, 1997) ou somente pela fuga ao controle familiar.

O terceiro processo diz respeito às situações em que se regista a perda por falecimento ou a ausência por detenção ou hospitalização de um dos progenitores ou seus substitutos. Trata-se de situações em que a estrutura familiar do grupo doméstico que a criança ou jovem integrava se viu, a dada altura, e na maior parte das vezes de forma inesperada, atingida de modo intenso acabando tal por se vir a reflectir na ausência de referências estáveis para a mesma assinalando-se, até mesmo, casos extremos em que os mais novos acabaram por ficar exclusivamente entregues a si próprios. A rua parece, então, emergir como mero prolongamento da casa numa espécie de vaivém em que a não existência de supervisão familiar é o ponto dominante.

Todos estes processos referenciados, não sendo estanques uma vez que em determinados momentos se podem ter cruzado e sobreposto entre si, apontam para a existência de percursos de vida marcados por rupturas e perdas, que à luz dos resultados obtidos dificilmente surgem de forma isolada parecendo antes poder vir a apontar-se para trajectórias sucessivamente marcadas por quebras de laços familiares e sociais que assumem contornos potencialmente violentos e dolorosos em idades muito precoces.

Assim, na identificação de alguns casos em que esta ruptura, e consequente saída para a rua, parte da rejeição assumida pelos familiares ou seus substitutos que se traduz

na expulsão directa da criança ou jovem de casa vem a constatar-se que este tipo de situação abrange, predominantemente, os rapazes variando bastante a idade em que tal acaba por acontecer. Ainda que pontuais foram assinalados casos abaixo dos 9 anos havendo uma distribuição mais ou menos proporcional por quase todos os escalões etários considerados.

A duração do período temporal relativo ao momento compreendido entre a saída do grupo doméstico e o conhecimento oficial da situação identificada pela intervenção tutelar, é também por si muito variável: em alguns isso veio a acontecer no próprio dia (1 em que a participação às autoridades policiais partiu da iniciativa do jovem), ao fim de poucos dias ou semanas enquanto que outros há em que esse período abrangeu vários meses ou até mesmo chegou a ser superior a 1 ano (3 casos, 1 dos quais sinalizado aos 14 anos com mais de 4 anos e meio de vivência na rua).

Nestes casos, não se verifica a predominância de um tipo de estrutura familiar em relação a outro como se poderia, à partida supor, tendo a rejeição acontecido quer em grupos domésticos onde se encontravam ambos os progenitores, um só ou então outros familiares seus substitutos.

Por outro lado, o maior número de casos neste grupo diz respeito a situações em que veio a ocorrer o abandono por parte dos dois progenitores em simultâneo ou num curto espaço de tempo (até 6 meses) ficando o jovem sozinho (3,6% da população). Há também ainda a registar casos em que se verifica o falecimento (0,6%) ou a detenção de ambos os pais (0,8%). Mesmo que com um reduzido valor meramente estatístico, merecem uma especial reflexão pela intensidade emocional das vivências que lhes estão subjacentes, as situações em a que a uma primeira perda por falecimento da mãe (1,3%) ou do pai (1,2%) sucede-se, de seguida, o abandono do outro membro do grupo parental.

À luz deste quadro como não questionar a existência (*e a eficácia se é que existem...*) de políticas sociais centradas numa intervenção precoce que vise a prevenção destas situações na sociedade portuguesa? Que tipo(s) de intervenções se encontram em desenvolvimento neste campo? Existirá, de facto, uma real preocupação política e, simultaneamente, por parte da sociedade civil que atenda à gravidade e dimensão destes casos, para não falar da necessidade de tomada de consciência dos custos de toda a ordem (dos pessoais aos económicos ¹⁵²), que aqui se colocam em causa e que, de uma maneira ou outra, acabam inevitavelmente por atingir toda a comunidade?.

¹⁵² Lamentando-se a inexistência de estudos realizados em Portugal sobre estas matérias, sabe-se bem, por indicadores de outros países, como à medida que se avança de uma acção centrada na prevenção para uma de remediação, já situada para além deste campo e iniciada apenas quando os problemas em si mesmo já foram despoletados e adquiriram uma outra visibilidade, os custos tendem a aumentar consideravelmente

Em função da natureza dos dados atrás apresentados é difícil acreditar em tal, ideia que se acentua e se vem a confirmar no decorrer de uma abordagem mais profunda acerca das restantes categorias.

Continuando a análise em torno deste primeiro grande grupo, o número de jovens que transitaram directamente de uma colocação institucional noutro sistema, em especial o da Segurança Social, para o da Justiça é também bastante significativo (6,8%) estando ambos os sexos representados de forma proporcionalmente equitativa.

Também aqui o abandono dos pais atinge os valores mais expressivos no conjunto das situações identificadas (3,5% no total da população), seguindo-se, situações conjuntas de falecimento de um e abandono posterior do outro (mãe falecida, seguinte abandono do pai (1,0%) e pai falecido, seguinte abandono da mãe (1,2%)).

Nas muito poucas situações oficiais de adopção ou acolhimento noutro grupo doméstico que não o da família biológica, as raparigas estão sobrerrepresentadas assinalando-se uma linha de orientação similar quando se ultrapassa esta categoria e se centra a análise nos grupos domésticos extensos, e de modo particular, nas famílias recompostas e outras combinações. Já no que diz respeito aos grupos domésticos não conjugais, o que tende a prevalecer é o inverso estando os rapazes mais representados.

Outro dado que emerge neste ponto de análise prende-se com o facto de nos casos em que surge um maior número de pessoas isoladas junto do jovem (um tio ou uma tia, um avô ou uma avó, um irmão) existir também uma ligeira maior associação à presença de figuras do sexo masculino do que a figuras femininas.

Esta situação poderá configurar uma actuação diferenciada em situações de risco, à partida tendencialmente similares, por parte dos grupos domésticos conforme o género da criança ou jovem podendo apontar-se para uma eventual maior mobilização de familiares nos casos em que se trata de raparigas (sobrerrepresentadas nas *famílias recompostas e outras combinações*) ao contrário do que parece vir a ocorrer com os rapazes.

Em termos percentuais são os grupos domésticos simples (51,3%) aqueles que mais se destacam no universo havendo no seu seio uma grande proximidade entre os valores atribuídos à família nuclear e à família monoparental.

Nos grupos domésticos alargados onde se conta com a presença de ambos ou de um só progenitor e outros familiares, são as famílias monoparentais que se destacam

diminuindo, em simultâneo, a relação custo-eficácia. Pensar que uma intervenção centrada numa intervenção precoce é cara demais para ser levada por diante por não se traduzir, de imediato, em resultados palpáveis, é ignorar que por detrás destes problemas sociais, mais do que os custos meramente económicos, estão os custos pessoais, aos mais diversos níveis e áreas, a maioria dos quais impossíveis de qualquer quantificação e com efeitos a médio e longo prazo devastadores, como se pode verificar pelos resultados até agora apresentados.

sobressaindo, ainda que muito ligeiramente, a linha colateral. Importa reter, no conjunto destes grupos domésticos, a elevada presença de familiares em linha colateral, a mais expressiva de forma isolada nos três sub-grupos com especial destaque para as famílias nucleares alargadas. Também significativa é a presença de ascendentes e colaterais em simultâneo, o que parece poder decorrer de situações de maiores dificuldades em termos de autonomização do grupo nuclear (nos casos em que este se mantém) assim como revelar uma maior dependência (social e económica) dos mais diversos familiares na relação entre uns e outros.

Uma orientação tendencialmente semelhante parece repetir-se quando se analisa isoladamente as *outras combinações* onde mais uma vez a presença conjunta de ascendentes e colaterais é a mais expressiva quer se trate de um grupo nuclear, quer seja multinuclear. Dada a ausência de qualquer um dos pais estar-se-à, nestes casos particulares, perante situações em que é a própria família biológica do jovem que se mobilizou na procura de alternativas aos pais, sugerindo-se a existência de grupos onde a convivência entre pelo menos duas gerações e diferentes linhas familiares predomina.

Bastante significativo é o facto de apenas 23,2% da população ter integrado sempre o mesmo grupo doméstico até à sua entrada em colégio verificando-se um excessivo número de casos em que as mudanças conhecidas e as passagens por grupos domésticos diferenciados foram sucessivamente acontecendo, geralmente, em curtos períodos de tempo ¹⁵³. De entre as situações extremas destacam-se casos de

¹⁵³ Tais mudanças dizem respeito a situações identificadas do género "(...) *O pai de Luísa faleceu quando ela tinha 8 anos de idade. Com 9 anos a mãe decidiu entregá-la a uma tia; 2 anos depois a tia entregou-a de novo à mãe mas revoltada não aceitou ficar com a mãe e acaba por fugir de casa desta para casa de um irmão mais velho onde fica alguns dias e vai depois para casa de um cunhado. A mãe não aceitou a situação e ao fim de três semanas foi buscá-la mas por mais três ou quatro vezes ela volta a sair da casa da mãe e segue os mesmos caminhos.*" (C431); "(...) *a mãe abandonou-o logo a seguir à detenção do pai entregando-o a uma tia que o "devolveu" ao agregado inicial quando a mãe casou de novo. Como não se dava com o padrasto junto de quem sofreu violentos maus tratos fugiu de casa e a tia aceitou então de volta.*" (C482); "(...) *Desde os três dias até completar 3 anos de idade, Fábio viveu com os avós maternos, depois integrou o agregado de uma tia materna até aos 7 passando aos 10 a viver com uma outra durante cerca de um ano até voltar para junto dos pais por volta dos 11 anos*" (C490); "*Mário viveu com os pais até o pai ser detido por consumo, tráfico de droga e tentativa de homicídio quando tinha. 1 ano e meio. A mãe morreu pouco tempo antes dele fazer 3 anos vindo a ser acolhido por uma tia materna. Quase um ano depois ela decidiu entregá-lo a uma outra tia com medo de se afeiçoar demasiado a ele o que, no seu entender, poderia vir a criar-lhe um grande desgosto por passar a sentir a sua falta no dia em que o seu pai saísse da prisão e o viesse buscar, situação que na altura se antevia poder acontecer daí a mais de doze anos. (...) O pai, ainda detido, estabelece novo relacionamento afectivo e a sua nova companheira vai buscar Mário então com 6 anos de idade. Entre zangas e discussões com os familiares que o acolhiam acabou por retirá-lo à força de lá elevou-o para sua casa. (...) Cinco anos depois o pai (que continuava detido) e companheira rompem a relação que mantinham e Mário já com 11 anos mantém-se nesse agregado mas por poucos meses mais acabando fugir. Durante várias semanas vive na rua dedicando-se à mendicância, prostituição e prática de pequenos furtos. Quando regressa a ex-companheira do pai toma conhecimento do seu percurso e decide ir entregá-lo ao Tribunal de Menores.*" (C181); "*Hernâni viveu com os pais até aos 2 anos, altura em que o pai é detido conjuntamente com uma tia paterna. A mãe desaparece de casa levando um outro filho mais velho. Hernâni acaba por ficar aos cuidados de uma irmã que por sua vez, passados cerca de três anos e*

passagem conhecida por 11 e 12 grupos domésticos, sendo que há a crescer num destes últimos ainda a colocação de natureza institucional. Esta última situação atingiu mais de um quarto do universo como mais à frente se terá oportunidade de abordar detalhadamente.

Quadro 13 – Número conhecido de grupos domésticos por onde passou até à entrada em colégio

		N	%
Valid	1 grupo	132	22,0
	2-3 grupos.	195	32,6
	4-5 grupos	87	14,5
	6 ou mais grupos	30	5,0
	1 grupo + coloc. inst.	81	13,5
	2-3 grupos + coloc. inst.	36	6,0
	4-5 grupos + coloc. inst.	15	2,5
	6 ou mais grupos + col. inst.	15	2,5
	Total	591	98,7
Missing	Não está especificado	8	1,3
Total		599	100,0

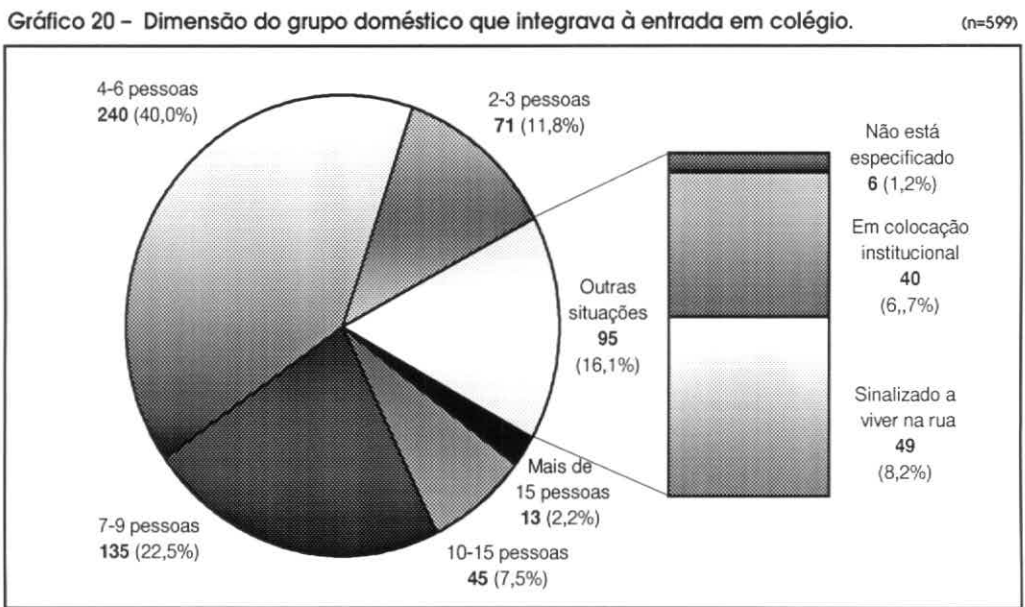
Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Como se de um mero objecto se tratasse (*tipo bola de ping-pong...*), a criança vê-se entregue a um sem número de situações diferenciadas que de comum têm, geralmente, associadas uma carga emocional fortemente negativa. Reportando-se a mudanças, tendencialmente, abruptas e de corte na interacção com os que lhes estavam mais próximos, a instabilidade e a (permanente) alteração do quadro familiar e do(s) grupo(s) doméstico(s) ou do meio institucional que integrava potencia a ausência de relacionamentos mais estáveis e duradouros que de uma forma muito intensa acabarão por se repercutir no desenvolvimento psicossocial da criança ou jovem (Strecht, 1998, 2001; Ferreira, 2002), e no qual as condutas desviantes e/ou delinquentes constituirão apenas a face visível de uma complexa e emaranhada teia difícil de desfazer.

meio, o entrega a uma tia paterna que o acolhe em sua casa ao longo de um ano para depois o “devolver” de novo à irmã que entretanto o abandona não permitindo mais a sua entrada em casa. É por volta dos nove anos que Hernâni inicia uma vida na rua que se prolonga até á intervenção do Tribunal por volta dos 12 anos por mendicidade, consumos e prática de pequenos furtos (C276). Neste campo são apenas referenciados os grupos domésticos em que a criança ou jovem esteve, mal ou bem, referenciado como integrado e não o número de mudanças que supera largamente o número de grupos indicados.

5.1.2. – Dimensão do grupo doméstico.

Num patamar diferenciado veio a atender-se à dimensão do grupo doméstico à data da colocação institucional começando por verificar-se que cerca de um terço destes jovens é oriunda de grupos numerosos de com 7 ou mais elementos (32,2%) destacando-se a seguir aqueles que integram núcleos de 4 a 6 pessoas (40,0%). Relativamente a 16,1% da população desconhece-se qual a situação dada a natureza destes casos à entrada em colégio: em colocação institucional ou sinalizados a viver autonomamente.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Cruzando as variáveis relativas à dimensão do grupo doméstico e ao número de divisões da habitação assinala-se que a associação entre as diversas modalidades consideradas não é proporcional, realçando-se que os grupos mais numerosos (acima de 6 pessoas) tendem a situar-se com maior incidência nas modalidades 2-3 e 4-5 divisões, com especial incidência para a primeira nos grupos entre 7-9 pessoas (61,5% do total destes) aos que se seguem, numa linha semelhante, os com mais de 15 pessoas (38,9%). Já os grupos entre 4-6 pessoas centram-se (57,0% de entre estes) nas 2-3 divisões reflectindo-se uma tendência idêntica nos grupos constituídos apenas por 2-3 pessoas: 76,7% destes encontram-se aí representados ainda que estejam também assinalados de forma dispersa e quase residual em todas as restantes modalidades consideradas dado o seu reduzido número de frequências.

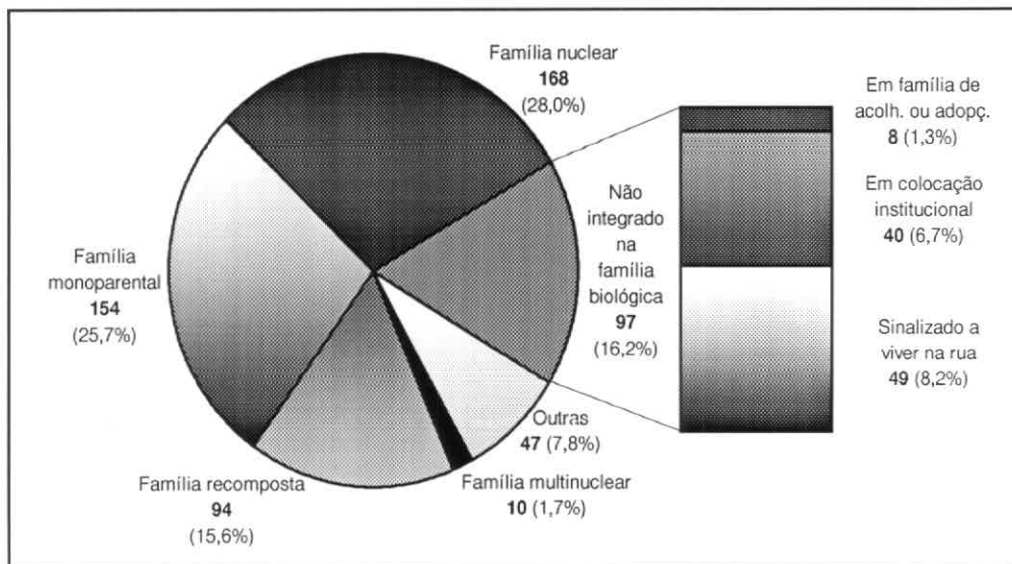
Procurando perceber qual a natureza do cruzamento entre a dimensão do grupo doméstico e a do tipo de alojamento regista-se que os grupos com mais de 15 pessoas residem exclusivamente em andar (a grande maioria) ou em casas pré-fabricadas/

abarracadas enquanto os restantes grupos se encontram dispersos por todas as diferentes modalidades ¹⁵⁴. Apenas nos casos de grupos entre 7-9 pessoas vem a verificar-se um equilíbrio entre aqueles que vivem em andar (44,7%) e os que vivem em casa pré-fabricada/abarracada (44,3%) dizendo respeito as outras situações deste género a casas térreas (7,2%), a moradia/vivenda (2,4%) e com uma única frequência cada surgem ainda um carro abandonado, uma roulotte e uma parte de casa/anexo. Como será a vivência de 7-9 pessoas num carro abandonado é algo que fica por responder...

5.1.3. - Estrutura familiar do grupo doméstico

Na consideração apenas da estrutura familiar independentemente do tipo e natureza do grupo doméstico constata-se que apenas em 24,9% da população se mantinha a presença física de ambos os pais em simultâneo no grupo doméstico (*famílias nucleares e extensas*) emergindo nos restantes 75,1% diversas problemáticas associadas a uma 1ª ruptura identificada no grupo parental.

Gráfico 21 – Estrutura familiar do grupo doméstico que integrava à entrada em colégio. (n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Mais ainda, englobando o conjunto de todas as situações verifica-se que em mais de metade do total dos casos em estudo - 56,0% - o pai já não integrava fisicamente o

¹⁵⁴ No que concerne ao cruzamento da dimensão do grupo doméstico por área de residência, são as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto que congregam o maior número de situações em todas modalidades, com especial incidência naqueles que são constituídos por mais de 9 pessoas. Uma especial atenção, apesar do muito reduzido número de frequência, para a situação da Madeira onde são referenciados grupos de todas as dimensões definidas.

grupo doméstico onde o jovem se situava à data da primeira colocação em colégio ao passo que o mesmo tipo de situação em relação à figura da mãe acabou por ocorrer em 30,4%.

Digno de registo é o facto de cerca de 28,9% não contarem nem com a presença do pai, nem com a da mãe por diversos motivos que mais à frente se terá oportunidade de apresentar de forma mais detalhada, integrando 7,8% desta população grupos constituídos por outros familiares (*outras combinações*) ao passo que 16,3% não possui qualquer suporte próximo de membros da família biológica (*não integrado na família biológica*).

Fica aqui bem claro o “*equilíbrio perdido*” (Ferreira, 2002, p.37) que, de forma intensa (*para não dizer totalmente absurda*), marca os ainda curtos percursos de vida destas crianças e jovens, vítimas indefesas em idades tão precoces de vivências violentas de solidão decorrente de abandono e ausência de uma capaz e mais que desejada supervisão por parte dos seus pais.

O número de famílias monoparentais assume uma expressão muito forte representando à volta de um quarto da população em estudo (25,7%)¹⁵⁵. Verifica-se uma sobrerrepresentação deste tipo de família face aos indicadores nacionais mantendo-se a linha de orientação que prevalece a nível do país no que concerne ao adulto presente nos agregados domésticos em causa ser uma mulher (a mãe). No total destas (154), cerca de um quinto (28) diz respeito a grupos com o pai enquanto as restantes destacam a linha materna. Quer numas como noutras, um particular significado é atribuído às famílias monoparentais simples (maternas-84; paternas-19) surgindo as alargadas nas suas mais diversas formas a uma certa distância (maternas-41; paternas-10).

Esta tão grande diferença entre os valores das famílias monoparentais maternas e paternas parecem vir a atender ao que têm sido os papéis tradicionais atribuídos a um e outro género na educação das crianças em Portugal.

¹⁵⁵ Como se refere em estudo sobre as famílias monoparentais em Portugal registadas pelo Instituto Nacional de Estatística nos Censos/91, “*no universo das 3.145.734 famílias portuguesa, 44.564 são constituídas por um adulto (homem ou mulher) e uma ou mais crianças. Se observarmos, apenas, a representação percentual destas famílias –1,4% –, corremos o risco de não lhes atribuir, efectivamente a importância que têm. (...) (São) 44.564 famílias onde vivem 68.750 crianças com menos de 15 anos, é um grupo da nossa população com direito próprio a ser conhecido e a ser alvo de medidas adequadas. Este grupo de crianças atinge 3,5% do total de crianças portuguesas desse mesmo grupo etário (< 15 anos). (...) Mais de 70% destas famílias (...) vivem em duas regiões do país – Norte e Lisboa e Vale do Tejo- estando os restantes 30% distribuídos pelas outras regiões. Observe-se, também, que em 89,9% destas famílias o adulto presente é uma mulher.*(IDS, 2000). Apesar da provável desactualização dos dados atrás mencionados, importa ainda salientar que o crescimento das famílias monoparentais no nosso país atingiu valores extraordinariamente elevados de 1981 para 1991 “*equivalente a 741% dentro das famílias com um só núcleo considerando, apenas, as categorias “pai ou mãe com filhos”*” (IDS, 2000), prevendo-se que situação tendencialmente similar venha a ser identificada nos Censos/2001.

Estes dados parecem, de algum modo, estar relacionados com uma ideia de divisão de tarefas desta natureza cometidas a homens ou a mulheres, podendo estas últimas ficar exclusivamente com responsabilidades acrescidas derivadas de pressões sociais ou da conjugação de outros factores de natureza familiar, designadamente, em função dos novos modelos de família.

No entanto, a expressão tão relevante que esta modalidade atinge deve ser entendida à luz das transformações profundas ocorridas no seio da família que reflectem novos modos de vida familiar fortemente associados às actuais exigências socio-económicas de um mercado de emprego cada vez mais competitivo (Carreira, 1996), à intensificação do trabalho feminino que torna a mulher menos dependente e circunscrita ao espaço familiar (Garcia et al., 2000) e ao primado da afectividade e do indivíduo no âmbito de novas lógicas relacionais (Pais, 1998), factos estes a que não serão, de forma alguma, indiferente os valores que as restantes modalidades acabam também por trazer à superfície.

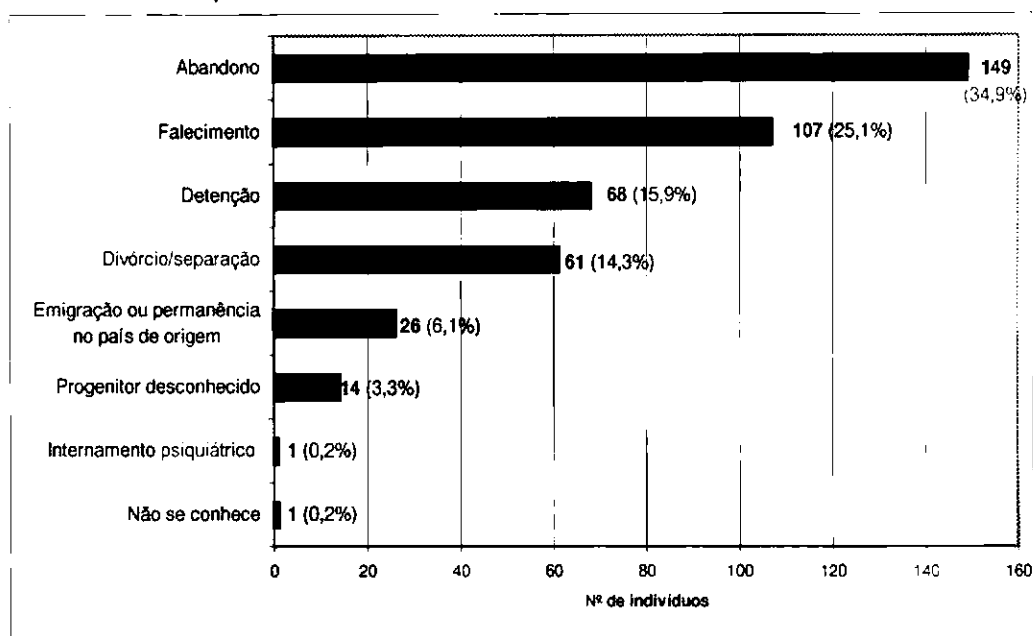
5.1.3.1. – Motivos da ruptura no grupo parental

Este aspecto adquire um sentido mais forte e dilatado quando se toma em linha de conta o motivo que é apontado nos documentos analisados como estando na base da 1ª ruptura do grupo parental identificada que determinou a ausência de um ou de de ambos os progenitores do grupo doméstico ¹⁵⁶.

Como já anteriormente referido, considerando que no total da população 75,1% não contava à data em entrada em colégio com a presença de pelo menos um dos seus progenitores no grupo doméstico de origem, o abandono surge como o factor que mais terá contribuído para a existência de uma primeira ruptura identificada no grupo parental, em relação ao qual outras de natureza diversa poderão ter-se sucedido numa acumulação de complexas e marcantes vivências.

¹⁵⁶ Neste capítulo teve-se em linha de conta o motivo identificado e descrito nos relatórios como o da 1ª ruptura conhecida (ou dada a conhecer) no grupo parental conscientes que outras poderão, eventualmente, ter ocorrido e não ser do conhecimento oficial à altura. Sob o ponto de vista metodológico, a opção foi a da recolha de informação neste tipo de documentos pelo que a situação aqui retratada, na linha de toda a pesquisa, diz exclusivamente respeito ao que se encontra oficialmente sinalizado e que foi objecto de comunicação aos Tribunais.

Gráfico 22 – Ausência do progenitor no grupo doméstico: motivo identificado ¹⁵⁷ da 1ª ruptura do grupo parental. (n=427)



Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

Na realidade, um quarto da população (25,1%) sofreu já por uma situação de abandono claramente identificada o que se afigura demasiado significativo em termos do conhecimento da realidade social. Trata-se de situações em que pai ou mãe, ou ambos em conjunto ou quase em simultâneo, abandonaram sem razão aparente ou identificada ¹⁵⁸ a casa, na maioria das vezes, sem a identificação de um outro motivo

¹⁵⁷ Na classificação dos motivos houve a necessidade de introduzir uma categoria própria relativa a *abandono* que integrou uma diversidade de situações sinalizadas sem razão aparente ou associadas a motivo específico que não se sobrepõem à categoria *divórcio/separação* por esta dizer apenas respeito aos casos de relações de natureza conjugal (casamento, união de facto) em que tal pode vir a ser identificado em momento anterior ao de abandono, se eventualmente, o mesmo veio também a suceder. O que se verifica nos designados casos de abandono é a referência explícita ao *abandono* do grupo doméstico de origem como o motivo que acaba pode vir a também a associar-se e a espelhar-se, eventualmente, numa *separação* ainda que tal não tenha sido explícito e acordado ou ficado claro entre os envolvidos. Mais do que isso, o que se verifica em muitos dos casos como se terá oportunidade de apresentar, é o abandono em simultâneo de ambos os pais, muitas das vezes (aparentemente) mantendo a relação afectiva que os unia. Trata-se, também de fazer referência apenas a situações de *abandono* prolongado no tempo (numa classificação algo paradoxal, aparentemente definitivo até à data da entrada em colégio do jovem), não se incluindo aqui as situações de abandono temporário impossíveis de contabilizar nesta população).

¹⁵⁸ Esta classificação reporta-se exclusivamente a situações de abandono prolongado (aparentemente definitivo à data dos documentos) abrangendo as mais diversas situações como se pode verificar da apresentação de alguns extractos dos relatórios; "(...) os pais de Teresa (deficiente auditiva e motora) e Pedro, então com 9 e 11 anos de idade, respectivamente, numa das muitas vezes em que os deixavam sozinhos, acabaram por não voltar mais para casa estando as duas crianças entregues a si próprias desde essa altura (mais de 5 semanas) e sem outro contacto com familiares. A situação foi detectada quando Pedro foi apanhado em flagrante delito quando furtava iogurtes (fora do prazo de validade) no armazém de um hipermercado... (...) Segundo vizinhos, os pais, desempregados e toxicodependentes, terão viajado para Espanha. (...) Passado este tempo (mais de 2 anos), as crianças não voltaram a ter contacto com eles desconhecendo-se o seu paradeiro (C267); "(...) Jorge tinha perto de 3 meses de idade quando Ana (a mãe) saiu para ir comprar um frango assado para o jantar e não regressou abandonando o lar onde vivia com o marido e os dois filhos mais novos uma vez que os três mais velhos se encontravam em centro de acolhimento. (...) Foi apenas aos 16 anos que Jorge, já no colégio após passagem por diversas instituições e

que não o do mero abandono intencional. Trata-se de situações extremas que ultrapassam largamente os casos de separação/divórcio no grupo parental (14,3% do total da população) assim identificados.

Em 13,5% do total dos casos em análise, verificou-se o abandono simultâneo ou num espaço de tempo muito curto de ambos os progenitores sendo ainda muito elevado os valores atribuídos ao abandono do pai ou da mãe por motivo não especificado, respectivamente na ordem dos 6,7% e 4,7%. Se por um lado o abandono de ambos atinge mais os rapazes, num sentido inverso são as raparigas que se vêem sobrerrepresentadas nos casos de abandono isolado por parte de um, quer seja da mãe, quer seja em relação ao pai.

A estas situações acrescem ainda outras da mesma natureza em que o motivo identificado da 1ª ruptura no grupo parental foi o falecimento ou a detenção de um dos pais seguido do abandono posterior num muito curto prazo ou imediato do outro. Revela-se aqui, pois, uma faceta do abandono que permanece oculta nos dados do gráfico e que agrava consideravelmente a existência desta problemática no seio da população em estudo por estar associada a uma outra (intensa) perda ¹⁵⁹.

centros de acolhimento entre os 2 e os 14 anos de idade que terminaram na agressão física a funcionários e ameaças a colegas, veio a conhecer a sua mãe na sequência de esforços desenvolvidos pelas duas irmãs mais velhas. O reencontro entre ambas e a mãe veio a acontecer em directo num programa de televisão. (...) Cerca de três semanas após ter estado com a mãe em casa de uma das irmãs, o pai faleceu no próprio dia do seu 17º aniversário, vítima de doença que o colocou em internamento hospitalar prolongado ” (C175); “(...) ainda Carina não tinha 1 mês quando o pai saiu uma tarde para ir comprar cigarros na loja do bairro e não voltou mais a habitar o agregado familiar (...) é às vezes visto pelos vizinhos no bairro mas nunca mais voltou a contactar por sua iniciativa os filhos” (C433); “ Rui tinha apenas 3 dias quando a mãe o foi deixar em casa da avó materna desconhecendo-se desde aí o seu paradeiro certo (...) não tendo havido mais contactos com o filho apesar de uma tia materna ter sabido notícias suas há cerca de três anos atrás mas não mais quis contactar o filho” (C501); “Andrade foi abandonado com poucos dias de idade pela mãe (que se dedicava à prostituição) numa ama bastante conhecida do bairro. Terá sido entre um ano e meio e dois anos que Andrade é encontrado sozinho, abandonado num canto de uma rua do bairro por uma senhora que aí estava de visita a familiares, em condições de grande degradação física que revelavam a existência de maus tratos e subnutrição, entre diversas outras situações. Daí foi levado para o hospital onde permaneceu internado durante mais de um ano (...) começou a andar apenas por volta dos quatro anos e meio. (...) Veio a ser integrado no grupo doméstico desta senhora onde permaneceu até perto dos 13 anos, altura em que decidiu sair de casa para ir à procura da mãe biológica passando a vagar pelas ruas de Lisboa e Amadora, existindo indícios que se terá dedicado à mendicância e à prostituição junto de grupos de rapazes. (...) Acaba por vir a conhecê-la apenas aos 16 anos após ter sido colocado num colégio (o quarto em que estava desde os 13 anos) onde, por mera coincidência, veio a dar entrada alguns meses depois um seu meio-irmão cerca de 2 anos mais novo (...). É aí que tem a oportunidade de conhecer a mãe que volta a abandoná-lo negando-lhe a possibilidade de visitas domiciliárias bem como o apoio que Andrade a vê dar continuamente ao seu meio-irmão. (C164). Não são aqui considerados os casos em que o abandono do lar por parte, em especial da mãe, se encontra associado à violência doméstica tendo estes sido classificados no grupo da separação/divórcio por ser claramente explicitado um motivo que, mais do que o mero abandono, configura outro tipo de situação em que a conjugalidade emerge decisivamente. Tão elevado é o número de referências soltas que não são aqui consideradas, pela impossibilidade de serem contabilizadas, as situações de abandono temporário.

¹⁵⁹ Deste modo, há a registar que em 2,8% do total dos casos desta pesquisa, ao falecimento do pai tem lugar o seguinte abandono por parte da mãe e numa situação inversa de falecimento da mãe e seguinte abandono do pai existem 2,5%. Idênticas situações quando reportadas a detenções seguintes a abandono apontam para

São indicadores que mesmo com um reduzido valor estatístico no seio da amostra não devem, de forma alguma, ser subavaliados sob um ponto de vista sociológico por se reportarem a franjas da sociedade portuguesa onde processos de sucessivas rupturas e perdas a nível familiar vêm a repercutir-se num conjunto de necessidades diversas e profundas em termos de apoio social em áreas como a segurança social, educação, saúde, emprego e outras que raras vezes encontram a resposta mais adequada no capítulo da acção social. Neste conjunto de dados relativos às diferentes situações de ocorrência dupla de acontecimentos atrás descritas vem a encontrar-se associado um papel ligeiramente mais activo por parte da mãe no que diz respeito ao abandono.

Outro dado muito significativo que emerge da análise do gráfico aponta uma elevada taxa de mortalidade no seio destas famílias em idades relativamente novas: considerando apenas o falecimento de um dos progenitores, o mesmo veio a atingir 13,1% dos pais e 4,5% das mães em idades que correspondem ao período activo. Em 1,4% do total da população veio a ocorrer o falecimento de ambos os progenitores num período de tempo muito curto (inferior a 6 meses) ou praticamente na mesma altura atingindo esta situação mais fortemente as raparigas do que os rapazes. A figura masculina é claramente mais atingida estando as causas da morte identificadas em relação com problemáticas diversas ainda que com uma ligeira maior incidência para a associação a abuso de álcool e/ou consumos de drogas.

Neste ponto de análise registam-se, pois, diferenças face aos indicadores nacionais sobre mortalidade que destacam em Portugal as mortes por acidente de trabalho ao passo que aqui estão mais fortemente referenciadas as doenças ou situações associadas ao consumo de drogas (por overdose), ao alcoolismo e a doenças infecto-contagiosas, havendo ainda um restrito número de casos em que pai ou mãe foram vítimas de homicídio (o qual se terá oportunidade de analisar mais à frente). A problemática do suicídio, na sua forma tentada ou consumada, atingiu 4,3% dos progenitores, não se diferenciando de forma significativa por sexo.

No que diz respeito à detenção, também os casos em que ambos os pais foram detidos em simultâneo, quase ao mesmo tempo ou num período de tempo relativamente curto entre uma e outra detenção (inferior a 6 meses) adquirem uma grande expressão reportando-se a 4,1% da população em causa. A detenção como

existência de 1,2% de casos em que à detenção do pai se segue o abandono por parte da mãe e 0,9% em que à detenção da mãe se segue o abandono do pai.

causa da 1ª ruptura conhecida no grupo parental é claramente mais elevada nos casos em que tal aconteceu com o pai (3,8%) do que face à mãe (1,2%)¹⁶⁰.

No que diz respeito às situações de emigração ou de permanência no país de origem de um dos membros do grupo parental, a quase totalidade dos casos é registada em relação ao pai (4,1% do total da população) havendo apenas 1 caso de uma mãe e outro em que ambos permaneceram ambos no país de origem (Angola) estando aqui mais representados os rapazes do que as raparigas.

Muito significativo, atendendo à legislação e natureza dos procedimentos judiciais em vigor no que concerne a averiguação das situações de paternidade, em especial ao importante papel que o Ministério Público tem vindo a desenvolver ao longo dos últimos anos neste campo, o número de casos que ainda hoje permanece sem registo de paternidade (2,3%) configura a existência de teias de relações sociais demasiado frágeis e/ou volúveis à volta da mãe.

Em suma, face a este conjunto de informação mais detalhada constata-se que é bastante expressivo o número de jovens de ambos os sexos marcado pela perda por abandono, falecimento ou, noutra nível, por detenção não só de um dos pais, mas de modo muito significativo, em simultâneo ou quase, de ambos. Mais ainda, verifica-se que muitos daqueles que sofreram essa primeira perda acabam num espaço breve por vir a sofrer uma segunda reforçando-se um conjunto de circunstâncias pessoais e sociais várias que tenderão a agravar a situação de desamparo em que, potencialmente, já se encontravam ¹⁶¹.

¹⁶⁰ Também aqui há a registar outros casos em que já durante o período de detenção da mãe (0,6%) ou do pai (0,4%), vem a ocorrer o falecimento do outro progenitor num acentuar de sucessivas e incontornáveis perdas para a criança ou jovem. Há também a registar 1,3% de casos em que durante o período de detenção da mãe ou do pai ocorre o falecimento do outro progenitor.

¹⁶¹ São contornos dramáticos os que se evidenciam na larga maioria dos casos como se em si mesmo já não bastasse a intensidade das situações de perda: *“Com o pai toxicodependente e detido há mais de cinco anos por diversos crimes relativos a estupefacientes, assaltos e roubos, no dia em que completava 12 anos de idade Marco vê a mãe morrer à sua frente em casa por suicídio (...) Ele e o irmão mais novo, à data com 8 anos, ficam aos cuidados dos bisavós”* (C24); *“Miguel, filho único, então com 7 anos, assiste à morte da mãe por esfaqueamento por parte do pai após anos de agressões e violência que atingiam também a criança e os avós. O pai vem a ser acusado por homicídio qualificado mas não chega a ser julgado por ter vindo a cometer suicídio na prisão cerca de um ano e meio depois de aí ter entrado.* (C506); *“Após o abandono de ambos os pais sem motivo que se saiba, embora haja registo de frequentes situações anteriores do género mas sempre por curtos períodos de tempo, Maria (9 anos) e os seis irmãos (entre os 8 meses e 14 anos de idade) foram entregues a outros familiares. O casal de tios que a recebeu e ao seu irmão de 12 anos acabou por se recusar a continuar a tê-los em casa afirmando não querer ter mais problemas e precisar de mais dinheiro para ficar com os dois (...). Maria permanece em centro de acolhimento de emergência até que um outro tio acaba por recebê-la em casa onde passa a viver juntamente com alguns primos (...) pouco tempo mais tarde, é vítima de violação do tio vindo a fazer uma tentativa de suicídio que a obriga a internamento hospitalar prolongado e a necessidade de acompanhamento pedopsiquiátrico desde então. (...) Do hospital vem a ser colocada em instituição de acolhimento da Segurança Social não tendo tido mais qualquer contacto com qualquer familiar”* (C596). *“Na sequência de separação conflituosa e violenta, a mãe de Jesualdo (10 anos) abandona o lar levando consigo apenas a filha de 3 anos e não mais volta a ter contacto*

Indo um pouco mais longe, parece configurar-se pela análise destes dados uma certa dicotomia entre os papéis desempenhados por mãe e por pai, emergindo, sobretudo, uma imagem de desresponsabilização parental mais fortemente ligada à figura masculina, reforçada ainda pelo facto de também os casos de progenitores desconhecidos se reportarem à figura do pai.

Destaca-se, assim, claramente a sobreposição de condições negativas que acentuam a necessidade de uma intervenção precoce concentrada em diferentes áreas de apoio social (Sampaio, 1993; Strecht, 2001; Ferreira, 2002) cuja capacidade de resposta, face aos dados disponíveis, parece não ter existido ou ter sido escassa acabando por se reforçar muito negativamente o quadro social já de si demasiado negro onde estes jovens se (des)integravam.

Passando ao tratamento da informação respeitante à natureza da relação do grupo parental à data do nascimento do jovem, assinala-se a existência de uma prevalência de casamentos (56,6%), seguindo-se as uniões de facto (30,7%) e 10,0% (60) foram fruto de relação ocasional havendo ainda a registar que 0,8% (4) sofreu ainda de nascer a perda do pai por falecimento deste.

5.1.3.2. – Idade à data da ruptura no grupo parental

Importante aspecto a realçar prende-se com a idade do jovem à data da primeira ruptura identificada no seio do grupo parental aqui entendida no âmbito das modalidades atrás mencionadas.

Pelo revelado no gráfico apresentado a seguir depreende-se que em mais de metade dos casos tais situações ocorreram em idades inferiores aos 5 anos seguindo-se com valores muito elevados, as idades compreendidas entre os 6 e os 9 anos.

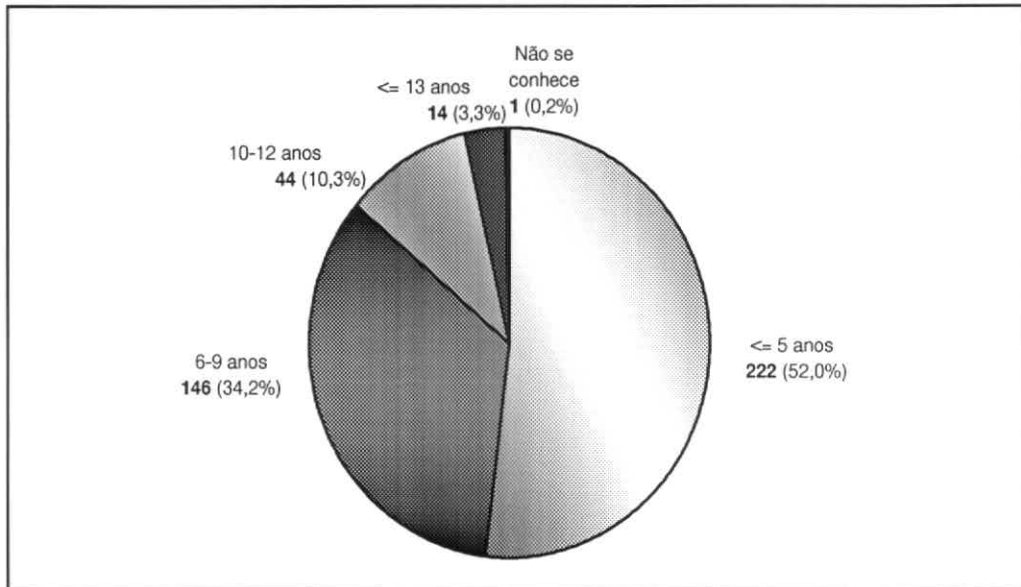
Estes valores extraordinariamente elevados nos primeiros anos de vida da criança, diminuem à medida que a idade aumenta o que parece ir ao encontro de algumas correntes teóricas sobre o desvio e a delinquência juvenis, nomeadamente, as de uma linha de orientação psicossociológica que tendem a revelar como decisivas para o desenvolvimento de comportamentos desta natureza a existência de fortes perdas e distorções em termos da construção das imagens parentais na primeira infância

com a família deixando os restantes sete filhos, rapazes e raparigas entre um ano e dois meses e os 13 anos, ao cuidado do pai. (...) Entretanto, a avó acaba por falecer e são os irmãos mais velhos que se entregam a cuidar dos mais novos, um dos quais com 4 anos morre na presença de Jesualdo e das suas duas irmãs (...).O pai passa cada vez mais tempo fora de casa e estabelece nova relação afectiva cuja companheira inicialmente aceita Jesualdo e os irmãos mas poucas semanas depois expulsa-o de casa (...), situação com a qual o pai concorda apesar do filho o ter procurado mais do que uma vez em casa na ausência desta. A recusa deste em recebê-lo ou em falar com ele continua e, neste espaço de tempo, dois dos irmãos mais novos vieram já a ser colocados em amas” (C261).

decorrentes de experiências traumáticas, geralmente intensas e profundas, ao nível da própria qualidade do relacionamento e natureza da comunicação e interacção entre a criança e os que, à partida, se supunha lhe estariam mais próximos, os seus progenitores.

Gráfico 23 – Idade à data da 1ª ruptura do grupo parental.

(n=427)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Sabendo-se bem como no período até aos 5 anos a vida interior é dependente da realidade externa, a qualidade do meio envolvente de cada criança tenderá a facilitar ou a impedir uma construção equilibrada da personalidade (Ferreira, 2002), estando o universo em estudo extraordinariamente marcado por trajectórias onde se viveu aos cuidados de muitos e de ninguém, em especial (Strecht, 2001).

5.1.4. – Natureza do relacionamento entre pais e filhos.

Deste modo, como dado complementar à informação, sentiu-se ser importante sistematizar alguma da informação fornecida pelos Técnicos de Reinserção Social no relatório social de cada jovem no que diz respeito à qualidade da relação entre o/a jovem e o pai, o/a jovem e a mãe, tomando-se em linha de conta as palavras dos próprios Técnicos o que conduziu à definição de seis modalidades diferentes ¹⁶².

¹⁶² As presentes modalidades repartem-se pelas seguintes designações *privilegiada, satisfatória, conflituosa, rejeição, indiferença, sem contacto (ausência), sem contacto (falecimento), sem contacto (sem registo de paternidade), sem contacto (pai/mãe detida)* sendo as habitualmente usadas pelas equipas em função de directrizes existentes. Nos casos de pai/mãe detidos foram apenas considerados aqueles que por se encontrarem nessa situação estão expressamente referenciados como tendo deixado de ter qualquer contacto com os filhos sendo enquadrados nas restantes modalidades os casos em que mesmo em detenção/reclusão esse tipo de contacto é, de algumas forma, mantido.

Quadro 14 – Natureza das relações entre o pai e o jovem.

		RELAÇÃO DO JOVEM COM O PAI									
N	Exp.	Privilegiada	Satisfatória	Conflituosa	Rejeição	Indiferença	Sem contact. (falecim)	Sem contact. (ausênc)	Sem contact. (progen. desc)	Sem contact. (pai detido)	TOTAL
% linh	% col										
RELAÇÃO DO PAI COM O JOVEM	Privilegiada	16 .4 100%	0 2.0 0%	0 3.7 0%	0 .9 0%	0 .3 0%	0 2.1 0%	0 5.1 0%	0 .4 0%	0 1.1 0%	16 16.0 100%
	Satisfatória	0 2.0 0%	72 9.4 96%	3 17.2 4.0%	0 4.3 0%	0 1.5 0%	0 9.8 0%	0 23.8 0%	0 1.8 0%	0 5.4 0%	75 75.0 100%
	Conflituosa	0 1.8 0%	2 8.5 2.9%	50 15.6 73.5%	11 3.9 16.2%	5 1.4 0%	0 8.9 0%	0 21.6 0%	0 1.6 0%	0 4.9 0%	68 68.0 100%
	Rejeição	0 1.9 0%	0 9.1 0%	57 16.7 78.1%	15 4.1 20.5%	1 1.5 1.4%	0 9.5 0%	0 23.2 0%	0 1.7 0%	0 5.2 0%	73 73.0 100%
	Indiferença	0 1.1 0%	1 5.3 2.4%	27 9.6 64.3%	8 2.4 19.0%	6 .8 0%	0 5.5 0%	0 13.3 0%	0 1.0 0%	0 3.0 0%	42 42.0 100%
	Sem contacto (falecimento)	0 2.1 0%	0 9.8 0%	0 17.8 0%	0 4.4 0%	0 1.6 0%	78 10.2 100%	0 24.7 0%	0 1.8 0%	0 5.6 0%	78 78.0 100%
	Sem contacto (ausência)	0 5.1 0%	0 23.8 0%	0 43.5 0%	0 10.8 0%	0 3.8 0%	0 24.7 0%	190 60.3 100%	0 4.4 0%	0 13.6 0%	190 190.0 100%
	Sem contacto (progenitor desconhec)	0 .4 0%	0 1.8 0%	0 3.2 0%	0 .8 0%	0 .3 0%	0 1.8 0%	0 4.4 0%	14 .3 100%	0 1.0 0%	14 14.0 100%
	Sem contacto (pai detido)	0 1.1 0%	0 5.4 0%	0 9.8 0%	0 2.4 0%	0 .9 0%	0 5.6 0%	0 13.6 0%	0 1.0 0%	43 3.1 100%	43 143.0 100%
	TOTAL	16 16.0 100%	75 75.0 12.5%	137 137.0 100%	34 34.0 5.7%	12 12.0 2.0%	78 78.0 13.0%	190 190.0 31.7%	14 14.0 2.3%	43 43.0 7.2%	599 599.0 100%

Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

Daqui ressalta mais uma vez a ideia, não só de uma ausência física do pai no processo educativo do/a jovem (em 56,0% dos casos não há contacto entre o/a jovem e o pai), mas também a da existência de uma relação predominantemente de rejeição (12,3%) ou conflitual (10,7%) nos casos em que o mesmo está presente o que leva a que em apenas 14,3% da população se considere positiva (satisfatória ou privilegiada) a relação existente.

Mais ainda, no cruzamento entre o tipo de relação entre pai e filho/a, verifica-se que a rejeição tende a partir mais do pai do que o/a filho/a assumindo este/a na sua sequência mais uma atitude conflitual ou de indiferença ou também de recíproca rejeição sendo ainda relativamente expressivos os casos em que a indiferença (apenas aparente ou não) é o principal sinal manifestado por uns e outros.

Já no que concerne ao relacionamento entre a mãe e o/a jovem e o/a jovem e a mãe a situação é aparentemente um pouco mais satisfatória ainda que em 30,4% do total da população não haja contacto entre mãe e filho/a.

Para cerca de pouco mais de um quarto do total (27,3%) é apontada a existência de uma relação positiva (privilegiada ou satisfatória). A conflitualidade, mais do que a rejeição ou indiferença que apresentam valores aproximados, tende a surgir com maior incidência por parte dos jovens do que pela mãe; no entanto, a esta linha de orientação não será indiferente o facto de a mãe estar representada com uma significativa maior incidência nos casos de rejeição para com o/a filho/a.

Quadro 15 – Natureza das relações entre mãe e jovem.

		RELAÇÃO DO JOVEM COM A MÃE								
	N Exp. % linh % col	Privilegiada	Satisfatória	Conflituosa	Rejeição	Indiferença	Sem contacto (falecím)	Sem contacto (ausênc)	Sem contacto (mãe defida)	TOTAL
RELAÇÃO DA MÃE COM O JOVEM	Privilegiada	39 2.5 100% 100%	0 8.2 0% 0%	0 13.8 0% 0%	0 2.4 0% 0%	0 .7 0% 0%	0 2.3 0% 0%	0 7.7 0% 0%	0 1.5 0% 0%	39 39.0 100% 6.5%
	Satisfatória	0 8.1 0% 0%	123 26.2 99.2% 97.6%	1 43.8 .8% .5%	0 7.7 0% 0%	0 2.3 0% 0%	0 6.9 0% 0%	0 24.5 0% 0%	0 4.6 0% 0%	124 124.0 100% 20.8%
	Conflituosa	0 8.4 0% 0%	3 26.6 2.4% 2.4%	112 44.5 88.9% 53.1%	9 7.8 7.1% 24.3%	2 2.3 1.6% 18.2%	0 7.0 0% 0%	0 24.9 0% 0%	0 4.6 0% 0%	126 126.0 100% 21.1%
	Rejeição	0 4.6 0% 0%	0 14.8 0% 0%	51 24.7 72.9% 24.2%	17 4.3 24.3% 45.9%	2 1.3 2.9% 18.3%	0 3.9 0% 0%	0 13.8 0% 0%	0 2.6 0% 0%	70 70.0 100% 11.7%
	Indiferença	0 4.2 0% 0%	0 13.7 0% 0%	47 23.0 72.3% 22.3%	11 4.0 16.9% 29.7%	7 1.2 10.8% 63.6%	0 3.6 0% 0%	0 12.8 0% 0%	0 2.4 0% 0%	65 65.0 100% 10.9%
	Sem contacto (falecím)	0 2.3 0% 0%	0 7.0 0% 0%	0 11.7 0% 0%	0 2.0 0% 0%	0 .6 0% 0%	33 1.8 100% 100%	0 6.5 0% 0%	0 1.2 0% 0%	33 33.0 100% 5.5%
	Sem contacto (ausência)	0 7.7 0% 0%	0 24.9 0% 0%	0 41.7 0% 0%	0 7.3 0% 0%	0 2.2 0% 0%	0 6.5 0% 0%	118 23.3 100% 100%	0 4.3 0% 0%	118 118.0 100% 19.8%
	Sem contacto (mãe defida)	0 1.4 0% 0%	0 4.6 0% 0%	0 7.8 0% 0%	0 1.4 0% 0%	0 .4 0% 0%	0 1.2 0% 0%	0 4.3 0% 0%	22 .8 100% 100%	22 143.0 100% 7.2%
	TOTAL	39 39.0 6.5% 100%	126 126.0 21.1% 100%	211 211.0 35.3% 100%	37 37.0 6.2% 100%	11 11.0 1.8% 100%	33 33.0 5.5% 100%	118 118.0 19.8% 100%	22 23.0 3.7% 100%	597 597.0 100% 100%

Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

Também nas relações em que indiferença é a marca dominante, tende a ser a mãe a manifestar mais fortemente este tipo de atitude sendo relativamente baixo os valores reportados às situações em que o/a filho, mesmo quando rejeitado ou em conflito, se revela indiferente face à mãe.

É neste contexto que, tal como atrás se havia anteriormente esboçado, emergem os contornos de uma conflitualidade que se gera no seio das relações familiares estendendo-se às próprias relações inter-geracionais

Conscientes das limitações que estes quadros têm subjacente por se basear em dados de caracterização que podem ter sofrido algum enviesamento em função da subjectividade que pode estar presente por parte de quem a fez, não deixa, no

entanto e salvaguardados estes aspectos, de se constituir como de grande relevância ao apontar para alguns dos indicadores a que anteriormente se teve oportunidade de fazer referência no campo da estrutura e composição do grupo doméstico de origem.

Transparece, de modo muito evidente, como a presença física em si mesma está longe de ser suficiente nem sempre correspondendo à adequada presença emocional decisiva para um equilibrado desenvolvimento psicossocial. Em suma, o traçar deste quadro de fundo reflecte, como referia Teresa Ferreira (2002, p51) a crescente necessidade de tomada de consciência de um “*declínio de afectos*” que caracterizando as sociedades modernas adquire neste estudo uma particular (e dramática) visibilidade.

Revela-se, assim, como profundamente significativa nestas curtas trajectórias de vida a ausência de modelos familiares estáveis de referência em relação aos quais as constantes rupturas e alterações sinalizadas vêm a marcar a natureza e dimensão da interacção afectiva. Emerge, pois, um conjunto de dados que aponta para fortes perturbações nos processos de vinculação da criança à(s) pessoa(s) que dele cuida(m) nos primeiros anos de vida, elementos estes considerados pelos mais diversos autores (Muchielli, 1979) como decisivos para a construção e desenvolvimento equilibrados da personalidade da criança e jovem.

Os presentes dados sugerem a incapacidade, consciente ou não, por parte dos adultos supostamente mais responsáveis pelas crianças, de exercerem de modo minimamente consistente e coerente a supervisão educativa que, por direito e dever, lhes é cometida. Levanta-se na análise deste ponto um conjunto de profundas interrogações que não encontram resposta nesta pesquisa mas que se prendem com a natureza da efectiva aplicação dos direitos da criança consagrados nacional e internacionalmente quando os pais, por motivos de diversa ordem, se revelam incapazes ou se *demitem* voluntariamente do seu papel sem responsabilização de espécie alguma.

Como efectivar a aplicação real de direitos dos mais novos¹⁶³ se não se encontravam previstos, à data da realização deste trabalho, mecanismos de educação, apoio e maior responsabilização parental (Vidal, 1998)?

Sabendo-se como a falta de modelos de identificação familiar capazes de potenciar um desenvolvimento psicossocial equilibrado “*encaminha os jovens para uma*” *autonomia*” *precoce que disfarça a rejeição precoce*” (Matos, 1996, p.25), a qualidade dos laços familiares entre pais e filhos na inexistência de relações próximas e intensas tende a criar condições que colocam o jovem numa situação de maior vulnerabilidade face

¹⁶³ Não se trata apenas de considerar estes direitos à luz da Convenção dos Direitos da Criança, cuja exequibilidade se revela fundamental, mas também de referir princípios básicos, como defendeu Teresa Ferreira (2002), na efectiva necessidade de realização ao “*direito a ser desejado por ambos os pais, ao direito a ter uma mãe disponível e ao direito a um pai presente*”.

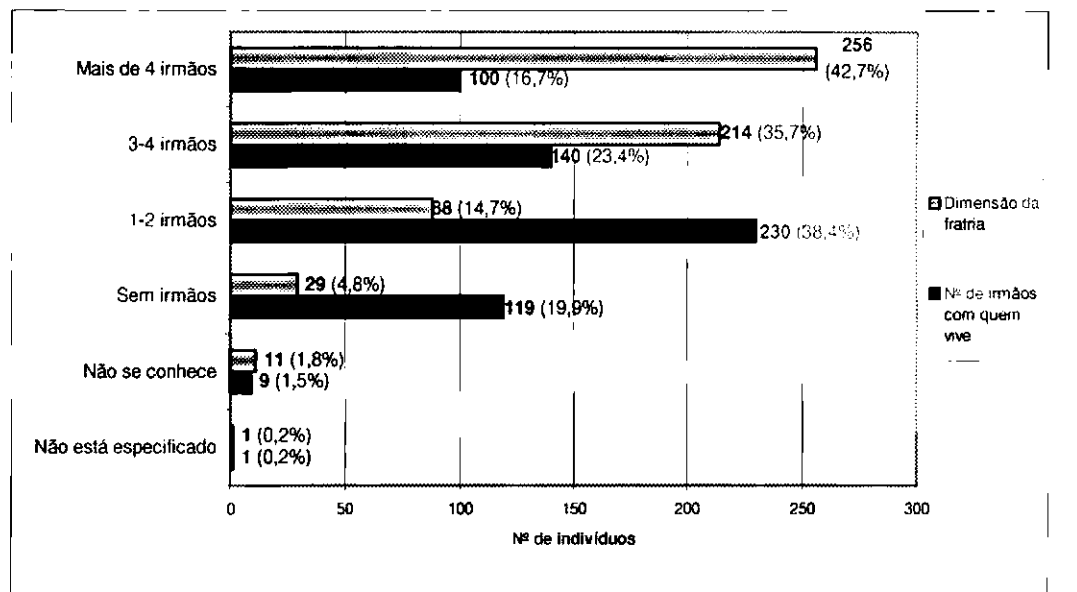
às influências desviantes do meio, a família terá deixado de se assumir como fonte de motivações para este se conformar às normas e regras sociais (Moura Ferreira, 1997).

Considerando outros familiares que são apontados nos relatórios neste campo, destacam-se de forma positiva os relacionamentos com as avós e numa segunda linha com os avós e os irmãos, e de forma negativa, com as figuras substitutivas de um dos progenitores –padrasto/companheiro da mãe ou madrasta/companheira do pai.

5.1.5. – Fratria

Dando continuidade a este trabalho, colocaram-se de seguida para tratamento duas variáveis que abordavam a dimensão da fratria conhecida e o número de irmãos com quem o jovem vivia à entrada em colégio, resultando que a larga maioria não só tem irmãos (93,0%) como reside ainda com algum deles (78,5%).

Gráfico 24 – Dimensão da fratria e nº de irmãos com quem vive.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Não deixa de ser significativo o facto de ser bastante reduzido (4,8%) o número de jovens que não têm irmãos. Em contraponto, em associação com a elevada percentagem daqueles que possuem mais de quatro irmãos, pelo menos cinco (42,7%), sugere-se que a existência de grandes fratrias que poderão acarretar, conseqüentemente, maiores dificuldades não só no exercício de uma eficaz supervisão parental (sobretudo quando aliadas aos indicadores atrás mencionados sobre a composição e natureza das relações no seio do grupo doméstico) como, potencialmente, representar um acréscimo, ou agravamento, das condições socio-económicas existentes, em especial, se estas forem já por si mesmas insuficientes ou de

grande precariedade, constituindo-se como factores que mais facilmente reforçarão a vulnerabilidade social dos jovens.

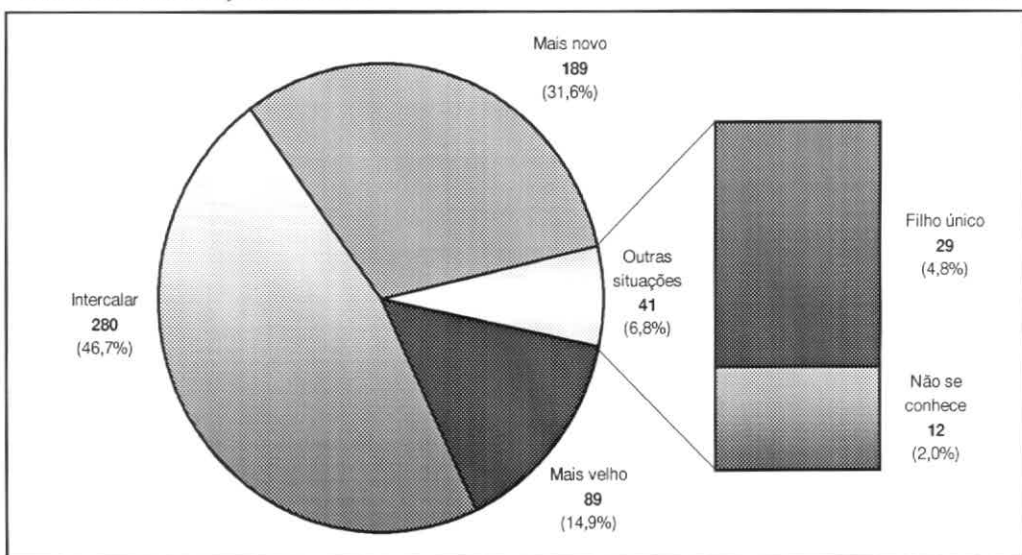
Um aspecto ainda considerado numa outra variável procura analisar a natureza das relações no seio da fratria considerando os irmãos que estão sinalizados. Assim, destaca-se que a mesma é, fundamentalmente, constituída por filhos do mesmo casal (63,0%), seguindo-se as fratrias que englobam filhos de outras uniões da mãe (19,6%), as que integram filhos de outras uniões do pai (8,1%) e as que acabam por reunir filhos de outras uniões do pai e da mãe (7,5%) desconhecendo-se a situação em relação aos restantes (1,8%).

Surgem também, em especial, filhos de outras uniões da mãe, o que não será de estranhar em função de ser esta, como se verificou anteriormente, que assume em maior número a orientação do processo educativo desconhecendo-se em muitos casos onde se encontra o pai.

Em relação à sua colocação na fratria conhecida importa reter que, para além do já mencionado reduzido número de filhos únicos, o valor mais baixo que se segue refere-se aos mais velhos emergindo de forma muito expressiva as restantes situações, intercalares ou mais novos. Poder-se-ia aqui sugerir, novamente, maiores dificuldades no exercício de uma mais eficaz supervisão parental à medida que a idade dos mesmos é menor, no entanto, vem a verificar-se que tal poderá ser extensivo aos restantes elementos da fratria independentemente da idade face a um outro indicador que aponta para que um elevado número de jovens tenha, ou tenha tido muito recentemente, um irmão em situação idêntica de colocação institucional em colégio (24,4%) ou até mesmo mais do que irmão (4,4%). Também se encontram alguns registos em relação a primos em colocação similar.

Gráfico 25 – Colocação na fratria.

(n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Mas a colocação institucional de irmãos não se reduz ao sistema de justiça como se pode depreender do seguinte quadro:

Quadro 16 - Tipo de colocação institucional dos irmãos.

TIPO DE COLOCAÇÃO INSTITUCIONAL	N	%	SEXO			
			Masculino (n=538)		Feminino (n=119)	
			N	%	N	%
Colocação institucional em colégio de irmão(s).	166	27,9%	136	27,7	30	29,1
Colocação institucional no sistema de Segurança Social de irmão(s)	151	25,4%	115	23,4	36	35,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e à delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

No total da população, mais de um quarto (27,9%) já teve ou tem um irmão seu em colégio do Instituto de Reinserção Social passando-se o mesmo em relação a 25,4% quando se considera a colocação institucional no sistema da Segurança Social ou da Saúde, havendo um significativo número de casos em que estas duas situações são cumulativas.

Constata-se que 12,3% possui um irmão em instituição do sistema de segurança social e 13,1% mais do que um irmão em semelhantes condições. Neste campo, surgem por ordem decrescente em termos do valor percentual manifesto as colocações em IPSS/lares que representam a esmagadora maioria dos casos, e com valores muito reduzidos as famílias de acolhimento, os centros de acolhimento de emergência, e com uma expressão meramente residual as comunidades terapêuticas e um internamento em instituição psiquiátrica. Ressalva-se que estas situações estão ligeiramente mais representadas nos indivíduos do sexo feminino que constituem a população em estudo do que nos do masculino.

Acaba por ficar bem claro que a questão do exercício da supervisão parental vai para além da criança ou jovem mais directamente envolvidos neste estudo, estendendo-se a prática de colocação institucional a grande parte das fratrias consideradas.

Se tal corresponde a uma efectiva necessidade dos grupos domésticos em causa ou se, ao invés, realça uma intervenção fortemente enraizada em Portugal de promoção quase exclusiva de institucionalização em detrimento de uma intervenção preventiva precoce centrada na própria família, a que já se teve oportunidade de fazer ampla referência em pontos anteriores, é algo que fica no ar.

No entanto, independentemente de não ser no âmbito desta investigação que se encontrará a resposta a estas questões, parece pertinente apontar-se para situações em que a desresponsabilização parental em larga medida assumida na delegação,

forçada ou não, de competências parentais, está fortemente patente no seio do universo, emergindo as instituições dos diferentes sistemas como prováveis *tábuas de salvação* para a tentativa de resolução dos mais diferentes problemas sociais.

Deste modo, ignora-se que essa tentativa dificilmente será bem sucedida sem a devida consideração da necessidade de promoção de apoio psicossocial a estas famílias (Sampaio, 2001) que ultrapasse e evite cair nos erros decorrentes da segmentação da intervenção por áreas fechadas em si mesmas em desenvolvimento neste campo no período a que corresponde o presente estudo.

5.2. – Problemáticas sinalizadas no grupo doméstico

Num patamar diferenciado de análise atendeu-se à existência de problemáticas específicas no seio do grupo doméstico identificadas pelos Técnicos de Reinserção Social na sequência da sua intervenção junto do jovem ¹⁶⁴.

Quadro 17 – Problemáticas sinalizadas no grupo doméstico (GD) de origem. (n=599)

PROBLEMÁTICAS	Nº de GDs. referenciados	% na população
Doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico.	171	28,9%
Outras doenças e/ou deficiência(s) física(s).	182	30,4%
Violência doméstica.	311	52,4%
Toxicodependência.	235	39,7%
Alcoolismo.	425	71,6%
Colocação institucional em CAEF de outro(s) membro(s) do grupo doméstico.	166	28,1%
Colocação institucional no sistema de Segurança Social de membro(s) do grupo doméstico.	151	25,5%
Criminalidade: membro(s) do grupo doméstico em detenção/reclusão.	113	19,0%
Criminalidade: anterior detenção/reclusão de membro(s) do grupo doméstico.	158	26,7%
Outras condutas desviantes atribuídas a membro(s) do grupo doméstico.	281	47,2%
Pobreza.	441	73,9%

Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

Assim, foram assinaladas de forma muito significativa um conjunto de situações de natureza individual e social – doenças do foro mental/psiquiátrico/psicológico; deficiências físicas e outras doenças; violência doméstica; alcoolismo, toxicodependência; criminalidade na forma de presente ou anterior(es) detenção(ões)

¹⁶⁴ Para a identificação destas problemáticas, com uma especial atenção para o que diz respeito à área da saúde, são decisivas as indicações dadas por entidades e serviços especializados, informação constante nos relatórios dos respectivos processos.

de membros do grupo doméstico; outras condutas desviantes (mendicância e prostituição) e pobreza- que atravessam os grupos domésticos destes jovens e que apontam para o traçar de um quadro preocupante em termos da realidade social no conhecimento dos contextos mais específicos que a ela estão subjacentes.

Apenas em 6,4% da população não se encontra assinalada qualquer uma destas problemáticas havendo pelo menos a referência a uma nos restantes 93,6%.

Neste campo, realça-se, em primeiro lugar, o facto de em 73,5% deste sub-universo se terem identificado indicadores que revelam situações de acentuada e notória precariedade económica (pobreza). Seguem-se elevadas percentagens de casos de alcoolismo (71,2%) e de violência doméstica (52,8%), atingindo esta última com maior intensidade os mais novos e a mulher, sendo a figura masculina presente no espaço doméstico a principal responsável pela agressão o que vai ao encontro de algumas das tendências também observadas nos principais estudos realizados em Portugal sobre esta problemática (Lourenço et al., 1995; Almeida et al., 1999).

De entre as outras problemáticas apresentadas distinguem-se, em particular, dois grupos: um que envolve as designadas outras condutas desviantes sem prática de crime (mendicância e prostituição) e a toxicodependência, ambas atingido valores dignos de registo, designadamente, na ordem dos 47,2% e 39,4%, respectivamente; um segundo que abrange práticas criminais ou delinquentes recenseadas no sistema prisional por parte de membros do grupo doméstico, seja no passado (27,2%), seja à data da entrada em colégio do jovem (18,6%). Neste último destacam-se, sobretudo, os casos de progenitores detidos em meio prisional, muitos associados ao tráfico ou consumo de droga como se terá oportunidade verificar mais à frente.

Dada a natureza da informação e a forma como a mesma foi recolhida passa-se, de seguida, a analisar mais pormenorizadamente como cada uma destas problemáticas se vem a encontrar caracterizada no seio da população em estudo.

5.2.1. - Doenças do foro mental/psiquiátrico/psicológico

De entre as doenças do foro mental/psiquiátrico/psicológico referenciadas, aquela que adquire uma maior expressão é a debilidade mental referenciada em 12,0% do total dos grupos domésticos. Também está sinalizado um conjunto de situações diversas em que o que se destaca é a inexistência de um acompanhamento médico regular (10,5%). Apenas num número muito reduzido de casos existe um tipo de acompanhamento médico especializado regular (psicológico em 1,2% e psiquiátrico em 0,8%).

A problemática do suicídio está claramente identificada em 4,3% dos grupos através da referência a casos de internamento hospitalar decorrente de uma tentativa (2,8%) ou

na sua efectiva concretização (1,5%), situações que atingiram indiferenciadamente figuras masculinas e femininas de diferentes gerações, surgindo nalguns casos sob forma tentada repetida no tempo.

Aprofundando a análise acerca da sinalização de doenças desta natureza constata-se que é a mãe a figura mais referenciada (15,9% do total da população), seguindo-se os irmãos (5,2%) e a larga distância o pai (1,8%) e um tio (1,3%). Casos há em que, simultaneamente, estão sinalizados ambos os pais (1,5%) ou mãe e filhos (1,5%) não tendo os restantes familiares uma expressão significativa neste campo.

5.2.2. - Deficiências físicas e/ou outras doenças

Passando a considerar as deficiências físicas e/ou outras doenças (30,4% dos grupos em estudo), são muito significativos os casos de alguma deficiência motora (14,7% no conjunto da população) para além das situações em que essa deficiência surge também associada a outro tipo de doenças crónicas (1,7%). Segue-se um relativamente elevado número de referências a doenças infecto-contagiosas (hepatite, tuberculose, SIDA) presente em 7,3% do sub-universo e ainda outras doenças crónicas (5,5%).

Discriminando quais são os elementos mais afectados nestas situações, e ao contrário de outras problemáticas em análise onde uma figura se evidencia, os dados encontram-se mais dispersos surgindo em primeiro lugar o pai (7,7%), depois a uma curta distância a mãe (7,3%), e posteriormente, por ordem decrescente em termos percentuais, a avó (4,3%), os irmãos (3,0%) e o avô (2,5%). São muito pouco expressivos do ponto de vista estatístico os casos em que está referenciado, em simultâneo, mais do que um membro do grupo doméstico.

5.2.3. - Violência doméstica: uma visão global.

A sinalização de abusos/maus tratos físicos, psicológicos e/ou sexuais no campo da violência doméstica ¹⁶⁵ atinge valores muito altos abrangendo mais de metade dos grupos de origem da população em causa (51,9%).

¹⁶⁵ Para efeitos da presente investigação entendeu-se o conceito de violência doméstica à luz do definido pela Comissão de Peritos para o Acompanhamento da Execução do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica que a define como “qualquer conduta ou omissão que inflija reiteradamente, sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, de modo directo ou indirecto (por meio de ameaças, enganos, coacção ou qualquer outro meio), a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico ou que, não habitando, seja cônjuge ou companheiro ou ex-cônjuge ou ex-companheiro bem como ascendentes ou descendentes” (Ministério para a Igualdade, 2000, p.100). Porque esta é uma definição abrangente que recobre inúmeras situações tornou-se necessário, à luz dos dados recolhidos, considerar a existência de grandes categorias de abuso e maus tratos distinguindo os mesmos em função da sua natureza: físicos,

A associação entre maus tratos físicos e psicológicos é de longe a mais referenciada (em 37,6% do sub-universo), seguindo-se os maus tratos físicos (8,8%) e a associação declarada entre maus tratos físicos, psicológicos e sexuais (4,8%). A referência exclusiva a maus tratos psicológicos tem uma expressão muito reduzida (0,7%)¹⁶⁶.

O problema comporta uma dimensão social e psicológica que se estende para além da vítima. O sentido profundo do acto violento situa-se, antes de mais, na dimensão simbólica intrínseca ao mesmo, repercutindo-se os seus efeitos no plano das relações interpessoais pelo que as categorias de abuso e mau trato aqui definidas são meramente operativas devendo ser entendidas como não fechadas sobre si mesmas uma vez que a dimensão psicológica deverá estar sempre presente.

As descrições oficiais dos factos e os relatos das vítimas ou de outras testemunhas assinalam quase sempre a existência de padrões de comportamento de extrema violência seja qual for o tipo de mau trato mencionado. Há ainda o registo em alguns grupos domésticos de frequentes e quase regulares internamentos hospitalares daí decorrentes e noutros, até mesmo, de homicídio conjugal. Estes últimos vieram a culminar sempre na morte da mulher (5 casos-0,8%).

Outro indicador bastante relevante que aqui emerge, e que é frequentemente mencionado nos mais variados estudos acerca desta problemática ¹⁶⁷, aponta para uma recorrência prolongada no tempo deste tipo de actos, raramente sendo os mesmos assinalados de forma isolada. Pelo contrário, constata-se uma permanência e constância na sua frequência e, em certos, até mesmo, na sua (aparente e crescente) intensidade de acordo com a informação recolhida.

Na tentativa de identificação sobre os agentes e vítimas mais directamente envolvidos nesta problemática detecta-se que os valores obtidos mais expressivos dizem respeito a situações em que o pai é, ao mesmo tempo, agente de maus tratos contra a

sexuais e psicológicos. De fora fica uma multiplicidade de outras situações que vão desde as mais diversas formas de negligência (activa ou passiva) aos abusos financeiros ou materiais, passando pela violação de direitos civis, entre outros. Conscientes da incompletude desta análise que acaba por ficar restrita apenas às situações que adquirem uma maior visibilidade permanecendo, potencialmente, ocultas muitas outras, a opção aqui tomada decorre do facto das descrições constantes nos relatórios identificarem e tipificarem claramente os actos e processos passíveis de serem englobados nessas três grandes categorias o que já não vem a suceder de modo idêntico em relação aos restantes, geralmente, mencionados mais sob a forma de uma provável suspeita que carece de confirmação e de maior esclarecimento. Tal coloca em evidência as dificuldades de abordagem e de intervenção face a esta problemática no universo familiar.

¹⁶⁶ Este ponto, na mesma linha de outros estudos, parece vir a confirmar que problemática da violência doméstica tende a envolver uma diversidade de situações na associação de diferentes tipos de abuso, negligência e mau trato que raras vezes surgem de forma isolada ou pontual (Lourenço e Carvalho, 2001).

¹⁶⁷ Para um aprofundamento destas ideias vidé Nelson Lourenço e M^a. João Leote de Carvalho (2001), "Violência doméstica: conceito e âmbito. Tipos e espaços de violência", *Themis*, Ano II, nº3, Coimbra: Almedina, 95-121.

mãe e os filhos (19,5% da população), seguindo-se aqueles em que é o pai que os exerce exclusivamente contra os filhos (6,2%) ou exclusivamente contra a mãe(6,2%).

Ainda que com valores mais reduzidos, outras situações merecem uma especial atenção: os casos em que é a mãe isoladamente que inflige maus tratos sobre os filhos (5,0%) e aqueles em que se constata a repetição do primeiro padrão familiar mencionado surgindo agora no lugar do pai uma nova figura masculina substitutiva (padrasto/companheiro da mãe) vindo atingir a mulher e os enteados e/ou os filhos (3,0%). Assinala-se também a existência de poucos casos em que pai atinge a mulher e ambos maltratam os filhos (2,0%).

Verifica-se, pois, que a figura masculina assume uma preponderância neste campo que deve ser objecto de uma leitura mais complexa sabendo-se como a figura paterna está significativamente referenciada como ausente numa larga percentagem dos grupos domésticos¹⁶⁸. Indo um pouco mais longe, quando se consideram outros familiares são sobretudo os do sexo masculino os que vêm a reunir uma maior número de referências (tios, primos, avós) parecendo configurar-se nalguns grupos domésticos uma tendência para a reprodução transgeracional de actos desta natureza ¹⁶⁹.

Digno de registo, mesmo que com uma muito reduzida expressão estatística, são as situações em que é a mãe a principal agente de maus tratos (excluindo as anteriormente mencionadas) contra o pai (0,9%), contra o pai e filhos (0,6%) ou em que são os próprios jovens os autores de actos desta natureza contra familiares: contra a mãe(2,2%), contra a mãe e irmãos, contra ambos os pais e contra os avós (0,2% cada).

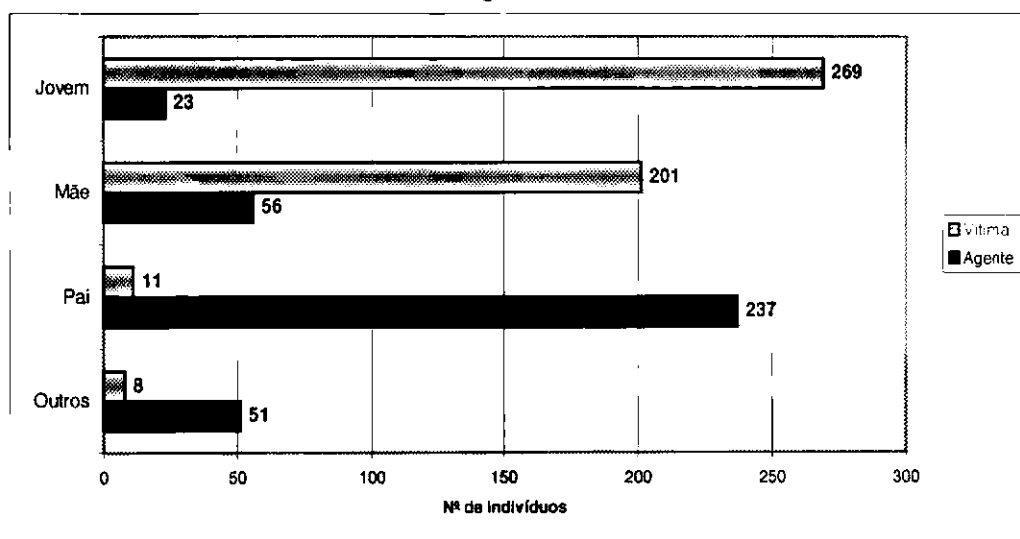
Apesar das famílias de acolhimento/adopção terem um valor muitíssimo reduzido no seio da população (8), encontra-se também presente a referência a maus tratos em mais do que uma sendo nestes casos os mesmos infligidos contra o jovem tanto pela figura masculina como pela feminina.

Em suma, no conjunto de situações neste campo, e discriminando enquanto referenciados como vítima ou agente, constatam-se diferenças assinaláveis em função do género e da idade. Como já anteriormente mencionado, o pai surge claramente como o principal agente agressor independentemente do tipo de abuso ou mau trato identificado enquanto o jovem e a mãe se destacam nitidamente como principais vítimas.

¹⁶⁸ Poder-se-á afirmar, na sequência e complementariedade dos dados apresentados no ponto dedicado à análise da natureza do relacionamento afectivo entre pais e filhos, que a presença física do pai se tende associar uma forte rejeição por parte deste em relação a outros membros do grupo doméstico.

¹⁶⁹ Um caso existe de um jovem que maltratado pela mãe veio também já como progenitor a maltratar o seu filho vindo a constituir-se este como o principal motivo da intervenção jurisdicional que conduziu à sua colocação institucional.

Gráfico 26 – Violência doméstica: agentes e vítimas.



Fonte: Inquérito à população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

Numa outra perspectiva, importa refer o facto de 3,8% dos jovens terem passado já à condição de agressores no seio do grupo doméstico. Uma particularidade emerge como factor comum a todos estes: são exclusivamente casos onde se encontram, simultaneamente, assinalados outros agressores e outras vítimas. A violência assim exercida pelos mais novos, onde se destaca como principal alvo a própria mãe, não é manifestada de forma isolada ou meramente pontual emergindo como uma das pontas de uma complexa teia de relações na qual dificilmente se percebem os papéis desempenhados por cada um.

Ao desenrolar-se de forma particular por iniciativa daqueles com quem mais se priva, num local onde os comportamentos tendem a espraír-se sem constrangimentos, em clima (supostamente) de maior confiança, as vítimas passam por uma situação que poderá considerar-se de dupla vitimação: não é apenas a violência do acto em si, seja a que nível for, físico, psicológico ou outro, que aqui se exerce; é também, e de modo muito significativo, o aumento dessa mesma carga de violência pelo significado que se revela ao tê-la sofrido num espaço onde, à partida, se esperaria estar em maior segurança e protecção.

Enquanto agente privilegiado de socialização, à família cabe um papel único na construção e desenvolvimento da personalidade do indivíduo. Na quebra de laços pessoais, numa posição de delicada fragilidade, as vítimas acabam por ficar, muitas das vezes, reféns das situações vividas pela inexistência de testemunhas. Mais grave ainda quando as que existem são crianças, menores de idade, geralmente os filhos, também eles presos a um círculo afectivo que os sujeita às influências mais negativas decorrentes deste tipo de práticas.

5.2.4. - Violência doméstica: a especificidade dos maus tratos contra a criança.

Tudo isto adquire um ainda mais especial e grave sentido quando se passa a reportar esta análise às especificidades dos abusos e maus tratos que sobre esta população foram exercidos durante os seus ainda curtos períodos de vida.

Nos casos das crianças, perante a denegação do seu estatuto consagrado internacionalmente ¹⁷⁰, silenciadas por um quadro de fundo extraordinariamente adverso caracterizado pela inexistência de competências pessoais, de meios físicos, psicológicos ou materiais a que possam recorrer para se defenderem, os efeitos são devastadores.

Aprofundando os resultados obtidas nesta investigação em torno da problemática dos maus tratos sofridos especificamente pelo jovem no grupo doméstico, excluindo as situações de abandono que foram objecto de análise mais detalhada em pontos anteriores dada a extensão desta problemática no total da população ¹⁷¹, verifica-se, independentemente dos motivos que estiveram na base da intervenção jurisdicional, que perto de metade (44,9%) está identificada como tendo sido durante a infância ou início da juventude vítima regular deste tipo de actos. Pela natureza da informação recolhida não se torna aqui possível considerar as formas de violência indirecta exercida sobre a criança ou jovem que testemunham, e de modo não desejado, participam no modo violento dos seus grupos domésticos.

Sabendo-se como os mais diversos autores ¹⁷² destacam com particular realce a ideia de as crianças para além de vítimas de abusos e de maus tratos que lhes são infligidos directamente, sofrerem também profundamente nos casos de vitimação indirecta, expostas que estão à observação de violência entre os seus progenitores ou entre outros membros do grupo doméstico, repercutindo-se tal exposição negativamente no seu desenvolvimento, a análise aqui apresentada acaba por ficar reduzida apenas à sinalização dos abusos e maus tratos que lhes foram infligidos directamente.

Assim, constata-se, mais uma vez, que são os abusos e maus tratos físicos ¹⁷³ em combinação com os de natureza psicológica, uns e outros de grande violência, que

¹⁷⁰ A *Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança* (1989) reconhece a necessidade de discriminação positiva na intervenção a desenvolver junto da criança, única forma de potenciar o seu desenvolvimento integrado e global como membro efectivo de uma sociedade.

¹⁷¹ Independentemente das situações de abandono temporário impossíveis de serem contabilizadas, mais de um quarto da amostra sofreu antes da entrada em colégio o abandono de um ou de ambos os progenitores.

¹⁷² *Vidé*, entre outros Barnett et al. (1997) e Sani (1999).

¹⁷³ A título de exemplo, das descrições constantes nos processos vieram a destacar-se como mais frequentes nos abusos e maus tratos físicos *as tarefas/sovas, as agressões à cabeça, ao soco, à estalada, ao pontapé e/ou espancamentos com recurso a diversos objectos (cintos, correias, fios eléctricos, paus, mangueiras, chicotes, canas, ferros, correntes, pedras, bastões, cadeiras, tijolos, etc.), as queimaduras (com cigarros, com material eléctrico, com fogo designadamente na passagem de partes do corpo da criança sobre fogueiras ou lume, com alimentos quentes ou águallíquidos a ferver, com ferramentas e outros equipamentos, com materiais corrosivos ou cáusticos, com tijolos quentes, etc.), os empurrões de todo ou de*

estão fortemente sinalizados atingindo 26,0% da população, aos quais se segue a associação simultânea e explícita entre maus tratos físicos, psicológicos e sexuais (10,6%). A exclusiva referência a maus tratos físicos aparece também significativamente expressa (6,8%) não estando especificado o tipo de mau trato apenas num número de casos muito pouco expressivo (1,3%).

No que se refere à distribuição deste tipo de situações em função do sexo assinala-se que as raparigas (58,3% do total destas (n=103)) tendem a estar mais representadas como vítimas do que os rapazes (38,3% (n=496)), evidenciando-se esta linha de orientação com maior intensidade no campo dos maus tratos sexuais. Aí, 46,7% (29) dos indivíduos do sexo feminino que constituem esta população sofreram algum acto desta natureza ao passo que em relação aos do sexo masculino está especificado o mesmo género de situação em relação a 12,6% destes (24)¹⁷⁴. Conscientes que muitos actos deste tipo poderão ter permanecido ocultos dada a sua natureza e as dificuldades de abordagem intrínsecas, quer no caso das raparigas como nos dos rapazes a descrição dos mesmos sugere a tendência para terem sido repetidos no tempo sendo muito poucas as referências a casos isolados desta natureza, abrangendo aqui um leque de situações que se estendem do abuso sexual (sob as mais variadas formas e práticas) até à violação e, um caso de lenocínio.

Nesta área, como agentes assumem uma especial preponderância as figuras masculinas presentes no grupo doméstico (sobretudo o próprio pai e em níveis claramente inferiores o padrasto e depois o avô ou tios) ou a ele ligados por passagem ocasional (companheiros de relações ocasionais da mãe ou clientes no campo da prostituição). Em alguns relatos está claramente apontada a participação activa da mãe ou outras figuras femininas ¹⁷⁵ no desenvolvimento destas práticas. No fundo, à semelhança do constatado no estudo sobre maus tratos infantis em Portugal realizado por Ana Nunes de Almeida et al. (1999)¹⁷⁶, também aqui os maus tratos são na esmagadora maioria dos casos infligidos pelos progenitores.

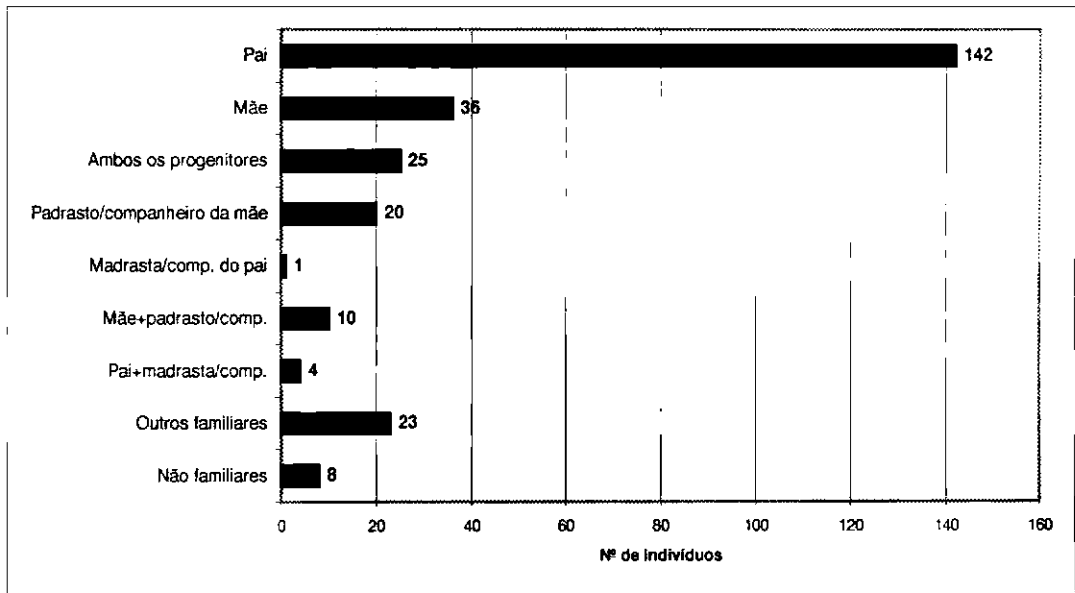
partes do corpo, sobretudo a cabeça, contra objectos, o chão e paredes, a amarração a móveis, gradeamentos e portas no recurso a fios, cintos, correntes, algemas, adesivos, etc.; os cortes com facas, navalhas, garrafas, vidros, espelhos, lâminas, etc.; nos maus tratos sexuais o abuso sexual, a violação e o lenocínio; nos maus tratos psicológicos as ameaças e chantagens, a humilhação e/ou atemorização com palavras e comportamentos, o insulto, a difamação, a injúria.

¹⁷⁴ Consta-se nesta área a mesma linha de orientação apresentada no estudo sobre maus tratos infantis em Portugal coordenado por Ana Nunes de Almeida (1999), estando as raparigas sobrerrepresentadas no abuso sexual enquanto os rapazes se evidenciam na agressão física com sequelas.

¹⁷⁵ Regista-se ainda o envolvimento de prostitutas em companhia do pai em 3 casos.

¹⁷⁶ Neste estudo em cerca de 65% dos casos os maus tratos são infligidos pelos progenitores, “a mãe, sobretudo, mas também o pai” enquanto que em 9% das restantes situações o agressor, não sendo o pai biológico, partilha o mesmo espaço doméstico assumindo-se como a figura responsável pela criança.

Gráfico 27 – Maus tratos contra a criança ou jovem: agente.



Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

Este tipo de maus tratos, na mesma linha dos outros aqui abordados, não remete exclusivamente para um escalão etário em particular encontrando-se disperso pelas mais diversas idades, dos mais novos aos mais velhos, independentemente do sexo da criança ou jovem. Globalmente, é o pai isoladamente que surge como a principal figura maltrante (em 23,7% da população) ao que se segue a mãe (6,1%) e ambos os progenitores (4,1%).

No entanto, passando a discriminar o que se passa em relação a rapazes e raparigas à luz da natureza dos actos cometidos e dos agentes que os exerceram, o pai continua para uns e para outros a ser referenciado em primeiro lugar bem como a mãe em segundo, ainda que em valor percentual manifesto diferenciado¹⁷⁷. Revela-se aqui uma ligeira tendência para o progenitor do mesmo sexo se revelar mais agressor face ao filho do mesmo sexo do que o progenitor de sexo oposto.

Se para os rapazes, em terceiro lugar, são ambos os pais que se evidenciam nas práticas exercidas (8,4%), para as raparigas a presença de uma nova figura masculina substituta do pai como padrasto/companheiro da mãe revela-se mais ameaçadora (11,7%). Digno de registo, apesar dos valores muito pouco expressivos sob um ponto de vista estatístico, é o facto de se repartirem diferenciadamente por ambos os sexos os casos em que os maus tratos partem de companheiros ocasionais do pai ou da mãe fortemente associados, uns e outros, à prática de prostituição (1,6% para os rapazes, 3,3% para as raparigas). Também de assinalar que a presença de não familiares no grupo

¹⁷⁷ É assim que, nos indivíduos do sexo masculino, o pai é indicado em 57,9% do total dos casos de maus tratos sinalizados seguindo-se a mãe em 13,7%; já nas raparigas, enquanto o pai surge num valor inferior (38,3%) a mãe apresenta valores superiores (16,7%).

doméstico está, a um certo nível, ligada a este tipo de actos independentemente da sua natureza atingindo valores na ordem dos 2%.

Face a este quadro, estavam claramente identificados atrasos desenvolvimentais decorrentes de maus tratos em 3,3% da população à entrada em colégio. Outra forma de mau trato, consubstanciada em diversos tipos de negligência familiar (ou dos seus substitutos), encontra-se assinalada em 69,8% do total dos dossiers consultados apresentando os indivíduos do sexo masculino uma relativa maior incidência neste campo ao contrário do verificado no conjunto dos abusos e maus tratos físicos, psicológicos e sexuais.

Especificamente neste campo, de entre algumas das formas identificadas associadas a um deficiente exercício de supervisão parental vem a destacar-se a negligência alimentar e a alimentação inadequada das quais resulta um certo número de casos em que a subnutrição ou atrasos desenvolvimentais dela decorrentes foram identificados à entrada no colégio em 7,5% do sub-universo, alguns com hospitalizações anteriores fundamentadas neste motivo. Em relação a este tipo de situações ter-se-à oportunidade de voltar mais pormenorizadamente no capítulo dedicado à saúde do jovem.

Sob as mais variadas linhas traçadas ao longo deste quadro de análise, confirma-se a ideia que as crianças e jovens com evolução para condutas desviantes e delinquentes, tenderam, antes de agressoras a ser crianças vítimas na sobreposição de condições extraordinariamente negativas (Strecht, 2001).

5.2.5. - Alcoolismo

Numa linha de orientação que prevalece a nível nacional ¹⁷⁸, também no seio dos grupos domésticos de onde são oriundos estes jovens o consumo abusivo de álcool atinge valores muito elevados estando identificado em 71,6% dos casos. Não foi possível proceder à identificação clara do tipo de substâncias por as mesmas raramente se encontrarem indicadas de forma diferenciada havendo na esmagadora maioria dos relatórios apenas a sinalização de consumos abusivos de álcool.

Digno de registo nesta investigação é o facto de ser a figura paterna aquela que se destaca de forma muito clara neste tipo de consumo quer seja sinalizada isoladamente

¹⁷⁸ Resultados de estudos recentes realizados em Portugal apontam para existência de um milhão e oitocentos mil portugueses consumidores excessivos (um quinto da população) dos quais oitocentos mil dependentes representando o custo económico dos problemas relacionados com consumos desta natureza cerca de 5 a 6% do Produto Nacional Bruto. Incluem-se neste capítulo os gastos com acidentes de viação e de trabalho (40,0% e 25,0% dos quais, respectivamente, estarão associados ao consumo abusivo de álcool) assim como outro tipo de situações relacionadas com a produtividade e doenças crónicas. No âmbito dos estudos referidos estima-se que a mortalidade ligada ao álcool seja a quarta causa de morte no nosso país.

(23,4% da população), quer seja em associação com outros familiares (17,8%). É assim que as situações em que pai e mãe estão ambos referenciados simultaneamente atingem também valores muito expressivos (13,5%). Para além disto, pai e mãe são ainda referenciados em associação com outros filhos (2,3%) surgindo o pai também em relação com o avô (0,8%), com tios e tias do jovem e com a nova companheira/mulher ou com cunhado (0,6% cada). Depois do pai e de ambos os progenitores, é a figura materna que se evidencia ao ser sinalizada isoladamente numa percentagem ainda significativa (13,5%) estando indicada em associação a novo companheiro/marido (2,9%) ou a filhos (1,2%).

Em suma, o pai está referenciado ao alcoolismo em 41,2% da população enquanto que o mesmo se passa em relação a 32,6% das mães. Tais números adquirem uma outra expressão ao atentar-se no facto da caracterização da figura paterna ao longo deste estudo ser pautada por dificuldades face à ausência de informação sobre os mesmos decorrente de um peso bastante significativo em que os mesmos vieram a abandonar e/ou a perder o contacto com a criança ou jovem restando escassos dados sobre o período anterior a esse acontecimento.

Significativamente importante são ainda os valores atribuídos especificamente a outras figuras masculinas presentes no grupo doméstico, designadamente, o padrasto/novo companheiro da mãe (3,2%), o avô (2,8%) e os tios (1,4%).

Evidencia-se neste tipo de consumo uma relativa maior incidência por parte de figuras masculinas de diferentes gerações configurando-se como recorrente também as situações em que o alcoolismo atinge ambos os elementos de uma relação conjugal ou similar ¹⁷⁹.

5.2.6. - Toxicodependência: consumo de drogas.

No que concerne aos casos de toxicodependência sinalizados no grupo doméstico (39,2%) os mesmos tendem a reportar-se com maior incidência a irmãos (1 irmão em 67 casos (11,2% da população) ou mais do que 1 irmão em 32 casos (3,8%)) de diferentes idades, mais novos ou mais velhos, sendo menos expressivas as situações em que aos irmãos se encontram também, em simultâneo, associados consumos de drogas por parte do pai (1,7%), da mãe (1,0%), de ambos os pais (0,6%) ou de outros familiares (tios e padrasto com valores residuais).

¹⁷⁹ Tendência de certa forma idêntica veio a ser constatada no âmbito do estudo sobre maus tratos infantis coordenado por Ana Nunes de Almeida (1999) surgindo o alcoolismo como uma das principais variáveis associada aos grupos domésticos aí retratados.

Para além dos irmãos, a figura que mais se destaca neste campo é o pai, indicado isoladamente em 5,3% do total de grupos domésticos considerados, em conjunto com a mãe (4,2%) ou apenas esta isolada (4,2%). De forma muito pouco expressiva surgem associados a outros familiares (seus próprios irmãos, cunhados ou primos). Relativamente a estes últimos também sinalizados isoladamente vêm a destacar-se com uma ligeira incidência os tios, mais do sexo masculino do que do feminino, com idade tendencialmente inferior aos 30 anos (3,1%). São poucos os casos em que estão nitidamente identificadas as substâncias mas quando isso acontece ressalva-se o consumo de heroína e cocaína.

5.2.7. - Criminalidade: anteriores e actuais detenções.

Sendo Portugal o país da Europa Ocidental com maior taxa de população reclusa ¹⁸⁰, no desenvolvimento deste estudo vieram também a ser considerados indicadores relativos à sinalização de práticas criminais por parte de membros do grupo doméstico que tenham vindo a resultar na sua detenção/reclusão actual à data da colocação do jovem em instituição ou em momento anterior.

Assim, iniciando este ponto de análise pelas primeiras situações, assinala-se que em cerca de 18,9% dos grupos domésticos em causa havia pelo menos um dos seus elementos que à entrada do jovem em colégio se encontrava a cumprir pena de prisão efectiva ou preventiva. Discriminando a informação obtida verifica-se que esta situação atinge de forma abrangente um leque de familiares diversos de entre os quais se destacam de forma isolada um irmão (4,8%), o pai (4,0%) e a mãe (2,5%). Para além destes casos referentes à presença exclusiva de apenas um familiar nesta condições, são muito significativos os valores atribuídos aos grupos domésticos onde, simultaneamente, é mais do que um dos seus elementos que se encontra detido (5,6%). Assim, são dignos de registo os casos em que ambos os pais estavam nessa altura a cumprir pena de prisão (17 casos - 2,8%) e, com valores bastante mais reduzidos, as associações em que a um ou

¹⁸⁰ Fonte: *Ministério da Justiça* (2002). Por cada 100.000 habitantes existiam em 2000 cerca de 133 reclusos, ou seja 64,0% a mais do que a média europeia que aponta para valores na ordem dos 81 reclusos. Apesar de os valores da sobrelotação dos estabelecimentos prisionais em Portugal ter vindo a baixar 23,0% nos últimos quatro anos, a verdade é que apenas 18 entre 57 não apresentam problemas de sobrelotação. A nível nacional, de acordo com dados da Direcção Geral dos Serviços Prisionais reportados a 15 de Janeiro do corrente ano, estão em situação de detenção/reclusão mais 2208 pessoas do que a capacidade do sistema tem definida. Se em 1980 a população prisional era de 5.642, cinco anos depois situava-se nos 9.389 e em 1999 rondava os 12.808. Para este significativo crescendo, relatórios oficiais apontam entre outras questões de natureza social, o aumento da duração média das penas assim como a mais elevada taxa de penas de prisão preventiva da Europa Ocidental.

aos dois progenitores se encontra a referência aos filhos (pai e mãe+filhos: 1,2%; mãe+filhos: 0,6%)¹⁸¹.

Com efeito, esta problemática parecer atingir de forma mais ou menos indiferenciada indivíduos de ambos os sexos e de diferentes gerações não sobressaindo claramente qualquer sub-grupo.

Passando a centrar o interesse nos motivos identificados (Anexo XIII) como estando na origem deste tipo de detenção, uma vasta maioria numa percentagem que ronda os 82,5% do total da sinalização destas situações diz respeito a drogas seja ao nível do consumo, tráfico ou na associação entre ambas ou entre uma e outro tipo de crimes encontrando-se aqui, pois, uma tendência similar à registada a nível nacional.

Nesta linha, passa a abordar-se a mesma problemática tendo em linha de conta as situações de anteriores detenções para cumprimento de pena de prisão efectiva ou preventiva e que à data da entrada do jovem em colégio já tinham terminado. Desta forma, em 26,4% dos grupos domésticos considerados regista-se pelo menos a existência de uma situação deste género. Neste campo, evidencia-se também uma linha de orientação de algum modo semelhante à descrita no ponto referente às detenções mais recentes surgindo agora aqui isoladamente o pai como principal protagonista neste campo (9,2%), ao que se segue um dos irmãos (5,2%) e a mãe (3,7%).

No reforço da mesma linha já abordada, é o significativo número de casos em que ambos os pais passaram por semelhante situação (3,2%). Novamente vêm a registar-se valores reduzidos do ponto de vista estatístico mas pertinentes sociologicamente de grupos onde este tipo de situações acabou por envolver vários familiares, inclusivamente, de diferentes gerações. Assim, atingido o conjunto destas diversas situações apenas 2,2% do total da população, por ordem decrescente em termos do valor percentual manifesto surgem as combinações onde estão presentes mãe+filhos, ambos os pais+filhos, pai+tios, mãe+avó, pai e mãe+avós.

Em relação aos crimes especificados na base da detenção verifica-se que do total das situações conhecidas, cerca de 73,1% desse total estão relacionadas com drogas, sobressaindo com alguma incidência os casos de tráfico de droga isolados e em associação com consumo ou ainda com outros crimes.

¹⁸¹ Também estão presentes, ainda que de forma muito pouco expressiva do ponto de vista estatístico, diversos casos em que se realçam outros familiares, designadamente, por ordem decrescente em termos percentuais, um tio (0,9%), a avó (0,8%), primos (0,4%) e título meramente residual um avô, um padrasto/companheiro da mãe e uma madrasta/companheira do pai . À luz deste conjunto de dados vem a constatar-se que em certos grupos domésticos se encontram simultaneamente detidos familiares de diferentes gerações (2,0%) sendo que apenas num dos casos tal se reporta à presença das duas figuras femininas mais velhas (mãe+avó).

Na comparação entre os dados apresentados relativos aos motivos do cumprimento da pena de prisão (Anexo XIV) verifica-se que os casos isolados de consumo ganharam uma preponderância nos tempos mais recentes mantendo-se o tráfico isoladamente como principal motivo da detenção.

5.2.8. - Outras condutas desviantes

Finalmente, foi ainda considerada a sinalização de outras condutas desviantes no seio do grupo doméstico remetendo-se exclusivamente para casos de prostituição e mendicidade os quais vieram a estar assinalados em cerca de 47,2% da população em causa.

Neste campo, é a prostituição que se evidencia, quer seja reportada ao tempo presente da data dos relatórios, quer remeta para o passado de membros do grupo doméstico abrangendo 30,5% da população ao passo que a mendicidade é referida em 16,7%. Num e noutro caso, a linha de orientação assinalada no seio dos grupos domésticos reportada aos indivíduos do sexo feminino ¹⁸² tem aqui continuidade estando as raparigas sinalizadas com maior incidência quer no campo da mendicidade como no da prostituição. No entanto, em ambos os géneros estes tipos de condutas atingem valores muito expressivos, especialmente, se se tiver em linha de conta que os relatórios se reportam apenas a situações já claramente detectadas podendo permanecer ocultas muitas mais.

5.2.9. - Uma visão integrada

Mais do que os meros valores, já por si mesmos demasiado expressivos, a análise centrada na caracterização de diferentes problemáticas faz emergir qualitativamente um conjunto de graves situações que com uma prevalência muito elevada afectaram, indubitavelmente, a qualidade de vida destes grupos domésticos vindo a reflectir-se, de uma forma ou de outra, no percurso de vida do próprio jovem. Afigura-se, através destes resultados, que dificilmente se poderá reduzir uma abordagem sobre o problema do desvio e da delinquência juvenis a uma mera perspectiva etiológica que

¹⁸² No conjunto destas duas áreas surge de forma destacada a figura materna como principal agente (25,4% do total da população) seguindo-se os casos que dizem respeito a mais do que 1 irmão (11,0%) ou a apenas 1 irmão (5,5%), Posteriormente vem a associação entre mãe+filhos sendo aqui predominantes os casos ligados à prostituição. As figuras masculinas que não os irmãos do jovem (pai, tio, avô) praticamente não surgem referenciados (no conjunto de todos apenas atingem o valor de 1,3%) sendo esta uma área onde se destaca negativamente a linha feminina dos grupos domésticos.

se feche em relações de mera causalidade ignorando a multidimensionalidade deste fenómeno.

Mais do que falar apenas em causas da delinquência, como se fosse simples e possível determinar relações lineares de causa-efeito entre o acto e os factores que estiveram na sua origem, o que emerge como mais significativo aponta para uma teia emaranhada e complexa de possíveis agregações entre um conjunto de factores de maior risco social face ao que é considerado como regular e aceitável numa sociedade que se diga democrática e livre. Tal coloca os actores sociais por eles mais directamente atingidos em situações de maior vulnerabilidade, e até mesmo marginalidade, que tenderá a ser reforçada caso as respostas em termos de políticas sociais não tenham como ponto de partida uma visão integrada e coerente do todo.

Face a um pano de fundo familiar tão fortemente atravessado por factores multi-risco, procurou-se conhecer se as problemáticas sinalizadas se associavam entre si. Não deixa de ser pertinente o facto de se verificar que os grupos domésticos de onde são oriundas as raparigas colocadas nos colégios serem aqueles que se encontram sobrerrepresentados nos campos da violência doméstica, da toxicodependência, das actuais e anteriores detenções e na sinalização de outras condutas desviantes não sobressaindo os dos rapazes em qualquer uma das problemáticas assinaladas.

Considerando a área de residência alguns aspectos emergem para uma reflexão mais detalhada. Em primeiro lugar, evidenciam-se de forma muito particular os grupos domésticos integrados na Área Metropolitana do Porto que se encontram sobrerrepresentados muito fortemente em vários campos: toxicodependência, alcoolismo, doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico, das deficiências físicas e/ou outras doenças, actuais e anteriores detenções e outras condutas desviantes. A persistência e constância nos valores apresentados em todas estas problemáticas (onde o distanciamento face às restantes regiões é claro) ficando as outras muito abaixo ou apenas ao nível do que era esperado, poderá configurar diversas hipóteses.

Por um lado, uma possível maior visibilidade destes casos em função de uma intervenção concertada por parte de entidades e serviços oficiais e privados aos quais não será alheio o desenvolvimento de políticas sociais de realojamento nos últimos anos que obrigaram a um recenseamento mais abrangente da população que poderá ter trazido mais facilmente à superfície estes indicadores. No entanto, porque estas políticas são comuns também a outras zonas do país onde estas problemáticas estão claramente sinalizadas em número muito mais reduzido, parece também afigurar-se a concentração num determinado espaço geográfico de um muito elevado número de grupos domésticos atravessados pelas mais diferentes e graves situações de natureza social, entrecruzando-se umas e outras entre si.

É interessante verificar que na distribuição da informação obtida relativamente à pobreza por área de residência, já a Área Metropolitana do Porto, à semelhança da de Lisboa, surgem dentro dos valores esperados, encontrando-se aqui sobrerrepresentados os casos oriundos das regiões Norte Interior, Algarve, Açores e Madeira.

Um particular destaque aponta para a sobrerrepresentação nas outras condutas desviantes dos oriundos do Norte Litoral, Açores e Madeira; nas anteriores detenções evidenciam-se os do Norte Litoral em aproximação aos valores da Área Metropolitana do Porto; o alcoolismo surge também com maior relevância associado ao Norte Interior, Alentejo, Açores e Madeira enquanto que Açores e Madeira se destacam na violência doméstica e o Centro Interior e Litoral nas doenças de foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico.

Digno de registo é o facto da Área Metropolitana de Lisboa se situar sempre em valores abaixo do esperado (às vezes em patamares muito inferiores como acontece no campo das doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico, ou psicológico, deficiências físicas e/ou outras doenças, violências doméstica, alcoolismo, outras condutas desviantes e anteriores detenções). Também de realçar é o comportamento assinalado no que se refere às ilhas dos Açores e Madeira nitidamente sobrerrepresentadas em mais do que uma problemática.

Numa linha de continuidade, procurou-se identificar a percentagem de grupos domésticos referenciados às diversas problemáticas em função da distribuição pelas mesmas, como se apresenta em quadro na página seguinte.

Como esperado em função do tratamento dos resultados já explanados nos pontos anteriores, a análise bivariada destaca a pobreza e o alcoolismo como as situações que se encontram mais distribuídas nos grupos onde estão sinalizadas as restantes. Além de uma muito forte associação ao alcoolismo, a pobreza surge muito representada no seio das outras condutas desviantes. Os casos de alcoolismo conseguem apresentar valores à volta ou superiores a 80% quando reportados diferenciadamente por cada problemática atravessando, de modo determinante, o espaço doméstico que tende a caracterizar esta população.

Outras possíveis associações dignas de referência apontam para um peso muito forte dos casos de toxicod dependência nos grupos referenciados a práticas criminais das quais resultaram detenções (passadas ou presentes) aos quais se seguem os indicados noutras condutas desviantes.

Um especial realce para algumas especificidades no que concerne aos valores mais baixos apresentados nesta tabela. Dizem estes últimos respeito à expressão que as detenções de membros do grupo doméstico à entrada do jovem no colégio encontram no cruzamento com as diferentes problemáticas. É assim que menos de 25% dos casos

sinalizados com doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico (23,4%), violência doméstica (15,1%), de alcoolismo (22,6%) e de pobreza (21,8%) se vêem associados a esse tipo de situação ao contrário dos grupos assinalados por anterior(es) detenção(ões) onde o cruzamento com uma actual situação atinge 44,9% e os que remetem para a toxicodependência (37,9%).

Quadro 18 – Percentagem das problemáticas nos grupos domésticas em função do cruzamento por si mesmas¹⁸³

N %	Doenças do foro mental/psiq.	Deficiências físicas e/ou outras	Violência doméstica	Toxicodependência	Alcoolismo	Criminalidade: membro do GD em detenção	Criminalidade e: anterior(es) detenção(ões)	Outras condutas desviantes	Pobreza
Doenças do foro mental/psiq./psic. (n=171)	—	71 41,5%	104 60,8%	70 40,9%	144 84,2%	40 23,4%	53 31,0%	99 57,9%	143 83,6%
Deficiências físicas e/ou outras doenças (n=182)	71 39,0%	—	94 51,6%	85 46,7%	150 82,4%	47 25,8%	59 32,4%	89 48,9%	151 83,0%
Violência doméstica (n=311)	104 33,4%	94 30,2%	—	122 39,2%	259 83,3%	47 15,1%	78 25,1%	150 48,2%	246 79,1%
Toxicodependência (n=235)	70 29,8%	85 36,2%	122 51,9%	—	189 80,4%	89 37,9%	118 50,2%	152 64,7%	195 83,0%
Alcoolismo (n=425)	144 33,9%	150 35,3%	259 60,9%	189 44,5%	—	96 22,6%	130 30,6%	235 55,3%	352 82,8%
Criminalidade: membro do GD em detenção. (n=113)	40 35,4%	47 41,6%	47 41,6%	89 78,8%	96 85,0%	—	71 62,8%	72 63,7%	96 85,0%
Criminalidade: anterior(es) detenção(ões) (n=158)	53 33,5%	59 37,3%	78 49,4%	118 74,7%	130 82,3%	71 44,9%	—	107 67,7%	131 82,9%
Outras condutas desviantes (n=281)	99 35,2%	89 31,7%	150 53,4%	152 54,1%	235 83,6%	72 25,6%	107 38,1%	—	246 87,5%
Pobreza (n=441)	143 32,4%	151 34,2%	246 55,8%	195 44,2%	352 79,8%	96 21,8%	131 29,7%	246 55,8%	—

Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

No campo da violência doméstica, para além da questão do alcoolismo já mencionada, uma nota breve para o facto de 48,2% dos grupos aí designados associar em simultâneo outras condutas desviantes (mendicidade e prostituição) ou toxicodependência (39,2%).

No campo das doenças definidas, importa reter como mais expressivo as elevadas percentagens que os casos de violência doméstica assumem no seu seio, na ordem do 60,8% e 51,6% conforme se trata, respectivamente, de doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico ou deficiências físicas e/ou outras doenças, facto que

¹⁸³ Os valores para cada variável cruzada consigo própria não são referidos. Os valores em cada linha reportam-se ao número de grupos domésticos assinalados no cruzamento entre duas variáveis referindo-se à frequência da segunda variável (em coluna) no seio da primeira assim como a respectiva percentagem.

tenderá a agravar consideravelmente a natureza e preversidade dos possíveis abusos e maus tratos detectados. É também no campo do primeiro tipo de doenças referido que o alcoolismo se vê mais representando abrangendo 84,2% dos grupos aí sinalizados.

Se apenas em 6,4% da população não se encontra assinalada qualquer uma destas problemáticas há que registar que em relação a 8,8% somente existe a referência a um dos tipos surgindo nestes casos por ordem decrescente em termos percentuais, a pobreza (3,2%), a violência doméstica (2,1%), o alcoolismo (1,2%), as outras condutas desviantes (1,1%), as deficiências físicas e/ou outras doenças (0,6%) ficando as outras com valores restritos a um caso com excepção das doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico que não é sequer referenciada alguma vez isoladamente.

Dois tipos de problemáticas são apontados em simultâneo em 9,7% da população surgindo a pobreza como o principal denominador comum em mais de metade destes casos. No pólo oposto estão cerca de 1% dos grupos domésticos que vêm a si referenciadas todas as nove consideradas.

De entre as combinações possíveis entre as mesmas vêm a destacar-se os casos em que conjuntamente foram detectadas situações de violência doméstica, alcoolismo e pobreza (3,2% da população), violência doméstica, alcoolismo, outras condutas desviantes e pobreza (2,8%), alcoolismo, outras condutas desviantes e pobreza; doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico, violência doméstica, alcoolismo e pobreza; violência doméstica, toxicodependência, alcoolismo, outras condutas desviantes e pobreza; doenças das duas categorias definidas, violência doméstica, alcoolismo, outras condutas desviantes e pobreza; violência doméstica, toxicodependência, alcoolismo, anteriores detenções, outras condutas desviantes e pobreza (cada uma com 2,5% do total da população); violência doméstica e alcoolismo e deficiências físicas e/ou outras doenças, violência doméstica, alcoolismo e pobreza (2,2%).

Do tratamento desta informação saliência para o facto de parecer prevalecer nas mais importantes situações em termos de valor percentual manifesto a presença de casos em que a adição na forma de alcoolismo se encontra tendencialmente associada à violência doméstica, às outras condutas desviantes e à pobreza. A pouca variabilidade na presença de indicadores reportados especificamente a estas quatro problemáticas configura a existência de um quadro social onde a leitura de uma dificilmente poderá ser feita sem a consideração de outra(s).

No campo dos consumos é claramente o alcoolismo que se evidencia ao contrário da toxicodependência que não se revela determinante neste conjunto de dados o que leva a sugerir que a mesma se encontrará muito mais dispersa por outras diferentes situações não se concentrando com especial incidência num ou noutro tipo de

associação. O mesmo parece poder vir a acontecer com as doenças sinalizadas assim como as práticas criminais que resultaram em detenção(ões) remetidas, umas e outras, para as mais diversas formas de combinação cujos valores estatísticos se revelam menos significativos.

5.3. – Percursos dos jovens colocados em instituições de outros sistemas.

Porque a colocação num colégio do Instituto de Reinserção Social não foi, para muitos, a primeira colocação institucional, interessa deslocar o eixo de análise para o percurso dos jovens que foram objecto de uma colocação oficial fora da família biológica ingressando numa instituição ou em famílias de acolhimento ou adopção antes da sua entrada em colégio. Deste modo, assinala-se que se atinge um valor bastante elevado no seio desta população, na ordem dos 24,5%.

Quadro 19 –Natureza da colocação oficial fora da família biológica (1ª situação identificada)

	N	Valid Percent
Família de acolhimento	6	4,1
Família de adopção	8	5,4
Colocação em instituição	131	89,1
Entrega a ama (Segurança Social)	2	1,4
Total	147	100,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Tratando-se de uma situação que abrangeu cerca de um quarto da população, e no que se refere à iniciativa desta colocação, há uma preponderância das raparigas nos casos em que tal acção veio a ser despoletada por familiares enquanto que nos rapazes a maior evidência vai para a actuação dos Tribunais. As restantes modalidades estão dispersas por ambos sem que se revelem outros pontos significativamente diferenciadores.

Quadro 20 –Pessoa ou entidade participante.

	N	%
Centro Regional da Segurança Social	47	32,0
Comissão de Protecção de Menores	8	5,4
Instituições de apoio à infância (IAC, APAV)	3	2,0
Tribunais	35	23,8
Familiar	54	36,7
Total	147	100,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

À semelhança do verificado em pontos anteriores confirma-se uma linha de orientação relativamente a uma acção mais interventora da família junto das raparigas do que face aos rapazes.

Em termos gerais e absolutos são os familiares que se ligeiramente se destacam (36,7%), seguindo-se a acção desenvolvida por entidades e serviços oficiais do sistema de Segurança Social- Centros Regionais da Segurança Social e seus serviços (32,0% do total destes casos)-, ou dos próprios Tribunais (23,8%). Os outros casos nesta área dizem respeito à actuação de Comissões de Protecção de Menores (5,0%) e de instituições de apoio à infância (2,0%).

Numa linha de continuidade passou-se à identificação da idade à data da 1ª colocação oficial fora da família biológica. As diferenças mais significativas entre os sexos registam-se no escalão etário 10-13 anos onde os rapazes estão sobrerrepresentados enquanto que as raparigas sobressaem ligeiramente nos 6-9 anos.

Globalmente, detecta-se um crescendo do número de colocações oficiais até à idade de 13 anos, registando a última modalidade considerada (≥ 14 anos), uma quebra acentuada.

Quadro 21 – Idade à data da 1ª colocação oficial fora da família biológica.

	N	%
≤ 2 anos	15	10,2
Entre 3 a 5 anos	17	11,6
Entre 6 a 9 anos	40	27,2
Entre 10 a 13 anos	58	39,5
≥ 14 anos	17	11,6
Total	147	100,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Para a esmagadora maioria, a situação de colocação oficial fora da família biológica não se manteve inalterável até à sua entrada em colégio. É assim que vem a verificar-se que 89,8% (132) do total destes casos (147) vieram a passar, pelo menos, por uma mudança antes da sua entrada no sistema de justiça ao contrário de apenas 10,2% (15) cuja situação se manteve na mesma. Também aqui a intervenção oficial desenvolvida parece continuar a reproduzir o percurso vivido no quadro familiar na reprodução de contínuas mudanças que apontam para sucessivas quebras e constantes recomeços no estabelecimento de relações com os outros.

Estes números apresentam valores demasiado altos apontando para uma extraordinária mobilidade e sucessivas rupturas nos percursos destas crianças e jovens que se agrava consideravelmente ao verificar-se que muitos deles mudaram mais do

que uma vez de situação (40,2% de entre aqueles que passaram por mudanças ¹⁸⁴) restringindo-se os restantes (59,8%) a uma mudança.

Porque os valores aqui apresentados reportadas a estas situações devem, em si mesmos, constituir objecto de preocupação por remeterem para casos de grande vulnerabilidade social e pessoal passa-se, de seguida, a analisar a sua natureza tentando perceber os factores e motivos que às mesmas estarão subjacentes.

Quadro 22 – Natureza das mudança(s) identificadas.

	N	%
Mudança de instituição	21	15,9
(re)ingresso na família	84	63,6
Colocação em instituição	3	2,3
Mudança de instituição + (re)ingresso na família	20	15,2
Coloc. em inst. + mudança de inst.+ (re)ingresso na família	4	3,0
Total	132	100,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Do total das mudanças identificadas, o (re)ingresso na família surge como o mais representado. Mais à frente vem a aprofundar-se até que ponto o mesmo corresponderá a um efectivo desejo de familiares e ao estabelecimento de reais condições para que o mesmo possa (re)ingressar ao grupo doméstico, ou se pelo contrário, esta é uma situação forçada em função da ruptura da criança ou jovem com a instituição (ou sua substituta) ou desta mesma face a essa criança ou jovem.

As mudanças de instituição assumem um lugar de relevo, assim como os casos em que a estas se associam as tentativas de (re)ingresso na família e os que reúnem as duas vertentes anteriores após uma outra primeira colocação em família de acolhimento ou ama. Dado bastante significativo prende-se com o facto de situações iniciais de colocação não institucional consubstanciadas em famílias de acolhimento ou adopção, ou em amas da Segurança Social, terem dado lugar, num curto espaço de tempo, a entradas em instituições restringindo-se o inverso a apenas um caso.

Tal coloca em causa as competências pessoais e sociais por parte dessas famílias e o respectivo processo de avaliação e selecção, sobretudo, porque esta intervenção pressupõe o assumir consciente de responsabilidades e deveres parentais que, por motivos que aqui se desconhecem, acabaram por falhar em toda a linha com o *passar* da criança para outros como se de uma entrega de um mero objecto se tratasse sem se

¹⁸⁴ Cerca de 12,9% destes mudaram 2 vezes; 13,6% passaram por 3 mudanças e 13,6% por mais de 3.

atender à dimensão das implicações que estas mudanças têm intrínsecas. Permanece no ar a dúvida em relação, designadamente, à verdadeira natureza das intenções e acções realizadas não se dispondo de dados neste estudo para poder desenvolver um aprofundamento maior que se considera absolutamente necessário em torno desta problemática.

Os motivos mais invocados para a última mudança/saída da instituição prendem-se com fugas desse local (36,1% do total das participações conhecidas), isoladas ou regularmente assinaladas no tempo após alguns regressos, ao que se seguem as iniciativas de retirada por parte de familiares (15,6%) e o facto de se ter atingido o limite etário para a sua frequência (7,0%). Surgem posteriormente dispersos por várias modalidades em função da natureza dos actos e da sua associação com algumas das três situações anteriormente mencionadas, a prática de delitos no interior ou exterior do estabelecimento que os acolhia, sobretudo sob a forma de ameaças ou coacção, pequenos furtos e agressões físicas e verbais mais contra colegas do que face a adultos.

São ainda referenciadas três situações que se reportam a fecho da instituição acabando por serem encaminhados para o sistema de justiça por não ter sido encontrada resposta no sistema de segurança social em função da idade que os mesmos tinham à data (acima dos 12 anos), confirmando-se aqui a tendência deste sistema acabar por funcionar como *fim de linha* acolhendo no seu seio uma diversidade de casos.

Em suma, verifica-se que num largo número de casos, o término da colocação institucional e/ou a sua mudança não decorre de forma pacífica numa linha de continuidade de um eventual projecto de vida a curto e médio prazo mas antes se foca em sucessivas quebras de laços e rupturas que tanto partem do jovem como, fundamentalmente, da iniciativa da própria instituição.

Fica, pois, claro que os números atrás apresentados relativos ao (re)ingresso na família ou grupo doméstico de origem não resulta, na maioria dos casos e como seria desejável, de uma continuidade e meta a atingir naquele momento no processo educativo mas parece antes vir a decorrer, fundamentalmente, da necessidade das instituições darem um qualquer encaminhamento a um caso que tende a afigurar-se mais problemático, *resolvendo-se, deste modo, o problema.*

A mudança de local ou da natureza da medida aplicada aparece como a *solução* mais frequente decorrendo da leitura das processos a ideia que a mesma surge com uma especial incidência de forma quase automática acabando, provavelmente, por não se esgotarem outras possíveis formas de actuação, possivelmente, por as mesmas também não existirem no seio da própria comunidade.

O facto mais relevante que emerge destes processos aponta para que, à medida que estas crianças e jovens vão crescendo, as instituições revelem também uma cada vez maior incapacidade para com eles lidarem rapidamente transpondo ou *deixando cair* para o sistema de justiça casos que, à luz dos dados disponíveis, apenas tendem a configurar comportamentos aparentemente típicos do início da adolescência.

De igual modo, a idade revela-se factor primordial para o desenrolar destas situações transparecendo muitas dificuldades em se dar seguimento a projectos (aparentemente) bem sucedidos pelo facto dos jovens terem atingido um determinado patamar etário (geralmente a partir dos 12 anos) em relação ao qual muitas instituições deixam de ter capacidade de resposta ficando o caso *pendurado* sem um pronto ou mais adequado encaminhamento surgindo então os colégios do Instituto de Reinserção Social como a única alternativa possível ¹⁸⁵.

Outro indicador que confirma as linhas traçadas anteriormente no desenhar de um grave quadro em termos de realidade social no que concerne à situação dos mais novos para quem a família se revelou incapaz de assegurar os mínimos no seu processo educativo, tem a ver com o tempo de permanência em colocação institucional noutros sistemas até à sua entrada em colégio.

Quadro 23 – Tempo de permanência em colocação institucional anterior à sua entrada em colégio.

	N	%
< 6 meses	48	32,7
de 7 meses até 1 ano	12	8,2
de 1 até 2 anos	14	9,5
de 2 até 4 anos	27	18,4
de 4 a 6 anos	16	10,9
de 6 a 8 anos	13	8,8
mais de 8 anos	17	11,6
Total	147	100,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Reflecte-se neste conjunto de dados uma diversidade de situações e apesar de uma aparente distribuição mais ou menos equitativa pelas diferentes modalidades importa realçar dois pontos: o primeiro diz respeito aos casos de estadia inferior a 6 meses, na esmagadora maioria relativos a situações de quase imediata ruptura das crianças e jovens à entrada nas instituições (por vezes reduzidas a pouco mais de dois, três dias ou

¹⁸⁵ Esta ideia já tinha sido anteriormente confirmada no ponto dedicado à análise da situação jurídica tendo aí sido possível verificar como cerca de um décimo da população deu entrada no sistema de justiça tutelar ainda com aplicação de uma outra medida tutelar por parte dos Tribunais que pressupunha a sua execução noutro local que não os colégios do Instituto de Reinserção Social.

uma semana); o segundo, aponta para um elevado número de permanências por períodos longos superiores a 4 anos (30,3%) sobre os quais fica a ideia de ter existido alguma estabilidade que, por diversos motivos, terá sido quebrada, voluntária ou involuntariamente (nos casos de limite etário para a sua frequência).

Face a este quadro assinala-se que a institucionalização correspondeu a um *modo de vida* anterior à entrada em colégio imposto para uma larga percentagem da população em análise (24,5%), o que agrava consideravelmente as leituras anteriores realizadas em torno da qualidade da relação afectiva entre pais e filhos e das problemáticas sinalizadas no seio dos grupos domésticos dada a natural sobreposição das instituições no desenrolar dos percursos de vida destas crianças e jovens.

5.4. – Situação relativa aos jovens com filhos.

Do tratamento da informação recolhida veio a constatar-se que 2,7% (16) dos jovens que constituem o objecto de estudo já tinham tido filhos ou estavam em vias de ser pais, destacando-se nesta área as raparigas (sete em fase de gravidez). De entre os que já têm filhos, quatro têm apenas um e uma rapariga têm já dois ao passo que três rapazes tinham a namorada grávida; duas outras estiveram grávidas mas perderam os filhos.

No que concerne ao local onde se encontram estes bebés, dois estão no grupo doméstico de origem do(a) jovem, outros dois estão entregues ao outro progenitor, um a uma ama e um está junto da sua mãe no colégio. No caso em que existem já dois filhos, ambos nasceram da relação com um mesmo companheiro. Relativamente a outras situações, duas já estiveram grávidas mas sofreram um aborto espontâneo e outras sete em relação encontram-se grávidas pela primeira vez.

Analisando a idade com que foram ou em que vão ser pais pela primeira vez, destaca-se os 16 anos como o escalão etário que reúne o maior número de frequências assinalando-se a existência de dois casos ainda mais precoces reportados aos 14 anos.

Importante aspecto que merece uma particular reflexão prende-se com a natureza da relação que está/esteve na base do nascimento do 1º filho. Apesar do total dos indivíduos de ambos os sexos nesta situação atingirem um valor muito reduzido no seio da população, torna-se muito relevante que de entre estes (16), a violação (em duas por parte do pai e noutra por parte de um tio) tenha um valor tão expressivo (3 casos – 18,8% do total destas situações) confirmando uma linha de violência familiar já abordada em capítulos anteriores. Assim como um vasto número de indivíduos desta população nasceu de relações ocasionais, sobretudo, de pais bastante jovens, alguns à data adolescentes, também aqui parece vir a reproduzir-se, até um certo ponto, essa mesma linha de orientação.

5.5. – Situação identificada em termos de saúde

Relativamente à identificação da situação de saúde das crianças e jovens não existe uma uniformidade de critérios nos relatórios: alguns apresentam detalhes e observações decorrentes de diagnóstico médico mais aprofundado enquanto outros praticamente não especificam esta área, inclusivamente, em função de limitações de ordem legal que condicionam a abordagem desta área. Em função de tal, os resultados a analisar ao longo deste ponto devem ser lidos com algumas reservas acreditando-se que os mesmos são restritos a determinadas questões e, provavelmente, estarão bastante incompletos.

Deste modo, no conjunto das situações sinalizadas como as mais graves, a esmagadora maioria aponta para perturbações/doenças do foro mental/psicológico/(pedo)psiquiátrico (excluindo aqui a debilidade mental que pela sua especificidade e pelos valores atribuídos se constituiu como modalidade autónoma) claramente identificadas em 15,7% do total da população. Seguem-se, de modo muito expressivo, atrasos desenvolvimentais decorrentes de sub-nutrição ou alimentação inadequada em 7,7% e os casos de toxicodependência relativos a consumos de heroína, cocaína e/ou ecstasy reportados a 6,3% da população.

Ainda que menos expressivos sob um ponto de vista estatístico, mas bastante relevantes pelas faces da realidade social que acabam por trazer à superfície estão os atrasos no desenvolvimento psicomotor decorrentes de maus tratos associados a lesões graves que resultaram em alguma forma de incapacidade e que a este nível se encontram associados a 3,3% dos jovens. Do mesmo modo, realça-se a existência de diagnóstico de debilidade mental (sobretudo ligeira) que abrange 3,2% dos indivíduos.

Mais do que os casos de consumos ou de deficiência e/ou outras doenças, os valores atribuídos a atrasos no desenvolvimento claramente decorrentes de acordo com os diagnósticos especializados apresentados em função de sub-nutrição ou alimentação inadequada ou de maus-tratos revela um quadro demasiado grave sob o ponto de vista social para que possa ser descurada, mais ainda se se tiver em atenção o facto de muitos outros destes jovens apresentarem à entrada nos colégios idênticos sinais que aqui não foram considerados apenas por carecerem de apresentação e confirmação adequada nos relatórios que se constituíram como a principal fonte de informação ¹⁸⁶ desta investigação.

¹⁸⁶ Muitas destas situações foram à posteriori referenciadas pelas diferentes equipas, havendo a considerar um mesmo tipo de situação no que concerne à sinalização de determinadas doenças, sobretudo infecto-contagiosas, que por obedecer a restritos critérios não estão geralmente contempladas nos relatórios.

Se em relação aos primeiros são os indivíduos do sexo masculino que se encontram mais representados já nas questões referentes aos maus tratos são os do sexo feminino que também vêm a ver-se representados com os valores mais elevados no âmbito das tentativas de suicídio e na sinalização de perturbações/doenças do foro mental, psicológico ou (pedo)psiquiátrico.

Cerca de 29,0%, com uma ligeira maior incidência entre os rapazes, já sofreu um internamento hospitalar tendo estes tido a sua origem, fundamentalmente, em acidentes (com maior incidência para os ocorridos na rua em detrimento dos verificados no espaço doméstico), doenças e abusos e maus tratos diversos, alguns sobrepostos a negligência alimentar.

À semelhança do anteriormente constatado no grupo parental, verifica-se também um valor expressivo reportado às tentativas de suicídio por parte das crianças e jovens e a situações que remetem para consumos abusivos de álcool ou de drogas.

Em alguns casos as hospitalizações sucederam-se por diversos motivos havendo uma certa recorrência no que diz respeito aos acidentes como se para certas crianças e jovens acabassem por acontecer uns atrás de outros traduzindo certos uma aparente dificuldade de monitorização parental dado os mesmos tenderem a acontecer no decorrer de longos períodos de permanência na rua. Os rapazes estão mais representados nos casos de internamento hospitalar por acidentes e maus tratos associados a negligência alimentar enquanto que as raparigas sobressaem nos maus tratos sexuais e nas tentativas de suicídio, duas de entre estas últimas tentadas na sequência de terem sofrido violação.

Por a falta de vigilância médica parecer ser predominante, os dados obtidos numa fase exploratória levaram a que na identificação da situação de saúde das crianças e jovens se privilegiasse, num segundo momento, a sinalização de algum tipo de acompanhamento médico especializado no campo da saúde mental em torno de duas categorias: a psicologia e a (pedo)psiquiatria ¹⁸⁷.

¹⁸⁷ Organizando-se em estreita colaboração com outras especialidades médicas, a pedopsiquiatria apenas está consagrada com carreira autónoma em Portugal desde meados dos anos 80. Através desta especialidade procura dar-se resposta a problemas na área da saúde mental infantil e juvenil, de rapazes e raparigas entre os 0 e os 18 anos à data da primeira consulta, tal como está consagrado pela Ordem dos Médicos (Strecht, 2001). Constituindo-se como uma área ainda relativamente recente no nosso país, a cobertura a nível do território nacional está longe dos mínimos desejáveis (mais distante ainda face a indicadores europeus) daí que se tenha encontrado em vários dos processos consultados situações em que as crianças e jovens foram atendidos não em pedopsiquiatria como seria aconselhável uma vez se tratar da especialidade que lhes é destinada, mas antes em consultas de psiquiatria (adultos) por as primeiras não existirem nas áreas de residência. Daí que se tenha feito sentir a necessidade de chamar atenção colocando entre parentesis o prefixo uma vez que as consultas não foram restritas a esta área. Verifica-se ainda que as existentes foram exclusivamente a sob a intervenção de entidades oficiais, destacando-se com valores aproximados os departamentos especializados dos Hospitais D. Estefânia (Lisboa), Maria Pia e Magalhães de Lemos (Porto).

Assim, verifica-se que cerca de 19,7% das crianças e jovens tinham frequentado consulta médica em pelo menos uma destas especialidades sendo a sua distribuição a seguinte: 6,2% do total do universo em psicologia e 13,5% em (pedo)psiquiatria estando os rapazes ligeiramente mais representados nas primeiras do que as raparigas que se evidenciam nas segundas.

Em relação à pessoa ou entidade que promoveu essa intervenção destacam-se os estabelecimentos de ensino (com 55,2% do total das sinalizações), seguindo-se as instituições de acolhimento (11,6%) e membros da família biológica (9,8%). Surgem ainda, mas já com valores claramente inferiores e por ordem decrescente em termos percentuais, os hospitais e as equipas do I.R.S. (6,8% cada), a família de acolhimento/adopção e entidades oficiais (C.R.S.S.; I.A.C.; C.P.M., P.A.F.A.C.) (2,3% cada).

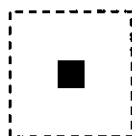
No entanto, se 53,8% do total destes casos beneficiou de algum acompanhamento no tempo mais ou menos regular até à sua entrada em colégio¹⁸⁸, os restantes 46,2% restringiram-se a consultas pontuais sendo que à quase totalidade destes últimos se encontrava a referência à necessidade de continuidade nesse tipo de acompanhamento. Tal como verificado noutros contextos (Strecht, 2001), de entre estes, os motivos mais invocados para a sua não efectiva concretização apontam para a recusa dos familiares ou do próprio jovem não se encontrando claramente especificado o motivo em muitos dos casos.

Trata-se de situações em que ressalva a representação de uma clara desvalorização deste tipo de intervenção apesar da possibilidade manifesta para a sua efectiva concretização por parte dos serviços e entidades oficiais. A este facto, estarão provavelmente associados outros tipos de negligência(s) básica(s) decorrentes de um deficiente exercício de supervisão e de responsabilização parental de entre as quais a falta de vigilância médica constituirá apenas uma das pontas visíveis de um enorme iceberg.

EM SÍNTESE, termina-se a apresentação deste capítulo recorrendo à apresentação de casos concretos ilustrados por representação gráfica do grupo doméstico de origem do jovem à data da entrada em colégio. À luz dos dados problematizados nas páginas anteriores, reafirma-se a necessidade de uma especial atenção na sua leitura face à dialéctica emergente entre a aparente linearidade dos diagramas que acompanham a descrição do caso e o conteúdo da mesma no revelar de uma complexidade que, a um primeiro olhar, tende a permanecer oculta.

¹⁸⁸ Mais de forma irregular do que regular.

EM SÍNTESE: (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA - ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.

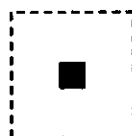


Admir, 15 anos, sem registo de paternidade, abandono escolar no 7º ano (3º Ciclo).

Nasceu em Angola, filho de mãe angolana desconhecendo-se quem é o pai. Tinha 1 ano e 3 meses quando a mãe vem para Portugal e o deixa com a avó materna. Aos 4 anos é trazido pela avó e passa a viver com a mãe e padrasto até ao falecimento destes em acidente de viação tinha *Admir* 13 anos. Uma tia materna que vivia em Setúbal fica com ele durante 2 meses até se deslocar em trabalho para Espanha. Nessa altura, a tia entrega-o a uma pessoa amiga mandando-o para o Algarve onde ele chega e não encontra ninguém à espera. Passa 10 meses a viver por si junto de outros jovens que ocupariam uma roulotte. Aos 14 anos é apanhado em flagrante na prática de furtos e colocado em colégio.

(motivos da intervenção: *furtos de automóveis e motos, condução s/habilitação legal; danos*) (há 1 ano em colégio) C291

Faro/Albufeira (roulote)



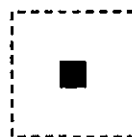
José, 13 anos, frequentava o 5º ano (2º Ciclo).

Não conhece os pais nem tem qualquer familiar identificado.

Com 1 mês de idade passou a viver com um "casal protector" que o recolheu e que quando *José* tinha 11 anos tentou a sua colocação em instituição de acolhimento de onde fugiu no próprio dia em que entrou; levado no dia seguinte volta de novo a fugir para junto deste casal que recusa aceitá-lo de volta e o maltrata fisicamente. Fica entregue a si próprio na rua até ser apanhado a furtar algumas semanas depois seguindo-se a sua entrada em colégio. Entre os 9 e os 11 anos beneficiou, de modo algo irregular, de acompanhamento pedopsiquiátrico em hospital público.

(ameaças, furtos e danos) (1 ano e meio) C242

Porto/Vila Nova de Gaia (casa térrea)

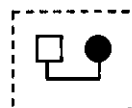


Jesuáido, 15 anos, abandono escolar no 4º ano (1º Ciclo).

Viveu com os pais até à morte da mãe que ocorreu quando tinha 2 anos e meio. Passou a viver com o pai que veio a constituir nova família cerca de 3 anos depois. Começam então a tornar-se frequentes as suas fugas de casa até que o pai o expulsa definitivamente por volta dos 12 anos não permitindo mais o seu regresso. Um professor da escola que frequentava, ainda que com elevado absentismo, leva-o para sua casa e durante mais de 2 meses é aí que *Jesuáido* vive mas não se adapta e regressa ao bairro de origem procurando o pai que novamente o rejeita. A partir daí terá vivido na rua durante alguns meses até ser colocado em colégio perto dos 14 anos após furto em supermercado.

(furtos, danos) (1 ano) C272

Lisboa/Cascais (barraca)



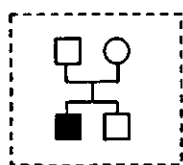
Manuela, 16 anos, frequentava o 7º ano (3º Ciclo).

Mais nova de uma fratria de sete elementos, aos 3 anos de idade é abandonada pelos pais ficando aos cuidados de irmãos mais velhos. Aos 9 anos é vítima de violação por parte de desconhecido tendo sido uma vizinha que apresenta a queixa. Foi-lhe então aplicada medida de colocação em estabelecimento de educação e dá entrada em instituição que frequenta em regime de semi-internato onde permanece até aos 15 anos sendo expulsa por indisciplina, agressão a funcionários e elevado absentismo escolar. Nessa altura autonomiza-se e sai de casa dos irmãos passando a viver com o namorado que se encontra referenciado pelas autoridades policiais pelo consumo de drogas e prática de furtos, o mesmo se passando com três dos irmãos de *Madalena*, um dos quais encontra-se detido por agressão e assalto. Cinco dos seus irmãos estiveram já colocados em instituições: dois em lares assistenciais e três em centro de recuperação de toxicodependência. Dá entrada em colégio aos 16 anos na sequência de vários ilícitos.

(furtos, ameaças, prostituição, consumo e tráfico de droga) (5 meses) C601

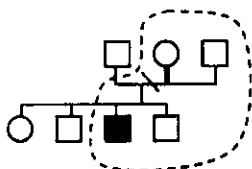
Lisboa/Chelas (andar-hab. social/realojamento)

EM SÍNTESE: (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA - ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.



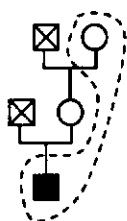
Lisboa/Cacém (andar)

André, 10 anos, origem guineense, frequentava o 3º ano (1º Ciclo). Os pais, nascidos na Guiné, emigraram ainda crianças para Portugal com as suas famílias. Por andar a fugir constantemente de casa nos últimos seis meses, durante os quais foi várias vezes visto a pedir na rua, os pais, em conjunto, solicitaram a intervenção do Tribunal vindo quase de seguida a dar entrada em colégio. (*mendicidade*) (8 meses) C316



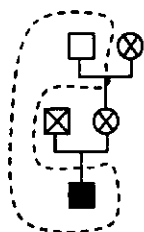
Lisboa/Amadora (barroca)

Ricardo, 15 anos, frequentava o 5º ano (2º Ciclo). Até aos 7 anos viveu com os pais que se divorciaram nessa altura por motivo de maus tratos físicos, psicológicos e sexuais exercidos pelo pai na família, designadamente, sob a forma de abuso sexual dos filhos e violação da filha. A mãe, que sofre de depressão crónica, casa novamente mas continua a ser vítima de maus tratos, agora por parte do novo companheiro. Este expulsa de casa o irmão mais velho de *Ricardo* acusando-o de consumo de drogas. A irmã já saíra na sequência de conflitos e discussões com o padrasto. (*mendicidade, tráfico de droga*) (5 meses) C292



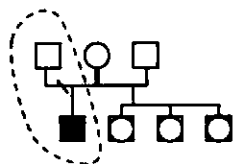
Lisboa/Campolide (parte de casa/anexo)

Carlos, 14 anos, frequentava o 5º ano (2º Ciclo). Aos 3 meses de idade *Carlos* é entregue pelos pais aos avós maternos com quem fica a residir. O pai, toxicodependente, condenado anteriormente a pena de prisão por consumo e tráfico de droga, acaba por falecer vítima de doença infecto-contagiosa quando o filho tinha apenas 2 anos. A mãe encontra-se detida por tráfico de droga desde há cinco anos tendo deixado de contactar com o filho pouco tempo depois da morte do marido. Entretanto, aos 13 anos o avô vem a falecer ficando *Carlos* sozinho com a avó que, doente e preocupada com a vida na rua que o neto tendia cada vez mais a fazer, pede ajuda ao Tribunal. (*furtos*) (2 anos e meio) C285



Lisboa/Chelas (pré-fabricado)

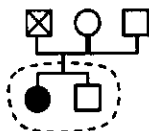
Mário, 16 anos, filho único, pai de origem cigana, frequentava o 5º ano (2º Ciclo). Foi abandonado pelos pais junto dos avós maternos logo a seguir ao nascimento por os pais, toxicodependentes, acharem que não reuniam condições para o criar. Quando tinha 3 anos o pai foi vítima de homicídio e aos 10 anos a mãe morre na sequência de overdose. Muito pouco tempo depois é a avó que acaba por falecer ficando aos cuidados do avô. (*ofensas corporais, ameaças, furtos, uso de arma branca, tráfico e consumo de droga*) (7 meses) C398



Lisboa/Sintra (aldeia-casa térrea)

Jorge, 9 anos, pai de origem cabo-verdiana, frequentava o 3º ano (1º Ciclo). Viveu com os pais apenas até aos 3 meses de idade altura em que se divorciaram ficando o bebé com a mãe. Passados 5 meses o pai volta a casa e a mãe entrega-lhe *Jorge* vindo ela a constituir nova família quase de seguida. Nessa altura, o pai decide colocá-lo numa ama onde permanece até aos 5 anos regressando depois novamente para junto do progenitor com quem mantém um relacionamento satisfatório apesar das dificuldades deste em estar sempre presente. Com a mãe, alcoólica, o conflito é permanente sendo esporádico o contacto desta com o filho. Aos 9 anos de idade o estabelecimento de ensino denuncia a situação de mendicidade, negligência e abandono em que o *Jorge* se encontra dando logo entrada em colégio. Um dos seus irmãos mais novos, fruto da nova relação da mãe, já se encontra também colocado noutra. (*mendicidade*) (3 anos) C284

EM SÍNTESE: (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA - ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.

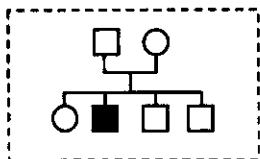


Vanessa, 16 anos, frequentava o 5º ano (2º Ciclo).

Quando tinha 2 anos de idade o pai faleceu seguindo-se o abandono da mãe que a deixou num Lar de Emergência onde permaneceu 3 meses ingressando a seguir em Instituição da Segurança Social onde ficou até aos 5 anos. Nessa altura, a mãe que entretanto constituíra nova família, retoma o contacto com a filha e leva-a para casa onde o padrasto, toxicod dependente, a maltrata e inicia-a no consumo de *cannabis* por volta dos 8 anos. Durante esse tempo sofre abusos sexuais e aos 10 anos de idade é vítima de violação por parte deste. Ela própria denuncia a situação junto de vizinhos e das autoridades policiais vindo o padrasto e a mãe a abandonar o lar deixando-a com o irmão, à data com apenas 8 meses de idade. Na escola vinha a apresentar comportamentos de indisciplina tendo agredido violentamente professores e funcionários.

(*mendicância, ofensas corporais, ameaças, consumo de drogas*) (4 anos) C654

Setúbal/Caparica (casa térrea)

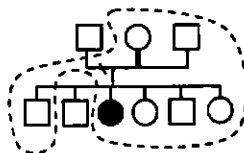


Leandro, 16 anos, frequentava o 7º ano (3º Ciclo).

Aos 14 anos de idade, a mãe participa de *Leandro* às autoridades policiais por abuso sexual dos irmãos mais novos de 5 e 3 anos em casa.

(*abuso sexual*) (10 meses) C31

Lisboa/Oelras (andar)

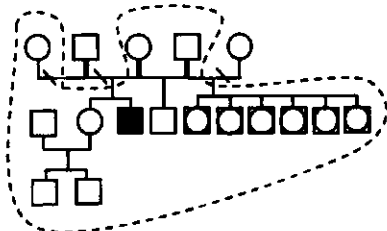


Vânia, 16 anos, origem caboverdiana, abandono escolar no 5º ano (2º Ciclo).

Viveu com os pais e irmãos até aos 8 anos altura em que o pai é detido por tráfico de droga não voltando a contactar mais a filha. Pai e mãe alcoólicos viviam em clima de grande conflitualidade e violência agredindo-se mutuamente assim como aos filhos. A mãe vem a estabelecer novo relacionamento com outro companheiro, toxicod dependente, que mantém uma linha de abusos e maus tratos aos enteados. Um dos irmãos de *Vânia* é detido por furtos e outro dá entrada em colégio. Com 14 anos, e ainda no 5º ano, abandona a escola após graves situações de indisciplina e violência contra colegas, professores e funcionários passando a registar frequentes fugas de casa. Aos 15 anos é colocada em colégio na sequência de várias participações policiais.

(*tentativa de homicídio por esfaqueamento, ofensas corporais, ameaças, furtos, danos, consumo e tráfico de drogas*) (4 anos) C606

Lisboa/Amadora (barraca)



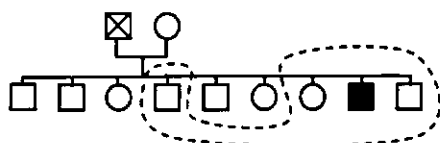
Miguel, 14 anos, mãe guineense, pai são-tomense, frequentava o 5º ano (2º Ciclo).

Viveu com os pais e irmão até aos 2 anos altura em que o pai, que já mantinha relacionamento afectivo com outra mulher, abandona o lar não voltando a ter contacto com a sua filha e a suas duas ex-companheiras que acabam por permanecer juntas no mesmo espaço. *Miguel* fica a viver com a mãe até esta arranjar novo companheiro teria ele perto de 4 anos. Por motivo de maus tratos e rejeição deste face a *Miguel*, é entregue aos 7 anos a uma tia materna com quem vive até aos 9 sendo então enviado para a Guiné para junto da avó materna. Aos 12 anos, por falecimento da avó, é mandado de novo para Portugal para junto da mãe e padrasto que o expulsa de casa após o maltratar violentamente. A pedido da irmã mais velha, que também é vítima regular de maus tratos por parte do padrasto e da mãe, *Miguel* é recebido em casa onde permanece pouco tempo até à sua entrada em colégio no meio de fugas sucessivas de casa.

(*ameaças, furtos, danos, mendicância*) (9 meses) C322

Lisboa/Queluz (andar)

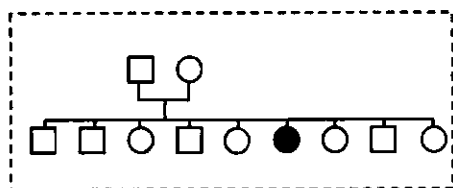
EM SÍNTESE: (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA - ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.



Bruno, 16 anos, origem cigana, nunca esteve matriculado na escola.

Num ambiente familiar marcado pelo alcoolismo e toxicodependência dos pais e de quatro dos irmãos, *Bruno* tinha 7 anos quando o pai foi vítima de homicídio e menos de 4 anos depois a mãe foi detida por tráfico de droga ficando, desde então, aos cuidados dos irmãos. Entretanto, três destes vêm a ser detidos por tráfico e consumo de drogas e um outro por assaltos. Aos 14 anos, na sequência de um furto de automóvel, *Bruno* e dois irmãos atropelam na via pública um homem que acaba por falecer. Colocando-se em fuga do local, quase de seguida os irmãos são detidos e *Bruno* vem a dar entrada em colégio. Anteriormente estava referenciado por vários assaltos e furtos, designadamente, às forças policiais. (*homicídio por atropelamento com posterior fuga, tráfico de droga, condução s/habilitação legal, armas de fogo*) (2 anos) C402

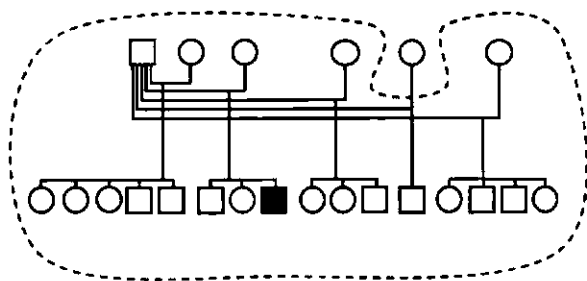
Coimbra/Albergaria-a-Velha (tenda)



Madalena, 15 anos, abandono escolar no 4º ano (1º Ciclo).

O pai, alcoólico, exerce desde há anos maus tratos sobre a mulher e os filhos tendo abusado sexualmente de *Madalena*. Os filhos frequentemente fogem de casa permanecendo na rua durante dias envolvendo-se na mendicância e prática de pequenos furtos. Um dos irmãos é deficiente mental e outro é deficiente motor com elevado grau de invalidez. Também ela foi vítima de atropelamento aos 5 anos que resultou em internamento hospitalar prolongado. Com 11 anos de idade a escola que frequentava solicitou ao departamento de pedopsiquiatria de hospital público acompanhamento especializado e veio a denunciar a situação de abusos e negligência que *Madalena* era alvo. É-lhe aplicada medida de submissão a regime de assistência mas por falta de vaga em Instituição da Segurança Social vem antes a dar entrada num colégio quase um ano depois. (*mendicância*) (2 anos e meio) C610

Porto/Matosinhos (andar - hab. social/realojamento)



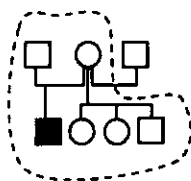
Eduardo, 15 anos, origem caboverdiana, frequentava o 7º ano (3º Ciclo).

Oriundo de grupo doméstico onde vivia com o pai, músico, que se mantinha em união de facto, em simultâneo, com três outras mulheres para além da sua mãe, o *Eduardo* tem 15 irmãos fruto de cinco relações diferentes do progenitor. Há anos, uma destas mulheres fugiu para o estrangeiro vítima de violência doméstica deixando o filho, à data, com menos de um ano de idade, com o pai e demais companheiras dele. O ambiente familiar é marcado pelo alcoolismo do pai e pela extrema violência

Lisboa/Amadora (barraca)

que exerce sobre todas as mulheres e filhos, independentemente do género e a vários níveis: físico, psicológico e sexual. Uma das filhas mais velhas é deficiente mental e motora e outra sofre de doença grave. Aos 15 anos, *Eduardo* é colocado em Lar de Emergência juntamente com 10 irmãos, todos menores, na sequência da denúncia feita pelos próprios junto das autoridades policiais sobre os maus tratos e abusos que sofriam do pai. Poucos dias antes, também o estabelecimento de ensino frequentado por 2 irmãs participara a situação à Comissão de Protecção de Menores. Acabam por ser transferidos para outros centros de acolhimento onde ao fim de poucas semanas *Eduardo* se vê referenciado na prática de pequenos furtos vindo a ser colocado em colégio. O mesmo acontece a outro seu irmão e três irmãs, apenas uma destas também sinalizada por delitos. (*furtos*) (4 meses) C165

EM SÍNTESE: (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA - ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.

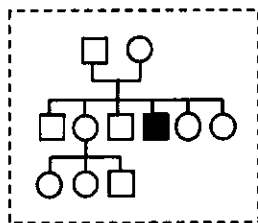


Porto/Matosinhos, 8º. Biquinha
(andar-hab. social/realojamento)

Fábio, 17 anos, abandono escolar no 5º ano (2º Ciclo). A mãe, que se dedica à prostituição, deixou-o com os avós maternos aos 6 meses de idade com quem permaneceu até aos 14, altura em que pede para voltar para junto da mãe. Antes disso se concretizar esteve ainda a viver cerca de 4 meses com uma outra companheira do pai noutra casa. Actualmente, a mãe é casada com o pai o que não se verificava no momento do nascimento de *Fábio*. De outros relacionamentos da mãe nasceram mais três filhos e entretanto tem uma outra relação mais ou menos regular desde há dois anos que esporadicamente está presente neste grupo doméstico. O alcoolismo (pais) e a toxicodependência (dois irmãos) aliados à violência e maus tratos físicos que o pai exerce sobre os filhos são factores de destaque nesta casa. *Fábio* mantém um relacionamento satisfatório com a mãe mas rejeita o pai.

(ameaças, ofensas corporais, furtos de motos e veículos, danos, armas brancas, consumo de drogas)

(1 ano e meio) C375



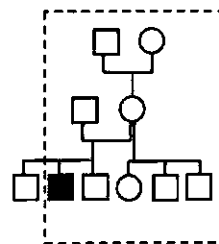
Porto/Matosinhos, Leça da Palmeira
(casa pré-fabricada)

Valter, 17 anos, abandono escolar no 6º ano (2º Ciclo) Mãe e pai são alcoólicos dedicando-se quer a mãe, que apresenta debilidade mental ligeira, quer uma das irmãs à prostituição. Dois irmãos estão sinalizados pelas autoridades policiais pela prática de furtos e consumo de drogas tendo um outro já estado detido por tráfico.

Mãe e pai são acusados de maus tratos, negligência e abusos vários sobre os filhos. Aos 14 anos, o estabelecimento de ensino que *Valter* frequentava participa às autoridades policiais o seu envolvimento em práticas violentas de delitos no espaço da escola - danos, agressões, ameaças e ofensas corporais - acabando por vir a ser colocado em colégio ao fim de alguns meses.

(ofensas corporais, danos, ameaças, furtos)

(2 anos meio) C372



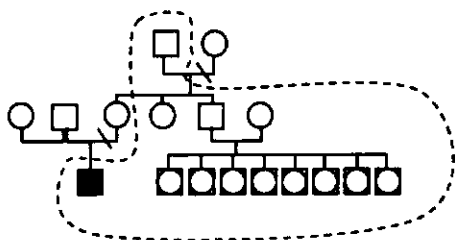
Porto/Matosinhos
(andar)

Artur, 15 anos, abandono escolar no 2º ano (1º Ciclo) Com poucos dias de idade *Artur* é entregue a uma ama onde já se encontrava o seu irmão mais velho e até aos 5 anos de idade aí ficam ainda que pai e mãe os visitem com regularidade. Com o nascimento de um outro irmão o pai adquire uma nova casa e traz os avós maternos ficando a residir todos juntos. Mãe e avó continuam a dedicar-se à prostituição e três outros filhos nascem de diferentes relacionamentos não tendo qualquer um registo de paternidade. O alcoolismo atinge pais e avós e a irmã mais nova frequenta em regime de semi-internato instituição da Segurança Social. *Artur* abandona a escola aos 11 anos após retenções sucessivas e inicia-se no consumo de drogas registando fugas constantes de casa por maus tratos infligidos pelos pais e avó. Aos 14 anos é apanhado em flagrante na prática de furto de automóveis.

(furtos, condução sem hab. legal, consumo de drogas, mendicidade) (1 ano) C242

A figura paterna referenciada nestes três grupos domésticos é sempre a mesma. O pai destes três jovens que deram entrada em diferentes colégios dedica-se à exploração da prostituição de mulheres mantendo, em simultâneo, vários grupos domésticos onde se encontra sinalizada a sua passagem diária. É ainda referenciado por ser proprietário de bar nocturno e suspeito de estar associado à gestão de jogo ilegal e a tráfico de droga.

EM SÍNTESE: (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA - ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.

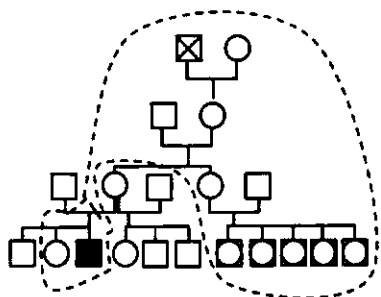


Lisboa/Oeiras (barraca)

Emanuel, 14 anos, nascido em Cabo Verde, abandono escolar no 3º ano (1º Ciclo).

Ainda em Cabo Verde é abandonado pelos pais aos 2 meses de idade e recolhido por um amigo do pai que sete meses depois o traz clandestinamente para Portugal e com quem viveu até aos 8 anos. Por essa altura, o pai *aparece* e retira-o desse grupo doméstico entregando-o a uma tia. Filho e pai permanecem em casa da tia durante dois anos vindo este a constituir nova família. Leva o filho consigo mas volta a abandoná-lo. Entre os 9 e os 10 anos *Emanuel* vive com *amigos* num carro abandonado até que um dia encontra casualmente a tia que o traz de novo para junto dela e de outros familiares. Um dos seus primos sofre de debilidade mental e outro está internado em instituição da Segurança Social. Nunca chegou a conhecer a mãe.

(mendicidade, furtos, danos) (1 ano e 2 meses) C409

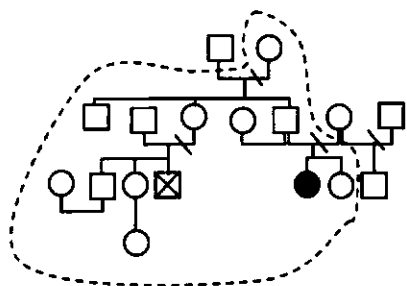


Setúbal/Almada (andar - hab. social/reajornamento)

Rogério, 17 anos, nascido em Angola, frequentava o 6º ano (2º Ciclo).

Desconhece-se a idade com que veio para Portugal sabendo-se apenas que terá sido trazido pelos pais e avós paternos. Aos 12 anos o pai é detido por roubo seguindo-se o abandono por parte da mãe que acaba por constituir nova família e raramente o contacta. O seu percurso escolar é marcado pela indisciplina e violência contra colegas culminando na tentativa de violação em grupo de uma colega no espaço da própria escola aos 13 anos.

(tentativa de violação, ofensas, ameaças, furto de automóveis, danos, condução s/habilitação legal) (2 anos e 3 meses) C353

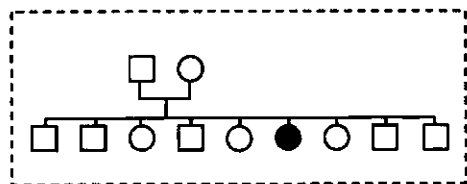


Faro/Portimão (barraca)

Ilda, 14 anos, frequentava o 3º ano (1º Ciclo).

A mãe, toxicod dependente, dedica-se à prostituição e abandonou-a junto da avó aos 4 anos de idade. Entretanto teve outro filho de outra relação que também já terminou e foi-lhe retirada a custódia quando foi detida por consumo e tráfico de droga. Essa criança foi entregue a família de acolhimento onde ainda se encontra. Em casa, agrava-se o problema de alcoolismo da avó e dos tios com quem *Ilda* se incompatibilizou fugindo frequentemente de casa. Mantém um relacionamento positivo com o pai embora este se ausente por longos períodos de casa por motivo de trabalho no estrangeiro. Aos 12 anos é identificada na prática de prostituição e a Comissão de Protecção de Menores intervém propondo a medida de submissão a regime de assistência que por falta de vaga em instituição da Segurança Social acaba por ser cumprida em colégio

(mendicidade; prostituição) (1 anos e 6 meses) C650



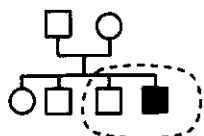
Porto (andar - hab. social/reajornamento)

Sílvia, 15 anos, abandono escolar no 5º ano (2º Ciclo)

Até aos 13 anos viveu com os avós paternos por falta de condições da habitação onde os pais residiam. Estes, alcoólicos, mantêm uma relação com os filhos marcada pela conflitualidade e maus tratos. Três dos seus irmãos estão em regime de semi-internato em instituição da Segurança Social. É expulsa da escola aos 14 anos por prática de furtos, agressões com armas brancas a colegas e tráfico de droga.

(prostituição, tráfico de droga, ofensas, ameaças, furtos) (2 meses) C653

EM SÍNTESE: (SOBRE)VIVÊNCIAS NA FAMÍLIA - ESPAÇOS E TRAJECTÓRIAS.

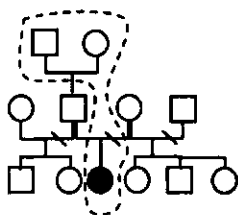


Vítor, 16 anos, abandono escolar no 5º ano (2º Ciclo).

A viver com um irmão mais velho desde a detenção do pai e restantes irmãos por tráfico de droga há quatro anos atrás. Durante cerca de nove meses terá vivido sozinho, período que corresponde à detenção deste irmão por furto. Pai e os dois filhos mais velhos já tiveram anteriores detenções, algumas relacionadas com drogas. A mãe abandonou a casa quando *Vítor* tinha 3 anos de idade e não mais voltou ao bairro. O pai é acusado da exploração da prostituição inclusive da própria filha. Quando apanhado em flagrante aos 13 anos, estaria a mando do pai que se mantém ainda em cumprimento de pena de prisão.

(mendicância, consumo e tráfico de drogas) (3 anos) C257

Porto (andar - hab. social/reajornamento)

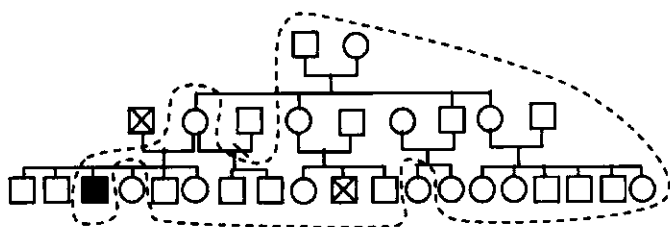


Paula, 12 anos, abandono escolar no 5º ano (2º Ciclo).

A mãe, à altura adolescente, abandonou-a a seguir ao nascimento deixando-a com o pai que ao fim de 20 dias a entrega aos avós paternos com que vive desde então. Desconhece-se actualmente o paradeiro da mãe que veio a constituir nova família e voltou a separar-se deixando de ter qualquer contacto com a filha. O pai mudou-se para Lisboa e raramente a visita ou lhe telefona. Com 11 anos, *Paula* iniciou relação com um jovem de 20 anos, toxicodependente e suspeito em inquérito oficial por tráfico de droga e que estava a faltar ao cumprimento do serviço militar obrigatório. Os avós encontram-se doentes e foi a avó que denunciou a situação ao Tribunal após verificar que a neta deixara de frequentar a escola e se teria iniciado no consumo de drogas.

(furtos, consumo de drogas) (3 anos) C257

Faro/Olhão (andar - hab. social/reajornamento)

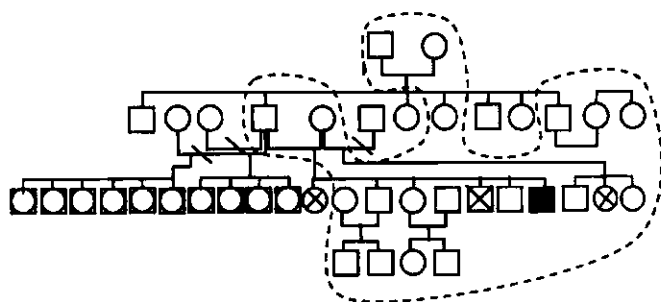


Francisca, 16 anos, origem caboverdiana, abandono escolar no 5º ano (2º Ciclo).

O pai faleceu de doença grave quando tinha 8 anos de idade. A mãe sofre de debilidade mental ligeira. Após a morte do marido veio a constituir nova família mas 4 anos depois separou-se ficando com os filhos a cargo. O alcoolismo afecta alguns dos membros da família, designadamente, o avô, um tio e dois primos.

(furtos de veículos, condução s/habilitação legal) (1 ano) C412

Lisboa/Graça (pré-fabricado)



Ivan, 16 anos, origem caboverdiana, abandono escolar no 2º ano (1º Ciclo)

Com 1 ano de idade é internado pelos pais em instituição de acolhimento religiosa onde permanece até aos 6 anos, limite etário para a sua frequência. Volta de novo para casa encontrando o pai e avós inválidos para além de uma tia que sofre de alcoolismo. Por volta dos 7 anos começa a fugir de casa vindo cada vez mais a prolongar-se no tempo os períodos em que está fora. Abandona a escola nessa altura passando a rejeitar quer o pai, quer a mãe que se mostram indiferentes com a situação.

Setúbal (andar - hab. social/reajornamento)

Aos 14 anos é apanhado em flagrante na prática de furto e resiste à intervenção das autoridades policiais. Com 15 anos dá entrada em colégio na sequência de uma série de ilícitos.

(ofensas corporais, ameaças, furtos, danos, condução s/habilitação legal, armas de fogo) (6 meses) C432

Capítulo VI – (RE)PENSAR O DESVIO E A DELINQUÊNCIA JUVENIS: OS ACTOS E OS SEUS AUTORES.

Este capítulo é dedicado à continuação da análise de resultados centrando-se o interesse no tratamento da informação recolhida sobre as condutas desviantes e os factos ilícitos presumidos. Pela expressão que adquirem nesta população, é dado um especial realce aos actos desenvolvidos em espaço escolar e aos consumos de substâncias lícitas ou ilícitas identificados nos dossiers tutelares.

No entanto, antes de passar à sua apresentação, vários pontos emergem para discussão. O primeiro diz respeito à própria natureza dos dados que obsta a uma série de cruzamentos inicialmente previstos e a limitações em diversos campos que condicionam o desejado aprofundamento de algumas questões.

No que concerne à suspeita de factos ilícitos, importa referir que a mesma não passa disso mesmo, de uma mera suspeita nunca confirmada ou objecto de prova remetendo exclusivamente para factos presumidos. Nesta linha, não se revelou fiável a referência à frequência dos actos por divergência na forma como a recolha desse número era indicada nas fontes ¹⁸⁹. Deste modo, fica-se apenas pela indicação do tipo de actos a que cada sujeito se encontra sinalizado. Tal implicou também, à luz das descrições e indicações existentes, que se tentasse a sua classificação em função da moldura penal prevista para os adultos caso alguma vez, e apenas hipoteticamente, assim pudessem vir a ser agrupados.

Relativamente aos consumos, de entre os principais obstáculos encontrados, por um lado, veio a verificar-se que em poucos casos estava claramente identificada a idade de iniciação aos mesmos acabando por se optar por efectuar alguns cruzamentos recorrendo apenas à idade à data da 1ª intervenção tutelar o que aponta para outras direcções que não, obviamente, as pretendidas à partida. Por outro lado, a não identificação clara de algumas das substâncias, com excepção dos tipos de drogas, levou a que se tivesse ficado no campo do álcool e dos medicamentos pela sua designação em termos de grandes categorias sem que tivesse possível proceder a discriminações mais detalhadas que contribuiriam, indubitavelmente, para um enriquecimento desta investigação.

¹⁸⁹ Nem em todos os dossiers os números dos actos cometidos se encontrava discriminado nos relatórios da mesma forma apesar de haver, na maioria dos casos, cópias das participações das autoridades policiais por factos ilícitos. Como esta linha não se revelava idêntica para todos, optou-se por não se considerar a frequência exacta limitando a sua abordagem a referências que variavam entre as situações pontuais e as mais frequentes.

PUTO FECHADO

"O puto andava na má vida
A vida que tinha entrada mas não
saída.
Roubar já era a sua arte
Dividir e cada um com a sua parte
Um puto atrevido
Que rapidamente tornou-se um
verdadeiro bandido
Com o sonho de ser Doutor
Mas na escola não escutava o
professor
Nas ruas saía para roubar
O puto com a sua "gun" pronta
para matar
Com um carro na estrada sempre
a andar
Malas por fechar
Da polícia já não sabia como ia se
safar
Até ao dia em que roubou um baú
E foi para o colégio
Que não era seu desejo
E o puto disse:

-São ideias contra ideias
Que hoje estou nessa cadeia
Com janelas de ferro
Tipo no inferno
Não há razões para confusões
Estou deserto nessa humana
solidão
Ouve lá meu irmão
Entra no movimento sempre
atento
Dá um passo em frente
E verás que és inteligente
Porque cá dentro nunca estarás
contente

Somos putos, putos fechados...

Esta é a pequena história
De quem veio aqui parar
Não por ser um santo
Mas por andar a roubar
Mais tarde ou mais cedo
Tinha que acontecer
É como a nossa sina
Viver para morrer

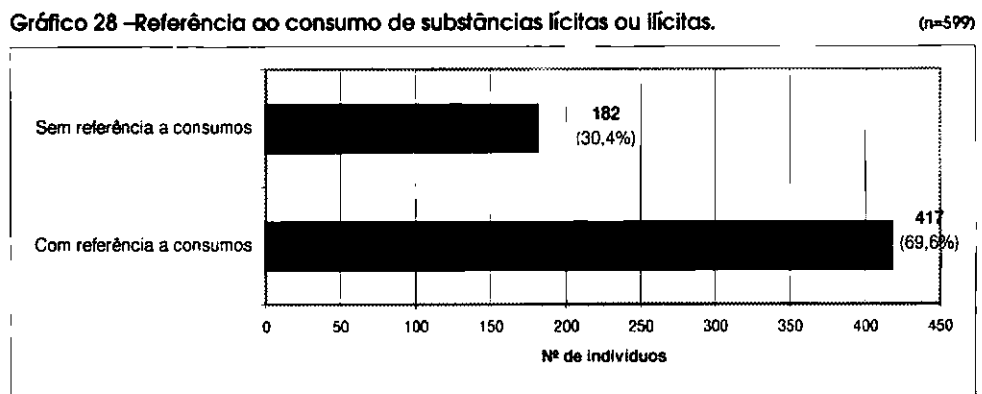
Esta é a história verdadeira
De quem só fez asneira
Numa noite de Verão
Que caiu na ratoeira
Eles vieram só para me caçar
Tentei fugir mas não deu para
escapar.
Meteram-me no colégio
Lá tenho que aguentar
Fui introduzido no de Caxias
Junto com muitos putos que faziam
porcarias.
Porcarias é pouco p'ró que fiz...
Agora só o Hip-Hop me faz feliz
Hardcore é o movimento
Não sei se tenho talento
Mas eu só canto para passar o
tempo
Enquanto estou cá dentro
É que o tempo para passar é muito
lento
Vivo cá dentro trancado,
aprisionado
Quer queiras ou não, somos putos
fechados..".
(...)

Tiago (16 anos)
Emanuel (15 anos)
Joaquim (16 anos).
(extracto de letra para música rap
posteriormente gravada em CD)
Colégio Padre António de Oliveira (2000).

6.1. – Consumos de substâncias lícitas e ilícitas.

6.1.1. – Natureza dos consumos identificados.

Num primeiro ponto procurou-se conhecer quais os tipos de consumos de substâncias lícitas ou ilícitas sinalizados englobando-se neste campo o tabaco, as colas/diluentes ou substâncias similares, o álcool, os medicamentos sem prescrição médica e as drogas (haxixe, heroína, cocaína, ecstasy)¹⁹⁰.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Deste modo, constata-se que 69,6% da população estava associada, pelo menos, a um tipo de consumo em fase anterior à sua entrada em colégio. Em função do sexo, estão representados 65,2% dos rapazes acontecendo o mesmo a 62,2% das raparigas. No que concerne à distribuição no conjunto do total daqueles que têm registo de consumos, 82,6% são do sexo masculino e 17,4% do feminino.

Em relação ao tipo de substâncias identificadas o panorama é o que se apresenta no gráfico na página seguinte, realçando-se que um mesmo indivíduo pode estar referenciado cumulativamente a mais do que um tipo.

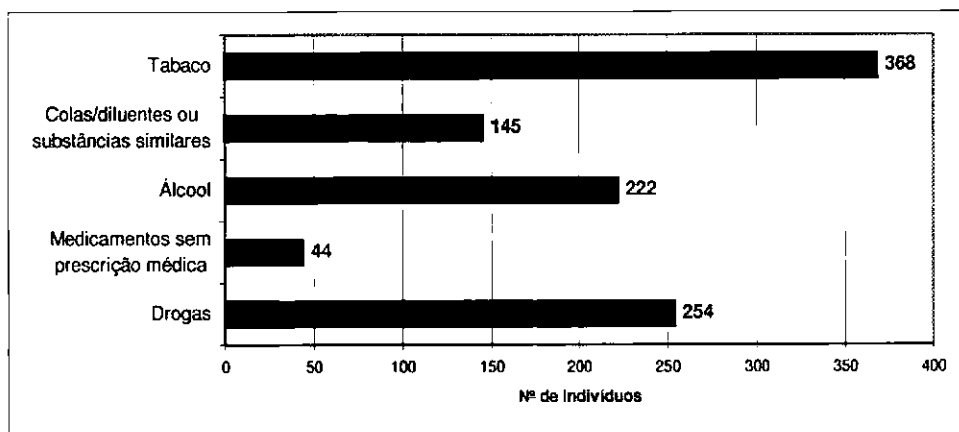
Verifica-se que o tabaco é o mais indicado abrangendo mais de metade do sub-universo (61,4%) ao que se segue a referência a drogas (42,4%) e ao álcool (37,1%)¹⁹¹. À

¹⁹⁰ Esta opção decorre do facto de em trabalhos exploratórios terem sido estas as substâncias que se mais se evidenciaram.

¹⁹¹ De entre o reduzido número de estudos anteriores centrados sobre esta problemática destaque para a investigação realizada sob direcção científica de Cândido da Agra apresentada em 1997 na colecção *Droga-Crime: Estudos interdisciplinares, Padrões de consumo e desviância em menores sob tutela*, de Luísa Rodrigues, Carla Antunes e Zilda Mendes. Acabando por constituir a mais sólida referência nesta área, apesar da existência de alguns pontos comuns entre esse trabalho e esta investigação por terem como alvo o mesmo tipo de população, as metodologias seleccionadas num e noutro caso promovem o desenvolvimento de linhas de orientação diferenciadas que impede a comparação directa de dados. No âmbito desse estudo foram apresentadas as prevalências de consumos ao longo da vida destacando-se o tabaco (87,4%), seguido do álcool (79,1%), as colas (43,2%), as drogas (36,8%) e os medicamentos sem prescrição médica (21,7%). Enquanto se trata aí de uma análise de prevalências, os dados desta investigação restringem-se à sinalização

luz do defendido por Sebastião (1995a), a referência relativamente elevada de colas/diluentes ou substâncias similares (24,2%) sugere a existência de modos de vida associados a maiores períodos de permanência na rua.

Gráfico 29 –Natureza do consumo de substâncias lícitas ou ilícitas referenciadas. (n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Em relação ao consumo de álcool e tabaco não existem diferenças significativas entre os sexos; já no que diz respeito ao consumo de colas/diluentes ou substâncias similares os rapazes estão mais representados ocorrendo o contrário quando se passa à análise do consumo de medicamentos sem prescrição médica, registando-se aí uma maior incidência das raparigas.

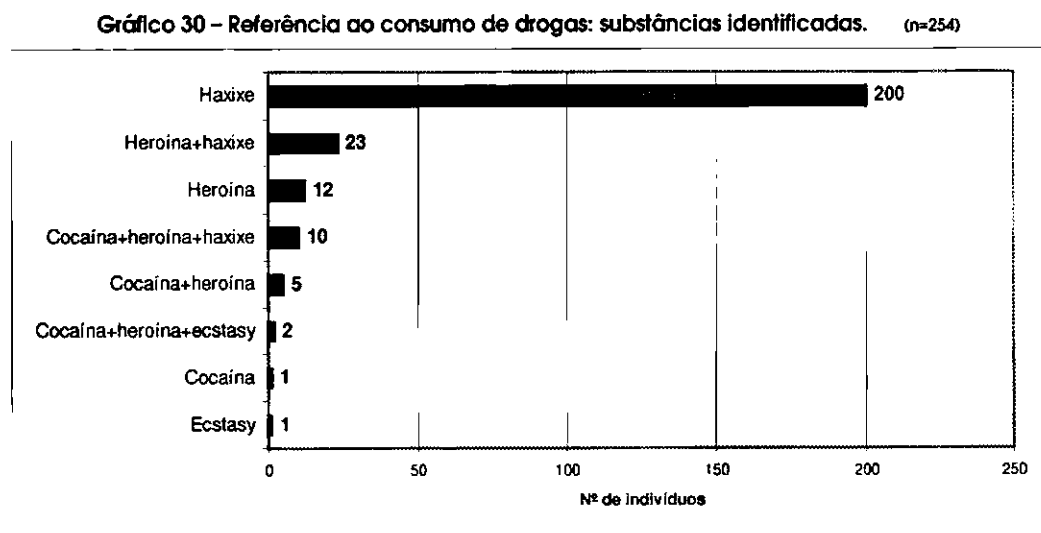
Se dados a nível nacional com base em estudo recente ¹⁹² em inquérito aos próprios sugerem que um reduzido número de jovens na sociedade portuguesa terá já experimentado drogas nas idades que nesta investigação se constituem como referência (Matos et al, 2001), o inverso parece configurar-se nesta população detectando-se um elevado número de casos neste tipo de consumo.

Nesta ordem de ideias, importa conhecer quais as drogas que emergem como as mais frequentemente sinalizadas vindo a destacar-se, à semelhança do que se passa a nível nacional (Matos et al., 2001), o haxixe como a substância mais utilizada, quer de forma frequente, quer tenha sido apenas ao nível de uma primeira experiência. Sem margem para dúvidas, o haxixe acaba por absorver o maior número de casos, quer seja de um modo isolado, quer seja nos casos em que ao seu consumo se encontram associadas outras substâncias, designadamente e por ordem decrescente em termos de

de consumo pontual ou regular do mesmo tipo de substâncias, não se tornando possível à luz dos dados constantes nos relatórios avançar para o estudo nem da frequência, nem da prevalência.

¹⁹² Vidé Matos et al. (2001), *Os jovens portugueses e o consumo de drogas*, estudo realizado pela Equipa do Aventura Social e Saúde em co-financiamento pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, o Programa de Educação Para Todos –PEPT Saúde e o Gabinete de prevenção da Toxicod dependência da Câmara Municipal de Lisboa envolvendo um total de 6.903 jovens do 6º, 8º e 10º anos de todo o país.

frequências apresentadas, a heroína e, em simultâneo, a heroína e a cocaína. A heroína surge como a segunda droga mais consumida ainda que com valores claramente muito distantes dos atribuídos ao haxixe estando as restantes, cocaína e ecstasy, relegadas para planos ainda mais reduzidos.



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

No total dos 54 casos de heroína, em exclusivo ou associado a consumos de outras drogas, o modo de consumo assinalado reparte-se de forma quase equitativa entre o ser fumada (51,9%) ou injectada (48,1%) embora aqui se evidenciem diferenças em função do sexo. É assim, que as raparigas tendem a estar mais representadas nos casos em que é injectada ao passo que os rapazes se evidenciam quando é fumada.

Considerando exclusivamente os casos referenciados somente a um tipo de droga verifica-se que o haxixe é de longe o mais assinalado havendo uma expressiva maior incidência nos indivíduos do sexo masculino. Os restantes casos reportados apenas a heroína ou a cocaína ou a ecstasy apresentam valores muito mais baixos reduzindo-se a existência nas últimas duas drogas a um só caso cada. Relativamente à heroína, ainda que com valores pouco significativos em termos absolutos, verifica-se que são as raparigas que aí estão ligeiramente mais representadas.

Passando à análise das situações referenciadas ao consumo de 2 ou mais 3 tipos de drogas, regista-se que os mesmos representam 6% da população em estudo (18,6% face ao conjunto dos referenciados a consumos de drogas). A sua distribuição por sexo não se processa de forma idêntica em função das substâncias consideradas. Deste modo, salvaguardando que os valores nesta situações são muito reduzidos, constata-se que as raparigas apresentam uma tendência para estarem mais representadas nos casos em que ao consumo de haxixe se associa o de heroína enquanto que os de consumos de cocaína+heroína se reportam exclusivamente a rapazes. No que concerne ao consumo

de 3 tipos de droga as raparigas destacam-se muito fortemente nas situações de cocaína+heroína+haxixe registando apenas um caso para ambos os sexos face à outra associação existente (cocaína+heroína+ecstasy).

6.1.2. – Associação entre tipos de consumos.

Uma vez que se detectou a existência de diferentes consumos reportados ao mesmo indivíduo, em simultâneo ou em momentos temporais diferenciados, tentou-se conhecer quais as formas e os valores que essas combinações adquiriam no seio desta população.

Quadro 24 – Identificação dos tipos de consumo e suas associações.

Identificação dos tipos e associação entre consumos	N	%
1 tipo	96	23,0%
Tabaco	55	13,1%
Álcool	28	6,7%
Drogas	7	1,6%
Colas	5	1,0%
Medicamentos	1	0,2%
2 tipos	143	34,2%
Tabaco+drogas	73	17,5%
Álcool+tabaco	42	10,1%
Colas+tabaco	17	4,0%
Álcool+colas	7	1,6%
Tabaco+medicamentos	2	0,4%
Álcool+drogas	1	0,2%
Colas+drogas	1	0,2%
Medicamentos +drogas	1	0,2%
3 tipos	105	25,1%
Álcool+tabaco+drogas	46	10,9%
Álcool+colas+tabaco	28	6,8%
Colas+tabaco+drogas	25	5,9%
Tabaco+medicamentos+drogas	4	0,9%
Álcool+colas+drogas	1	0,2%
Álcool+tabaco+medicamentos	1	0,2%
Colas+medicamentos+drogas	1	0,2%
4 tipos	60	14,3%
Álcool+colas+tabaco+drogas	42	9,8%
Álcool+tabaco+medicamentos+drogas	12	2,9%
Colas+tabaco+medicamentos+drogas	7	1,6%
5 tipos	13	3,1%
Álcool+colas+tabaco+medicamentos+drogas	13	3,1%
TOTAL	417	100%

Fonte: Inquérito à população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000 (SOCINOVA-UNL).

O facto de não se ter podido discriminar o tipo de consumo em função da sua frequência e prevalência ao longo da vida constitui um sério obstáculo a esta investigação devendo, por isso mesmo, os dados apresentados serem objecto de uma

leitura que não esqueça que os mesmos são reportados a um conjunto de situações potencialmente diversas. Como discriminado na tabela que da página anterior, mais de metade da população (57,3%) situa-se (ou situava-se) no consumo de 1 (23,5%) ou 2 tipos (33,8%) de substâncias.

Considerando apenas 1 tipo, é o consumo de tabaco (13,5% no total da população) que se evidencia seguindo com quase menos de metade do primeiro valor, o de álcool (6,8%). As restantes substâncias quando mencionadas surgem mais fortemente representadas em diversos tipos de combinações. No que concerne à discriminação por 2 tipos realce para as associações entre os consumos de tabaco e drogas (17,3%) e álcool e tabaco (9,9%). Apesar de menos expressivos sob um mero ponto de vista estatístico, mas pertinentes pela gravidade do leque de substâncias já experimentadas ou em consumo regular encontram-se os casos em que existe a referência a todas as consideradas (3,4%) ou a pelo menos quatro de entre elas (14,4%).

Aprofundando um pouco mais a análise foca-se de seguida o interesse no peso que estas associações adquirem face ao cruzamento por cada tipo de substância. Nesta ordem de ideias, assinala-se que os jovens que fumam são os que tendencialmente aparecem mais representados nos restantes consumos sendo que 28,3% destes já consumiu álcool, 36,5% drogas, 20,0% colas/diluentes e similares e 6,5% medicamentos sem prescrição médica.

Quadro 25 – Percentagem das referências em relação a vários tipos de consumos ¹⁹³

	Álcool	Colas /dil. e similares	Tabaco	Medicamentos s/prescrição médica	Drogas
Álcool (n=222)	—	14,0%	28,3%	4,2%	18,4%
Colas/dil. e similares (n=145)	14,0%	—	20,0%	3,1%	15,0%
Tabaco (n=368)	28,3%	20,0%	—	6,2%	36,5%
Medicamentos s/prescrição médica (n=44)	4,2%	3,1%	6,2%	—	6,0%
Drogas (n=254)	18,4%	15,0%	36,5%	6,0%	—

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Também os que já passaram ou ainda mantêm consumos de drogas revelam uma maior inclinação para se encontrarem mais representados nos outros consumos estando

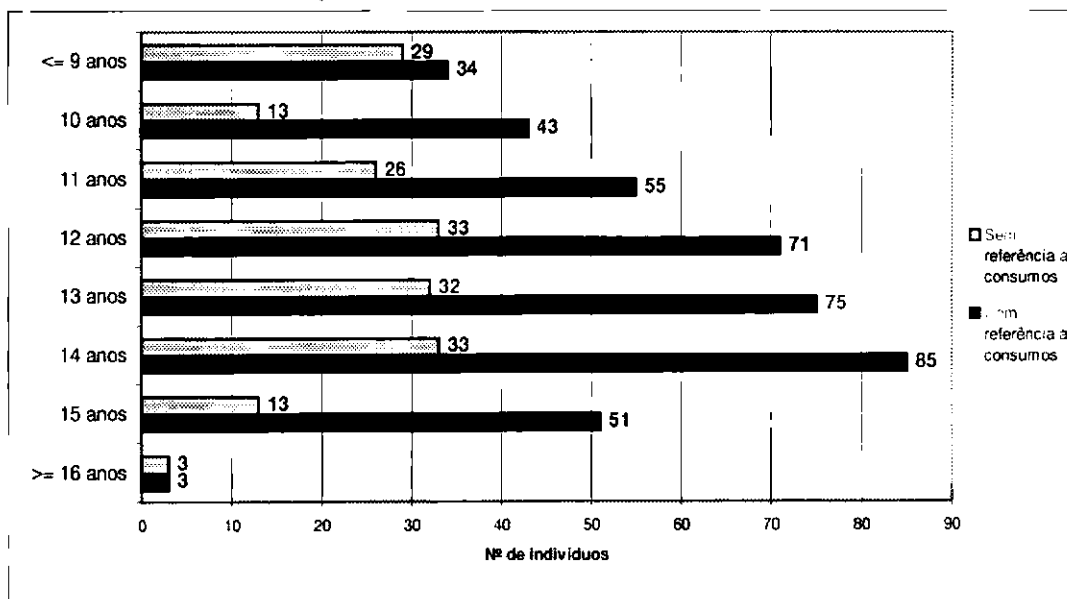
¹⁹³ Os valores para cada variável cruzada consigo própria não são referidos. Os valores em cada linha reportam-se à percentagem que a segunda variável (em coluna) representa no total dos casos sinalizados no âmbito da primeira (em linha).

sinalizados 18,4% como já tendo consumido álcool, 15,0% colas/diluentes ou similares e apenas 6,0% medicamentos sem prescrição médica. Aqueles que passaram pelo consumo de medicamentos são os que apresentam as percentagens mais baixas em relação aos outros tipos, mesmo considerando que o seu valor em termos absolutos é também o mais reduzido de entre todas as situações consideradas.

Uma vez que não foi possível a identificação da idade do início dos consumos recorreu-se à idade à data da 1ª intervenção tutelar no sentido de perceber se haveria alguma variação entre o tipo de consumos identificado e a idade referida.

Conscientes que esta opção não substitui a primeira hipótese – idade de iniciação-, podendo apenas dar algumas pistas para eventual discussão constata-se que a referência à existência de consumos tende a variar relativamente em função da idade apresentada registando-se o maior número de casos sem consumo nas modalidades em que a intervenção tutelar veio a ocorrer em idades mais baixas, único escalão em que esta relação se mantém. Nos restantes, e até aos 14 anos, a linha de orientação manifestada é para um crescendo do número de casos detectados na prática de consumos de substâncias lícitas e ilícitas, registando-se as maiores diferenças nos escalões etários dos os 13 aos 15 anos, atingindo-se o pico mais elevado nas intervenções situadas aos 14 anos.

Gráfico 31 –Referência ao consumo de substâncias lícitas ou ilícitas, por idade à data da 1ª intervenção tutelar. (n=599)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Face a este conjunto de informação importava conhecer qual o tipo de consumos detectados e se os mesmos variavam em função da idade pelo que se passa a apresentar no próximo quadro os resultados do cruzamento da variável respeitante ao tipo de substâncias com os da idade à data da 1ª intervenção tutelar.

Quadro 26 - Cruzamento da idade à data da 1ª intervenção tutelar com o tipo de consumos.

	N % linh	SUBSTÂNCIAS IDENTIFICADAS					TOTAL com referência a consumos
		Álcool	Colas/dil. e similares	Tabaco	Medica mentos	Drogas	
IDADE À DATA DA 1ª INTERVENÇÃO TUTELAR	<= 9anos	21 9,4%	14 9,5%	31 8,6%	1 2,3%	20 7,9%	88 100%
	10 anos	24 10,8%	19 12,9%	35 9,6%	7 15,9%	27 10,6%	65 100%
	11 anos	33 15,2%	20 13,6%	47 12,8%	8 18,2%	32 12,6%	87 100%
	12 anos	42 18,8%	27 18,4%	60 16,3%	7 15,9%	37 14,6%	109 100%
	13 anos	36 16,1%	34 23,8%	70 19,0%	12 27,3%	54 21,3%	118 100%
	14 anos	38 17,0%	18 12,9%	73 19,8%	3 6,8%	48 18,9%	120 100%
	15 anos	27 12,1%	13 8,8%	49 13,1%	6 13,6%	33 13,0%	64 100%
	>= 16 anos	1 0,4%	0 0%	3 0,8%	0 0%	3 1,2%	6 100%
	TOTAL	222 100%	145 100%	368 100%	44 100%	254 100%	

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Em termos globais, verifica-se que a sinalização do consumo de drogas tende a crescer à medida que a idade é mais elevada atingido os valores mais altos nas intervenções realizadas aos 13 e 14 anos. Significativo é também o facto deste tipo de consumo se encontrar presente em todas as modalidades consideradas, dos mais novos aos mais velhos, situações que vêm a acontecer em todos os outros tipos de consumo ainda que algumas com maiores variações. Menos constante é a referência ao consumo de medicamentos sem prescrição médica onde se revela que os grupos dos 13 e 11 anos são os que têm as mais elevadas percentagens, respectivamente por ordem decrescente do valor percentual manifesto.

Desta informação parece configurar-se que consumos desta natureza tendem a estar mais fortemente sinalizados nesta população quando a primeira intervenção tutelar ocorreu a partir dos 11 anos tendendo a crescer os seus valores até aos 13 anos, ainda que se registre uma maior incidência para esta linha de continuidade se desenrolar em idades superiores nos casos reportados a consumo de álcool e tabaco, em especial.

Atendendo ainda à sua distribuição por sexo, o consumo de álcool encontra-se disperso em todas idades nos rapazes revelando uma maior incidência a partir dos 13 anos ao passo que nas raparigas fica muito abaixo dos valores esperados.

As colas/diluentes ou substâncias similares apresentam-se de modo mais significativo em idades mais novas nos rapazes, sobretudo até aos 10 anos, mantendo depois valores mais ou menos depois constantes até aos 14 anos enquanto que nas raparigas é significativamente mais forte apenas nos 13 e 14 anos e muito pouco ou nada expressivo nos restantes escalões.

Considerando os casos de medicamentos sem prescrição médica vem a assinalar-se que nas idades mais novas até aos 11 anos não existem casos sinalizados nas raparigas e são muito reduzidos os valores atingidos pelos rapazes nesses mesmos escalões etários. Aos 11 anos as raparigas estão ligeiramente mais representadas mas o pico em ambos os sexos neste campo é alcançado aos 13 anos. Após essa idade verifica-se um forte descréscimo entre os rapazes mas nas raparigas apenas tal acontece entre os 13 e os 14 anos subindo novamente bastante quando se passa a considerar as idades superiores (15 e 16 anos ou mais).

No campo das drogas, salienta-se uma muito ligeira precocidade dos rapazes mas à qual não será indiferente o facto de, tendencialmente, a intervenção tutelar ter vindo a realizar-se nas raparigas em idades mais elevadas estando os rapazes sobrerrepresentados nos mais novos. No entanto, aspecto digno de registo é o facto de se revelar também uma certa precocidade no consumo de diferentes tipos de drogas não estando as idades mais novas restritas apenas um tipo de substância. Entre os 13 e os 15 anos encontra-se uma variedade de substâncias já sinalizadas ainda que algumas apenas com valores muito pouco expressivos sob um ponto de vista estatístico. Para todos os grupos etários o haxixe é a substância que claramente se evidencia, destacando-se a seguir, mas a larga distância, os casos de heroína, isoladamente ou em associação com o haxixe, e com uma maior incidência nos casos em que a primeira intervenção tutelar veio a ocorrer aos 13 anos.

6.1.3. – Em torno de contextos sociais: consumos e área de residência.

Passando a retomar as categorias relativas à área de residência, teve-se a intenção de perceber se a mesma estava mais fortemente associada a um tipo de consumos do que a outros. Nesta linha, e salvaguardas as limitações derivadas do número de frequências por cada área ser bastante diferenciado, veio a registar-se que, no conjunto, os oriundos das ilhas da Madeira e Açores acabam por se encontrar muito representados em todos os tipos de consumo com excepção das drogas onde os mesmos apresentam os valores mais baixos no total da população.

As zonas do Interior (Norte e Centro) apresentam altos valores nos casos de álcool merecendo o Alentejo uma referência à parte por ser bastante diminuto o seu número de frequências pelo que a leitura dos muito elevados valores que apresenta nos casos de consumo de álcool, tabaco, medicamentos sem prescrição médica e drogas deva ser feita com algumas reservas.

Quadro 27 – Percentagem relativa ao cruzamento da área de residência com o tipo de consumos.

	Álcool (n=222)	Colas/diluen. e similares (n=145)	Tabaco (n=368)	Medicamentos s/prescrição médica (n=44)	Drogas (n=254)
Norte Interior (n=20)	57,1%	14,3%	42,9%	4,8%	19,0%
Norte Litoral (n=13)	38,5%	7,7%	38,5%	7,7%	15,4%
Área Metropolitana do Porto (n=143)	32,7%	16,4%	54,1%	4,4%	37,1%
Centro Interior (n=13)	75,1%	14,3%	64,3%	7,1%	28,6%
Centro Litoral (n=27)	35,1%	8,1%	51,4%	8,1%	27,0%
Área Metropolitana de Lisboa (n=321)	42,6%	23,7%	57,4%	6,3%	43,7%
Alentejo (n=6)	83,3%	33,3%	83,3%	50,0%	50,0%
Algarve (n=33)	41,2%	35,3%	61,8%	17,6%	35,3%
Açores (n=8)	87,5%	62,5%	87,5%	0%	25,0%
Madeira (n=15)	80,0%	66,7%	80,0%	0%	33,3%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

O comportamento das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto com valores relativamente aproximados em todas as categorias, ainda que ambas com uma ligeira maior incidência no consumo de tabaco ao qual se segue, também para as duas, o consumo de drogas, terá de atender ao facto de aí se concentrar, como já ficou anteriormente demonstrado, a esmagadora maioria desta população.

Dada a especificidade do consumos de drogas procurou-se conhecer como o consumo das diferentes substâncias se processava em função da área de residência. Neste campo, o reduzido número de frequências nas outras modalidades obsta a um maior desenvolvimento desta análise referindo-se apenas que, à semelhança da distribuição das problemáticas sinalizadas no grupo doméstico, também aqui é a Área Metropolitana do Porto que apresenta uma maior dispersão pelas diferentes substâncias ou suas associações, seguindo-se a um nível mais reduzido a de Lisboa.

6.1.4. – Do outro lado dos consumos: vivências no grupo doméstico de origem.

Dadas as elevadas taxas relativas às problemáticas sociais identificadas em pontos anteriores e que atravessam a esmagadora maioria dos grupos domésticos de origem desta população, passa-se a identificar a percentagem de indivíduos referenciados a cada tipo de consumo em função da sinalização das referidas problemáticas no seio do respectivo grupo.

À luz da informação fornecida pelo quadro 28 assinala-se que no conjunto daqueles a quem é atribuído o consumo de álcool, os mesmos vêm a evidenciar-se com uma especial incidência na origem em grupos domésticos sinalizados pela pobreza e alcoolismo ocorrendo uma linha de orientação semelhante nos referenciados a consumo de colas, diluentes e/ou outras substâncias similares e a tabaco.

Já no que concerne ao consumo de medicamentos sem prescrição médica, a presença de oriundos de grupos onde se detectaram indicadores de pobreza é muito forte encontrando-se logo de seguida -se um conjunto de problemáticas que destacam, num patamar de grande proximidade, a toxicodependência, o alcoolismo e a prática de outras condutas desviantes por parte de membros desses núcleos domésticos.

Finalmente, em relação aos que consomem drogas também o alcoolismo e a pobreza são as problemáticas onde os mesmos se associam com uma maior expressividade realçando-se também, num nível que abrange ainda metade do total dos casos sinalizados neste campo, os oriundos de grupos onde a toxicodependência ou as outras condutas desviantes foram identificadas.

Quadro 28 - Percentagem dos indivíduos referenciados a cada tipo de consumo em função da identificação de problemáticas sinalizados no grupo doméstico de origem.

	Doenças do foro mental/psiq./psic. (n=171)	Deficiências físicas e/ou outras doenças (n=182)	Violência doméstica (n=311)	Toxicodependência (n=235)	Alcoolismo (n=425)	Criminalidade: membro do GD em detenção (n=113)	Criminalidade: anterior(es) detenção(ões) (n=158)	Outras condutas desviantes (n=281)	Pobreza (n=441)
Alcool (n=222)	31,7%	35,5%	57,5%	47,5%	82,8%	22,6%	31,2%	53,4%	83,7%
Colas/dil. ou subst similares (n=145)	27,4%	35,6%	57,5%	56,2%	80,1%	23,3%	33,6%	59,6%	88,4%
Tabaco (n=368)	26,8%	31,1%	50,8%	46,8%	72,4%	20,5%	29,7%	48,6%	75,9%
Medicam. s/prescriç méd. (n=44)	30,2%	32,6%	48,8%	67,4%	67,4%	30,2%	30,2%	60,5%	81,4%
Drogas (n=264)	28,2%	29,4%	48,0%	50,4%	71,8%	21,4%	29,0%	50,0%	77,4%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Tendo em vista um melhor conhecimento do que estas percentagens tinham subjacentes passou-se à análise da discriminação da diferença entre os valores obtidos e os valores esperados para cada uma das situações. Nesta ordem de ideias, assinala-se que os indivíduos referenciados a consumo de álcool se encontram sobrerrepresentados em todas as problemáticas embora com uma mais forte incidência nos grupos

domésticos onde se encontra assinalada a presença de casos de toxicodependência (variação na ordem de +26,6% face ao esperado), alcoolismo (+13,6%) e pobreza (+11,8%). Face aos que consomem colas/diluentes e/ou substâncias similares verifica-se uma tendência para a sua sobre-representação em todas as problemáticas indicadas com excepção da sinalização de doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico registando-se as maiores diferenças no campo da toxicopendência (+29,2%), detenção de membro do grupo doméstico à data da entrada da criança ou jovem em colégio (+22,2%) e outras condutas desviantes no grupo doméstico (+20,0%).

Passando a considerar a situação dos reportados ao consumo de tabaco assinala-se que os valores apresentados distribuem-se de forma muito variada estando os mesmos abaixo do esperado nos casos de doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico, deficiências físicas e/ou outras doenças, violência doméstica e sobre-representado nos grupos associados a casos de toxicodependência (+15%) e a práticas criminais (actuais (+9,2%) e anteriores detenções (+8,1%)) não se destacando qualquer uma das restantes problemáticas.

O consumo de medicamentos sem prescrição médica revela-se com uma forte incidência, e numa expressão claramente superior à esperada, nos indivíduos cujos grupos domésticos se encontram associados à toxicodependência (+41,3%) e a práticas criminais que resultaram na detenção actual de um dos seus membros (+38,4%) surgindo as outras problemáticas em números relativamente próximos do esperado.

Finalmente, e nesta mesma linha de abordagem, atendeu-se à situação dos indivíduos indicados pelo consumo de drogas registando-se que estes vêm a salientar-se com uma especial preponderância quando também se encontram detectados casos de toxicodependência (+21,2%), ao que segue a problemática da criminalidade na forma de anteriores detenções (+12,9%) ou de actual detenção (+5,4%), a pobreza (+5,2%) e outras condutas desviantes (+3,9%) ficando dentro dos valores esperados quando se reportam a doenças do foro mental, psiquiátrico e/ou psicológico e ao alcoolismo e abaixo em relação a deficiências físicas e/ou outras doenças e a violência doméstica.

Num último nível de análise colocou-se em causa a natureza da estrutura familiar e do relacionamento pais/filhos com o tipo de consumos identificados.

Em relação ao primeiro cruzamento, apesar das diferenças encontradas serem pouco expressivas por os valores obtidos serem relativamente próximos uns dos outros, ainda assim as famílias monoparentais estão ligeiramente mais representadas nos jovens com consumos de álcool, de colas, diluentes e/ou outras substâncias similares e claramente abaixo no de tabaco ao passo que no restante – medicamentos e drogas- atingem os valores esperados.

Mesmo que com um muito diminuto número de frequências, é interessante verificar a sobre-representação da família de acolhimento ou de adopção nos casos associados ao consumo de álcool não se evidenciado em mais nenhuma das outras situações. Apesar do reduzido número destas (8), assinala-se a existência na sua quase totalidade(7) de casos de alcoolismo que atingem tanto a figura masculina como a feminina presentes. Deste modo, reforça-se a necessidade de melhor identificar e conhecer quais os critérios de selecção que estiveram na base da sua escolha para acolhimento das crianças e qual o perfil identificado que possibilitou o desenvolvimento deste tipo de intervenção.

As famílias extensas acabam por se salientar por tenderem a ficar sub-representadas nos indivíduos com consumos de álcool, de colas, diluentes e/ou outras substâncias similares e drogas enquanto os oriundos de família nuclear se revelam mais fortemente quer no consumo de tabaco, quer no de drogas estando apenas abaixo do esperado no campo dos medicamentos sem prescrição médica.

É de relevar que, aqueles que se encontravam fora do grupo doméstico de origem em colocação institucional ou sinalizados a viver *autonomamente*, apresentam ambos números abaixo do esperado no que se refere ao consumo de drogas, surgindo ainda os primeiros numa situação de tendência idêntica quando reportados a consumos de tabaco e de colas/diluentes e/ou outras substâncias similares.

Passando ao cruzamento da natureza do relacionamento entre pais e filhos e o tipo de consumos identificados alguns aspectos merecem uma particular atenção.

No conjunto da informação recolhida são as situações reportadas ao relacionamento com o pai que mais se evidenciam na associação positiva com os diversos tipos de consumos. Assim, iniciando esta abordagem pelo consumo de drogas, estão sobre-representados neste campo os jovens cuja figura paterna os rejeita, manifesta indiferença ou mantém qualquer contacto por motivo de abandono mantendo-se a mesma linha de orientação relativa à figura materna que revela indiferença ou deixou de ter contacto decorrente de abandono.

Também no que se refere aos sinalizados por consumo de álcool emergem mais significativamente as relações marcadas por conflitualidade quer com o pai, quer com a mãe, ao que se seguem, de modo mais expressivo, as de abandono e indiferença por parte do pai e, num patamar inferior, as marcadas pela rejeição ou falecimento da mãe.

Centrando o interesse na análise daqueles que são apontados pelo consumo de tabaco, novamente parece configurar-se como mais significativa na associação a este tipo de consumo a prevalência de um relacionamento tendencialmente negativo ou até mesmo inexistente com a figura do pai, destacando-se os casos em que este relacionamento é pautado, por ordem decrescente em termos da diferença dos valores

esperados e obtidos, pela rejeição, indiferença e conflitualidade ficando ainda num nível significativo mas bem menos expressivo que os anteriores, os casos em que se verificou o abandono por parte deste.

As referências à natureza do relacionamento com a mãe neste campo destacam, sempre de modo bem menos forte do que face ao pai, as relações marcadas por conflitualidade, indiferença ou os casos em que a mãe não mantém o contacto por se encontrar detida.

As referências aos indivíduos assinalados pelo consumo de colas, diluentes e/ou outras substâncias similares não se evidenciam em qualquer tipo de associação desta natureza ao passo que no caso dos medicamentos sem prescrição médica, e numa tendência inversa ao detectado nos outros consumos, é o relacionamento com a mãe que se salienta de modo muito particular realçando-se com uma especial incidência os casos de abandono por parte desta, aqueles em que a mãe não mantém o contacto por se encontrar detida e as relações caracterizadas pela conflitualidade.

É, pois, muito significativo verificar que padrões de comportamento e relacionamento familiar tendem a estar mais fortemente associados a um tipo de consumo do que a outros. Emerge, fundamentalmente, a associação a uma relação afectiva ao pai caracterizada intensamente por diversas formas de abandono físico ou emocional numa linha referenciada pelos mais diversos autores (Sampaio, 1993; Gersão, 1994; Strecht, 2001; Matos et al, 2001; Ferreira, 2002).

Também digno de registo, é o facto da perda de uma das figuras parentais por falecimento, com excepção do identificado face à mãe nos casos de consumo de medicamentos sem prescrição médica, não se evidenciar em nenhuma outra situação podendo sugerir-se que esta perda será representada, e eventualmente vivenciada numa aceitação mais *equilibrado ou estável* do que as restantes situações em que, apesar de pai ou mãe se manterem vivos, nem sempre a sua (possível) presença física corresponderá ao minimamente desejável em termos afectivos agravando-se consideravelmente o panorama quando se atende aos casos de abandono prolongado no tempo.

Revela-se muito pertinente a existência de um padrão de comportamento tendencialmente mais negativo e problemático em termos de consumos associado a uma presença física dos progenitores sem a devida correspondência presença emocional. Nestes casos que marcam e atravessam este universo de um modo quase homogéneo, poder-se-à falar de uma *presença/ausência* cujos efeitos são tão ou mais devastadores que os produzidos pela ausência física.

Em todos os tipos de consumos considerados, as modalidades relativas aos jovens que estão indicados como mantendo um relacionamento positivo quer com a figura do pai,

quer com a mãe (privilegiado ou satisfatório), apresentam sempre valores abaixo do esperado, nalgumas modalidades de modo muito significativo.

Nesta ordem de Ideias, esta variável configura-se como das mais importantes na possível determinação de trajectórias de vida marcadas por consumos precoces e abusivos de substâncias lícitas ou ilícitas, emergindo a qualidade desta relação familiar como fulcral no que se refere à evolução futura desta população.

6.2. -Entre a escola e o "desviar-se".

Nas sociedades modernas, o sistema educativo revela-se como o mecanismo infra-estrutural e instrumental privilegiado na regulação do acesso a um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e selectivo. Sendo a instituição escolar determinante no processo de socialização dos indivíduos mais jovens ao assumir-se como sistema reprodutor das estruturas sociais vigentes num dado contexto, é nela que a criança experimenta algumas das suas vivências mais marcantes ao entrar em novos grupos, sob a orientação de actores especializados que, simultaneamente, se potenciam (ou não) como modelos de identificação.

Na sequência do desenvolvido ao longo dos pontos anteriores, veio a colocar-se em causa o cruzamento da situação escolar com o tipo de consumos sinalizados.

Quadro 29 - Percentagem relativa ao cruzamento da situação escolar com o tipo de consumos.

	Álcool (n=222)	Colas/diluen. e/ou subst similares (n=145)	Tabaco (n=368)	Medicamentos s/prescrição médica (n=44)	Drogas (n=254)
Permanencia matric. na escola (n=367)	27,5%	17,7%	51,7%	3,8%	34,0%
Abandono precoce da escolaridade (n=218)	45,9%	30,9%	67,3%	11,8%	49,1%
Nunca esteve matric. numa escola (n=11)	43,8%	31,3%	50,0%	4,5%	25,0%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Parece configurar-se a existência de diferenças em função da situação escolar à data da entrada em colégio, emergindo significamente o campo das drogas. Tal parece ir ao encontro dos resultados obtidos por Matos et al. (2001), segundo os quais os jovens que aí são identificados no ter experimentado ou consumido mais regularmente drogas apresentarem, em simultâneo, um perfil de maior afastamento face à escola e outras instituições, designadamente, a família.

O sub-grupo relativo aos casos de abandono precoce da escolaridade é o que se destaca por registar no seu seio os valores mais elevados reportados a todos os tipos de

consumos e substâncias consideradas. Já o consumo de medicamentos o que menos afecta as diferentes modalidades por situação escolar, sendo de assinalar que este sub-grupo apresenta um valor percentual manifesto quase três vezes superior ao assinalado no sub-grupo dos que permaneciam matriculados.

Numa mesma linha, vêm a emergir os resultados relativos a determinados comportamentos e condutas de indisciplina, e até mesmo, delituosas, desenvolvidas por esta população no seio da escola. Se em que capítulos anteriores se referia que a maioria à entrada em colégio mantinha uma matrícula escolar (61,3%), vem agora a verificar-se que um número bem superior (75,8%) teve em algum momento do seu percurso escolar um período regular marcado por absentismo elevado não sendo significativas neste ponto as diferenças verificadas entre ambos os sexos.

Já no que diz respeito a casos de indisciplina assinalados pelas escolas, a maioria vem a centrar-se em actos contra os próprios colegas (64,8%), seguindo-se os cometidos contra professores (29,0%) e, finalmente, contra funcionários (20,5%).

Quadro 30 – Absentismo, indisciplina e prática de delitos no espaço escolar.

	N	%
Absentismo elevado	454	75,8%
Indisciplina contra os colegas	388	64,8%
Indisciplina contra os funcionários	123	20,5%
Indisciplina contra os professores	174	29,0%
Prática de delitos no espaço escolar	265	44,2%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Se as situações de indisciplina contra professores e funcionários se manifesta, aparentemente, de forma similar e com a (aparente) mesma intensidade seja desenvolvida rapazes ou por raparigas, já naquela manifestada contra os colegas é o sexo masculino que se destaca de modo claramente mais forte acontecendo o mesmo em relação à identificação na prática de delitos.

No entanto, quando se passa à discriminação pelos diversos actos descritos não há diferenças significativas entre ambos os sexos no que diz respeito ao tipo mais referenciado: os furtos (41,7% do total das acções sinalizadas). Relativamente aos valores que surgem em segundo lugar remetendo para a associação de furtos com ameaças e agressões físicas (30,8%) são as raparigas que estão em evidência seguindo-se em terceiro lugar as agressões físicas e as combinações de furtos, agressões físicas e danos simples ou qualificados com valores idênticos e significativamente mais baixos (7,1% para cada). No campo das agressões físicas voltam a surgir com maior incidência os rapazes assim como nos actos de natureza

sexual, seja sob a forma de abuso sexual, tentativa de violação ou até mesmo violação, apresentando este conjunto um valor percentual na ordem dos 5,0% face ao total parcial. Também a sinalização de actos de vandalismo traduzidos em danos simples ou qualificados (6,0%) aponta exclusivamente para uma actuação de indivíduos do sexo masculino.

A informação obtida nesta área poderá configurar a existência de padrões de actuação desviante e/ou delinvente no espaço escolar em função do sexo. Sem que se anule a primeira afirmação, levanta-se também aqui a questão de saber até que ponto não se poderá também pôr em causa a forma como os agentes educativos tenderão a olhar e a ler actos de natureza similar à luz do género de quem os pratica acabando essa visão por expressar, eventualmente, diferentes sensibilidades que se traduzem em graus de diferente visibilidade na forma como uns e outros emergem.

Reportando-se a diversos autores, Matos (1997, p.71) sugere que *"as dificuldades de relacionamento interpessoal são a base de inúmeros problemas de comportamento social do indivíduo que se traduzem, por vezes, mais em termos de isolamento, mais em termos de agressividade"*, constituindo a agressividade e a violência em espaço escolar uma resposta de defesa do sujeito num processo de distorção na interpretação do comportamento de outrem.

Atendendo às ideias atrás expostas, as raparigas manifestam um leque de comportamentos em que aos delitos contra o património associam muito fortemente outros contra as pessoas num eventual grau de violência superior do que o cometido pelos rapazes; no entanto, o facto das mesmas se evidenciarem tão claramente deste modo deverá obrigar simultaneamente ao levantamento da questão de se saber até que ponto os agentes educativos não estarão mais atentos para a sinalização de qualquer acto em relação aos rapazes acabando as raparigas por serem sinalizadas apenas no decorrer de situações mais graves. Outra interrogação que fica no ar é a que se prende com o grau de dissimulação, ou de capacidade de atrair um menor número de atenções, que um e outro sexo poderão ser capazes de desenvolver uma vez que resultados de inquéritos sobre delinquência auto-revelada sugerem uma maior aproximação entre ambos os sexos em vários dos pontos que aqui se constituíram como objecto de análise ¹⁹⁴. A esta perspectiva ter-se-à oportunidade de voltar quando da abordagem em torno da abordagem à suspeita da prática de factos ilícitos por parte desta população.

Emergindo a escola como o contexto privilegiado *"em que as associações grupais juvenis formam sociabilidades alternativas em relação às que são proporcionadas à família"* (Moura Ferreira,

¹⁹⁴ Vide Gersão e Lisboa (1994), "The self-report delinquency study in Portugal". In Junger Tass et al. (Eds), *Delinquent behavior among young people in the western world – First results of the International Self-Report Delinquency Study*, Kugler Publications, Amsterdam/New York, 1994.

1997, p.922), a associação a colegas com percursos idênticos, cuja natureza se aprofundará no ponto dedicado à análise da actuação na prática de factos ilícitos, vem acentuar o afastamento em relação ao sistema educativo fazendo aumentar as possibilidades de condutas desviantes e delinquentes. O propósito de construção de uma *escola de massas* que tem vindo a decorrer em Portugal nos últimos anos acaba por ter, em parte, um lado perverso que se prende com o reforço de mecanismos de exclusão social. A escola manifesta-se como instituição de controlo social; não é evidentemente a única mas faz parte de uma rede de instituições de controlo. O alargamento dos níveis de obrigatoriedade escolar, na tentativa de quebra das fronteiras e melhorar a situação dos mais desfavorecidos, pode ter um efeito contrário junto de determinados grupos já nas franjas da exclusão e marginalidade contribuindo para o seu agravamento no revelar da incapacidade da instituição escolar básica conseguir assegurar eficazmente para todos a sua frequência (Teodoro, 1998).

Um ponto decorrente da leitura dos dossiers, e muito concretamente, de participações oriundas das escolas, obriga a que se questione o seu papel nos dias de hoje. Se por um lado, em muitos casos transparecia dessa leitura a ideia de um investimento e uma actuação concertadas face aos problemas e condutas dos alunos aqui retratados, em diversos outros, a acção iniciada parecia ter como fim mais importante o afastamento, e até mesmo expulsão, do jovem desse espaço, independentemente de se encontrar ainda abrangido pela escolaridade obrigatória, propósito a maior parte das vezes (lamentavelmente) concretizado.

De mero lugar de transmissão de conhecimentos exige-se, actualmente, a construção de uma escola dinâmica como forma de vida em comunidade que atenda à heterogeneidade da sua população e reflecta sobre a adequação dos modelos que propõe face à evolução permanente das estruturas sociais. Só assim será possível dar resposta à diversidade que a compõem e aos muitos alunos que por desmotivação, aborrecimento, desinteresse e também, por não conformidade às normas sociais, assumem comportamentos que se afastam do que é considerado como aceitável sendo tal visto como actos de indisciplina.

Também outro tipo de condutas desviantes, como a mendicidade e a prostituição ¹⁹⁵, se encontram bastante sinalizadas nesta população tendo já quase metade se dedicado à mendicidade (44,0%), mais os rapazes do que as raparigas, estando estas mais representadas na prostituição.

¹⁹⁵ Fenómeno de grande complexidade, a prostituição infantil e juvenil, remete para processos em que crianças e jovens praticam actos sexuais a troco de dinheiro ou outro tipo de bens configurando um leque variado de abusos sexuais.

Quadro 31 - Outras condutas desviantes praticadas pelo jovem.

CONDUTAS DESVIANTES	N %linh %colun	Sexo		TOTALS
		Masculino	Feminino	
MENDICIDADE		222	67	289
		76,8%	23,2%	100%
		41,3%	56,3%	44,0%
PROSTITUIÇÃO		110	55	165
		66,7%	33,3%	100%
		20,4%	53,8%	25,1%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Apesar das diferenças, mais aparentes que reais, entre estes dois tipos de actuação, numas e noutras foram identificados casos em que a passagem ao acto decorre sobretudo de duas linhas: uma remete para o contacto com grupo(s) de pares, geralmente associados a estas práticas; a segunda decorre da iniciativa de terceiros que, podendo mesmo recorrer à força, inclusivamente familiares, colocam as crianças e jovens nestas situações.

Trata-se não apenas da procura de mais uma fonte de rendimento por parte de outrem, a maior parte das vezes a própria família, mas poderá também decorrer de situações individuais em que o jovem a isso se veja sujeita na emergência de estratégias de sobrevivência quer se mantenha ainda agregado ao grupo doméstico de origem, quer se situe em vivências aqui designadas por *autónomas* na rua. Daqui se depreende, mais uma vez, como esta pretensa autonomia não passa disso mesmo: uma aparente capa de individualidade e independência que oculta, provavelmente, muitas das mais terríveis formas de dependência que se conhecem em relação à condição da infância e da juventude.

6.3. - Juventude e delinências.

6.3.1. - Os actos e seus autores: natureza dos factos ilícitos presumidos.

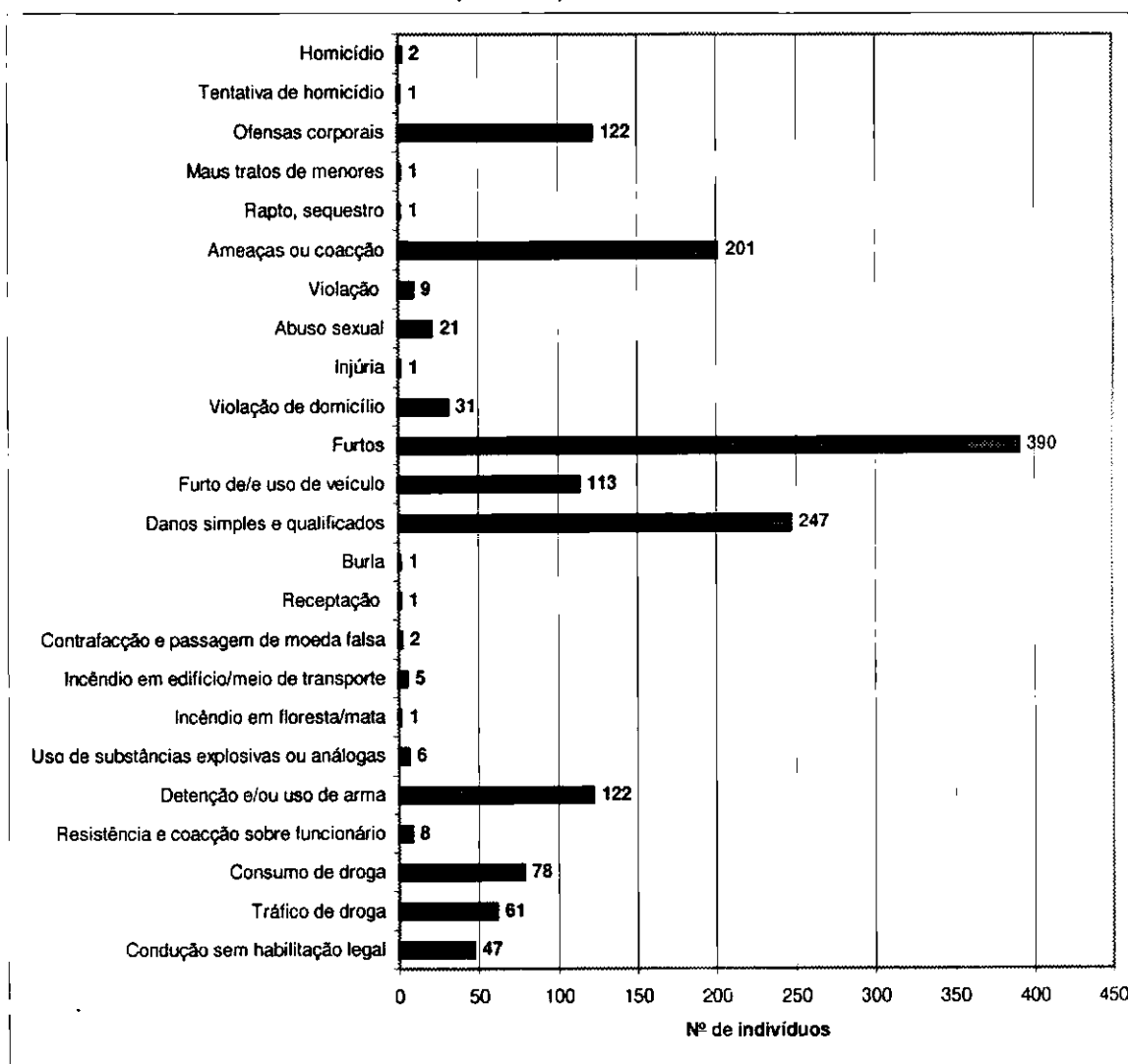
Não obstante o conjunto de limitações já anteriormente sinalizadas, passa-se à apresentação da informação relativa à suspeita da prática de factos ilícitos ¹⁹⁶ discriminando os mesmos em função de uma sua possível leitura à luz da moldura penal.

Desde já, pela suspeita deste tipo de prática encontram-se referenciados 75,9% (499) do total da população em estudo. Como se depreende do gráfico seguinte (Anexo

¹⁹⁶ Por factos ilícitos entendem-se todos aqueles cometidos por menores de 16 anos “*qualificados pela lei penal como crime ou contravenção*” (artº13º, al) c), O.T.M.). Não são aqui tomados em linha de conta o número de actos conhecidos mas apenas o número de indivíduos referenciados a cada tipo de facto.

XVII)¹⁹⁷, adquirem uma maior expressão os casos de indivíduos indicados na prática de actos contra o património, mais especificamente contra a propriedade, com especial relevância para os furtos (78,8% dos casos sinalizados pela suspeita de factos ilícitos) a que se seguem os reportados a danos simples e qualificados (49,4%).

Gráfico 32 – Factos ilícitos sinalizados nos processos tutelares: sua natureza face à lei penal. (Nº de indivíduos suspeitos da prática de factos ilícitos – n=499)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

À semelhança dos furtos e dos danos simples e qualificados, também o conjunto de situações que contemplam o furto de/e uso de veículo aparece fortemente representado (22,6%) contribuindo decisivamente para que, em termos gerais, ilícitos desta natureza sejam dos que adquirem uma maior expressão nesta população.

Constata-se, pois, uma forte incidência para que os actos manifestados por esta população integrem o que Sébastian Roché (1988) designa por "incivilidades", que legais

¹⁹⁷ Cada indivíduo pode estar referenciado a mais do que um tipo de facto ilícito daí que o total não se reporte ao total de indivíduos sinalizados pela suspeita da prática de factos desta natureza (n=499) mas sim ao total de referências existentes aos factos independentemente do número de actos praticados por indivíduo.

ou ilegais, são sinais de ameaça, factores de perturbação inequívoca da ordem social pela sua extrema visibilidade e constância no quotidiano. Deste modo, enquanto violação às regras elementares da vida em sociedade são sentidas como fracturas, como fricções que vêm a abrir brechas na estrutura social estabelecida, ferindo e atingindo o cerne das relações individuais (Roché, 1993), criando-se espaços de oportunidades que, provavelmente, tendem a proporcionar uma descrença maior na eficácia das instituições e dos mecanismos de controlo desconstruindo-se um sentimento de confiança no outro, valor existencial à condição da interação social (Giddens, 1996).

Se bem que com um muito mais reduzido valor estatístico (6,0%), mas por configurarem dos mais graves actos cometidos contra as pessoas, os factos ilícitos exercidos contra a liberdade e autodeterminação pessoal merecem uma especial referência estando exclusivamente atribuídos aos rapazes.

Não se tratando aqui de analisar a sua frequência, mas apenas o número de indivíduos referenciados a cada um, importa reter como significativo num outro patamar de análise os valores atingidos por actos contra as pessoas na forma de ameaças ou coacção (40,2%) e ofensas corporais (24,4%). Interessante de constatar é a maior incidência das raparigas nestas modalidades superando percentualmente a proporção de rapazes na mesma situação não sendo exclusivamente nestes casos que a variável relativa ao sexo parece fazer a diferença. O mesmo se regista, com algumas variações, nos danos simples e qualificados, no furto de/e uso de veículo, na detenção e/ou uso de arma e condução sem habilitação (onde os rapazes se evidenciam mais) ou nos factos respeitantes a estupefacientes, seja sob a forma de tráfico ou de consumo, que adquirem uma relativa maior expressão entre as raparigas.

Em termos gerais, os resultados deste inquérito parecem espelhar diferentes condições vivenciadas por cada um dos sexos na sociedade portuguesa associadas ao enraizamento e desempenho de papéis específicos que tradicionalmente têm sido cometidos diferencialmente a um e a outro. Tal leva à consideração de se passar além das maiores limitações que a variável sexo pressupõe devendo antes considerar-se a possibilidade de se poder estar perante diferenças que provavelmente estarão intrinsecamente mais associadas a uma questão de género.

O conceito de género pressupõe que se ultrapasse uma mera diferença biológica de sexos ressaltando antes a construção social e cultural que o mesmo tem subjacente (Barbosa, 1989). Ao reconhecer-se o carácter construído deste conceito vem a colocar-se em causa, como refere Teresa Beleza (1990, p.23), *“todas as formas e processos sociais, todas as práticas e discursos – do(s) científico(s) ao do senso comum – através dos quais as imagens, as identidades feminina e masculina são constantemente criadas, refeitas ou alteradas, frequentemente*

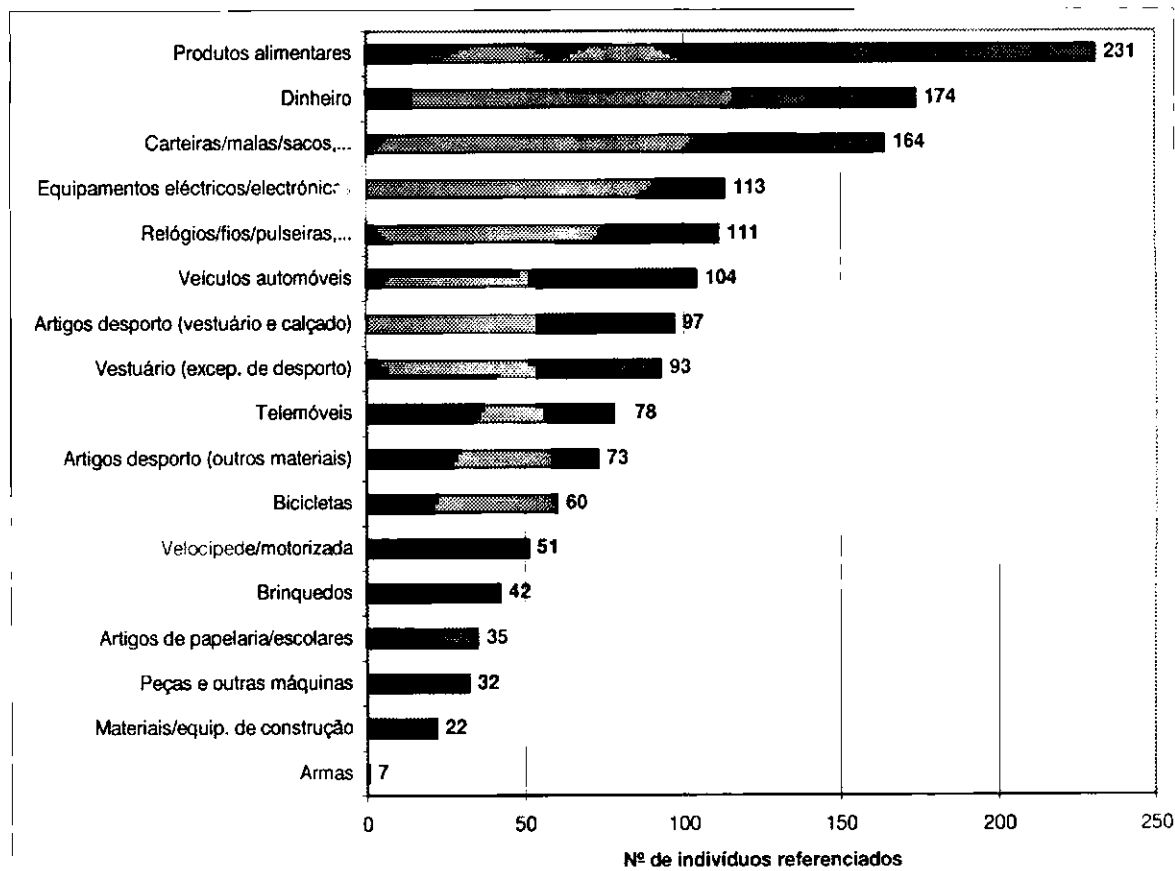
fracturadas e reagrupadas consoante o objectivo (Riley, 1988) mas sempre mantendo a generalizada crença na bipolarização das pessoas.”

Ao seu carácter construído, por isso, fundamentalmente, mutável estão intrinsecamente associados os papéis sociais dos homens e das mulheres (Beleza, 1990) determinando os mesmos a forma como uns e outros estruturam a sua percepção do mundo, organizam concreta e simbolicamente toda a sociedade (Barbosa, 1989).

Enquanto construção social, “o género corporifica a sexualidade e não o inverso, que é exercida como uma forma de poder” (Pais, 1998, p.74). Nesta ordem de ideias, qualquer análise centrada sobre o género faz emergir uma relação de poder que se traduz em diferentes comportamentos, diferentes atitudes, até mesmo em diferentes sentimentos (Barbosa, 1989). Esta mesma linha de orientação ganha uma maior consistência quando se centra o tratamento da informação recolhida no tipo de bens que são objecto do principal facto ilícito aqui mencionado: o furto nas suas mais diversas modalidades ¹⁹⁸.

Gráfico 33 – Bens furtados nos casos de suspeita de furtos e furto de/e uso de veículo.

(n=402)



Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

¹⁹⁸ Cada indivíduo pode estar referenciado a mais do que um tipo de bem daí que o total não se reporte ao total de indivíduos sinalizados pela suspeita da prática de furtos e furto de/e uso de veículo (n=402) mas sim ao total de referências existentes aos bens independentemente desse número de indivíduos.

À semelhança do verificado por Sousa Santos et al. (1998), nos casos de furtos, trata-se, fundamentalmente, de uma delinquência aquisitiva que visa em primeiro lugar a satisfação de necessidades básicas do quotidiano (produtos alimentares e dinheiro) surgindo de imediato bens que facilmente proporcionam a concretização desse primeiro nível seja através da sua venda directa ou da sua utilização pessoal (carteiras, malas, sacos..., artigos e equipamentos electrónicos e relógios, fios, pulseiras e/ou outros bens em ouro, prata...).

No entanto, aquilo que inicialmente (e de modo aparente) parece estar associado a essas necessidades, de alguma forma, poderá evoluir para formas mais complexas de actuação que ultrapassam essa esfera reforçando o desenvolvimento de trajectórias e modos de vida na marginalidade e delinquência. É assim que se evidencia com uma certa pertinência o facto daqueles (mesmo que poucos) que estão sinalizados no furto de armas e os apontados por furto de/e uso de veículo automóvel e velocípedes/motorizadas, registarem um percurso anterior assinalado por furtos de quase todos os restantes tipos de bens/objectos aqui considerados numa já *longa* prática de actos ilícitos. Deste indicador poder-se-à ser levado a afirmar que as armas ou os veículos automóveis não surgiram de forma isolada ou pontual no seu percurso mas antes poderão estar associados a um patamar de actuação mais estruturado e complexo, ou eventualmente arriscado, que irá sendo desenvolvido à medida que o tempo passa e se reforça a sua afirmação numa trajectória de vida desviante.

Numa mesma linha de abordagem, em função das associações entre os tipos de bens furtados emergem dois outros grupos cuja caracterização tenderá a confirmar a ideia anteriormente exposta: um primeiro, agrupa aqueles que estão referenciados exclusivamente pelo furto de produtos alimentares, brinquedos e/ou artigos de papelaria/material escolar enquanto que um segundo se tende a manifestar cumulativamente nos furtos de produtos alimentares, brinquedos, artigos de desporto, dinheiro, malas/sacos/carteiras e relógios, fios, pulseiras e/ou outros bens em ouro/prata, etc.

Sugere-se, assim, uma ideia de patamares diferenciados de actuação em função da natureza dos bens furtados que potencialmente corresponderão a diferentes graus na estrutura da acção. Do mesmo modo, diferenças significativas vêm a caracterizar os furtos praticados à luz do género de quem é suspeito de os ter cometido (Anexo XVIII).

As raparigas estão sobrerrepresentadas nos produtos alimentares, no vestuário (excepto de desporto), ligeiramente mais no dinheiro, nas carteiras, malas, sacos..., relógio, fio, pulseira e/ou outros bens em ouro, prata..., ao passo que os rapazes destacam-se ligeiramente nos artigos de desporto (vestuário e outros equipamentos e materiais), artigos e/ou equipamentos eléctricos/electrónicos, e mais fortemente nas bicicletas, velocípedes, armas (que constitui seu exclusivo) e furto de/e uso de veículo

distribuindo-se ambos os sexos de forma mais ou menos equilibrada no que concerne ao furto de telemóveis, dinheiro, peças e outras máquinas e equipamentos, artigos de papelaria e material escolar, materiais e equipamentos de construção, brinquedos e materiais lúdicos ou didáctico.

A abordagem à questão do género, que novamente aqui é trazida à superfície, requer que se parta da comparação entre os papéis desempenhados por uns e por outros. Para tal exige-se uma especial atenção aos contornos dos processos de socialização na eventual possibilidade de mera reprodução ou de reforço de situações de diferença e de desigualdade de género num dado contexto. Acima de tudo, são relações entre homens e mulheres atravessadas por formas e meios diversos de exercício e de acesso a diferentes poderes que acabam por vir a evidenciar-se (Amâncio, 1994).

Deste conjunto de dados emerge uma dicotomia centrada no género que parece ir ao encontro do defendido por Isabel Leal (1995, p.27) quando se reporta à existência de uma ordem social *"que traça e molda os homens e as mulheres antes destes serem homens e mulheres"*, influenciando a mesma o decorrer de todo e qualquer processo de socialização.

Face a uma ordem social desta natureza, o imaginário e os valores sociais predominantemente masculinos serão construídos em torno de permanentes afirmações de poder em relação às quais a posse de bens materiais ocupa um espaço preponderante (Fukuyama, 2000). Assim sendo, não será de todo surpreendente que de entre os bens furtados, os veículos automóveis, as bicicletas e os velocípedes e/ou motorizadas se venham a destacar entre os rapazes. A posse de automóvel tende a surgir ao nível das maiores preocupações dos indivíduos, enquanto símbolo do progresso e evolução que caracteriza as sociedades modernas ocidentais sobretudo, em contextos de urbanidade (Fukuyama, 2000). Numa mesma linha, também os telemóveis e os equipamentos eléctricos/electrónicos, muito concretamente, as aparelhagens, os walkman, os rádios, as play-stations e os game-boys são dos mais visados.

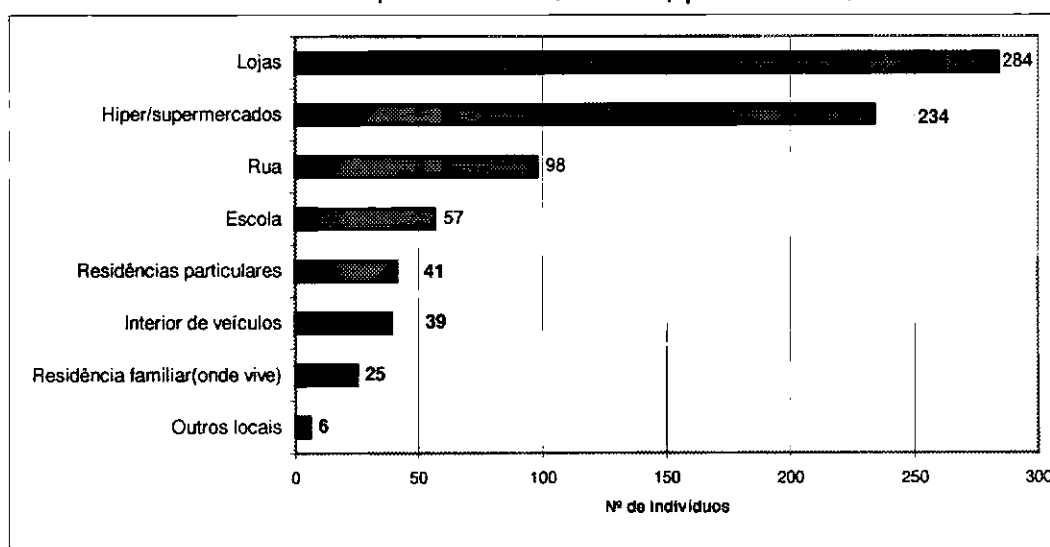
Outro ponto abordado prende-se com a identificação dos locais onde os furtos terão ocorrido destacando-se como alvo preferencial as lojas e os hiper/supermercados aos quais se segue a via pública (rua), surgindo a maioria dos jovens cumulativamente associada a mais do que um espaço ¹⁹⁹.

No entanto, mais do que referenciar estes locais de forma isolada, o que mais acontece é a associação entre diversos tipos de espaços surgindo em primeiro lugar um elevado número de indivíduos que terá já furtado em hiper/supermercados, outras lojas

¹⁹⁹ Cada indivíduo pode estar referenciado a mais do que um local daí que o total não se reporte ao total de indivíduos sinalizados pela suspeita da prática de furtos (n=390) mas sim ao total de referências existentes aos locais independentemente desse número de indivíduos. Na discriminação das modalidades optou-se por criar duas relativamente aos espaços comerciais, uma dedicada às grandes superfícies (hiper/supermercados) e outra às de menores dimensões (lojas).

e na rua (15,4% deste sub-grupo de 390), seguindo-se aqueles que o fizeram exclusivamente em outras lojas (13,4%), os que passaram em hiper/supermercados e lojas (8,6%) e os que para além de hiper/supermercados, outras lojas e na rua também recorreram ao interior de veículos (6,6%). Verifica-se que as residências particulares constituíram-se especificamente como alvo privilegiado para apenas 3,2% que nelas fizeram sempre os seus furtos e para outros 4,4%, estes últimos no recurso a outros espaços também: hiper/supermercados e outras lojas (2,0%), os anteriores acrescidos da via pública (2,4%) e ainda os que para além destes espaços todos ainda terão furtado no interior de veículos (0,6%).

Gráfico 34 – Locais onde se realizou a prática de furtos (com excepção do furto de/e uso de veículo. (n=390)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Também uma certa relevância assumem os valores atingidos por aqueles cujos furtos terão decorrido unicamente na escola que frequentavam ou noutra (5,6%) ou os que para além da escola ainda vieram a furtar na via pública, em hiper/supermercados e outras lojas (5,0%) apresentando um valor muito pouco significativo os que foram identificados em práticas de furtos na escola e na via pública (0,8%).

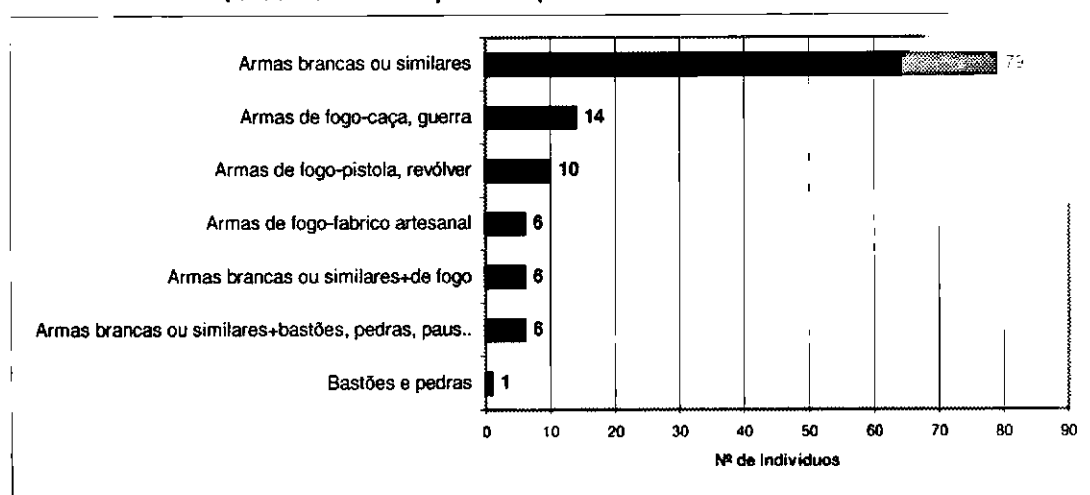
Interessante de verificar são os casos onde a residência familiar onde viviam se veio a constituir como o principal e exclusivo alvo de furto (2,2%) ou os que para além deste espaço terão exercido estas práticas também em hiper/supermercados e outras lojas (1,8%) ou ainda, combinando todos estes mais a via pública (1,0%). De resto há a referir ainda com um número de frequências muito pouco significativo as instituições de acolhimento onde se encontravam, os estádios de futebol e bombas de gasolina.

Trata-se, pois, de uma delinquência aquisitiva que se tende a centrar em espaços específicos de maior concentração de pessoas onde os mesmos poderão tentar mais facilmente passar despercebidos e onde se encontram presentes uma variedade de

bens de consumo desejados. À luz da descrição das participações policiais, apesar de predominantemente executada em pequeno grupo (o número médio mais frequente de elementos presentes varia entre os 3 e os 5-6 elementos), parecem estes pequenos furtos tender a realizar-se de forma não muito planeada ou bem estruturada acabando por acontecer em função do desenrolar dos acontecimentos. Existem ainda muito poucos casos em que foram detectadas situações de envolvimento em grandes grupos, designadamente acima de 12 elementos estando estes mais associados a práticas mais diferenciadas como mais à frente se terá oportunidade analisar.

Dignos de maior interesse são os casos reportados à detenção e/ou uso de arma que englobam 24,4% do total dos casos sinalizados por prática de factos ilícitos, ocultando-se sob esta capa uma diversidade de situações que importa explorar, fundamentalmente, por se encontrarem associados à prática de outros factos mas também pela identificação do tipo de armas mais usado. A maioria dos casos diz respeito a posse de arma surgindo num plano muito inferior o seu uso.

Gráfico 35 – Detenção e/ou uso de arma: tipo de armas.
(Nº de indivíduos suspeitos da prática deste facto ilícito – n=122)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

É assim que, se por um lado, o maior número de situações vai claramente para as armas brancas ou similares, potencialmente mais fáceis de adquirir, o segundo lugar ocupado pelas armas de fogo de maior porte (de caça, guerra) ao que se seguem outros tipos de armas de fogo, isoladamente ou em associação a armas de outra natureza, aponta para que 7,2% destes jovens tenha tido já contacto com este tipo de armas, que parecem estar mais ou menos ao seu alcance fácil.

Um particular realce tem de ser dado aos casos reportados às armas de fogo de fabrico artesanal que acabam por revelar uma intenção de maior dolo por parte dos indivíduos a elas identificados traduzindo a sua obtenção, ou adaptação, uma intenção mais grave numa possível tentativa de agressão contra outrem.

A existência de muito poucos serem referenciados a pedras, paus ou bastões leva a que se sugira que parte desta população tenderá a estar mais ou menos em permanência na posse de um tipo de arma não sendo possível neste trabalho identificar de forma clara quais os motivos e os modos de uso que aqui se encontrarão subjacentes por falta de dados relativos a esses pontos.

Noutro patamar muito pouco representado no conjunto dos factos ilícitos presumidos, a detenção e/ou uso de substâncias explosivas diz respeito a ácido clorídrico, gás neutralizante anti-agressor (3), a uma mini.bomba artesanal (1) e a artefactos explosivos roubados à Gendarmerie Française (1). Estas situações ocorreram sempre em pequenos grupos de 4 a 5 elementos, tendencialmente mais do sexo masculino havendo apenas a referência a um grupo misto. No que concerne ao locais onde os mesmos vieram a ser sinalizados, três reportam-se ao espaço de estabelecimentos de ensino, dois a lojas e um à via pública.

No que diz respeito aos locais identificados onde vieram a ocorrer outros factos ilícitos destaque para a especificidade dos actos de natureza sexual que, salvaguardando os valores muito reduzidos que os mesmos adquirem no conjunto da população – 30 casos-, revela a escola como o local privilegiado para este tipo de práticas (10 casos), seguindo-se a residência familiar (onde vive) (7) e as instituições de acolhimento (4) configurando um padrão de comportamento relacional diferenciado face aos restantes actos. Aqui emerge como modo de actuação mais significativo a acção individual (24) que se sobrepõem claramente às situações em que tal veio a decorrer em grupo (3).

De entre algumas outras particularidades referentes a factos com reduzido número de frequências, destacam-se os incêndios cometidos, sobretudo, por indivíduos do sexo masculino dos quais resultou a destruição de equipamentos públicos, residência particular, residência familiar e veículo.

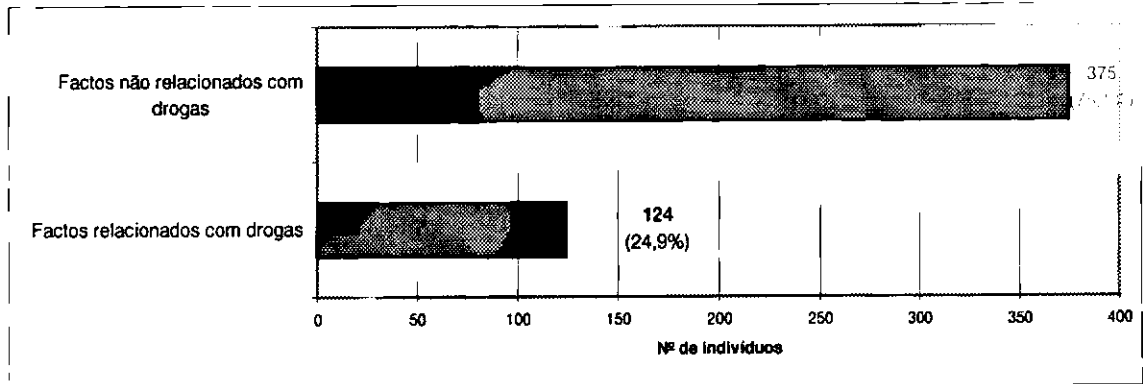
Os casos identificados de homicídio vieram a ocorrer todos na via pública, dois consumados por atropelamento por parte de rapazes e um por uso de arma branca, este último na forma tentada, por acção de uma rapariga.

6.3.2. – A especificidade dos factos ilícitos associados a drogas.

No conjunto dos indivíduos assinalados pela suspeita da prática de factos ilícitos (n=499) que esteve na base da intervenção jurisdicional, verifica-se que 75,1% destes não

estava relacionado com drogas ²⁰⁰ enquanto 24,9% tinha sido apontado no consumo e/ou tráfico de drogas.

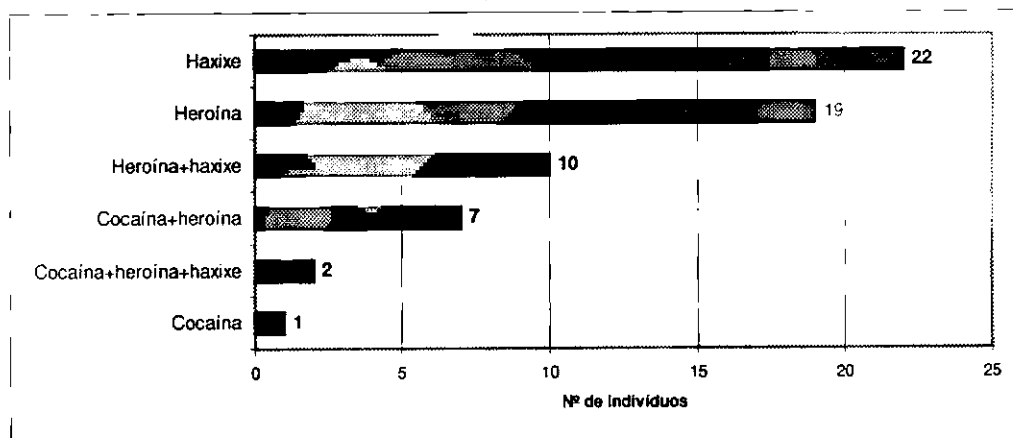
Gráfico 36 – Suspeita da prática de factos ilícitos e sua associação com drogas.
(Nº de indivíduos suspeitos da prática de factos ilícitos - n=499)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Visando aprofundar quais as formas mais relevantes na associação com drogas, regista-se que a mais significativa acção diz respeito ao consumo de drogas. Este abrange mais de metade do total destas sinalizações (50,8%) ao que se segue o tráfico (37,8%) aparecendo finalmente, de modo muito menos expressivo, os casos que associam as duas situações anteriores – consumo e tráfico (11,3%). Porque as questões de consumo já foram objecto de maior detalhe em pontos anteriores, ultrapassando até mesmo a centração desta perspectiva na associação aos factos ilícitos na base da intervenção jurisdicional, passa-se à identificação das substâncias relacionadas com os casos de tráfico de droga.

Gráfico 37 – Tráfico de droga: tipo de substâncias detectadas.
(Nº de indivíduos suspeitos desta prática- n=61)



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

²⁰⁰ Este ponto diz apenas respeito à identificação dos factos ilícitos presumidos relacionados com drogas que estiveram na origem do despoletar da intervenção oficial – consumo e/ou tráfico de drogas-, independentemente da possível indicação a outros consumos que não foram indicados como os factos que conduziram ao desencadear desta actuação que culminou na sua colocação no sistema de justiça tutelar.

Não se sobrepõe de forma clara um tipo de substância em relação a outro surgindo em primeiro lugar o haxixe com 36,0% do total destas situações seguido de imediato pela heroína (31,1%). Os restantes casos, com valores bem menos significativos apontam para o tráfico, em simultâneo, de mais do que uma substância: heroína e haxixe (16,3%) e heroína e cocaína (11,4%).

6.3.3. – Principais formas de actuação na prática de factos ilícitos. Traços sociabilidades alternativas?

Relativamente às formas de actuação mais sinalizadas, algumas das quais ligeiramente mencionadas atrás, o panorama da sua distribuição em função do tipo de factos ilícitos é o que se apresenta no seguinte quadro ²⁰¹.

Quadro 33 - Factos ilícitos por forma de actuação identificada e por sexo.

	Individual	Em grupo				Ambas (ind+grup)
		Total	Só rapazes	Só raparigas	Misto	
Ofensas corporais (n= 122)	30,9%	61,9%	82,3%	7,3%	10,4%	7,2%
Ameaças ou coacção (n=201)	28,0%	64,9%	84,6%	6,2	9,3	7,1%
Actos contra a liberdade e autodeterminação sexual (n=30)	80,0%	16,7%	100%	0	0	3,3%
Violação de domicílio (n=31)	22,5%	70,0%	90,0%	3,0%	6,0%	7,5%
Furtos (excepto de veículo) (n=390)	19,7%	67,7%	85,3%	5,1%	9,6%	12,6%
Furto de/e uso de veículo (n=113)	6,7%	85,6%	91,8%	0	8,2%	7,7%
Danos simples e qualificados (n=247)	10,5%	83,7%	90,2%	1,9%	7,9%	5,9%
Detenção e/ou uso de arma (n=122)	18,0%	75,4%	86,0%	3,0%	11,0%	6,6%
Consumo de droga (n=78)	39,5%	57,9%	69,6%	0	30,4%	0,2%
Tráfico de droga (n=61)	52,5%	45,9%	75,9%	0	24,1%	1,6%
Condução sem habilitação legal (n=47)	8,5%	89,4%	95,3%	0	4,7%	2,1%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000*

Várias linhas de orientação ressaltam da leitura deste quadro. Por um lado, a tendência clara para uma preponderância da efectivação da maioria dos tipos de factos sob a forma de grupo. Constituem as excepções a esta vertente os actos contra a

²⁰¹ Apenas foram aqui considerados os onze factos ilícitos mais representativos sob o ponto de vista estatístico no seio desta população.

liberdade e autodeterminação sexual que, exclusivamente atribuídos aos rapazes, são assumidos nestes casos por 80,0% de modo individual e o tráfico de droga onde 52,2% espelham acções com essa mesma (aparente) particularidade de actuação. A seguir apresentam-se como mais significativos na forma de actuação individual, ainda que não seja este o modo mais sinalizado no total de cada facto, o consumo de droga (39,5% dos casos identificados nesta prática foram sinalizados em relação a situações ocorridas individualmente) e as ofensas corporais (30,9% do total destas participações).

Os mais baixos valores neste campo reportam-se à condução sem habilitação legal (8,5%) e ao furto de/e uso de veículo (6,7%) manifestamente mais concretizadas em grupo. No entanto, também aqui a constituição e natureza do grupo reflecte algumas particularidades em função do género não existindo a referência a qualquer grupo formado só por raparigas; quando as muito poucas mencionadas surgem estão integradas, activa ou passivamente, em grupos de rapazes que claramente dominam as referências a estes actos.

Confirmando algumas perspectivas anteriormente referidas, os grupos só de raparigas apresentam uma maior incidência no campo das ofensas corporais e ameaças ou coacção modalidades onde vinham já a destacar-se em termos percentuais.

Também parece ser de assinalar as mais fortes presenças de grupos mistos na associação aos factos relacionados com drogas, seja ao nível de consumo, quer ao do tráfico. Já na análise isolada a estes casos, sobretudo ao consumo de drogas duras, os valores mais elevados eram atribuídos às raparigas ficando aqui a dúvida sobre a qual dos géneros tenderá a caber mais a iniciativa neste campo, se é que algum se sobrepõe ao outro.

Na detenção e/ou uso de arma aparecem também com algum significado os grupos mistos. De igual modo, encontra-se aqui a indicação à existência de grupos exclusivamente constituídos por indivíduos do sexo feminino.

Constituindo o grupo de pares o principal contexto de socialização nas idades que caracterizam a população em estudo, não surpreende, pois, que o mesmo se revele como o mais importante eixo na actuação deste tipo de práticas constituindo-se, eventualmente, como sistema de defesa contra as agressões da sociedade no cumprimento de funções de iniciação e aprendizagem às condutas desviantes e/ou delinquentes (Machado Pais, 1999).

Ainda que os dados recolhidos não permitam um outro tipo de informação que não muito reduzida e limitada a meros aspectos superficiais sobre as redes sociais onde estes jovens se inserem, até um certo ponto, e ao nível de constituição destes grupos, destaca-

se a ideia de uma possível sociabilidade ²⁰² assente em relacionamentos electivos entre indivíduos com origens e percursos sociais similares. É assim que, numa frequência demasiado elevada, as participações das autoridades policiais por factos ilícitos constantes nos processos tutelares denunciavam a permanência dos mesmos nomes inúmeras e repetidas vezes associados uns aos outros, em pequenos grupos, como se tratasse de um universo exclusivo e único uma vez que existiam cópias da mesma participação em diferentes colégios em função da presença aí de qualquer um destes elementos.

Se, como se teve oportunidade de constatar no anterior capítulo, a família de origem ou a sua substituta não se revelou capaz de se afirmar como o suporte afectivo e social desejado a um efectivo processo de autonomização dos jovens. O estabelecimento ou reforço de laços com outros indivíduos da mesma geração, próximos na convivência dos mesmos espaços e na partilha provável de necessidades materiais e não materiais em comum, aponta para que a actuação em grupo se revele como possível alternativa a sociabilidades familiares.

Não sugerindo os dados obtidos a existência muito estruturada de grupos de pares, remete-se antes para uma espécie de vaivém, casual e informal que coloca uns e outros indivíduos em *deriva* pelos mesmos espaços e tempos. Esses grupos poderão funcionar como importante e quantas das vezes, à luz dos percursos vividos na família, como único suporte emocional e fonte de relações afectivas duradouras pelo que determinados comportamentos passaram a ser, fundamentalmente, concretizados em grupo: abandono da escola, consumos de álcool, colas e drogas, furtos, violação de domicílio e condução de veículos furtados.

Deste modo, é muito significativa a inserção destes jovens em redes sociais onde a presença de outros também já institucionalizados, sobretudo no sistema de justiça tutelar, se revela muito intensa e forte colocando-se aqui em evidência como uma selecção para convivência e partilha não elimina de todo a presença de condicionamentos exteriores (Firmino da Costa et al., 1990, p.199).

Se por um lado se evidenciam alguns dos pontos defendidos pela *corrente geracional* na análise da juventude destacando-a como condição de uma geração que aqui tende a reagrupar-se de maneira massiva na necessidade de afirmação da sua identidade social num dado espaço, já esse reagrupamento, à luz dos dados

²⁰² Para efeitos desta investigação entende-se o conceito de sociabilidade à luz do apresentado por Firmino da Costa et al. (1990, p.198), "*refere-se ela a contactos não anónimos, repetidos e duradouros, que se estabelecem no quadro de distintas referências, como as familiares, as de amizade, as profissionais, as de vizinhança, as de associação*".

disponíveis parece, vir a destacar a leitura da *corrente classista* na reprodução de processos que tem a fonte nas origens sociais dos indivíduos.

O eventual contacto com grupos já existentes afigura-se poder ser mais forte nas raparigas, designadamente na sua aproximação a jovens adultos, proporcionando a satisfação de necessidades mais imediatas através da aquisição de aprendizagens que potenciam o reforço de situações de desvio e marginalidade ou exclusão.

Do conjunto destes dados, emerge uma tendência para uma associação mais forte entre elementos do sexo masculino à qual se segue, em termos percentuais, uma incidência menor nos grupos constituídos, em simultâneo, por rapazes e raparigas. Aqueles que integram apenas estas últimas estão representados de forma muito significativa nos actos que configuram uma maior violência exercida directamente contra as pessoas.

Como já referido anteriormente, apesar de predominantemente executada em grupo, da leitura dos factos identificados ressalta a ideia de em muito poucos casos os mesmos se terem realizado de forma devidamente planeada ou bem estruturada resultando antes mais da acção de grupos informais, de constituição algo volátil e variada no tempo em função do momento em que os factos presumidos terão sido cometidos sendo compostos, essencialmente, por jovens do mesmo sexo em número restrito. Digno de registo, na identificação da constituição dos grupos onde se revela a presença de raparigas é a associação maior a idêntica presença de adultos, com especial destaque, para os do sexo masculino, ao contrário dos rapazes onde tal é assinalado em muito menor número dizendo os seus grupos essencialmente respeito a outros menores. Também a presença de familiares nestes grupos se mostra relevante em algumas situações, designadamente, na presença de um ou mais irmãos.

6.3.4. – Em torno de contextos sociais: natureza dos factos ilícitos por área de residência.

Em relação às regiões de onde são oriundos os jovens suspeitos da prática destes factos importa reter algumas perspectivas. Nesta ordem de ideias, os factos contra as pessoas, designadamente, contra a liberdade e autodeterminação sexual estão ligeiramente sobre-representados no Norte Interior, Centro (Interior e Litoral) e Algarve enquanto as ofensas corporais sobressaem na Área Metropolitana de Lisboa e Algarve. As ameaças ou coacção evidenciam-se na referida área metropolitana e na Madeira e a violação domicílio tende a emergir mais intensamente associada aos que residem no Norte (Interior e Litoral) e no Centro (Interior e Litoral).

Considerando, de forma mais específica, dentro dos factos contra o património, os que atentam contra a propriedade, os furtos (com excepção do furto de/e uso de veículo) adquirem uma especial expressividade na Área Metropolitana de Lisboa, no Algarve e na Madeira; o furto de/e uso de veículo ganha um maior destaque junto dos oriundos na Área Metropolitana do Porto, no Centro Litoral, Algarve e Madeira enquanto que os danos simples e qualificados estão sobre-representados nos do Algarve e Madeira.

De entre os factos contra a vida em sociedade, onde veio a destacar-se em termos percentuais a detenção e/ou uso de arma, verifica-se que este ilícito tende a ser mais recorrente entre aqueles que habitam no Norte Litoral, na Área Metropolitana de Lisboa, no Alentejo e na Madeira. Já no que diz respeito aos factos respeitantes a legislação avulsa, os relativos a estupefacientes na forma de consumo ou de tráfico, adquirem um maior significado na Área Metropolitana do Porto em ambos os casos, e também no Centro Litoral quando reportado apenas a consumo ou ao Norte (Interior e Litoral) e Alentejo quando se fala de tráfico. Os casos em que se associa consumo e tráfico não se destacam em nenhuma das áreas consideradas.

Finalmente, no campo da legislação avulsa que remete para o Código da Estrada, a condução sem habilitação legal está mais ligeiramente mais reflectida junto daqueles que residem na Área Metropolitana de Lisboa e na Madeira.

Do tratamento desta informação parecem poder configurar-se alguns padrões de condutas em função da área de residência, nomeadamente, no que concerne ao uso de drogas que destaca toda a zona Norte enquanto os actos contra o património evidenciam, sobretudo, as áreas metropolitanas e outras de maior densidade populacional, sobretudo, junto ao litoral.

Também a Madeira merece uma específica menção pelo facto de se encontrar sobre-representada em diversos dos actos que aqui foram objecto de análise pressupondo-se que a colocação destes jovens em colégio da justiça, que implica uma forte ruptura com o seu meio origem através da sua deslocação para o continente, terá mais por base a existência de práticas de natureza diferenciada e não tanto a centração destes num só ou em pouco mais do que um tipo de actos.

6.3.5. – Natureza da actuação: “especialização” ou diversidade?

Neste sentido, procurou-se conhecer qual a tendência desta população no que se refere a situar-se especificamente numa categoria de actos ou a apresentar-se associada a várias. Para tal, à luz do Código Penal e em função da classificação patente no quadro em anexo (Anexo XVII), considerou-se a sua distribuição em função

da referência exclusiva a um só tipo de facto ilícito (i.e. só furtos, só ofensas corporais, etc.) ou a mais (i.e. furtos+danos; ofensas+consumo+danos, etc.)

Do tratamento da informação recolhida veio a obter-se o seguinte quadro evidenciando-se, desde já, que cerca de metade da população (48,5%) está indicada pela prática isolada ou repetida de um só tipo (24,8%) ou de dois (23,6%).

Quadro 34 – Distribuição dos indivíduos suspeitos da prática de factos ilícitos pelos tipos considerados.

	N	%
1 tipo	124	24,8
2 tipos	118	23,6
3 tipos	90	18,0
4 tipos	68	13,6
5 tipos	47	9,4
6 tipos	31	6,2
7 tipos	18	3,6
8 tipos	1	,2
9 tipos	2	,4
Total	499	100,0

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Refira-se ainda, que esta distribuição não se manifesta de forma semelhante quando se passa à consideração do género sobressaindo as raparigas no conjunto das referências a dois tipos enquanto os rapazes se evidenciam com uma relativa maior incidência nos três e cinco tipos. Do mesmo modo, à medida que as associações revelam um leque maior de factos diversos, a presença dos indivíduos do sexo masculino tende a ser predominante acabando por ser exclusiva nas duas últimas modalidades consideradas (8 e 9 tipos ²⁰³).

Relativamente à sua natureza, identificaram-se os actos isolados e respectivas associações na consideração apenas das quatro modalidades que nas categorias entre 1 e 3 tipos mais se evidenciaram ²⁰⁴.

²⁰³ Os casos que remetem para 9 tipos diferentes referem-se a *ofensas corporais+ameaças ou coacção+furtos+danos simples ou qualificados+condução sem habilitação legal+detenção e/ou uso de arma+consumo de droga+tráfico de droga+resistência e coacção sobre funcionário (autoridade policial) e ofensas corporais+ameaças+crime contra honra+furtos+furto dele uso de veículo+danos simples e qualificados+consumo de drogas+tráfico de droga* enquanto o identificado por 8 tipos destaca *ofensas corporais+ameaças ou coacção+furtos+furto dele uso de veículo+danos simples e qualificados+detenção e/ou uso de arma +consumo de droga.*

²⁰⁴ Esta opção resulta do facto das associações entre mais tipos revelarem um reduzido número de frequências que se traduz numa elevada dispersão dos dados pelas mais diferentes situações. Ainda assim, destaca-se apenas por surgirem em posições que merecem alguma atenção na listagem por ordem decrescente em termos percentuais destes casos, o que corresponde ao mais alto valor de 5 tipos (1,6%) reportado à combinação de *ofensas corporais+ameaças ou coacção+furtos+danos simples e*

Quadro 35 – Os quatro factos ilícitos ou respectivas associações mais significativos nas categorias de 1, 2 e 3 tipos de actos.

Factos ilícitos e respectivas associações	N	%
1 tipo		
Furtos (excepção furto de/e uso de veículo)	72	14,4%
Consumo de droga	24	4,8%
Tráfico de droga	12	2,4%
Actos contra a liberdade e autodeterminação sexual	10	2,0%
2 tipos		
Furtos (excepção furto de/e uso de veículo)+danos	46	9,2%
Ameaças ou coacção+furtos	20	4,0%
Furtos+furtos de/e uso de veículo	7	1,4%
Ofensas corporais+ameaças ou coacção	6	1,2%
3 tipos		
Furtos+furto de/e uso de veículo+danos simples e qual.	15	2,3%
Ameaças ou coacção+furtos+danos simples e qual.	11	2,2%
Ofensas corporais+ameaças ou coacção+furtos	8	1,2%
Furtos (exc. veículo)+danos simples e qual.+detenção de armas	6	1,2%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

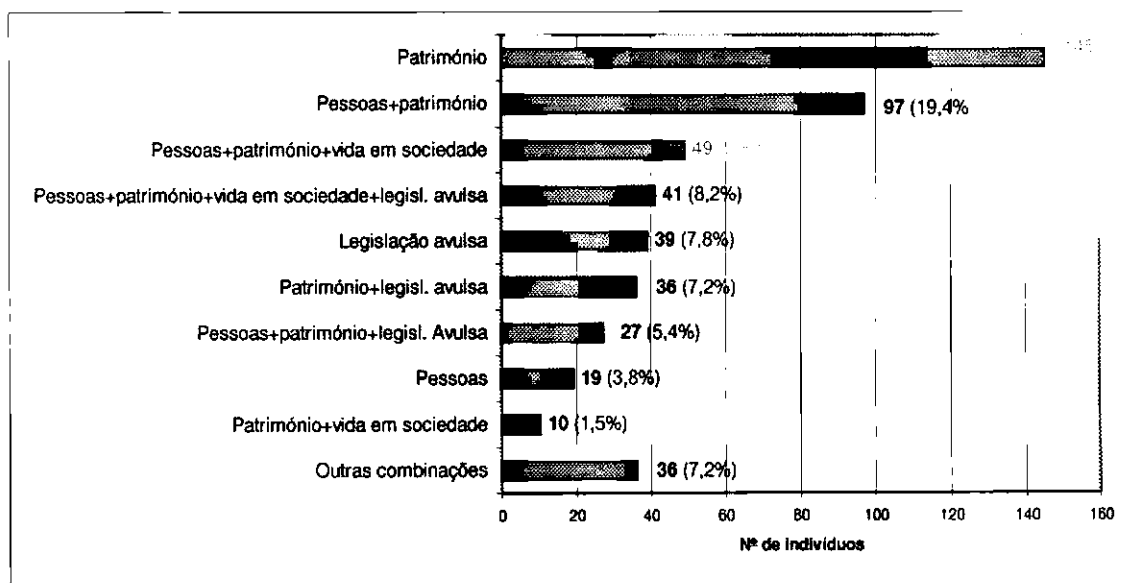
Em todas as classificações os furtos acabam por se evidenciar surgindo isoladamente ou em combinação com outro ilícito. Digno de registo são ainda os casos relacionados com a droga e com actos de natureza sexual que se revelam de modo muito claro na consideração de um só tipo o que leva a que se aponte para uma certa especialização de um determinado número de indivíduos em cada uma destas áreas. Aqui se encontram representados um terço do total das sinalizações atribuídas a cada um destes tipos.

É interessante verificar como para além dos furtos nas suas diversas modalidades (incluindo aqui o furto de/e uso de veículo) são as ameaças ou coacção seguidas das ofensas corporais que se revelam com uma relativa maior incidência, passando a conjugar-se em diversos casos a actos contra o património e outros contra as pessoas.

Nesta ordem de ideias, e porque se afigura importante verificar até que ponto esta distribuição em função dos tipos se centra apenas numa determinada dimensão ou se alarga a outras, passou a considerar-se cinco grandes categorias conforme a natureza da ilicitude – se é cometida contra o património, contra as pessoas, contra a vida em sociedade, contra o Estado ou se diz respeito a legislação avulsa (estupefacientes e Código da Estrada)- onde estes actos são passíveis de se inscrever-, condensando-se a a seguir informação recolhida à luz deste propósito.

qual.+detenção elou uso de arma; 4 tipos (1,4%) relacionado com a associação entre ofensas corporais+ameaças ou coacção+furtos+danos simples e qual.; 7 tipos (1,0%) relativo a ofensas corporais+ameaças ou coacção+furtos+furto de/ e uso de veículo+danos simples e qual.+condução sem habilitação legal+detenção elou uso de arma. Os casos de homicídio são referenciados todos a indivíduos assinalados pela suspeita da prática de outros tipos de factos não surgindo de modo isolado.

**Gráfico 38 – Distribuição do tipo de prática por grandes categorias.
(Nº de indivíduos suspeitos desta prática- n=499)**



Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Da leitura dos dados ressalta que quase um terço dos indivíduos considerados como suspeitos da prática de factos ilícitos se centrou exclusivamente em atentar contra o património (29,1%) ao passo que o mesmo em relação exclusivamente a pessoas apenas veio a abranger 3,8%. Entre uns e outros realce para o valor dos que surgem mencionados somente por práticas que remetem para legislação avulsa (7,8%) na esmagadora maioria dos casos aqui associados a factos relacionados com drogas como já teve oportunidade de se fazer menção em pontos anteriores. Para além destas três categorias, nenhuma das outras duas – vida em sociedade e contra o Estado-, se vê referida de forma isolada o que leva a que no total, os indivíduos que se focam no provável desenvolvimento exclusivo de práticas de uma só natureza atinjam 40,7% da casos aqui sinalizados.

Já digno de maior registo é o facto das quatro associações que se situam imediatamente a seguir ao primeiro grupo manifestarem, em termos absolutos e percentuais, valores assinaláveis, designadamente, quando ao património se associam os actos contra as pessoas (19,4%), quando aos dois anteriores ainda acrescem os contra a vida em sociedade (9,8%) e, finalmente, quando aos três anteriores se deve ter ainda em linha de conta os previstos em legislação avulsa (8,2%).

Muito significativa é a constância dos actos contra o património ao longo das mais variadas combinações destacando-se claramente dos restantes o que tende a confirmar a ideia de se estar perante uma delinquência aquisitiva mais especializada em função de determinados bens do que fortemente diversificada em termos da natureza dos actos presumidamente cometidos.

Por área de residência do jovem constatam-se algumas diferenças em relação aos últimos pontos analisados. Assim, os indivíduos que residem no Norte Litoral e na Área Metropolitana do Porto estão sobre-representados nos casos que reportam a um só tipo de acto enquanto os da Área Metropolitana de Lisboa se evidenciam nos dois e sete tipos. Específicas são as situações dos oriundos do Norte Interior, do Alentejo e do Algarve cuja distribuição se encontra dispersa não sobressaindo em nenhuma das modalidades consideradas. Já os do Centro Interior aparecem mais fortemente representados nas associações entre 3 tipos ao passo que os dos Açores sobressaem nos 4 tipos e os da Madeira, numa confirmação de uma linha anteriormente exposta, revelam-se mais nos sete tipos.

6.3.6. – Consumos e factos ilícitos: de um lado ao outro.

Dada a natureza deste estudo procurou-se perceber qual a representatividade dos consumos face a cada um dos factos ilícitos mais significativos no seio desta população vindo a obter-se o seguinte quadro.

Quadro 36- Associação entre os factos ilícitos e a identificação de consumos de substâncias lícitas e ilícitas.

	Álcool (n=223)	Colas/dil. e similares (n=147)	Tabaco (n=374)	Medicamentos s/prescrição médica (n=44)	Drogas (n=254)
Ofensas corporais (n= 122)	44,3%	25,4%	76,2%	10,7%	54,1%
Ameaças ou coação (n=201)	45,8%	28,4%	72,8%	8,5%	51,7%
Actos contra a liberdade e autodeterminação sexual (n=30)	33,3%	10,0%	50,0%	6,7%	36,7%
Violação de domicílio (n=31)	58,1%	16,1%	71,0%	3,2%	35,5%
Furtos (excepto de veículo) (n=390)	40,0%	27,4%	69,0%	8,2%	48,7%
Furto de/e uso de veículo (n=113)	41,6%	31,9%	74,3%	8,8%	58,4%
Danos simples e qualificados (n=247)	44,5%	28,3%	72,5%	10,5%	55,1%
Detenção e/ou uso de arma (n=122)	45,1%	27,0%	77,0%	10,7%	59,0%
Consumo de droga (n=78)	56,4%	44,9%	92,3%	26,9%	100%
Tráfico de droga (n=61)	47,5%	23,0%	93,4%	18,0%	83,4%
Condução sem habilitação legal (n=47)	36,7%	20,4%	77,6%	12,2%	67,3%

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.*

Deste modo, os casos de consumo de droga registam em todos os tipos definidos valores elevados, muito concretamente, no campo dos medicamentos sem prescrição

médica, consumo que de forma muito reduzida se encontra representado nos restantes factos. Também interessante é o facto de, num pólo praticamente oposto, se situarem os associados a actos contra a liberdade e autodeterminação sexual, cujas percentagens por todos os vários consumos se tendem a situar entre as mais baixas, se não mesmo as mais baixas de todo o conjunto.

Já o consumo de tabaco regista valores consideráveis em quase todas as situações, mesmo muito forte entre os factos relacionados com a droga. As situações referentes a colas/diluentes ou substâncias similares apresentam uma certa expressão bem como aquelas sinalizadas pelo consumo de drogas que se revela percentualmente mais alta entre os que se terão dedicado ao furto de/e uso de veículo.

O consumo de drogas atinge valores mais elevados, independentemente dos já citados, nos casos de tráfico de droga ficando no ar a dúvida se existirá alguma correspondência entre as substâncias traficadas e as que serão objecto de consumo.

Relevante é o facto de na esmagadora maioria dos factos ilícitos com excepção dos actos contra a liberdade e autodeterminação sexual e os furtos (excepto furto de/e uso de veículo), os valores apresentados apontarem para que cerca ou pouco mais de metade do total de casos sinalizados em cada estarem referenciados pelo consumo de drogas, de entre quais se evidencia muito fortemente, o haxixe.

Conclusão - À PROCURA DE UM FUTURO...

*"Sei que não posso viver assim
Sei que tenho de pensar no futuro
Sei que alguma coisa vai acontecer
Sei que vou ser feliz
Mas não sei quando
Sei que posso vir a ser alguém
Mas não sei como
Sei que tenho possibilidades
Mas não sei se me dão uma chance
Sei que quero provar que o que digo é verdade
Mas também sei que preciso de ajuda
Sei que amo alguém com quem nunca mais hei-de viver
Sei que esse alguém está sempre ao meu lado
Não em pessoa mas em espírito
Sei que tenho muita gente que me ama
Mas não sei se as amo a eles como devia
Sei que vou ter um filho
Mas sei que não estou preparado
Mas é a única coisa que me faz viver..."*

Rui - 17 anos
Colégio Padre António de Oliveira (1999)

Ao nível de qualquer comunidade, o desvio e delinquência juvenis, independentemente das formas que possam assumir, são mobilizadores de sentimentos e emoções, práticas e representações dos indivíduos e dos grupos que se traduzem na emergência de uma mensagem ou um sentido gerado a partir de uma situação de conflito. Ao eclodirem pressupõem um modo de acção quer da parte dos seus autores, quer das vítimas ou das testemunhas que coloca em jogo um conjunto de variáveis cuja abordagem deve ultrapassar a esfera do senso comum impondo-se o desenvolvimento de outros olhares mais profundos.

A inquietação social intrínseca a estas problemáticas acentua o seu carácter de relatividade num levantar permanente de questões que esteve muito longe de se esgotar nestas páginas. A complexidade patente em análises realizadas neste campo implica que se atenda ao facto de que as mesmas só têm sentido se associadas à dimensão da normatividade de uma certa sociedade no revelar, à luz de determinadas circunstâncias pessoais e sociais, do estatuto e dos papéis dos actores nela envolvidos.

Dos esforços decorrentes desta investigação destaca-se a necessidade de leituras dinâmicas em torno destes problemas sociais. A abordagem concretizada e as hipóteses levantadas para discussão, mais do que trazerem respostas, ressalvam a importância de tomada de consciência sobre as dificuldades e riscos inerentes à definição dos seus contornos em Portugal. Caso esse aspecto não seja levado em consideração um dos maiores riscos é o de poder vir a desenvolver-se uma construção do real demasiado simplificada, redutora e fechada em si mesma, eventualmente assente em nexos de mera causalidade, cujos modelos teóricos em relação aos quais se centram as explicações apresentadas poderão tender para alimentar sentimentos de insegurança.

Porque, desde o início, esta foi uma das principais preocupações sentidas, os dados reportados à caracterização sociográfica do universo constituído especificamente pela população afectada aos colégios do sistema de justiça tutelar na fase final de vigência da Organização Tutelar de Menores (1978) apontam, essencialmente, para uma leitura preliminar e parcial do desvio e delinquência juvenis assente num sub-universo pré-definido e construído para fins de investigação. Realce para o facto deste ter como pano de fundo um quadro legal cuja capacidade de resposta foi criticada aos mais diversos níveis da sociedade portuguesa por ser inadequado face às exigências e necessidades do tempo presente. Nesta linha, os resultados obtidos não podem ser alvo de generalização restringindo-se ao contexto específico em estudo.

Recorde-se que a informação recolhida centrou-se unicamente na análise de documentos elaborados por agentes de mecanismos de controlo formal (Técnicos do Instituto de Reinserção Social, Tribunais e autoridades policiais) que serviram de base à tomada da decisão judicial. Da necessidade de se partir da perspectiva do que na

sociedade portuguesa, à data, se encontrava definido nas categorias do desvio emergiu um enfoque interaccionista que trouxe à superfície determinadas configurações do desvio e da delinquências juvenis através da análise desenvolvida pelos mecanismos formais que efectivaram a reacção social a estas problemáticas. A visão que aqui se obtém fica, pois, condicionada a este ponto de vista.

O conjunto de resultados apresentado revela-se significativo para um melhor conhecimento das mudanças ocorridas, ou em curso, na sociedade portuguesa no acesso a um universo alvo de uma intervenção cuja natureza e moldes em que hoje é feita se desenrola à luz de um outro quadro jurídico - a Lei Tutelar Educativa (2001)-, assente em princípios orientadores que claramente o afastam daquele que aqui esteve em causa. Assim sendo, importa reter as principais linhas de orientação recolhidas:

1. - O objecto de estudo neste projecto não foi o modelo de intervenção consubstanciado na Organização Tutelar de Menores (1978). No entanto, ao caracterizar-se o universo que se encontrava sujeito à intervenção mais grave no âmbito das medidas aí preconizadas -o internamento em instituição tutelar-, toda a análise deve ser lida à luz das limitações e das condicionantes estruturais que tal quadro legal impôs. A ideia da existência de um Estado protector e vigilante associado, ao mesmo tempo, ao nascimento de instâncias mediadoras de conflito, de instituições a quem determinadas competências são atribuídas e a cujo acesso, à partida, deve ser colocado em plano de igualdade para todos, assume-se como fulcral na evolução das dinâmicas sociais. Este é aqui um dos pontos-chave ao verificar-se que a afectação de jovens aos colégios era feita de forma selectiva sustentada em critérios que privilegiavam, não a eventual prática de actos ilícitos (delinquentes) ou desviantes, uns e outros nunca alvo de prova, mas pelo contrário, as condições socio-económicas e familiares. Desta forma, na denegação dos mais elementares direitos básicos da infância e juventude consagrados nacional e internacionalmente, o universo retratado reflecte essa linha de orientação traduzida numa certa homogeneidade em termos da sua origem reportada, quase exclusivamente, aos estratos sociais mais desfavorecidos. Fica claro que a problematização acerca do desvio e delinquência juvenis neste projecto limita-se à consideração destes grupos nas condições atrás descritas.

2. Também não foram os colégios do Instituto de Reinserção Social o alvo do principal interesse desta pesquisa. Ainda assim, na sequência do defendido no ponto anterior, e como já era esperado, está-se perante instituições que serviram para diversos fins em simultâneo acolhendo desde casos de vitimação aos de suspeita da prática de factos ilícitos reforçando-se o seu papel de estabelecimentos de *fim de linha* junto dos quais era exigida uma pronta e diferenciada capacidade de resposta mesmo

sem meios humanos ou físicos minimamente suficientes ou adequados. Esta ideia assume uma maior gravidade quando no decorrer da análise se vem a registar a existência de uma elevada percentagem de jovens que deram entrada nos colégios com aplicação de medida tutelar que pressupunha a sua execução noutra local que não naquele onde acabaram por ser colocados. Quais os efeitos da estigmatização decorrente desta situação, que atingiu mais as raparigas do que os rapazes, ambos tendencialmente em idades compreendidas entre 10 e os 15 anos, é algo que fica por esclarecer. Em todos esses casos foi apenas neste sistema que, de uma forma ou de outra, foi dada uma resposta. Atendendo à natureza e gravidade destes casos, tal deixa transparecer nitidamente a ausência de respostas ou ineficácia ou incapacidade de outros serviços e entidades, oficiais ou privadas, a quem competeria, em primeira linha, o seu acolhimento restando como última alternativa a entrada no sistema de justiça tutelar de menores, mesmo com este em sobrelotação.

3. Este ponto não pode ser dissociado de uma visão mais abrangente sobre a sociedade portuguesa que este estudo acaba por colocar em causa passando a discussão para além das problemáticas que vieram a constituir-se como o seu ponto de partida. Os valores apresentados relativamente a diversas variáveis, com uma especial incidência no que concerne às relativas ao grupo doméstico de origem e à natureza da sua estrutura familiar, destacam um vasto leque de condições sociais extraordinariamente negativas e adversas a um equilibrado desenvolvimento psicossocial, obrigando ao questionamento da efectiva dimensão de políticas sociais de prevenção que, eventualmente, pudessem estar em desenvolvimento. Interessaria verificar quais os princípios orientadores que lhes estariam subjacentes levantando-se um conjunto de interrogações acerca da existência de um possível modelo em vigor à data que parecia ter como *solução* mais recorrente a institucionalização. À luz dos resultados obtidos, cerca de um quarto dos jovens fora já alvo de colocação em internamento no sistema de Segurança Social parecendo não ter existido uma desejável diferenciação de acções preventivas, situação que se agrava consideravelmente face a determinadas faixas etárias (10-15 anos) e com uma maior incidência junto dos rapazes. Grave é também o facto de, apesar destes casos terem sido sinalizados oficialmente em idades muito novas, a resposta se restringir fundamentalmente ao recurso a uma colocação institucional quer num como noutra sistema, ignorando-se necessidades de apoio psicossocial às famílias de onde os mesmo são originários e onde se encontram assinalados múltiplos factores de risco que afectarão, indubitavelmente, a evolução futura de todos os seus membros.

4. Conscientes que tais situações poderiam advir, como já se teve oportunidade de fazer referência, do facto de se tratar de uma população em *fim de linha* para quem

uma instituição representaria, possivelmente, a única porta de saída, os dados apresentados revelam uma multiplicidade de outras situações e problemáticas onde se salientam a pobreza, o alcoolismo e a violência doméstica. Assinaladas de modo muito expressivo nos grupos domésticos de origem, as mesmas remetem para o prolongamento no tempo de tais situações como se de uma geração para outra tivessem passado sem que se dê conta da indicação de intervenções levadas a cabo que a isso tivessem pretendido obstar. Afigura-se como elevada a probabilidade de muitos destes jovens estarem a correr o risco de se encontrarem já a reproduzir algumas das situações que os seus próprios familiares terão também vivenciado numa linha de aparente continuidade face a uma possível trajectória de vida modal. Estes casos manifestam-se com especial acuidade quando a informação se centra no campo da violência doméstica e na presumida prática de condutas desviantes e/ou delinquentes reflectindo-se também, até um certo ponto, no campo dos consumos abusivos e precoces das mais variadas substâncias lícitas ou ilícitas.

5. A informação sobre a incidência e natureza das condutas desviantes e/ou delinquentes não pode ser considerada isoladamente no mero conhecimento dos actos cometidos (ou presumidos) tendo de ser analisada sob os pontos de vista sociocultural e económico do meio onde se produzem. Teve-se oportunidade de constatar ao longo desta investigação, de modo bastante pertinente, como os percursos de vida individuais só farão sentido completo quando lidos numa perspectiva que integre as condições estruturais que constringem e condicionam a acção individual constituindo o pano de fundo sobre o qual cada actor social continuamente exprime, sofre, interpreta e refaz a sua interacção com os outros. Apesar de não se ter tido a intenção de procurar uma explicação para o desenvolvimento do desvio e delinquência juvenis não se pode ignorar, em função da expressão marcante de muitos dos resultados obtidos, a forma como um conjunto de variáveis, individuais e sociais, se destaca na associação a comportamentos e actos desta natureza assentando tais numa interacção social acentuadamente negativa e onde a qualidade das relações na família emerge como um dos aspectos centrais. Revela-se demasiado preocupante os valores muito elevados relativos à ausência de contacto com um dos progenitores (sobretudo o pai), ou até mesmo com ambos, no destacar de uma linha acentuadamente negativa na qualidade da relação com os progenitores que atravessa, a todos os níveis, o quadro de análise traçado. A esta abordagem acresce a enorme dificuldade dos técnicos em situar melhor a população face à constante falta de informação acerca da figura paterna por abandono e ausência desta no processo educativo do jovem.

6. As trajectórias analisadas apresentam em comum um percurso de infância, muitas vezes reportado até ao período anterior da gravidez ou à sua fase imediata, caracterizado por sucessivas rupturas e quebras nos laços familiares e sociais. Emerge uma diversidade de factores adversos no seio do núcleo familiar, que rápida e frequentemente se desfaz mas dificilmente se (re)compõe, numa multiplicidade de formas em que a instabilidade, a violência recorrente e a ausência de figuras permanentes de referência constituem-se como imagem de marca deixando este núcleo de funcionar como efectivo, e mais que necessário, equilibrado suporte afectivo. Em função de influências sociais que jovens e famílias sofrem através de interacções recíprocas em planos similares, e a cujas contingências reagem das formas possíveis, a violência pode ser a mais forte, ou até mesmo, a única forma de comunicação aí existente. O peso destrutivo do abandono (físico e/ou emocional), dos maus tratos, da negligência, da solidão aqui traduzida de maneira intensa em modos de vida assentes numa *falsa (e desesperada) autonomia* numa trajectória em que muito cedo estes jovens se vêem entregues a si próprios, contrasta com a necessidade de satisfação de necessidades psicossociais básicas fundamentais à sua futura evolução e à construção da sua identidade social. A profundidade com que esta questão se revela, aponta neste estudo para que o deficiente, e até mesmo inexistente, grau de monitorização ou supervisão parental se destaque como factor preponderante em todo este processo. Tal deriva, de alterações no grupo parental em que mais do que o divórcio/separação é o abandono de um dos progenitores (ou de ambos) que constitui como o principal motivo deste tipo de ruptura seguindo-se um elevado número de casos em que, especialmente o pai, faleceu em idade relativamente nova. Trata-se de um contínuo de intensas e irreparáveis perdas face a quem se esperaria pudesse estar mais próximo: os próprios pais.

7. À instabilidade vivida na família, a frequência da escola no meio de origem parece, na maioria dos casos, vir a dar sequência a uma mesma linha de evolução no desenvolvimento de percursos escolares marcados pelo insucesso, absentismo e elevado abandono precoce do sistema de ensino, associado muitas das vezes às primeiras referências oficiais a práticas desviantes e/ delinquentes, geralmente concretizados em grupo(s) de pares. Os amigos, os colegas, os "sócios" adquirem uma outra visibilidade que se revela preponderante, mais ainda quando no lugar da família se encontra um enorme vazio (físico e/ou emocional). As vivências na rua sucedem-se e o(s) grupo(s) constitui(em) o principal escape às vivências na família assumindo-se como um ponto de referência e segurança para além de possível referente identitário central. Simultaneamente, o afastamento a determinadas normas sociais vai sendo construindo surgindo a escola como alvo preferencial de diversos ilícitos. Esta situação,

que se reflecte diferenciadamente em função do género como nos capítulos anteriores se teve oportunidade de melhor apresentar, aponta para a provável existência de um novo ciclo de rupturas e complexos relacionamentos face a novas instâncias de socialização no reforço de um percurso que, progressivamente, se vem a estruturar distante de uma plena efectivação de direitos básicos fundamentais. Muito significativo e merecedor de especial reparo é o facto de, neste país, ainda hoje, existirem alguns jovens que passaram até aos 14-15 anos de idade completamente ao lado do sistema de ensino nunca tendo sido objecto de qualquer matrícula escolar em fase anterior à sua entrada no sistema de justiça tutelar.

8. A questão do género transparece nesta investigação como das mais relevantes quer no que diz respeito aos percursos dos jovens em causa, como em relação aos seus grupos domésticos de origem. De facto, na identificação de várias linhas que tendem a caracterizar a estrutura familiar vem a destacar-se a ideia da família poder funcionar como veículo de modelos tendencialmente negativos no acentuar de papéis assimétricos entre homens e mulheres. A mulher (mãe) está aqui, sobretudo, relegada para um papel de subalternidade que se traduz na sua mais elevada presença nos mais baixos níveis de escolaridade e nos grupos socio-profissionais que são atravessados por factores de elevada precariedade social e económica aos quais se associa ainda a sua posição como vítima regular, tal como o jovem, de actos de violência doméstica levados a cabo, em especial, pelas figuras masculinas presentes. Também nos casos de ruptura parental em que um dos progenitores, ou até mesmo ambos, estão ausentes, é a linha familiar materna que predomina na ligação ao desenvolvimento do processo educativo do jovem uma vez que é junto de elementos desta que, geralmente, o jovem foi deixado a cargo. É interessante verificar como as trajectórias destes rapazes e raparigas reflectem diferentes formas de mobilização dos familiares na tentativa da sua protecção em função do género emergindo uma mais forte acção por parte de diversos membros da família de origem quando se trata de raparigas, ao contrário dos rapazes onde se revela muito mais diminuto esse papel.

9. Estas diferenças estendem-se aos jovens ainda que em alguns pontos revestindo uma forma inversa ao verificado com os progenitores. É no âmbito desta linha que as raparigas retratadas neste estudo apresentam níveis de escolaridade superiores, tendem a estar mais representadas na prática de factos ilícitos contra as pessoas, com uma forte incidência para as ocorrências em espaço escolar, sendo geralmente detectadas nestes actos em idades mais avançadas do que os rapazes. Muitos dos seus comportamentos apresentam uma outra natureza e um grau de violência eventualmente superior aos manifestados pelos indivíduos do sexo masculino porque mais directamente exercidos contra a integridade pessoa em detrimento de bens assim

como predomina em relação a elas uma linha de actuação individual; são poucas as que surgem claramente referenciadas a grupos e quando tal acontece emergem sobretudo grupos mistos e onde a presença de adultos, em especial de homens, também se faz mais sentir. As mesmas destacam-se ainda na associação aos consumos de drogas "duras" nas suas formas mais complexas. Já os rapazes, geralmente sinalizados oficialmente em idades mais baixas, salientam-se nos factos ilícitos contra o património e no tráfico de droga, desenvolvendo habitualmente uma actuação concretizada em pequeno grupo, quase sempre junto de pares. Face às participações por factos ilícitos redigidas pelas autoridades policiais, o(s) grupo(s) de amigos, colegas ou meros conhecimentos de momento parecem ter funcionado, na maioria das vezes, como potenciais catalizadores de diversas situações restringindo-se as redes sociais aí emergentes quase sempre invariavelmente aos mesmos elementos. Fica no ar saber até que ponto estas diferenças reflectem exclusivamente padrões de comportamento em função do género ou se, é em sua função, que os mecanismos de controlo formal se posicionam e desenvolvem olhares diferenciados face a uns e a outros intervindo mais precocemente junto dos rapazes. Nesta ordem de ideias, as raparigas acabariam por ser, sobretudo, alvo de intervenção quando à visibilidade dos seus actos estivesse associado uma maior gravidade ou violência.

10. Tanto rapazes como raparigas são oriundos, na esmagadora maioria, de meio urbano e suburbano, ou com características similares, numa nítida preponderância para os concelhos das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto aos quais se juntam alguns outros da faixa litoral do território nacional. Os actos desviantes e/ou delinquentes sinalizados sugerem a existência de modos de vida marcadamente atravessados por necessidades de consumo de todo o género, desde as mais básicas e elementares traduzidas nos elevados valores de furtos de produtos alimentares a outras vulgarmente não consideradas como fundamentais mas cujos apelos crescentes a estas faixas etárias se fazem sentir, a todos os níveis e em todos os quadrantes, da sociedade portuguesa. Tais são os casos das roupas de marca, dos artigos de desporto e dos telemóveis. Daqui resulta um quadro de análise que destaca a existência de uma delinquência especialmente centrada em torno das designadas "*incivilidades*", nas pequenas acções, nos repetidos furtos com vista à posse de determinados bens em detrimento de outros, sempre perturbadores da ordem social pela frequente visibilidade de actos concretizados quase sempre em espaços públicos. Não se revela muito expressiva, sob um ponto de vista meramente estatístico, a existência de casos reportados a uma maior diversificação em termos de formas de actuação mais estruturadas e de natureza mais complexa dos ilícitos presumidamente cometidos.

11. Apesar disso, não deixa de ser significativo, como se referiu nos capítulos anteriores, que se detectem em alguns destes jovens, evoluções em termos de percurso desviante e/ou delinquentes que tende a reflectir uma maior quebra e crescente afastamento às normas espelhada na passagem das “incivilidades” para outros patamares de actuação mais graves num reforço de uma trajectória acentuadamente desviante. Também clara é quase especialização de alguns em certas áreas, muito concretamente, no campo dos ilícitos de natureza sexual.

A etiologia do desvio e da delinquência juvenis tem dado origem a múltiplas teorias quase sempre acompanhadas de debates acerca da sua validade e capacidade explicativa cujo mérito relativo é o de reforçar a ideia de que a compreensão da complexidade da vida social pressupõe que se retenha que as estruturas e as dinâmicas sociais são o resultado de agregações de múltiplos factores e de que os fenómenos sociais dificilmente se explicam a partir de causas únicas como se teve oportunidade de deixar bem claro ao longo destas páginas.

Partindo de um conjunto de opções metodológicas que levaram a que a caracterização sociográfica desta população se constituísse como a trave-mestra desta investigação, reforça-se essa ideia no traçar de um quadro demasiado preocupante sobre a sociedade portuguesa ao identificarem-se espaços e contextos que marcam muito negativamente determinadas franjas da condição da infância e juventude. Mais do que encontrar respostas, este trabalho obriga ao levantamento de inúmeras questões na certeza, porém, de que o universo aqui retratado reportado a um modelo de intervenção jurisdicional que deu lugar a outro claramente diferenciado, constituirá apenas a face mais visível, porque mais desfavorecida e já recenseada oficialmente, da problemática do desvio e da delinquência juvenis em Portugal no período estudado.

Oriundos de espaços socialmente estigmatizados numa sobreposição de circunstâncias negativas que agrava o acesso a diversas estruturas de oportunidades, decorrente do cruzamento entre diferentes níveis de variáveis –a nível macrosociológico e microsociológico-, a larga maioria dos jovens objecto deste estudo deverá hoje estar fora deste sistema. Onde se encontram, de que forma saíram, quais os caminhos percorridos e qual a evolução dos seus grupos domésticos de origem são algumas das muitas perguntas possíveis e em relação às quais se impunha ter acesso sob pena de não se vir a entender as mudanças entretanto operacionalizadas.

No escasso tempo de pouco mais de um ano e meio sobre a aplicação da nova Lei é possível referir que, à luz dos dados aqui apresentados e dos mais recentes conhecidos oficialmente, de um quadro judicial promotor de uma manifesta desigualdade passou-se a um novo modelo legal que procura a estruturação da intervenção em torno da prova

dos ilícitos e da necessidade do jovem de *educação para o direito*. Tal tende a promover o esbatimento de algumas diferenças de origem social espelhado na entrada proporcional de um maior número de jovens de estratos sociais mais diferenciados ainda que o curto espaço de aplicação não permita, para já, que se retirem maiores conclusões.

A diminuição do número de indivíduos de ambos os sexos afectos aos centros educativos, em valor inferior em cerca de um terço à nova lotação do sistema (373), já ela mesma inferior em pouco mais de um quarto à anterior, impõe o levantamento de novas interrogações a que um decréscimo percentual do número de participações policiais relativas a menores no ano de 2001 não deverá explicar em exclusivo.

As questões relativas ao género levantadas ao longo destas páginas mantêm a pertinência uma vez que o número de raparigas presentes em centros educativos é ainda mais desproporcionado do que no que período da Organização Tutelar de Menores sendo extraordinariamente reduzido o seu número actual (13 num total de 215).

As novas realidades exigem renovação teórica e, em especial, o desenvolvimento de mais investigação. Só assim, se poderá saber onde se encontram os restantes casos que entre vitimação e o desvio ou a pequena delinquência deixaram de fazer parte das estatísticas oficiais do internamento no sistema de justiça tutelar acreditando-se, no entanto, que continuarão a necessitar de uma acção oficial que vise atenuar as carências sociais que mais os afectam. Este ponto adquire uma maior acutilância se se atender ao facto que até aos 12 anos, qualquer jovem, independentemente da prática de ilícito, ficará sempre sujeito à alçada de outros sistemas que não o da justiça.

Face à natureza dos dados e ao expressivo valor, sob um ponto de vista negativo, que muitas das variáveis aqui adquiriram, importaria que a sua leitura em torno da realidade social contribuísse para um maior questionamento acerca das políticas sociais em desenvolvimento remetendo para uma discussão mais alargada acerca da efectivação de uma intervenção precoce que ultrapasse uma visão redutora sobre os mais variados problemas sociais como se estes fossem estanques entre si. Aguarda-se apenas que não se fique à espera da prática de um ilícito, agora fundamental e decisiva para a colocação em centro educativo, para que determinados mecanismos de acção social venham a ser accionados junto desse jovem ou da sua família ignorando-se todos os sinais anteriores como ocorreu em grande parte desta população.

Porque os números apresentados não são números em abstracto, reportam-se a momentos e acontecimentos específicos, a fragmentos de percursos de vida, volta-se assim ao poema do *Rui* presente no início desta conclusão, ou seja, à necessidade de se *ter de pensar no futuro*, em especial, de se ir *à procura de um futuro* em que à acção técnica se continue a aliar o recurso à investigação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros e artigos

- AGRA, Cândido et al. (1997). *Padrões de consumo e desviância em menores sob tutela*. Coleção: Droga-Crime, Estudos Interdisciplinares, 5º Vol.. Lisboa: Gabinete do Planeamento e de Coordenação do Combate à droga, Ministério da Justiça.
- AGRA, Cândido e MATOS, Ana (1997). *Trajectórias desviantes*. Coleção Droga-Crime: Estudos Interdisciplinares, 11º Vol., Lisboa: Gabinete do Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, Ministério da Justiça.
- ALMEIDA, Ana Nunes (2000). A sociologia e a descoberta da infância: contextos e saberes, *Forum Sociológico*, nº ¾ (II Série), Instituto de Estudos e de Divulgação Sociológica, Universidade Nova de Lisboa, 11-32.
- ALMEIDA, Ana Nunes et al (Coord.) (1999). *Famílias e maus tratos às crianças em Portugal*. Relatório Final, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa.
- ALMEIDA, Ana Nunes et al. (1998). Relações familiares: mudança e diversidade. In FIRMINO DA COSTA, António e VIEGAS, José (Orgs.) (1998). *Portugal, que Modernidade?*, 2ª edição, Oeiras: Celta.
- AMÂNCIO, Lúglia (1994). *Masculino e feminino. A construção social da diferença*. Porto: Afrontamento.
- AMARO, Duarte (1993). *Delinquência juvenil em Portugal*. Tese de mestrado não publicada, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa.
- ÁRIES, Philippe (1981). *L'enfant et la vie sociale sous l'Ancien Régime*. Paris: Points.
- BAREL, Yves (1984). *La société du vide*. Paris: Éditions du Seuil.
- BARNETT, Ola et al (1997). *Family violence across the lifespan, an introduction*. London: Sage Publications.
- BARBOSA, Madalena (1989). À procura da história das mulheres. In *As mulheres, a identidade cultural e a defesa nacional*, Cadernos da Condição Feminina, nº29. Lisboa.
- BECK, Ulrich (1992). *Risk society. Towards a new modernity*. Londres: Sage Publications.
- BECKER, Howard (1963). *Outsiders*. New York: Free Press.
- BELEZA, Teresa (1990). *Mulheres ,direito, crime ou a perplexidade de Cassandra*. Dissertação de doutoramento. Lisboa: Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa.
- BINDER, Arnold (1987). An historical and theoretical introduction. In QUAY, Herbert (Ed.), *Delinquency and crime, current theories*. New York: Cambridge University Press, pp. 149-198.
- BINDER, Arnold et al. (2001). *Juvenile delinquency*. 3rd edition. Ohio: Anderson Publishing Co.
- BLAU, Peter (1977). Parâmetros de estrutura social. In BLAU, Peter (Ed.) (1977). *Introdução ao estudo da estrutura social*. Rio de Janeiro: Zahar, pp. 241-278.
- BODY-GENDROT, Sophie (1995). *Ville et violence, irruption des nouveaux acteurs*. Paris: Presses Universitaires de France.
- BOURDIEU, Pierre ((1984). *Raisons pratiques*. Paris: Éditions du Seuil.
- BOURDIEU, Pierre (1980). *Le sens pratique*. Paris: Les Éditions de MInuit.
- BOURDIEU, Pierre (1979). *La distinction. Une critique sociale du jugement..* Paris: Les Éditions de Minuit.
- BRAGA DA CRUZ, Manuel Braga e REIS, Luísa (1983). *Criminalidade e delinquência juvenil em Portugal*. Estudos e Documentos, série "Sociologia da Juventude". Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- BRAGA DA CRUZ et al. (1984). A condição social da juventude portuguesa, *Análise Social*, nºs. 81-82. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- BURGUSS, Robert (1991). *In the field: an introduction to field research*. Londres: Routledge.

- BURGUIÈRE, André (1996). Pour une typologie des formes d'organisation domestique de l'Europe moderne (XVIe-XIX siècles), *Annales*, nº3.
- CARDOSO, Carlos (1998). The colonialist view of the African-origin "other" in Portuguese society and its Education System, *Race, Ethnicity and Education*, Vol. 1, nº2, 191-206.
- CARIO, Robert (1999). *Jeunes délinquants. À la recherche de la socialisation perdue*. Deuxième édition. Paris: L'Harmattan.
- CARREIRA, Medina (1996). *As políticas sociais em Portugal*. Lisboa: Gradiva.
- CASTRO, José Luís (1997). *Socialização das crianças de rua e lógicas de intervenção das redes de suporte social*. Cadernos do CEJ, nº19. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- CLEMENTE, Rosa (1993). Actividade da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores. *Infância e Juventude*, nº1, Janeiro-Março, 21-37.
- CATALANO, Richard e HAWKINS, David (1996). Anti social behavior. In HAWKINS, David (Ed.), *Delinquency and crime, current theories*. New York: Cambridge University Press, pp. 149-198.
- CHAILLOU (1995). *Violence des jeunes, l'autorité parental en question*. Paris: Gallimard.
- CHAZAL, Jean (1969). *A delinquência juvenil*. Lisboa: ITAU Edições.
- COELHO E MEDEIROS, (1991). *Do desvio à instituição total. Sub-cultura, estigma, trajectos*. Vol I., Cadernos do Centro de Estudos Judiciários. Lisboa: Ministério da Justiça.
- COHEN, Albert (1971). Déviance, organisation sociale et désorganisation sociale. In *La déviance*. Gembloux: Éditions J.Duculot, S.A., pp. 13-32.
- COHEN, Albert (1955). *Delinquent boys. The culture of a gang*. New York: The Free Press.
- CÓIAS, João (1995). O Internamento de menores como medida educativa e terapêutica: um modelo de intervenção em meio institucional. In BARROSO, João et al. (Org.), *Os jovens e a justiça*. Actas do Congresso, Lisboa: APPORT.
- CUSSON, Maurice (1989). *Délinquants pourquoi?*. Nouvelle édition. Québec: Bibliothèque Nationale du Québec.
- CUSSON, Maurice (1995). Desvio. In BOUDON, Raymond (Ed.), *Tratado de sociologia*. 1ª edição. Porto: Edições ASA, pp. 379-411.
- CUSSON, Maurice (1998). *Criminologie actuelle*. 1re. édition. Paris: Presses Universitaires de France.
- DINITZ et al. (1975). The concept of devlation. In *Deviance, studies in definition, management, and treatment*. New York: Osford University Press, pp. 3-20.
- DURKHEIM, Émile (1895). Crime et sancté sociale. In KARADY, Victor (Ed.) (1975) *Émile Durkheim -Textes nº2-religion, morale, anomie*. Paris: Les Éditions de Minuit, pp. 173-180.
- DURKHEIM, Émile (1998). *As regras do método sociológico*. 7ª edição. Lisboa: Editorial Presença.
- EPIFÂNIO, Rui (1993). Acerca das Comissões de Protecção (Decreto-Lei nº189/91, de 17 de Maio), *Infância e Juventude*, nº2, Abril-Junho, 9-25.
- EPIFÂNIO, Rui e FARINHA, Almeida (1997). *Organização tutelar de menores - Contributo para uma visão interdisciplinar do Direito de Menores e da Família*. Vol I, 2ª edição. Coimbra: Almedina (reimpressão de Organização Tutelar de Menores, 1978).
- FERREIRA, Teresa (2002). *Em defesa da criança. Teoria e prática psicanalítica da infância*. Lisboa: Assírio e Alvim.
- FERREIRA, Vítor et al (1997). *Jovens em Portugal. Análise longitudinal de fontes estatísticas, 1960-1997*. Oeiras: Celta Editora.
- FIGUEIREDO DIAS, Jorge (1983). A perspectiva interaccionista na teoria do comportamento delinquente, *Boletim da Faculdade de Direito*, Estudos em homenagem ao Prof. Doutor J.J. Teixeira Ribeiro (número especial).
- FIGUEIREDO DIAS e COSTA ANDRADE (1984). *Criminologia, o homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra Editora.

- FIRMINO DA COSTA, António et al. (1990). Mesa-redonda sobre a cidade de Lisboa, *Sociologia, Problemas e Práticas*, nº15, 155-174.
- FISHER, Claude (1977). "Network analysis and urban studies". In WELLMAN, Barry et al. (Eds.) (1977). *Social structures: a network approach*. New York: Free Press, pp. 19-37.
- FONSECA, António Duarte (2000). *Menores e justiça tutelar. A actividade jurisdiccionada entre 1989 e 1998 relativamente a problemáticas da infância e juventude*. Lisboa: Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.
- FOUCAULT, Michel (1987). *Vigiar e punir*. 23ª edição. Petropólis: Editoras Vozes.
- FUKUYAMA, Francis (2000). *A grande ruptura*. Lisboa: Quetzal Editores.
- FURTADO, Leonor e GUERRA, Paulo (2002). *O novo Direito das crianças e dos jovens. Um recomeço*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- GALLAND, Olivier (1999). *Les jeunes*. 5e. Édition. Paris: Éditions La Découverte.
- GARCIA, José et al. (2000). *Estranhos. Juventude e dinâmicas de exclusão social em Lisboa*. Oeiras: Celta Editora.
- GAUTHIER, Madeleine (1999). La jeunesse: um mot, mais combien de définitions?. In GAUTHIER, Madeleine e GUILLAUME, Jean-François (Eds.) (1999). *Définir la jeunesse? D'un bout à l'autre du monde*. Paris: L'Harmattan, pp. 9-28.
- GENOVÉS, Vicent (1984). *Delincuencia y sociedad*. 1ª edição, Madrid: Editorial Mezquita, S.A.
- GERSÃO, Eliana (1984). Menores agentes de infracções criminais – que intervenção? Apreciação crítica do sistema português. (Separata). *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*. Número Especial: Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia, 623-672.
- GERSÃO, Eliana (1989). Carência-socio-familiar e delinquência juvenil: a sua imagem a partir da análise de alguns dados estatísticos referentes à jurisdição tutelar. In *Cadernos do CEJ*, nº2/89, pp. 7-55.
- GERSÃO, Eliana (1994). Menores agentes de infracções - interrogações acerca de velhas e novas respostas, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Ano 4, Fasc. 2, Abril-Junho, 241-259.
- GERSÃO, Eliana (1998). A violência nos comportamentos juvenis e a revisão da Organização Tutelar de Menores, *Infância e Juventude*, nº4, Outubro-Dezembro, 9-20.
- GERSÃO, Eliana e LISBOA, Manuel (1994). "The self-report delinquency study in Portugal". In TASS, Junger et al (Eds.), *Delinquent behavior among young people in the western world - First results of the International Self-Report Delinquency Study*, Amsterdam/New York: Kugler Publications.
- GERSÃO, Eliana (2000). As novas leis de protecção de crianças e jovens em perigo e de tutela educativa. Uma reforma adequada aos dias de hoje, *Infância e Juventude*, nº2, Abril-Junho, 9-48.
- GHIGLIONE, Rodolphe e MATALON, Benjamin (1997 (1977)). 3ª edição. Oeiras: Celta.
- GIDDENS, Anthony (1996). *As consequências da modernidade*. Colecção Sociologia, 3ª edição. Oeiras: Celta Editora.
- GIDDENS, Anthony (1997). Deviance and crime. In *Sociology*, 3rd edition. Cornwall: Polity and Blackwell Publishers, Ltd., pp. 171-208.
- GOFFMAN, Erving (1988). *Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara.
- HACKLER, Jonh (1991). A strategy for the cross-cultural study of juvenile justice. In HACKLER, Jonh (Ed.) (1991). *Official responses to the problem of juveniles: some international reflections*. Department of Sociology, University of Alberta. Canadá: Oñati Proceedings, pp.49-66.
- HAMEL, Jacques (1999). La jeunesse n'est pas qu'un mot. Petit essai d'épistémologie pratique. In GAUTHIER, Madeleine e GUILLAUME, Jean-François (Eds.) (1999). *Définir la jeunesse? D'un bout à l'autre du monde*. Paris: L'Harmattan, pp. 29-45.

- HERPIN, Nicolas (1982). A interacção, o desvio e a teoria dos jogos. In *A sociologia americana e as escolas, problemas e práticas*. Coleção Biblioteca Ciências do Homem. Porto: Ed. Afrontamento, pp.73-170.
- HIRSCHI, Travis (1969). *Causes of delinquency*. New Jersey: Transaction Publishers.
- IDS - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL (2000). *Famílias monoparentais. Abordagem qualitativa*. Coleção Estudos. Lisboa: Instituto para o Desenvolvimento Social, Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
- KELLERHALS, Jean et al. (1989 (1984)). *Microsociologia da família*. Mem Martins: Edições Europa América.
- LASLETT, Peter et al. (Eds) (1978). *Household and family in Past Time*. London: Cambridge University Press.
- LEAL, Isabel (1995). O feminino e o masculino: ensaio sobre a violência e a ordem social, *Análise Psicológica*, 1-2 (XIII), 23-31.
- LE BLANC, M. (1977). La délinquance à l'adolescence. La délinquance cachée à la délinquance apparente, *Annales de Vaucresson*, nº 14, 15-50.
- LEMERT, Edwin (1978). Primary and secondary deviation. In WEINBERG, Martin e RUBINGTON, Earl (Eds.), *Deviance, the interactionist perspective*, 3rd. edition, New York: MacMillan Publishing Co, Inc, pp.410-413.
- LÉSSARD-HERBERT, M. et al. (1994). *Investigação qualitativa. Fundamentos e práticas*. Lisboa: Instituto Piaget.
- LOURENÇO, Nelson e CARVALHO, M^o João Leote (2001). Violência doméstica: conceito e âmbito. Tipos e espaços, *Themis*, Ano II, nº3, Coimbra: Almedina, 95-121.
- LOURENÇO, Nelson et al. (1998). Crime e insegurança: delinquência urbana e exclusão social, *Sub-Judice*, nº13, 51-59.
- LOURENÇO, Nelson e LISBOA, Manuel (1998). *Dez anos de crime em Portugal, análise longitudinal da criminalidade participada às polícias -1984-1993*. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários.
- LOURENÇO, Nelson et al. (1995). *Violência contra as mulheres*, Lisboa: CIDM.
- LOURENÇO, Nelson (1991). *Família rural e indústria*. Lisboa: Editorial Fragmentos.
- LUCKMAN, Thomas e BERGER, Peter (1973 (1966)). *A construção social da realidade*. Brasil: Editora Vozes.
- MACHADO, Fernando Luís (1999). *Contrastes e continuidades. Migração, etnicidade e integração dos guineenses em Portugal*. Dissertação de doutoramento em Sociologia. Lisboa: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
- MACHADO PAIS, José (Coord.) (2000). *Traços e riscos de vida*. Lisboa: Âmbar.
- MACHADO PAIS, José (1999). "Desvios" para o crime, *O Público*, de 27 de Novembro, p.12.
- MACHADO PAIS, José e VILLAVERDE CABRAL Manuel (Org.) (1998). *Jovens portugueses de hoje*. Oeiras: Celta Editora.
- MACHADO PAIS, José (1996a). *Culturas juvenis*. 3^a edição. Lisboa: Imprensa Nacional.
- MACHADO PAIS, José (1996b). Levantamento bibliográfico de pesquisas sobre a juventude portuguesa - tradições e mudanças (1985-1995), *Sociologia, Problemas e Práticas*, nº21, Novembro, 197-245.
- MACHADO PAIS, José (1990). A construção sociológica da juventude -alguns contributos, *Sociologia, Problemas e Práticas*, Vol XXV (105-106), 136-165.
- MAFFESOLI, M. (1985). *Essais sur la violence*. Paris: Librairie des Méridiens.
- MANNHEIM, Herman (1985). *Criminologia comparada*. Vols. I e II. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- MATOS, Manuel (1996). Adolescer e delinquir. *Análise Psicológica*, 1 (XIV), 23-29.

- MATOS, Margarida Gaspar (1997). *Comunicação e gestão de conflitos na escola*. Lisboa: Edições da Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa.
- MATOS, Margarida Gaspar et al (2001). *Os jovens portugueses e o consumo de drogas*. Tema 1, nº2, Junho. *Aventura Social e Saúde*. Lisboa: Faculdade de Motricidade Humana, Programa de Educação para Todos e Gabinete de Prevenção da Toxicod dependência da Câmara Municipal de Lisboa.
- MARTINS, Ernesto (1995). *A problemática socio-educativa da protecção e da reeducação dos menores delinquentes e inadaptados entre 1871 a 1962*. Dissertação de mestrado não publicada, Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Humanas, Departamento de Ciências Psicopedagógicas, Lisboa.
- MERTON, Robert (1970). *Estrutura social e anomia*. In *Sociologia, teoria e estrutura*. 1ª edição em português da versão ampliada em inglês de 1968. São Paulo: Editora Mestre Jou, pp. 203-270.
- MORIN, Edgar (1994). *As grandes questões do nosso tempo*. 6ª edição. Lisboa: Editorial Notícias.
- MOURA FERREIRA, Pedro et al. (1993). *Delinquência e criminalidade recenseadas dos jovens em Portugal*. Cadernos da Juventude. Quinta série, nº4. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- MOURA FERREIRA, Pedro (1997). «Delinquência juvenil», família e escola, *Análise Social*, Vol. XXXII(143), 913-924.
- MOURA FERREIRA, Pedro (2000). Controlo e Identidade: a não conformidade durante a adolescência, *Sociologia, Problemas e Práticas*, nº33, 55-86.
- MOURÃO, Maria de Fátima (2002). *Migrações e etnicidade*. <http://planeta.clix.pt>
- MUCHIELLI, Roger (1979). *Comment ils deviennent délinquants*. Paris: Les Éditions ESF.
- PAIS, Elza (1996). *Homicídio conjugal em Portugal*. Lisboa: Hugin.
- PALHARES, José (1996). *A juventude, a participação e a escola. A participação estudantil em eleições associativas na escola secundária*. Trabalho de síntese sobre um tema da disciplina de Sociologia da Educação. Braga: Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho (trabalho não publicado).
- PASSERON, Jean-Claude (1989). Biographies, flux, itineraries, trajectories, *Revue Française de Sociologia*, 31 (5), 3-22.
- PEDROSO, João e FONSECA, Graça (1999). A justiça de menores, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº55, Novembro, 131-166.
- PESTANA, Maria Helena e GAGEIRO, João (2000). *Análise de dados para ciências sociais. A complementaridade do SPSS*, 2ª edição. Lisboa: Edições Sílabo.
- PINTO, Manuel (1997). A infância como construção social. In SARMENTO, Manuel e PINTO, Manuel (Orgs.) (1997). *As crianças - contextos e identidades*. Braga: Edição do Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho, pp. 31-74.
- PIRES, Álvaro (1995). A propos des objects em criminologie: quelques réponses, *Déviance et Société*, Vol 19, nº3, 291-303.
- QUELOZ, Nicolas (1994). Fenómenos de dissociação do laço social, comportamentos desviantes dos jovens e intervenções sociais, *Infância e Juventude*, nº4, Outubro-Dezembro, 9-32.
- ROCHÉ, Sebastian (1998). Société complexe, modernité et insécurité, *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique et Scientifique*, Vol LI, nº4, Octobre-Décembre, 387-394.
- ROCHÉ, Sebastian (1993). *Le sentiment d'insécurité*. Paris: Presses Universitaires de France.
- RODRIGUES, Anabela (1997). Repensar o Direito de Menores em Portugal - utopia ou realidade?, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Ano 7, Fasc. 3, Julho-Setembro, 355-386.
- RODRIGUES, Anabela (1999). Política criminal e política de minoridade, *Psicologia: Teoria, Investigação e práticas*, Centro de Estudos em Educação e Psicologia da Universidade do Minho, nº2, 285-294.
- ROUSSEL, Louis (1992). O futuro da família, *Sociologia, Problemas e Práticas*, nº11, 165-179.

- SAINT-MAURICE, Ana (1994). *Reconstrução das identidades no processo de imigração - a população caboverdiana em Portugal*. Dissertação de doutoramento em Sociologia. Lisboa: Instituto Superior de ciências do Trabalho e da Empresa, Universidade de Lisboa.
- SAMPAIO, Daniel (2001). O fundo da questão, *Notícias Magazine*.
- SAMPAIO, Daniel (2000). Os políticos portugueses e a delinquência juvenil, *Notícias Magazine*, de 3 de Setembro.
- SAMPAIO, Daniel (1993). *Vozes e ruídos. Diálogos com adolescentes*. Lisboa: Editorial Caminho.
- SANI, Ana (1999). As vítimas silenciosas: a experiência da vitimação nas crianças, *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, Universidade do Minho, Instituto de Educação e Psicologia, nº2, 247-257.
- SARACENO, Chiara (1992). *Sociologia da família*. Lisboa: Editorial Estampa.
- SARMENTO, Manuel (1999). Percursos de exclusão e de inclusão social das gerações jovens, *Infância e Juventude*, nº2, Abril-Junho, 47-69.
- SARMENTO, Manuel e PINTO (1997). As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. In SARMENTO, Manuel e PINTO, Manuel (Orgs.) (1997). *As crianças - contextos e identidades*. Braga: Edição do Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho, pp. 7-30.
- SEABRA, Hugo (1999). *Desviantes ou desviados? Abordagem exploratória da participação dos imigrantes em práticas criminais*. Working Paper (não publicado). Lisboa: SOCINOVA, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.
- SEBASTIÃO, João (1995a). Modos de vida marginais: o caso das crianças da rua de Lisboa, *Infância e Juventude*, nº2, Abril-Junho, 47-69.
- SEBASTIÃO, João (1995b). Desvio e marginalidade infantil e juvenil, *Sociologia, Problemas e Práticas*, nº 17, 143-152.
- SEDAS NUNES (1967). *Sociologia e ideologia do desenvolvimento. Estudos e ensaios*. Lisboa: Moraes Editora.
- SELOSSE, Jacques (1976). As causas da delinquência juvenil, *Infância e Juventude*, nº3, Julho-Setembro, 24-28.
- SELOSSE, Jacques (1995). *Adolescence, violences et déviations (1952-1995)*. Sous la direction de Jacques Pain e Loick-M. Villerbu. Paris: Éditions Matrice.
- SHAW, Clifford (1966). *The Jack-Roller: a delinquent boy's own story*. Londres: The University of Chicago Press.
- SOUSA SANTOS, Boaventura et al. (Coord.) (1998). *A justiça de menores. As crianças entre o risco e crime*. Relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Vol. IV. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.
- STRECHT, Pedro (2001). *Interiores. Uma ajuda aos pais sobre a vida emocional dos filhos*. Lisboa: Assírio e Alvim.
- STRECHT, Pedro (1999). *Preciso de ti. (Perturbações psicossociais em crianças e adolescentes)*. Lisboa: Assírio e Alvim.
- STRECHT, Pedro (1997). *Crescer vazio (Repercussões psíquicas do abandono, negligência e maus tratos em crianças e adolescentes)*. Lisboa: Assírio e Alvim.
- SUDAN, Dimitri (1997). Da criança culpada ao sujeito de direitos: alterações dos modos de gestão da delinquência juvenil (1820-1989), *Infância e Juventude*, nº3, Julho-Setembro, 71-97.
- TELES, Nair (1999). Une réflexion sur les theories de la jeunesse. In GAUTHIER, Madeleine e GUILLAUME, Jean-François (Eds.) (1999). *Définir la jeunesse? D'un bout à l'autre du monde*. Paris: L'Harmattan, pp. 46-54.
- VALA, Jorge (1985). Contribuições para uma análise psicossocial da delinquência, *Infância e Juventude*, nº2, Abr.-Jun., 53-65.

- VALENTE ROSA, Maria João (1996). O envelhecimento e as dinâmicas demográficas da população portuguesa a partir de 1960: dos dados ao dilema. In BARRETO, António (Coord.), *A situação social em Portugal, 1960-1995*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, pp. 191-214.
- VIDAL, Joana Marques (Org.) (1998). *O Direito de Menores: reforma ou revolução*. Cadernos da Revista do Ministério Público. Lisboa: Edições Cosmo.
- WALGRAVE (1992). *Délinquance systematisée des jeunes et vulnérabilité sociétale*. Collection Déviance et Société. Gêneve: Éditions Médecine et Hygiène.
- WINNICOT, Donald (1977). *Deprivation and delinquency*. Londres: Karnac Books.
- XAVIER, Carlos (1994). *Jovens reclusos: do processo de socialização e suas condicionantes - um contributo sociológico para o seu estudo*. Tese de mestrado não publicada, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa.

Documentos oficiais e/ou legislativos

- EPIFÂNIO, Rui e ALMEIDA, António (1997). *Organização Tutelar de Menores- Suplemento de actualização em legislação e jurisprudência*. (Integra Regras Mínimas para a Administração da Justiça de Menores (1989), Convenção dos Direitos da Criança (1990) Princípios Directores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (1990)), Vol II. Coimbra: Livraria Almedina.
- INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (1994). *Classificação nacional de profissões, versão 94*. Lisboa.
- INSTITUTO DE REINSERÇÃO SOCIAL (2000). *Opções estratégicas e metas no início do século XXI (2000-2003)*. Lisboa: Março de 2000.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (2002) Dados do Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (1978). *Organização Tutelar de Menores*, Decreto-Lei nº314/78, de 27 de Outubro.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (1997). *1º Relatório da Comissão para a Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas*.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE (1999) *Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo*, Decreto-Lei nº147/99, de 1 de Setembro.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (1999). *Lei Tutelar Educativa*, Decreto-Lei nº166/99, de 14 de Setembro
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (1978-2000). *Estatísticas oficiais da Justiça em Portugal*. Lisboa: Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL (1998). *Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco*, Decreto-Lei 98/98, de 18 de Abril.
- MINISTÉRIO PARA A IGUALDADE (2000). *Relatório de avaliação da Comissão de Peritos para o Acompanhamento da Execução do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica*. (documento não publicado).
- Observações finais do Comité sobre os Direitos da Criança ao II Relatório de Portugal sobre a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança (DOC.CRC/C/15/Add.162, de 6 de Novembro de 2001.*
- PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (1996). *II relatório relativo à aplicação em Portugal da Convenção dos Direitos da Criança*.Lisboa: Comissão inter-ministerial.
- SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF) (2002). *Residentes estrangeiros em Portugal, 1980/1998. Que evolução?*. <http://www.sef.pt>

ANEXOS

ANEXO I - Instrumento de notação estatística do GEP/Ministério da Justiça (1997).

Processo registado sob o nº _____

Dia _____

Início ____/____/19__ Termo (b): ____/____/199__

Mês _____

Ano 199__

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Gabinete de Estudos e Planeamento Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional (Lei nº 6/89, de 15 de Abril) de resposta obrigatória, registado no INE sob o nº 8679	ESTATÍSTICAS DA JUSTIÇA — JUSTIÇA TUTELAR — BOLETIM PARA PROCESSOS TUTELARES
---	---

Tribunal (a): _____ ____ª juízo _____ § Seção _____	Processo registado sob o nº _____ Início: ____/____/19__ Termo (b): ____/____/199__
--	--

<p style="text-align: center;">CIRCUNSTÂNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO</p> <p>1. O processo principiou por/a (c):</p> <p>1.1 Determinação do juiz <input type="checkbox"/> 1</p> <p>1.2 Promoção do curador <input type="checkbox"/> 2</p> <p>1.3 Pedido do menor <input type="checkbox"/> 3</p> <p>1.4 Participação:</p> <p>- Dos pais <input type="checkbox"/> 4</p> <p>- De outra pessoa da família <input type="checkbox"/> 5</p> <p>- De outra pessoa <input type="checkbox"/> 6</p> <p>- De autoridade policial <input type="checkbox"/> 7</p> <p>- De Comissão de Protecção de Menores <input type="checkbox"/> 8</p> <p>- De outra autoridade <input type="checkbox"/> 9</p> <p>2. Situação que provocou a actuação do tribunal (c):</p> <p style="text-align: center;">MENORES MALTRATADOS, ABANDONADOS OU EM PERIGO</p> <p>2.1 Ser vítima de:</p> <p>- Maus tratos <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- Exercício abusivo da autoridade <input type="checkbox"/> 2</p> <p>- Abandono ou desamparo <input type="checkbox"/> 3</p> <p>- Situação de perigo para a saúde, segurança, educação ou moralidade <input type="checkbox"/> 4</p> <p style="text-align: center;">MENORES COM CONDUTAS DESVIANTES</p> <p>2.2 Dificuldade séria de adaptação a vida social normal <input type="checkbox"/> 1</p> <p>2.3 Inadaptação à disciplina da família, do trabalho, do estabelecimento de educação ou acolhimento <input type="checkbox"/> 2</p> <p>2.4 Entrega à:</p> <p>- Mendicância <input type="checkbox"/> 3</p> <p>- Vadiagem e/ou libertinagem <input type="checkbox"/> 4</p> <p>- Prostituição <input type="checkbox"/> 5</p> <p>2.5 Abuso de bebidas alcoólicas <input type="checkbox"/> 6</p> <p>2.6 Uso ilícito de estupefacientes <input type="checkbox"/> 7</p> <p>2.7 PRÁTICA DE ACTOS QUALIFICADOS COMO INFRAÇÃO PENAL (especifique a infracção) (d) _____</p> <p>3. O menor foi observado por decisão do tribunal:</p> <p>- Por serviço do Instituto de Reinserção Social <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- Por outro serviço ou entidade <input type="checkbox"/> 2</p> <p>4. O processo esteve suspenso nos termos do artº 28º da OTM:</p> <p>- Sim <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- Não <input type="checkbox"/> 2</p> <p>5. Decisão tomada (e) e sua suspensão:</p> <p>5.1 Medidas tutelares decretadas (c):</p> <p>- Admoestação <input type="checkbox"/> 01</p> <p>- Entrega aos pais, tutor ou outra pessoa <input type="checkbox"/> 02</p> <p>- Imposição de condutas ou deveres <input type="checkbox"/> 03</p> <p>- Acompanhamento educativo <input type="checkbox"/> 04</p> <p>- Colocação em família idónea <input type="checkbox"/> 05</p> <p>- Colocação em estabelecimento de educação <input type="checkbox"/> 06</p>	<p>- Colocação em regime de aprendizagem/trabalho .. <input type="checkbox"/> 07</p> <p>- Submissão a regime de assistência <input type="checkbox"/> 08</p> <p>- Colocação em colégio de acolhimento, educação e formação <input type="checkbox"/> 09</p> <p>- Medidas não especificadas previstas no artº 19º da OTM <input type="checkbox"/> 10</p> <p>5.2 A execução da(s) medida(s) foi suspensa nos termos do artº 27º da OTM:</p> <p>- Sim <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- Não <input type="checkbox"/> 2</p> <p style="text-align: center;">CIRCUNSTÂNCIAS RELATIVAS AO MENOR (f)</p> <p>6. Sexo:</p> <p>- Feminino <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- Masculino <input type="checkbox"/> 2</p> <p>7. Data de nascimento ou anos completos: ____/____/____ <input type="checkbox"/> 1</p> <p>8. Orfandade:</p> <p>- Órfão de mãe ou pai <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- Órfão de ambos <input type="checkbox"/> 2</p> <p>9. Situação do menor:</p> <p>- Abandonado <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- A viver com o pai e/ou a mãe <input type="checkbox"/> 2</p> <p>- A viver com outra pessoa da família <input type="checkbox"/> 3</p> <p>- Internado em estabelecimento/colégio <input type="checkbox"/> 4</p> <p>- A viver com outra pessoa <input type="checkbox"/> 5</p> <p>10. Nacionalidade:</p> <p>- Portuguesa <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- Estrangeira <input type="checkbox"/> 2</p> <p>11. Residência habitual (concelho/país, no caso do menor residir habitualmente no estrangeiro) _____</p> <p>12. Instrução:</p> <p>12.1 A frequentar/possuindo o:</p> <p>- Ensino básico (escolaridade obrigatória) <input type="checkbox"/> 1</p> <p>- Ensino secundário <input type="checkbox"/> 2</p> <p>12.2 A frequentar o ensino superior <input type="checkbox"/> 3</p> <p>12.3 Não frequentado o ensino por ter menos de 6 anos <input type="checkbox"/> 4</p> <p>12.4 Sabendo apenas ler <input type="checkbox"/> 5</p> <p>12.5 Não sabendo ler nem escrever <input type="checkbox"/> 6</p> <p>13. Condições perante o trabalho (para todos os menores, incluindo aqueles que, em razão da idade, não podem trabalhar):</p> <p>13.1 A estudar <input type="checkbox"/> 1</p> <p>13.2 A trabalhar e a estudar <input type="checkbox"/> 2</p> <p>13.3 A trabalhar <input type="checkbox"/> 3</p> <p>13.4 Outra, ignorada ou n. e. <input type="checkbox"/> 9</p>
---	---

O escrivão da direita,

_____ de _____ de 199__

ANEXO III – Tabela: menores em juízo entre 1978-2000 segundo a actuação que determinou a actuação do Tribunal.

	N %linha	Infracção penal	Condutas desviantes	Vitimação a)	Outras	Não especificado	Total
1978		2370 77,0%	538 17,5%	–	169 5,5%	–	3077 (100%)
1979		–	–	–	–	–	b)
1980		2293 81,6%	302 10,5%	–	219 7,9%	–	2814 (100%)
1981		2364 81,3%	341 11,3%	–	203 6,9%	–	2908 (100%)
1982		2831 85,5%	331 10,0%	–	159 4,8%	–	3321 (100%)
1983		2824 82,5%	370 10,7%	–	232 6,8%	–	3426 (100%)
1984		2222 78,6%	272 9,6%	133 4,8%	199 7,0%	–	2826 (100%)
1985		2475 71,8%	307 8,9%	241 16,9%	404 11,7%	19 0,5%	3446 (100%)
1986		2070 74,1%	187 6,7%	270 9,6%	176 6,5%	90 3,2%	2791 (100%)
1987		2050 69,2%	330 11,1%	363 12,2%	140 4,7%	79 2,6%	2962 (100%)
1988		1965 66,7%	362 12,2%	351 11,9%	242 8,2%	24 0,8%	2944 (100%)
1989		1571 56,9%	632 22,9%	327 11,8%	208 13,2%	20 0,7%	2758 (100%)
1990		1421 58,5%	497 20,4%	368 15,1%	139 5,7%	–	2425 (100%)
1991		1351 55,7%	606 24,9%	320 13,1%	148 6,1%	–	2425 (100%)
1992		1351 51,5%	542 19,5%	600 21,6%	284 10,25	–	2777 (100%)
1993		1257 55,1%	463 20,3%	386 16,9%	172 7,5%	–	2278 (100%)
1994		1434 51,5%	568 20,4%	587 21,1%	191 6,8%	–	2780 (100%)
1995		1519 54,0%	454 16,1%	682 24,2%	153 5,4%	–	2808 (100%)
1996		1317 48,9%	424 15,7%	763 28,3%	189 7,0%	–	2693 (100%)
1997		1319 50,2%	456 17,2%	597 22,7%	270 10,1%	–	2624 (100%)
1998		1321 48,9%	426 15,7%	671 24,8%	282 10,5%	–	2700 (100%)
1999		1605 45,2%	424 11,9%	787 22,1%	681 19,1%	50 1,4%	3547 (100%)
2000		2255 45,6%	657 13,2%	957 19,3%	942 19,0%	131 2,6%	4942 (100%)

Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça-GEP/Ministério da Justiça, 1978-2000.

- a) Situações apenas consideradas a partir de 1984.
 b) Dados não disponíveis.

ANEXO IV – Tabela: Evolução da % dos factos ilícitos presumidos em relação aos menores em juízo entre 1978-2000 por grandes categorias.

N %linha	Contra as pessoas	Contra o património	Contra a vida em sociedade	Outros e/ou transgressões	Não especificados	Total de menores em juízo pela suspeita da prática de factos ilícitos
1978	537 22,6%	1686 71,1%	55 2,4%	92 3,9%	0	2370 (100%)
1979	–	–	–	–	–	a)
1980	517 22,5%	1375 60,0%	63 2,7%	125 5,5%	213 9,3%	2293 (100%)
1981	560 23,6%	1447 61,2%	251 10,6%	100 4,2%	6 0,2%	2364 (100%)
1982	672 23,7%	1818 64,2%	15 0,5%	273 9,6%	53 2,0%	2831 (100%)
1983	578 20,4%	1876 66,5%	42 1,5%	105 3,7%	223 7,6%	2824 (100%)
1984	432 19,4%	1467 66,1%	132 6,0%	35 1,5%	156 7,0%	2222 (100%)
1985	400 16,1%	1708 69,1%	113 4,5%	44 1,8%	210 8,5%	2475 (100%)
1986	312 15,1%	1412 68,3%	80 3,8%	36 1,7%	156 7,5%	2070 (100%)
1987	324 15,8%	1386 67,6%	74 3,6%	168 8,1%	98 4,9%	2050 (100%)
1988	237 12,2%	1326 67,7%	67 3,5%	176 8,9%	159 7,7%	1965 (100%)
1989	185 11,7%	1074 69,5%	42 3,6%	108 6,8%	162 7,4%	1571 (100%)
1990	176 12,3%	1068 75,1%	42 2,4%	108 6,8%	27 3,4%	1421 (100%)
1991	160 11,8%	985 73,1%	33 2,4%	119 8,8%	54 3,9%	1351 (100%)
1992	143 10,5%	1029 76,2%	43 3,1%	75 5,6%	61 4,6%	1351 (100%)
1993	143 11,3%	981 78,2%	20 1,5%	76 5,8%	37 3,2%	1257 (100%)
1994	174 12,1%	1102 76,8%	13 0,9%	92 6,4%	53 3,8%	1434 (100%)
1995	205 13,4%	1195 78,6%	30 1,9%	31 2,1%	58 4,0%	1519 (100%)
1996	175 13,2%	1022 77,6%	24 2,5%	21 1,7%	75 5,0%	1317 (100%)
1997	165 12,5%	1049 79,6%	21 1,6%	22 1,7%	62 4,4%	1319 (100%)
1998	182 13,7%	1022 77,3%	14 1,1%	26 1,9%	77 6,0%	1321 (100%)
1999	246 15,3%	1054 65,6%	25 1,5%	203 12,6%	77 5,0%	1605 (100%)
2000	309 13,7%	1386 61,5%	55 2,4%	359 15,9%	146 6,5%	2255 (100%)

Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça-GEP/Ministério da Justiça, 1978-2000.

a) - Dados não disponíveis.

ANEXO V – Tabela: Evolução do número de menores internados em inst. tutelar entre 1978-2000, por sexo.

Ano	SEXO		Total de internados (a 31 de Dezembro de cada ano)
	Masculino	Feminino	
1978	913 80,2%	224 19,8%	1137 (100%)
1979	856 75,2%	282 24,8%	1138 (100%)
1980	799 75,0%	266 25,0%	1065 (100%)
1981	823 74,4%	283 25,6%	1106 (100%)
1982	759 75,4%	247 24,6%	1006 (100%)
1983	750 72,3%	286 27,7%	1036 (100%)
1984	699 73,2%	255 26,8%	954 (100%)
1985	745 74,5%	255 25,5%	1000 (100%)
1986	796 74,9%	266 25,1%	1062 (100%)
1987	723 73,4%	261 26,6%	984 (100%)
1988	662 71,8%	259 28,2%	921 (100%)
1989	646 72,5%	265 27,5%	891 (100%)
1990	625 64,0%	259 36,0%	976 (100%)
1991	636 69,8%	274 31,2%	910 (100%)
1992	628 72,1%	267 27,3%	895 (100%)
1993	605 70,1%	258 29,9%	863 (100%)
1994	453 66,1%	232 33,8%	685 (100%)
1995	483 68,5%	222 31,5%	705 (100%)
1996	542 69,0%	243 31,0%	785 (100%)
1997	548 72,0%	213 28,0%	761 (100%)
1998	457 73,3%	166 26,7%	623 (100%)
1999	531 76,0%	167 24,0%	698 (100%)
2000	494 82,3%	106 17,6%	600 (100%)

Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça-GEP/Ministério da Justiça, 1978-2000.

ANEXO VI – Tabela: Evolução em % dos motivos que determinaram a actuação do Tribunal nos casos de internamento em ins. tutelar entre 1978-2000.

N %linha	Maus tratos, abandono, desamparo ou negligência. b)	Inadaptação à disciplina da família, escola ou trabalho	Dificuldade de adaptação a uma vida social normal	Condutas desviantes (mendicidade, prostituição, vadiagem, libertinagem)	Suspeita da prática de facto ilícito	TOTAL de motivos indicados	TOTAL de internamentos (colocação em instituição tutelar c))
1978	--	27 10,6%	27 10,6%	123 48,4%	77 30,3%	254 (100%)	285
1979	--	--	--	--	--	a)	a)
1980	--	27 12,9%	27 12,9%	64 30,6%	91 43,5%	209 (100%)	209
1981	--	13 6,5%	20 10,1%	66 33,5%	98 49,7%	197 (100%)	197
1982	--	20 9,6%	10 4,8%	68 32,6%	110 52,8%	208 (100%)	208
1983	--	33 7,5%	10 2,2%	245 56,1%	138 31,6%	436 (100%)	295
1984	22 7,2%	18 5,9%	37 12,1%	78 26,1%	150 49,1%	305 (100%)	298
1985	28 9,3%	39 13,0%	36 12,0%	54 26,1%	141 47,3%	298 (100%)	298
1986	48 16,1%	35 11,7%	22 7,3%	32 10,7%	161 54,0%	298 (100%)	298
1987	32 15,5%	17 8,2%	23 11,1%	38 18,4%	96 46,6%	207 (100%)	207
1988	48 20,0%	24 10,0%	16 6,6%	77 32,0%	75 31,4%	240 (100%)	240
1989	50 19,4%	11 4,2%	11 4,2%	123 47,8%	62 24,1%	257 (100%)	257
1990	63 27,1%	18 7,7%	11 4,2%	69 29,7%	71 30,6%	232 (100%)	222
1991	77 29,6%	16 6,1%	18 6,9%	79 30,3%	70 26,9%	260 (100%)	236
1992	97 38,4%	16 6,3%	29 11,5%	76 30,1%	34 13,4%	252 (100%)	245
1993	89 32,6%	10 3,6%	23 8,4%	80 29,3%	71 26,0%	273 (100%)	246
1994	103 32,5%	17 5,3%	42 13,2%	91 28,7%	63 19,9%	316 (100%)	280
1995	98 33,2%	22 7,4%	56 18,9%	48 16,2%	71 24,0%	295 (100%)	228
1996	99 39,6%	20 8,0%	31 12,4%	34 13,6%	66 26,4%	250 (100%)	249
1997	230 70,3%	10 3,0%	21 6,4%	30 9,1%	36 11,0%	377 (100%)	172
1998	118 65,1%	8 4,4%	9 4,9%	16 8,8%	30 16,5%	181 (100%)	150
1999	148 63,5%	11 4,7%	14 6,0%	23 9,8%	37 15,8%	233 (100%)	186
2000	215 62,1%	20 5,7%	36 10,4%	40 11,5%	35 10,1%	346 (100%)	273

Fonte: Estatísticas Oficiais da Justiça-GEP/Ministério da Justiça, 1978-2000.

- a) Dados não disponíveis.
 b) Até 1984 não foram discriminados nas Estatísticas Oficiais da Justiça os motivos associados a maus tratos, abandono, desamparo ou negligência.
 c) Por instituição tutelar entende-se, no período em estudo, os estabelecimentos de reeducação (até 1995) e os colégios de acolhimento, educação e formação (de 1995 a 2000).

ORGANIZAÇÃO DO DOSSIER INDIVIDUAL DE MENOR / JOVEM EM PROCESSO TUTELAR

1. INFORMAÇÃO-SÍNTESE

- Registo actualizado em impresso concebido para o efeito, da identificação do menor/jovem e dos elementos mais relevantes sobre a intervenção sócio-jurídica, dados familiares, condições habitacionais, escolaridade, formação profissional e saúde. Sempre que se disponha de fotografia do menor/jovem, esta deverá ser colocada no canto superior direito da 1ª. página.

2. PROCESSO DE INTERVENÇÃO

- Solicitações dos tribunais/CPM
- Peças processuais relevantes
- Ofícios para os tribunais/CPM
- Instrumentos de diagnóstico/prognóstico
- Planos individualizados de execução das medidas
- Relatórios de execução das medidas
- Relatórios de anomalias na execução das medidas
- Pareceres do Conselho Pedagógico (registo no documento de suporte ou, na falta deste, fotocópia da acta)
- Registo das entrevistas com o menor/jovem
- Folhas de “Transferência de dossier / ponto da situação”

3. ARTICULAÇÃO COM A FAMÍLIA E COM A COMUNIDADE

- Pedido de relatório de caracterização sócio-familiar
- Relatório de caracterização sócio-familiar
- Actualização do relatório de caracterização sócio-familiar
- Registo de entrevistas/contactos com a família e figuras significativas do meio comunitário
- Registo da intervenção junto da família
- Correspondência trocada com a família

4. INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

- Registo da evolução do comportamento institucional
- Participação de comportamentos indisciplinados

5. ESCOLARIDADE

- Registo de informações sobre as várias vertentes do percurso escolar:
 - Diligências/contactos com a escola
 - Adaptação às actividades escolares e relacionamento com colegas e professores
 - Nível de aproveitamento
 - Transferências de estabelecimento de ensino
- Expediente emitido pela escola

6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL / DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADE PROFISSIONAL.

- Registo das diligências efectuadas no âmbito da formação profissional e da avaliação dos cursos frequentados
- Registo das diligências/contactos para colocação profissional e das actividades desenvolvidas
- Registo do interesse/motivação face à formação profissional/trabalho, das aspirações e projectos, e dos meios de concretização alcançados

7. SAÚDE

- Registo dos dados relevantes da história clínica
- Registo de tudo quanto se relacione com a saúde actual: informações médicas, acidentes, intervenções cirúrgicas, etc.
- Autorizações dos progenitores ou de quem detenha o exercício do poder paternal, para intervenções cirúrgicas
- Outro expediente

8. MEIOS MONETÁRIOS

- Registo do nº. da conta bancária
- Fotocópia da caderneta bancária ou extracto da conta, de modo a permitir a verificação de todos os movimentos efectuados
- Conta corrente do pecúlio
- Abono de família, abono complementar e correspondência com a Segurança Social
- Pensão de sobrevivência e correspondência com o Centro Nacional de Pensões

9. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (fotocópias)

- Cédula Pessoal / Bilhete de Identidade
- Boletim Individual de Saúde
- Cartões de saúde/consulta
- Cartão de beneficiário
- Cartão de contribuinte fiscal
- Cartão escolar
- Certificados escolares
- Certificados de formação profissional
- Outros análogos

10. OUTROS

- Relação de objectos entregues pelo menor/jovem à guarda do Colégio/URA
- Relação de objectos confiscados ao menor/jovem pelo Colégio/URA
- Cópia da relação de transferência entre Colégios/URA dos objectos entregues pelo menor ou confiscados
- Restante documentação

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
 Curso de Mestrado em Sociologia
 Maria João Leote de Carvalho

Análise sociográfica da população dos colégios do
Instituto de Reinserção Social/Ministério da Justiça
 (Setembro-Dezembro 2000)

Nº do questionário

V1 [] [] []

I – IDENTIFICAÇÃO DO COLÉGIO

- | | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1- Padre António de Oliveira | 2- Bela Vista | 3- Infanta |
| 4- Navarro Paiva | 5- São Bernardino | 6- Vila Fernando |
| 7- Olivais | 8- Mondego | 9- São José |
| 10- São Fiel | 11- Santo António | 12- Alberto Souto |
| 13- Corpus Christi | 14- Santa Clara | |

V2 [] []

II – IDENTIFICAÇÃO DO JOVEM/DADOS PESSOAIS

- 1- Sexo: 1-Masculino 2-Feminino

V3 []

- 2- Idade (em 1 de Setembro de 2000): (Data de nascimento: [] [] [])

V4 [] []

- | | | | | |
|------------|------------|------------|------------|--------------------|
| 1- 9 anos | 2- 10-anos | 3- 11 anos | 4- 12 anos | 5- 13 anos |
| 6- 14 anos | 7- 15 anos | 8- 16 anos | 9- 17 anos | 10- Não se conhece |

- 3- Naturalidade/Etnia/nacionalidade:

3A – País de origem

País de origem (local de nascim.)	Pai (V5)	Mãe (V6)	Jovem (V7)
Portugal	1	1	1
Cabo Verde	2	2	2
Angola	3	3	3
Moçambique	4	4	4
São Tomé e Princ.	5	5	5
Guiné Bissau	6	6	6
Europa.EU	7	7	7
Qual?			
Europa do Leste	8	8	8
Qual?			
Outro.	9	9	9
Qual?			
Não está especificado	10	10	10
Não se conhece	11	11	11

V5 [] []

V6 [] []

V7 [] []

3B – Origem étnica:

Etnia	Pai (V8)	Mãe (V9)	Jovem (V10)
Europeia (não cigana)	1	1	1
Africana (caboerdeana?)	2	2	2
Africana (angolana)	3	3	3
Africana (moçambicana)	4	4	4
Africana (são tomense)	5	5	5
Africana (guineense)	6	6	6
Europeia (cigana)	7	7	7
Outra.	8	8	8
Qual?			
Não está especificada	9	9	9
Não se conhece	10	10	10

V8 [] []

V9 [] []

V10 [] []

3C – Nacionalidade:

- 1- Portuguesa
 2- Estrangeira. Qual? _____
 3- Não especificada

V11 []

V11A [] []

3D - Naturalidade:

Distrito: _____
 Concelho: _____
 Freguesia: _____

V12[][]
 V13[][][]
 V14[][][]

3E1 - No caso de não ter nascido em Portugal, qual a idade à data da entrada no país a partir da qual resultou fixação de residência: ____ anos. (97 - não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V15[][]

3E2 - Nessa situação quem:
 1- o trouxe/acompanhou
 2- o enviou
 3- veio sozinho

V16[][]

3E3 - 1- Membros da família :

	Sim	Não
Mãe	1	2
Pai	1	2
Pais	1	2
Irmã(o)(s)	1	2
Avós	1	2
Padrasto/companheiro da mãe	1	2
Madrasta/companheira do pai	1	2
Tios	1	2
Primos	1	2
Outros. Quais? _____	1	2

V17 [][]

2- Pessoa/entidade exterior à família):

	1	2
Vizinho	1	2
Amigo/conhecido.	1	2
Entidade, serviço oficial ou instituição. Qual? _____		
Outro. Qual? _____		

V17A [][]

V17B [][]

V17C [][]

V17D [][]

V17E [][]

V17F [][]

V17G [][]

V17H [][]

V17I [][]

V17J [][]

V15K [][]

V17K1 [][]

4- Possuía documentos oficiais à data da entrada em colégio:

1- Sim 2- Não 3- Não se conhece 4 - Não está especificado

V18 []

4 A - Se sim, quais?

	Sim	Não
Cédula Pessoal	1	2
Bilhete de Identidade.	1	2
Boletim de Vacinas	1	2
Nº de Identificação Fiscal	1	2
Cartão de Utente /Serviço Nacional de Saúde	1	2
No caso de ter nacionalidade estrangeira possuía		
Cartão de Autorização de Residência	1	2
Outros: _____		

V18A []

V18B []

V18C [][]

V18D []

V18E []

V19 []

4B - Se não e se estão especificados os motivo, quais?

V19A [][]

III - CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO DOMÉSTICO DE ORIGEM**5- Tipo de família que caracterizava o grupo doméstico de origem:**

À data entrada em colégio	Actualmente	
1	1	Família nuclear
2	2	Família reconstituída/recomposta
3	3	Família monoparental
4	4	Família alargada
5	5	Sem suporte de membros da família biológica por integrar família substitutiva (família de acolhimento ou de adopção).
6	6	Sem suporte de membros da família biológica por estar em acolhimento institucional.
7	7	Situação desconhecida por ter sido referenciado como estando a viver na rua sem suporte/contacto com membros da família biológica.
8	8	Outras situações: _____
97	97	Não se conhece
98	98	Não está especificado

V20 [][]

V21 [][]

6- Composição do grupo doméstico de origem:

Elementos	À data da entrada em colégio (V22)		Situação actual (V23)	
	Presentes	Nº	Presentes	Nº
O jovem				
Pai				
Mãe				
Irmãos				
Avó materna				
Avô materno				
Avó paterna				
Avô paterno				
Tia materna				
Tio materno				
Tia paterna				
Tio paterno				
Primos maternos				
Primos paternos				
Sobrinhos				
Padrasto/companheiro da mãe				
Madrasta/companheira do pai				
Outros familiares. Quais?				
OUTRAS SITUAÇÕES:	À data da entrada em col.		Situação actual	
Não especificadas				
Sem suporte de membros da Família biológica	Em família de acolhimento <input type="checkbox"/>		Família de acolhimento <input type="checkbox"/>	
	Em família de adopção <input type="checkbox"/>		Família de adopção <input type="checkbox"/>	
	Em acolhimento institucional (IPSS ou outra que não da Justiça) <input type="checkbox"/>			
	Outros não familiares <input type="checkbox"/>		Outros não familiares <input type="checkbox"/>	
	Situação desconhecida por estar referenciado a viver na rua. <input type="checkbox"/>		Sem referências conhecida a qq. grupo doméstico <input type="checkbox"/>	
	Namorado(a)/Companh. do(a) jovem <input type="checkbox"/>		Namorado(a)/Companh. do(a) jovem <input type="checkbox"/>	
	Outra situação. Qual?		Outra situação. Qual?	

V22[][]
V23[][]

6A - Nos casos sem suporte de membros da família biológica especificar a situação da intervenção anterior de colocação;

6A1 -Entidade(s)/pessoa(s) responsável(is): _____

6A2 Idade à 1ª colocação: ____ anos.

6A3 -Em família de acolhimento. 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica.

6A4 -Em família de adopção. 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica.

6A5 -1º acolhimento institucional antes da entrada em CAEF.

1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica.

Quais as instituições onde esteve? / Períodos de tempo de permanência?

/
/
/
/

V24A[][]

V24B[][]

V24C1[][]

V24C2[][]

V24C3[][]

V24D[][]

Mudança de situação? 1- Sim 2- Não 3- Não se aplica

Sem sim, quantas vezes antes da entrada em colégio? 1-1 2-2x 3->=3x

Total de tempo de permanência em instituições antes de entrada em colégio:

1- <= 6 meses

2- 7 meses a 1 ano

3- de 1 a 2 anos

4- de 2 a 4 anos 5- de 4 a 6 anos 6- > de 6 anos

Motivos especificados da(s) mudança(s):

V24E[][]

V24E1[][]

V24E2[][]

V24F[][]

7. - Dimensão do grupo doméstico (97 – não se conhece; 98 não está especificado)

7A - À data da entrada em colégio:

- 1- 2-3 pessoas
- 2- 4-6 pessoas
- 3- 7-9 pessoas
- 4- 10-15 pessoas
- 5 ->= 16 pessoas
- 6- Situação institucional
- 7 – Sinalizado a viver na rua

7 B - Situação actual:

- 1- 2-3 pessoas
- 2- 4-6 pessoas
- 3- 7-9 pessoas
- 4- 10-15 pessoas
- 5 ->= 16 pessoas
6. Sem grupo doméstico de referência

V25A[]

V25B[]

8 – Motivos da ausência dos progenitores no grupo doméstico de origem (97 – não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica):

V26[]

- 1- Falecimento do pai/presença da mãe
- 2- Falecimento da mãe/ presença do pai
- 3- Falecimento do pai e seguinte abandono da mãe
- 4- Falecimento da mãe e seguinte abandono do pai
- 5- Abandono do pai por motivo não especificado
- 6- Abandono da mãe por motivo não especificado
7. Abandono de ambos os progenitores
- 8- Progenitor desconhecido
- 9- Divórcio/separação
- 10- Mãe em situação de detenção/reclusão
- 11- Pai em situação de detenção/reclusão
12. Ambos os progenitores em situação de detenção/reclusão
13. Emigração(ou permanência no país de origem) do pai
14. Emigração(ou permanência no país de origem) da mãe
15. Emigração(ou permanência no país de origem) de ambos
- 16- Detenção da mãe+abandono do pai
- 17- Detenção do pai+abandono da mãe
- 18- Falecimento de ambos os progenitores
- 19 -Falecimento do pai+ detenção da mãe
- 20- Falecimento da mãe+detenção do pai
- 21- Outros motivos. Quais? _____

9 - Idade do jovem à data da ruptura do grupo parental (97 – não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica):

V27[]

- 1 - <= 5 anos 2 - 6-9 anos 3 - 10-12 anos 4 - >= 13 anos

10 - Natureza das relações na fratria (97 – não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica):

V28A[]

V28B[]

- 1 - Apenas filho(s) do casal. Quantos? _____
- 2 - Com filhos de outras uniões da mãe. Quantos? _____
- 3 - Com filhos de outras uniões do pai. Quantos? _____
- 4 - Com filhos de outras uniões do pai e da mãe. Quantos? _____

11 - Dimensão da fratria (97 – não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica):

V29[]

- 1- 1-2 irmãos 2- 3-4 irmãos 3- >= 5 irmãos 4- sem irmãos

12 - Colocação na fratria: (97 – não se conhece; 98 não está especificado):

V30[]

- 1 - filho único 2 - mais velho 3- intercalar 4 - mais novo

13 - Nº de irmãos com quem vive (97 – não se conhece; 98 não está especificado):

V31[]

- 1- 1-2 irmãos 2- 3-4 irmãos 3- >= 5 irmãos 4- sem irmãos

14 – O(a) próprio(a) jovem tem filhos? (97 – não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V32[]

- 1- Sim 2- Não 3- Tem a namorada grávida 4- Está grávida
5- Outras situações: _____

V32A[]

14A – Se sim, quantos? 1- 1 2- 2 3- >= 3

14B – Quais as suas idades? _____

V32B[]

V32C[]

14C – Onde se encontram :

- 1- no agregado doméstico de origem/referência do(a) jovem
- 2- com outros familiares. Quais? _____
- 3- com o outro progenitor
- 4- no colégio
- 5- em acolhimento institucional. Onde? _____
- 6- noutro local. Onde? _____

V32D[][]

14D – Foi pai/mãe pela primeira vez aos ____ anos de idade.

Idades seguintes em que tal voltou a suceder: _____

V32E[][]

V32F[][]

14E - O nascimento do(s) filho(s) resultou de (assinalar para cada filho a situação conhecida):

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
| 1 | 1 | 1- relação com namorado(a) |
| 2 | 2 | 2- relação ocasional |
| 3 | 3 | 3- violação. Por parte de quem? _____ |

V32G[][]

14F – No caso de mais do que 1 filho, os filhos nasceram todos da relação com um mesmo namorado/companheiro?

- 1- Sim 2 - Não

V32H[][]

IV – CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO PARENTAL (OU SEU SUBSTITUTO)

15 - Natureza da relação entre os progenitores:

À data de nascim. jovem	Actualmente	
1	1	Casamento
2	2	União de facto
3	3	União ocasional
4	4	Separação
5	5	Divórcio
6	6	Outra: _____

V33[][]

V34[][]

16 - Idade dos progenitores (ou seus substitutos) à data da entrada em colégio:

Pai	Mãe	Escalaão etário	Responsáveis substitutos	
			Fig. Masc.	Fig. Fem.
1	1	<= 30 anos	1	1
2	2	31-35 anos	2	2
3	3	36-40 anos	3	3
4	4	41-45 anos	4	4
5	5	46-50 anos	5	5
6	6	51-55 anos	6	6
7	7	>= 56 anos	7	7
8	8	Não se conhece (falecido)	8	8
9	9	Não se conhece (ausência)	9	9
10	10	Não se conhece (prog. desconh.)	10	10
98	98	Não está especificado	98	98
99	99	Não se aplica	99	99

V35A[][]

V35B[][]

V35C[][]

V35D[][]

]

17 - Níveis de escolaridade dos progenitores (ou seus substitutos)

Pai	Mãe	Habilitações escolares	Responsáveis substitutivos	
			Fig. Masc.	Fig. Fem.
1	1	Analfabeto	1	1
2	2	Primária incompleta.	2	2
3	3	1º Ciclo EB completo	3	3
4	4	2º Ciclo EB completo	4	4
5	5	3º Ciclo EB completo	5	5
6	6	Secundário/complementar	6	6
7	7	Curso médio	7	7
8	8	Curso superior	8	8
9	9	Não se conhece (ausência)	9	9
10	10	Não se conhece (progen. desconh.)	10	10
11	11	Não se conhece (falecido/a)	11	11
98	98	Não está especificado	98	98
99	99	Não se aplica	99	99

V36A[][]

V36B[][]

V36C[][]

V36D[][]

18 – Situação profissional dos progenitores (ou seus substitutos):

Pai	Mãe	Situação	Responsáveis substitutivos	
			Fig. Masc.	Fig. Fem.
1	1	Activo em situação estável	1	1
2	2	Activo em situação precária	2	
3	3	Não activo: reformado/ pensionista	3	3
4	4	Não activo: em detenção	4	4
5	5	Não activo: desempregado	5	5
6	6	Não activo: em detenção.	6	6
7	7	Doméstica	7	7
8	8	Outra: _____	8	8
9	9	Não se conhece (falecido/a)	9	9
10	10	Não se conhece (ausência)	10	10
11	11	Não se conhece (prog. desconh.)	11	11
98	98	Não está especificado	98	98
99	99	Não se aplica	99	99

V37A [] []
 V37B [] []
 V37C [] []
 V37D [] []

18A – No caso dos activos, qual a condição perante o trabalho? (97 – não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

Pai	Mãe	FigM	FigF
1	1	1	1- trabalho por conta de outrem
2	2	2-	2 trabalho por conta própria

V38A [] []
 V38B [] []
 V38C [] []
 V38D [] []

19 – Profissão conhecida dos progenitores (ou seus substitutos) (97 – não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

Profissão do pai: _____
 Profissão da mãe: _____
 No caso de outros responsáveis pelo jovem:
 Profissão da fig. masc.: _____
 Profissão da fig. fem.: _____

V39A [] []
 V39B [] []
 V39C [] []
 V39D [] []

19A – São conhecidas outras profissões desempenhadas anteriormente? (97 – não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

	Sim	Não	Se sim, qual(is)?
Pai	1	2	_____
Mãe	1	2	_____
Fig. Subst. Masc.	1	2	_____
Fig. Subst. Fem.	1	2	_____

V40A [] []
 V40B [] []
 V40C [] []
 V40D [] []

20- Escalões de rendimento conhecidos do grupo doméstico/mês (98 não está especificado; 99- não se aplica)

- 1- <50.000\$00
2. De 51.000\$00 a 100.000\$00
3. De 101.000\$00 a 150.000\$00
4. De 151.000\$00 a 200.000\$00
5. De 201.000\$00 a 250.000\$00
6. >251.000\$00
7. Situação desconhecida.

V341 [] []

21- Atribuição de subsídios específicos a membros do grupo doméstico: (97 – não se conhece; 98 não está especificado): 1 – Sim 2 – Não

1. Beneficiários do RMG.
2. Beneficiário de subsídio de desemprego.
3. Beneficiário de subsídio por invalidez/doença.
4. Outro tipo de subsídios. Qual? _____

V42 [] []
 V42A [] []
 V42B [] []
 V42C [] []
 V42D [] []

V-LOCAL DE RESIDÊNCIA E SITUAÇÃO HABITACIONAL

22- Último local de residência conhecido do jovem (integração no grupo doméstico de origem, família de acolhimento ou adopção, acolhimento institucional ou vivência na rua) à data da entrada em colégio:

Distrito: _____
 Concelho: _____
 Freguesia: _____
 Bairro: _____

V43 [] []
 V44 [] [] []
 V45 [] [] []
 V46 [] [] []

23 - Caracterização do bairro onde reside(ia) ? (97 - não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V47[][]

- 1 - Habitação Social/cooperativa
- 2 - Habitação Social/realojamento
- 3 - Construção ilegal (barracas, pré-fabricados, etc.)
- 4 - Antigo/zona residencial tradicional.
- 5 - Outro. Qual? _____

24- Caracterização do tipo de agregado populacional desse local:

V48[][]

- 1- Aldeia/lugar 2- Vila 3- Cidade

25- Mobilidade geográfica do grupo doméstico de origem? (97 - não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V49[][]

- | | | | |
|--|------|------|--------|
| 1- Com mobilidade: no mesmo distrito | 1-1x | 2-2x | 3->=3x |
| 2- Com mobilidade: para outro distrito | 1-1x | 2-2x | 3->=3x |
| 3- Com mobilidade: de/para outro país | 1-1x | 2-2x | 3->=3x |
| 4- Associando tipos de mobilidade | 1-1x | 2-2x | 3->=3x |
| 5- Sem mobilidade | | | |

26- Tipo de alojamento? (97 - não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V50[][]

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| 1. Casa pré-fabricada/abarracada | 2 - Andar/apartamento em prédio |
| 3. Moradia/vivenda | 4 - Parte de casa/anexo |
| 5. Quarto | 6 - Habitação colectiva |
| 7. Casa térrea | 8. Outra. Qual? _____ |

27- Existência de equipamentos básicos? (97 - não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V51[][]

- 1- Sim (água canalizada+luz+WC)
- 2- Apenas 1-2
- 3- Não

Tipo de equipamentos existentes

- | | | |
|---|---|----------------------------------|
| 1 | 2 | Abastecimento de água canalizada |
| 1 | 2 | Instalação eléctrica |
| 1 | 2 | Instalação sanitária/WC |

V51A[][]

V51B[][]

V51C[][]

28- Número de divisões da residência do agregado? (97 - não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V52[][]

- 1 - Uma 2- Duas/três 3- Quatro/cinco 4. Mais de cinco

29- O jovem possui quarto próprio ? (97 - não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V53[][]

- 1- Sim 2- Não
- Se não, onde dorme? _____
- Com quem ? _____

V53A[][]

V53B[][]

30- Classificação das condições de habitabilidade ? (97 - não se conhece; 98 não está especificado; 99- não se aplica)

V54[][]

- 1- Más 2. Razoáveis 3- Boas

VI - INSERÇÃO FAMILIAR/CLIMA DE RELACIONAMENTO

31 - Qualidade do relacionamento no seio do grupo doméstico de origem? (97 - não se conhece; 98 não está especificado)

32A - Relação da família de origem com o jovem:

Do pai com o jovem

- | | | | | |
|------------------------------|-----------------|----------------------------------|-------------|----------------|
| 1- Privilégiada | 2- Satisfatória | 3- Conflituosa | 4- Rejeição | 5- Indiferença |
| 6- Sem contacto (falecido) | | 7- Sem contacto (ausência) | | |
| 8- Sem contacto (pai delido) | | 9- Sem contacto (prog. desconh.) | | |

V55[][]

Da mãe com o jovem

- | | | | | |
|------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------|----------------|
| 1- Privilégiada | 2- Satisfatória | 3- Conflituosa | 4- Rejeição | 5- Indiferença |
| 6- Sem contacto (falecida) | | 7- Sem contacto (ausência) | | |
| 8- Sem contacto (mãe delida) | | | | |

V56[][]

32B – Relação do jovem com a família de origem:

Do jovem com o pai

- 1- Privilegiada 2- Satisfatória 3- Conflituosa 4- Rejeição 5- Indiferença
 6- Sem contacto (falecido) 7- Sem contacto (ausência)
 8- Sem contacto (pai detido) 9- Sem contacto (prog. desconh.)

V57 [/]

Do jovem com a mãe

- 1- Privilegiada 2- Satisfatória 3- Conflituosa 4- Rejeição 5- Indiferença
 6- Sem contacto (falecida) 7- Sem contacto (ausência)
 8- Sem contacto (mãe detida)

V58 [/]

OBSERVAÇÕES (aspectos destas e/ou outras relações significativas):

]

33 – Problemáticas identificadas no grupo doméstico de origem:

Sim	Não	Problemáticas assinaladas (VB)	Quem? (VA)	
1	2	Doenças do foro mental/psiq./pisc. _____	_____	V59 []
1	2	Deficiência físicas/outras doenças _____	_____	V59A [/] V59B [/] V60 []
1	2	Violência doméstica _____	_____	V60A [/] V60B [/] V61 []
1	2	Toxicodependência _____	_____	V61A [/] V61B [/] V62 [] V62A [/]
1	2	Alcoolismo _____	_____	V63 [] V63A [/]
1	2	Membro do GD internado em colégio	_____	V64 []
1	2	Membro do GD internado na Seg. Social	_____	V65 []
1	2	Criminalidade/membro do GD detido Motivos: _____	_____	V65A [/]
1	2	Anteriores detenções no GD Motivos: _____	_____	V66 [] V66A [/] V66B [/]
1	2	Outras condutas desviantes ou marginais prostituição mendicidade vadiagem Outras.Quais? _____	_____	V67 [] V67A [/] V67B [/] V68 [] V68A [/] V68B [/] V68C [/] V68D [/]
1	2	Pobreza (indicadores económicos)	_____	V69 []

OBSERVAÇÕES:

VII – SAÚDE

34 - Situação identificada em termos de saúde do jovem:

- 1 - Nada especificado
2- Doenças assinaladas.
Quais? _____

V70[]
V70A[]

35 – Consumos (lícitos e ilícitos) de substâncias (lícitas e ilícitas) identificados à data da intervenção tutelar e sua evolução conhecida até ao presente:

Sim	Não	Substâncias lícitas e ilícitas:
1	2	Álcool. Idade do início do consumo: _____
1	2	Colas/diluentes ou substâncias similares Idade de início de consumo: _____)
1	2	Tabaco. Idade de início do consumo: _____
1	2	Medicamentos sem prescrição médica: estimulantes tranquilizantes/ansiol outros: _____ Idade de início do consumo: _____
1	2	Drogas.
1	2	Ecstasy
1	2	Cocaína
1	2	Cannabis
1	2	Heroína
1	2	Outras. Qual(is)? _____ Idade de início do(s) consumo(s): _____ Modos de consumo das drogas: _____

V71[]
V72[]

V73[]
V74[]

V75[]

OBSERVAÇÕES: _____

36 - Foi sinalizado como tendo necessidade de beneficiar de acompanhamento psicológico/psiquiátrico em fase anterior à data de entrada em colégio:

1 – Sim 2 – Não

Se sim, que entidade sinalizou a situação: _____

Teve consequente acompanhamento: 1- Sim 2- Não

Onde: _____

Por que período de tempo: _____

Se não quais os motivos da não continuidade: _____

V76[]

V76A[]

V76B[]

V76C[]

V76D[]

V76E[]

VIII – SITUAÇÃO SOCIO-JURÍDICA

37 – Idade à data da 1ª intervenção tutelar: _____ anos.

V77[]

38 – Iniciativa processual : pessoa ou entidade participante:

- 1- Progenitor(es): _____
2- O próprio menor
3- Autoridades policiais
4- Estabelecimento de ensino
5- Outros familiares.
6- Particulares/não familiares.
7- Técnicos de Serviço Social/Ação Social
8- Técnicos dos Serviços de Saúde.
9- Outros. Quais? _____

V78[]

39- Motivos da intervenção e problemáticas associadas:

- 1 - Vitimação (maus tratos, abandono, desamparo ou em perigo):
- 2 - Condutas desviantes:
- 3 Suspeito da prática de actos qualificados como infracção penal

79 []

39 A - Vitimação

Sim Não

- 1 2 Maus tratos: físicos _____
 psicológicos _____
 sexuais _____
- 1 2 Exercício abusivo da autoridade
- 1 2 Abandono ou desamparo familiar (ou do seu substituto)
- 1 2 Negligência familiar (ou do seu substituto)
- 1 2 Perigo para a saúde, segurança, educação ou moralidade
- 1 2 Trabalho infantil

Por quem:

80 [] 80A []
 81 [] 81A []
 82 [] 83A []
 84 []
 85 []
 86 []

39B - Condutas desviantes:

Sim Não

- 1 2 Mendicidade
- 1 2 Prostituição
- 1 2 Abuso de bebidas alcoólicas

88 []
 89 []
 90 []

39C Suspeito da prática de actos qualificados como infracção penal

(Nº = nº de participações policiais; Tipo de actuação: 1- indiv.; 2- em grupo, 3 -ambas; Natureza do grupo: 1- só rapazes; 2- só raparigas; 3- misto).

Facto ilícito	Nº	Tipo de actuação	Natureza do grupo	OBS. (bens furtados, locais, etc.):
Ofensas corporais				
Ameaças ou coacção				
Crimes contra a honra				
Crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual. Tipo:				
Homicídio. Tipo:				
Incêndio e incêndio em florestas				
Furtos.				
Furto de/e uso de veículo.				
Dano simples e qualificado.				
Condução sem habilitação legal				
Uso de substâncias explosivas ou análogas. Qual(is)?				
Posse e detenção de armas. Tipo:				
Consumo de estupefacientes/drogas Qual(is)?				
Tráfico de estupefacientes/drogas. Qual(is)?				
Outros. Qual(is)?				

90 [] 90A []
 90B [] 90C []
 91 [] 91A []
 91B [] 91C []
 92 [] 92A []
 92B [] 92C []
 93 [] 93A []
 93B [] 93C []
 94 [] 94A []
 94B [] 94C []
 95 [] 95A []
 95B [] 95C []
 96 [] 96A []
 96B [] 96C []
 96D [] 1
 97 [] 97A []
 97B [] 97C []
 98 [] 98A []
 98B [] 98C []
 99 [] 99A []
 99B [] 99C []
 100 [] 100A []
 100B [] 100C []
 101 [] 101A []
 101B [] 101C []
 102 [] 102A []
 102B [] 102C []
 103 [] 103A []
 103B [] 103C []
 104 [] 104A []
 104B [] 104C []

40 - Aplicação de medidas tutelares anterior à colocação em colégio:

- 1 - Apenas colocação em colégio 2- 1 medida
 2- 2 medidas 3- >= 3 medidas
 5 - Apenas colocação em colégio mas com outra medida aplicada.

105 []

40A - Quais? (99 - não se aplica)

Idade do jovem à altura

- 1 Admoestação. _____
 1 Entrega aos pais, tutor ou outra pessoa _____
 1 Imposição de condutas ou deveres _____
 1 Acompanhamento educativo _____
 1 Colocação em família idónea _____
 1 Colocação em estabelecimento de educação _____
 1 Colocação em regime de aprendizagem de trabalho _____
 1 Submissão a regime de assistência _____
 1 Medidas não especificadas (Artº19º da OTM) _____

106 []

107 []

108 []

109 []

110 []

111 []

112 []

113 []

114 []

OBSERVAÇÕES:

41 - Situação jurídica actual em colégio

- 1 Observação 2- Observação concluída a aguardar decisão
 3 Em execução de medida de internamento
 4 Em execução de medida de internamento a aguardar decisão de
 revisão/alteração da mesma
 5 Colocação à guarda (artº50º)

115 []

42 - Tribunal responsável: _____

116 []

43 - Idade à data do 1º internamento em colégio/IRS: _____ anos.

117 []

44 - Nº de colégios frequentados anteriormente aquele onde actualmente se encontram:

118 []

- 1- 1 2- 2 3- >= 3 99 - não se aplica

Quais?	Tempo de permanência	Motivos da transferência
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

118A []

45 - Idade à data de entrada no actual colégio: _____ anos.

119 []

46 - Tempo de afectação a este colégio

120 []

- 1 - <6 meses 2 - de 6 meses a 1 ano
 3 - entre 1 e 2 anos 4 - acima de 2 anos

47 - Participação conhecida por factos ilícitos desde entrada em colégios/IRS:

121 []

- 1- Sim 2- Não

47A - Se sim, quantas vezes?

122 []

- 1- 1 2- 2 3- 3 a 5 4. 6 a 10 5- 11 a 15 6- mais de 15

122A []

Tipo de actos cometido e actuação _____

122B []

48 - Registo de ausências não autorizadas desde entrada em colégios:

123 []

478A - Naquele onde actualmente se encontra:

- 1 - Sim 2 - Não

123A []

Se sim: 1- 1 2- 2 3- 3 a 5 4. 6 a 10 5- 11 a 15 6- mais de 15

123B []

Período de tempo mais comum das ANAs: 1- menos 30d. 2- +30d. 3.- variável

123C []

Tipo de actuação

1. Em grupo 2- Individualmente 3- Já ocorreram ambas as situações

123D []

48 B - Noutros anteriores:

- 1 - Sim 2- Não

123E []

Se sim: 1- 1 2- 2 3- 3 a 5 4. 6 a 10 5- 11 a 15 6- mais de 15

123F []

Período de tempo mais comum das ANAs: 1- menos 30d. 2- +30d. 3.- variável

123G []

Tipo de actuação

1. Em grupo 2- Individualmente 3- Já ocorreram ambas as situações

123H []

Delegação Regional _____

_____ de _____ de 199 ____

COLÉGIO/ UNIDADE RESIDENCIAL	LOTAÇÃO	TOTAL	MENORES / JOVENS COLOCADOS																	OCUP. NO MÊS ANTERIOR	Admit.	TOTAL	MOVIMENTO NO MÊS													
			SITUAÇÃO JURÍDICA											SITUAÇÃO DE FACTO									TERMO DA COLOCAÇÃO													
			Guarda		Em obs.	Com obs. conc.	Exec. de medida de internamento			Exec. de outra medida tutelar	Reg. de trans.	Decisão admin.	Outra	Pre-sentes	Em férias	Hospi-talizados	ANA < 30 dias	MOTIVO																		
			49.º OTM	50.º OTM			S/Int.	Méd. Psic.	Int.									Termo do período de guarda	Concl. da observ.				Susp. da medida tutelar	Cessaç. da medida tutelar	ANA > 30 dias	Transf.		Outro								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		29	30						
Setembro	X																					0	1	2	10	7	(12)	3 a)								
Outubro	X																					0	12	9	26	6	(19)	2 a)								
Novembro	X																					0	11	9	23	10	(13)	1 b)								
Dezembro	X																					0	7	8	26	1	(9)	1 a)								
																						0	31	28	85	24	(53)	7								

OBSERVAÇÕES:

a) Detidos preventivamente
 b) Repatriado para o Guiné

175 Termos de colocação
 (44 raparigos)

ANEXO X – Tabela: Caracterização do universo em estudo entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2000/distribuição por colégio.

C.A.EF	Lotação/ Sexo (M-F)	Nº DE EDUCANDOS AFECTOS A 1 DE SETEMBRO (*) / ENTRADAS (+) E TRANSF.(-) PARA OUTRO C.A.EF. ENTRE 1 DE SET. E 31 DEZ/2000.						Nº DE CASOS EM ESTUDO (PROCESSOS TUTELARES ANAUSADOS)
		1-30 Set.	1-31 Out.	1-30 Nov.	1-31 Dez.	TOTAL Afectos ao CAEF	TOTAL Transfe- ridos	
Alberto Souto	36 (M)	39 (*)	+1 (-1)	+1	+1	42	1	39
Bela Vista	50 (M)	63 (*) (-7)	+19 (-12)	+15 (-11)	+8 (-7)	105	35	68
Corpus Christi	46 (M)	32 (*) (-2)	+3	+3	+2 (-2)	40	4	40
Infanta	47 (F)	38 (*)	+3	+2	+4	47	0	47
Mondego	24 (M)	38 (*)	+3 (-3)	+4	+1	46	3	35
Navarro de Paiva	54 (36 M; 18F)	58 (*)	=	+6 (-1)	+6	70 (54M;24F)	1	61 (52M; 9F)
Olivais	30 (M)	33 (*)	+9 (-1)	+2 (-1)	+1	45	6	40
Padre Ant. de Oliveira	30 (M)	39 (*) (-1)	+3	+4	+2	48	1	48
Santa Clara	72 (M)	66 (*)	+1	+3	+2	72	0	72
Santo António	63 (M)	61(*)	+7	+2	+4	74	0	67
São Bernardino	30 (M)	36 (*) (-2)	+4 (-1)	+2	+4	46	3	39
São Fiel	30 (M)	42 (*)	+2 (-1)	+1	+1	46	1	44
São José	22 (F)	23 (*)	+1	=	+1	25	0	23
Vila Fernando	24 (M)	24 (*)	+5	+3	+2	34	0	34
TOTAIS	554 (412M e 142F)	580 (*)	+40	+35	+30	(740-55) = 685 (553M e 134F)		657 (538M e 119F)

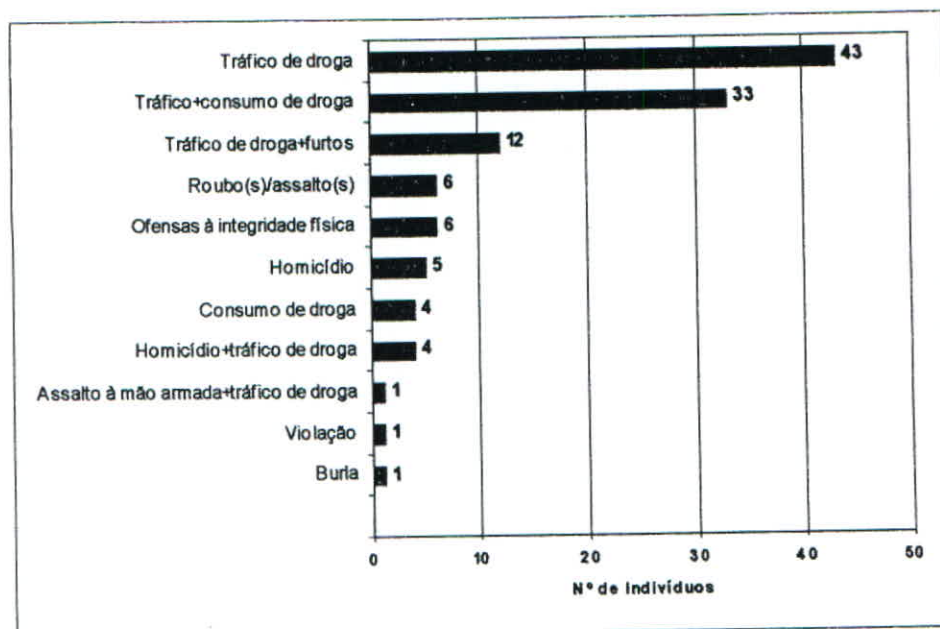
ANEXO XI – Tabela: Naturalidade, por distrito.

		N	%
Valid	Aveiro	18	3,0
	Braga	11	1,8
	Bragança	4	,7
	Beja	4	,7
	Castelo Branco	3	,5
	Coimbra	10	1,7
	Évora	2	,3
	Faro	34	5,7
	Guarda	2	,3
	Leiria	5	,8
	Lisboa	231	38,6
	Portalegre	2	,3
	Porto	157	26,2
	Santarém	6	1,0
	Setúbal	41	6,8
	Vila Real	5	,8
	Funchal	16	2,7
	Ponta Delgada	6	1,0
	Angra do Heroísmo	1	,2
	Horta	1	,2
	Sub-total	559	93,3
Missing	Não se conhece	3	,5
	Não se aplica - nascido noutro país	37	6,2
	Sub-total	40	6,7
Total		599	100,0

ANEXO XII – Tabela: Último local de residência conhecido, por distrito.

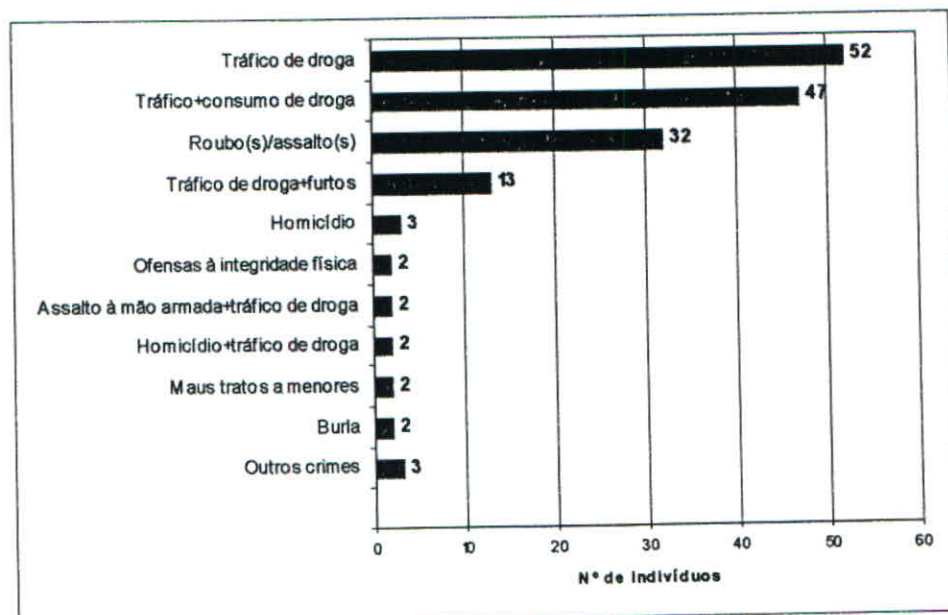
		N	%
Valid	Aveiro	15	2,5
	Braga	12	2,0
	Bragança	5	,8
	Beja	3	,5
	Castelo Branco	3	,5
	Coimbra	10	1,7
	Évora	3	,5
	Faro	33	5,5
	Guarda	3	,5
	Leiria	3	,5
	Lisboa	253	42,2
	Porto	149	24,9
	Santarém	6	1,0
	Setúbal	68	11,4
	Vila Real	10	1,7
	Funchal	15	2,5
	Ponta Delgada	7	1,2
	Angra do Heroísmo	1	,2
Total		599	100,0

ANEXO XIII – Gráfico: Motivos da actual detenção de membros do grupo doméstico.



Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

ANEXO XIV – Gráfico: Motivos de anteriores detenções de membros do grupo doméstico.



Fonte: Inquérito ao desvio e delinquência na população dos colégios do Instituto de Reinserção Social, 2000.

No que se refere aos outros crimes também um remete para uma associação entre tráfico de droga e tráfico de mulheres dizendo respeito os restantes a passagem de cheques sem cobertura e a motivos políticos.

ANEXO XV – Tabela: Factos ilícitos presumidos à luz do Código Penal, por sexo.

FACTOS ILÍCITOS (*)	Nº de indivíduos referenciados a cada facto (**)	% relativa ao peso de cada facto na amostra	Agente/suspeito da sua prática (n=499)			
			Sexo			
			Masculino (n1=431)		Feminino (n2=68)	
			Freq	%	Freq	%
CONTRA AS PESSOAS						
<i>Contra a vida</i>						
Homicídio	2	0,4	2	0,5	0	0
Tentativa de homicídio	1	0,25	0	0	1	1,5
<i>Contra a integridade física</i>						
Ofensas corporais	122	24,4	97	22,5	25	36,8
Maus tratos de menores	1	0,2	0	0	1	1,5
<i>Contra a liberdade pessoal</i>						
Rapto, sequestro	1	0,2	1	0,2	0	0
Ameaças e coacção	201	40,2	166	38,5	35	51,5
<i>Contra a liberdade e autodeterminação sexual</i>						
Violação	9	1,8	9	2	0	0
Abuso sexual	21	4,2	21	4,9	0	0
<i>Contra a honra</i>						
Injúria	1	0,2	1	0,2	0	0
<i>Contra a reserva da vida privada</i>						
Violação de domicílio	31	6,2	28	6,5	3	4,4
CONTRA O PATRIMÓNIO						
<i>Contra a propriedade</i>						
Furtos	390	78,2	340	78,9	50	73,5
Furto de/e uso de veículo	113	22,6	105	24,4	8	16,1
Danos simples e qualificados	247	49,4	229	53,1	18	26,5
<i>Contra o património em geral</i>						
Burla	1	0,2	1	0,2	0	0
<i>Contra direitos patrimoniais</i>						
Receptação	1	0,2	1	0,2	0	0
CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE						
<i>Falsificação</i>						
Contrafacção e passagem de moeda falsa	2	0,4	2	0,5	0	0
<i>Perigo comum</i>						
Incêndio em edifício, construção ou meio de transporte	5	1,0	5	1,2	0	0
Incêndio em floresta, mata, arvoredos ou seara	1	0,2	1	0,2	0	0
Detenção e/ou uso de subst. explosivas ou análogas	6	1,2	6	1,4	0	0
Detenção e/ou uso de arma	122	24,4	110	25,5	12	17,6
CONTRA O ESTADO						
<i>Contra a autoridade pública</i>						
Resistência e coacção sobre funcionário	8	1,6	5	1,2	3	4,4
PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO AVULSA						
<i>Respeitantes a estupefacientes</i>						
Consumo	78	15,6	58	13,5	20	29,4
Tráfico	61	12,2	50	11,6	11	16,2
<i>Previstos no Código da Estrada</i>						
Condução sem habilitação legal	47	9,4	48	11,1	1	1,5

(*) Por factos ilícitos entendem-se todos aqueles cometidos por menores de 16 anos "qualificados pela lei penal como crime ou contravenção" (artº13º, al) c), O.T.M.). Não são aqui tomados em linha de conta o número de actos conhecidos mas sim o número de referências aos factos

(**) Cada indivíduo pode estar referenciado a mais do que um tipo de facto ilícito daí que o total não se reporte ao total de indivíduos sinalizados pela suspeita da prática de factos desta natureza (n=499) mas sim ao total de referências existentes aos factos. Não são aqui tomados em linha de conta

ANEXO XVI – Tabela: Bens/objectos furtados, por sexo.

BENS FURTADOS	Nº de indivíduos referenciados a cada bem	% relativa ao peso de cada bem no conjunto dos suspeitos	% relativa a cada bem no total dos mesmos	Agente/suspeito da prática de furtos e de furto de/e uso de veículo (n=402)			
				Sexo			
				Masculino (n1=351)		Feminino (n2=51)	
				Freq	% coluna	Freq	% coluna
Produtos alimentares	231	57,5	15,5	199	56,7	32	62,7
Vestuário (excepto de desporto)	93	23,1	6,3	67	19,1	26	51,0
Artigos de desporto (vestuário e/ou calçado)	97	24,1	6,5	91	25,9	6	11,8
Artigos de desporto (outros equipamentos e materiais)	73	18,2	4,9	69	19,7	4	7,8
Equipamentos eléctricos/electrónicos	113	28,1	7,6	103	29,3	10	19,6
Artigos de papelaria e/ou material escolar	35	8,7	2,4	32	9,1	3	5,9
Materiais e/ou equipamentos de construção	22	5,5	1,5	21	6,0	1	2,0
Brinquedos	42	10,4	2,8	38	10,8	4	7,8
Bicicleta	60	14,9	4,0	59	16,8	1	2,0
Velocípede e/ou motorizada	51	12,7	3,4	50	14,2	1	2,0
Peças e outras máquinas ou equipamentos	32	8,0	2,2	29	8,3	3	5,9
Dinheiro	174	43,3	11,7	151	43,0	23	45,1
Carteiras, malas, sacos...	164	40,8	11,0	136	38,7	28	54,9
Relógio, fio, pulseira e/ou outros bens em ouro, prata...	111	27,6	7,5	93	26,5	18	35,3
Armas	7	1,7	,5	7	2,0	0	0
Telemóveis	78	19,4	5,2	69	19,7	9	17,6
Veículo (furto de/e uso de)	104	25,9	7,0	98	24,4	6	11,8
TOTAL	1487	—	100	1312	—	175	—

Fonte: *Inquérito ao desvio e delinquências juvenis na população do Instituto de Reinscrição Social, 2000.*

Linha, 30 de Setembro de 20
Quis fazer lecto de Paulho